SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3665

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL REMOTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** os Municípios Consorciados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ocorrer no dia 20 (vinte) de dezembro de 2023, às 10h:00min., sob o formato remoto, por intermédio de videoconferência**, mediante a plataforma Google Meet, por meio do link a ser enviado a cada Consorciado, em conformidade com a Resolução n.º: 001, de 2023, com a finalidade relativa à seguinte pauta:

1. Apresentação, discussão e aprovação do Orçamento para o Exercício de 2024, nos termos do art. 59, VI, do Estatuto;
2. Apresentação e discussão de proposta de Resolução para implantação do Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço.

Em conformidade com o art. 58 do Estatuto, o quórum de instalação da reunião, em primeira convocação, será a maioria absoluta dos entes consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes e, ainda, mediante decisão por maioria simples de votos.

Ipatinga (MG), 14 (quatorze) de dezembro de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:9AF5C4B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO:
Credenciamento Nº 003/2023 – Objeto: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição no Município de Ipatinga/MG, para atender as demandas do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço- CIMVA

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações- (31) 3822-1817

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:82D2E95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senho **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 113/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** Prestação de serviços de arquitetura e engenharia, referente à elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e revisão do projeto arquitetônico, localizado na entrada principal da cidade de Dom Viçoso, projeto de Arquitetura contendo 31 horas trabalhadas a R$ 84,59/h. O valor total dos serviços é de R$ 2.622,29 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 058/2023. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de DOM VIÇOSO: 00.2.05.01.15.451.0005.2.0031. 3.3.93.

Caxambu, 20 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C825EDD9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, neste

ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 117/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, para prestação de serviços de – Escavadeira Hidráulica 22T..... 150 horas, no total de R$ 39.678,69 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais sessenta nove centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de DOM VIÇOSO nº 2.5.1.15.451.005.2.0031.3.3.93.39.

Caxambu, 01 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:42658CA8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 123/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, para prestação de serviços de Retroescavadeira..... 300 horas, Escavadeira Hidráulica..... 200 horas, no total de R$ 107.505,22 (cento e sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos). plicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentárias do Município de **CARMO DE MINAS** nº 8.542.014.2.0063 - Desenvolvimento da Proteção Ambiental 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Caxambu, 01 de dezembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C20CEA6A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 107/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 107/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **XANDRICO COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 01.257.618/0001-02, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 107/2023 para prestação de serviços de Retroescavadeira (300 trezentas horas), Caminhão Basculante TOCO (15 quinze diárias), Caminhão Basculante Truck (10 dez diárias), Caminhão Pipa (05 cinco diárias) Motoniveladora (300 trezentas horas), Escavadeira Hidráulica (50 cinquenta horas) e Pá Carregadeira (100 cem horas)) no Município de CRUZÍLIA, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$ 189.062,05 (cento e oitenta e nove mil sessenta e dois reais e cinco centavos) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.
Caxambu, 04 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FCD059D0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 110/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 046/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2023
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 110/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** Senhor **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, Leiloeiro Oficial, residente e domiciliado na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comércio, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32152-002, portador do C.P.F. nº 039.167.186-30 , denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 110/2023 para a prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais no Município de **ITANHANDU**, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2023 e Credenciamento Público de nº 004/2023, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O **CONTRATADO** não cobrará do **CONTRATANTE** qualquer valor a título de comissão ou remuneração sobre o lote arrematado. A comissão será paga exclusivamente pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado.

Caxambu, 17 de outubro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1BD0801D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 108/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 108/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LS LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.921/0001-73, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 108/2023 para a prestação de serviços ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22 TON (250 HORAS no

Município de **ALAGOA,** decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total estimativo é de aproximadamente R$ 64.205,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinco reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.
Caxambu, 10 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D8C6BE2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 109/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 109/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LUIZ CLAUDIO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.613/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 109/2023 para a prestação de serviços TRATOR DE ESTEIRA (265 horas), no **Município de JESUÂNIA,** decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total estimativo é de aproximadamente R$ 49.721,95 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.
Caxambu, 14 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6B0E13CC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 110/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 110/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa H P E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.904.533/0001-47,, denominada CONTRATADA, celebram o contrato nº 110/2023 para a prestação de serviços Motoniveladora (500 quinhentas horas), no Município de MINDURI, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total estimativo é de aproximadamente R$ 125.755,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.
Caxambu, 14 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:278AE991

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 111/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 111/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa RENAN ABANCA MOREIRA 11713622696, inscrita no CNPJ sob o nº 33.754.827/0001-40, denominada CONTRATADA, celebram o contrato nº 111/2023 para a prestação de Trator com implementos 300 horas no Município de DOM VIÇOSO,, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total estimativo é de aproximadamente R$ 51.300 (cinquenta e um mil e trezentos reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.
Caxambu, 21 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C8E2EDDF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 113/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 113/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa H P E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.904.533/0001-47, denominada CONTRATADA, celebram o contrato nº 113/2023 para a prestação de Retroescavadeira (300 trezentas horas) e Trator de Esteira (130 cento e trinta horas), no Município de SERITINGA ,decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total estimativo é de aproximadamente R$77.401,90 (setenta e sete mil quatrocentos e um reais e noventa centavos) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.
Caxambu, 24 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3507221C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 112/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 112/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa MARCELA RODRIGUES DE

ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.781.381/0001-69, denominada CONTRATADA, celebram o contrato nº 112/2023 para a prestação de serviços de Retroescavadeira 200 horas no Município de DOM VIÇOSO, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total estimativo é de aproximadamente R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG DE Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.
Caxambu, 21 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:59D2859D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 114/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 114/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.670.799.001-99, denominada CONTRATADA, celebram o contrato 114/2023 para a prestação de Escavadeira Hidráulica 150 (cento e cinquenta horas) no Município de ITAMONTE, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$ 38.523,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais) correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 25 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:72031DBC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 115/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°022/2022

CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 115/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 115/2023, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **JESUANIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato; decorrete do Processo Licitatório nº 022/2023 e Credenciamento de nº 006/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, obedecendo-se ao s critérios estabelecidos no processo em epígrafe. O valor total do contrato é de R$14.185,00 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais). Os serviços serão remunerados pelos valores constantes da Resolução **CIMAG** de n° 018/2022, já inclusas todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, despesas de postagem e outras quaisquer, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 08 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9966F6EC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 116/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 116/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa **ACITEC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.754.250/0001-60, denominada CONTRATADA, celebram o contrato 116/2023 para a prestação de serviços de motoniveladora (200 duzentas horas) no Município de SÃO THOMÉ DAS LETRAS, decorrente do Processo Licitatório nº 014/2023 e Credenciamento Público de nº 001/2023, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais), correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG Nº 036/2023, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 12 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:83760B5C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.243/0001-60, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 117/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do **Município de Carmo de Minas**, nos locais descritos na Planilha Orçamentária Extensão e Iluminação Pública – CIMAG, sendo: **RUA PROJETADA, BAIRRO VILA LEITE e ESTRADA DO CAPINZAL, BAIRRO CAPINZAL**. **O valor global do instrumento é de R$ 433.336,81 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) estando já aplicado o percentual de desconto oferecido no certame de 12,00% (doze por cento) sobre a planilha CIMAG.** As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações orçamentaria vigente na rubrica orçamentaria do município : 3.3.90.39.15.452.003.2.0050

4.4.90.51.15.451.003.1.0015

Caxambu, 20 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:88FBE56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, conforme Termo de Referência.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/223 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORRREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse na **contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, conforme Termo de Referência.** Informa que a melhor condição obtida, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, é:

OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de comunicação e gestão de redes sociais da AMEPI.	Mensalidade	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA
O valor proposto consta custos para a prestação dos seguintes serviços:
Criação de conteúdos e elaboração de layouts para divulgação em geral (redes sociais, whatsapp, site, etc.)
Cumprir com cronograma de realização das atividades apresentado abaixo:
Criação de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin –1 dia útil após assinatura do contrato;
Gestão de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin –Conforme aprovação de calendário mensal junto ao cliente;
Criação de conteúdo e elaboração de layouts redes sociais e sites – Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
Criação de peças estáticas e animadas sem limitação de quantidade – Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
Processo descritivo para produção de textos para veiculação digital, posts para canais digitais tais como redes sociais e site –Peças programadas tem prazo mínimo de 3 dias úteis. Peças de oportunidade tem prazo de 6 a 24h;
Tratamento de imagens oferecidas pela instituição –1 dia útil;
Elaboração de identidade para apresentações multimídias –7 dias úteis;
Manutenção e crescimento da presença online –Prazo não aplicável;
Mensuração e análise de desempenho mensal das redes geridas - Apresentação de relatório bimestral.

Criação de redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin;
Gerenciamento e acompanhamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Linkedin);
Criação de conteúdos para divulgação em geral (mídias impressas, digital, spots, textos, publicações diversas);
Criação de peças estáticas e animadas sem limitação de quantidade;
Cuidar do engajamento das redes sociais respondendo todas interações;
Monitoramento da manutenção e crescimento da presença online;
Tratamento de imagens oferecidas pela instituição;
Elaboração de identidade para apresentações multimídia;
Processo descritivo para produção de textos para veiculação digital, posts para canais digitais tais como redes sociais e site;
Mensuração e análise de desempenho mensal das redes geridas;
Criação de conteúdos e elaboração de layouts para ações realizadas pela ASSOCIAÇÃO (Compras, aquisições, benefícios viabilizados através de ações da gestão da Associação, informações importantes, etc.);
Criação de conteúdos e elaboração de layouts para serviços diversos ofertados pela ASSOCIAÇÃO.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da citada lei 14.133/2021, a AMEPI tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Endereço eletrônico para envio: financeiro@amepi.org.br - Telefone contato: 31.3852.1541 – ramal 4.

João Monlevade, 14 de Dezembro de 2023.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:04B70F10

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2023

Processo Licitatório nº 041/2023
Dispensa de Licitação nº 020/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 020/2023, para fins de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e limpeza dos telhados na sede da AMEPI.

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais), autorizo a contratação da **empresa JER SOLUÇÕES AMBIENTAIS E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA,** CNPJ Nº 34.690.135/0001-48**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 15 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7D3DFA26

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023
De 15/12/2023

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: CHRISTIANE LINHARES VALE, RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA e CLÁUDIA SOARES AMORA, para comporem a Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 01/2023.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção a elaboração do edital, mediante a supervisão e orientação da Assessoria Jurídica, recebimento de inscrições e avaliação de currículos, certificados, declarações, acompanhamento de todas as fases de seleção, validação da classificação preliminar e final, coordenando, fiscalizando e acompanhando todo o processo interno e externo, devendo, ainda, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

João Monlevade, 15 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente - AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:EBCF2AF5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 019/2023

Dispensa de Licitação nº 019/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 019/2023, para fins de *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção dos equipamentos de informática.*

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), autorizo a contratação de **ROGÉRIO DIAS JUNQUEIRA,** CNPJ Nº 30.751.755/0001-99**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5E41F297

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARCIO ALVES DE ARAÚJO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Udiponto Sistema E Equipamento Ltda – ME, assinado em 13/12/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5F95DD45

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Publicenter Informática Comércio E Locação Ltda., assinado em 07/12/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A769D8C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercopias e Impressos Ltda – ME. assinado em 08/12/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 15 de dezembro 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:30F5AF37

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE APOIO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI

Quarto Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Apoio Técnico firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI. assinado em 13/12/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B832583A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA

Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 23/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e TOTALCAD LTDA, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, firmado em 13/12/2023. Objeto: Renovação contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8556B480

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA

Primeiro Aditivo contrato de prestação de serviços nº 21/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 12.337.282/0001-04, firmado em 13/11/2023. Objeto: alteração do item 1, da Cláusula Quinta, do Contrato originário e renovação contratual. Valor mensal: R$ 6.196,43 (seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Base Legal: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações. Vigência 22/11/2023 a 22/06/2024.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A4056E88

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO – PROCESSO Nº 92/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Credenciamento Público – Processo nº 92/2023 – Credenciamento nº 07/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de endoscopia digestiva (EDA) em Ituiutaba durante o ano de 2024. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 16/12/2023, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 13/12/2024, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:B6A5D67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova minutas de Termo de Referência, Aviso de Contratação e Contrato para as contratações diretas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 19, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as minutas de termo de referência, aviso de contratação direta e contrato, para as contratações diretas processadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021:
Anexo I – Minuta padrão de Termo de Referência;
Anexo II – Minuta padrão de Aviso de Contratação Direta;
Anexo III – Minuta de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 14 de dezembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:145B022C

EDITAIS
PORTARIA Nº 019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre férias coletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente;

Considerando as festividades natalinas e as comemorações de passagem de ano;

Considerando que nesse período as demandas administrativas diminuem consideravelmente;

Considerando a necessidade de férias dos colaboradores do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer férias coletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, devendo os colaboradores retornarem às atividades no dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé - MG, 13 de dezembro de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:EC029E44

EDITAIS
PORTARIA Nº 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe férias coletivas no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

Considerando as festividades natalinas e as comemorações de passagem de ano;

Considerando que nesse período as demandas administrativas diminuem consideravelmente;

Considerando a necessidade de férias dos colaboradores da AMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer férias coletivas no âmbito do Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, devendo os colaboradores retornarem às atividades no dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé - MG, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DONNABELLA
Presidente da AMOG
Prefeito de Monte Santo de Minas

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:4EBAF764

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, nesta cidade de Passos, eu, ***Rafael Henrique da Silva Freire****, Prefeito do Município de* ***Alpinópolis****, tomo posse como Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande -* ***CONSÓRCIO AMEG****, com mandato que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte quatro e que se concluirá no dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Nos termos do deliberado em Assembleia Geral:* ***Presidente: Rafael Henrique da Silva Freire – Prefeito de Alpinópolis, 1° Vice Presidente: Daniel Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino, 2° Vice Presidente: Suely Alves Ferreira Leite Lemos – Prefeita de Delfinópolis, Conselho Fiscal: Titular: Marcelo de Morais – Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Titular: Onésio de Oliveira Andrade – Prefeito de São Roque de Minas, Titular: Nirlei Cristiani – Prefeito de Ilicínea, Suplente: Paulo Sérgio Leandro de Oliveira – Prefeito de São José da Barra, Suplente: Luiz Gonzaga Cintra – Prefeito de Claraval, Suplente: Nelson Alves Lara – Prefeito de Guapé, Membros da Assembleia: Weslei Carlos da Silva – Vice Prefeito de Córrego Fundo, Celso Henrique Ferreira – Prefeito de São João Batista do Glória, Norival Francisco de Lima – Prefeito de Itaú de Minas, Angela Maria dos Santos Leite – Vice Prefeita de Capitólio, Adenilson Queiróz – Prefeito de Fortaleza de Minas, Isamael Silva Cândido – Prefeito de Ibiraci, Rêmulo Carvalho Pinto – Prefeito de Cássia.***

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:E031B157

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que FIRMOU ADITIVOS com a empresa: **ISABELA FARIA DE AZEVEDO MELLO EIRELI, inscrita no CNPJ 30.434.348/0001-58,com endereço a** Rua Dr. Ary Bastos Siqueira, 363 Centro de Itaú de Minas/MG, CEP: 37.975-000, *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.",* pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração, no período de 26/06/2022 á 25/06/2023 (1º aditivo) e 26/06/2023 á 26/06/2024 (2º aditivo). Passos 01/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que FIRMOU ADITIVOS com a empresa: **ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630, inscrita no CNPJ: 36.557.758/0001-72, com endereço a Rua João Pinheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133com endereço a 37900-133***para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.",* pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração, no período de 01/09/2022 a 01/09/2023 (1º aditivo) e 01/09/2023 á 01/09/2024 (2º aditivo). Passos 01/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que FIRMOU ADITIVOS com a empresa: **CLINVET PRISCILA DE OLIVEIRA PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.505.053/0001-41, com endereço a Rua Dr. Avelino de Queiroz, nº 895. Centro-Capitólio/MG, CEP: 37.930-000,** *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.",* pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração, no período de 22/09/2022 a 23/09/2023 (1º aditivo) e 23/09/2023 á 23/09/2024 (2º aditivo). Passos 01/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que FIRMOU ADITIVOS com a empresa: **PRISCILA FRANCIELLE VIEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 38.061.634/0001-27, com sede A Rua Comendador Antenor Machado, nº 233, Centro de Cassia/MG, CEP: 37.980-000 ,** *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.",* pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração, no período de 05/11/2022 a 05/11/2023 (1º aditivo) e 05/11/2023 á 06/11/2024 (2º aditivo). Passos 01/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que FIRMOU ADITIVOS com a empresa: **ROBERTO GONÇALVES VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.266.416/0001-80, com endereço a Rua Dar Jose Balbino, nº 950, Centro de Itaú de Minas. CEP: 37.975-000,** *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.",* pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração, no período de 09/11/2022 a 09/11/2023 (1º aditivo) e 09/11/2023 á 09/11/2024 (2º aditivo). Passos 01/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que FIRMOU ADITIVO com a empresa: **; MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antônio Bi cego, nº 286, Centro de Pratápolis em Minas Gerais, por intermédia de sua representante legal a senhora Daniela de Assis Vilela, inscrita no CPF: 014.757.516-80,** *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.",* pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração, no período de 31/12/2022 a 31/12/2023 (1º aditivo) . Passos 01/12/2023

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:3570019A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2023. Processo Licitatório 103/2023 formalizada a *contratação da empresa* GARCIA LEMOS MEDICINA DO TRABALHO LTDA, mediante dispensa de licitação, no valor global de R$ 14.608,00 (quatorze mil, seicentos e oito reais) Dotação orçamentária: 2020201.0412200012.001 339039000000 - Ficha 007-1501. Passos, 22/11/2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA/
Secretário Executivo da AMEG.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BF6CD56A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº31/2023 : AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2023. Processo Licitatório 103/2023 formalizada a *contratação da empresa* GARCIA LEMOS MEDICINA DO TRABALHO LTDA, mediante dispensa de licitação, no valor global de R$ 14.608,00 (quatorze mil, seicentos e oito reais)30/10/2023 á 30/10/20224,

Passos . 22/11/2023

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:1DB34AC4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da empresa EMILIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos termos do ART. 24, IV DA LEI 8.666/93", para aquisição de materais eletricos para manutenção da AMEG", *no valor de R$ 60,89 (sessenta reais e oitenta e nove centavos)).* Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo/Pessoa jurídica - Ficha 004-1501. Passos, 12/12/2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BCA5BB6A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da CLINICA VETERINARIA NOVAMEDVET LTDA, , nos termos do ART. 24, IV DA LEI 8.666/93", para realização de atendimentos de intercorrencias fora dos horarios de atendimento do castramóvel da Ameg", *no valor de R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00040.17010000000 – outros serviços de pessoa juridica/ - Passos, 12/12/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:720EB1EA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da empresa Roberto Sergio Nunes nos termos do ART. 24, II DA LEI 8.666/93", para aquisição de gás de cozinha, destinado a manutenção da Ameg", *no*

valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)). Dotação orçamentária: Administrativo: 00004.15010000000 – material de consumo/ - Passos, 12/12/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:20349C41

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da empresa José Carlos da Silveira Junior ME, nos termos do ART. 24, II DA LEI 8.666/93", para aquisição de ebulidor e suporte para mangueira destinado a manutenção da sede da AMEG, *no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais)).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00004.15010000000 – material de consumo/ - Passos, 12/12/2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7DC7167B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da empresa CPF Parafusos limitada, nos termos do ART. 24, II DA LEI 8.666/93", para aquisição de trena destinado ao setor de engenharia da AMEG, *no valor de R$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00021.15010000000 – material de consumo/ - Passos, 12/12/2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F5550098

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* DA EMPRESA JOSÉ RONALDO , nos termos do ART. 24, II DA LEI 8.666/93", para aquisição de trena destinado ao setor de engenharia da AMEG, *no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00007-17010000000—outros serviços de terceiro/pessoa juridica - Passos, 12/12/2023.
HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:2E8D6B0C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* DA EMPRESA JOSÉ RONALDO , nos termos do ART. 24, II DA LEI 8.666/93", para aquisição de trena destinado ao setor de engenharia da AMEG, *no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00007-17010000000—outros serviços de terceiro/pessoa juridica - Passos, 12/12/2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:CBE8CCBD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da empresa Minas Filtros e Refrigeração Eireli/ME , nos termos do ART. 24, II DA LEI 8.666/93", para aquisição de refil para manutenção dos filtros de agua da AMEG , *no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00004-17010000000—materiais de consumo -

Passos, 12/12/2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:7B3AFCBD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da empresa Multi print informatica LTDA-ME , nos termos do ART. 24, II DA LEI 8.666/93", para aquisição de toners e serviço na manutenção da engrenagem do pião da impressora brother da AMEG, *no valor de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00004-17010000000—materiais de consumo - Passos, 12/12/2023.

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A0D794FE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação* da CLINICA VETERINARIA NOVAMEDVET LTDA, , nos termos do ART. 24, IV DA LEI 8.666/93", para realização de atendimentos de intercorrencias fora dos horarios de atendimento do castramóvel da Ameg", *no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)).* Dotação orçamentária: Administrativo: 00040.17010000000 – outros serviços de pessoa juridica/ - Passos, 12/12/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:668292F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 15 DE 14/12/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 31 de dezembro de 2023, do cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o (a) Sr (a) ANA CARLA MIRANDA ALVES.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Arcos, 14 de dezembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:59770AED

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 16 DE 14/12/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243.
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 31 de dezembro de 2023, do cargo de ASSESSOR DO LEGISLATIVO – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o (a) Sr (a) GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

Arcos, 14 de dezembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:3AC45495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 DISPENSA Nº 12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023

DISPENSA Nº 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Rafael Alves Conrado, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2023, DISPENSA nº 12/2023, OBJETO: aquisição de Certificado Digital para o exercício de 2024. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante UNO ID LTDA - CNPJ 43.339.476/0001-64. Carmo do Cajuru, 15 de dezembro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:AA3A7C05

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023 DISPENSA Nº 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

DISPENSA Nº 13/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Rafael Alves Conrado, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2023, DISPENSA nº 13/2023, OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem.** Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME (CNPJ 03.432.188/0001-35).

Carmo do Cajuru, 15 de outubro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:CA69351F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2023,

Desterro do Melo, 15 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 15/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de adesão à ata de Registro de Preço 002/2023 da AMESP para a aquisição de microcomputadores e notebooks para atender às necessidades da Câmara Municipal de Desterro do Melo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constante no processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. EXP. LTDA, portadora do CNPJ nº **22.204.648/0001-12,** sob o valor total de R$ 91.413,88 (noventa e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8CB34850

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2023.

Processo Licitatório nº 06/2023
Dispensa nº 05/2023

OBJETO: 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 - Contratação de profissional para a prestação de serviços como Engenheiro Civil, devidamente habilitado e regular com o Conselho Regional de Engenharia, para supervisão e fiscalização da sede própria da Câmara Municipal de Diamantina/MG, e análise técnica da documentação contida no processo nº 14/2022 - Tomada de Preço nº 01/2022.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 15 de Dezembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14 de Dezembro de 2023.

Data da vigência: 15 de Dezembro de 2023.

Signatários:

Contratante: Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: MF - Engenharia Ltda - Vitor de Menezes Felix de Ferreira

Diamantina, 14 de Dezembro de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E523C9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

JULGAMENTO/DECISÃO

Assunto: Julgamento/Decisão/Ratificação. Processo Administrativo nº 022/2023 – Dispensa nº 010/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa e avaliação de satisfação publica, aferindo por meio de indicadores técnicos, eventuais demandas da sociedade e índice de aceitação relativos as funções típicas do Poder Legislativo e respectivos membros, com levantamento de pontos de carência, deficiências, prioridades e eventuais reivindicações, a fim de recrudescer esforços para atingir a eficiência necessária e esperada pelos munícipes, observada a legalidade e o interesse público, pela Câmara Municipal de Ibiá (MG)." Considerando a requisição formulada pela Diretoria Geral da Câmara, que prevê: "considerando a necessidade de avaliação publica de satisfação e aceitabilidade, a fim de apurar por meio de técnicas específicas, indicadores de eventuais demandas da sociedade relativas as atividades típicas do Poder Legislativo, me sirvo do presente para solicitar que seja iniciado processo de contratação pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de contratação de empresa especializada para realização de pesquisa e avaliação de satisfação publica, aferindo por meio de indicadores técnicos, eventuais demandas da sociedade e índice de aceitação relativos as funções típicas do Poder Legislativo e respectivos membros, com levantamento de pontos de carência, deficiências, prioridades e eventuais reivindicações, a fim de recrudescer esforços para atingir a eficiência necessária e esperada pelos munícipes, observada a legalidade e o interesse público, pela Câmara Municipal de Ibiá (MG)"; considerando a ampla e irrestrita pesquisa de preço realizada pelo setor de compras; considerando que os valores para aquisição dos referidos produtos, materiais e/ou serviços respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 24 e inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei n° 8.666/93, com observância do Decreto n° 9.412/2018; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentário expedida pela contabilidade; considerando declaração de existência de recursos financeiros expedida pelo setor de tesouraria; considerando parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação; considerando os documentos que constam juntados nos autos do presente Processo Administrativo nº 022/2023 – Dispensa de Licitação nº 010/2023; considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de dispensa de licitação. RATIFICO os termos do presente procedimento de contratação por Dispensa de Licitação, em razão do valor e, DETERMINO A CONTRATAÇÃO d o Instituto Aprimore Consultoria e Capacitação, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.495.315/0001-08, com sede no Setor Sul, quadra 05, lote 05, sala 108, s/nº, Asa Sul, Brasília (DF), cep. 70.070-050; Presidente e representante legal, Sr. Lucas Francisco Silva Moura Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 093.049.936-01, Cédula de Identidade nº MG-14062559 – SSP/MG, residente e domiciliado em Brasília (DF), no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para realização de pesquisa e avaliação de satisfação publica, aferindo por meio de indicadores técnicos, eventuais demandas da sociedade e índice de aceitação relativos as funções típicas do Poder Legislativo e respectivos membros, com levantamento de pontos de carência, deficiências, prioridades e eventuais reivindicações, a fim de recrudescer esforços para atingir a eficiência necessária e esperada pelos munícipes, observada a legalidade e o interesse público, pela Câmara Municipal de Ibiá (MG). Considerando que os bens e serviços constantes na tabela acima se enquadram no conceito de "bens e serviços de entrega imediata" contido no Acórdão 1234/2018 – Plenário do Tribunal de Contas da União; considerando que o pagamento apenas poderá ser efetivado após a entrega dos serviços; considerando que o "instrumento de contrato é (...) facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço", consoante exposto no artigo 62, caput, §4º da Lei nº 8.666/93; expeça, a contabilidade, a competente Nota de Empenho em substituição ao instrumento de contrato; encaminhe os autos à Comissão de Licitação e Diretoria Geral para os imperativos legais. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 04 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:4829F09A

PODER LEGISLATIVO
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO

DE PREÇOS Nº 006/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representada por seu Presidente, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02 e, considerando que o presente certame licitatório, agendado para o dia 30 de novembro de 2023, às 14h, restou deserto em razão da ausência de licitantes; considerando o princípio da isonomia, que determina que as aquisições realizadas pelo Poder Público observar-se-ão, especialmente, o prévio procedimento licitatório, nos termos da Lei n° 8.666/93; considerando que inobstante deserto o certame, claramente pela ausência de interessados, se observou pesquisa mercadológica regular; considerando o término do mandato da atual Presidência em 31 de dezembro de 2023; considerando que os eventos que careciam de coquetel tiveram adequação para jantar, diante da homologação do item nº 01, Processo Licitatório nº 020/2023; considerando a ausência de interesse da administração pública na continuidade ou remarcação do certame; considerando o disposto na sumula 473 do STF, a qual dispõe que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; considerando os princípios administrativos esculpidos na Carta da República; considerando, por fim, a própria conveniência pública e administrativa; torna publico a revogação do Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023 – Registro de Preços nº 006/2023, que tem por objeto o "registro de preços para eventual e futura contratação/aquisição de serviços de fornecimento de Buffet para coffe break e coquetel em reuniões e eventos solenes, com entrega parcelada, visando atender as atividades do Poder Legislativo, reuniões e eventos solenes de entregas de títulos e de honrarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na presente solicitação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais"; nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por motivos de relevante interesse público.

Ibiá (MG), 15 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:DB7A9547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o iminente recesso deste Legislativo e a necessidade de deliberação de projetos que se encontram em trâmite neste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 22 de dezembro de 2023, às 09hs., para deliberação das seguintes matérias:

a) Turno único do Requerimento n.º 41/2023, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2023, que "*FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZAR RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos;

b) Turno único do Requerimento n.º 42/2023, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2023, que "*AUTORIZA O POER EXECUTIVO A ASSINAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6366E9D5

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o iminente recesso deste Legislativo e a necessidade de deliberação de projetos que se encontram em trâmite neste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 22 de dezembro de 2023, logo após o termino da reunião extraordinária convocada através da Portaria n.º 26/2023, para deliberação das seguintes matérias:

a) Turno único do Requerimento n.º 39/2023, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2023, que "*DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022 /2025 E LDO/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos, na hipótese de aprovação do requerimento;

b) Turno único do Requerimento n.º 36/2023, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2023, que "*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024",* bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos, na hipótese de aprovação do requerimento.

Art. 2º. Ficam revogadas a alínea "b" do inciso I e o inciso II, alínea "a", todos do Art. 1º da Portaria n.º 25, de 12 de dezembro de 2023;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A62E1925

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1649, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG NO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – APOIO À PRODUÇÃO – IMÓVEL NA PLANTA OU PROGRAMA EQUIVALENTE, ATRAVÉS DA CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itapeva/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Itapeva, objetivando a construção de moradias populares, a participar do Programa Carta de Crédito FGTS Associativo – Apoio à Produção – Imóvel na Planta ou Programa Equivalente, através da Caixa Econômica Federal, atuando como Agente de Fomento e Facilitador Gestor Operacional.

Art. 2º. O Programa referido no artigo anterior terá como beneficiários famílias que se enquadrarem no regulamento estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Para a instituição do Programa Habitacional no Município de Itapeva/MG, fica destinada, para fins de alienação que se fará mediante doação, uma área de 37.422,29m², com perímetro (m) : 807,69 e LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.480.482,07m e E 374.470,79m; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ BENEDITO PEREIRA, com azimute de 122°53'17,23" por uma distância de 16,75m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.480.472,97m e E 374.484,86m ; deste segue com azimute de 127°32'48,37" por uma distância de 5,21m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.480.469,80m e E 374.488,99m ; deste segue com azimute de 123°46'26,86" por uma distância de 21,76m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.480.457,70m e E 374.507,07m ; deste segue com azimute de 132°04'18,24" por uma distância de 26,77m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.480.439,77m e E 374.526,94m ; deste segue com azimute de 132°02'34,71" por uma distância de 9,27m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.480.433,56m e E 374.533,83m; deste segue com azimute de 113°17'51,49" por uma distância de 1,84, até o ponto V06A, de coordenadas N 7.480.432,83m e E 374.535,51m ; deste segue com azimute de 155°19'40,89" por uma distância de 116,52m, até o ponto V06B, de coordenadas N 7.480.326,94m e E 374.584,15m ; deste segue com azimute de 223°42'06,76" por uma distância de 219,56m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.480.168,22m e E 374.432,46m ; deste segue confrontando com a RUA TRAVESSA II ASSIS MONTEIRO, com azimute de 343°54'21,46" por uma distância de 4,05m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.480.172,12m e E 374.431,34m ; deste segue com azimute de 350°15'54,47" por uma distância de 6,57m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.480.178,60m e E 374.430,23m ; deste segue com azimute de 352°54'42,67" por uma distância de 14,48m, até o ponto V17, de coordenadas N 7.480.192,96m e E 374.428,44m ; deste segue com azimute de 356°50'24,55" por uma distância de 24,68m, até o ponto V18, de coordenadas N 7.480.217,61m e E 374.427,08m ; deste segue com azimute de 356°02'23,63" por uma distância de 8,81m, até o ponto V19, de coordenadas N 7.480.226,40m e E 374.426,47m ; deste segue com azimute de 354°04'09,80" por uma distância de 16,94m, até o ponto V20, de coordenadas N 7.480.243,25m e E 374.424,72m ; deste segue com azimute de 353°04'29,83" por uma distância de 1,30m, até o ponto V21, de coordenadas N 7.480.244,54m e E 374.424,56m ; deste segue com azimute de 351°15'55,10" por uma distância de 2,34m, até o ponto V22, de coordenadas N 7.480.246,86m e E 374.424,21m ; deste segue com azimute de 344°18'01,08" por uma distância de 15,06m, até o ponto V23, de coordenadas N 7.480.261,35m e E 374.420,13m ; deste segue com azimute de 336°54'36,77" por uma distância de 9,53m, até o ponto V24, de coordenadas N 7.480.270,11m e E 374.416,40m ; deste segue com azimute de 332°59'42,04" por uma distância de 17,09m, até o ponto V25, de coordenadas N 7.480.285,34m e E 374.408,64m ; deste segue com azimute de 332°36'39,64" por uma distância de 1,89m, até o ponto V26, de coordenadas N 7.480.287,02m e E 374.407,77m ; deste segue com azimute de 331°34'39,68" por uma distância de 19,56m, até o ponto V27, de coordenadas N 7.480.304,22m e E 374.398,46m ; deste segue com azimute de 325°15'44,35" por uma distância de 9,82m, até o ponto V28, de coordenadas N 7.480.312,28m e E 374.392,87m ; deste segue com azimute de 322°09'31,52" por uma distância de 10,38m, até o ponto V29, de coordenadas N 7.480.320,48m e E 374.386,50m ; deste segue com azimute de 316°15'06,29" por uma distância de 28,00m, até o ponto V30, de coordenadas N 7.480.340,71m e E 374.367,14m ; deste segue com azimute de 311°44'03,28" por uma distância de 14,57m, até o ponto V31, de coordenadas N 7.480.350,40m e E 374.356,27m ; deste segue com azimute de 304°53'00,46" por uma distância de 7,68m, até o ponto V32, de coordenadas N 7.480.354,80m e E 374.349,97m ; deste segue confrontando com a propriedade de EXPEDITA ROSA DOS SANTOS, RG n°.MG 14.675.894 SSP/MG, CPF/MF sob o n° 074.101.036 e seu marido JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, RG n°.9.627.724 SSP/SP e CPF/MF sob o n° 968.234.708.44 e CPF/MF sob o n° 968.234.708.44 e JOSÉ GOMES MOREIRA JÚNIOR, RG. nº MG-14.619.834 SSP/MG, CPF nº 121.546.656-08, com azimute de 32°31'17,60" por uma distância de 18,79m, até o ponto V33, de coordenadas N 7.480.370,64m e E 374.360,07m ; deste segue com azimute de 34°06'16,96" por uma distância de 20,61m, até o ponto V34, de coordenadas N 7.480.387,71m e E 374.371,63m ; deste segue com azimute de 39°58'38,65" por uma distância de 65,44m, até o ponto V35, de coordenadas N 7.480.437,86m e E 374.413,67m ; deste segue com azimute de 48°07'24,62" por uma distância de 35,24m, até o ponto V36, de coordenadas N 7.480.461,39m e E 374.439,91m ; deste segue com azimute de 53°10'49,12" por uma distância de 4,24m, até o ponto V37, de coordenadas N 7.480.463,92m e E 374.443,30m ; deste segue confrontando com a RUA ASSIS MONTEIRO, com azimute de 57°53'36,03" por uma distância de 2,84m, até o ponto V38, de coordenadas N 7.480.465,43m e E 374.445,71m ; deste segue com azimute de 56°56'01,46" por uma distância de 7,73m, até o ponto V39, de coordenadas N 7.480.469,65m e E 374.452,19m ; deste segue com azimute de 58°50'06,07" por uma distância de 3,68m, até o ponto V40, de coordenadas N 7.480.471,55m e E 374.455,33m ; deste segue com azimute de 55°46'15,59" por uma distância de 18,69m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição.

Art. 4º. O mencionado imóvel será destinado à construção de habitações de interesse social, para famílias a serem beneficiadas com o Programa Habitacional, objeto da presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, para os mesmos fins, autorizado a firmar compromisso de contrapartida do financiamento aludido nesta Lei, bem como a providenciar a doação do terreno pertencente à Municipalidade para os contemplados aprovados através do processo admissional da Prefeitura Municipal das famílias cadastradas.

§1º - Diretamente ao beneficiário no ato da assinatura dos contratos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal no caso de utilização de recursos do FGTS,

§2º - Ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, representado pela Caixa Econômica Federal, no ato da assinatura do contrato de empreitada entre o FAR e a Construtora selecionada para a execução das obras, no caso de utilização de recursos daquele Fundo.

§3º. A doação, prevista neste artigo, está dispensada de certame licitatório por atender o princípio da supremacia do interesse público, em face da legislação pertinente, que regula o direito de propriedade e sua respectiva finalidade.

Art. 6º. Constituem requisitos essenciais e irremovíveis para participação no Programa:

I - o beneficiário deverá ter encargo de família e residir há mais de 5 (cinco) anos no Município Itapeva/MG;

II - o beneficiário não poderá ser proprietário ou possuir, a qualquer título, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no Município de Itapeva ou em qualquer outro Município;

III - não auferir renda familiar superior ao limite exigido no Programa Habitacional;

IV - não poderá ocorrer a concessão de mais de um imóvel para o mesmo donatário;

Art. 7º. As áreas de terrenos, objeto das doações de que trata esta Lei, deverão ter destinação exclusiva para moradia, não se destinando ao exercício de qualquer atividade comercial ou industrial, sob pena de reversão da doação, na forma da lei e do contrato de financiamento.

Art. 8º. Fica vedado ao beneficiário destinar à locação os imóveis recebidos através do Programa Habitacional.

Art. 9º. Os imóveis objeto da referida doação serão gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da escritura definitiva de doação, norma a que se obrigam os eventuais herdeiros e/ou sucessores.

Parágrafo Único - Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, agente financeiro que opera com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do referido programa.

Art. 10. O empreendimento, de interesse social, destinado à implantação de moradia para famílias de baixa renda, estando vinculado ao Programa Habitacional, ficará, a título de incentivo, isento do pagamento dos seguintes tributos:

I - Taxas e emolumento na aprovação de projetos;

II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para os serviços permitidos na Lei Complementar Federal n.º 116/2023;

III - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente na transmissão de propriedade do imóvel ao mutuário; e

IV - Taxas para expedição de Habite-se e demais certidões.

Art. 11. Incumbe ao Município organizar e proceder ao processo de inscrição, seleção e classificação das famílias postulantes do financiamento de moradias concedido pelo Programa Habitacional da Caixa Econômica Federal, atendidas as prioridades à frente relacionadas e obedecidas às exigências da instituição financiadora:

I - proceder à elaboração de relatório socioeconômico das famílias beneficiárias, por intermédio do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, com a interveniência de assistente social do quadro de servidores municipais efetivos, regularmente inscrito no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

II - observar a proporcionalidade de participação de portadores de necessidades especiais e idosos, nos termos da legislação pertinente;

III - obedecer para atendimento sequencial e decrescentemente o número de filhos e/ou dependentes legais das famílias cadastradas;

IV - observar a precedência quando da hipótese de ser mulher arrimo de família;

§1º - A classificação para a concessão da moradia no âmbito desse programa, obedecerá decrescentemente a somatória de critérios exigidos pela presente Lei e pela instituição financiadora.

§2º - Ao Conselho de Habitação de Itapeva/MG incumbe decidir as eventuais pendências surgidas durante o processo de concessão de moradias, com a devida homologação do Prefeito Municipal.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com entidades de direito público ou entidades de direito privado, visando à coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo, se necessário, baixará normas complementares visando à melhor adequação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 13 de dezembro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5608C2B8

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 49, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA – FAPEMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprovou, e eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal, em regular exercício do mandato e no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1º da Lei Complementar nº 49, de 04 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como com o acréscimo do seguinte parágrafo único e incisos I à IV:

"Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - FAPEMI o cargo de Superintendente Executivo, o qual será escolhido pelos servidores efetivos e entre esses servidores, para um mandato de 4 (quatro) anos, através de eleição convocada pelo Conselho Administrativo, permitidas reeleições.

Parágrafo único. O candidato ao Cargo de Superintendente Executivo deverá preencher os seguintes requisitos:

I – nível de escolaridade superior;

II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

III - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais expedidos pelo Ministério da Previdência ou outro órgão que venha a substituí-lo;"

IV – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria." (NR)

Art. 2º. O Art. 3º da Lei Complementar nº 49, de 04 de novembro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos XVII e XVIII:

"Art. 3º. [...]

[...]

XVII - conceder os benefícios previdenciários de que trata a legislação previdenciária do Município;

XVIII - promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto em Lei específica. (NR)

Art. 3º. O anexo I da Lei Complementar nº 49, de 04 de novembro de 2019, passa a vigorar conforme anexo I da presente Lei:

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por meio de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 13 de dezembro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:825E5E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 41/2023

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

CONSIDERANDO a competência e autonomia da Câmara Municipal de Jacuí para deliberar através de Resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Jacuí/MG abono natalino no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago em parcela única no dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º O abono natalino de que trata esta lei possui caráter indenizatório, não tendo natureza salarial, sobre ele não incidirá contribuição previdenciária ou desconto tributário, e não será incorporado para nenhum fim ou utilizado como base de cálculo para qualquer vantagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 15 de dezembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F040CA25

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 33/2023

PORTARIA Nº 33 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JADER AUGUSTO DRAGONE DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MAÍSA DA SILVA VIEIRA DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E TRATA SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MAÍSA DA SILVA VIEIRA NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JADER AUGUSTO DRAGONE NA FUNÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 33 de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de dezembro de 2023, o servidor abaixo relacionado integrante da Comissão Permanente de Licitações da função de Presidente:

Jader Augusto Dragone, inscrito no CPF sob o nº 437.302.698-01, matrícula funcional nº 76.

Art. 2º Tendo em vista a exiguidade de pessoal e, neste sentido, a necessidade de repetição de membros, nomear a partir de 04 de dezembro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, o servidor abaixo relacionado para integrar a Comissão Permanente de Licitações na função de Membro:

Jader Augusto Dragone, inscrito no CPF sob o nº 437.302.698-01, matrícula funcional nº 76.

Art. 3º Exonerar, a partir de 04 de dezembro de 2023, a servidora abaixo relacionada integrante da Comissão Permanente de Licitações da função de Membro:

Maísa da Silva Vieira, inscrita no CPF sob o nº 103.040.016-43, matrícula funcional nº 90.

Art. 4º Tendo em vista a exiguidade de pessoal e, neste sentido, a necessidade de repetição de membros, nomear a partir de 04 de dezembro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, a servidora abaixo relacionada para integrar a Comissão Permanente de Licitações na função de Presidente:

Maísa da Silva Vieira, inscrita no CPF sob o nº 103.040.016-43, matrícula funcional nº 90.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

P.R.C.

Jacuí/MG, 14 de dezembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:44E41266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDAS - PL EM 129-2023 - ORÇAMENTO PARA 2024 - IMPOSITIVAS DE BANCADAS - EM CONJUNTO - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

•
A Câmara Municipal de Lagoa da Prata realiza republicação por erro material das emendas impositivas de bancada – Projeto de Lei EM 129/2023 – Orçamento de 2024

•
À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

•

•

Sr. Presidente,

•

•

Os Vereadores ao final assinados, **representantes das Bancadas dos Partidos CIDADANIA, MDB, Avante, PSB, PSD e PV**, desta Câmara Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam a essa Comissão as seguintes **Emendas Impositivas de Bancadas**, ao Projeto de Lei nº EM – 129/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024:

•

•

•

EMENDA Nº 0001-03 – MODIFICATIVA (EMENDA DE BANCADAS)

•

•

•

Altera-se as dotações abaixo descritas na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário, diminuindo delas o seguinte valor:

•

•

Entidade: ***1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata***

•

•

Órgão: 99.000 – Reserva de Contingência

•

Unidade: 99.099 – Reserva de Contingência

•

99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares

•

(...)

•

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos …… R$ 1.795.293,00

•

•

Soma: R$ 1.795.293,00

•

•

•

EMENDA Nº 0001-04 – MODIFICATIVA / ADITIVA (EMENDA DE BANCADAS)

•

•

•

Altera-se ou acrescenta-se as dotações abaixo descritas na Relação da Proposta da Despesa - Quadro Demonstrativo das Dotações (QDD), bem como no Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64), no quadro Planejamento das Despesa, fazendo a devida correção nos demais quadros do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como nos quadros da Lei Municipal nº 3.554/2021 - Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 e nos quadros da Lei Municipal nº 3.880/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2024, se necessário, acrescentando a elas os seguintes valores:

•

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal Lagoa da Prata (...)

•

•

Órgão: 12.000 – Secretaria Municipal de Saúde

•

Unidade: 12.003 – Setor de Saúde

•

(...)

•

Programa 1207 - Parcerias com Instituições Públicas e Privadas

•

•

Ação 8102 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…) 4450.42 – Auxílio para a Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ nº 03.112.142.0001-39 …….. R$ 51.666,66

•

•

•

Ação 8103 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…) 4450.42 – Auxílio para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ nº 01.812.911/0001-86 ……..……. R$ 115.000,00

•

•

•

Ação 8104 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…) 3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - ASFER, inscrita no CNPJ nº 06.198.083/0001-51 ……..…….. R$ 10.000,00

•

•

•

Ação 8105 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…) 4450.42 – Auxílio para a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC, inscrita no CNPJ nº 20.938.361/0001-90 ……..….... R$ 83.333,33

•

•

•

Ação 8106 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…) 4450.42 – Auxílio para o Serviço de Obras Sociais de Lagoa da Prata – SOS, inscrito no CNPJ nº 21.995.683/0001-34 … R$ 276.954,09

•

•

•

Ação 8107 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…) 3350.43 – Subvenções Sociais para o Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ nº 21.995.527/0001-73 …....… R$ 74.666,66

•

•

•

Ação 8108 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…) 4450.42 – Auxílio – para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata – APAE-LP - ….… R$ 234.551,66

•

•

•

Ação xxxx – (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•

(…) 4450.42 – Auxílio – para o Rotary Clube de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 32.268.261/0001-83 - ……..… R$ 80.666,66

•

•

•

Ação xxxx - (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•

(…) 4450.42 – Auxílio – para a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11 - …… R$ 30.000,00

•

•

•

Órgão: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

•

Unidade: 10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

•

(...)

•

Programa 1004 - Coleta Seletiva

•

Ação 4161 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

4450.42 – Auxílio para a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata - ASCALP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.318.859/0001-67 …… R$ 20.000,00

•

•

•

Órgão: 01.000 - GABINETE DO PREFEITO

•

Unidade: 01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO

•

(...)

•

Programa 0302 - Preservação da vida, dos direitos, das posturas e da ordem pública (...)

•

Ação 4160 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

4450.42 – Auxílio para o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 03.100.075/0001-32 ….. R$ 42.333,33

•

•

•

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

•

Unidade: xx.xxx - xxxxxxxxxxxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•

(...)

•

Programa 0405 - Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

•

(…)

•

Ação 8109 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Sara Aparecida - ASA, inscrita no CNPJ nº 07.026.356/0001-43 ….… R$ 65.000,00

•

•

•

Ação 8110 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

4450.42 – Auxílio para a Associação Francisco de Assis - AFA, inscrita no CNPJ nº 06.097.793/0001-95 …….. R$ 37.666,66

•

•

•

Ação 8111 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, inscrita no CNPJ nº 23.891.163/0001-07 ….. R$ 59.000,00

•

Ação 8121 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ nº 07.472.313/0001-91, ……. R$ 30.000,00

•

•

•

Ação 8156 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

4450.42 – Auxílio para a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50 ……..…. R$ 31.666,66

•

•

•

ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

•

UNIDADE: 05.002 SETOR DE CULTURA

•

(…)

•

Programa 0501 – Promoção da Cultura

•

(…)

•

•

•

Ação 4154 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(...)

•

3350.43 - Subvenções Sociais para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ nº 19.208.818/0001-22 ……..… R$ 6.000,00

•

•

(…) 4450.42 – Auxílio para a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ nº 19.208.818/0001-22 ……..... R$ 14.000,00

•

•

•

Ação 4155 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

3350.43 - Subvenções Sociais para a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.938.288/0001-57 ……...……. R$ 5.000,00

•

•

(…) 4450.42 – Auxílio para a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 20.938.288/0001-57 …..... R$ 11.477,00

•

•

•

Ação 4156 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•

(…)

•

3350.43 - Subvenções Sociais para a Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30……..… R$ 20.400,00

•

•

(…) 4450.42 – Auxílio para a Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30 ….… R$ 13.600,00

•

•

•

•
Ação 4157 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•
(…)

•
3350.43 - Subvenções Sociais para a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, inscrita no CNPJ nº 06.154.914/0001-93 …….. R$ 24.333,33

•
Ação 4158 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•
(…)

•
4450.42 – Auxílio para o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia, inscrito no CNPJ nº 28.607.577/0001-85 ….....……..… R$ 24.666,66

•

•

•
Ação 4159 (prevista no PPA) ou outra mais apropriada -

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano, inscrito no CNPJ nº 47.333.657/0001-34 …….. R$ 24.666,66

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, inscrita no CNPJ nº 51.923.416/0001-12 …..….. R$ 6.666,66

•

•
4450.42 – Auxílio para a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, inscrita no CNPJ nº 51.923.416/0001-12 …….. R$ 6.666,66

•
Ação XXXX (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para o Instituto Arruaça, inscrito no CNPJ nº 46.971.886/0001-11 …….. R$ 10.000,00

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
4450.42 – Auxílio para a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata – AMBASA, inscrita no CNPJ nº 08.299.179/0001-31 …….. R$ 6.000,00

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
4450.42 – Auxílio para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães, inscrita no CNPJ nº 20.897.401/0001-01 ….. R$ 24.000,00

•

•
ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

•

•
UNIDADE: 07.002 - SETOR DE ESPORTES

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para o Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20938.395/0001-85... R$ 5.477,00

•

•
4450.42 – Auxílio para o Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20938.395/0001-85 …...R$ 15.000,00

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Recreativa dos Colaboradores da Embaré - ARCE, inscrita no CNPJ nº 20.897.146/0001-99……..... R$ 11.666,66

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Esporte Lagoense de Veteranos, inscrita no CNPJ nº 01.916.996/0001-42 ….. R$ 4.000,00

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para a América Futebol Clube, inscrita no CNPJ nº 01.065.562/0001-86 …….. R$ 4.000,00

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para a Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha, inscrita no CNPJ nº 48.961.974/0001-68 ….. R$ 5.000,00

•

•

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
3350.43 – Subvenções Sociais para o Ferroviário Futebol Club, inscrito no CNPJ nº 05.798.138/0001-00 ……. R$ 4.333,33

•

•
ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

•
UNIDADE: 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

•
Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)

•
(…)

•
(…) 4450.42 – Auxílio para a Feira do Amor, inscrita no CNPJ nº 20.897.310/0001-68 …….. R$ 108.333,33

•

•

•
UNIDADE: 11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES

•
15.451.1106.4062 - Sinalização Viária

•
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..R$ 10.833,33 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

•

•

•
ÓRGÃO: 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

•

•
UNIDADE: 12.003 - SETOR DE SAÚDE

10.302.1207.8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde (ou outra que a Contabilidade optar)
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais …… R$ 122.666,67
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

Ação xxxx (à escolha da Contabilidade do Executivo)
(…)127.000
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ….R$ 32.000,00 1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

•
Soma: R$ 1.795.293,00

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•
JUSTIFICATIVA:

•

•

•
Os Vereadores ao final assinados, **representantes das Bancadas dos Partidos CIDADANIA, MDB, Avante, PSB, PSD e PV**, desta Câmara Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 3.880/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam

estas **Emendas Impositivas de Bancadas**, ao Projeto de Lei nº EM – 129/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024, visando destinar recursos às entidades descritas acima, todas sem fins lucrativos, que atuam em diversas áreas no Município e que desempenham importantíssimos trabalhos em favor da comunidade lagopratense.

•

•

Os recursos nas mãos destas entidades se multiplicarão. Não temos dúvida disso.

•

•

Há destinação também para ações do Poder Executivo Municipal, em especial para a sinalização de trânsito, para atendimento às normas relacionadas à Acessibilidade.

•

•

Segundo a Vereadora Carol, autora da destinação dos recursos, durante as Audiências Públicas realizadas nesta Casa Legislativa, foi feito compromisso no sentido de se cumprir a Lei de Acessibilidade, porém, este ainda não foi cumprido pelo Executivo.

•

•

Assim sendo, apresenta esta Emenda, conforme estimativa e descrição contidas no documento anexo a estas Emendas.

•

•

Foram destinados recursos ainda, para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a realização de aproximadamente 50 Cirurgias Urológicas, 60 Cirurgias de Otorrino e de aproximadamente, 1.400 Exames de Ultrassonografia.

•

•

Os autores desta destinação foram os Vereadores Toninho da Laje, Pavio, Hermano Fofão, Sr. Leandro e Soninha.

•

•

A destinação dos recursos se deu conforme planilha que segue anexa a estas Emendas, onde pode ser visto o quanto cada Vereador destinou para cada entidade ou ação pública.

•

•

Os Vereadores decidiram apresentar as Emendas Impositivas de Bancadas, de forma conjunta, obedecendo, claro, as normas contidas na LOM e na LDO.

•

•

Como não temos acesso aos quadros do Projeto de Lei do Orçamento, na forma editável, apresentamos as Emendas como, tradicionalmente, o Legislativo apresenta, determinando a redução de valores em determinadas dotações e o acréscimo em outras, no valor correspondente.

•

•

Desta forma, contamos com a Contadora do Executivo e sua equipe, para a concretização das Emendas no Orçamento do Município, como sempre o fizeram, com eficiência, zelo e respeito a esta Casa Legislativa. Manifestamos aqui nosso agradecimento!

•

•

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação destas Emendas.

•

•

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023.

•

•

•

•

•

BANCADA DO PSB

•

VEREADORA CAROL CASTRO

•

•

•

BANCADA DO PV

•

VEREADOR PAVIO

•

•

•

•

•

BANCADA DO PSB

•

VEREADOR LEANDRO BIBIANO

•

•

•

•

BANCADA DO AVANTE

•

VEREADOR SARGENTO WASHINGTON

•

•

•

•

BANCADA DO MDB

•

•

VEREADORA SONINHA E VEREADOR CICI

•

•

•

•

•

BANCADA DO CIDADANIA

•

•

•

•

VEREADOR TONINHO DA LAJE

•

•

•

•

•

VEREADORA LISA MIRANDA VEREADOR HERMANO FOFÃO

•

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECA3EE49

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 129-2023 - ORÇAMENTO PARA 2024

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM 129/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024 e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 09/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 129/2023 com as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões, bem como em uma Audiência Pública, sendo que no decorrer dos dias de tramitação, os Vereadores ficaram aguardando documentos e informações a respeito do Projeto, bem como posicionamento a respeito do valor da Receita Corrente Líquida do Município, apurada no Exercício Financeiro de 2022.

Foram apresentadas Emendas Impositivas Individuais, Emendas Impositivas de Bancada e Emendas Não Impositivas.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Orçamento Anual.

Vale citar ainda, que a competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa também no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas, carecendo tão somente de uma correção no valor por extenso previsto no texto de seu Art. 1º.

Tal correção está sendo feita por meio de Emenda.

2 - No mérito:

2.1 - O **Orçamento** é o resultado de um Processo que se inicia com a instituição do *Plano Plurianual - PPA*, e tem como elo um importante instrumento de planejamento e programação denominado *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*.

A Lei que institui o Plano Plurianual, dispõe sobre investimentos, ou seja, o que o governo pretende realizar durante seu mandato, e no primeiro ano do seguinte, estabelecendo assim, as diretrizes, objetivos e metas da Administração na forma de Programas de Trabalho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreende as Metas e Prioridades da Administração, dispõe sobre diversos assuntos relativos a receita e despesa pública, enfim, deve orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Administração prioriza os investimentos que serão realizados no ano seguinte, quando da elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo a participação popular de imensa importância neste Processo.

Durante a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento foi realizada uma previsão de receita para o Município e a fixação das despesas necessárias e possíveis de serem realizadas no Exercício Financeiro vindouro, devendo estas, estar de acordo com as disposições do PPA e da LDO.

Não basta que os orçamentos sejam elaborados respeitando a normas técnicas; o mais importante é que neles estejam previstas as reais prioridades que venham ao encontro das necessidades da comunidade lagopratense.

A Administração deve incentivar a participação popular e a realização de Audiências Públicas durante a elaboração da Proposta Orçamentária.

Desta forma, chega a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em estudo, refletindo, segundo a capacidade do Município de suportar investimentos, ações que podem ser qualificadas como prioritárias para o atendimento das necessidades básicas do cidadão.

O Projeto de Lei em estudo, enviado pelo Prefeito, trouxe em seu bojo a reserva de valores para a cobertura das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais e também para as Emendas de Bancadas.

2.2 - Houve uma divergência de entendimentos quanto ao valor da Receita Corrente Líquida apurada no Exercício Financeiro de 2022, nos seguintes termos:

Os Vereadores membros das Comissões assim se posicionaram:

*"Em resposta a ofício enviado por esta Casa de Leis, de autoria do Vereador Sargento Washington, Vossa Excelência informou que a Receita Corrente Líquida do Município apurada no Exercício de 2022 foi no valor de **R$ 179.529.629,67**. Segue anexa cópia do documento enviado a esta Casa;*

*Consultando no site "Fiscalizando com o TCE", nos dados do Município de Lagoa da Prata, referente ao Exercício Financeiro de 2022, encontramos o mesmo valor, qual seja, **R$ 179.529.629,67**. Segue anexa cópia do documento retirado do site do TCE-MG;*

*Considerando o valor da Receita Corrente Líquida apurada no Exercício Financeiro de 2022 - **R$ 179.529.629,67,** os valores reservados para as Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal seriam os seguintes, nos termos da Constituição da República, da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Municipal:*

*Emendas Individuais – 2 %: **R$ 3.590.592,59;***

*Emendas de Bancada – 1 %: **R$ 1.795.296,29;***
Total: R$ 5.385.888,88.
*No entanto, no Projeto de Lei nº EM 129/2023, Orçamento do Município para 2024, salvo engano, o montante reservado para as Emendas Parlamentares soma o valor de **R$ 4.880.089,68** **(Dotação: 99.999.9999.9998 Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares).***

Assim sendo, estamos presumindo que fora considerada uma Receita Corrente Líquida em valor menor do que a, efetivamente, apurada.

Desta forma, questionamos:

Por favor, qual o valor correto a ser destinado às Emendas Impositivas para o Orçamento de 2024, considerando a Receita Corrente Líquida apurada no Exercício Financeiro de 2022?

*Caso entenda que o valor correto seja **R$ 5.385.888,88,** solicitamos que, em especial favor, envie a esta Casa, ofício solicitando a devida alteração no Projeto de Lei do Orçamento para 2024.*

Entendemos que a correção deve ser feita por iniciativa do Executivo, se for o caso, pois, valores terão que ser retirados de outras dotações para o aumento do valor destinado às Emendas Impositivas."

Em resposta ao questionamento dos Parlamentares, a Secretária Municipal de Fazendo enviou ofício informando que o valor previsto no Projeto de Lei sobre o Orçamento está correto, levando-se em conta que foi considerada tão somente a RCL do Executivo, sem os valores referentes ao SAAE-LP.

Diante da dúvida surgida e da divergência de entendimentos, a Assessoria Jurídica desta Casa buscou auxílio junto ao Contador representante da empresa que presta serviços de consultoria contábil à Câmara, o qual se posicionou favorável ao entendimento dos Vereadores e da Assessoria Jurídica desta Casa.

A fundamentação foi no sentido de que não há previsão legal para a divisão da Receita Corrente Líquida do Município para efeito de se apurar o valor das Emendas Impositivas, ou seja, não há previsão legal para nenhuma redução desta, sendo indevida a não inclusão dos valores referentes à receita do SAAE-LP.

Os Vereadores fizeram as Emendas conforme orientação do Contador supracitado e do Assessor Jurídico desta Casa.

2.3 - O Orçamento Impositivo está previsto tanto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, quanto no Artigo 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Artigo 166 da Constituição da República de 1988.

Portanto, não há mais dúvida quanto à obrigatoriedade da execução das Emendas Parlamentares Impositivas, tantos as Individuais, quanto as de Bancadas, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Assim dispõe o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 65. As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde.

*§ 1º O limite a que se refere o **Caput** deste Artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal.*

*§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de Emendas Individuais aprovadas na Lei Orçamentária, em montante correspondente ao limite a que se refere o **Caput** deste Artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do Art. 165 da Constituição da República.*

§ 3º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

*§ 4º A garantia de execução de que trata o **Caput** e os §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.*

§ 5º As programações orçamentárias previstas neste Artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos neste Artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 7º As programações de que trata o § 4º deste Artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) Exercício Financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de Emenda pela mesma Bancada Municipal, a cada Exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 8º O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada.
***(NR pela EMENDA Nº 01/2023)**."*

O texto da LOM repete quase que na íntegra os textos previstos na Constituição do Estado de Minas Gerais e na Constituição da República Federativa do Brasil.

A execução obrigatória das Emendas Impositivas, tanto Individuais, quanto de Bancada, prevista na Legislação demonstra que esta parte do orçamento, que corresponde a 3 % da Receita Corrente Líquida apurada no Exercício Financeiro anterior, é de natureza obrigatória, impositiva e não somente autorizativa.

2.4 - Há entendimentos de que a Lei Orçamentária é de natureza puramente autorizativa, com a exceção do percentual supracitado. No entanto, os órgãos de controle e alguns doutrinadores já trabalham com a ideia de que a Lei Orçamentária é de natureza impositiva, obrigatória, devendo o gestor público cumpri-la por inteiro. Porém, há entendimentos diversos, que pensam o contrário. Vamos aguardar para ver se na prática o Orçamento será concretizado no próximo ano.

2.5 - Em atendimento à legislação que versa sobre orçamentos públicos, o presente projeto contém, já consolidados ao orçamento do Executivo, a programação do Legislativo, dos Fundos e da Autarquia Municipal.

O Projeto em análise atende aos preceitos da Constituição da República, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, Lei 4.320/64, que dentre outras, estabelece normas para a elaboração da Lei Orçamentária.

Em seu Artigo 1º o Projeto de Lei em análise estima a Receita e fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2024.

2.6 - Foram apresentadas, em conjunto, Emendas Impositivas Individuais, Emendas Impositivas de Bancadas e Emendas Não Impositivas, de autoria de Parlamentares.

Todas as Emendas apresentadas obedecem ao disposto no § 2º do Art. 64 da nossa Lei Orgânica Municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM 129/2023, bem como das Emendas apresentadas a ele.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:74DCEB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 042/2022

Processo: Tomada de Preços nº 001/2022
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato até 20/02/2024.
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa
Contratada: Módulos Construções e Empreendimentos Ltda
Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II e Artigo 65, Inc. I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: Até 20/02/2024
Signatários: Pela contratante o Sr. Bruno Souza Braga e pela contratada o Sr. Rodrigo Marques Moreira
Assinado em: 16/11/2023

Publicado por:
Sávio Félix de Araújo
Código Identificador:D704B3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

I**NÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 08:00:00 do dia 18/12/2023
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 22/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 22/12/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal da Licitar Digital - https://licitar.digital/

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 009/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no link https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de impressoras, fragmentadora, televisão, suprimentos de informática e eletrodomésticos, com entrega imediata e integral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Martinho Campos., cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio oficial: www.camaramcampos.mg.gov.br.

Martinho Campos, 15 de dezembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:08EF77D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
3° ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021

Processo de Compra Direta nº. 00007/2021. Objeto: Contratação de Serviços de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Contratado: Secretária de Estado de Governo - SEGOV – Valor: R$ 3.543,60 – Vigência 26/01/2024 a 26/01/2025. Assinatura SEI:14/12/2023.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:AFA99E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 10/2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 10/2023. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Chama Gás Alves e Oliveira – LTDA - CPNJ: 09.201.320/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentos) garrafões de água mineral de 20 litros para consumo dos senhores vereadores, servidores da Câmara Municipal de Paracatu e da Escola do Legislativo, prestadores de serviços terceirizados, bem como visitantes e participantes de reuniões da Câmara Municipal, no valor total de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

Paracatu – MG, 06 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:687FFA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 010/2023

Contrato Nº 004/2023 (1º Termo)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – MG** representada neste ato por seu Presidente Valdecir Rodrigues.

Contratado: **ELEVEM LTDA ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.252.836/0001-89, representada por ÁLVARO ESCALLE JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.*7*.***-*3, com sede à Rua Tomás Aristides, nº. 125, bairro Jardim Ipê, Cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.704-206.

Em decorrência Processo Licitatório nº 006/2023, modalidade Dispensa nº. 005/2023.

Objeto: A prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 05 de maio de 2024, na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva na plataforma da Câmara Municipal.

Data da assinatura 13/12/2023.

Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é de 01/01/2024 a 05/05/2024.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B1771E63

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 006/2023

Contrato Nº 019/2023 (1º Termo)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – MG** representada neste ato por seu Presidente Valdecir Rodrigues.

Contratado: **AUTO POSTO MIZAÉ LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.605.336/0001-27, representada por LUCAS ERIVELTON CELESTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.*7*.***-*8, com sede à Rua Floriano Paulino da Costa, nº. 135, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000.

Em decorrência Processo Licitatório nº 024/2023, modalidade Pregão nº. 002/2023.

Objeto: A prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 01 de agosto de 2024, na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva na plataforma da Câmara Municipal.

Data da assinatura 13/12/2023.

Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é de 01/01/2024 a 01/08/2024.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:0D3C1B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 097/2019
PREGÃO N. 014/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Refrigeração Basso Ltda EPP**
Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e exaustores da Câmara Municipal.
Prazo: 16 (dezesseis) de dezembro de 2023 a 15 (quinze) de dezembro de 2024

Poços de Caldas, 15 de dezembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N. 19/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2023
INEXIGIBILIDADE N. 6/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Valladão – Sociedade de Advogados**
Objeto: prestação de serviços advocatícios
Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Poços de Caldas, 14 de dezembro de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:41A0DFFE

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 38, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 **REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

Exonera o ocupante do cargo comissionado de "Assessor Técnico Legislativo", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. A partir do dia 14 de dezembro de 2023, fica exonerado o servidor comissionado **FILIPE AUGUSTO CAETANO SANCHO**, nomeado pelo Ato nº 21, de 13 de dezembro de 2017, ocupante do cargo de "Assessor Técnico Legislativo" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:3F4208DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2023

À
Maath Bicalho Bitencourt

Prezada Servidora,

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 59, do Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 1106/2000), tem a presente missiva o intuito de comunica-la de que as razões que motivaram o deferimento do seu pedido de licença foram cessadas, notadamente pela exoneração da servidora Marina de Sousa Camponêz, que também ocupava o cargo de técnico administrativo.

Dessa forma, considerando o interesse do serviço público, fica V. Sa. convocada para retomar as atividades de forma presencial; as quais, em função do recesso de final de ano, serão reiniciadas no dia 02.01.2024.

Caso não tenha interesse/possibilidade em retornar às atividades, pedimos que nos comunique no prazo de 48 horas, ficando desde já advertida que a ausência de cumprimento a esta convocação implicará na sua exoneração.

Cordialmente,

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:2F892D86

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 33/2023

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Maath Bicalho Bitencourt."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Maath Bicalho Bitencourt, datado de 14 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Maath Bicalho Bitencourt, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.780.246-02, inscrita na matrícula nº 1694-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 15 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C9F4D4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 32/2023

Instaura processo administrativo de responsabilização para apurar responsabilidade da empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli, inscrita sob o nº. 33.249.240/0001-83 ,denominada contratada nos autos do processo licitatório nº. 43/2020 – convite nº. 01/2020 e

do Sr. Mário Cesar Pinto, denominado contratado nos autos do processo administrativo nº. 26/2020 – convite nº. 21/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o Ofício da Controladoria da Câmara Municipal (Ofício nº. 03/2023) datado de 25/05/2023, encaminhado à Presidência da Câmara, noticiando possíveis irregularidades na execução do contrato administrativo decorrente do processo licitatório nº. 43/2020, convite nº. 01/2020, que teve por objeto a execução de serviço de reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de São Lourenço, com fornecimento de material, inclusive causando danos à Câmara Municipal em razão de vazamentos constantes do telhado;

CONSIDERANDO que a execução do objeto do contrato administrativo decorrente do processo licitatório nº. 43/2020, convite nº. 01/2020 foi realizado pela empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli, inscrita sob o nº. 33.249.240/0001-83, vencedora do certame;

CONSIDERANDO as solicitações de reparos realizados pela Câmara Municipal à empresa contratada, por meio de emails (doc. anexos), sem qualquer resolução do problema;

CONSIDERANDO que após solicitação da Presidência da Casa ao Sr Prefeito Municipal, solicitando a designação de engenheiro para realização de vistoria junto à Câmara Municipal, referente à execução do serviço de reparo do telhado, objeto do contrato administrativo decorrente do processo licitatório nº. 43/2020, convite nº. 01/2020;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico Civil, subscrito por engenheiro da Prefeitura, e encaminhado a esta Casa no dia 14/12/2023, por meio do Ofício nº. 736/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal, em que se conclui pela existência de diversas divergências entre o serviço prestado pela empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli, inscrita sob o nº. 33.249.240/0001-83 e aquele constante do contrato administrativo e do projeto básico do edital do convite nº. 01/2020, o que pode, em tese, configurar superfaturamento na execução e dano ao patrimônio da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização da execução do projeto básico previsto no processo licitatório nº. 43/2020, convite nº. 01/2020 foi realizado pelo engenheiro Mário Cesar Pinto, inscrito no CPF sob o nº. 341.671.106-87, contratado através do processo administrativo nº. 26/2020 – dispensa de licitação nº. 21/2020, o qual emitiu o "Termo de Entrega e Aceitação de Obras de Construção Civil" (fol. 221, do proc. adm. 26/2020);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece que o contrato administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66), além de prever que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69);

CONSIDERANDO as responsabilidades e deveres previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como nos contratos administrativos mencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa para eventual responsabilização na seara administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com garantia do contraditório, processo administrativo em face:

I – da empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.249.240/0001-83, com sede à Rua Jabiru, nº. 368, sala 01, no Bairro Flávio Marques Lisboa (Barreiro), em Belo Horizonte - MG, vencedora do certame Convite nº. 01/2020 – processo administrativo nº. 43/2020.

II – do Sr. Mário Cesar Pinto, inscrito no CPF sob o nº. 341.671.106-87;

Art. 2º Fica designada Comissão de Processo Administrativo, a ser composta pelos servidores Iago de Carvalho Pereira, ocupante do cargo efetivo de advogado, Cinthya Maria Brito Silveira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de secretaria, e Josilene do Vale Silva, ocupante do cargo Chefe da Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio, sob a presidência do primeiro, cabendo à comissão conduzir o processo administrativo, de nº. 01/2023, até sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º A comissão finalizará seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo e, constatada a existência de responsabilidades opinará pela aplicação de penalidade.

Art. 4º Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal às unidades administrativas da Câmara Municipal para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 15 de dezembro de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/rjf

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:980AAD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
A Presidenta da Comissão de Licitação da Câmara de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que a câmara firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**019/2023**
Número do Contrato	**008/2023**
Contratante	**Câmara de Simão Pereira**
Contratado	CONSTRUTORA E CONSERVADORA TRES PONTOS LTDA EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA EMERGENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 017/2023 – Art. 24, Inciso VI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**31.01.01.01.031.0001.1.0003-1.500.000-4.4.90.51.00 Construção Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**
Prazo	**De 15 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023**
Valor	**R$ 109.166,67 (cento nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**
Data de assinatura	**15 de dezembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Pedro Paulo Azevedo de Oliveira - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:62D3B181

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A CAMARA DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** para a contratação da empresa **CONSTRUTORA E CONSERVADORA TRES PONTOS LTDA EPP**, com sede na Estrada União Industria, SNº KM 131, Bairro Centro, Cidade de Comendador Levy Gasparian Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n° 10.591.743/0001-37, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA EMERGENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 019/2023 – Dispensa de Licitação Emergencial n.º 017/2023.**

R$ 109.166,67 (cento e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Em 15/12/2023

MARCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:279BBB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto na ata de registro de preços firmada, especialmente em sua cláusula décima terceira, resolve rescindir/cancelar a ata de registro de preços firmada com a empresa Smart Rental Car LTDA – CNPJ: 32.439.205/0001-64, firmada em 29/11/23, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, seguro e rastreador.

Teófilo Otoni, 15/12/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:8D7D49F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023, Partes: Câmara Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **MP MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.285.889/0001-03, Do Objeto: Aquisição de Veiculo Novo 07 (sete) lugares, Zero KM, destinado à frota da Câmara, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucuia-MG. Valor Global R$ 250.000,00. Vigência: de 19/09/2023 até 18/09/2024.

Urucuia-MG, 19 de setembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:9DE39FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, SRP 001/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene, descartáveis, dentre outros, destinados à manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, conforme condições e especificações contidas no edital e anexos". O edital, contendo as demais informações, encontra-se disponível no site oficial do CIACA: https://ciacamg.weebly.com/ e poderá ser solicitado também pelo e-mail casadeacolhimento2009@hotmail.com ou junto à CPL, no endereço: Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha Viçosa/MG. Viçosa, 15 de dezembro de 2023.

SAMARA RIBEIRO
Secretária Executiva.

Publicado por:
Samara Pinto Ribeiro
Código Identificador:465B8F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **048/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Empresa:** VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR, CNPJ 07.700.599/0001-15; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 15/12/2023. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8303F9C4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **049/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Empresa:** PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 25.372.472/0001-04; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 15/12/2023. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EA193597

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **050/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Empresa:** GOUVEIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 10.297.908/0001-62; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 15/12/2023. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E0140CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0015.2023.17 – Pregão Eletrônico n° 030/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento dos insumos para produção de CBUQ e PMF consistente no Lote 01 – Materiais betuminosos: CAP 50/70, Emulsão asfáltica RL-1C (Utilizado apenas para a produção do PMF) e Emulsão asfáltica de petróleo para serviço de imprimação – EAI; Lote 02 – Agregados pétreos: Pó de pedra e Brita 0. Data da sessão pública: 10/01/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.
Ponte Nova, 15 de dezembro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:1F60ADF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 068/2022 de prestação de exames de Tomografia e Ressonância Magnética, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Instituto Hermes Pardini S/A,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/12/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 1.597.562,90 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 1.550.350,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais) para **R$ 3.147.912,90** (três milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa centavos)
Assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:09563AD6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Extrato do contrato nº 142/2023 – Processo Administrativo n° 035/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 - Credenciamento n° 004/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RC MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 4 meses, a partir de 01/01/2024 até 05/05/2024. Valor Total estimado: R$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais).
Assinatura: 01/12/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:9C2D8F9D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 064/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de

Enfermagem por profissional habilitado, para atendimento aos pacientes do Município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa N C GOMES DA SILVA CAMPOS. Objeto: reajuste do valor no Contrato, da Clausula Quarta (Dos Preços) – Lote 01 – Prestação de serviço de enfermagem – 40 horas/semanais – Município de Felixlândia de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensal, conforme definido pela lei 14.434/2022, a partir de 15 de maio de 2023.
Em virtude do reequilíbrio, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R$ 6.886,35 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), passando o valor total estimado de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para R$ 47.686,35 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 24/10/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:7EA298CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 002/2023.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADO: eyer nogueira neto – CPF: 908.262.056-15.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 06 (seis) meses, com vigência inicial em 01/01/2024, tendo em vista a existência de saldo contratual de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), e a necessidade da continuidade da prestação de serviços estar associada à implantação de rotinas e procedimentos no âmbito da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Até 30/06/2024, com vigência inicial em 01/01/2024.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/12/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:54AE799D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO TOMADA DE PREÇSO 001-2023

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 001/2023- torna público que fará realizar no dia 12/01/2024, com entrega dos envelopes e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no departamento de Licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por menor preços unitários, com o seguinte objeto:**melhorias na série de estações de tratamento de efluEntes - eteF, E READEQUAÇÃO DO PONTO CRÍTICO ENTRE AS CÉLULAS 3 E 4 DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE UBERABA**,conforme projeto e planilhas anexas ao edital. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, naRua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800. Pollyana Andrade. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:46ABEA5F

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0046/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 13HS (treze horas) do dia 12 de janeiro de 2.024 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS: PÓ DE PEDRA, BGS BRITA GRADUADA SIMPLES, BRITA 0, BRITA 1, BRITA 2, BRITA 3, PEDRA DE MÃO E RACHÃO, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
.O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br , ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 15 de dezembro de 2.023

POLLYANA ANDRADE SILVA
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:553A3B05

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 047/2023
Tipo: Menor Preço
Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA FINA; AREIA MÉDIA E AREIA GROSSA, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios, para uso durante o exercício de 2.024

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 14hs do dia 12 de Janeiro de 2.024
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 15 de DEZEMBRO de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:FBD48764

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 048-2023

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0048/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 10HS (Dez horas) do dia 11 de janeiro de 2.024 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES DOS MUNICÍPIOS CONVENENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, E OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**.**
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br , ou via -mail: convale.adm2018@gmail.com
Uberaba, 15 de dezembro de 2.023

POLLYANA ANDRADE SILVA
Pregoeira
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:7EC63E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023, DISPENSA 025/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 014/2022 referente ao Processo de Licitação nº 037/2023, Dispensa 025/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de Lagoa Dourada integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 216.584,54 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

São João del-Rei, 14 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:29945486

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023, DISPENSA 028/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 017/2022 referente ao Processo de Licitação nº 041/2023, Dispensa 028/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de São Vicente de Minas integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 129.572,70 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

São João del-Rei, 14 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:77C28D1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022, DISPENSA 052/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato 025/2022 referente ao Processo de Licitação nº 072/2022, Dispensa 052/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de Conceição da Barra de Minas integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 65.424,68 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8BB54924

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022, DISPENSA 025/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato 014/2022 referente ao Processo de Licitação nº 035/2022, Dispensa 025/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de Coronel Xavier Chaves integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 54.730,58 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos).

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:5BD6B8C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2022, DISPENSA 042/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato 022/2022 referente ao Processo de Licitação nº 058/2022, Dispensa 042/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de Ibituruna integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 49.673,68 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:0205BBBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022, DISPENSA 035/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato 019/2022 referente ao Processo de Licitação nº 048/2022, Dispensa 035/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de São Tiago integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 181.716,80 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A132D6C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022, DISPENSA 038/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato 021/2022 referente ao Processo de Licitação nº 054/2022, Dispensa 038/2022, cujo objeto é a prestação do serviço de Revisão e Complementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB de município de Nazareno integrante do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes). Fundamento: art. 57, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Valor global: R$ 143.582,80 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

São João del-Rei, 15 de dezembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:20154268

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 121/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ROGÉRIO RAMOS TIAGO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/01/2023

Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rogério Ramos Tiago – ROGÉRIO RAMOS TIAGO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9C56DC50

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 122/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/01/2023
Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Renata Gonçalves Machado – RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:65873FEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2022

Nº: 123/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atendimento ao Programa de Saúde Mental, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/01/2023
Vigência: 06/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 26/2022; Credenciamento: nº 12/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rodrigo Vilhena Dutra – COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:955B3598

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2022

Nº: 124/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONMEDH PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde na realização de Plantões de 12 horas, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/01/2023
Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2022; Credenciamento: nº 09/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
José Alexandre de Souza - PRONMEDH PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C0A8AECF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 125/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ademilson Alves Feitosa – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6B2CF8FC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2022

Nº: 126/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde na realização de Plantões de 12 horas, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2022; Credenciamento: nº 09/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ademilson Alves Feitosa – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:327E8E29

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 16/2022

Nº: 127/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DEL PENHO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 30/2022; Credenciamento: nº 16/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Renato Del Penho Pereira – CLÍNICA DEL PENHO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9AF36011

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 128/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2023
Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EB094B23

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 129/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2023
Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:86FEDB65

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2022

Nº: 130/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PERON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde na realização de Plantões de 12 horas, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2023
Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2022; Credenciamento: nº 09/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Icaro Faria Peron - PERON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A8456A61

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2022

Nº: 131/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2023
Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 25/2022; Credenciamento: nº 11/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Hellen Silva Filho – CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D4D5AAE9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2022

Nº: 132/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/01/2023

Vigência: 11/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 25/2022; Credenciamento: nº 11/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Wilson Roberto Batista - CLEON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11C2F17D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 133/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thaís Pereira Moreira – T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:846E39E9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 134/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 134/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Gustavo Tostes Dourado Teixeira – CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5E6B624D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 135/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLIANEST LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Aloísio Cerqueira Buettel – CLIANEST LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F763AEE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2022

Nº: 136/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: KRISLAYNE SILVA DE ALMEIDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde na realização de Plantões de 12 horas, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2022; Credenciamento: nº 09/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Krislayne Silva de Almeida - KRISLAYNE SILVA DE ALMEIDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F28815B7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2022

Nº: 137/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para realização de serviços na área odontológica e em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 24/2022; Credenciamento: nº 10/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fabrine Ferreira Hassen Freire – CEODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7E85F8E0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 12/2022

Nº: 138/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO MÉDICO E EDUCACIONAL JK LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atendimento ao Programa de Saúde Mental, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 26/2022; Credenciamento: nº 12/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Marceli Fialho Trota Borges – INSTITUTO MÉDICO E EDUCACIONAL JK LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DC1A0331

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2022

Nº: 139/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 28/2022; Credenciamento: nº 14/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rodrigo Vilhena Dutra – COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C058D7A4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 140/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rogério Ribeiro de Oliveira – R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0D400B67

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 141/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Marcela Silva Freitas - ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:42F62B0D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 142/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: IJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Inácio Ribeiro Martins - IJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4B8BA56

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 143/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 143/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:96FFC7DD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 144/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Thayane Gessica Tavares de Freitas– DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EC09B783

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 145/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Conceição de Maria Coelho Verdini - CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11D5BD46

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2022

Nº: 146/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2022; Credenciamento: nº 08/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D98FDB33

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2022

Nº: 147/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde na realização de Plantões de 12 horas, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2022; Credenciamento: nº 09/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Thayane Gessica Tavares de Freitas– DOUTORA THAYANE GESSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:459F76EF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2022

Nº: 148/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CÍCERO FAVA BORGES.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde na realização de Plantões de 12 horas, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/01/2023
Vigência: 13/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2022; Credenciamento: nº 09/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste Cícero Fava Borges - CÍCERO FAVA BORGES.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E58BBD59

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2022

Nº: 149/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde na realização de Plantões de 12 horas, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/01/2023
Vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2022; Credenciamento: nº 09/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Sebastião Ferreira de Medeiros - SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D275D255

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2022

Nº: 150/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANDRADE E EIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/01/2023
Vigência: 17/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2022; Credenciamento: nº 07/2022
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Alexandre de Andrade Pires - ANDRADE E EIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:81C1A616

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório n°. 059/2023, Pregão Eletrônico n° 024/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, incluindo implantação e licença de uso de software 100% web, manutenções, customizações, suporte técnico, conversão e migração de dados e treinamento operacional, visando atendimento aos setores Centro de Especialidades Médicas – CEM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, e o Setor de Transporte Frota/CISAJE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do presente Edital. A suspensão teve como objetivo a retificação de cláusulas do Termo de Referência e do edital. Em decorrência das alterações a serem realizadas, a sessão que estava agendada para o dia **18/12/2023, às 09h:00min**, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/ está CANCELADA** . Será designada nova data da sessão a ser divulgada na forma da lei. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br; e-mails: licitacao@cisaje.mg.gov.br, ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; ou pelo Tel. (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:D581CB86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 054/2023, Pregão Presencial n° 010/2023, objetivando a prestação de serviço de transporte e/ou remoção de pacientes dos municípios consorciados (adulto, idoso, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B, em ambulância tipo D UTI Móvel **pertencentes ao CISJE**, entre Casas de Saúde/Hospitais dentro do município de Diamantina/MG; entre Casas de Saúde/Hospitais de municípios de origem, do município de origem/Diamantina/MG e municípios de destino de acordo com a regulação via SUS FÁCIL e volta a Diamantina/MG, com fornecimento de profissionais especializados, medicamentos e materiais médicos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **05/01/2024, às 08h:30min**, no Ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, situado no Beco Felisberto, n° 101, bairro Rio Grande, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br; e-mail's: licitacao@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; ou pelo Tel. (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:B61A844D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1° TERMO DE ADITIVO

O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, comunica o 1° Termo Aditivo, referente ao Processo Licitatório n°003/2023, Dispensa n°002/2023, firmado com a empresa Alelo Instituição de Pagamento S.A, que terá um acréscimo de 13,88% (treze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), com previsão legal de até 25% (vinte e cinco centésimos por cento), esse reajuste será de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), afim de ser adicionado o valor de R$500,00 (quinhentos reais) no cartão alimentação, referente a Cesta de Natal.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:C6B311D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 07.2023 PARA EXERCÍCIO 2024

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPUIUNA representado pelo Prefeito Elder Cássio de Souza, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pelo seu Presidente José Luiz de Figueiredo, para o exercício financeiro de 2024.
Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; ampliação do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de

iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor global estimado: R$ 767.626,44 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Andradas/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:784F9EEF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO, CNPJ n.º 19.031.366/0001-56. Contratado: **AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA**, CNPJ n.º 02.737.116/0001-33
OBJETO: A aquisição de combustíveis, sendo etanol comum, gasolina comum e óleo diesel s10, objetivando o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Consórcio Público para Gestão Integrada, de acordo com as especificações da proposta de preços.
Referente ao item 01, 02 e 03
Dotação Orçamentária: N.º 03.05.20.60.92.00.50.004.339030
N.º 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.30
Vigência: 12 meses
Valor estimado: **R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais).**
Data de assinatura: 12 de dezembro de 2023
Informações pertinentes podem ser encontradas na sede do CPGI, localizado na Praça Étore Zerbeta, n°37, Jardim Europa, Andradas, MG.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:AE070D95

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPROMISSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.
Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos, pelo presente **TERMO**, eu, **JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, no uso das atribuições que me conferem a lei, **HOMOLOGO** a indicação feita no **PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 012/2023**, destinado à aquisição do objeto acima descrito, pelo **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023,** tendo por vencedores as seguintes empresas:
ZEFA COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 05.230.944/0001-79, o item n° 01 (Computador), no valor total de **R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)**, conforme especificações constantes do termo de referência.
JM COSTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 50.676.270/0001-95, os itens n° 02, 03 (nobreak e notebook), no valor total de **R$ 22.096,00 (vinte e dois mil e noventa e seis reais)**, conforme especificações constantes do termo de referência.
FORT PRINT EQUIP. E SUPR. DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n° 22.579.314/0001-23, os itens n° 04, 05 (impressora e toner), no valor total de **R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais),** conforme especificações constantes do termo de referência.
LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ n° 19.769.219/0001-88, os itens n° 06, 07 (repetidor de sinal e smart tv 55"), no valor total de **R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais)**, conforme especificações constantes do termo de referência.
Conforme planilha de apuração constante na ata de abertura do certame.
Notifique-se.
Andradas, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:8F28A7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PRC 075/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 041/23.

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 075/2023 – pregão presencial 041/23. Objeto: Eventual aquisição de combustível, óleos lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**, CNPJ 97.525.858/0001-01, no valor de R$ 341.200,00 (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais); licitante **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA,** CNPJ 28.736.822/0001-54**,** no valor de R$ 376.400,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); licitante **J.MARAGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ 20.649.395/0001-65**,** no valor de R$ 24.525,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais); **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ 05.594.006/0001-58**,** no valor de R$ 26.368,50 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) - Ouro Fino (MG), 15 de dezembro de 2023 –

FERNANDO CAETANO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:18E7EDCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023)

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2023) G&E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA -EPP, CNPJ 13.194.692/0001-06, Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de fornecimento de materiais elétricos e equipamentos para atender as necessidades do DMAAE - no valor de R$ 1.353.570,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais)- Ouro Fino (MG), Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: Fichas: 39.17.512.0003.60070000 339030 11 - material de consumo. Data: 15/12/2023–

FERNANDO CAETANO –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:484DC5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 10/2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Carla Nogueira Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR a servidora **FERNANDA CRISTINA COELHO DE SOUSA ESTEVES**, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, da classe B para a classe C, conforme Lei Municipal nº 1.438 de 17 de dezembro de 1998;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 15 de dezembro de 2023.

CARLA NOGUEIRA DIAS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Carla Nogueira Dias
Código Identificador:8A7278F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato contrato – Contrato n.º 146/2023 – Contratado: REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 23.099.414/0001-15, no valor de R$ 2.808,00 (Dois mil, oitocentos e oito reais); Contrato n. 147 – contratado: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 49.618.856/0001-14, no valor de R$ 36.770,50 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e Cinquenta centavos); Contrato n.º 148/2023 – Contratado: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 08.202.176/0001-38, no valor de R$ 115.934,50 (Cento e quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Contrato n.149/2023 – contratado: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.557.755/0001-42, no valor de R$ 9.929,00 (Nove mil, novecentos e vinte e nove reais); Contrato n. 150/2023 – Contratado: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA, CNPJ: 23.716.372/0001-14, no valor de R$ 29.087,90 (Vinte e nove mil, oitenta e sete reais e noventa centavos); Contrato n. 151/2023 – contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, no valor de R$ 16.333,40 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos); Contrato n.º 152/2023 – Contratado: CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI, CNPJ: 26.110.916/0001-98, no valor de R$ 68.468,70 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); Contrato n. 153/2023 – Contratado: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 08.442.075/0001-72, no valor de R$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); Contrato n.º 154/2023 – Contratado: LÁZARO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09, no valor de R$ 24.691,80 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Data do registro, 03 de outubro de 2.023.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:34CA8E0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato contratos
Registro de Preço nº 026/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão Presencial nº 044/2023 – Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Contrato 155/2023 – Contratado: L E. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.140.401/0001-00, no valor de R$ 34.740,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais); Contrato n.º 156/2023 – Contratado: MMR COMÉRICO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.240.147/0001-69, no valor de R$ 390.001,00 (Trezentos e noventa mil e um real); Contrato 157/2023 – Contratado: NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA – ME, CNPJ: 00.498.393/0001-05, no valor de R$ 42.345,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais); Contrato 158/2023 – Contratado: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61, no valor de R$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).

Abadia dos Dourados-MG, 06 de outubro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F3E1813D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 159/2023 - Pregão 039/2023 - Processo n.º 076/2023. Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Clínicos/Pedagógicos para os alunos com necessidades educacionais especiais e Projeto Rastreio nas Escolas Municipais, conforme Anexo I . Contratado: Claudia Michelli Sabatino ME. Valor R$ 6.900,00.
Assinatura entre as partes: 20/10/2023.
Abadia dos Dourados-MG, 20 de outubro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:49DA8AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 074/2023, Dispensa de Licitação nº 27/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e BR EMPRESAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 10.848.642/0001-07. Valor Total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. Alagoa-MG, 15 de dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E439D2ED

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 075/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ:

10.516.690/0001-90. Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE EMISSOR DA NFe (NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO). Alagoa-MG, 15 de dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7982A2D6

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação**.** O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0070/2023, Pregão Presencial nº 0027/2023, o objeto do referido processo. Alagoa, 15 de dezembro de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0070/2023 Pregão Presencial n° 0027/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE – RUA GUMERCINDO FERREIRA PINTO – CENTRO – ALAGOA MG. Valor Total de R$ 58.460,14 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos). Município de Alagoa-MG.Alagoa, 15 de dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 2023.12.01**.** Processo licitatório nº 0070/2023, Pregão Presencial nº 0027/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE – RUA GUMERCINDO FERREIRA PINTO – CENTRO – ALAGOA MG. Valor Total de R$ 58.460,14 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos). Alagoa, 15 de dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:307DA31D

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 078/2023 Inexigibilidade n° 010/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUB MIX PRODUÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BABY LISS VISANDO REALIZAÇÃO DO RÉVEIOLLON. Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Município de Alagoa-MG.Alagoa, 15 de dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 2023.12.02**.** Processo licitatório nº 078/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e SUB MIX PRODUCOES LTDA - CNPJ: 29.269.469/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUB MIX PRODUÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BABY LISS VISANDO REALIZAÇÃO DO RÉVEIOLLON. Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Alagoa, 15 de dezembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:02279D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RURAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° º42.064.182/0001-04, que tem por objeto Locação de área para exploração de Saibro com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 100.000 m², com finalidade para ser utilizado na conservação de estradas rurais do Município.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 14/12/2023 A 13/12/2024.
VALOR: Com base no exposto na Cláusula Terceira do instrumento Contratual o valor mensal do Contrato fica reajustado em 4,3912 %, referente a variação do IPCA , passando para R$ 6.159,08 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos) mensais, sendo a quantia total estimada de R$ 73.909,00 (Setenta e três mil novecentos e nove reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0001.2.0160-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas
DATA: Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:86C88D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023 MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.707, DE 08 DE MAIO DE 2020, LEI MUNICIPAL 3.620, DE 14 DE JUNHO D

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR, prefeito municipal de Além Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.707, de 08 de maio de 2020, Lei Municipal 3.620, de 14 de junho de 2019 e Resolução CONTRAN n° 943, de 28 de março de 2022, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a Permissão de licença, em caráter precário, para a **exploração de serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI)**, sob as condições previstas no Edital do Chamamento Público, seus anexos, e no que couber pela legislação vigente e alterações posteriores.

NÚMERO DE PERMISÕES

O presente procedimento destina-se à concessão de 33 (trinta e três) permissões para **serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI**).

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas no período de 08 de janeiro de 2024 até o dia 09 de fevereiro de 2024, no horário das 12h às 17h, de segunda à sexta-feira, junto ao setor de protocolo desta prefeitura, com juntada dos documentos adiante referidos.

CATEGORIAS DE HABILITADOS
Poderão se habilitar à concessão da permissão:
3.1. Condutores autônomos, assim denominados os portadores de habilitação de categoria profissional A, por pelo menos 02 (dois) anos, na forma do art. 147 do CTB e com EAR- Exerce Atividade Remunerada que será titular de licença para 01 (um) só MOTOTAXI.

DOCUMENTAÇÃO
Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item I, a seguinte documentação:
4.1. Certificado de propriedade do veículo, que pretendem licenciar como MOTOTAXI.
4.2. Prova de residência, comprovando ter domicilio no Município, pelo menos há 03 (três) anos, através de conta de energia, água, telefone ou outro meio idôneo.
4.4. Atestado de bons antecedentes e folha corrida policial e judicial contendo comprovadamente não possuir antecedentes criminais relativos aos crimes contra o patrimônio e sobre entorpecentes, bem como não ser reincidente em crime culposo por acidente de trânsito, sem prejuízo no que estabelece o artigo 329 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, expedidos há menos de 03 (três) meses.
4.5. Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional A em vigor, por pelo menos dois anos, na forma do art. 147 do CTB e com EAR- Exerce Atividade Remunerada.
4.6. Comprovante de pontuação dos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, por infrações de trânsito registradas na Carteira Nacional de Habilitação do selecionando.
4.7. Comprovante de aprovação em curso especializado, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

No período de 19 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento as documentações apresentadas.
5.1 No dia 05 de março de 2024 será apresentado no site da Prefeitura Municipal, a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br, a listagem dos selecionados habilitados que estarão aptos a realizar o procedimento de vistoria no veículo.

VISTORIA
Para realização da vistoria a que alude o item 5.1, fica credenciado a **oficina mecânica da Prefeitura municipal de Além Paraíba.**
6.1. No caso de veiculo zero quilômetro não será exigido certificado de vistoria.
6.2. A vistoria será realizada no período de 01 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante prévio agendamento.
6.3. O selecionado na fase da análise da documentação deverá comparecer junto ao setor de fiscalização, localizado na sede da prefeitura municipal, a partir do dia 27 de março de 2024 até o dia 29 de março de 2024, no período de 12h às 17h, para efetuar o agendamento prévio da vistoria.
6.4. Ao realizar a vistoria, o proprietário ficará com uma cópia, sendo a original encaminhada diretamente, pelo vistoriador, à Comissão de Avaliação e Julgamento.

JULGAMENTO
8.1. No dia 23 de abril de 2024 será apresentado no site da Prefeitura Municipal, a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br, a listagem dos selecionados habilitados que estarão em ordem decrescente.
8.2. Verificando-se numero superior de requerimentos ao de vagas, os licenciados serão concedidos obedecendo, rigorosamente, à seguinte ordem de critérios de preferência, dentro de cada categoria respectiva:
8.3. Tempo de carteira de motorista categoria tipo A, contendo EAR- Exerce Atividade Remunerada - 05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
8.4. Ano de fabricação do veículo:
10 (dez) pontos para veículos fabricados em 2024;
08 (oito) pontos para o veiculo fabricado em 2023;
06 (seis) pontos para veiculo fabricado em 2022;
04 (quatro) pontos para veiculo fabricado em 2021;
02 (dois) pontos para veículos fabricados em 2020.
8.5. Estado de conservação do veiculo:
8.5.1. 10 (dez) pontos para veiculo zero quilômetro.
8.5.2. 08 (oito) pontos para veiculo em ótimo estado.
8.5.3. 06 (seis) pontos para veiculo em bom estado.
8.5.4 04 (quatro) pontos para veiculo em estado regular.
8.6. Domicilio no Município:
8.6.1. 02 (dois) pontos para cada ano ou fração até o Máximo de 10 (dez) pontos.
8.7. Demais critérios de desempate
Em permanecendo empate, mesmo após a análise de todos os critérios acima elencados, a Comissão de Avaliação e Julgamento, poderá adotar critério de desempate com o devido parecer justificando de forma legal.

IX. DA ADJUDICAÇÃO
9.1. Concluída as fases de habilitação, de julgamento e recursal, a autoridade competente ADJUDICARÁ e HOMOLOGARÁ o processo sendo publicado o resultado final com a lista de todos os classificados na ordem decrescente.
9.2. No dia 14 de maio de 2024 será publicado o resultado final junto ao site da Prefeitura Municipal, a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br.

X. ÍNICIO DA ATIVIDADE
Será outorgada a permissão aos pretendentes que forem classificados nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da permissão, que será concedida ao classificado seguinte, e assim sucessivamente.

XI. REGRA PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSO
11.1. Será facultado ao selecionando a interposição de recurso administrativo:
I. Das decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento;
II. Das decisões da Secretaria Municipal de Administração;
11.2. O prazo para manifestação recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação da decisão.
11.3. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
I. Conter a exposição de fato, os fundamentos de direito e o pedido;
II. Serem protocolizados em tempo hábil no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no período de 12h às 17h.
11.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.
11.5. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos relativos à habilitação ou inabilitação (análise dos documentos).
11.6. Os demais recursos terão efeito devolutivo, salvo se a autoridade competente, por razões de interesse público, motivadamente assim determinar.
11.7. A autoridade que tiver praticado o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, para julgamento.
11.8. O provimento do recurso importará somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Tanto a impugnação, quanto o recurso devem ser dirigidas ao Prefeito Municipal aos cuidados da Comissão de Avaliação e Julgamento, e apresentadas no setor de protocolo, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O ponto de MOTOTAXI não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo município a qualquer tempo.

12.2. A exploração do serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI) – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.707, de 08 de maio de 2020.
12.3. O requerimento de inscrição será formalizado nos termos do modelo-padrão, que constitui o ANEXO I deste Edital.
12.4. Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são regulados pela Lei Federal que dispõe sobre licitação e alterações posteriores.
12.5. Para mais informações fica a disposição no site Municipal (http://www.alemparaiba.mg.gov.br).
12.6. As datas mencionadas no presente Edital de Chamamento Público poderão ser alteradas, desde que previamente divulgadas as novas datas com antecedência mínina de 05 (cinco) dias, e com a devida justitificativa.
12.7. Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Além Paraíba na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 12h00min as 17h00horas de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

XIII. ANEXOS:
13.1 ANEXO I_REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
13.2 ANEXO II_CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO.
13.3 ANEXO III_ CRONOGRAMA.

Além Paraíba, 11 de dezembro de 2023.

Elaborado por:Comissão de Avaliação e Julgamento
Presidente: Ana Karina de Matos Pires
Membro: Vinicius de Souza Siloveira
Membro: Eduardo Lage de Carvalho

Aprovado por:
Miguel Belmiro de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, <nome completo> _____,<estado civil> _____, inscrito no CPF sob o número <n°> _____, RG <n°> _____, CNH n° _____, morador da <endereço completo, rua/avenida/n°/bairro/cidade/cep> _____opto, nos termos do Edital de Chamamento Público nº <.../....>, item I "Número de Permissões', habilitar-me para a Chamada Pública para a Exploração de **serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI)**.

Declaro ainda que li e concordo com os termos e condições do Edital e seus anexos.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2024.

Nome completo do candidato: _____

_____
Assinatura do candidato.

ANEXO II
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
Nome do Inscrito: _____
CNH: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Tempo de carteira de motorista categoria tipo A, contendo EAR	05 por ano	
Ano fabricação do veículo 2024	10	Máximo 10 pontos
Ano fabricação do veículo 2023	08	
Ano fabricação do veículo 2022	06	
Ano fabricação do veículo 2021	04	
Ano fabricação do veículo 2020	02	
Estado de Conservação do veículo: 0 km	10	Máximo 10 pontos
Estado de Conservação do veículo: Ótimo	08	
Estado de Conservação do veículo: Bom	06	
Estado de Conservação do veículo: Regular	04	
Domicílio no município	02 por ano	Máximo 10 pontos
Pontuação total do candidato:		

Comissão de Licitação
Assinaturas:
_____
_____
_____

ANEXO III

Cronograma

I) 08/01/2024 a 09/02/2024 – Período de inscrições.

II) 19/02/2024 a 01/03/2024 – Análise da documentação.

III) 05/03/2024 – Publicação da relação de habilitados (para realização de vistoria)
3.1) 06/03/2024 a 12/03/2024 – Prazo para apresentação de impugnação e/ou recurso.
3.2) 13/03/2024 a 22/03/2024 – Análise das impugnações/recursos.
3.3) 26/03/2024 – Publicação das decisões das impugnações/recursos.

IV) 27/03/2024 a 29/03/2024 – Agendamento da vistoria.

V) 01/04/2024 a 12/04/2024 – Realização da vistoria.

VI) 15/04/2024 a 19/04/2024 – Análise.

VII) 23/04/2024 – Apresentação da listagem dos habilitados selecionados.
7.1) 24/04/2024 a 30/04/2024 - Prazo para apresentação de impugnação e/ou recurso.
7.2) 02/05/2024 a 10/05/2024 – Análise das impugnações/recursos.

VIII) 14/05/2024 – Publicação do resultado final.

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:4E82E495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 396/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 11/01/2024 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra com recursos advindos do **Convenio CAIXA 1082145/25 Siconv 46514/2021** e recursos ordinários, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, este edital e demais anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 18/12/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 15/12/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 238/2023.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A1FCBA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 47.794.016/0001-87. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 7.960,00. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: PAPELARIA OURO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.266.248/0001-48, inscrita no CNPJ/MF sob o no 47.794.016/0001-87. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 27.310,00. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.126.669/0001-06. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 980,00. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 31.486.195/0001-55. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 12.796,50. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.630.745/0001-90. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 7.427,00. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: RBQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 48.282.307/0001-59. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 9.359,60. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 49.618.856/0001-14. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 1.764,60. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 47.999.358/0001-33. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 46.961,50. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: JR LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 43.647.318/0001-71. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 3.160,00. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: RJ SILVA INFORMÁTICA ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 36.025.039/0001-58. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 765,00. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2023
N.º Processo: 116/2023 – Pregão Presencial: 62/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado**: RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 46.922.141/0001-62OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Escolares Diversos para compor Kits Escolares. Valor estimado: R$ 1.294,00. Data de assinatura: 14 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9B5BD3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

N.º Processo: 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 51/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (meses) meses, previsto no Contrato nº 67/2.021. Data de assinatura :15 de dezembro de 2022. Vigência: 05 de maio de 2024.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:875950C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Educação - CME, para a Gestão 2.023/2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 2º da Lei nº 791, de 21 de dezembro de 1998, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Educação - CME, indicados para a Gestão 2023/2025, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Silvana Aparecida de Fátima Castro Leal	082.662.676-93	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Mara Eduarda Silva da Paz	068.222.296-80	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Maria Aparecida Ferreira Santos	040.353.936-65	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Daniela Aparecida de Sousa Nunes	939.750.586-68	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Zilmara Avelina da Silva	043.916.046-47	Titular	Professores das Escolas do Ensino Fundamental
Maria do Carmo de Melo Silva	939.753.506-44	Suplente	Professores das Escolas do Ensino Fundamental
Maria Aurora Ferreira	705.651.556-87	Titular	Pais de Alunos
Ana Lúcia da Silva Brito	071.386.626-88	Suplente	Pais de Alunos
Geralda Aparecida da Silva	053.797.016-98	Titular	Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
Luana Helena Gonçalves	108.841.446-07	Suplente	Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
Carolina Rodrigues Ferreira	113.879.036-90	Titular	Do Povo
Caique Lucas Freitas Amaral	023.641.336-88	Suplente	Do Povo

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 791/1998, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos (MG), 15 de dezembro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:66D33C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITOVO AO CONTRATO Nº 64/2021

N.º Processo: 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.995/0001-40. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, e a aplicação de índice de correção monetária IPCA. Nova Vigência Contratual: 11/12/2023 a 11/12/2024. Valor: R$ 78.044,64. Data de assinatura 11 de dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C83D8298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL243/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
ATA 367/2023

AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE MARCA

OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG

Solicitante: LYRON INFORMATICA LTDA - ME, com CNPJ nº 15.427.657/0001-07 localizado à R MARTIM DE CARVALHO LOJA 08, nº , SANTO AGOSTINHO em BELO HORIZONTE/MG neste ato representada por Joao Batista Pinto, CPF: 053.685.126-35 e RG : MG-13.947.548.

Referencia: troca de marca do lote 11, item 01 **Computador novo (Montado**)

Autorizo a troca de marca solicitada e aprovada pelo setor de informática, pois a troca não trará prejuízo para adminsitração.

Arcos, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B837B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 243/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
ATA 377/2023

AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE MARCA

OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG

Solicitante: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, com CNPJ nº 39.935.346/0001-17 localizado à AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA 1984-SALA 2, nº 0, CENTRO em CAMPO MOURÃO/PR neste ato representada por Fábio Basílio Borges, CPF: 226.058.658-94 e RG: 4.347.817-1

Referencia: troca de marca do lote 51, item 01 **Notebook** novo

Autorizo a troca de marca solicitada e aprovada pelo setor de informática, pois a troca não trará prejuízo para adminsitração.

Arcos, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A233A48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
ATA 288/2023
CONTRATO Nº 293/2023
REALINHAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 localizado à Rodovia Alça Leste, nº 255, Industrial em IBIRITÉ/MG neste ato representada porLeonardo Machado de Azevedo Vilela, CPF: 001.481.006-94e RG:MG 5738021..

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo de realinhamento ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Lote	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	Emulsão asfáltica RL 1C	3,20	3,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. o valor do acrecimo será dado dotação orçamentaria é a Equip.Mat.Permanente (200) 02.08.15.451.9019.1.145.000.4.4.90.52 (1610/1888).

.

CLÁUSULA QUARTA –

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 22 de setembro de 2023.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62120645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 537/2023 - PREGÃO ELETRONICO 270/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 198/2023

PL 537/2023
Pregão Eletrônico 270/2023
Registro de Preço 198/2023

Objeto refere-se à: aquisição de dietas por demanda judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 29/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 15 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA75D0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 538/2023 - PREGÃO ELETRONICO 271/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 199/2023

PL 538/2023
Pregão Eletrônico 271/2023
Registro de Preço 199/2023

Objeto refere-se à: Aquisição da recarga de gás GLP e cilindro de gás, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 29/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 15 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1D8A0A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 539/2023 - PREGÃO ELETRONICO 272/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 200/2023

PL 539/2023
Pregão Eletrônico 272/2023
Registro de Preço 200/2023

Objeto refere-se à: Aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores e placas de sinalização de segurança, para atender às demandas de diversas Secretarias,

departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 29/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 15 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:053A2027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 540/2023 - PREGÃO ELETRONICO 273/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 201/2023

PL 540/2023
Pregão Eletrônico 273/2023
Registro de Preço 201/2023

Objeto refere-se à: Aquisição de equipamentos tais como pórticos e quadro de comando, para programa de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 29/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 15 de dezembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8323254E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONVENIO 020/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO – Prefeitura Municipal de Arcos

CONVÊNIO	020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	213/2023
CONVENENTES	Município de Arcos e Santa Casa de Arcos
OBJETO	Suprir as necessidades desta unidade de saúde com o custeio de despesas, contribuindo para uma prestação de atendimento digno e contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no intuito de ampliar o acesso ao atendimento desta unidade nosocomial, oferecendo saúde e bem-estar à população carente.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 116 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, **Resolução nº.8.774, de 02 de junho de 2023**, **Decreto Estadual nº.48.600/2023 e Lei Municipal Complementar nº.152/2023**
VALOR	Para execução do presente Convênio, o CONCEDENTE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, repassará à CONVENENTE, após assinatura e publicação deste Termo, a quantia de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) acrescidos dos juros de aplicação financeira, até a data da efetiva transferência dos recursos, conforme previsto no Anexo I, da **Resolução nº.8.774, de 02 de junho de 2023**, **Decreto Estadual nº.48.600/2023 e Lei Municipal Complementar nº.152/2023**
PRAZO/ ASSINATURAS	Da data de publicação até 01/10/2026. Data de assinatura: 05/12/2023 Assinaturas: CLAUDENIR JOSE DE MELO -PREFEITO MUNICIPAL – CONCEDENTE TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – GESTOR IVAN FONTES – PROVEDOR -SANTA CASA DE ARCOS – CONVENIADA FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCOS/MG PRESIDENTE

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:364792DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3114/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.114 – 14/12/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG A PROMOVER A CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARCOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a concessão de uso de máquinas e equipamentos agrícolas abaixo especificados, de propriedade do Município de Arcos/MG, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arcos:
- Trator Agrícola de rodas – motor diesel – 04 cilindros – 75 cv. – tração 04 rodas –rodagem dianteira 12,4x24 – rodagem traseira 18,4x30 – transmissão 08 velocidades frente – 02 velocidades ré – sistema hidráulico 03 pontos mecânico – direção hidrostática – pesos dianteiros – 02 válvulas de controle remoto com vazão 59L/min – EPC – tanque de combustível de 100 litros – toldo, marca New Holland, modelo TT4030 4x4;
- Plantadora adubadora de 03 linhas, marca Jumil, modelo 2040;
- Grade niveladora 28 discos de 20, marca Baldan, modelo SP 28x20;
- Arado reversível 03 discos, marca Baldan;
- Carreta agrícola forrageira com ensiladeira – rodas e pneus marca Cremasco.

§ 1º - Os equipamentos serão utilizados para fins de atender aos produtores da agricultura familiar do Município, e tem como objetivo unir esforços, em mútua cooperação, visando o fomento e o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Arcos.
§ 2º - As despesas decorrentes da manutenção, conservação, e outras decorrentes da utilização dos equipamentos de que trata esta Lei serão de responsabilidade da entidade beneficiada.
§ 3º – O Município de Arcos/MG, enquanto durar a concessão, ficará isento de quaisquer responsabilidades, civil, criminal, na hipótese de ocorrência de acidentes ou eventuais incidentes que envolvam o veículo de que trata esta Lei.
§ 4º - A entidade beneficiada estará obrigada a:
I – utilizar os equipamentos exclusivamente para os fins de que trata esta Lei;
II – zelar pela guarda dos equipamentos, comunicando ao Município a ocorrência de eventuais danos ao mesmo;
III – arcar com os custos da manutenção dos equipamentos;

IV – designar para a atividade de operador de máquinas e equipamentos, profissional habilitado.
Art. 2° - Sem prejuízo de outras hipóteses de relevante interesse público, a serem devidamente comprovadas, a concessão autorizada nos termos desta Lei ficará revogada, revertendo a posse do bem ao Município de Arcos/MG, nos seguintes casos:
I – uso dos equipamentos para fins distintos daqueles determinados na presente Lei;
II – descumprimento pela entidade das responsabilidades previstas nos §§ 2º e 4º do artigo anterior;
III – extinção da entidade beneficiárias ou encerramento de suas atividades.
Art. 3° - A concessão de que trata esta Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogada.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0385117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3115/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.115 – 14/12/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG A PROMOVER A CONCESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO Centro de equoterapia Miguel Guerreiro EM Arcos/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizada a concessão de uso do veículo Fiat/Doblo Attractiv 1.4 , placa OQJ2310, fabricação/modelo 2013/2013, cor branca, chassi 9BD119707D1108887, de propriedade do Município de Arcos/MG, ao Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro.
§ 1°. O veículo será utilizado para fins de transporte pela entidade, destinado ao atendimento e à promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos seus assistidos, sendo vedado o seu uso para finalidades diversas.
§ 2°. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento, taxas e multas decorrentes da utilização do veículo de que trata esta Lei serão de responsabilidade da entidade beneficiada.
§ 3°. O Município de Arcos/MG, enquanto durar a concessão, ficará isento de qualquer responsabilidade civil, criminal, administrativa e tributária na hipótese de ocorrência de acidentes ou eventuais outros incidentes e infrações de trânsito que envolvam o veículo de que trata esta Lei.
§ 4°. A entidade beneficiada pelo uso do veículo, estará obrigada a:
I - utilizar o veículo exclusivamente para os fins de que trata esta Lei;
Il - zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Município a ocorrência de eventuais danos ao mesmo;
Ill - arcar com os custos de manutenção do veículo;
IV - assumir as responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo;
V - designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2°. Sem prejuízo de outras hipóteses de relevante interesse público, a serem devidamente comprovadas, a concessão autorizada nos termos desta Lei ficará revogada, revertendo a posse do bem ao Município de Arcos/MG, nos seguintes casos:
1 - uso do veículo para fins distintos daqueles determinados na presente Lei;
Il - descumprimento pela entidade de qualquer responsabilidade prevista nos parágrafos 2° e 4° do artigo anterior;
Ill - extinção da entidade beneficiária ou encerramento de suas atividades.
Art. 3°. A concessão de que trata a presente Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogada.
Art. 4°. A partir da vigência da presente Lei, o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro. fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas com manutenção, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo e, ainda, deverá designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e utilizar o veículo exclusivamente para o atendimento das atividades previstas nesta Lei.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6369B987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 198/2023

PORTARIA Nº 198 – 13/12/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA APARECIDA ALVES,** MASPM nº 9160/0, ocupante do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 13/12/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198 – 13/12/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA APARECIDA ALVES,** MASPM nº 9160/0, ocupante do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 13/12/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52BA9BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6704/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 6.704 – 12/12/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 146/2023 QUE TRATA SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO RURAL PARA FINS DE CHACREAMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Para fins de cumprimento dos requisitos exigidos no art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 149/2023, deverá ser apresentado junto ao projeto urbanístico os seguintes projetos complementares de:

I – Projeto de captação e abastecimento de água potável;
II – Projeto de sistema de drenagem pluvial;
III – Projeto de distribuição de energia elétrica;
IV – Projeto de esgotamento sanitário no sistema biogestor.

§ 1º - Os projetos exigidos no caput, no que couber, deverão ser apresentados pelos chacreamentos consolidados, devendo ser justificado pelo chacreadora sua inaplicabilidade em razão da consolidação.

Art. 2° - O cronograma de execução das obras deverá estabelecer o prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses para conclusão das obras de infraestrutura.

Art. 3º - Os empreendedores deverão apresentar termo de compromisso conforme Anexo I desse Decreto.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrandoeste Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE VENDA DE CHÁCARAS, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG SE OBRIGA _____ (Nome do Proprietário e/ou Responsável)

Partes: De um lado, o Município de Arcos/MG, neste termo simplesmente nomeada Município, representada por seu Prefeito Municipal, _____, o Secretário Municipal Responsável, _____, e por outro lado, _____, doravante designado chacreador, proprietário e/ou responsável pelo Chacreamento _____, constante do Processo Nº._____/_____.

Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo 7º, IV e XII; artigo 18, §2º, VII; artigo 29º da Lei Municipal Complementar Nº. 149 de 16/10/2023, de Parcelamento do Solo para fins de Chacreamento Rural.

O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o chacreador/empreendedor de executar, sem quaisquer ônus para o Município, das obras de infra-estrutura em Chacreamento por ela aprovado, e ainda:

a) Concluir, no prazo de 02 (dois) anos e conforme cronograma aprovado, as obras de infraestrutura.
b) O descarte de lixo doméstico será de responsabilidade dos proprietários, devendo ser depositados onde exista coleta habitual, nos dias e horários programados para o seu recolhimento.
c) Implantar sistema de esgoto doméstico com sistema biodigestor.
d) Compromisso de que a alienação de chácaras ocorrerá somente após o registro do chacreamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Arcos/MG_____ de _____ de _____.

_____
Chacreador e/ou Proprietário

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:31B08A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 218/2023

Requerente: Vander Lúcio Vaz

Objeto: Ressarcimento por danos causados ao veículo de propriedade de Vander Lúcio Vaz.

Valor: R$1.826,81

Data: 11/12/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52C75F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 12º EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 012/2023

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- Administração

Candidato (a)	Classificação
Lívia Geovana da Silva Felisberto	1ª
Thaís Martins	2ª

- Educação Física

Candidato (a)	Classificação
Sabrina Francinny Silva	1ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 13 de dezembro de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:81845CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 040//2021

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"SOCIEDADE PEQUENINOS DE DEUS**" REPRESENTADA PELA PRESIDENTE, **SRA. MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA, PORTADORA DO RG nº MG-9.171.511 E CPF nº.005.966.966-71**TENDO EMVISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 ,** CELEBRADOEM 08 DE OUTUBRO DE 2021**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.2.972/2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 31/12/2023de acordo com ofício nº.004/2023 da Entidade, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023, conforme
Ofício de autorização nº.139/2023 do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 17 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA
Presidente da Sociedade Pequeninos De Deus

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:35133161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 010/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃOCMASN° 10DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Arcospara transferência derecurso financeiromunicipal para custeio,no valor R$127.111,11(cento e vinte e sete mil, cento e onze reais e onze centavos).

APRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,no uso de suas atribuições regimentais econforme as competências descritas no inciso XV do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010,tendo em vista a deliberação do plenário,em sessãorealizada no dia 14de dezembrode 2023,pela aprovação por unanimidade, **RESOLVE**:
Art.1º Homologar o Plano de Trabalho da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Arcosparatransferência derecurso financeiromunicipal para despesas de custeio,no valor R$127.111,11(cento e vinte e sete mil, cento e onze reais e onze centavos).
Art. 2ºO recurso está previsto no Processo Administrativo nº 232/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2023, Emenda Impositiva.
Art. 3ºO recursoestásob a seguinte dotação orçamentária:
02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43
(256).....R$127.111,11
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 14 de dezembro de 2023

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente doConselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CED5B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 012/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 12/2023
Arcos, 15 de dezembrode 2023.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, aos Delegados eleitos para participarem da Pré-Conferência Regional de Assistência Social.

A Presidentedo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participaremda **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS Arcos-MG, que acontecerá dia 18 de dezembro de2023,segunda-feira,às 13:00horas,**nas dependências do CRAS,situadonaRuaTenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º,que definemo seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função,regulada por lei,associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercemem relação à determinada política pública.

Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Avaliação da participação pelo Conselheiro Sérgio Augusto, como representante municipal na Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília, ocorrida nos dias 05 a 08 do corrente mês;
3. Convite do Gestor e Conselheiro Sérgio Veloso para evento festivo da terceira idade;
4.Leitura, análise e deliberação sobre o Ofício nº 396/2023, assinado e encaminhado pelas Técnicas de Referência da rede SUAS de Arcos;
5. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5F458379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 138/2023

Processo n° 138/2023

Pregão Presencial n° 021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 20.749.430/0001-18
Valor Total de R$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)

ARGIRITA, 15 de Dezembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CD927D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 14426/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14426/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
DATA: 15 de Dezembro de 2023.

OBJETO: Contratação do Cantor Roger Franco e Banda através do seu empresário exclusivo do artista, para atender as festividades no evento RÉVEILLON de Argirita
CONTRATADA:
MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro de Oliveira, n° 61, Bairro Centro, Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 15/12/2023 a 29/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0069 1.500.000 254.
Publique-se.
Argirita, 15 de Dezembro de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6BBEB401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS SRP E HOMOLOGAÇÃO

Extrato da ata de Registro de preços nº 48/2023- Presencial nº. 016/2023 Objeto: fornecimento de (utensílios de copa cozinha) utensílios domésticos diversos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, valor global R$ 180.646,00, vigência 12 meses**.** Arinos, 15 de dezembro. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida**-** Prefeito Municipal.
.
Extrato da ata de Registro de preços nº 49/2023- Presencial nº. 016/2023 Objeto: fornecimento de (utensílios de copa cozinha) utensílios domésticos diversos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Durães e Azevedo Ltda-ME, valor global

R$ 277.383,50, vigência 12 meses**.** Arinos, 15 de dezembro. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

.

Extrato da ata de Registro de preços nº 50/2023- Presencial nº. 016/2023 Objeto: fornecimento de (utensílios de copa cozinha) utensílios domésticos diversos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Ruy Comercio de Variedades Ltda, valor global R$ 174.692,00, vigência 12 meses**.** Arinos, 15 de dezembro. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº, 14/2023, em favor das pessoas físicas Jose Umberto da Silva, inscrito no CPF nº 498.276.506-53, credenciado no item 02; Cíntia Aparecida Santana Valadares, inscrita no CPF nº 000.450.166-74, credenciada no item 01 e Adailmo Pereira Barbosa**,** inscrito no CPF nº 545.810.606-72, credenciado no item 03. Arinos, 15 de dezembro. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A3618AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO PROCESSO 110/2022 PREGÃO ELETRONICO 047/2023

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 066/2022oriundo do Processo Licitatório nº 110/23Pregão Presencial nº 047/2023objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso.

DIESEL S 10
*Solicitação de revisão R$ 6,63para R$ 6,34

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:54A27155

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 122/2023 PROCESSO 228/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 122/2023 Processo nº 228/2023 Pregão Eletrônico 096/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro,** em atendimento à demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Abertura: 11/01/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:963F3F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EDITAL Nº 120/2023 PROCESSO 226/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 120/2023 Processo nº 226/2023 Pregão Eletrônico 094/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de reforma de estofamentos em equipamentos, veículos e móveis em geral da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Abertura: 09/01/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7BBA3218

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 118/2023 PROCESSO 223/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 118/2023 Processo nº 223/2023 Pregão Eletrônico 092/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene pessoal para suprir as demandas do Abrigo Municipal,** em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abertura: 08/01/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:749F8F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 123/2023 PROCESSO 229/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 123/2023 Processo nº 229/2023 Pregão Eletrônico 097/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento aos pacientes de Ordem Judicial,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 12/01/2024 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F7839970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° 073/2023. **Contratada:** AGENOR SOARES LOPES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.455.868/0001-01. Valor: **R$15.968,65** (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Data de assinatura: 13/12/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° 074/2023. **Contratada:** SUPERMERCADO MARTUCHELI LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n° 25.480.807/0001-08. Valor: **R$49.848,70** (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Data de assinatura: 13/12/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. Ata de registro de preços n° 075/2023. **Contratada:** SUPERMERCADO PAIZAO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 00.963.393/0001-39 Valor: **R$29.279,87** (vinte e novo mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 13/12/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Ata de registro de preços n° 076/2023. **Contratada:** DENTALCALP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.282.532/0001-00 Valor: **R$ 275.095,00** (duzentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 14/12/2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:5D28B83B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°117/2023. **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA DE MADEIRA PARA O CAMINHÃO FORD F4000, MODELO ANO 2006,ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE BERILO, MG. Contratada**: GERMADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.483.652/0001-55 Valor : **R$ 23.116,67 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Data de assinatura:13 /12/2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:E3F9249F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
ERRATA N° 01 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Berizal/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata n° 01 do Processo Seletivo Público - Edital n° 001/2023, conforme a seguir:
Art. 01° - Retifica-se parte do Cronograma do Processo Seletivo Público, conforme a seguir:
- 09.2. Resposta ao item anterior e resultado das Provas Objetivas. 20/12/2023 após 17h
- 10. Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação divulgado, incluindo pedido de vista da Folha de Resposta – enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGAVEL. 21 até 23/12/2023 às 22h
- 11. Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado final para fins de homologação. 28/12/2023 após 17h
Art. 02° - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta errata.

JOÃO CARLOS LUCAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:C68A4DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, no município de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. Valor: R$ 4.124,46 (quatro mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2023. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:32C7E58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023
DISPENSA DE DLICITAÇÃO N° 016/2023

OBJETO: Contratação de banda de baile com repertório variado para se apresentar no Réveillon 2024, no município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023, domingo, na Praça Cardeal Motta. Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 15/12/2023. Contratada: **MARCELO DE CARVALHO FONSECA 04889491651,** inscrito no CNPJ 30.818.161/0001-58. Valor global: **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**. Período: 01 (um) mês.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:F1402E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 193/2023 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Edital 067/2023, publicado no dia 13 de dezembro de 2023, diário nº 1.369 em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 099/2023, nos seguintes termos:

*** Onde se lê:**

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
8.4.1. a) Apresentação de pelo menos 01 (um) **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do objeto compatível com o objeto deste certame.
OBS: O ATESTADO requerido no item 8.4.1 a) deverá ser emitido em papel timbrado do emitente do documento, devendo ainda, constar o nome legível e cargo do responsável que assinou o documento em

questão, bem como, um número de telefone ou fax, para possível diligência que será realizada, se for o caso.
b) Cópia autenticada do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de GLP;
c) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE).
8.4.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma <www.licitardigital.com.br>.
8.4.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

*** Leia-se:**
8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
8.4.1. a) Apresentação de pelo menos 01 (um) **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do objeto compatível com o objeto deste certame.
OBS: O ATESTADO requerido no item 8.4.1 a) deverá ser emitido em papel timbrado do emitente do documento, devendo ainda, constar o nome legível e cargo do responsável que assinou o documento em questão, bem como, um número de telefone ou fax, para possível diligência que será realizada, se for o caso.
b) Cópia autenticada do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de GLP;
8.4.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma <www.licitardigital.com.br>.
8.4.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:FC1AEC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
Processo Licitatório nº 099/2023
Pregão Eletrônico nº 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para a manutenção das atividades da administração municipal. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 15/12/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:3EAFD8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023
DISPENSA DE DLICITAÇÃO N° 018/2023

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para auxiliar a Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Amparo, na elaboração, revisão, organização, apresentação e acompanhamento da prestação de contas e demais procedimentos legais, regulamentares e técnicos relacionados a gestão orçamentária e financeira, relativos ao ano de 2023. – 2023. Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 13/12/2023. Contratada: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC,** inscrita no CNPJ 05.263.848/0001-27. Valor global: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.01.08.122.0002.2067.33903900 (Ficha 0554 Fonte 2500000000).** Data de assinatura: 15/12/2023. Vigência: 15/12/2023 a 12/02/2024. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:47EEA9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta de serviços de Locação de brinquedos infláveis e outros para o projeto "Natal das Crianças" a ser realizado pelo CRAS em 15/12/2023, com famílias assistidas do Município de Bonfinópolis de Minas-MG da empresa **MARILDO FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.456.815/0001-45, sediada na Rua Frei Cecílio, 605, Cachoeira, Unaí/MG- CEP 38610-000, pelo valor **R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C4530227

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº **557/2023** - Objeto: contratação direta de serviços de Locação de brinquedos infláveis e outros para o projeto "Natal das Crianças" a ser realizado pelo CRAS em 15/12/2023, com famílias assistidas do Município de Bonfinópolis de Minas-MG da empresa **MARILDO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.456.815/0001-45**. Valor estimado: **R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).** Vigência: 04 meses Inicio: 13/12/2023. Término 13/04/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B92CFC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 048/2023, PRC nº 184/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, DJ, equipe de apoio e shows para realização do Carnaval 2024. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/01/2024, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7C1745CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO DO Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2023. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Bueno Brandao, Estado de Minas Gerais, juntamente com os membros da Comissão Especial designada pela Portaria n.º 309/2023, torna pública a retificação do edital de Seleção de Beneficiários n.º 01/2023 para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – FICA ALTERADO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, CONSTANTE DO ITEM 5 DO EDITAL, DA SEGUINTE FORMA:

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

*Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:*

PERÍODO: DE 18 A 27 DE DEZEMBRO DAS 9H ÀS 17H.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR TULIO PUTINI, 114 – CENTRO – BUENO BRANDÃO/MG

2 – Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. As disposições sobre o programa e a íntegra do Edital encontra-se disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico https://www.buenobrandao.mg.gov.br/. Valdirene Matias – Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8D966665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

Objeto: Aquisição de Materiais para uso no Analisador Automático de Urina Laura XL. Empresa Vencedora: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI - EPP. Valor do Processo R$ 89.000,00. Buritis – MG, 15 de dezembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:969B1D17

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação. Empresa Vencedora: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli. Valor do Processo R$ 8.880,00. Buritis – MG, 15 de dezembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9457BA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Extrato do Contrato n° 009/2023. Partes: Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG e Empresa Tercom Serviços terceirizados LTDA. **Objeto**: Prestação de serviços de engenharia objetivando a construção do plenário/auditorio da Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG. **Dotação Orçamentária**: 01.01.02.01.122.0102.1001 – 4.4.90.51.00 – Ficha 13. **Valor**: R$ 921.381,48 (novecentos e vinte um mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). **Amparo Legal**: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **Vigência**: da data da assinatura até 13/06/2024. **Data da Assinatura**: 13/12/2023. **Assinam**: Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG e Empresa Tercom Serviços Tercerizados LTDA. Cabeceira Grande-MG, 15 de Dezembro de 2023 –

ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS -
Presidente.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:2AE44FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 175/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **JHM ENGENHARIA LTDA***.
Objeto: Supressão e aditivo do valor anteriormente pactuado referente a realização de serviços de execução da Creche PROINFANCIA padrão FNDE Tipo 2, no Distrito do Itaim.
Processo Licitatório n.º 130/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022.
Valor suprimido: R$ 85.838,93 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), correspondente a aproximadamente 3,14% (Três Inteiros e Quatorze Centésimos Por Cento) do valor pactuado no contrato origem.
Valor aditivado: R$ 171.554,47 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos); correspondente a aproximadamente 6,28% (Seis Inteiros e Vinte e Oito Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado contrato origem.
Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:ADADE464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 001/2023****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***UNICOPIA LTDA***
Processo Licitatório n.º 268/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2022.
Objeto: Aditivo e prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras multifuncionais para manutenção das atividades dos diversos setores do poder executivo municipal*.
Valor total aditivado: R$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais) correspondente a aproximadamente 6,25% (Sete Inteiros e Vinte e Cinco Por Cento) do valor contratado.
Vigência: 01/01/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FD5EF4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 119/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARCO ZERO CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***.
Objeto: Supressão e aditivo do valor anteriormente pactuado referente a realização de serviços de execução da Ampliação da creche Ediléia Monteiro Costa Betsa, situada à Rua José Adolpho da Silveira, nº 107, bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 074/2023 – Tomada de Preços n.º 006/2023.
Valor suprimido: R$ 98.880,62 (Noventa e Oito Mi, Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), correspondente a aproximadamente 6,65% (Seis Inteiros e Sessenta e Cinco Por Cento) do valor pactuado no contrato origem.
Valor aditivado: R$ 183.026,54 (cento e Oitenta e Três Mil e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); correspondente a aproximadamente 12,31% (Doze Inteiros e Trinta e Um Por Cento) do valor anteriormente pactuado contrato origem.
Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:378CC16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 292/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 292/2023 – Pregão Eletrônico n.º 080/2023,*** para a *aquisição de materiais permanentes, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1261000053/2022/SEE.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 50.387.433/0001-10, no valor total de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 19.769.219/0001-88, no valor total de R$ 4.212,00 (Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais); e ***MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 01.590.728/0002-64, no valor total de R$ 25.784,42 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 32.696,42 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D6A343ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 294/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 294/2023 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023,*** a *aquisição de materiais permanentes, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1261000725/2022/SEE.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 003*** para a pessoa jurídica ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 001, 005, 008*** e ***009*** para a pessoa jurídica ***FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -;*** o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA;*** o ***ITEM 004*** para a pessoa jurídica ***H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA;*** o ***ITEM 006*** para a pessoa jurídica ***IARA RICARDO OTTONI;*** e o ***ITEM 007*** para a pessoa jurídica ***MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9E35DF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **29.349.734 CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO.,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.349.734/0001-62, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A REDE DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE PARA ATENDER AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: r$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de Dezembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:577303B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21A, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 21A, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2023. Edição 3658 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê:
º Engenheiro Civil- Paulo Ricardo Rodrigues Alves
Leia-se:
º Secretário de Obras- Paulo Ricardo Rodrigues Alves

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 133º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:FBBE9052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Edital n° 133/2023 - Processo Licitatório nº 00326/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00094/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TIPO GALPÃO, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
777	02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108	1.500.99
777	02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108	2.500.99

- **Valor Estimado: R$ 76.089,80** (Setenta e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos) **- Data de Abertura**: **08/01/2024 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de dezembro de 2023

Silvano Domingos da Silveira
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B83FB491

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 134/2023 - Processo Licitatório nº 00328/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00095/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
264	02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030	1.500.99
270	02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
770	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.113	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 104.904,75** (Cento e quatro mil e novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) **- Data de Abertura**: **09/01/2024 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D56EEA02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DA CAMPANHA/MG

Termo de Acordo de Mútua Cooperação que entre si celebram de um lado o Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, centro, em Campanha-MG., CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, portador da CI Nº MG-8.036.184 SSP/MG e do CPF Nº 681.769.536-87 e de outro lado, a ACE – Associação Comercial e Empresarial da Campanha-MG – Entidade Social sem fins lucrativos que tem como objetivo representar os interesses dos empresários e comerciantes locais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.413/0001-93, com sede na Rua Dr. Brandão nº 193, em Campanha-MG., neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Adriana Queiroz Dallapé Costa, portadora da CI Nº MG 22.4213.313 e do CPF nº 135.176.718-60;

Resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autorização de Uso Especial e Precária de 15 (quinze) barracas, sendo 7 (sete) pequenas e 8 (oito) grandes, de propriedade do município, as quais destinar-se—ão à exposição de produtos artersanais, hortifrutis e alimentícios de uma maneira geral, ressaltando que os produtos expostos terão que ser necessáriamente produzidos ou cultivados no município, fomentando assim o comércio e a produção local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1 – propiciar a oportunidade para que os produtores e artersãos locais exponham e comercializem os seus produtos.
2 – incentivar a visita de turistas e dos moradores de uma maneira geral para prestigiarem a exposição e o comércio destes produtos.
3 – zelar pela conservação do material ora cedido.
4 – realizar outras atividades de interesse das partes envolvidas e da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência dessa cessão terá início na data de sua assinatura , vigorando até 31 de dezembro de 2024, período em que as barracas ficarão sob a responsabilidade da Cessionária, findo esse período a mesma se compromete a devolver a Cedente as barracas em questão, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A inobservância das cláusulas e condições aqui estabelecidas facultará à parte prejudicada a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade da Campanha/MG, para dirimir sobre toda e qualquer dúvida oriunda da presente Autorização Especial, dispensando todos os demais por mais privilegiado que sejam.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Campanha 29 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBETO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA QUEIRÓZ DALLAPÉ COSTA

Presidente da ACE

Testemunhas: _____

_____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:09BC146E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 020/2023 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 011/2023

OSC: Lar Vicentino Santo Antônio

Objeto: Atendimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em instituição de longa permanência, com regime de acolhimento, incluindo alimentação, assistência médica e ambulatorial, e demais meios necessários para a proteção e amparo da pessoa idosa.
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.09.04.08.241.0028.4.102 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 04 de dezembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

LUIZ ALBERTO BELLATO
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BE70E00B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7666 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7666
de 06 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.374,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3461, de 25 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.374,60 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 55.374,60 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Adiciona: 55.374,60

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.2.52.04.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 55.374,60
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 55.374,60

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:09E9C5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7669 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7669
de 14 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 608.807,21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 608.807,21 (Seiscentos e Oito Mil Oitocentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.196,00 (Treze Mil Cento e Noventa e Seis Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.750,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.745,00 (Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.430,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.042,00 (Dez Mil Quarenta e Dois Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 12.700,00 (Doze Mil Setecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.800,00 (Quatorze Mil Oitocentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.830,00 (Treze Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.430,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.064,21 (Doze Mil Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)

Adiciona: 608.807,21

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:2FBF4618

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7670 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7670
de 17 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.520,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 58.520,00 (Cinquenta e Oito Mil
Quinhentos e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.630,00 (Oito Mil Seiscentos e Trinta Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 4.139,00 (Quatro Mil Cento e Trinta e Nove Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1,00 (Um Real)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 58.520,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 4.139,00 (Quatro Mil Cento e Trinta e Nove Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE
SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1,00 (Um Real)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.680,00 (Oito Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.13.01 - OUVIDORIA
14.422.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.124 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.13.01 - OUVIDORIA
14.422.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.124 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 58.520,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:A03717B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7671 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7671
de 17 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.258,46 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3464, de 16 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.258,46 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 5.341,60 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 3.093,80 (Três Mil Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.366.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA - PNAE EJA
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 547,60 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.367.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.033 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 394,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.045 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
1.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 13.873,59 (Treze Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 12.007,87 (Doze Mil Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Adiciona: 35.258,46

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.51.00.01.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 12.007,87
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 12.007,87
1.7.1.4.52.00.01.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 9.377,00
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 9.377,00
1.7.1.4.53.00.01.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – Principal 13.873,59
1.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 13.873,59

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:427BD773

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7673 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7673 de 21 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 226.841,81 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 226.841,81 (Duzentos e Vinte e
Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 39.140,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Quarenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 12.269,91 (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.040,92 (Um Mil Quarenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.933,15 (Um Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.257,19 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 53.069,57 (Cinquenta e Três Mil Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 631,07 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 226.841,81

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.03.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 70.201,81
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 70.201,81
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 117.500,00
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 117.500,00
1.7.2.9.52.00.01.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transporte Escolar 39.140,00
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 39.140,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:D19A9A41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7674 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7674
de 21 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.936,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3454, de 23 de AGOSTO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.936,25 (Nove Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 9.936,25 (Nove Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Adiciona: 9.936,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.52.00.01.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transporte Escolar 9.936,25
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 9.936,25

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:EBF45F53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7675 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7675
de 22 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 184.097,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 184.097,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Noventa e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 562,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.570,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 66.770,00 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 13.160,00 (Treze Mil Cento e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.810,00 (Um Mil Oitocentos e Dez Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.165,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 60,00 (Sessenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.960,00 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.075,00 (Oito Mil Setenta e Cinco Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 11.615,00 (Onze Mil Seiscentos e Quinze Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Adiciona: 184.097,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 562,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.585,00 (Dez Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 4.240,00 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
24.722.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.079 - MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.115,00 (Quatro Mil Cento e Quinze Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

Reduz: 184.097,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:AFBB3B67

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 0305/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Processo n° 00305/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0008/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS.**

Às quatorze horas do dia quinze de Dezembro de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura dos envelopes de habilitação. Estavam presentes na sessão através de seus representantes:

Participante	CNPJ	Representante	Documento Representante
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	111.261.156-81
DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	07.016.283/0001-09	SAMUEL MARCOS PEREIRA	358.924.578-69

Também presente na sessão Caio César Martins Pinto - Arquiteto e Marcelo Paulo Dias de Miranda – Setor de Projetos e Engenharia, como auxiliares na verificação da parte técnica de documentação. Abertos os envelopes de habilitação, a C.PL. analisou a documentação e posteriormente deu andamento a este processo procedendo a análise, conferência e verificação das documentações apresentadas.
Os servidores Caio César Martins Pinto e Marcelo Paulo Dias de Miranda avaliaram a documentação técnica apresentada pelas empresas, e fizeram constar que as empresas: **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.472.461/0001-50** não apresentou comprovação técnica referente ao item "assentamento de piso de pedra" constante no item 6.5.1 letra "b" e "c" e também deixou de apresentar a documentação técnica CAT referente execução de obra. A empresa **DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA – CNPJ: 07.016.283/0001-09** não apresentou documentação de vínculo do profissional conforme item 6.5 letra "d.1". E também não apresentou a qualificação técnica exigida conforme previsto no edital item 6.5 letra "c". Somente apresentou atestados em nome do profissional engenheiro.Sendo assim, as empresas **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 26.472.461/0001-50 e DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA – CNPJ: 07.016.283/0001-09** foram consideradas inabilitadas para o certame. A C.P.L. faz constar que as documentações de todas as empresas foram conferidas conforme as exigências do edital, os representantes presentes vistaram toda a documentação. Dando prosseguimento, diante da inabilitação das empresas, será aguardado o prazo recursal deste certame conforme prevê o art. 109 da lei 8.666/93 inciso I letra a, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, ficando o prazo final para o dia 22/12/2023 no horário de funcionamento desta prefeitura, ou seja, das 12:00 às 18:00. Os envelopes de propostas de preços ficarão sob a guarda da C.P.L. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Será marcada uma nova data para abertura do envelope 2, a qual será comunicada aos proponentes

através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e e-mail dos licitantes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

CAIO CÉSAR MARTINS PINTO
Arquiteto

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

Participante	CNPJ	Representante	Assinatura
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	ANA LAURA DE SOUZA MIRANDA	
DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	07.016.283/0001-09	SAMUEL MARCOS PEREIRA	

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E328C218

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7676 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7676
de 22 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 435.958,15 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendoem vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 435.958,15 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 176.520,84 (Cento e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 59.541,31 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.050,00 (Seis Mil Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.158,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 4.310,00 (Quatro Mil Trezentos e Dez Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.303.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 9.790,00 (Nove Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.055,00 (Um Mil Cinquenta e Cinco Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0027 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.089 - MANUTENÇÃO DO SCFV - ABASE (PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.603,00 (Um Mil Seiscentos e Três Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.090 - MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.690,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.480,00 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.100,00 (Seis Mil Cem Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.280,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.102 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO, TAIS COMO LAR
VICENTINO SANTO ANTONIO, DENTRE OUTROS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROJETO REURB - CAMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.420,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.820,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.340,00 (Três Mil Trezentos e Quarenta Reais)

Adiciona: 435.958,15

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA

04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.158,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.128.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 236.062,15 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
24.722.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.079 - MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.603,00 (Um Mil Seiscentos e Três Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.880,00 (Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.820,00 (Um Mil Oitocentos e Vinte Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.422.0029 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.100 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.422.0029 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.100 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.102 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO, TAIS COMO LAR VICENTINO SANTO ANTONIO, DENTRE OUTROS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROJETO REURB - CAMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.104 - PROJETO REURB - CAMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROJETO REURB - CAMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.122 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.122 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.122.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.118 - PROJETO REVITALIZA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.118 - PROJETO REVITALIZA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais)

Reduz: 435.958,15

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:01189607

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7679 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7679 de 22 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 254.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3460, de 25 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 254.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 254.000,00

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 34.000,00

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde 220.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:4D0D2840

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7680 DE 30 DE MOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7680
de 30 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.656,76 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3461, de 25 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.656,76 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 55.656,76 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

Adiciona: 55.656,76

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.2.52.04.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 55.656,76

1.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 55.656,76

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:A14F18AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00441/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023.–Contrato nº 00441/2023 – Contratada **Ernani Tavares Leal & Cia Ltda** - CNPJ n° 02.256.232/0001-30 - Praça Belo Horizonte, 77 - Centro - Douradinho - Machado - MG -

37750-000, com o valor total de **R$ 6.531,70** (Seis mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)- ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Campanha/MG, 15 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:69CC1C64

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00442/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023.–Contrato nº 00442/2023 – Contratada **José Henrique da Cunha 07818352678** - CNPJ/CPF: 45.784.536/0001-83 - Beco Do João, 88 - Lavra - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 16.661,42** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)- ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Campanha/MG, 15 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:61B83727

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00443/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023.–Contrato nº 00443/2023 – Contratada **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo oo Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 74.388,25** (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)- ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Campanha/MG, 15 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C42771C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 – INEXIGIBILIDADE 014/2023 – CREDENCIAMENTO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 105/2023 – Inexigibilidade 014/2023 – Credenciamento 004/2023 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:55AC679A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 016/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 114/2023 – Inexigibilidade 016/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando

previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal nos arts. 13, inciso III, 25, inciso II, todos da Lei 8.666/93. Objeto: contratação da empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda – EPP, inscrita CNPJ 07.016.011/0001-09, para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública. Valor mensal da contratação R$ 9.000,00 (nove mil reais), valor total para 12 meses R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B08B3CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE DECRETO Nº 490/2023

DECRETO Nº 490/2023

REGULAMENTA AS DATAS DE PAGAMENTO DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME LEI791/2018 E DATAS DE PAGAMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso V, daLei Orgânicado Município e Lei791/2018, e demais dispositivos legais em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda deste Município a emitir os boletos de pagamentos do IPTU, em até 03 (três) parcelas mensais, sem juros ou correções, com início do pagamento em 10 de julho de 2024 e as demais consecutivas.

Art. 2º - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU à vista sem parcelamento, poderá ser concedido um desconto de 5% (cinco por cento), com o efetivo pagamento até 10 de julho de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a emitir Taxas de Licença de Localização e Funcionamento para pagamento em 26 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Campos Altos – MG, 12 de dezembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AACE9278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023 – modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MAURILIO PERES GOMES – ME. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de rolos compactadores, inclusas as despesas com os operadores, encargos sociais e despesas com a manutenção dos equipamentos, para atender demanda do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024. Município de Capitão Andrade/MG, 14 de dezembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:110D1203

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 080/2023
Tomada de Preços Nº 009/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: CONSTRUTORA CERTA LTDA – EPP, visando à "Contratação de Pessoa Jurídica com habilidade em engenharia, para execução de Obra de Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Avenida Levindo Dias Filho, no Centro de Capitão Andrade-MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de dezembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C596714A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 080/2023
Tomada de Preços Nº 009/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: CONSTRUTORA CERTA LTDA – EPP, visando à "Contratação de Pessoa Jurídica com habilidade em engenharia, para execução de Obra de Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Avenida Levindo Dias Filho, no Centro de Capitão Andrade-MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 14 de dezembro de 2023

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:54D334E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
SEGURO VEICULAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 321/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 317/2023

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: contratação em tela tem por escopo atender às necessidades operacionais do Setor de Frotas, haja vista a essencialidade desse serviço específico para garantir apólice de seguro em casos de acidentes ou acontecimentos inesperados com veículo automotor, condutor, passageiros e terceiros, assegurando seu sinistro.

Assim, haverá melhor atendimento aos interesses públicos, ressaltando que sua ausência implicará prejuízos incalculáveis à Administração Pública..

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18/12/2023 às 08:00h até 21/12/2023 às 09:29h

PERÍODO DE LANCES: De 21/12/2023 das 09:30h até 21/12/2023 às 15:30h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:CD12FADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICONº 047/2023, DO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA., QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS TRADICIONAIS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIM JEQUITINHONHA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO VI DO EDITAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA DETENTORA**: **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇOES E EVENTOS LTDA**
INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:98E062E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 108/2023. PRC- 124/2023. Dispensa nº. 33/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa NP Tecnologia e Gestão De Dados LTDA. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para a Divisão de Compras e Licitação. **Vigência**: 06/12/2023 à 06/12/2024. **Valor do Contrato**: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). **Data do Contrato**: 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:ED67CB8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 103/2023. PRC- 036/2020. Inexigibilidade nº. 001/2020. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Luciano Ruas Vilas Boas - ME. **Objeto do Contrato**: Credenciamento de laboratório de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias parciais e totais, conforme PORTARIA MS Nº. 3.168 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, para atendimento da população do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência**: 01/12/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **Data do Contrato**: 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7684D83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **KLEYDINALDO ALVES CARDOSO ME – MR. POP PRODUÇOES**, CNPJ nº 07.523.768/0001-99, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, estrutura para o evento que acontecera nos dias 15 a 17 de dezembro de 2023, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte, conforme descrição no termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Carmo da Mata – MG, valor: R$ R$ 44.880,00 data: 14/12/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F5641C51

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ: 01.563.351/0001-73; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PÁ

CARREGADEIRA LW300KL; Valor: R$ 18.246,35; data: 11/12/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:A4575A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Ata de Registro de Preços nº 070/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2023

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria**

Empresas:

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CNPJ: 28.250.680/0001-10
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390/0001-37
LETICIA ROBERTA DE MELO 70051980690 - CNPJ: 47.946.851/0001-95
M & C VAREJO LTDA - CNPJ: 20.267.071/0001-62
MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28
N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 36.933.736/0001-60
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38
RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. - CNPJ: 01.704.747/0001-93

Vigência: 14 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:35CAA089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Ata de Registro de Preços nº 071/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2023

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais que serão utilizados pela Defesa Civil**

Empresas:

W J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.100.697/0001-21
GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 04.184.646/0001-27

Vigência: 14 de dezembro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de dezembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C96A363A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 275/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e EPIs (Equipamento de Proteção Individual)**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 29/12/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 15 de dezembro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FC35528F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2023

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Dispensa por Justificativa nº 45/2023, processo autuado n° 262/2023, referente a adesão a ata de registro de preços nº 547/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Lima, a fim de adquirir cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos do município de Catas Altas, sendo o valor total da contratação de R$ 230.607,40 (duzentos e trinta reais, seiscentos e quarenta centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, CNPJ: 30.019.425/0001-03, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 14 de dezembro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Leia-se:
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Dispensa por Justificativa nº 45/2023, processo autuado n° 262/2023, referente a adesão a ata de registro de preços nº 08/2023 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central De Minas Gerais – CIMCENTRAL, a fim de adquirir cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos do município de Catas Altas, sendo o valor total da contratação de R$ 230.607,40 (duzentos e trinta reais, seiscentos e quarenta centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL, CNPJ: 30.019.425/0001-03, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 14 de dezembro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5C61E22A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2023

Onde se lê:
sendo o valor total da contratação de R$ 140.626,50 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

sendo o valor total da contratação de R$ 176.026,50 (cento e setenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Catas Altas/MG, 15 de dezembro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D9D023D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA – PE Nº 097/2023

Torna-se publico a Errata 01 do PE nº 097/2023. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial. Altera-se o edital, planilhas e a data da sessão para 09/01/2024 às 08h. Sites http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas, 15/12/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:24427D7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2023

Dispensa por Justificativa nº 046/2023
Processo nº 263/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Comercial Cariacica Multimodal Ltda.

Objeto: Aquisição de kits natalinos para distribuição aos Servidores Públicos do Município de Catas Altas, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 220/2023 do Pregão Presencial nº 075/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, conforme descritivo do termo de referência, proposta comercial e demais anexos.
Valor: R$ 176.026,50 (cento e setenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência do contrato: 15/12/2023 a 31/01/2024.

Catas Altas/MG, 15 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DD6868E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045/2023

Dispensa por Justificativa nº 045/2023
Processo nº 262/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Comercial Cariacica Multimodal Ltda.
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para distribuição aos Servidores Públicos do Município de Catas Altas, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Pregão Presencial nº 12/2023 realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL, conforme descritivo do termo de referência, proposta comercial e demais anexos.
Valor: R$ 230.607,40 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato: 15/12/2023 a 31/01/2024.

Catas Altas/MG, 15 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:84A589A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO N° 011/2022 PROCESSO Nº 180/2022

Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato nº 146/2022, cujo o objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para revitalização da área de lazer do Centro de Eventos, Rua Maquiné em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício, que serão os seguintes serviços:
a) Serviço de engenharia para a troca do gramado vegetal atual com instalação de grama sintética do
campo de futebol, conforme projeto;
b) Serviço de manutenção da pista de caminhada;
c) Serviço de pinturas dos alambrados do campo de futebol e de areia.
Conforme solicitado pela secretaria gestora, nos termos do art. 57, §1º, inciso VI e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme razões anexas.

Data da assinatura: 12/12/2023
Catas Altas, 15 de dezembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:48CEB1BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 090/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 233/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição para atender às necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	R$ 3.522.576,12

Catas Altas/MG, 13 de dezembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BA8CAE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - 314/2023 - PE 137/2023

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 137/2023
OBJETO:O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos para cumprir emendas impositivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos quinzedias do mês de dezembrode dois mil e vinte e três, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 313, de 27 de outubro de 2023. Antes do início da sessão pública para recebimento das propostas, prevista para as 09h30min, foi constatado que, por equívoco, na Plataforma Licitar Digital foi marcado o campo "Requerer Documentos". Nesse sentido, foi salientado que a exigência é apta a gerar dúvidas para os licitantes, tendo em vista que os mesmos poderão anexar documentos de habilitação, capazes de identificá-los, ensejando sua desclassificação. Assim, a sessão foi suspensa e realizado contato com os técnicos da Plataforma Licitar Digital, a fim de sanar eventuais inconformidades e evitar qualquer prejuízo aos licitantes e ao prosseguimento do certame. Feitos os devidos ajustes, foi definida a data de 19/12/2023, às 10h30min, para reabertura da sessão pública de apresentação de propostas, oportunidade em que os licitantes deverão apresentar novamente sua documentação, atentando-se que não são exigidos documentos complementares junto com a proposta e que nessa fase do certame não pode haver a identificação do licitante em sua proposta. Nada mais havendo a tratar, eu, Helisson Rinco Resende Santos lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de apoio

MOSART NUNES DE SOUZA NETO
Equipe de apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de apoio

CLAIR MARIA SILVA FONSECA
Equipe de apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:411EE17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a revogação do Processo Licitatório nº 125/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 125/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:9340F761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2023 – Processo nº 196/2023 – Dispensa nº 055/2023, para aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. Data de Recebimento das propostas e documentação: até o dia **09 de Janeiro de 2024, às 09h30min**, no departamento de Licitações, situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. E no dia **09 de Janeiro de 2024 às 09h30min**, na sessão que se realizará no **Poliesportivo, localizado na Avenida Casemiro de Souza, s/n, Centro, ao lado do**

quartel da polícia militar, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JULIANA RAJÃO COSTA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:C793A883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2023
OBJETO: **Aquisição *de 01 (um) de pedaço de terreno rural de (um mil e quinhento metros quadrados), pertencente a Espólio de Vicente Amâncio Rodrigues, a ser desmembrados de uma área total de 20.190 ha (vinte hectares), para a construção de um campo de futebol sintético na comunidade de Vargem*. PROPRIETÁRIO** senhor Elvino Rodrigues da Silva - Portador da CI n.º MG-23.079.389 PC/MG, CPF n.º 105.643.028-13, Residente na comunidade de Vargem – Bairro – Zona Rural – CEP 39.489-00, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 15/12/2023 - Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8C914589

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 065/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Vigência da ata 14 de dezembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **HUDSON LEONARDO FERREIRA MATOS – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.901.651/0001-46 – sediada na Rua Júlio Moura– nº 121 , Bairro - Centro – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 15 de dezembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:12FC40BF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN, Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos, Fornecedor: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - deferida em 10 de novembro de 2023 pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN e com anuência do Fornecedor no dia 16/11/2023 – Cônego Marinho - MG. 15/12/2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3667ABFF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2023, referente ao Processo Licitatório nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN,** Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos**, Fornecedor: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJsob o nº 31.117.814/0001-34**, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) -** deferida em 10 de novembro de 2023 pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN** e com anuência do Fornecedor no dia 17/11/2023 – Cônego Marinho - MG. 15/12/2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:559E86DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 68 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e nomeia a comissão organizadora de gestão estratégica, relativa à aplicação e execução da lei complementar federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (lei Paulo Gustavo), e dá providências.

Eu, AGIDÊ ALVES SANTANA, Prefeito do Município de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Cônego Marinho-MG, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Cônego Marinho-MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, além de elaborar os pareceres conforme o Plano de Ação informado.

Paragrafo único: Cada projeto apresentado tem que atingir uma pontuação mínima para ser aprovado, conforme requisitos estabelecidos em cada edital.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Cônego Marinho-MG, será composta pelos seguinte membros;

I- Membros Efetivos:
a) Pollyane Borges Gomes Niz
CPF: 127.973.196-64
b) Josiene Araújo Xavier Santana

CPF: 090.426.216-21
c) Fabrício Lopes Ferreira
CPF: 108.729.456-85
II- Membros Suplentes:
a) Liliana da Silva Dias
CPF: 085.638.486-07
b) Jair Ferreira de Araújo
CPF: 065.510.236-14
c) Synthia Barbosa Vieira
CPF: 128.160.036-98

Parágrafo único: A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica Lei Paulo Gustavo do Município de Cônego Marinho-MG, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Organizadora de Gestão Estratégica do Município de Cônego Marinho-MG, serão registrados em ata e assinadas pelos presentes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 15 de dezembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:82B977C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 240/2023
Dispensa de Licitação n º107/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Dispensa de Licitação nº 107/2023, com base no Inciso lV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para a contratação da empresa **MARUS CLÍNICA OTORRINOLARINGOLÓGICA DE UBERABA LTDA,** CNPJ: 25.849.954/0001-60**,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR EXAMES DE POLISSONOGRAFIA, NASOFIBROSCOPIA E AIDIOMETRIA EM CVARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIO DO SUS**, com proposta de preço no valor de **R$ 7.035,00** (sete mil e trinta e cinco reais), de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 15 de dezembro de 2023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:567C9FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria pedagógica com orientação continuada para professores e gestores, do sistema de ensino apostilado para alunos da "educação infantil" e "ensino fundamental" com o fornecimento de materiais didáticos, e disponibilização de plataforma educacional com conteúdos digitais, através da secretaria municipal da educação, do município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos e disponibilizados na rede municipal de ensino., cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em 27/02/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 104/2023 com a empresa jurídica de direito privado GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, no valor global estimado de R$ 298.693,24 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência 18/10/2023 à 31/12/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 18 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B78C912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares, através da secretaria municipal de educação, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal , cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **12/12/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **152/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.369.684/0003-96,** no valor estimado de **R$ 247.304,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais). Vigência 12/12/2023 à 12/12/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 12 de dezembro de 2023.
PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:884FCF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa

tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **12/12/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **153/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.968.368/0001-86,** no valor estimado de **R$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais). Vigência 12/12/2023 à 12/12/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4DED2E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para contratação de empresa especializada para locação de palco específico, incluso frete até a sede do município, para o evento Encanta Coqueiral, que acontecerá de 27 a 31 de dezembro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **14/12/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **154/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.072.268/0001-06,** no valor estimado de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Vigência 14/12/2023 à 14/12/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 14 de dezembro de 2023.
PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FD3B229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para **seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de materiais escolares, mochilas, garrafas tipo squeeze para compor o "kit escolar"será distribuído através da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório**. Adjudicado/Homologado em **23/11/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **143/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.486.195/0001-55,** no valor estimado de **R$ 115.657,25 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **144/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **COMERCIAL MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.862.137/0001-86,** no valor estimado de **R$ 103.580,00 (cento e três mil, quinhentos e oitenta reais).** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **145/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.420.0003/0001-21,** no valor estimado de **R$ 18.287,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais).** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **146/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.371.364/0001-02,** no valor estimado de **R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Vigência 23/11/2023 à 23/11/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F908BD14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - MANUTENÇÃO BRAÇO PRINCIPAL DA RETROESCAVADEIRA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 040/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em serviço de reparo e adequação: retirada, tornearia, embuchamento e montagem do pistão do braço principal do retro da Retroescavadeira Case ano 2006/580L com fornecimento de peças para o SAAE de Coqueiral/MG, serviço adquirido da empresa **LUCACIO MARTINS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.547.073/0001-00, com sede na Rua D. Inês Páscoa Romualdo, nº 125, Bairro Dona Fiota – Coqueiral/MG, CEP: 37235-000, neste ato representado pelo Sr. Lucacio Martins Da Silva, inscrito no CPF nº 100.656.046-79, residente e domiciliado em Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:BEF8635A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 4.089,10 (quatro mil e oitenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E820BDE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:DOMINUS COMERCIO EIRELI,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 88.446,90 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C95442F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 69.557,95 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:788E4ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 35.741,20 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AA4213D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:007E5B7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS

A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:MIRAMED LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 238.771,75 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4AA5EC83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:NELSON LEITE FERREIRA - ME,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 50.644,50 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2DA5333D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA - ME,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 143.327,50 (cento e quarenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5B37C3EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 35.514,85 (trinta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9E4980F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 6.682,50 (seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4AF57479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 41.536,60 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AD72CE5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 121/2023
Nº da Modalidade: 070/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE
O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	R$: 4.089,10
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	R$: 88.446,90
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	20.352.354/0001-02	R$: 69.557,95
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	R$: 35.741,20
LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	22.536.130/0002-67	R$: 25,50
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 238.771,75
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	R$: 50.644,50
ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA - ME	09.132.375/0001-80	R$: 143.327,50
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R$: 35.514,85
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	R$: 6.682,50
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$: 41.536,60

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:56EE96C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 122/2023
Nº da Modalidade: 071/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 1.116.989,00
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	R$: 3.402.108,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D294FEA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 122/2023
Nº da Modalidade: 071/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.
O Secretario Municipal de Saúde Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 1.116.989,00
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	R$: 3.402.108,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BCCD7EC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023.

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MIRAMED LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.116.989,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun.de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1E8D58F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

O Secretário Municipal de Saúde, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RD PHARMA LTDA**,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 3.402.108,00 (três milhões e quatrocentos e dois mil e cento e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun.de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5B0D823C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0112/2023
Nº da Modalidade: 065/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ENTREGA PARCELADA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661				22.931.998/0001-80	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
3	3.000,00	KG	BOLO,	85,00	255.000,00
4	7.000,00	KG	PÃO DE DOCE,	21,00	147.000,00
Valor Total:				402.000,00	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:730D6DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA PARA ENTREGA PARCELADA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A9FC8477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 082/2023, Contrato nº 119/2023; firmado em 05/12/2023, entre Município de Corinto e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95; Objeto: contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: **R$ 11.430,00.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3BFFBBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°143/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 CESTA BÁSICAS PARA EXERCÍCIO 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto no anexo I do presente edital**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
DETENTORA DA ATA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ: 25.836.495/0001-14.
VALOR TOTAL: R$ 96.840,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 13 de dezembro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7A9F938C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 05
Contrato Administrativo nº: 068/2021
Processo Licitatório nº: 079/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade.
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 15/12/2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:7EE6ABD7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:004
Contrato Administrativo nº:007/2022
Processo Licitatório nº:121/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratado:HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços especializados em suporte técnico Contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do Município e fornecimento de licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de gestão pública municipal.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:15/12/2023
Vigência:01/01/2024 à 31/01/2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:1E6D4B50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço Nº 005/2023, resultante do pregão presencial para registro de preços nº 006/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e pessoal, destinados aos eventos realizados pelo município de São Pedro do Suaçuí/MG, conforme especificações constantes no anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Pedro do Suaçuí - MG

DETENTORA: Sambart do Brasil Produção de Eventos Culturais LTDA

VALOR TOTAL DA POSSÍVEL ADESÃO: R$ 550.619,12

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:30B2FCC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 002/2023
Contrato Administrativo nº: 005/2022
Processo Licitatório nº: 019/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
Objeto do Contrato: Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, para prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde.
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento: art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Vigência: 01/01/2023 á 31/12/2023.
Data de assinatura: 15/12/2023.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:0E69A9FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:30 de quarta-feira, 10 de janeiro de 2024**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 040/2023, processo 0110/2023**, tendo por objeto**Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)99914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site

www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:E43D27F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 041/2023

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público que irá realizar as 13:00hs do dia 11/01/2024 (quinta-feira), em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto de Magalhães de Minas/MG, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2023, Processo Licitatório nº 111/2023, tendo por objeto a Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00hs e de 12:00 as 16:00hs na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (38) 9 9914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:9F2BB6A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 082/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.
Contratante: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA- CNPJ: 10.499.738/0001-07
Data da assinatura: 06/12/2023.
Vigência: 06/12/2023 À 06/06/2024.
Valor: R$ 644.416,77

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:D9D7D384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO N° 001/2023

Prefeitura Municipal de Cristália - MG, torna público que realizará Leilão n° 001/2023 - Processo Licitatório n° 098/2023, para venda de veículos, bens inservíveis e obsoletos ao Município. Data: 25/01/2024 às 10h00min - Local: Rua Tiradentes n° 3.881 (Garagem da Prefeitura) - Cristália - MG. Telefone: (38) 3232-1121. Edital completo no site da Prefeitura: www.cristalia.mg.gov.br.

Leiloeiro:
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:89092729

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 099/2023, Credenciamento nº 006/2023, Inexigibilidade n° 022/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÀREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura de 20/12/2023 à 20/12/2024. Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com

–Presidente da CPL
: TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5F1C47AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2023 – DISPENSA 13/2023

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para aquisição de **380 (trezentos e oitenta)** garrafas térmicas personalizadas - squeeze tipo Stanley - para distribuição aos servidores municipais em virtude do aniversário de cada um, segundo deliberação feita pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, em nome de GABRIEL TADEU DOS SANTOS, com valor global de R$ 16.302,00 (dezesseis mil trezentos e dois reais).

Cristiano Otoni, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3C2751EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Dispensa de licitação em caráter urgente para aquisição de teste rápido de antígeno – teste imunológico para detecção da COVID-19 em amostras de SWAB (insumos e acessórios), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.621.000.0000 - 830. Valor Total: R$39.800,00. Data: 15/12/2023**. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - EPP – CNPJ: 06.867.357/0001-58**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3541523

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de licenciamento de uso de Software Ouvidoria, com fornecimento de licença de uso de plataforma de atendimento ao cidadão, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0406.2007.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1203. Prazo Contratual: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Valor: R$14.000,00. Data: 15/12/2023. **PARTE: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.319.369/0001-40. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FA1F9E87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/12/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.476,95
15/12/23	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 113.379,11

Curvelo, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3E28ED16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.677, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.14.00 228 Diárias - Pessoal Civil R$1.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.94.00 435 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.100,00
TOTAL: R$2.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.1.90.04.00 326 Contratação por Tempo Determinado R$1.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 451 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.100,00
TOTAL: R$2.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Curvelo, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E711874C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 320/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2023. Objeto: seleção de empresa para elaboração do Plano Municipal de Cultura do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas técnica e de preço e abertura dos envelopes de documentação: 23/01/2024, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2A37D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 272/2023, Inexigibilidade nº 040/2023. Objeto: Contratação da viação pássaro verde para aquisição de passagens para atender pessoas em transito atendidas pelo CREAS. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do procedimento licitatório, conforme Decisão de Anulação despachada pelo senhor Prefeito a pedido do setor requisitante.

Diamantina, 13 de dezembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:87613BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 435/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 085/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de divisórias e forro de PVC. Na edição de 14/12/2023 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros página 95 foi publicada em duplicidade aviso de licitação referente ao processo supra citado com o título Aviso de Anulação de Licitação, desconsira-se a publicação de anulação e considera-se o Aviso de Licitação, todas as disposições do edital permanecem inalteradas. Diamantina, 15 de dezembro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F0662280

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 397/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 023/2023. Objeto: execução de obra de pavimentação asfáltica em TST com capa selante de trechos de estrada de acesso do Distrito de Planalto de Minas ao Povoado de Baixadão, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 938912/2022/MAPA/CAIXA. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/01/2024, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BE354A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 360/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2023. Objeto: Prestação de serviços de parecer técnico de avaliação mercadológica e elaboração de termo de vistoria em imóveis. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de: Nivaldo do Rosário de Souza.
Valor global R$ 179.550,00. Diamantina, 13 de dezembro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DF868451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 002

Prefeitura Municipal de Dionísio. Extrato de Ratificação Inexigibilidade 02. Comunica a RATIFICAÇÃO nos termos do inc. III do art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da produtora "19.309.691 VICENTE DE PAULA MOREIRA JUNIOR", "Banda US Vemaguets" na festividade de comemoração do ano novo, no valor de total de 15.000,00. Dionísio, 14/12/2023. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito
Prefeitura Municipal de Dionísio. Extrato de Contrato nº 115/2023 torna público o CONTRATO que objetiva a apresentação musical da Banda US Vemaguets, produtora "19.309.691 VICENTE DE PAULA MOREIRA JUNIOR" na festividade de comemoração do ano novo. CNPJ nº 19.309.691/0001-38; Valor: R$ 15.000,00; Vigência: 90 dias a partir de 14/12/2023. Dionísio, 14/12/2023.
FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:AA82492B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE NO CM-183 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Michele Maira Alves Dias Duarte no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Michele Maira Alves Dias Duarte no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93387375

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE NO CM-184 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Alisson Fernando de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Alisson Fernando de Oliveira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06001209

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE NO CM-185 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Michele Maira Alves Dias Duarte no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Michele Maira Alves Dias Duarte no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82D5A885

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE NO CM-186 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Alisson Fernando de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Alisson Fernando de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Piriquito Beleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D26DFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.312, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Governo o crédito adicional suplementar no montante de R$ 128.050,36.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo o crédito adicional suplementar no montante de R$ 128.050,36 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
4.4.90.52.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 56.050,36
02.09.03.08.244.0002.2521 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00
02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.000,00
Total..... R$ 128.050,36
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0863 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 128.050,36
Total..... R$ 128.050,36

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6851A471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera as Leis nº 9.246, de 21 de agosto de 2023, e nº 9.273, de 02 de outubro de 2023.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os incisos I, II e parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.246, de 21 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
I - área de propriedade do Município de Divinópolis, correspondente a arruamento, constante da matrícula de imóvel nº 2747, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, no Bairro Interlagos, relativamente a 2.058,20 m² (dois mil e cinquenta e oito metros quadrados e vinte centésimos de metros quadrados), avaliada em R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), conforme laudo de avaliação;
II - área de propriedade da Gerdau Aços Longos S.A. medindo 1.649,67m² (mil e seiscentos e quarenta e nove metros e setenta e sete centésimos de metros quadrados), situada no Bairro Interlagos, correspondentes a partes dos lotes constantes das matrículas nº 15.136, 18.786, 20.200, 28.242, 29.348, 38.388, 52.860, 90.461, 94.668, 94.669, 94.674, 94.690, 107.623, 107.624, 107.625, 1.369, 24.600, 83.613, 87.261, 95.811, 9.801; avaliada em R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), conforme laudo.
Parágrafo único: Para a transferência de propriedade dos imóveis objeto da permuta será necessário promover a adequação fundiária, mediante desdobro e/ou unificação de áreas, sem prejuízo da imediata imissão na posse, pela Gerdau Aços Longos S.A., a fim de realizar as intervenções e obras pertinentes."

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei nº 9.246, de 21 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
I - executar, com recursos próprios, todas as obras necessárias à realocação da Rua Mateus Leme com as dimensões regulares, conforme croqui contido no Termo de Compromisso firmado entre a Gerdau Aços Longos S.A. e o Município de Divinópolis, aos 17/05/2023, o qual integra esta Lei como Anexo Único, dotando a via de redes de drenagem pluvial, de água, de esgotamento sanitário e energia elétrica, inclusive, com iluminação pública, e regular pavimentação."

Art. 3º O *caput* do art. 1º da Lei nº 9.273, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, em prol da Organização Comunitária Nova Vida Projeto Quero Viver –, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.300/0001-23, em conformidade com alínea "a" inciso I e § 3º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, os lotes nº 194, 204 e 214, quadra nº 279, zona nº 43, com áreas somadas de 1.126,00m² (mil cento e vinte seis metros quadrados), ambos situados às ruas Frei Odulfo e Antônio Gonçalves Gravatá, no bairro São Simão, inscritos sob a matrícula nº 50337, 50338 e 50339, respectivamente, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 4º Compõe esta Lei, como Anexo Único, o croqui de que trata o inciso I do art. 3º da Lei nº. 9.246/23.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FCAC7A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.733.912,99.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.733.912,99 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 240.356,79
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.320.192,12
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R$ 170.810,00
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.554,08
Total..... R$ 1.733.912,99
§ 1º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:813AC1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.961/23

Abre na Secretaria Municipal de Governo o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 128.050,36.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.312/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.312, de 12 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Governo o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 128.050,36 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
4.4.90.52.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 56.050,36
02.09.03.08.244.0002.2521 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS
4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00
02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.000,00
Total..... R$ 128.050,36
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:411AAA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.954/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.753.244,26.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.753.244,26 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 1621 - Contribuições..... R$ 8.163.745,07
3.3.90.39.00 - F. 1191 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.096.499,19
3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 363.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.800.000,00
4.4.50.41.00 - Fonte 1621 - Contribuições..... R$ 1.330.000,00
Total..... R$ 16.753.244,26
Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:90422936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.962/23

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PAULO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1114	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	3°

Art. 2° A candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 13 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C7F223AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 1 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 15/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Motivo da Desclassificação**
1º	Carlos Reis	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
2º	Alex Policarpo Borges	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
3º	Mislene Aparecida Camargos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
5º	wan dick henriques de oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9B00949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 047/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15, publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto nº 15.946 datado de 29/11/23, publicado em 05/12/23;

Considerando o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo CRESST em 12/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 12/12/2023, a Portaria n° 034/2023, de 21/09/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/09/2023, que concedeu readaptação temporária de 105 dias a partir de 18/09/2023, à servidora

CRISTIANE DUARTE COSTA ADAMI, matrícula 9903658-8, detentora do cargo efetivo de PAAFEF - Linguística e Letras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12/12/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5112F5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 21 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade de inscrições para edital n° 034/2023 referente chamamento público para transmissão ao vivo por rádio e divulgação do pré-carnaval do divino do ano de 2024, através de estúdio móvel de empresas emissoras de comunicação de rádio do evento Pré-Carnaval do Divino 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma do item 3.1 do edital de chamamento público n° 34/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 12 (doze) dias, a contar de 15 de dezembro de 2023, o prazo de inscrições dos interessados em participarem das ações de divulgação e transmissão referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO POR RÁDIO E DIVULGAÇÃO DO PRÉ- CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2024, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS**
DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO, na forma do edital de chamamento público SEMDES n° 34/2023.

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas até o dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Publique-se. Cumpra-se. Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C8A68268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

Data:05/12/2023
Horário: 08:00h
Local:FIEMG

Participantes Presentes: Eduardo Augusto Nunes Soares – FIEMG, Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Felipe Soalheiro Israel – SEGOV, Ronny Marinho – PROGER, Vitor Pinheiro – ACID, Ivan Geraldo Borges – Sindicato dos Produtores Rurais, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON, Marco Túlio Silva Santos – SEPLAM, Hilton Lopes Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Local, Maria Tereza da Cruz Mimoso – SECULT, Celso de Araújo Sobrinho - Maçonaria, Rotary e Lions, Márcio Dinis Mourão – SINCOMÉRCIO, Lucas Silveira Santos – SEMDES e Secretário do COMDES. Estiveram presentes também como convidados, Marília Ferreira Cabral Arantes – CAU, Jeferson Thompson – UNA, José Geraldo Machado – SINCONDIV, Diogo Andrade Vieira – Controlador Municipal, Tony Costa – Gerente de Turismo, Jomar Gontijo – GEEC, José Elísio Batista – GEEC. O Presidente Eduardo Soares, verificou o quórum e deu início a reunião, dando boas-vindas aos presentes, comentando sobre a pauta do dia e sobre os assuntos que serão abordados. Passou a palavra para o Vice Presidente do conselho e também Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Luiz Angelo Coutinho Gonçalves, para atualizar sobre o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral. Ressaltou que todas as obras do aeroporto estão em fases finais. Expôs sobre a questão dos voos comerciais pela companhia Azul Linhas Aéreas, informou que a empresa já solicitou Alvará de Localização e Funcionamento para se estabelecer no município. Explicou que para a companhia operar é necessário a operação de voos por instrumentos – PAPI, e que essa etapa de obras e adaptação contempla 03 fases, sendo: ICA e de equipe de solo já homologada, restando a última fase, aguardando o agendamento por parte da aeronáutica do Voo GEIV – IFR. Convidou a todos os presentes para participar do evento de encerramento do Programa Acelera Divinópolis que acontecerá dia 11 de dezembro às 15:00. Acelera Divinópolis foi uma jornada de pré-aceleração de startups/projetos inovadores totalmente gratuita com duração de 4 meses, que teve como parceria entidades do ecossistema estadual e municipal de inovação. Nessa edição do programa 15 startups foram selecionadas para participarem do programa que iniciou no dia 14 de agosto. No evento final, o programa Acelera Divinópolis premiará as três melhores startups, sendo o primeiro colocado com uma quantia de R$ 10 mil, segundo colocado com R$ 6 mil e para o terceiro colocado R$ 4 mil. Estão confirmados para o evento, a presença dos gestores públicos municipais e estaduais, empreendedores, representantes das universidades e das startups, entre outras pessoas envolvidas com o ecossistema de inovação da cidade. Em seguida, passou a palavra para o Controlador Geral do Município de Divinópolis, Diogo Andrade Vieira, para explanar sobre o Plano de Saneamento Básico de Divinópolis. Explicou que o Plano de Saneamento Básico de Divinópolis estabelece as diretrizes para o saneamento básico e fixa as metas de cobertura e atendimento dos serviços de água, coleta e tratamento do esgoto doméstico, limpeza urbana, coleta e destinação adequada do lixo e drenagem e destino adequado das águas de chuva, sendo o documento que visa dar ao administrador público mecanismos de planejamento e os investimentos necessários para o atendimento das metas de universalização dos serviços que compõem o saneamento básico, em atendimento à legislação e decretos federais (Lei nº 11.445/2007), contemplando o maior aporte de investimentos já visto no município, sendo aproximadamente R$743.000.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões de reais), apenas em relação ao tratamento de água e esgoto, mas que se somados aos investimentos previstos no Plano ultrapassa o valor de 1 bilhão de reais. Que o projeto conta com a consultoria da FGV, informando que existe um projeto de lei protocolado junto ao legislativo municipal de n° 086/2023 que autoriza a concessão dos serviços. Jomar – GEEC, presente como convidado, tomou a palavra e solicitou ao presente José Elísio – GEEC, para comentar sobre o tema. Por sua vez, José Elísio iniciou sua fala elogiando a atual administração e todos os projetos estruturantes que estão sendo executados no município, sejam eles, a instalação do Gasoduto, construção e finalização da obra no Complexo da Ferradura, modernização do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis e a intenção de duplicação da MG-494 Divinópolis/Cláudio, recentemente anunciada pelo Senador Cleitinho. Em seguida, contextualizou o histórico da construção da "Represa do Km 48", que se trata da criação de uma barragem de água para atender o município, questionando o controlador sobre a possibilidade de inclusão deste projeto no edital de concessão. Por sua vez, o controlador respondeu que o projeto já se encontra em tramitação no legislativo, sendo que a ideia da construção da barragem não surgiu em nenhum momento durante a elaboração do plano, especialmente durante as audiências públicas realizadas, com projeção de sustentabilidade para os próximos 35 anos, com investimentos nos dois rios que atravessam o município e revisão do plano a cada 10 anos. Acrescentou ainda, após ser questionando pelo conselheiro sobre a viabilidade de inclusão da construção da barragem no projeto, que não seria necessário diante da sustentabilidade constante no plano, podendo ser pauta de outra secretaria, não cabendo ao plano atender a

demanda. O conselheiro Felipe - SEGOV, ressaltou a complexidade do assunto, não sendo este o momento de inclusão da demanda no plano proposto, sendo necessário a alteração da empresa concessionária, certo que a atual empresa não cumpre com suas obrigações contratuais. Vários conselheiros expuseram suas opiniões sobre o tema. O presidente pediu a aprovação dos presentes para que em nome do conselho, encaminhar um ofício para a Controladoria Geral do Município solicitando a possibilidade de inclusão do projeto de construção da barragem, mesmo reconhecendo o avanço do projeto e a perca do prazo correto para tanto. O presidente superou esse assunto e passou abordar sobre a tramitação do projeto de lei n° 061/2022 que trata da atualização da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Explicou sobre o fato de o projeto não ser apreciado pelo legislativo municipal devido as emendas protocoladas na iminência da votação impedindo-a. Informou que as emendas não contribuem para melhorias no projeto e que continua esperançoso que a votação aconteça ainda neste ano corrente notando que para alguns representantes do legislativo os interesses do município ainda não estão em 1° plano. O conselheiro Márcio Mourão sugeriu que a imprensa tome conhecimento das manobras que vem ocorrendo que servem para prorrogar a votação do projeto. Os conselheiros deliberaram de forma unânime que seja expedido um ofício ao legislativo, solicitando providências e votação do projeto, com a retirada das emendas para análise posterior, que em caso de ausência de retorno e apreciação no prazo de 08 (oito) dias, seja encaminhado relato para a imprensa com relatos de todo o contexto e tramitação do referido projeto de lei. Quanto a reforma do Código de Obras informou que o executivo já apresentou a mensagem modificativa do projeto e que segue com as tramitações de praxe no legislativo. Foi aprovado pelos presentes, caso seja necessário solicitar qualquer encaminhamento, providências, votação, prioridade, análise, tramitação, emissão de pareceres e retirada de emendas, o devido encaminhamento de ofício para as autoridades do executivo e legislativo ou quem se fizer necessário, para tratar dos interesses do projeto de reforma do Código de Obras. Por fim, Eduardo comentou sobre a ausência dos conselheiros que foram indicados pelas entidades que compõem o presente conselho, que solicitará a indicação de novos representantes. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Assim, eu, Lucas Silveira Santos, secretário do presente conselho, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes. Divinópolis/MG, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3D78463F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 384/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2023 – COMPRASNET

– Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no Serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/01/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.
Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Atenciosamente,

LORRAN

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACDB56EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREMIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS SEGUNDA EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis (SEMDES), divulga o resultado classificatório final das startups participantes do programa Acelera Divinópolis segunda edição. As startups em primeiro, segundo e terceiro lugar foram premiadas com os valores de R$10.000,00, R$6.000,00 e R$4.000,00 respectivamente de acordo com o edital de Processo Seletivo N° 019/2023, na forma definida na Portaria SEMDES nº 005 de 19 de maio de 2023

Aprovados	Colocação
INCLUD - Aplicativo para Deficientes auditivos	1º
BeeBEX- Nanotecnologia Aplicada na Cafeicultura	2º
Aulia- Segurança em escolas aplicando Visão Computacional	3º

Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

HELOISA CARNEIRO COLARES
Coordenadora de Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7578C223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 13 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de designação de Gestor de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,
Considerando o decreto 14.193/2021 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a sobre a nomeação de designação de Gestor de Parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor *LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA*, matricula nº 99036757, para o exercício da função de Gestor de Parceria das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: O gestor da parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º O gestor da parceria fará a interlocução técnica com a Organização da Sociedade Civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a Administração Pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de analise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
- comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
- acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos

aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

- realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

Parágrafo Único: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º O gestor da parceria de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A designação de que trata o art. 1º desta portaria terá efeito por todo o período de vigência dos Termos de Colaboração e Fomento e seus aditivos, podendo ser alterada ou revogada conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8D754773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

PAD nº 001/2017/CPAD
Servidor(a):W.C.N.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas do cometimento de corrupção passiva, ainda, sentença judicial penal condenatória declarando a materialidade e autoria do crime de corrupção passiva, apesar de não ter sido decretada a perda do cargo público.

Diante do exposto e considerando a dosimetria da pena, em virtude da razoabilidade, da proporcionalidade e dos antecedentes citados acima, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 90(noventa) dias**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:929C3348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.971/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.733.912,99.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.316/23,

DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no §1º do art. 1º da Lei nº 9.316, de 15 de dezembro de 2023, fica aberto Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.733.912,99 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 240.356,79
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.320.192,12
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R$ 170.810,00
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.554,08
Total.....R$ 1.733.912,99
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:12CEC7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº276/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de 10.000 unidades de broches do " Zé Gotinha" para central de imunização e unidades de atenção primária em saúde do município de Divinópolis-MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 03/01/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826 e 3229-8127. Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:30A183C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12/12 em 2023	339.380,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/12 em 2023	45.036,00

Divinópolis, 15 de dezembro de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9057D410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12/12 em 2023	339.380,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/12 em 2023	45.036,00

Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2AD81144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 32/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2024

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2024**, com inscrições abertas entre os dias 30 de dezembro de 2023 e 10 de Janeiro de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 03 (três) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 09h às 21hs.
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

DAS CONDIÇÕES

Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.

A cota Diamante é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.
As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
O patrocinador selecionado para a cota Diamante terá sua marca vinculada ao nome oficial do evento, ou seja: Pré Carnaval do Divino + Nome da empresa.
Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organiadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

DA PARTICIPAÇÃO

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 30 de dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no Centro Administrativo, por meio de envelope lacrado:
Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
Apresentação de certidão negativa municipal;
Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

DAS CONTRAPARTIDAS

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.
As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
Cota Diamante: Investimento mínimo de 70 (setenta) mil reais;
Cota Ouro: Investimento mínimo de 50 (cinquenta) mil reais;
Cota Prata: Investimento mínimo de 10 (dez) mil reais;
4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no dia 15 de Janeiro de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis.
A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2023 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 18 de Janeiro de 2023.
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis,15 de dezembro de 2023

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

TONY LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES COSTA
Gerente de Turismo

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:386EEE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2023 – CMAS/DIV DE 16/10/2023

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidades junto ao CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/11/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Inscrição da entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, por findar a execução do Serviço inscrito no município de Divinópolis, não cumprindo desta forma com os requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

I- **OBRAS ASSISTÊNCIAS SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 19.190.354/0001-74, sob o nº 003/98, como entidade de atendimento de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos.

§ 1º A entidade poderá recorrer da decisão de cancelamento da inscrição.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de outubro de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C5844CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
135°	ANA CLARA CARVALHO MACHADO BAIÃO	Não manifestou interesse na vaga.
136º	MARIANA DILLY VIEIRA DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:17A23B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ
2º	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A1862A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 97 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
178º	CASSIA DÉBORAH ALMEIDA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:92CEA643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43º	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D504E371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

102° Lugar RONDANTE Paulo Sergio Cardoso
998° Lugar RONDANTE Reinaldo Martins Coelho

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 14 de Dezembro de 2023

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C5A70C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Thais Figueiredo Gomes da Silva Barreto
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 985° Lugar

Nome: Lazaro Ari Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 991° Lugar

Nome: José Vando Dias
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 984° Lugar

Nome: Ana Paula Laborao
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 983° Lugar

Nome: Margarete Aparecida da Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 990° Lugar

Nome: Daiana Caldeira de Souza Arantes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 986° Lugar

Nome: Maria Aparecida Silva Barros
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 988° Lugar

Nome: Eder Fonseca de Almeida
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 997° Lugar

Divinópolis, 15 de dezembro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CDE38975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 44/2023 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da ADEFOM ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **14/12/2023 e;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 42 com data de 07/12/2023;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização com data de 07/12/2023;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar o Registro da **ADEFOM ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados
.
MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Divinópolis/MG, 15 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0E9BD4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 45/2023 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 03 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos -Unidade I denominado "**Aquisição de Materiais de Fisioterapia para Melhorias nos Atendimentos prestados às Pessoas Idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida Unidade I – Lar dos Idosos Nossa Senhora Aparecida" e a formalização de eventual Termo de Fomento.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/12/2023, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023,
Considerando a emissão do Parecer Técnico nº 47/2023 - Lar dos Idosos – Unidade I
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho nº 03 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, Unidade I CNPJ sob nº 20.159.240/0001- 40, denominado "Aquisição de materiais de Fisioterapia para melhorias nos atendimentos prestados às pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida Unidade I – Lar dos Idosos Nossa Senhora Aparecida", valor R$ 64.716,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais) e prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Obras Assistenciais Nossa, Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Unidade I tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 03.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F64A04A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 46/2023 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Padre Libério - Unidade II denominado "Aquisição de equipamentos para uso coletivo e individual dos residentes das ILPI" e Plano nº 01"Aquisição de equipamentos para o setor de Lavanderia" e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/12/2023, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023,
Considerando a emissão do Parecer técnico nº 48/2023 e nº 49/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, Unidade II - CNPJ sob nº 20.159.240/0001- 40, denominado **"Aquisição de Equipamento de Mobiliário para uso coletivo e individual dos residentes da ILPI"**, valor R$ 161.250, (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais) e prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho 01 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos - Padre Libério Unidade II - CNPJ sob nº 20.159.240/0001- 40, denominado "**Aquisição de equipamentos para o setor de Lavanderia**", valor R$199.900,68 (cento e noventa e nove mil, novecentos reais e sessenta e oito centavos) e prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Obras Assistenciais Nossa, Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I e Padre Libério – Unidade II ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:246270B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 47/2023 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade" e aprovação do Plano de Trabalho nº 01 denominado GEEC - Convivência e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/12/2023, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023,
Considerando a emissão do Parecer técnico nº 42/2023 e 43/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania - CNPJ sob nº 05.543.739/0001-63, denominado **"EnvelheSER- Ação, Saúde e Dignidade"**, valor R$ 123.012,48, (cento e vinte e três mil, doze reais e quarenta e oito centavos e prazo de execução de 10 (dez) meses.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania - CNPJ sob nº 05.543.739/0001-63, denominado **"Geec - Convivência"**, valor R$36.062,28 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e prazo de execução de 10(dez) meses

Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Grupo Educação, Ética e Cidadania tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento Civil com o Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4FDD5321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 48/2023 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - denominado "Projeto Café com Prosa", aprovação do Plano de Trabalho nº 01 denominado "Projeto Salão Café com Prosa" e aprovação do Plano nº 01 denominado "Projeto Ginástica Rítmica do Café com Prosa" e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/12/2023, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023,
Considerando a emissão do Parecer técnico nº 44/2023, 45/2023 e 46/2023 de 07 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - CNPJ sob nº 10.994.02/0001-89, denominado **"Projeto Café com Prosa"**, valor R$ 12.785,00 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - CNPJ sob nº 10.994.02/0001-89, denominado **"Projeto Salão do Café com Prosa"**, valor R$ 17.585,00 (dezessete mil,quinhentos e oitenta e cinco reais) e prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - CNPJ sob nº 10.994.02/0001-89, denominado **"Projeto Ginástica Rítmica do Café com Prosa"**, valor R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais) e prazo de execução de 06(seis) meses

Art. 4º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Casa da União Divina Flor tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 5º - A formalização do Termo de Fomento Civil com a Associação Beneficente Casa da União Divina Flor ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8D52C96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 48/2023 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - denominado "Projeto Café com Prosa", aprovação do Plano de Trabalho nº 01 denominado "Projeto Salão Café com Prosa" e aprovação do Plano nº 01 denominado "Projeto Ginástica Rítmica do Café com Prosa" e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/12/2023, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023,
Considerando a emissão do Parecer técnico nº 44/2023, 45/2023 e 46/2023 de 07 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - CNPJ sob nº 10.994.02/0001-89, denominado **"Projeto Café com Prosa"**, valor R$ 12.785,00 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - CNPJ sob nº 10.994.02/0001-89, denominado **"Projeto Salão do Café com Prosa"**, valor R$ 17.585,00 (dezessete mil,quinhentos e oitenta e cinco reais) e prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - CNPJ sob nº 10.994.02/0001-89, denominado **"Projeto Ginástica Rítmica do Café com Prosa"**, valor R$ 13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais) e prazo de execução de 06(seis) meses

Art. 4º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Casa da União Divina Flor tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 5º - A formalização do Termo de Fomento Civil com a Associação Beneficente Casa da União Divina Flor ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D903015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 49/2023 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da homologação dos Relatórios de Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPI com a execução do objeto, Termo de Fomento e Prazo de Execução das seguintes Entidades:
Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de novembro/2023 - Valor R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade.
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Objeto: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional (ILPI), para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Termo de Fomento TF: 029/2023 referente ao mês de novembro/2023 – Valor R$ 46.696,32 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos. Denominada "Contratação de Auxiliar de Lavanderia e Serviços Gerais para as Obras Assistenciais Nossa senhora Aparecida (Lar dos Idosos)".
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.
MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DB09417E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 50/2023 - CMPI

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMPI.
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 30 de novembro/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Nomeação dos Conselheiros para a recomposição das Comissões Temáticas do CMPI – Gestão Biênio 2023/2025.
1. **Comissão de Visitas/Fiscalização**:
Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
Camila Ferreira de Oliveira Laporais - Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Unidade I e Padre Libério Unidade II;
Ermantina Diane Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende;
Isabel Cristina de Oliveira Araújo - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Patrícia Borges B. Lopes – Profissional da área do Idoso – Assistente Social;
Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira – Associação Beneficente Casa da União Divina Flor;
Rochester de Oliveira Fontes – La Vitta Residencial para Idosos.
2. Comissão de Análises de Projetos/ Monitoramento:
Ermantina Diane Bueno de Resende – Pousada dos Avós Resende;
Eunice Rabelo Guimarães - Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC;
José Luis se Souza - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Kellen Rosa Coelho - Universidade Federal São João Del Rei - UFSJ
Márcia Gonçalves Campos - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira - Associação beneficente Casa da União Divina Flor
Patrícia Flora – Profissional da área do Idoso – Nutricionista;
Peter Araújo Kratochwill – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ
Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 30/11/2023.
Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.
Divinópolis/MG, 15 de dezembro de 2023.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F9398269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 097/2023, modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO EM ATIVIDADES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO DO**

PATRIMÔNIO CULTURA SOBRE EIXO MEMÓRIA E LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, conforme seguem a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA: **BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA - CNPJ- 40.518.387/0001-97**, com o valor Total Global de R$36.498,80 (trinta e seis mil reais quatrocentos e noventa e oito mil e oitenta centavos). Sendo vencedor dos itens: 01,02,03,04,05. Conforme proposta de preço da empresa vencedora.

Dom Bosco-MG, 15 de Dezembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E731FA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de **01 (um) veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares,** conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Concedente a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV por meio de Convenio nº 1491001545/2023/SEGOV/PADEM, nas condições descritas nos Anexos deste Edital.

À vista da informação da Comissão de Contratação Municipal desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado ao item constante na planilha do certame, o licitante: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ: 22.776.132/0001-42, vencedor do item no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).**

Dona Euzébia, 15 de dezembro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F318638A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **a contratação de jurídica para Execução de Pavimentação de Via Pública, continuação da Rua Saturnino da Silva Pinto (somente Mão de Obra e Equipamento), Bairro Santa Terezinha, Cidade de Dona Euzébia/MG, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital,** que será regida pela lei federal nº pela Lei 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei nº 8883/94 e 9032/95, 9648/98 e 9854/99.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00h do dia 09 de janeiro de 2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 09 de janeiro de 2024, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4C0CBB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2023 PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- QUALIFICADORES
O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG,** por meio da **COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N º 140/2023,** no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionariedade, assim a necessidade de correições de erros materiais e operacionais, retifica o Edital do Processo Seletivo para Beneficiários do Programa de Qualificação Profissional Qualificadores.
O item 5.1 do Edital do Processo Seletivo para Beneficiários do Programa de Qualificação Profissional Qualificadores, passa a vigorar com a seguinte redação:
5.1. Os interessados em participar do Programa QualificaDores deverão protocolar o seu requerimento e a documentação comprobatória para no seguinte endereço: Praça do Rosário, nº 53, Bairro do Rosário, na Secretaria de Desenvolvimento Social, no

período de **11/12/2023 a 18/12/2023 das 8h00 às 18h30, sendo que haverá atendimento no sábado, dia 16/12/2023 das 8h00 às 14h00**.
Dores do Indaiá, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:49EE2A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 214/2023- PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.69/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n° 214/2023, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 069/2023. EXTRATO DE ATA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 051/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI-EPP CNPJ: 86.451.358/0001-56. Total estimado para este fornecedor: R$ 455.225,75 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Dores do Indaiá, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1BC327AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 224/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 224/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do artista Jose Gomes Neto, conhecido como "Netinho do Forró", para apresentação artística em 10 de dezembro de 2023, durante o Primeiro Forró Regional da Melhor Idade em Dores do Indaiá-MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 261/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "JOSE GOMES NETO 04016709610", CNPJ n.º 21.013.718/0001-92. No valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AE020E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 225/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 225/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do artista Carmo Elídio da Silva Junior, conhecido como "Carmo Junior", para apresentação artística em 10 de dezembro de 2023, durante o Primeiro Forró Regional da Melhor Idade em Dores do Indaiá-MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 262/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CARMO ELIDIO DA SILVA JUNIOR 05349619675, CNPJ n.º 33.154.796/0001-96. No valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:72D7104F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO MUNICIPAL N° 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal n° 05/2023, Processo Administrativo nº 44/2023. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a adesão à ata de registro de preços n.º 001/2023, do Processo Licitatório 02/2023, Pregão Presencial 01/2023, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe il-a e classe ll-b, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro. Valor da adesão: R$686.720,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais). Fornecedor: "INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.486/0001-01.
Dores do Indaiá-MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2E04EC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 103/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **106/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **PNEUS NOVOS** (primeira vida), câmaras de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AUGUSTO PNEUS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 35.809.489/0001-21**, com sede a Rua Cinquenta e Um, nº 205, Tropical, Contagem/MG, por intermédio da Representante Legal, a Sra. **Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira,** portadora da identidade nº 47.77.7777-6, expedida pela SSP/MG e CPF nº 354.312.838-80, no valor de R$ 260.408,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e oito reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 15/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7622B351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 103/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **107/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **PNEUS NOVOS** (primeira vida), câmaras de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura

Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JN PNEUS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 44.472.217/0001-70**, com sede a Av. 7 de Setembro, nº 553, Centro, Rio Fortuna/SC, por intermédio da Representante Legal, a Sra. **Nathalia Ricken Oenning,** portadora da CNH nº 0754039022, expedida pelo DETRAN/SC e CPF nº 114.620.469-83, no valor de R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 15/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:67F5B4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 103/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **108/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de **PNEUS NOVOS** (primeira vida), câmaras de ar e protetores, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MADIMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 47.759.958/0001-24**, com sede a Av. Jacob Lopes de Castro, nº 651, Nova Era, Viçosa/MG, por intermédio do Representante Legal, o Sr. **Alexandri Sanquetta Laporti Luppi,** portador da identidade nº 2.049.498, expedida pela SSP/ES e CPF nº 776.149.687-00, no valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 15/12/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D47150DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 179/2023, na modalidade Credenciamento n° 011/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado a partir do dia 03/01/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:226239D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 180/2023, na modalidade Credenciamento n° 012/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, DE TERRA, CASCALHO E OUTROS MATERIAIS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE ("CAÇAMBA"), COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 15 TONELADAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, a ser realizado no dia 04/01/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:91FC26E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 181/2023, na modalidade Credenciamento n° 013/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), COM OPERADOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**", a ser realizado no dia 04/01/2024 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:20885827

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º169/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º080/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.

O Prefeito do Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 49, da Lei n.º 8.666/93, e, ***considerando que:***

a) o pregão presencial n.º 080/2023, para fins de *"aquisição de material gráfico para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em seus vários setores de atuação"*, não previu efetivamente as quantidades de materiais a serem consumidos no período de 12(doze) meses, sendo detectado que a quantidade do planejamento foi aproveitada de levantamentos pretéritos, o que não demonstra a realidade da demanda atual;

b) embora seja contratação que será realizada utilizando o sistema de registro de preços, mesmo em se tratando de quantitativos estimados, a delimitação aproximada da quantidade representa elemento essencial, influindo diretamente na escala da contratação e possível atração de licitantes, razão pela qual a quantidade apurada de forma inexata, tão somente reproduzindo uma apuração pretérita, culmina no vício de toda estimativa para período de 12(doze) meses, não sendo adequado o planejamento até então realizado para suprir plenamente a demanda administrativa;

c) por força do **Art. 15º, §7º, inciso II, da Lei 8666/93**, nas compras deverão ser observadas a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

d) acrescente-se que o planejamento foi realizado com vistas a conferir eficiência na aquisição de material gráfico por ocasião do período de transição para a nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, na tentativa de evitar gargalos operacionais no início do exercício financeiro de 2024, o que apenas reitera que a demanda a ser sanada tem dimensão qualitativa e quantitativa que devem ser conhecidas e determinadas tecnicamente, ainda que de forma aproximada, em se tratando de registro de preços;

e) em face da inexatidão do planejamento efetuado, e, uma vez que a necessidade pública não tem suporte fático para sua correta e precisa delimitação, a aquisição será deficiente, insuficiente ou mesmo inútil. A inexistência de estudos e avaliações técnicas mínimas caracteriza erro grosseiro no que tange à necessidade pública que se pretende resolver via licitação;

f) nesse contexto, resta evidenciada falha no planejamento, o que demanda a anulação do procedimento, com amparo no dever de autotutela dos próprios atos, como corolário do princípio da legalidade, ao qual se submete a Administração Pública, na forma do Art. 37, *caput*, da CF.

g) o Tribunal de Contas da União, em casos análogos de vício insuscetível de convalidação, possui entendimento de que a ANULAÇÃO constitui a providência cabível, conforme se verifica dos seguintes arestos:

"Atente para o uso do instituto da anulação dos certames licitatórios quando neles constatadas ilegalidades, e não o da revogação, assegurando-se, em conformidade com o art. 49, § 3º, da mesma lei, o contraditório e a ampla defesa aos interessados, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002."
Acórdão 2793/2010 Segunda Câmara

"Em se tratando de irregularidade que importa afronta à lei ou a princípio do direito administrativo, não passível de convalidação, é dever da administração declarar a nulidade do ato viciado. Não é outro o sentido do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF."
Acórdão 3496/2010 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator) Grifo e destaque nosso

"*É certo que a Administração deve "anular seus próprios atos, quando eivados de* ***vícios*** *que os tornam ilegais,* ***porque deles não se originam direitos***", nos termos da intelecção mais evoluída da Súmula nº 473 do STF. Formalize, quando da revogação, parcial ou total de certames licitatórios, ato de revogação, devidamente motivado, e com a observância do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993."
Acórdão 808/2006

"**A revogação de licitação em andamento** com base em interesse público devidamente justificado **não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa**, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado."
Acórdão 111/2007 Plenário (Sumário)

h) a Administração Pública tem o **poder/dever** de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos ao interesse público, entendimento sedimentado, como bem demonstra o enunciado da **Súmula 473, do STF**:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

i) por medida de razoabilidade e observância à legalidade administrativa, tendo em vista a supremacia do interesse público, revela-se como procedimento mais correto a anulação integral do processo licitatório como um todo, uma vez que o vício constatado pode gerar diversos impactos negativos à Administração, e por conseguinte, maculou a formalização do processo licitatório e toda a fase de planejamento da qual se levantaram as quantidades, sendo impraticável sanar tal vício com a fase externa da licitação já concluída.

Posta assim a questão, pelos motivos expostos e com amparo no **Art. 49**, da Lei 8866/93, c/c item "19.14", do edital em epígrafe, **DECIDE:**

ANULAR o Processo Licitatório n.º 169/2023, Pregão Presencial n.º 080/2023, pelos fatos e fundamentos ora expostos, em plena sintonia com o **Art. 49**, da Lei 8666/93 e atendido o **Art. 20**, da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Para efeitos de observância ao Art. 5º, LV, da CF/88, c/c Art. 49, §3º, da Lei 8666/93, garantindo-se aos interessados a possibilidade de manifestação acerca da presente anulação, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, determino que sejam notificados via e-mail institucional e que a decisão seja publicada no site oficial do município e no quatro de avisos no hall de entrada da Prefeitura para efeitos de transparência e publicidade da decisão.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Publique-se.

Estrela do Indaiá, 15 de dezembro de 2023.

WESLEY DANIEIL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6A0DE641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO SMDH Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO PARA EXUMAÇÃO DOS RESTOS
MORTAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica e, considerando:

- a necessidade de estabelecer e convalidar o regramento para a exumação dos restos mortais no Cemitério Municipal Parque da Saudade

RESOLVE:

Artigo 1º. A presente Resolução tem por finalidade estabelecer e convalidar os critérios aplicados as ações de exumação dos restos mortais no Cemitério Municipal Parque da Saudade nos casos de

prazo de concessão vencido e/ou em estado de abandono, conforme certificado pelo Supervisor de Serviços Funerários ou por quem legalmente o substituir, com fulcro no artigo 41, do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Artigo 2º. Para efeito da presente Resolução serão considerados os conceitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Artigo 3º. Fica expressamente proibido a abertura de qualquer jazigo sem a devida autorização do Supervisor de Serviços Funerários ou por quem legalmente o substituir, sendo vedado aos senhores coveiros, receber determinações de terceiros para tal fim.
Parágrafo único: Somente através de mandado judicial é permitida a abertura da sepultura, para efeitos da exumação de corpo que nela tenha sido inumado, antes de ter decorrido o período legal de três (03) anos.
Artigo 4º. Os serviços de exumação serão coordenados pelo Supervisor de Serviços Funerários ou por quem legalmente o substituir, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições da presente Resolução, bem como as determinações contidas no Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Artigo 5º. As exumações irão ocorrer no horário de funcionamento do cemitério municipal, ou seja, de segunda-feira a domingo, das 7 às 18 horas.
Artigo 6º. Todos os Termos de Cessão das sepulturas e as exumações deverão constar em registro a serem lançados em cadastro informatizado, devendo ser registradas ainda quaisquer outras atividades consideradas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.
Artigo 7º. O setor administrativo responsável pelos registros mencionados no artigo 6º funcionará na dependência do referido Cemitério Municipal.
Artigo 8º. A Administração Municipal, através de publicação de Edital na imprensa oficial, no qual estarão identificados os jazigos abandonados e passíveis de desocupação no Cemitério Municipal, dará ciência as famílias interessadas, concedendo o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestação, a partir da data da publicação do referido Edital, sendo que no caso de inércia poderá proceder a remoção dos restos mortais para o Ossuário, a fim de atender o interesse público.
Parágrafo único. Será procedida a exumação, ainda que a família possua Termo de Cessão vigente, desde que constatada a situação de abandono, o que será objeto de registro fotográfico e certidão expedida pelo Supervisor de Serviços Funerários Municipais ou por quem legalmente o substituir, uma vez que o direito é condicionado as obrigações de zelo e cuidado, ônus intransferível.
Artigo 9º. O Cemitério Municipal Parque da Saudade é divido em quadras, dispostas em numerais cardinais, com as sepulturas identificadas também por números cardinais, sendo que a fiscalização das condições das mesmas será realizada em ordem crescente, bem como suas exumações, no caso de inércia das famílias.
Artigo 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de dezembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano ‘’’

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:224A91CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 199/2023 – INEXIGIBILIDADE N°.: 069/2023

EXTRATO DOPARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL N°: 161/2023. Processo Licitatório n°: 199/2023 – Inexigibilidade n°.: 069/2023. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Locador**: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SOUZA E SILVA E VILA BRASILIA. **Do objeto**: O processo tem como objeto a locação do imóvel localizado na rua Pouso Alegre, nº. 169, Bairro Souza e Silva, para funcionamento do CRAS III. **Valor:** R$ 2.016,66 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos conforme o art.106, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, conforme art. 107 da referida lei. **Dotação Orçamentária:** 01.10.02.08.244.0043.2.205.3.3.90.39;01.10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.39. **Data:** 08/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DFFC718F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **0181, 0182, 0183, 0184, 0185 e 0186/2023**. Processo Licitatório nº **0106/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2023 – Registro de Preços**. Contratadas: **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA**, vencedora nos itens **01, 03, 08, 21, 22, 23 e 26** no valor estimado de **R$22.159,50**; **VDA SANEAMENTO LTDA**, vencedora nos itens **02, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17** no valor estimado de **R$7.427,50**; **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**, vencedora nos itens **04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$27.245,00**; **L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, vencedora nos itens **19, 20, 25 e 27** no valor estimado de **R$9.327,60**; **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, vencedora no item **11** no valor estimado de **R$231,50**; e, **HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA – EPP**, vencedora no item **18** no valor estimado de **R$540,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$66.931,10** (Sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos). Vigência: **14/12/2023 a 13/12/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7E17D9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº. 6.150, de 22 de novembro de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.306.332/0001-64, com endereço à Rua José Cecílio, nº 410, São Luís, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.150 de 22 de novembro de 2023.
Valor do repasse: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação: 09.02.10.302.0000.0.288 - Apoio a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE – BLMAC Portarias 824 07/07/23 544 03/05/23
3.3.50.43.1706 - Subvenções Sociais
Período de execução: Até 10 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 15 de dezembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B73F8144

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 155/2023.Processo Licitatório 104/2023 – Pregão Eletrônico nº. 043/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 104, inciso I da Lei Federal nº: 14.133/2021, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato as servidoras designadas para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.453, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023, constante à f. 274, do processo licitatório: Geisiane Aparecida da Silva; Lorena Pedrosa Gomes; Poliana Carlos Silva. **Data:** 11/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F1A103E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.965, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.392, de 30 de novembro de 2010; e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 247/2023 SEC/SEMEE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Esporte:

I) Representantes do Poder Executivo:
a) Luiz Henrique Silva Soares – Titular;
b) Renato Santos da Silva – Suplente;

II) Representantes dos Clubes Filiados à Liga Amadora de Formiga:
a) Frederico Franco de Souza – Titular;
b) Roberto Remaclo Macedo – Suplente;

III) Representantes dos Clubes de Lazer:
a) Marcos Canto Ferreira – Titular;
b) Kelcio Arantes Almeida – Suplente;

IV) Representantes dos Profissionais de Educação Física:
Enderson Eugênio da Silva – Titular;
Lucas Mateus Fernandes – Suplente;

V) Representantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG:
a) Adeon Antônio Almeida Júnior - Titular;
b) Luciane Alves Ganasi - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A36164EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JOSE EUGENIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$25.600,00**; e, **LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, vencedora nos itens **02, 03 e 04** no valor estimado de **R$76.681,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$102.281,00** (Cento e dois mil, duzentos e oitenta e um reais). Processo Licitatório nº **0109/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **089/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 15 de dezembro de 2023.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:92ED92FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3645 DE 15/12/2023

Finda a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor efetivo e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **FINDAR A CONCESSÃO** de Licença para Tratar de Interesses Particulares de que trata a Portaria Nº 3397 de 07/12/2022, da servidora efetiva **JAQUELINE DE FARIA SILVA,** Auxiliar Administrativo, **a partir do dia 16/12/2023**, a pedido da mesma conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **16/12/2023.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 15 de Dezembro de 2023.
HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9643FB9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3646 DE 15/12/2023

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **JAQUELINE DE FARIA SILVA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a

partir do dia **17/12/2023**, a pedido da mesma conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **17/12/2023.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 15 de Dezembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52022F02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 009/2023 – INEXIGIBILIDADE 071/2023 – PROCESSO N° 208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 009/2023 – Inexigibilidade 071/2023 – Processo n° 208/2023 – OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia em horário alternativo, qual seja noturno, a partir de 16 horas de segunda a sexta feira e aos sábados pela manhã, visando o atendimento da demanda do Programa Saúde do Trabalhador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 21/12/2023 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 08/01/2024. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DA18602

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Extrato do 01º Termo de Apostila a Ata de Registro de Preço nº0144/2023. Processo Licitatório nº 060/2023. Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.214.958/0001-50. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500 GRS passando de R$11,95 para R$14,04 o pacote partir de 13/12/2023. Fundamento Legal: Amparo legal no inciso II, alínea "d", do Art. 65 da Lei 8666/1993observadas alterações posteriores

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2F804BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 177/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 80/2023

EXTRATO DEAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS N°: 164/2023. Processo Licitatório n°: 177/2023 – Pregão Eletrônico n°: 80/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DO TIPO COMPUTADORES OBJETIVANDO INFORMATIZAR OS DIVERSOS SETORES QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DO VALOR**: R$13.368,00(treze mil, trezentos e sessenta oito reais). **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.10.1590.4.4.90.52.2.621.000.0000,10.305.16.1569.4.4.90.52.2.621.000.0000,10.305.16.1570.4.4.90.52.2.621.000.0000,10.305.16.1577. 4.4.90.52.2.621.000.0000,10.301.11.1558.4.4.90.52.2.600.000.0000. **Data: 15/12/2023**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:964E15B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. OBJETO: Constitui o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sexta: Do Valor e Cláusula Décima Terceira: Vigência e da Prorrogação. A vigência fica prorrogada pelo período que compreende 31/12/2023 à 31/01/2024.DO VALOR: Fica acrescida o valor de R$3.000.000,00(três milhões de reais.).
DATA:11/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:917B688D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de dispositivos e dos anexos constantes na Lei nº 6.079, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as regras de compatibilização a serem observadas pela Administração Pública Municipal da forma que seguem:

Altera os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; nos termos das alterações realizadas pela STN, 14ª Edição MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais, válida para 2024, de julho de 2023;

Com elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), altera os valores da Lei nº 6.079, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações previstas para os incisos I e II do *caput* deste artigo seguem da seguinte forma:

altera valores e detalhamento do Demonstrativo I, Metas Anuais;

altera valores e detalhamento do Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

altera valores e detalhamento do anexo - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal.

Art. 2º O parágrafo único do art. 38, o *caput e o* parágrafo único do art. 41 da Lei nº 6.079, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a viger com as seguintes redações:

Art. 38. *(...)*

Parágrafo único. *Conterá dotação de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, a ser utilizada como fonte de recurso na dotação 339099 a classificar, para custeio das emendas impositivas, atendendo ao disposto no art. 118 da Lei Orgânica do Município de Formiga.*

(...)

Art. 41. *A proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2024 consignará o montante de* 2% (dois por cento) *da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.*

Parágrafo único. *A Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 3 de outubro de 2023, informará a Câmara Municipal os valores referentes ao Montante de* 2% (dois por cento) *sobre a Receita Corrente Líquida da Prefeitura prevista no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024.*

Art. 3º As demais legislações orçamentárias, especialmente a Lei Orçamentária Anual, deverão ser compatibilizadas com a nova redação dada por esta Lei, até que hajam novas alterações.

Art. 4º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:167C0F60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000 (um milhão de reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.9.2771-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		*R$ 1.000.000,00*
1.706.000.0000	*Transferência Especial da União*	*R$ 1.000.000,00*

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3235B149

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.167, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 751.934,55 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.10.2353-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$37.324,87
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 37.324,87

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.9.2504-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$714.609,68
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 714.609,68

Art. 2º Para fazer face à parte da respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.302.10.2353-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$3.223,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 3.223,00

09.002.10.302.9.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$884,87
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 884,87

09.002.10.302.10.2353-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$217,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 217,00

09.002.10.302.10.2499-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$33.000,00
1.500.000.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 33.000,00

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1CC3D6F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.168, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Formiga a ceder o uso imóvel público Fraternidade Acadêmica IR: Otaíde Feltrim nº 3378, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade atual e transformado em bem dominical o imóvel situado na Avenida Osvaldo Pereira, nº 423, Areias Brancas, Formiga/MG, Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 80850, Inscrição Imobiliária Municipal nº: 00.10.025.0019.0000.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado ceder o uso do imóvel constante no art. 1º mediante as condições estipuladas nessa Lei, à Fraternidade Acadêmica IR: Otaíde Feltrim n. 3378, com inscrição no CNPJ nº 05.239.071/0001-65, com a finalidade precípua e exclusiva de sediar a Associação.

Art. 3º A presente cessão não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e se dará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do devido Termo de Cessão de Uso, podendo, a consenso das partes, ser prorrogada por igual período.

Art. 4ºA partir da presente cessão, a Fraternidade Acadêmica IR: Otaíde Feltrim n. 3378, poderá utilizar-se do imóvel para o cumprimento no disposto no art. 2º desta Lei.

§ 1º A Cessionária não poderá locar o imóvel a terceiros, nem dar-lhe destinação diversa da estipulada na presente Lei, sob pena de rescisão do respectivo contrato administrativo.

§ 2º Enquanto perdurar a cessão, a Cessionária ficará responsável por todas as obrigações cíveis, criminais e trabalhistas decorrentes de sua atividade e ocupação, providenciando ainda, sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as documentações, licenças e alvarás necessários.

§ 3º A Cessionária se responsabilizará ainda pelas despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto, energia e, ainda, pela conservação e limpeza do imóvel.

§ 4º Caso o município necessite do imóvel disposto no art. 1º da presente Lei para qualquer utilização à sua discricionariedade, este poderá, mediante notificação prévia com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, determinar a desocupação do imóvel e colocar fim à cessão ora concedida, sendo, pois, cláusula resolutiva da Cessão de Uso.

§ 5º Nenhuma benfeitoria, seja útil, necessária ou voluptuária realizada pela Cessionária, será indenizada pelo município, seja em caso de rescisão do contrato pelo descumprimento das cláusulas contratuais ou por implementação de alguma cláusula resolutiva, retornando o bem ao uso do Patrimônio Público, sem qualquer ônus ao erário.

§ 6º A inobservância do disposto nesta Lei, bem como a extinção da Fraternidade Acadêmica IR: Otaíde Feltrim n. 3378 ou a cessação de suas atividades poderá, a critério do município, implicar na rescisão da cessão, revertendo o bem cedido ao uso do Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus ao erário público.

Art. 5º A cessão prevista nesta Lei se efetivará por Termo de Cessão de Uso, ficando dispensada de procedimento licitatório, nos termos do § 1º do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Formiga, bem como por se tratar de entidade com reconhecida utilidade e interesse público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:938C8E6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 700.000 (setecentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.302.9.2771-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$700.000,00
1.706.000.0000 Transferência Especial da União 700.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91F9AA8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição da nomeação de condenados por crimes de racismo ou injúria racial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a nomeação do cidadão no serviço público do Município de Formiga, condenado por crime de racismo ou injúria racial, por decisão transitada em julgado.
§ 1º A proibição estabelecida pelo *caput* é extensiva aos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive Administração Indireta.
§ 2º A vedação estabelecida pelo *caput* inclui todos os níveis de cargos públicos, especialmente os de provimento efetivo e de recrutamento amplo.
§ 3º Fica o Município de Formiga impedido de contratar empresas concessionárias de serviço público, que tenham no seu quadro de dirigentes pessoa condenada pelos crimes de racismo ou injúria racial.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 646/2023, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4575A61F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 177/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 80/2023

EXTRATO DEAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS N°: 165/2023. Processo Licitatório n°: 177/2023 – Pregão Eletrônico n°: 80/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LYRON INFORMÁTICA LTDA**. DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DO TIPO COMPUTADORES OBJETIVANDO INFORMATIZAR OS DIVERSOS SETORES QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DO VALOR**: R$44.780,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação deseus extratos. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.10.1590.4.4.90.52.2.621.000.0000,10.305.16.1569.4.4.90.52.2.621.000.0000,10.305.16.1570.4.4.90.52.2.621.000.0000,10.305.16.1577. 4.4.90.52.2.621.000.0000,10.301.11.1558.4.4.90.52.2.600.000.0000. **Data: 15/12/2023**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABF0EAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023. OBJETO: Aquisição de produtos a serem destinados à promoção de sorteios no âmbito do Programa Contribuinte Premiado, que trata a Lei Municipal nº 615, de 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 61, Fonte 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo E Distribuição Ltda**.** – CNPJ: 23.405.990/0001-45VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ R$ 1.301,00 (mil trezentos e um reais); VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/12/2023;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023. CONTRATADA: Carcará Construções Ltda. – CNPJ: 47.123.181/0001-07 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12/12/2023;

GLEICIANE FERREIRA GÓES,
Secretária da Equipe de Apoio Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7B299A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 109/2023 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 010/2023OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA RUA PRINCIPAL, NA COMUNIDADE DE CÓRREGO DO CHARQUINHO (PALHOÇA), MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.** A abertura da sessão seráno**dia 08 de Janeiro de 2023 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:2CE36CF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº: 033/2023-Pregão Presencial nº 014/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Francisco Sá, com sede Administrativa na Praça José de Deus Prado, nº 001, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.371.513/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Roberto de Miranda, por intermédio do Pregoeiro Oficial, devidamente habilitado e nomeado através da Portaria nº 005/2023, publicada em 25/01/2023, comunica aos interessados que a licitação referente**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL E LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMAS TOTALMENTE WEB DE FATURAMENTO E COBRANÇA COM PIX E AGÊNCIA VIRTUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG.** Conforme as disposições e anexos deste edital,**Processo Licitatório nº: 033/2023-Pregão Presencial nº 014/2023,**está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Marconi Afonso Lourenço, Pregoeiro Titular.
att. Setor de Licitações

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:86D5B9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023– SRP Nº 006/2023. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do decréscimo no preço da Gasolina Comum. Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para **R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos),** nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 15/12/2023.

Guaraciaba/MG, 15/12/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A900591A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais mobiliários visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95: Valor Total de R$ 4.025,05 (quatro mil, vinte e cinco reais e cinco centavos);

MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 24.501.724/0001-87: Valor Total de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais);

SUPERAR LTDA - CNPJ: 13.482.516/0001-61: Valor Total de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais);

MB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03: Valor Total de R$ 7.783,00 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) produto (s) solicitado (s) e devidamente entregue (s) será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Compra (s) e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

Guarani – MG, aos 15 dias de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D9D05F07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
CNPJ: 10.542.335/0001-95.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais mobiliários visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 4.025,05 (quatro mil, vinte e cinco reais e cinco centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 051/2023.

SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:52F061FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 24.501.724/0001-87.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais mobiliários visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 051/2023.

SIGNATÁRIOS: VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:61980F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SUPERAR LTDA.
CNPJ: 13.482.516/0001-61.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais mobiliários visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 051/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSIANE BAGATOLI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7D888EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MB COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 41.814.450/0001-03.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais mobiliários visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.783,00 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 051/2023.

SIGNATÁRIOS: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:6DB48C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 118/2023 – Pregão Eletrônico nº 68/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 29 de dezembro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 01 TRATOR AGRICOLA 100CV, TURBINADO INTERCOOLER, 4X4 DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR. CONFORME CONVENIO DE SAIDA Nº 1231001350/2023/SEAPA/MG E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 15 de dezembro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5F89E472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 228/2023, originado da Dispensa nº 049/2023, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS – ASSAUMEX. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação dos serviços de hospedagem da Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais – ASSAUMEX, que figura como Casa de Apoio incluindo refeições diárias, para o acolhimento de um familiar do paciente acidentado em veículo oficial do Município de Guaxupé, que se encontra internado, em estado grave, no Hospital João XXIII, na cidade de Belo Horizonte. **Valor:** R$ 4.200,00. Guaxupé, MG, 01/12/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1BA77E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 315, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 315, de 14 de dezembro de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 11/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 11/2023 para Médico I nas especialidades de Endocrinologista e Angiologista e para o cargo de Dentista I nas especialidades de Periodontista e Endodontista,** que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO

Art. 2° Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:843C1C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 314, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 314, de 14 de dezembro de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde (CADACS).

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação, e com fundamento no Decreto Municipal n° 2.739 de 21 de junho de 2023,
Considerando o Decreto Municipal n° 2.739 de 21 de junho de 2023, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais Agente Comunitário (ACS) de Guaxupé, conforme previsto no art. 6°- A da Lei Municipal n° 2.552/2017, alterada pela Lei Municipal n° 3.001/2023;
Considerando que já há data *predefinida* para o início da avaliação a partir do dia 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde (CADACS), que será composta pelos seguintes membros:

Chefe Imediato da Unidade de Saúde da Família;
Tatiana do Socorro Magalhães;
Carla Maria de Oliveira

Art. 2º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Guaxupé, 14 de dezembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9D674B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07. Objeto: Aquisição de maquinário de lavanderia para o Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI), ofertado pela Lar São Vicente. Valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-4.4.50.42.00, Ficha 1432, Fonte 1.710.000, Código de Aplicação 3210. Vigência de 18/12/2023 a 17/05/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 15 de dezembro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:19F57160

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da Previsão de Despesas (ponto 9.2), no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 06/2023.

Guaxupé, 15 de dezembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B3300A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 234/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 023/2023, firmado com **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de divisórias fixas portas em vidro temperado e perfis de alumínio. **Valor:** R$ 14.799,92.

Guaxupé, MG, 14/12/2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:66F55A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 076/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 076/2023, Processo nº 243/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da QUINTA ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 076/2023, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do Parque Luminotécnico do município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, AS 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 076/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 15 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:BFAAC7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 036/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema para Gestão de Documentos (GED) com tratamento OCR de: 1 – Notas de Empenho, 2 – Extratos Bancários, 3 – Convênios, 4 – Portarias, 5 – Leis Municipais, 6 – Decretos, 7 – Processos Licitatórios, 8 – Contratos, com fornecimento de infraestrutura em nuvem, profissional

especializado para acompanhamento, treinamento e suporte**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 29/12/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:624B98F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 007/2023

Origem: Dispensa 007/2023.
Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos exigidos por Lei no Diário Oficial "Minas Gerais" num total de 200 cm.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Rafael Freitas Corrêa
Valor cm contratado: R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Valor total contratado: R$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais).
Término da vigência do Contrato: 14/12/2024.
Data do Contrato: 15 de dezembro de 2023.

Ibiá(MG), 15 de dezembro de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:95E1F7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2023 - DISPENSA 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá-MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra de 23 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo.

Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Valor total estimado: R$ 407.999,28 (quatrocentos e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Término da vigência do Contrato: 11 de junho de 2024.
Data do Contrato: 15 de dezembro de 2023.

Ibiá(MG), 15 de dezembro de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:29AB739B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 108/2023, PROCESSO Nº 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 108/2023, Processo Nº 142/2023 Pregão Eletrônico Nº 074/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares, odontológicos, câmaras frias, geradores de energia e equipamentos de lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X SMC MANUTENCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.818.314/0001-20 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 15/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:CDCACF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 107/2023, PROCESSO Nº 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 107/2023, Processo Nº 142/2023 Pregão Eletrônico Nº 074/2023 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares, odontológicos, câmaras frias, geradores de energia e equipamentos de lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LAURENCY SOUZA SOARES 13326204698, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.710/0001-07 por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 15/12/2023.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:05A33A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023 – PROCESSO N° 143/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023 – Processo N° 143/2023, Pregão Eletrônico N° 075/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tênis escolares para composição dos uniformes dos alunos da rede pública de ensino municipal de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X 2 L COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.835/0001-81.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:00E50007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 7, DE 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para aquisição de cadeiras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 19 de dezembro às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2023.
E-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 22 de dezembro de 2023, às 10 horas
Valor estimado da contratação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:51A8263B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviço de pessoa jurídica para atualização do site da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 153/2023, Dispensa nº 033/2023, tendo como contratada a empresa **GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR 10826638678**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.741.664/0001-23, pelo valor global de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 5/01.0500.0000.0000 - 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir de 01 janeiro de 2024 e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:80149ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 068/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°068/2023, visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Documentação Complementar, Acompanhamento para Aprovação de Projetos junto à CAIXA Econômica Federal, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de janeiro de 2024, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:950C0D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº. 482 DE 14 DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 482 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.Institui o Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Ipanema para o exercício de 2024, e dá outras providências.O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** à necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constante do Código Tributário Municipal Lei nº. 01/2015 e demais leis vigentes, para vigorar no exercício de 2024;**CONSIDERANDO** a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Ipanema; que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o Município; **CONSIDERANDO** o programa de modernização da administração fazendária do Município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária.**D E C R E T A:Art. 1º -** Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2024.**Art. 2º -** As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2024 são aqueles fixados neste Decreto.**Art. 3º -** Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.**Art. 4º -** O prazo para recebimento da guia de pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo é de até 15, (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela fixada neste Decreto. **Art. 5º -** Na hipótese do não recebimento das guias para pagamento dos tributos até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Ipanema para solicitar a emissão da 2ª via ou emitir através do site www.ipanema.mg.gov.br. **Parágrafo único** - Caso o contribuinte ou o responsável requeira a 2ª via do documento de cobrança a que se refere o *caput*, após os prazos estabelecidos neste decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.**Art. 6º -** A cobrança será feita mediante, a entrega das guias de pagamento, referentes aos seguintes tributos e vencimentos: **I - IPTU E TAXAS VINCULADAS: a)** Cota única para pagamento até **31/03/2024**; com **15% (quinze por cento)** de desconto sobre o IPTU; **b)** Cota única para pagamento sem desconto até dia **30/04/2024**;**c)** Parcelamento em até 10 (dez) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais);**d)** Primeira parcela para pagamento até **31/03/2024** e as demais parcelas com vencimento consecutivos 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.**e)** O contribuinte que optar pelo parcelamento não faz jus ao desconto previsto no inciso I, alínea "a" deste artigo; **II - TAXA a)** Cota única para pagamento até **31/01/2024** com **10% (dez por cento)** de desconto sobre a Taxa de Licença para Fiscalização; **b)** Cota única para pagamento sem desconto até dia **28/02/2024**;**c)** Parcelamento em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais);**d)** Primeira parcela para pagamento até **28/02/2024** e as demais parcelas com vencimento consecutivos 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.**e)** O contribuinte que optar pelo parcelamento não faz jus ao desconto previsto no inciso II, alínea "a" deste artigo. **III - ISSQN FIXO**

ANUAL a) Cota única para pagamento até **31/01/2024**, com **10% (dez por cento)** de desconto sobre o ISS Fixo Anual;**b)** Cota única para pagamento sem desconto até dia **28/02/2024**;**c)** Parcelamento em até 03 (três) vezes com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais);**d)** Primeira parcela para pagamento até **28/02/2024** e as demais parcelas com vencimentos consecutivos 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.**e)** O contribuinte que optar pelo parcelamento não faz jus ao desconto previsto no inciso III, alínea "a" deste artigo. **Art. 7º -** Os contribuintes terão o prazo até **31 de dezembro de 2024** para protocolar o pedido de revisão do lançamento que versem sobre:**I -** Alteração de valor venal; **II -** Alteração de metragem; **III -** Alteração de nome; **IV -** Identificação do Contribuinte;**V -** Alteração de endereço; **VI -** Inclusão/alteração da classificação do imóvel por zona fiscal;**VII -** Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel;**§ 1º -** As revisões protocoladas serão analisadas e implantadas no Cadastro Imobiliário ou econômico para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.**§ 2º -** Apenas se considera como fundamento para pedido de revisão do Valor Venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da Planta Genérica de valores.**Art. 8º -** Ficam os tributos municipais para o exercício de 2024, atualizados em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) nos termos do disposto no art. 112 do Código Tributário Municipal.**Art. 9º -** À Taxa de Vigilância Sanitária atribuída através da Lei n.º 1.463/2013 para o exercício de 2024 terá como alíquota o valor corresponde à UFEMG/2024 que, de acordo com ato próprio expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.**Art. 10 –** O valor da **UFM (unidade fiscal municipal) para o exercício de 2024 será de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta um centavos)**, nos termos do art. 112 da Lei Complementar n.º 01/2015 (Código Tributário Municipal).**Art. 11 -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 12 –** Revogam-se às disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipanema, 14 de dezembro de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:40515340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 182/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 46/2021. Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa MARCIO BATISTA LEMOS ME, CNPJ: 11.347.257/0001-30. Valor do Contrato: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).** Data da assinatura: 09.12.2023. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.203.3390.39 – Ficha nº 29 – Homenagens, Recepções e Festividades.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6319C2E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 183/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 46/2021. Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, USO DE SALAS PARA REUNIÕES E DAY-USE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO ME, CNPJ: 02.990.198/0001-23. Valor do Contrato: $ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).**Data da assinatura: 09.12.2023. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.203.3390.39 – Ficha nº 29 – Homenagens, Recepções e Festividades.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E4DF63EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 170/2023, com a empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 07.608.471/0001-26**– do **Processo Licitatório Nº136/2023: Dispensa nº 65/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 E PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023) NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 3.980,54 (três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura: 06.12.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/Cívicas e Conservação Patrimônio Histórico-127-100-02.03.03.13.392.0012.2.276.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C0026BD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 177/2023, com a empresa. **ALANNA FRANSUELLEN RICCI DE SOUZA MEI, CNPJ Nº 37.619.887/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº45/2023: CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 15.12.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 0204.103010015.2.237.339039 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica–Ficha 422–Fonte 155. 0208.082440027.2.259.339039 –Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 753.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D70970A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 178/2023, com o Sr. **EDSON FERREIRA PIRES, CPF Nº 108.400.466-69**– do **Processo Licitatório Nº45/2023: CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 15.12.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº

0204.103010015.2.237.339039 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica– Ficha 422–Fonte 155. 0208.082440027.2.259.339039 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 753.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AEA76A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 191/2023 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 191/2023 Pregão Eletrônico 133/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/01/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7D8E151E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 189/2023 INEXIGIBILIDADE 30/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 189/2023 Inexigibilidade 30/2023. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show de HENRIQUE E DIEGO, no evento de Aniversário de 80 anos de emancipação político-administrativa de Itaguara. Empresa Contratada: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Valor total R$230.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 14/12/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:297533E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 186/2023 - PREGÃO 130/2023 - LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 10X08 - ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 186/2023 Pregão 48/2023 SRP. Homologação a favor da empresa: Mega Palco Serviços e Eventos Ltda, valor total R$17.900,00. Objeto: Contratação da empresa MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA através de adesão ao Processo Licitatório n.º 224/2023; Pregão Presencial n.º 101/2023; órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Bonfim/MG; para locação de palco de alumínio 10x08 (item do lote 00005) do Processo Licitatório nº 224/2023. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:55C9EA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 115/2023 - DISP. PRESENCIAL 037/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N°.037/2023 – PRC N°. 115/2023.Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, viabilidade, estudos de concepção, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para o sistema de esgotamento sanitário de Itamarati de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município, em favor da empresa **TEN SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Silva Bastos, 305, Centro em São Pedro Dos Ferros/MG – CEP 35360-000, cujo valor total da contratação será de aproximadamente **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).** Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 15 de dezembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7A141EB1

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 077/23

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/23
NÚMERO DO CONTRATO: 6099/23
PROCESSO: 000077/23
FORNECEDOR: TANIA MARIA DE JESUS MOTA 608.887.176-87
VALOR DO ADITIVO: 1.000,00
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023
VIGÊNCIA: 15/12/2023 até 17/02/2024
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: Foi concedido o aditivo do benefício emergencial do aluguel social para o Sr. Israel e sua família, pelo seguinte motivo: O perito do INSS não reconheceu o direito do Sr. Israel ao benefício do auxilio doença, por isso o mesmo retornou ao trabalho. A assistente social realizou visita na residência da família, e em conversa com a esposa do mesmo nos relatou os últimos fatos, verbalizou também que a família ainda possui dividas da ocasião que o supracitado necessitou de repouso após um procedimento cirúrgico.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PERTENCENTE A TANIA MARIA DE JESUS MOTA PA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E91753B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 036/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00007/23
NÚMERO DO CONTRATO: 3669/19
PROCESSO: 000036/19
FORNECEDOR: J.B.R VALENTIM SERVICOS E TECNOLOGIA WEB 18.370.656/0001-61
VALOR DO ADITIVO: 5.700,00
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023
VIGÊNCIA: 06/12/2023 até 31/12/2023
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Acatando o Pedido da empresa para revisão do valor contratual referente aos serviços prestados desde 2019, sem reajuste. Foi concedido um reajuste de 15.4% no valor contrato.
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE WEB GESTAO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B0625CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

Torna-se público o Contrato nº 084/2023, oriundo do Processo Nº 105/2023, Inexigibilidade Nº 012/2023. Objeto: Contratação da **BANDA VIL METAL,** representada neste ato pela empresa **MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 13.605.729/0001-33,** para apresentação de show artístico no dia 31 de dezembro de 2023, durante o Tradicional Réveillon de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 13.605.729/0001-33. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 14/12/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2E896E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 97/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado do município de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/01/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:34EBE3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/12/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 037/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 29/12/2023. O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/12/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6990678F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/12/2023, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 038/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 29/12/2023. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas das secretarias e departamentos municipais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/12/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E13B2A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/12/2023, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 039/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 29/12/2023. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros de ar, de óleo e de combustível. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/12/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/12/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2909EEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 633.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 117/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS - SUSPENSO

Processo Licitatório 286/2023, Edital 130/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para iluminação pública. Em razão de pedido de impugnação a ser analisado pelo Setor de Obras, FICA SUSPENSO o certame até a análise do pleito devidamente motivado protocolado em tempo hábil. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br e no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO GUIDO BEKER
– Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 120/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 296/2023, Edital 134/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para fornecimento combustíveis para veículos da frota. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 27 de dezembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Extrato de Termo de Execução Cultural **330/2023**
Contemplado: Central Comunicação e Entretenimento Ltda – ME - CNPJ: 28.246.413/0001-70 - Projeto: Itapeva: Entre histórias e memórias - Legislação pertinente: artigo 6º - Inciso I – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e normas complementares – Valor liberado: R$ 36.781,51. – Data de celebração 11/12/2023

Extrato de Termo de Execução Cultural **331/2023**
Contemplada: Bárbara Pineda Serafim Cardoso Gomes - CNPJ: 35.346.751/0001-49 – Projeto: Pulso - Legislação pertinente: artigo 6º - Inciso II – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e normas complementares – Valor liberado: R$ 9.000,00 - – Data de celebração 11/12/2023

Extrato de Termo de Execução Cultural **332/2023**
Contemplado: Luan Augusto Silva Bueno - CPF 116.580.896-00 (em representação à Bueno Work LTDA – CNPJ 32.742.458/0001-02 – Projeto: Raízes Sertanejas - Legislação pertinente: artigo 6º - Inciso II – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e normas complementares – Valor liberado: R$ 15.000,00 -– Data de celebração 11/12/2023

Extrato de Termo de Execução Cultural **333/2023**
Contemplado: Ryan Carlos Lebrão – ME - CNPJ 21.168.229/0001-00 – Projeto: Movida - Legislação pertinente: artigo 6º - Inciso III – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e normas complementares – Valor liberado: R$ 6.000,00. – Data de celebração 11/12/2023

Extrato de Termo de Execução Cultural **334/2023**
Contemplado: Ryan Carlos Lebrão – ME – CPF: 064.705.659-30 – Projeto: Oficina de Criação - Legislação pertinente: artigo 8º – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e normas complementares – Valor liberado: R$ 14,548.21. – Data de celebração 11/12/2023

Extrato de Termo de Execução Cultural **335/2023**
Contemplada: : Bárbara Pineda Serafim Cardoso Gomes – CPF: 420.535.918-70 – Projeto: Palavreado - Legislação pertinente: artigo 8º – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e normas complementares – Valor liberado: R$ 14,548.21. – Data de celebração 11/12/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 – Contrato de Prestação de Serviços 337/2023. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 281/2023, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 20.906.966/0001-08, visando a apresentação de FIDUMA & JECA no dia 1/3/2024 (sexta-feira) no evento 61º Aniversário de Emancipação de ITAPEVA/MG, sendo o valor da contração o R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária Ficha 258 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei - Itapeva/MG, 13 de dezembro de 2023 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO -
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 – Contrato de Prestação de Serviços 338/2023. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 282/2023, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA - LTDA – CNPJ 10.975.972/0001-55, visando a apresentação de LEO & RAPHAEL no dia 2/3/2024 (sábado) no evento 61º Aniversário de Emancipação de ITAPEVA/MG, sendo o valor da contração o R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária Ficha 258 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei - Itapeva/MG, 13 de dezembro de 2023 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO
- Prefeito - Município de Itapeva/MG.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 – Contrato de Prestação de Serviços 336/2023. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 295/2023, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA – CNPJ 31.129.063/0001-76, visando a apresentação de LAUANA PRADO no dia 29/2/2024 (quinta-feira) no evento 61º Aniversário de Emancipação de ITAPEVA/MG, sendo o valor da contração o R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser pago através da dotação orçamentária Ficha 258 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei - Itapeva/MG, 13 de dezembro de 2023 -

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5926AD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 505/2023 - processo licitatório nº 505/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 394/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 03/01/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 394/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**,

observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 03/01/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br
e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3E37A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 181/2023, referente ao Processo n° 179/2023, Pregão n°. 86/2023 – DETENTORA: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 9.586,50 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de indumentária para os ternos de congado do município. Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABFAB6C2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.017 DE 15 DE DEZEMBRO 2023

Autoriza a abertura de crédito especial para inclusão de dotação orçamentária para aquisição de Maquinas e Equipamento para o Departamento de Estradas de Rodagens do Município.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagens, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0205 Secretaria de Infra-Estrutura
020503 Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2601 Estradas Vicinais
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens
449052 Equipamentos e Material Permanente. ..... R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) – Fonte 170000000000

0205 Secretaria de Infra-Estrutura
020503 Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2601 Estradas Vicinais
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens
449052 Equipamentos e Material Permanente. ..... R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) – Fonte 270600000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na fonte 1700 no valor de R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e superávit financeiro da fonte de recursos 2706 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento em até 10,0% (dez por cento) do valor autorizado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 15 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CD93CA49

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar para pavimentação de Vias e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0205 Secretaria de Infra Estrutura
020502 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana
1501 Planejamento Urbano
1.014 Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas
44905100 Obras e Instalações – Fonte 17010003210..... R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 15 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EE6ADE06

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.016 DE 15 DE DEZEMBRO 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jacuí - MG e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 87.082,34 (Oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 87.082,34 (Oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para adequação do orçamento do exercício de 2023, possibilitando a aplicação dos recursos recebidos através da Lei Complementar 195/2022, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.149 Auxilio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 5º)
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 36.430,83 (Trinta e Seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) – Fonte 171500000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.149 Auxilio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 5º)
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – Fonte 171500000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.149 Auxilio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 5º)
335043 Subvenções Sociais. ..... R$ 10.545,67 (Dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) – Fonte 171500000000.

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.150 Auxilio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 8º)
339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 14.105,84 (Quatorze mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – Fonte 171600000000

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.150 Auxilio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 8º)
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 6.000,00 (Seis mil reais) – Fonte 171600000000

0208 Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
020806 Fundo Municipal de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural
2.150 Auxilio Cultural Lei Paulo Gustavo (Art. 8º)
335043 Subvenções Sociais. ..... R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Fonte 171600000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação nas fonte 1715 e 1716, oriundos dos repasses da Lei Complementar Federal nº 195/2022, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento, para adaptação aos projetos culturais protocolados e aplicação dos rendimentos auferidos, em até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 24 de novembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA **-**
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacuí.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Jacuí o valor de R$ 85.124,42 (Oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1715 e 1716.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

" Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados."

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente inclusão de dotação para cumprimento ao que determina a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2023, a qual fixou o montante de R$ 87.082,34 (Oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual, através de emenda individual indicada no Orçamento do Estado de Minas no montante de:

Especificação/Exercício	2023
Despesa	R$87.082,34
Receita Corrente	R$31.495.983,56
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,27%

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 24 de novembro de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES -
Secretária de Administração

EDENILSON PRATES DA SILVA -
Contador CRC MG 076.351/O-0

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a inclusão de dotação para cumprimento ao que determina a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), pugnada pelo projeto de lei nº 2.088/2023, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.088/2023, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão utilizados recursos de excesso de arrecadação nas fonte 1715 e 1716, oriundos dos repasses da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 24 de novembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:85E8E339

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 183/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 183/2023, Pregão Eletrônico nº. 87/2023. Data da Homologação: 15/12/2023. Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tendas 10 x 10 metros, para manutenção das atividades culturais do município. Vencedor: **GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA,** no valor total de **R$37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D459D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2023 INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de atendimentos de serviços médicos de psiquiatria ao contrato nº 060/2023, Processo nº 020/2023, que tem como objeto o "Credenciamento de médico Psiquiatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em Psiquiatria nas Unidades de Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA.

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo de atendimentos, Fica acrescido ao Contrato nº 060/2023, o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que corresponde a 120 (cento e vinte) atendimentos médico, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 28 de novembro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:723E94A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 29 de dezembro de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29 – Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de um veículo Automotor Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, zero quilômetro, para atender as demandas de transporte dos pacientes do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante neste Termo de Referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de dezembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5A2024FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 TOMADA DE PREÇO N° 010/2023

Às nove horas do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 052/2023, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para execução dos projetos de manutenção da pintura e pequenos reparos da IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e substituição de calhas danificadas no prédio da ESCOLA ESTADUAL PADRE PEDRO LAMBERTI, bens materiais inventariados pelo município de Japaraíba, conforme documentos técnicos."** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro as empresas: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA, NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA E MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA**. Protocolaram os envelopes para participação do certame as empresas: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 05.148.834/0001-62, neste ato não representada, **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.137.773/0001-40, neste ato representada pelo Senhor Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, inscrito no CPF sob o nº 125.125.256-78, **NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** neste ato não representada e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA** representada pelo Senhor Daniel Alpino, inscrito no CPF sob o nº 050.525.476-09. Iniciados os trabalhos os envelopes foram rubricados e em seguida, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a Documentação de habilitação das empresas. Da análise da documentação constatou-se que as empresas: **NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA E MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA,** apresentaram toda a documentação conforme estabelecido no Edital e em razão disto estão declaradas **HABILITADAS,** a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA,** apresentou a Certidão conjunta de regularidade de débito do sistema de seguridade social (INSS), e regularidade de tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, exigida no item 9.1.3.4, vencida em 12/12/2023, portanto por estar enquadrada como ME/EPP, a mesma tem o direito do benéfico concedido no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa", dessa forma fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empesa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA,** possa regularizar a certidão. Em caso de a empresa apresentar o devido documento antes do prazo estipulado o mesmo será encerrado e assim será dado prosseguimento, sendo comunicado a todas empresas participantes. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelos representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponentes:

VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA CRESCÊNCIO
Soares e Soares Construções Ltda

DANIEL ALPINO
Minas Construções e Restaurações Ltda

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:27168CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 29 de dezembro de 2023 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29 – Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, para atender as demandas de transporte dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Os interessados

poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de dezembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C8D3E6E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 012/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ATENDIMENTO,** a partir do **dia 19 de dezembro de 2023 de 08:00 às 16:00 horas,** por um período de 12 (doze) meses, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo. A fim de atender os usuários da rede pública de sáude do município de Japaraíba – MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de dezembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D4CF469D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Conforme consta em Ata anterior, referente a tomada de preço nº 008/2023, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução da fundação do Reservatório de 200.000 (duzentos mil) litros", conforme documentos técnicos",** foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** pudesse regularizar Certidão Estadual exigida no item 9.1.3.6., no qual estava vencida, dessa forma a mesma realizou o enviou da certidão via e-mail na data de 15/12/2023, às 13:15 horas no e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br, sendo assim a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62**,** apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, e em razão disto está declarada **HABILITADA.** Em razão das licitantes **NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA E CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** não terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a comissão resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes do certame apresentem recurso caso tenham interesse, ou Termo de Renúncia, e após encerramento do prazo ou apresentação de termo de renúncia por todas as empresas participantes será marcada uma nova data para dar continuidade ao certame, sendo comunicado as empresas participantes. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL e demais membros da Comissão.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2299DFD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Conforme consta em Ata anterior, referente a tomada de preço nº 009/2023, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO, conforme documentos técnicos",** foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** pudesse regularizar Certidão Estadual exigida no item 9.1.3.6., no qual estava vencida, dessa forma a mesma realizou o enviou da certidão via e-mail na data de 15/12/2023, às 13:15 horas no e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br, sendo assim a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62**,** apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, e em razão disto está declarada **HABILITADA.** Em razão das licitantes **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, RIBEIRO CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA E CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** não terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a comissão resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes do certame apresentem recurso caso tenham interesse, ou Termo de Renúncia, e após encerramento do prazo ou apresentação de termo de renúncia por todas as empresas participantes será marcada uma nova data para dar continuidade ao certame, sendo comunicado as empresas participantes. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL e demais membros da Comissão.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AE4B6A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023 - TOMADA DE PREÇOS 01/2023 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos

interessados o 1º Termo de apostilamento da licitante proponente **FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.600.525/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº: 20/2023 – Tomada de Preços nº: 01/2023 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadra poliesportiva na escola Chapeuzinho Vermelho. Valor total do apostilamento: R$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos). Assinatura: 14/12/2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:BADB882B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 030/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial á Lei 2011/2012;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 03/2023, visando o processamento das inscrições e das avaliações classificatórias, pertinentes à futura contratação temporária para o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais:
Nádia Cota Guimarães
Alesandra Margarida Alves
Glória de Fátima Pessoa
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Miriam Virgínia Campos Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no décimo quarto dia do mês de dezembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:0079BA81

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE CESSÃO 03/2023

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38, com sede á Rua Palmas nº 214, bairro Baú, João Monlevade – MG ,neste ato representada pela sua Diretora Executiva a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, doravante denominada Cedente e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Laércio José Ribeiro**, doravante denominado **Cessionário,** ajustam entre si a celebração do presente Termo de Cessão de Servidor, **COM ONUS PARA O CEDENTE**, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, objetivando a execução exclusiva suas atividades sob as ordens da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de João Monlevade-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Cessão na Lei Municipal nº. 1781/08, na Lei Federal 8.666/93, no que couber na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 100, de 13/12/2010 e no Termo de Convênio 04/2021 de 16/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este instrumento formaliza a cessão do Servidor, **José Feliciano da Cruz,** portador do **CPF nº 355.328.746-20**, no cargo/Função de Auxiliar de Serviços Operacionais, Matrícula nº 107, com jornada de 40 horas semanais.
Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Presente Termo de Cessão de Servidor terá sua vigência a partir de 01/06/2023 findando-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Exec. Fundação Crê-Ser
Cedente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Cessionário

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:20A55212

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 480/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE PROCURADORA GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Procuradora Geral Interina** no período de 18/12/2023 a 08/01/2024.

Selma Aparecida Gomes Luzia em substituição de **Hugo Lázaro Marques Martins**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 18 de Dezembro de 2023.

João Monlevade, em 15 de Dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de Dezembro de 2023.

JOSÉ GOMES DE ARAUJO FILHO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1C6D4408

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PRATA & FILHOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2023 – **PRATA & FILHOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - Objeto:** Locação de imóvel localizado a Rua do Andrade, s/nº – Bairro José Eloi – João Monlevade – MG, para funcionamento da Feira de Economia Popular Solidária**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da Dispensa nº 240/2023, Processo Licitário nº 522/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 96.000,00 - **Dotação Orçamentária:** 08244080012029 / 33903900 - **Ficha:** 246 - **F.R.:** 150000000000 - **Data:** 08/12/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/12/2023, Edição 3663, **Onde se lê:** Data: 08/12/2023, **Leia-se:** Data: 15/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8899611E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO POP LEKO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 – POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em "Ornamentação Natalina", "Carreata do Papai Noel", "Presença Vip dos Duendes" e "Show de Natal", em alguns Bairros do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão 03/2023, Processo Licitatório Nº 70/2023, com fundamento no artigo Art. 65, inciso IV, da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 69.937,75 - **Dotação Orçamentária:** 13.392.1302.1033 / 33903900 - Ficha 21 - F.R. 2.500.000.00000 - **Data:** 15/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8775A1AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 224/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 11/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Psicólogo, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7D37328E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01,** do Pregão Eletrônico Nº. 53/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, para abastecimento das unidades de saúde, atendimento a oxigenoterapia domiciliar conforme cadastro de pacientes inscritos, e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, incluindo comodato de cilindros e demais peças e acessórios de instalação para o atendimento domiciliar; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO com fluxo de 5 L/min, com umidificador. **NOVA DATA DE ABERTURA: 05/01/2024, às 08h30.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2500.

João Monlevade, 15 de Dezembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0DC6E223

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS - EDITAL 01 CASA DE CULTURA

Ata de Habilitação de Credenciados

Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 01/2023 , JAMERSON REZENDE BARCELOS , inscrito na modalidade "Artista de Renome Locais e Regionais e na categoria Apresentação Musical do referido Edital,Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

Marinna Augusta Lourdes da Silva	Cidinéia Adriana dos Santos	Denise de Fátima Reis

Wir Caetano Francisco

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:598EB89F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº225/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO *as disposições do art. 211 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 04/2010);*

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de João Monlevade, conforme a seguir:

Titular: Paulo Marcos Castro - Presidente
Suplente: Tatiane Felix Freitas - Vice-Presidente

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Emiliane Carolina Teixeira Pereira
Suplente: Hallan Charles Souza Maciel
Titular: Glenda Marie Formiga
Suplente: Juliana Aparecida dos Santos
Titular: Marcilene Aparecida Costa Rodrigues
Suplente: Juliana Aparecida dos Santos

II - Representantes dos Contribuintes

Titular: Fernando Vieira Barbosa
Suplente: Thiago Oliveira
Titular: Iago Brígido Oliveira Couto
Suplente: Soraya de Abreu Miller
Titular: Ledes Cota Junior
Suplente: Jader Lucio Rodrigues Sousa.

Parágrafo único. A Secretaria Geral será exercida pela vice-presidente do Conselho.

Art. 2º. Ficam nomeados como Assessores Jurídicos do Conselho Alcemar da Costa e Silva e Wellington Caetano da Silva, servidores públicos junto a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 207/2022.

João Monlevade, aos 14 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessoria de Governo Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DC1FF6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 209/2023 - Pregão Eletrônico 160/2023 – Sistema de Registro de Preços 12/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **28 de Dezembro de 2023**, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto a Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de Kit de Material Escolar para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 15 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C4C40480

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023- PROCESSO Nº 204/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 157/2023- PROCESSO Nº 204/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados à rede Municipal de Ensino de João Pinheiro/MG conforme Convênio nº 1261001605/2021.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: Achei Indústria de Móveis Ltda, empresa sediada na Alameda Rio do Sono, 420, Bairro Tietê, Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97.

RELATÓRIO:
A empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações:

O Edital em epígrafe tem como objeto, em seu item 1, a aquisição de CONJUNTOS ESCOLARES. Contudo, o Edital foi omisso ao não determinar a observância da Portaria 401/2020, do INMETRO, que tornou obrigatória a certificação pelo INMETRO de conjuntos escolares fabricados e importados, bem como proibiu a comercialização dos conjuntos sem certificação. Com isso, ao ignorar as normas vigentes, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se eivado de ilegalidade.

PRELIMINARMENTE:
A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93.

NO MÉRITO:
Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita que seja exigido em edital para os participantes do item 01 a apresentação do Certificado de Inmetro de acordo com a portaria 401/2020.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
Pode se concluir que o Edital não é omisso nem apresenta irregularidades, uma vez mais precisamente na Lei Federal 8666/93 em seu artigo 30 prevê:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
II -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
a)(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
b)(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
§ 7º(Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
II -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§8oNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§9oEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§10.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 11.(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 12. (Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como se oberva o "caput" do artigo acima citado, " a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á", ou seja, os exigidos ali são os máximos, não obrigatórios.
A Portaria n° 401/2020 expedida pelo INMETRO, aprova o Regulamento Consolidado para Móveis Escolares- Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade.
Cita no artigo 2° "que os fornecedores de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento".
Informa ainda que "a certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto".
Além disso, estabelece que: “a obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional".
Dessa forma, a Portaria 401/2020 aprovou o Regulamento para os fabricantes dos produtos em questão. Entendemos que os fabricantes devem seguir o regulamento e os objetos ora licitados devem estar dentro das normas vigentes para sua comercialização.
Portanto, a legalidade está determinado pelo Inmetro nesta Portaria, não havendo necessidade de exigir o certificado uma vez que sem ele o fornecedor não está apto a fabricar, além do que, nada impede que se faça diligências para saber se a empresa que ofertou o menor preço tenha o certificado em questão.
Os produtos ofertados devem, pela legalidade, estar em conformidade com a Portaria 401/2020, não cabendo o Município de João Pinheiro fazer o papel de fiscal do Inmetro, além disso, a empresa participante do pregão em questão, assina uma declaração que cumpre os requisitos de Habilitação, e ao cadastrar sua proposta está em TOTAL acordo com o edital, e no referido edital se encontra as leis pertinentes, subentendendo portanto que os fabricantes dos produtos ora licitados devam estar em conformidade com a legislação.

CONCLUSÃO:

Nessa forma, corretas são as normas contidas no edital 157/2023**,** referente à exigência de Qualificação Técnica, não inviabilizando

assim a competição entre as empresas, mas sim dando tratamento igualitário e isonômico, pois atende a legislação em vigor e jurisprudência dos tribunais.
Com base nos argumentos acima mencionados, entende não proceder às razões da impugnação da empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pelo que julga-se improcedente, tudo conforme fundamentação legal e jurisprudencial.

DECISÃO:

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, indeferindo o pedido de modificação do edital solicitado pela empresa, por todos os motivos acima descritos, conforme prevê o artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter as mesmas condições exigidas no edital convocatório e seus anexos, bem como a data e horário de realização do certame para o dia 22 de Dezembro de 2023 às 09:00horas.

Dar ciência a empresa impugnante e demais interessados no processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro/MG, 14 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0AEEB52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2021

7º Termo Aditivo do Contrato 251/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Marpe Engenharia Ltda**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 251/2021 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº 002/2021.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício 232/2023, no qual consta a Justificativa Técnica, bem como, o Parecer Jurídico Favorável do Procurador Geral do Município (ambos documentos em anexo), e ainda, os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 30 de junho de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de dezembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Marpe Engenharia LTDA
MARCELO CORREA PEREIRA **-**
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C7C95A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 084/2023 - Pregão Eletrônico n° 035/2023.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de madeiras em geral para atender as necessidades de Todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG

Abertura no dia 29 de dezembro de 2023 às 14h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar - MG, 15/12/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A34AC4CB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 092/2023 - Pregão Eletrônico SRP n° 034/2023.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção em geral, hidráulicos e esgoto para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Abertura no dia 29 de dezembro de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 15/12/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:ABC65BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 226/2023

DECRETO Nº 226/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 36) ..... R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.005 – Preservação e Conscientização Ambiental
2.007 – Preservação e Conscientização Ambiental
3390.30 – Material de Consumo
17.541.1702.2007.3390.30 (Ficha 62) ..... R$ 7.250,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 20.750,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
17.122.1702.2003.3390.40 (Ficha 24) ..... R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.005 – Preservação e Conscientização Ambiental
2.007 – Preservação e Conscientização Ambiental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.541.1702.2007.3390.39 (Ficha 64) ..... R$ 7.250,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 20.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A91D9708

DECRETOS
DECRETO Nº 233/2023

DECRETO Nº 233/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.003 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 – Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 40) 25.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 41) ..... R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 43) ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 46) ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 57) ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
17.782.1702.2008.3190.16 (Ficha 70) ..... R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 10) ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 39) ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.004 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
17.512.1702.2006.3190.11 (Ficha 53) ..... R$ 85.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
17.782.1702.2008.3190.11 (Ficha 68) ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C2F80968

DECRETOS
DECRETO Nº 236/2023

DECRETO Nº 236/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.928/2023, de 11 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339339 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4520100C

DECRETOS
DECRETO Nº 238/2023

DECRETO Nº 238/2023

Altera o Decreto nº 353/2015, que Dispõe sobre o Programa Bolsa Atleta Municipal.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se os incisos I e II e altera-se o **caput** do art. 7º do Decreto n.º 353/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Cada Atleta que preencher os requisitos previstos neste Decreto, receberá Bolsas com valor fixo mensal correspondente a 0,5 UFMLP.

Art. 2º Revoga-se os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e altera-se o **caput** e § 1º e §2º do Art. 8º que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Anualmente serão concedidas um total de 60 (sessenta) bolsas, a serem distribuídas obedecendo a proporcionalidade do número de inscrições em cada categoria, além de ser aplicada a norma prevista no Art.9º e Art.10 deste Decreto.
§ 1º O valor mensal total das bolsas a serem concedidas, para todas as categorias, será de 30 (trinta) UFMLP.
§ 2º Deverá ser concedida ao menos uma Bolsa por categoria.

Art. 3º Fica autorizada a consolidação das alterações deste decreto no Decreto nº 353/2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DC928843

LEIS
LEI Nº 3.928/2023

LEI Nº 3.928, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339339 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7CE6BCE8

LEIS
LEI Nº 3.929/2023

LEI Nº 3.929, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a "Lei nº 3.774 de 02 de fevereiro de 2023" que Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit de Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os textos da Ementa e dos Art. 1° e Art. 2° da "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação:

Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal que autoriza o poder executivo a fornecer, gratuitamente, kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata. (NR)

Art. 2º O fornecimento do Kit composto por Uniforme e Material Escolar que trata essa Lei será efetuado após o cadastramento escolar até os primeiros dias letivos, limitando a 01 Kit por aluno devidamente matriculado. (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.774/2023" as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A25441E3

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O LAR SÃO VICENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 023/2023, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente**, com o objetivo prorrogar a vigência da parceria que consiste na transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente visando ofertar alimentação de qualidade e medicamentos aos idosos institucionalizados.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da parceria, decorrente do processo administrativo 030/2023, até 29/02/2024 conforme ofício 504/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Município de Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.
MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:BD63BF23

PORTARIAS
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo (Memorando nº 319/2023/SMAG);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, destinada a proceder à verificação das existências físicas dos materiais em Almoxarifado no encerramento do exercício 2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado:
- Daniela Veloso Xavier Santos;
- Paulo Henrique da Costa;
- Vania Conceição Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:16BE85CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo (Memorando nº 319/2023/SMAG);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, destinada a proceder à verificação das existências físicas dos valores em Tesouraria no encerramento do exercício 2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria:
- Edmar Vítor dos Santos;
- João Paulo Alves Rodrigues;
- Josiane da Silva Cardoso Couto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:47C300C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo (Memorando nº 319/2023/SMAG);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante, destinada a proceder à verificação de existência do passivo no encerramento do exercício 2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante:
- André Marcelo Gonçalves;
- Nara Aparecida da Silva;
- Rosilene Aparecida Mendonça de Paula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DD0E4339

PORTARIAS
PORTARIA Nº 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo (Memorando nº 319/2023/SMAG);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, destinada a proceder à verificação das contas representativas do Poder Executivo no encerramento do exercício 2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:
- Caroline Freitas Cândido;
- João Paulo Alves Rodrigues; e
- Marcelo Martins de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9265EE08

PORTARIAS
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

Altera a Portaria nº 175/2023 que nomeia Vice Diretora da E.M. Monteiro Lobato.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 099/2023/SEMED/DIRETORIA, proveniente da Diretoria da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 175/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Cíntia Marília Rodrigues de Sousa Handan para o Cargo Eletivo de Vice Diretora da E.M. Monteiro Lobato (Vice-Diretora A-2), a partir de 30/11/2023.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Portaria nº 175/2023 o teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:26A1BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023 - PRC 424/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 424/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA EM FORMATO ITINERANTE, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, FORNECIMENTO DE FILMES, MÃO DE OBRA E DEMAIS SERVIÇOS, PARA EXIBIÇÃO DE FILMES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, NOS DIAS 18 E 19/12/2023, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2023, QUE SERÁ PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **STAFF ENTRETENIMENTOS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:D43541F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 142/2023, nos termos do Artigo 25, incisos II da Lei 8.666/93, junto à empresa **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA,** CNPJ sob o nº**:**

12.036.678/0001-03, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL, TEÓRICO E PRÁTICO, PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PRESENTE ANO, BEM COMO SEUS SUPLENTES E DEMAIS TRABALHADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE INTEGRAM O SDG SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, SOBRE ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E MANEJO DO SIPIA SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA, SISTEMA DE REGISTRO E DIAGNÓSTICO DE USO ESPECÍFICO DO CT**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme Processo n°:410/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:142/2023.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B28BA061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 142/2023, nos termos do Artigo 25, incisos II da Lei 8.666/93, junto à empresa **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA,** CNPJ sob o nº**: 12.036.678/0001-03,** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL, TEÓRICO E PRÁTICO, PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PRESENTE ANO, BEM COMO SEUS SUPLENTES E DEMAIS TRABALHADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE INTEGRAM O SDG SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, SOBRE ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E MANEJO DO SIPIA SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA, SISTEMA DE REGISTRO E DIAGNÓSTICO DE USO ESPECÍFICO DO CT**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme Processo n°:410/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:142/2023.

Lagoa da Prata, 14 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:102084AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 150/2023, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93, junto à empresa **BRUNO SILVA BARBOSA,** CNPJ sob o nº**: 42.517.360/0001-05,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Processo n°:445/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:150/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FC5898A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 150/2023, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93, junto à empresa **BRUNO SILVA BARBOSA,** CNPJ sob o nº**: 42.517.360/0001-05,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Processo n°:445/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:150/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2D6A2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 152/2023, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 09.203.608/0001-98,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n°:447/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:152/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:704CAACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 152/2023, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 09.203.608/0001-98,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n°:447/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:152/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C71A3B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 151/2023, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUÇÕES MEDICAS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 46.989.718/0001-53,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme Processo n°:446/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:151/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D0BDF250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 151/2023, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUÇÕES MEDICAS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 46.989.718/0001-53,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme Processo n°:446/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:151/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C53BD342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 154/2023, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **O&S MED LTDA,** CNPJ sob o nº**: 46.727.573/0001-12,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 160.848,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Processo n°:455/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:154/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:995546EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 154/2023, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **O&S MED LTDA,** CNPJ sob o nº**: 46.727.573/0001-12,** visando **SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, no valor de R$ 160.848,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Processo n°:455/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:154/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E481C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **FIRPE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 47.736.272/0001-18**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (FIRPE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UPA GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$222.792,00 (Duzentos e vinte dois mil setecentos e noventa e dois reais), conforme Processo n° 457/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 155/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:591985FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **FIRPE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 47.736.272/0001-18**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (FIRPE ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UPA GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$222.792,00 (Duzentos e vinte dois mil setecentos e noventa e dois

reais), conforme Processo n° 457/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 155/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CAF04EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **DUARTE DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 41.030.341/0001-97**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (DUARTE DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UPA GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$320.000,00 (Duzentos e vinte dois mil setecentos e noventa e dois reais), conforme Processo n° 458/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 156/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1E62A5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **DUARTE DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 41.030.341/0001-97**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (DUARTE DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UPA GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme Processo n° 458/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 156/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8F5E0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 12.024.754/0001-60**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UPA GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Processo n° 459/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 157/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5F4F3AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 12.024.754/0001-60**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UPA GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Processo n° 459/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 157/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9B3DF0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 141/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT – EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E EXIGÊNCIAS DO ESOCIAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura: 05/01/2024 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeira Oficial
, ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B243318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **DUARTE DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 41.030.341/0001-97**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (DUARTE DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UPA GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme Processo n° 458/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 156/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6361C672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 29 DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MG, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023 E RESOLUÇÃO SES/MG 9027 DE 26 SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Lagoa dos Patos, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e Resolução SES/MG 9027 de 26 de setembro de 2023, no valor total de R$ 4.994.516,65 (Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil Reais, Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Parágrafo Único – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente R$ 3.778.682,78 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), e como despesa de capital o montante de R$ 1.215.833,87 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Lagoa dos Patos.
Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos, bem como termo de compromisso assinado pelo Município.
Artigo 3º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Lagoa dos Patos.
Artigo 4º - Os recursos utilizados no exercício de 2023, foram suplementados na LOA/2023, aprovada no ano de 2022. As despesas dos exercícios seguintes serão incorporadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Lagoa dos Patos, 15 de dezembro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:4D164C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
CITAÇÃO POR EDITAL

CITAÇÃO por edital
A Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, Cláudia Fonseca Silva, na forma da lei, faz saber a todos, pelo presente edital, que no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, inscrito no CNPJ sob nº **73.357.469.0001-56,** com sede na sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – Cep: 33.230-103, tramita o Processo Administrativo **16902/2023**, em desfavor da empresa fornecedora/licitante**ODYSSEIA SOM & LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.552.310/0001-23,** com sede na Rua Joaquim Manhães, 100 A - Boa Vista – , Belo Horizonte/MG – Cep: 31.060-200, visto que as tentativas de citação eletrônica por email e pelos Correios via sedex com AR restaram frustradas, sendo que a referida empresa não funciona no endereço informado, estando portanto a empresa processada e seus representantes legais, em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente. Nestas condições, foi decidido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores realizar a citação por edital a empresa, para apresentação de sua defesa e notificação dos ulteriores termos do processo administrativo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos, o presente edital, cuja 2ª. via ficará afixada no paço municipal, serve para cientificá-los que no prazo de 05 (cinco) dias uteis, que fluirá a partir da publicação deste documento, deverá a empresa apresentar resposta. Não sendo apresentada defesa no prazo legal, a mesma será considerada revel. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Lagoa Santa, MG, 15 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF- Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Matricula: 281227

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:04D3E459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 67

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 067/2023, processo Licitatório nº 105/2023 a seguinte empresa: Betha Sistemas LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67, Valor R$ 3.054.050,03.

Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 14/12/2023

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:BAD330C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 121

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP n°121/2023, Processo Licitatório n° 230/2023 para o dia 18/01/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos climatizadores para atender às demandas das escolas municipais do município.

A prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

WELLINGTON FONSECA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:893860A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 001/23

Abertura da Chamada Pública 001/2023 no dia 08/01/2024 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até às 09h.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução 21 do FNDE, de 16/11/2021.

O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:9B5AF9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

Retomada da sessão pública da Tomada de Preços 003/2023, no dia 19/12/2023 às 9h para abertura das propostas comerciais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da remontagem de galpão existente, incluindo telhas e estruturas metálicas, na Garagem Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Lagoa Santa, 15/12/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1EFADC70

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EPP** - CNPJ**: 01.963.440/0001-07 –** Contrato Nº 101/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11813/2023.** Em 15/12/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4F7783BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.211, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos pra provimento de cargos efetivos no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo do município de Lagoa Santa - MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo do município de Lagoa Santa - MG, na forma desta Lei.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:2A8B0531

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015304
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARINA RAQUEL DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **19535228668** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO),** (lote 35, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2023, às 13 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015008
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **00871370620** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS CANDEIAS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 19, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Novembro de 2023, às 13 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023441000990
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **ROBERTO GALDINO DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **26315173691** por Mutilação, situado na **RUA ALAMEDA DAS BROMÉLIAS, 305, BOUGAINVILLE,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Novembro de 2023, às 12 horas e 04 minutos. "FOI AUTORIZADA A PODA LEVE DO IPÊ COM A CONDIÇÃO DE QUE A ÁRVORE NÃO PODERIA FICAR SEM FOLHAGEM EM NENHUMA HIPÓTESE. ISTO SIGNIFICA QUE A ÁRVORE NÃO PODERIA TER FICADO SEM A COPA E SOMENTE 1/3 DA ALTURA DA COPA PODERIA TER SIDO RETIRADO, CONFIGURANDO DESTA FORMA A MUTILAÇÃO, POIS A ÁRVORE FICOU SEM COPA E SEM GALHOS (PODA MUITO DRÁSTICA). Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). MUTILAÇÃO Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: VI – No caso de mutilação (poda muito drástica) da árvore e que possa colocar em risco a sua sobrevivência, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore;"

AUTO DE EMBARGO nº 20239610002838
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **AMENDOEIRAS PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **03658244000154** por Obra Irregular, situado na **AVN DAS ARVORES, 630, JARDIM IPE,** (lote 37, quadra 02), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Dezembro de 2023, às 13 horas e 43 minutos. " AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002702
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **IDZEL MAFRA FAGUNDES** portador do CNPJ/CPF nº **53691040691** por Descumprimento de Embargo, situado na **RUA CONDE DINIZ, 470, CONDADOS DA LAGOA,** (lote 04, quadra

05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento de embargo 20235010002310, por execução de obra sem licenciamento, uma vez que seu alvará encontrava-se vencido e automaticamente revogado conforme artigo 19, inciso 1°, ato verificado no dia 07 de agosto de 2023 e relatado em processo digital de n° 3908-23-LST-REN. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Coordenadoria de Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002660

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES, 0, ALTO DO JOA,** (lote 02, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 16 minutos. "Em descumprimento a notificação de pavimentação do passeio, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização. - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002662

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, 0, ALTO DO JOA,** (lote 03, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Dezembro de 2023, às 20 horas e 24 minutos. "Em descumprimento a notificação de pavimentação do passeio, fica o contribuinte acima citado autuado com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização. - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002442

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SEBASTIANA VICENTE DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **72843667615** por Água Servida, situado na **RUA REZENDE, 383, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (lote 08, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 05 minutos. "Em descumprimento da notificação para ligação da rede de esgotamento sanitário na rede da concessionária, bem com eliminar os pontos de lançamento de água servida em via pública, fica o contribuinte acima citado autuado, com prazo de 20 dias para manifestar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, no endereço: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002218

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FLAVIA DE SOUZA FORTUNA** portador do CNPJ/CPF nº **64021483691** por Água Servida, situado na **RUA CONDE VAZ DE OLIVEIRA, 330, CONDADOS DA LAGOA,** (lote 04, quadra 06), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 10 horas e 37 minutos. "Fica a pessoa acima identificada notificada para que, conforme determinação do art. 126 da lei muncipal nº 2863/08, reserve espaço para canalização da drenagem pluvial advinda do terreno a montante. Salientando que as

custas correrão por conta do responsável pelo terreno a montante e a obra deverá ocorrer sem maiores danos ao notificado. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário."

AUTO DE EMBARGO nº 20233610002160

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **HEDNO LUIZ NAVES** portador do CNPJ/CPF nº **51823624634** por Obra Irregular, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 1762, VILA JOANA DARC,** (lote 12, quadra 21), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 11 minutos. " OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001303

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO** portador do CNPJ/CPF nº **91359317600** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA IEDA, -, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 26, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 14 minutos. "Atendendo Ordem de Serviço 2023202100015309, devido solicitação da Camara de Vereadores, foi realizada vistoria, na qual foi constatato imóvel em mal estado de conservação. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001301

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **KELEMARIE BARBOSA MURTA** portador do CNPJ/CPF nº **32601271272** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ANTONIO NOBRE, 0, LUNDCEA,** (lote 05, quadra O1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 11 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001300

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **WANILZY QUINTINA SOARES BRAZ** portador do CNPJ/CPF nº **98876848649** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FERNANDO DE MELO, 0, LUNDCEA,** (lote 03, quadra J1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.

Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001299
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **WARLEY FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **00147534640** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **ALA AGASSIZ, 0, LUNDCEA,** (lote 02, quadra 12B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 10 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015273
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21699735000125** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MANOEL DA COSTA VIANA, 107, CENTRO,** (lote 215, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 09 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001298
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21699735000125** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MANOEL DA COSTA VIANA, 0, CENTRO,** (lote 225, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 09 horas e 32 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015281
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº **00867756691** por Corte Ilegal, situado na **RUA PCA ADRO DE FATIMA, 85, LUNDCEA,** (lote 09, quadra I1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 09 horas e 10 minutos. "Atendendo denuncia, foi realizada vistoria no local acima citado. Identificou-se supressão de um Pequizeiro, na área do passeio, conforme fotos do google maps anexa. Por não constar autorização da supressão no sistema GRPWeb e Aprova Digital em nome do responsável pelo imóvel, fica o mesmo ciente e autuado em multa de 700 UPFMLS, conforme lei 4077/2017 e artigos abaixo: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: IV – Multa de 700UPFM-LS por cada árvore pertencente à espécie protegida por Lei municipal, estadual ou federal; O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITO À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001204
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ALOISIO RIBEIRO ALVES** portador do CNPJ/CPF nº **50612417620** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 5, 0, LAGOA MANSOES,** (lote 01, quadra 3A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001203
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LIVIA VILAS BOAS E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **01406828645** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 500, LAGOA MANSOES,** (lote 07, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões

Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001202

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **GERALDO AFONSO FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **00926736604** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 5, 0, LAGOA MANSOES,** (lote 02, quadra 3B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001201

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **PEDRO CEZAR COELHO** portador do CNPJ/CPF nº **93927193615** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO, 1100, LAGOA MANSOES,** (lote 08, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES** portador do CNPJ/CPF nº **86460757615** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 25, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2023, às 11 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001205

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **BRUNETE FRAHIA FRACCAROLI** portador do CNPJ/CPF nº **68387520853** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV DOUTOR ANTONIO DE ABREU JUNIOR, 0, LUNDCEA,** (lote 01, quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2023, às 10 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000856

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **RHLA INCORPORADORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **31.492.486/0001-56** por Corte Ilegal, situado na **RUA AVN DAS PALMEIRAS, S/N, RECANTO DO POETA,** (lote 03, quadra 11A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Julho de 2023, às 11 horas e 52 minutos. "Atendendo denuncia (2022100012203) , foi realizada vistoria no local, sendo identificado a supressão de 3 arvores. Fica o responsável ciente e autuado devido à SUPRESSÃO (Corte) DE 3 arvoresSEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL dentro do imóvel acima citado. Como não foi possível o calculo dos DAP´s das árvores, aplica-se a seguinte legislação: De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V: Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. A multa estipulada é de 600 UPFMLS (200 x 3). Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar – Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015383
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Joaquim dos Santos** portador do CNPJ/CPF nº **081.576.186-49** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 7, 0, PROMISSAO,** (lote 11, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001196
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Joaquim dos Santos** portador do CNPJ/CPF nº **081.576.186-49** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 7, 0, PROMISSAO,** (lote 10, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001197
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Robson Martins Gomes** portador do CNPJ/CPF nº **616.096.256-68** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ASAS, 105, AERONAUTAS,** (lote 07, quadra 64), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Dezembro de 2023, às 12 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001731
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **KEYLLER VIEIRA CANTINI** portador do CNPJ/CPF nº **97662011615** por Queimada, situado na **EST ARNALDO BARROSO RIBEIRO, 0, VALE DOS SONHOS,** (lote 2B, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Novembro de 2023, às 15 horas e 09 minutos. "Em vistoria na data de 26/07/2023 foi constatado queimada em lote no bairro Vale dos Sonhos, estrada Tarcisio Schettino próximo ao número 65. Fica o responsável acima qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 201 UPFMLS por infração grave. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100015233
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EDUARDO ALVES AMORIM** portador do CNPJ/CPF nº **10607958685** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA 6, 10, PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 25, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Novembro de 2023, às 19 horas e 03 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Fica o proprietário notificado a realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, conforme Código de Limpeza Urbana art. 44, art. 48 e art. 49 bem como Código de Obras 2863/08 art. 33. Caso o proprietário não desobstrua o passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 1 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. Endereço para apresentação de defesa: Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015255
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Marlene de Souza Lucas** portador do CNPJ/CPF nº **675.723.756-34** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1295, LUNDCEA,** (lote 01, quadra R-1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Novembro de 2023, às 09 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da

obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100014780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE GERALDINA MOURAO TEIXEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **00125091672** por Material ou Entulho no passeio, situado na **AVN JERUSALEM, 32, SHALIMAR,** (lote 03, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Novembro de 2023, às 11 horas e 21 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO A033-002 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001585

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LUIZ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **92686400668** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARIA GONCALVES, 0, RESIDENCIAL ELDORADO,** (lote 20, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2023, às 19 horas e 25 minutos. "Em vistoria na data de 27/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na rua Maria Gonçalves, Residencial Eldorado. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001600

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARGARETH GONCALVES DOS SANTOS BARBOSA** portador do CNPJ/CPF nº **05812708606** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS MANGUEIRAS, 0, ACACIAS,** (lote 03, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 20 horas e 03 minutos. "Foi realizada vistoria na Rua Mangueiras ao lado do número 20, bairro Acácias em 19/04/2023, sendo constatado lote em mau estado de conservação. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001599

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **31731031653** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 05, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 19 horas e 27 minutos. "Em atendimento a Ordem de Serviço de número 2023169100033, foi realizada vistoria em 18/04/2023, sendo constatado lote em mau estado de conservação na Rua Alexandrina de Paula nas proximidades do número 246. O responsável será autuado. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de

Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001598

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **31731031653** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 04, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 19 horas e 20 minutos. "Em atendimento a Ordem de Serviço de número 2023169100033, foi realizada vistoria em 18/04/2023, sendo constatado lote em mau estado de conservação na Rua Alexandrina de Paula nas proximidades do número 246. O responsável será autuado. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001597

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **31731031653** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 03, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 19 horas e 12 minutos. "Em atendimento a Ordem de Serviço de número 2023169100033, foi realizada vistoria em 18/04/2023, sendo constatado lote em mau estado de conservação na Rua Alexandrina de Paula nas proximidades do número 246. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001596

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **31731031653** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 02, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 19 horas e 05 minutos. "Em atendimento a Ordem de Serviço de número 2023169100033, foi realizada vistoria em 18/04/2023, sendo constatado lote em mau estado de conservação na Rua Alexandrina de Paula nas proximidades do número 246. O responsável será autuado. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001595

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE MARIANO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **31731031653** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA,** (lote 01, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 19 horas e 00 minutos. "Em atendimento a Ordem de Serviço de número 2023169100033, foi realizada vistoria em 18/04/2023, sendo constatado lote em mau estado de conservação na Rua Alexandrina de Paula nas proximidades do número 246. O responsável será autuado. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001594

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARINA RAQUEL DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **19535228668** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEXANDRINA DE PAULA, 0, VILA MARIA (CRISTIANO P PINTO),** (lote 35, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 18 horas e 24 minutos. "Em atendimento a Ordem de Serviço de número 2023169100033, foi realizada vistoria em 18/04/2023, sendo constatado lote em mau estado de conservação na Rua Alexandrina de Paula nas proximidades do número 246. O responsável será autuado. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e

livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100013836

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **PR2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21691678000138** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN 1, 567, RECANTO DA LAGOA,** (lote 02, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023, às 15 horas e 17 minutos. "Em vistoria na data de 20/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Joaquina de Paula Correa, ao lado do nº 587, assim o responsável será autuado conforme legislação vigente: Fica o proprietário/ responsável autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme Lei Municipal 4523/2020: "Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: I - imóveis com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50 (cinquenta) centímetros; II - imóveis com presença de lixo e/ou entulho no interior do lote;" Deste Auto de Infração, não cabe defesa, conforme o artigo 6º da mesma Lei: "Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II", e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em, vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade". A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Conforme o art. 11 da Lei: "Esgotados os prazos previstos no artigo 5º e não atendida a determinação, sem prejuízo das respectivas penalidades e sanções, fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através do setor competente, autorizada a executar, direta ou indiretamente, os serviços previstos na presente Lei. Parágrafo único. O valor apurado para a execução dos serviços nos terrenos será cobrado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de seus proprietários ou possuidores, após a sua execução, através de lançamento próprio, com prazo de 30 (trinta) dias para seu pagamento, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais." É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 44, 2º ANDAR, CENTRO - LAGOA SANTA - MG. TELEFONE 3688-1487."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001582

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **SILVA BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **02526971000103** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VILSON GONCALVES, 34, RESIDENCIAL ELDORADO,** (lote 03, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2023, às 18 horas e 42 minutos. "Em vistoria na data de 27/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na rua Vilson Gonçalves, Residencial Eldorado. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001584

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **CELSO GUEDES** portador do CNPJ/CPF nº **31165370620** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARIA GONCALVES, 0, RESIDENCIAL ELDORADO,** (lote 13, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2023, às 19 horas e 07 minutos. "Em vistoria na data de 27/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na rua Maria Gonçalves, Residencial Eldorado. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234310001587

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **MARINA VIEIRA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **05867565661** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN JUQUITA GONCALVES, 540, RESIDENCIAL ELDORADO,** (lote 20, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Abril de 2023, às 14 horas e 38 minutos. "Em vistoria na data de 27/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Avenida Juquita Gonçalves. O responsável será autuado: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança

do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100013744

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **QUINTAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **12416447000125** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 10, 65, PROMISSAO II SECAO,** (lote 31, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2023, às 16 horas e 34 minutos. "Em vistoria na data de 07/03/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na antiga rua 10, entre os números 61 e 105. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002846

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE EXPEDITO CLAUDIO MENEZES** portador do CNPJ/CPF nº **22894713649** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 31, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 02 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002849

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE EXPEDITO CLAUDIO MENEZES** portador do CNPJ/CPF nº **22894713649** por Vedação do terreno, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 31, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 14 horas e 54 minutos. "VEDAÇÃO DO TERRENO. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA através dos ofícios 760/2023/2ªPJLS FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO DOS IMÓVEIS DE MODO A IMPEDIR O LIVRE ACESSO E QUE POSSAM AMEAÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002847

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO** portador do CNPJ/CPF nº **91359317600** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA DONA IEDA, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 26, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Dezembro de 2023, às 18 horas e 10 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002850

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO** portador do CNPJ/CPF nº **91359317600** por Vedação do terreno, situado na **RUADONA IEDA, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 26, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 18 minutos. "VEDAÇÃO DO TERRENO. EM ATENDIMENTO A

SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA através dos ofícios 433/2022/2ªPJ e 196/2021/2ªPJ FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A VEDAÇÃO DOS IMÓVEIS DE MODO A IMPEDIR O LIVRE ACESSO E QUE POSSAM AMEAÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002845

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GISLENE CRISTINA DA ROCHA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **05210464679** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 467, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 27, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Dezembro de 2023, às 17 horas e 58 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002848

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES** portador do CNPJ/CPF nº **86460757615** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA CARLOTA LELLIS, 0, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 25, quadra 16), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 14 horas e 28 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE EMBARGO nº 20239610002851

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DAVALCI NICOLAU MACHADO** portador do CNPJ/CPF nº **91359317600** por Obra Irregular, situado na **RUAJOSE BISPO LISBOA, 1045, POR DO SOL,** (lote 22, quadra 02), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 16 horas e 58 minutos. "AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **37313377000100** por Água Servida, situado na **AVN GETULIO VARGAS, 58, CENTRO,** (lote 65, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Dezembro de 2023, às 09 horas e 13 minutos. "Fica o prorietário/ responsável acima citado autuado pro descumprimento de notificação lavrada em 26/10/23 e recebida dias 03/11/23 através de AR. Conforme estabelecido em Lei 2863/08, artigo 108, item A108-001, modificada pela lei 2945/10 aplica-se a multa de 5 UPFMLS por cada metro quadrado de área construída da edificação autuada. O prazo para apresentação de defesa, conforme leis citadas acima é de 15 dias corridos a contar da ciência desde auto. Área construída constante em cadastro imobiliário da prefeitura é de 708,80m².

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001198

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **Vanadete Pinto da S. Venancio** portador do CNPJ/CPF nº **782.440.486-20** por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS

PÚBLICOS, situado na **Rua Hum, 0, Riviera,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Dezembro de 2023, às 08 horas e 33 minutos. "A Fiscalização de Meio Ambiente, em diligência, flagrou a motorista do veículo Renaut/Duster placa RTL9G44 despejando lixo em logradouro público, via de acesso ao Bairro Riviera, rua Hum, no dia 13/12/23 às 8:49 h De acordo com a Lei Municipal 4278/2018 : Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização da Prefeitura de Lagoa Santa. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001307

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **WASHINGTON FRANCISCO DE ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº **03594566692** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ARMINDO RODRIGUES, 0, LUNDCEA,** (lote 17, quadra JI), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2023, às 09 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001306

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **CORALINO AUGUSTO CAMPOS** portador do CNPJ/CPF nº **25561456687** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PARAIBA, 0, JOA,** (lote 06, quadra 65), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 09 horas e 08 minutos. "Em atendimento à Ordem de Serviço 2023202100015311, foi realizada vistoria no imóvel citado, no qual identificou-se " presença de lixo e/ou entulho no passeio" e " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote". Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001305

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **TANIA YARA CAMPOS ANDRADE** portador do CNPJ/CPF nº **27651118634** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES, 0, JOA,** (lote 7A, quadra 65), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 08 horas e 30 minutos. "Em atendimento à Ordem de Serviço 2023202100015311, foi realizada vistoria no imovel citado, no qual identificou-se " presença de lixo e/ou entulho no passeio" e " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote". Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015261

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA** portador do CNPJ/CPF nº **27519686604** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PINTO ALVES, 0, JOAQUIM MARIANO MATOS,** (lote 07, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Dezembro de 2023, às 11 horas e 26 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015333

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ANTONIO ALVES DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOAQUIM GONÇALVES, 217, PROMISSAO,** (lote 02, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Dezembro de 2023, às 10 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da

Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015389

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **APARECIDA TERAYAMA** portador do CNPJ/CPF nº **37418610653** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS BOTANICOS, 685, LUNDCEA,** (lote 6B, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Dezembro de 2023, às 08 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015365

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21553993000107** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 15, 0, LAGOA MANSOES,** (lote 12, quadra 24B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Dezembro de 2023, às 10 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001208

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LAZARO HENRIQUE DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **00942201663** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 175, ALTO DO JOA,** (lote 19, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 14 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001209

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **IVONE BUTAKA** portador do CNPJ/CPF nº **13805223668** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 0, ALTO DO JOA,** (lote 21, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 14 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001210

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **THAYANE DIB ITABAYANA** portador do CNPJ/CPF nº **10077353684** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 0, FLAMBOYANT,** (lote 12, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001211

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JACQUELINE CORREA LUSTOSA** portador do CNPJ/CPF nº **61178640604** por Limpeza de Lotes / Edificações /

Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 170, FLAMBOYANT,** (lote 11, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001212

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **GERALDO HAROLDO FURTADO** portador do CNPJ/CPF nº **00818046600** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SERGIPE, -, JOA,** (lote 5B, quadra 38), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 32 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001213

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **GERALDO HAROLDO FURTADO** portador do CNPJ/CPF nº **00818046600** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SERGIPE, -, JOA,** (lote 6B, quadra 38), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002422

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CIF LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **23833981000153** por Obra Irregular, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2070, BELA VISTA,** (lote 07, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 42 minutos. "Em descumprimento do auto de embargo 20234910002422 e por realizar obra sem licenciamento do município, fica o contribuinte acima citado autuado conforme previsto na Lei 2863/2008 art. 11, art. 12, art. 13, art. 16, art. 21 e art. 22, e prazo de 15 dias para manifestação de defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização no endereço, R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra;"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002716

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **00871370620** por Da Iluminação, Ventilação e Acústica Dos Compartimentos, situado na **AL DAS CANDEIAS, 70, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 13, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 15 horas e 14 minutos. "Fica o proprietário ou possuidor legal notificado a providenciar o fechamento da abertura de iluminação e ventilação sobre a linha de divisa no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma. Coordenadoria Fiscalização: - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. Lei 2863/08 Art. 70 Deverão ser explorados o uso de iluminação natural e a renovação natural de ar, sem comprometer o conforto térmico das edificações. Art. 71 Deve ser assegurado nível de iluminação e qualidade acústica suficientes, nos compartimentos. Art. 72 Sempre que possível, a renovação de ar deverá ser garantida através do "efeito chaminé" ou através da adoção da ventilação cruzada nos compartimentos, a fim de se evitar zonas mortas de ar confinado. Art. 73 Nos compartimentos de permanência transitória, com exceção das áreas de serviço, admitir-se-á ventilação indireta ou soluções mecânicas para ventilação, desde que tais sistemas se mantenham desligados quando o compartimento não estiver sendo utilizado. § 1º Será admitida ventilação mecânica para lavabos através de dutos que permitam a exaustão para uma área externa. § 2º Nas edificações não residenciais admitir-se-á ventilação indireta nos banheiros, lavabos e áreas de serviço ou soluções mecânicas para ventilação, desde que tais sistemas se mantenham desligados quando o compartimento não estiver sendo utilizado. Subseção I Dos Vãos e Aberturas de Ventilação e Iluminação Art. 74 Todos os compartimentos de permanência prolongada deverão dispor de vãos para iluminação e ventilação abrindo para o exterior ou prismas da construção. Parágrafo único. Os compartimentos mencionados no caput deste artigo poderão ser iluminados e

ventilados por varandas, terraços e alpendres desde que a profundidade coberta não ultrapasse a 3m (três metros). Art. 75 Os vãos úteis para iluminação e ventilação dos cômodos de permanência prolongada deverão observar as seguintes proporções mínimas: I - 1/6 (um sexto) da área do piso para os compartimentos orientados para sul, sudoeste, sudeste e oeste; II - 1/8 (um oitavo) da área do piso para os compartimentos orientados para norte, noroeste, nordeste e leste; III - 1/20 (um vinte avos) da área dos pisos nas garagens coletivas. § 1º No caso de vedação dos vãos para iluminação e ventilação dos cômodos de permanência prolongada que tem vãos abertos para varandas, ou que tem vãos fechados por esquadrias basculantes ou para cômodos de permanência transitória, deverão ser observadas as seguintes proporções mínimas: I - 1/5 (um quinto) da área do piso para os compartimentos orientados para sul, sudoeste, sudeste e oeste; II - 1/6 (um sexto) da área do piso para os compartimentos orientados para norte, noroeste, nordeste e leste; § 2º No caso de não ser possível atingir os índices previstos no inciso III do caput e no § 1º deste artigo, poderá ser adotada solução mecânica para ventilação de garagens, desde que seja comprovada a eficiência do sistema executado por profissionais habilitados, visando a garantia da qualidade do ar no espaço em questão. Art. 76 Não poderá haver aberturas para iluminação e ventilação em paredes levantadas sobre a divisa do terreno. Art. 77 A profundidade máxima permitida aos compartimentos de permanência prolongada das edificações residenciais será em função do alcance da iluminação natural e corresponde a três vezes a altura do pé direito do compartimento. Parágrafo único. Se o vão estiver sob área coberta, o alcance da iluminação natural corresponderá a duas vezes e meia a altura do pé direito do compartimento. Art. 78 Aberturas de vãos para iluminação e ventilação de banheiros e compartimentos de permanência prolongada confrontantes, em edificações diferentes, localizadas num mesmo terreno, deverão seguir as orientações previstas no artigo 83, para prismas de ventilação e iluminação. Art. 79 A vedação dos vãos de iluminação e ventilação dos compartimentos de permanência prolongada deverá prever a proteção solar externa e a ventilação necessária à renovação de ar. Art. 80 Em qualquer estabelecimento comercial, os locais destinados ao preparo, manipulação ou depósito de alimentos deverão ter aberturas externas ou sistema de exaustão que garanta a perfeita evacuação dos gases e fumaça, não interferindo de modo negativo na qualidade do ar, nem nas unidades vizinhas. Art. 81 As edificações destinadas à industria de produtos alimentícios e de produtos químicos deverão ter aberturas de iluminação e ventilação dos compartimentos da linha de produção dotadas de proteção. Art. 82 As aberturas para ventilação das salas de aula das edificações destinadas a atividades de educação deverão ser equivalentes a, pelo menos, 1/3 (um terço) de sua área para salas orientadas para sul, sudeste, sudoeste e oeste e 1/4 (um quarto) de sua área para salas orientadas para norte, nordeste, noroeste e leste, de forma a garantir renovação constante do ar e que permitam a iluminação natural mesmo quando fechadas.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015117
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **GUILHERME COELHO DE FIGUEIREDO** portador do CNPJ/CPF nº **06736206626** por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **Rua 5, 10, RESIDENCIAL REDENCAO,** (lote 07, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2023, às 19 horas e 46 minutos. "Fica o responsável acima qualificado autuado em 301 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015140
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **NANCI PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **49032933604** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AMADOR LOPES DE SOUZA, 0, VILA RICA,** (lote 08, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2023, às 14 horas e 34 minutos. "Em vistoria na data de 24/11/2023, foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Amador Lopes de Souza. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015352
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o **ESPOLIO DE ISABEL MARGARIDA ROSA** portador do CNPJ/CPF nº **03707959627** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA HENRIQUE COTA, 340, LAPINHA,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Dezembro de 2023, às 17 horas e 55 minutos. "Em vistoria na data de 04/12/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Henrique Cota, 340, Lapinha. O responsável será autuado de acordo com a legislação vigente no município e terá prazo para regularizar a situação. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002880
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **STELA REGIS MARTINS DA COSTA FERREIRA NEPOMUCENO** portador do CNPJ/CPF nº **44803176604** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA DONA QUITA, 261, RECANTO DA LAGOA,** (lote 05, quadra 14), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Dezembro de 2023, às 13 horas e 29 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o

comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:DA344282

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE – 2ª CHAMADA

EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria Geral do Municipio de Lagoa Santa e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 19.2. do Edital, fica convocado o seguinte excedente:

CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL
Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ
917189854	4º	98	Emanuele Sales	Emanuele Sales Silva Ferreira	52**********36

O proponente Emanuele Sales Silva Ferreira deverá apresentar, via e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br , no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os documentos abaixo descritos, conforme sua natureza jurídica, sob pena de inabilitação:

I. certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), apenas para MEI;
II. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da
sociedade civil;
IV. ata de designação do(s) representante(s) legal(is), apenas para PJ Sem Fins Lucrativos;
V. certidão negativa de falência e recuperação judicial , expedida pelo Tribunal de Justiç a estadual , nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
VI. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
VII. certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais ;
VIII. certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais , expedidas pelo Portal do Cidadão no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ;

IX. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
X. certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
XI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
XII. comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço, em nome do MEI ou da PJ, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.
XIII. comprovante de abertura de conta bancária exclusiva e específica para o projeto cultural, conforme item 19.3.

A comprovação de abertura de conta bancária aberta exclusivamente para recebimento e movimentação de recursos do projeto contemplado, deve conter: nome do banco, número da agência, tipo de conta (se poupança ou corrente), número da conta. Junto à conta bancária deverá ser informado se a conta está vinculada a CPF ou ao CNPJ do proponente.

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:56E2704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE – 2ª CHAMADA - EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC

EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria Geral do Municipio de Lagoa Santa e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 19.2. do Edital, fica convocado o seguinte excedente:

CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL
Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ
917189854	4º	98	Emanuele Sales	Emanuele Sales Silva Ferreira	52**********36

O proponente Emanuele Sales Silva Ferreira deverá apresentar, via e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br , no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os documentos abaixo descritos, conforme sua natureza jurídica, sob pena de inabilitação:

I. certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), apenas para MEI;
II. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da
sociedade civil;
IV. ata de designação do(s) representante(s) legal(is), apenas para PJ Sem Fins Lucrativos;
V. certidão negativa de falência e recuperação judicial , expedida pelo Tribunal de Justiç a estadual , nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
VI. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
VII. certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais ;
VIII. certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais , expedidas pelo Portal do Cidadão no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ;

IX. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
X. certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
XI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
XII. comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço, em nome do MEI ou da PJ, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.

XIII. comprovante de abertura de conta bancária exclusiva e específica para o projeto cultural, conforme item 19.3.

A comprovação de abertura de conta bancária aberta exclusivamente para recebimento e movimentação de recursos do projeto contemplado, deve conter: nome do banco, número da agência, tipo de conta (se poupança ou corrente), número da conta. Junto à conta bancária deverá ser informado se a conta está vinculada a CPF ou ao CNPJ do proponente.

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3408AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 04/ 2023 - RESULTADO FINAL – CLASSIFICADOS* / VALIDADOS – EXCEDENTES* / NÃO VALIDADOS

EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS AUDIOVISUAL -LEI PAULO GUSTAVO

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria Geral do Municipio de Lagoa Santa e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 19.2. do Edital, os proponentes classificados deverão apresentar, via e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br , no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar os documentos abaixo descritos, conforme sua natureza jurídica, sob pena de inabilitação:
I. certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), apenas para MEI;
II. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da
sociedade civil;
IV. ata de designação do(s) representante(s) legal(is), apenas para PJ Sem Fins Lucrativos;
V. certidão negativa de falência e recuperação judicial , expedida pelo Tribunal de Justiç a estadual , nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
VI. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
VII. certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais ;
VIII. certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais , expedidas pelo Portal do Cidadão no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ;
IX. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
X. certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
XI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
XII. comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço, em nome do MEI ou da PJ, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.
XIII. comprovante de abertura de conta bancária exclusiva e específica para o projeto cultural, conforme item 19.3.

A comprovação de abertura de conta bancária aberta exclusivamente para recebimento e movimentação de recursos do projeto contemplado, deve conter: nome do banco, número da agência, tipo de conta (se poupança ou corrente), número da conta. Junto à conta bancária deverá ser informado se a conta está vinculada a CPF ou ao CNPJ do proponente.

LISTA DE CLASSIFICADOS* E DE VALIDADOS - EXCEDENTES* ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA II PESQUISA EM AUDIOVISUAL
Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) AgenteCultural	CPF	Situação
1617436567	1º.	83	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	CLASSIFICADO (ampla concorrência)

LISTA DE NÃO VALIDADOS ORGANIZADA POR Nº DE INSCRIÇÃO CATEGORIA I CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO 'PRODUTOR AUDIOVISUAL INICIANTE'
Categoria I - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) AgenteCultural	CPF	Situação
186261264	Roberto de Carvalho Batista	13*******60	Não validado

CATEGORIA II PESQUISA EM AUDIOVISUAL
Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) AgenteCultural	CPF	Situação
1603021348	Marcia Alves Pereira	05*******30	Não validado
1720589178	Marlon Penido	05*******78	Não validado
1746363116	Leonardo Rodrigues dos Santos Neres	14*******28	Não validado
2097088208	Cristina Verneck Souza	04*******07	Não validado

Lagoa Santa, 12 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9D0B0DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC - RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS E INVALIDADOS

EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O processo de triagem documental e análise e seleção das propostas foi realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme Portaria Nº 1.349, de 28 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, subsidiada por pareceristas credenciados pelo Edital de Credenciamento n° 002/2023 - DMTC.

Foram atribuídos aos projetos nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, com observação aos a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuiç ão fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS

Informamos que o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural com as Iniciativas Culturais que serão contempladas conforme edital,será divulgado no site diário oficial dos municípios mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/ e site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ , após o período recursal de após o período recursal de 3 (três) dias úteis com publicação prevista para o dia 06/12/2023.

Neste Resultado Preliminar compomo-nos de todas as inscrições que apresentaram documentos previstos válidos e propostas coerentes com o objetivo do edital. Ressaltamos que as demais vedações constantes no Edital podem ser verificadas a qualquer momento do processo e as inscrições reprovadas.

LISTA ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO* *
6.1. Para o Resultado Final, no caso de empate, o desempate será feito com base nos critérios do item 16.7 e 16.8, sendo utilizados para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios 1,2,3,4, e 5

consecutivamente, e persistindo o empate, será considerado como critério, o proponente de idade mais elevada.

CATEGORIA II PESQUISA EM AUDIOVISUAL
Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Pontuação	Situação
1617436567	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	83	Validado

RESULTADO PRELIMINAR – INVALIDADOS

De acordo com o Edital, caberá recurso dirigido à Comissão Especial de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

O prazo para pedidos de reconsideração será entre dias 07 e 11 de dezembro de 2023. O pedido de reconsideração deverá estar devidamente assinado pelo candidato/proponente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa de oposição ao resultado preliminar e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br, em formulário específico conforme Anexo IX. Formulário de Recurso, sendo vedada a alteração da proposta apresentada.

No assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL Nº 04/ 2023 – DMTC – BOLSA AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO – Recurso.

CATEGORIA I CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO 'PRODUTOR AUDIOVISUAL INICIANTE'
Categoria I - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Motivação
186261264	Roberto de Carvalho Batista	13*******60	Invalidado	Item 12. Acessibilidade

CATEGORIA II PESQUISA EM AUDIOVISUAL
Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Motivação
1603021348	Marcia Alves Pereira	05*******30	Invalidado	Item 12. Acessibilidade
2097088208	Cristina Verneck Souza	04*******07	Invalidado	Item 12. Acessibilidade Projeto se encaixa na Categoria I
1720589178	Marlon Penido	05*******78	Invalidado	Item 12. Acessibilidade

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6F8579AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ nº 05.691.820/0004-33

Objeto: prestação de serviços de assinaturas de revistas em quadrinhos para atendimento as demandas das escolas através das salas de leitura e biblioteca da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 32.572,80

Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
796	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.39.00
859	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.39.00
875	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:943A383F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 16745/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **G. F. S** representado por Grace Kelly da Silva Santos – CPF n° 059.095.166-12; **V. G. F. M. M** representado por Roseli Ferreira de Jesus – CPF n° 055.791.956-80; **M.L.E.V.M** representado por André Luiz Efigênio de Melo – CPF n° 052.566.576-58; **T. A. C. R** representado por Tiago de Melo Rodrigues - CPF nº 074.081.266-19; **M.P. F.** representado por Fábio Antônio Fernandes - CPF nº 044.718.266-89; **A.M.D** representado por Juliana Marques Diniz – CPF n° 069.723.266-21; **I. S. F. N** representada por Maria das Graças Fernandes Nogueira – CPF n° 503.446.386-68; **MARCIA HELENA DE PAULA MATOS** – CPF n° 034.684.196-86; **J.N.S** representada por Vanessa do Nascimento Moreira – CPF n°080.266.416-47.

Objeto: A concessão de Bolsa Atleta ao Compromissário, em razão do Edital da Chamada Pública 001/2023 – DMEL destinado à seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições.

Valor: R$ 58.836,00

Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
572	02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F68F439D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019 – PROCESSO INTERNO 2234/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ: 05.599.094/0001-80

Finalidade: alterar a Cláusula Segunda (das obrigações), subitens 2.1.1, 2.1.5, 2.1.10, 2.2.1, 2.2.5, 2.2.7, excluir os subitens 2.1.11, 2.1.12, 2.2.4 e 2.2.8, incluir o subitem 2.2.9 e Parágrafo Único, renumerar a referida cláusula a partir do subitem 2.2.4, alterar a Cláusula Quinta (do vínculo empregatício e de estágio), bem como incluir a Cláusula Décima (da proteção geral de dados pessoais e dados pessoais sensíveis) e o anexo I, ambos relativos a LGPD.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:60F87A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fabricação de material gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

ANDERSON DOS SANTOS ROCHA
CNPJ: 32.918.232/0001-10
RUA ONOFRE SOARES DA SILVA, Nº 310, LOJA 02 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Estimado R$748.803,50 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos)

COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA
CNPJ: 14.129.401/0001-50
RUA POMPÍLIO GUIMARÃES, Nº 90 – BAIRRO FÁBRICA, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000
Valor Estimado R$152.649,85 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 15/12/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5C109A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Município de Leme do Prado/MG torna público, que está aberto o credenciamento ao procedimento administrativo de credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviço de hospedagem e alimentação para manutenção das diversas Secretarias do Município de Leme do Prado/MG. Prazo para credenciamento: 08/01/2024 até 30/11/2024. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: https://www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D5FD0F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29 - 2023.

Processo Licitatório PRC nº. 1175/2023. Tendo em vista a solicitaçãofeita pela Secretaria Municipal de Administração, ratifico, nos termos doartigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade deLicitação, destinado à contratação de empresa especializada parafornecimento de licença de uso do software GOVPLAN, junto à empresaque atende às necessidades, GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTESLTDA inscrita no CNPJ nº. 50.768.912/0001-86, no valor total R$17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais), Ficha 55.Publique-se. Leopoldina, MG, 14 de dezembro de 2023.

PEDROAUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:73862445

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: Pregão nº 125/2023

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, no qual a empresa declarada vencedora solicita desistência para todos os itens e a subsequente não cobre o nosso valor estimado, tendo dessa forma o certame cancelado; a administração, dessa forma, DECIDE, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 14 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7A650459

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: Pregão nº 102/2023

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante a inabilitação da empresa participante do certame e por não haver outras empresas concorrentes, DECIDE, com fundamento no art. 71 § 2º da Lei nº 14.133/2021, REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 14 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A95800A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FOLIA DE REIS

O Município de Leopoldina, a partir da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lança o Edital de Chamamento Público visando a seleção e premiação de grupos de Folia de Reis, autorizado pela Lei Vitalino Duarte, lei de n° 4.180, de 27 de maio de 2014 com base em seu art. 2º alínea "II - c)", que diz que o objetivo desta lei é "Incentivar a produção cultural e artística, mediante: realização de festivais de música, espetáculos de artes cênicas, musicais e folclóricos".

CONSIDERAÇÕES:
CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos arts. 215, 216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;
CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;
CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

Assim a Secretaria de Cultura e Turismo, divulga o procedimento de normas e inscrições para aos Grupos de Folia de Reis do munícipio:

1) DE QUE SE TRATA ESTE EDITAL?
1.1) Este é um edital da Secretária de Cultura e Turismo que tem por objetivo apoiar atividades artístico-culturais e folclóricas, por meio de incentivo a grupos de Folias de Reis, visando estimular a criação e participação no desenvolvimento cultural da cidade, promover a inclusão folclórica e estimular as culturas locais.

1.2) Especificamente, este edital vai selecionar 10 (dez) Folias de Reis. Que estejam devidamente registradas e possuam documentação exigida para recebimento de benefício de edital público, e serão premiadas igualmente dentro do período tradicional de apresentações como uma forma de incentivo ao folclore.

1.2.1) Caso não tenha o total de 10 folias participantes do Edital, serão contempladas todas que participarem e estivem em conformidade com o estabelecido pelo edital.

1.2.3) Os grupos de Folia contemplados com o prêmio poderão ser acionados, a critério da Prefeitura de Leopoldina - MG, para se apresentarem em evento público.

2) DA PREMIAÇÃO:
2.1) Até dez folias melhores pontuadas pela Comissão Avaliadora receberão o prêmio no valor de:
R$ 2.000,00 (dois mil reais).

3)DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1) Para estes fins é prevista a conta orçamentária 0989
3,2) Dotação: 02 20 01 13 391 0002 2.351
3.3) Fonte de Recurso:100
3.4) Elemento de Despesa: 33 90 31

4) DA PARTICIPAÇÃO
4.1) Poderão participar Grupos Folclóricos de Folias de Reis do Município de Leopoldina - MG;

4.2) O Grupo de Folia de Reis deverá estar composto com no mínimo 10 (dez) componentes, sendo um deles o seu representante perante este edital e os órgãos competentes.

4.3) Estarão aptas a participar do presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos.

4.4) É vedada a participação de proponentes que:
4.4.1 - Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
4.4.2 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
4.4.3 - Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificado anteriormente.

Parágrafo único – Folias de Reis ou Grupos Folclóricos contemplados no último edital da Lei Paulo Gustavo estão impedidos de concorrer neste edital de chamamento público.

5) DA INSCRIÇÃO
5.1) As inscrições estarão abertas entre os dias 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2023;

5.2) Para se inscrever o Grupo deverá encaminhar a ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexado neste regulamento) com os documentos exigidos abaixo em anexo, até a data limite de inscrição.

5.3) O Grupo de Folia de Reis deverá colocar na ficha de inscrição um representante (Mestre de Folia) maior de idade que possua: Conta Bancária (corrente ou poupança), EM NOME DO TITULAR e os números dos seguintes documentos: CPF e RG. Esse representante será responsável por receber o valor do Prêmio.

Anexos:
5.4) Folha de ofício contendo a assinatura por extenso de cada membro da folia e seu respectivo RG e CPF.

5.5) Fotocópias dos documentos RG, CPF e comprovante de residência do representante da folia.

5.6) O Grupo de Folia de Reis deverá anexar ainda à ficha de inscrição, comprovação de que o Grupo se encontra em atividade, através da comprovação de cadastro em algum órgão das administrações públicas nas esferas municipal, estadual, ou federal, ou anuência dos mesmos. **Caso o Grupo Folclórico não consiga a declaração, deverá anexar na ficha de inscrição material que comprove sua atividade, nos últimos dois anos (fotos, vídeos, matéria de jornal, sites), podendo o Portfólio exigido abaixo ser utilizado para o mesmo.**

5.7) Portfólio: memória das ações do Grupo de Folia de Reis que expressem a atuação por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares). Que será utilizado como critério de avaliação para pontuação pela Comissão Avaliadora.

5.8) A ficha de inscrição junto com os documentos em anexo poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail: sec.cultura.leopoldina@gmail.com.
Poderão optar por entregar a inscrição presencialmente na Secretaria de Cultura, em dias úteis, no horário das 13h às 17h. Cujo endereço é:
Rua João Lamarca, nº 44, Centro – Leopoldina - MG CEP: 36.700-000

6) Da Classificação
6.1) A Classificação de dez folias que serão contempladas com o prêmio ocorrerá com avaliação da Comissão de Avaliação que atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	Mínima	Máxima
I - Tempo de atuação como Grupo de Folia de Reis, sendo 01 ponto por ano, até o limite de 40 pontos.	0	40
II - Análise do Portfólio: memória das ações do Grupo de Folia de Reis que expressem a atuação por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares),	0	60
Total Geral		**100**

7) DA COMISSÃO AVALIADORA
7.1) A Comissão Avaliadora responsável pela análise e pontuação dos grupos classificados será composta pelos membros da Secretária de Cultura e Turismo de Leopoldina - MG. Dos quais são, o seu:
I – Efetivo: Secretário de Cultura e Turismo;
Suplente: Superintendente de Cultura;
II – Efetivo: Chefe de Patrimônio Histórico
Suplente: Superintendente de Turismo; e o
III – Efetivo: Membro indicado/a pelo Conselho de Cultura
Suplente: Membro indicado/a pelo Conselho de Cultura

8) DO RECURSO
8.1) Após divulgação da lista dos premiados, qualquer representante de grupo participante do Edital poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

8.3) O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9) Disposições Finais:

9.1) O pagamento da premiação será efetuado exclusivamente via DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA e ocorrerá até, no máximo, 45 dias após o encerramento das inscrições.

9.2) O resultado completo da premiação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretária de Cultura e Turismo.

A Comissão Avaliadora estará disponível para quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (32) 3441-5552 (no horário das 13:00 às 17:00) ou, ainda, pelo e-mail sec.cultura.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 21 de novembro de 2023.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
EDITAL PARA PREMIAÇÃO A FOLIA DE REIS
Eu, _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº _____, Mestre da Folia de Reis_____, solicito a inscrição da proposta abaixo descrita, no Edital Público para a premiação de Folias de Reis do município de Leopoldina - MG.
Nome do Grupo ____
Data de Início das atividades do Grupo ____ de _____de _____.
Identificação do Proponente / Representante do Grupo
Pessoa Física
Nome _____
Endereço _____nº_____
Bairro _____CEP _____
Município_____ UF _____
RG _____ CPF _____ PIS ___
Telefone: (___)___E-mail ____
Dados Bancários (referente ao proponente)
Banco:____ Agência: _____Conta: _____

Atenciosamente,

Leopoldina, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2436376D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 1177/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE DE LENTE,MONTAGEM DE ARMAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA DNP DOS ÓCULOS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:31641CC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 1145/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO CENTRO CULTURAL MAURO DE ALMEIDA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 29 de Novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AFA140EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 1186/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA A CONFCÇÃO E MONTAGEM DE ARVORES DE NATAL FEITAS EM ESTRUTURA DE FERRO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B93CF32E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 1182/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:01383148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - EXONERA LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI.

DECRETO S/N.º, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo público efetivo de Técnico Superior De Saúde 2 - Médico Veterinário,**LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI**, inscrito no CPF sob o N.º 107.060.406-27, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 13.829.390, a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ADC211A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 50 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 50, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Comunicado Interno nº. 355/2023 de 30 de novembro de 2023 da Procuradoria Jurídica;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Comunicado Interno nº. 355/2023 de 30 de novembro de 2023 da Procuradoria Jurídica e toda a documentação que veio anexada, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou deveres no artigo 122, incisos I, II, VI e VIII e violação de proibição prevista no artigo 123 incisos X, XII e XV, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Rildo Joaquim Bueno Duarte, matrícula 3163 ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de dezembro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7FA3A19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Registro de preço de veículos para o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização

do certame: 29/12/2023 às 08:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:0AE8C4E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº 174/2023
DISPENSA Nº 116/2023

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 174/2023
DISPENSA Nº 116/2023

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de uso diário para as escolas municipais, recurso do FUNDEB (VAAT), valor anual total por aluno no município de Mar de Espanha, conforme previsto neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.003,00 (vinte e três mil e três reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20/12/2023 – 10:00 h

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 20/12/2023 – 10:00 h

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53, Centro, Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, em 14 de dezembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D8A1949A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0172/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0172/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº022/2023 – Credenciamento Nº 02/2023. Contratado: **JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 02488577606**, inscrita no CNPJ n° 44.351.043.0001/97, com sede Rua Teófilo Dimas, 310 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG**. Valor:**R$42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).**Prazo: 15 de dezembro de 2023 a 15 dezembro de 2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6A9CC5E8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº 0173/2023 Processo Licitatório Nº0119/2023 - Dispensa Nº060/2023. Contratado: **ISABELLA PEREIRA AMORIM 09082133601,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.712.568/0001-87, com sede à Rua Lorena, 817 Bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte/MG CEP 30.730-170. Objeto: aquisição de brinquedos que serão distribuídos as crianças por ocasião das comemorações do Natal neste município de Matutina**. Valor: R$17.348,64 (dezessete mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**Prazo:15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:44E23558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.127, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 1.726 de 26 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 1.726, de 26 de junho de 2023, e **considerando** a necessidade de criar ferramentas para que a população interessada seja alcançada pelos benefícios instituídos na mencionada Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.726, de 26 de junho de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 1.604, de 28 de dezembro de 2015, a fim de conceder isenção do pagamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública no âmbito do Município de Mendes Pimentel/MG.

Art. 2º. Para ter acesso à isenção instituída pela Lei Municipal nº 1.726, de 26 de junho de 2023, o cidadão interessado deverá formular requerimento administrativo diretamente ao Departamento de Fiscalização do Município de Mendes Pimentel indicando o fundamento para a isenção e apresentando a documentação comprobatória.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá a análise detalhada do pedido e dos respectivos documentos e, entendendo comprovada a situação de isenção, deverá baixar ato decisório e providenciará, nos 10 (dez) dias seguintes, informar a CEMIG para que deixe de exigir a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública do contribuinte declarado isento.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração poderá realizar diligências com a finalidade de apurar a veracidade de alguma informação contida no requerimento de isenção ou nos documentos instrutórios.

§ 2º. Remanescendo alguma dúvida, a Secretaria Municipal de Administração deverá solicitar esclarecimentos adicionais ao contribuinte interessado, a fim de que sejam esgotadas todas as possibilidades de prova e a solução seja a mais justa aplicável ao caso.

§ 3º. Na análise do pedido de isenção, a Secretaria Municipal de Administração poderá basear sua decisão em documentos diversos daqueles previstos expressamente na Lei Municipal nº 1.726/2023, uma vez que o rol nela constante é exemplificativo.

§ 4º. Indeferido o pedido de isenção, o contribuinte interessado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão, para interposição de Recurso Administrativo, que será examinado pelo Prefeito Municipal também no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DA685541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 112/2023 Pregão Presencial 071/2023, Contrato nº 133/2023. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município. Fornecedor: Comercial Fernandes Machado Ltda. CNPJ: 02.565.061/0001-21. Termo aditivo assinado: 15 de dezembro de 2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8E2A575B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 216/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 136/2023**, **objetivando aquisição de veículo (ônibus) para transporte de alunos, Convênio N.º1261000237/2023/SEE da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**, com abertura às **09h00min do dia 03/01/2024**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 15 de Dezembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8B8F3537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 - Inexigibilidade nº 031/2023 – Processo nº 183/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 03 – Prestação de serviços médicos em Plantões; – Item 04 – Prestação de serviços médicos em Plantões; – Item 05 – Prestação de serviços médicos em Plantões sobreaviso; e – Item 06 – Prestação de serviços médicos em Plantões sobreaviso**, Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**: BRENO CARLOS ATIVIDADES MEDICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 38.299.480/0001-06, para os itens: 03, 04, 05 e 06, valor global R$ 150.000,00, vigência 12 meses. **Mirabela, 04 de dezembro de 2023.**

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8231E94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 164/2023 – Pregão Presencial nº 085/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ATUALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** EXTRATO DE ARP nº 157/2023 – Detentora: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ:** 18.475.568/0001-24**),** Valor R$ 61.714,00. Vigência 12 meses. EXTRATO DE ARP nº 158/2023 – Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:** 04.930.131/0001-29**),** Valor R$ 60.448,10. Vigência 12 meses. Mirabela, 15 dezembro de 2023.

ANTÔNIO MARCIO VIEIRA LOPES -
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CC31C224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2023- PROCESSO 141/2023

Prefeitura Municipal de Miradouro- Edital de Leilão 001/2023- Processo 141/2023- Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público leilão online site www.jonasleiloeiro.com.br, em 08/01/2024 a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis, veículos diversos. Local de Visitação: Parque de Exposições de Miradouro, BR 116, Miradouro/MG. Dias de visitação: 18/12/2023 a 21/12/2023 e dias 03/01/2024 a 08/01/2024, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9371829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 073/2023 –Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à

gasolina e/ou etanol do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 12/01/2024, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 02/01/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:18F33AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2023. Pregão Presencial N.º 069/2023. EMPRESA: MECÂNICA PINTO LTDA. Valor Contratual :R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel do município de miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6B012ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 054/2023 – Processo 0591/2023, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, diesel S10 e diesel S500), para abastecimento da frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal durante o ano de 2024, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 **– G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ Nº 10.234.033/0001-50 – Item gasolina R$5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos – Licitante 02 – UILER PEDRA – CNPJ Nº 07.020.834/0001-08 – Item diesel S10 R$5,88 (cinco reais, oitenta e oito centavos) – Licitante 03 – AUTO POSTO FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 30.066.425/0001-64 – Item diesel S500 R$5,78 (cinco reais, setenta e oito centavos)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 15/12/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9EF3C90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.424, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2023, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CH - 17	CC - 11	FELIPE NEVES DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 18 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Dezembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9FB431A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial para coordenação, fiscalização, análise e acompanhamento de concurso público.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput,* da CF/88;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.521, de 30 de agosto de 2017, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público de provas ou provas e títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na estrutura da Administração Pública do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão de coordenação, fiscalização e análise do concurso público a ser realizado para provimento de cargos nos órgãos da Administração Municipal:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Concurso Público, para coordenação, fiscalização, análise e acompanhamento do Concurso Público dos cargos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Muriaé os seguintes servidores:

I – Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, MASP 884003 – Secretária Municipal de Educação;
II - Danilo Murta Maciel, MASP 7610002 – Secretário Municipal de Administração;
III – Francisco de Assis de Souza Júnior, MASP 2344001 – Secretário Municipal de Fazenda;
IV – Viviane Andrade e Silva Souza, MASP 1707006 – Inspetora Escolar Especialista;
V – Glaucya Aparecyda Napoleão Costa, MASP 03647001 – Inspetor Escolar Especialista;
VI – Fabiano Martins Rodrigues, MASP 718001 – Auxiliar Administrativo;
VII – Elizete Cardoso de Oliveira, MASP 3464001 – Técnico Administrativo;

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente a Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, MASP 884003, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 2º A referida Comissão contará com as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar, analisar, orientar e acompanhar todas as fases do concurso público, desde a sua autorização para realização até a sua homologação;
II - elaborar o projeto básico do concurso, quando for o caso;
III – organizar e fiscalizar a realização do certame;
IV - proceder a interlocução com a instituição organizadora no que tange às informações e procedimentos do concurso público, bem como comunicados aos candidatos e retificações de edital, quando houver;
V - decidir sobre as situações omissas do edital do concurso público.

Art. 3° Os membros da Comissão de Concurso ficam impedidos de participar do certame para o qual se dirige este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4C3FB1D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.417, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011 e 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 073/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
3.709.001	PAULO VICENTE VIEIRA JÚNIOR	BIOQUÍMICO	PBIO 07 FIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014

4.822.001	JOEL PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP05
3.239.009	MARLENE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NAP07

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7E99B95

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.415, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede progressão à Servidora pública regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento;
CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 071/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA
Art. 1° Fica concedida a progressão por merecimento à servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionados:

4.020-003	LIBIA MARIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	PNT02 INIC	

Parágrafo Único Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0031B8CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.418, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011 e 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 069/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011			
004.846.001	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
001.278.001	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	AUX. GER. SERV. E OBRAS	PEFM09
004.848.001	ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO	TEC ADMINISTRATIVO	PEFM26
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS E MEIO AMBIENTE LEI 6474/2022			
004.596.001	YURI DE MORAIS NATAL DANIEL	FISCAL DE OBRAS	PMF05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
004.842.001	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
000.862.001	CELIA REGINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP14
004.843.001	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
004.641.001	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
003.405.006	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
003.733.001	GISELLI MAGALI DE LIMA	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP18
002.968.002	JULIANA CAETANA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP05
000.885.001	LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
ASSESSORIA JURÍDICA LEI 3988/2010			
001.484.001	GRACE QUELE DA SILVA TOLEDO	PROCURADOR JURIDICO	PJ11 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4049/2011			
000.660.001	ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS	AUDITOR FISCAL	PFF15 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
003.736.001	JAIR ALVES DA SILVA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT07FIN
001.274.001	TATIANA RANGEL VIANA	CONTADOR	PC11 ESP

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6181EAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.420, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.
D E C R E T A
Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2020, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR DE 2020 (A LIQUIDAR)
EMPENHO 903351 *– R$ 2.041,20 (dois mil, quarenta e um reais e vinte centavos) - GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 01.847.195/0001-72*

EMPENHO 002743 *– R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) - LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – CNPJ 27.701.484/0001-52*
VALOR TOTAL - R$ 2.636,20 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.
Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ – MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AFFBEBBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.421, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.
D E C R E T A
Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2022, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR DE 2022 (A LIQUIDAR)
EMPENHO 004474 *– R$ 2.392,50 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) - COMERCIAL B & F LTDA - ME – CNPJ 07.051.239/0001-30*

VALOR TOTAL - R$ 2.392,50 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.
Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ – MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48D69A60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.419, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade, através do Processo Administrativo nº 26437/2023;.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela UNIVRSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	5885-002	NPR03	**PROFESSOR I ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF175193

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 12.425, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera o Decreto n.º 12.305, de 30 de outubro de 2023."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto n.º 12.305, de 30 de outubro de 2023, que nomeia "Comissão de Monitoramento e Avaliação" e "Comissão de Seleção" de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017, para acompanhamento do procedimento de chamamento público;

DECRETA
Art. 1º Fica alterado art. 1º do Decreto n.º 12.305, de 30 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção", para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento do Chamamento Público, os seguintes servidores:
Presidente: CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Membros: JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL e AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA."

Art. 2º Fica alterado art. 3º do Decreto n.º 12.305, de 30 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramente e Avaliação" para homologação do procedimento do Chamamento Público, os seguintes servidores:
Presidente: WALKYRIA EDNA FABIANO MANSOR;
Membros: HERIKA RODRIGUES DALA PAULA e MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F652DF7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.416, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede progressão à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 072/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4.723/2014

4.598-002	**KÊNIA FILÓ FINTELMAN**	**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**	**NAP04**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Dezembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69EC4989

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 15, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 15 de 01 de Dezembro de 2023, destinado ao processo de eleição e votação de diretores das escolas municipais de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da eleição dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar:

E.M. ALZIRA CHAVES LACERDA	APURAÇÃO
SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	76,05%

E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ	APURAÇÃO
DEBORA REZENDE RIOS SIMÕES	46,4%

Muriaé, 15 de dezembro de 2023.

VIVIANE ANDRADE SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49F3AF03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.426, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 4490.51.00 1885 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 120.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.30.00 1904 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 45.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 185.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 185.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 185.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7EA83498

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA POÇO ARTESIANO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 085/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **15/01/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/12/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FF64CAAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 018/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO, DE R$ 492,04 PARA R$ 515,07 - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 230,30 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SR. ALEXANDRE GUARÇONI BAESSO** - DATA: 13/12/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:948B29EC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 003/2023 - EDITAL MURIAÉ MULTICULTURAL – EDITAL DE SELEÇÃO DE MICROPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO

CULTURAL - EDITAL Nº 003/2023 - EDITAL MURIAÉ MULTICULTURAL – EDITAL DE SELEÇÃO DE MICROPROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO – UMA BELA HISTÓRIA MUSICAL" ÁREA: V - MÚSICA - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 13957- 229314 – AGENTE CULTURAL: NICOLA DORNELLAS CASCELLI - VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 15/12/2023 E ENCERRA-SE EM 18/09/2024 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:92E14BEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 **– VALOR: R$ 51.220,27 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23.**

MURIAÉ/MG, 15/12/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AE6EBDEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 – DISPENSA Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 – *DISPENSA Nº* 036/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA QUE OFEREÇA O SERVIÇO DE ABRIGAMENTO, PARA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VIDA QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO A URGÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME RELATÓRIOS ANEXO. CONTRATADA: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 25/11/2023 A 24/11/2024.**

MURIAÉ/MG, 23/11//2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:313CA183

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 – DISPENSA Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 – *DISPENSA Nº* 036/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA QUE OFEREÇA O SERVIÇO DE ABRIGAMENTO, PARA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VIDA QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO A URGÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME RELATÓRIOS ANEXO. CONTRATADA: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **O VALOR MENSAL PASSOU DE R$ 1.212,00 PARA R$ 1.320,00.**

MURIAÉ/MG, 15/12/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F597EEAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AO 13º SALÁRIO DE 2023 **– VALOR: R$ 35.577,46 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23.**

MURIAÉ/MG, 15/12/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E02A987A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**262/2023**
•Licitação Nº	**018/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**12/12/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em estrutura mista na zona rural do distrito de Macuco na cidade de Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra.**
•Empresa declarada vencedora: **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, situada na Av. Farmacêutico Raul Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-,MG, CEP: 36.551-000, **com o valor global de R$ 504.680,10** (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos), compreendendo o valor de **R$ 251.290,49** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) para a **Planilha 1 – Convênio** e o valor de **R$ 253.389,61** (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para a **Planilha 2 – PMM.**	

Muriaé, 12 dezembro de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:98547536

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em estrutura mista na zona rural do distrito de Macuco na cidade de Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra.

•Empresa declarada vencedora:

QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, situada na Av. Farmacêutico Raul Ferreira, nº 51, Centro, Rodeiro-,MG, CEP: 36.551-000, **com o valor global de R$ 504.680,10** (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos), compreendendo o valor de **R$ 251.290,49** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) para a **Planilha 1 – Convênio** e o valor de **R$ 253.389,61** (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para a **Planilha 2 – PMM.**

Muriaé, 12 de dezembro de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5A265758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 001/2023

Aviso de Licitação Edital Concorrência Pública No 001/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas, realizara Concorrência Pública nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, de Vias no Perímetro Urbano de Natalândia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc. Informações Telefone (038) 3675-8164. Natalândia/MG 15 de Dezembro de 2023, (a) Cleida Naiara Ferreira – Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1B9A3BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: Contratação, com vistas exclusivamente ao fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, sem fornecimento de materiais, para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Informações Telefone (038) 3675-8164. Natalândia/MG 15 de Dezembro de 2023,

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5ABCD1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 121/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 031/2023, cujo objeto fornecimento de Material de Expediente e Papelaria, para atender as necessidades da administração municipal de Natalândia-MG, a favor da empresa: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Item 02 - Valor Unitário R$ 4,30, Item 04 - Valor Unitário R$ 6,20, Item 05 - Valor Unitário R$ 12,40, Item 06 - Valor Unitário R$ 6,20, Item 07 - Valor Unitário R$ 8,94, Item 13 - Valor Unitário R$ 0,25, Item 14 - Valor Unitário R$ 10,00, Item 16 - Valor Unitário R$ 10,50, Item 17 - Valor Unitário R$ 10,50, Item 19 - Valor Unitário R$ 48,50, Item 20 - Valor Unitário R$ 48,50, Item 23 - Valor Unitário R$ 133,50, Item 28 - Valor Unitário R$ 15,50, Item 29 - Valor Unitário R$ 15,50, Item 32 - Valor Unitário R$ 7,80, Item 34 - Valor Unitário R$ 7,20, Item 35 - Valor Unitário R$ 7,60, Item 37 - Valor Unitário R$ 13,60, Item 38 - Valor Unitário R$ 7,90, Item 39 - Valor Unitário R$ 7,90, Item 42 - Valor Unitário R$ 7,90, Item 43 - Valor Unitário R$ 7,90, Item 44 - Valor Unitário R$ 8,90, Item 45 - Valor Unitário R$ 8,90, Item 46 - Valor Unitário R$ 8,00, Item 48 - Valor Unitário R$ 14,60, Item 50 - Valor Unitário R$ 6,50, Item 51 - Valor Unitário R$ 18,50, Item 52 - Valor Unitário R$ 49,00, Item 57 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 58 - Valor Unitário**

R$ 48,00, Item 59 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 60 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 63 - Valor Unitário R$ 17,00, Item 66 - Valor Unitário R$ 8,40, Item 70 - Valor Unitário R$ 88,00, Item 72 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 73 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 74 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 75 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 76 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 77 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 78 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 79 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 83 - Valor Unitário R$ 18,40, Item 84 - Valor Unitário R$ 6,00, Item 85 - Valor Unitário R$ 39,50, Item 88 - Valor Unitário R$ 34,00, Item 89 - Valor Unitário R$ 13,00, Item 92 - Valor Unitário R$ 6,00, Item 95 - Valor Unitário R$ 23,50, Item 97 - Valor Unitário R$ 23,36, Item 98 - Valor Unitário R$ 13,80, Item 99 - Valor Unitário R$ 13,00, Item 101 - Valor Unitário R$ 0,38, Item 102 - Valor Unitário R$ 0,38, Item 106 - Valor Unitário R$ 1,75, Item 107 - Valor Unitário R$ 1,10, Item 117 - Valor Unitário R$ 34,00, Item 118 - Valor Unitário R$ 28,00, Item 119 - Valor Unitário R$ 34,00, Item 121 - Valor Unitário R$ 75,50, Item 123 - Valor Unitário R$ 6,50, Item 130 - Valor Unitário R$ 150,00, Item 131 - Valor Unitário R$ 135,00, Item 134 - Valor Unitário R$ 55,00, Item 135 - Valor Unitário R$ 55,00, Item 136 - Valor Unitário R$ 45,00, Item 138 - Valor Unitário R$ 9,00, Item 140 - Valor Unitário R$ 350,00, Item 141 - Valor Unitário R$ 59,20, Item 143 - Valor Unitário R$ 13,50, Item 144 - Valor Unitário R$ 6,00, Item 147 - Valor Unitário R$ 12,56, Item 150 - Valor Unitário R$ 5,00, Item 151 - Valor Unitário R$ 5,80, Item 153 - Valor Unitário R$ 0,38, Item 155 - Valor Unitário R$ 13,50, Item 156 - Valor Unitário R$ 26,00, Item 157 - Valor Unitário R$ 90,00, Item 158 - Valor Unitário R$ 90,00, Item 159 - Valor Unitário R$ 90,00, Item 160 - Valor Unitário R$ 90,00, Item 161 - Valor Unitário R$ 90,00, Item 168 - Valor Unitário R$ 6,50, Item 169 - Valor Unitário R$ 6,50, Item 177 - Valor Unitário R$ 15,00, Item 178 - Valor Unitário R$ 298,00, Item 181 - Valor Unitário R$ 195,00, Item 183 - Valor Unitário R$ 180,00, Item 185 - Valor Unitário R$ 66,00, Item 188 - Valor Unitário R$ 3,40, Item 191 - Valor Unitário R$ 0,45, Item 192 - Valor Unitário R$ 2,00, Item 194 - Valor Unitário R$ 61,00, Item 195 - Valor Unitário R$ 270,00, Item 196 - Valor Unitário R$ 110,00, Item 197 - Valor Unitário R$ 0,85, Item 200 - Valor Unitário R$ 14,50, Item 201 - Valor Unitário R$ 1,30, Item 203 - Valor Unitário R$ 0,95, Item 205 - Valor Unitário R$ 7,20, Item 207 - Valor Unitário R$ 10,00, Item 210 - Valor Unitário R$ 16,00, Item 211 - Valor Unitário R$ 14,50, Item 216 - Valor Unitário R$ 2,65, Item 217 - Valor Unitário R$ 2,65, Item 219 - Valor Unitário R$ 3,90, Item 223 - Valor Unitário R$ 4,70, Item 224 - Valor Unitário R$ 4,80, Item 225 - Valor Unitário R$ 3,80, Item 227 - Valor Unitário R$ 3,35, Item 228 - Valor Unitário R$ 35,00, Item 229 - Valor Unitário R$ 95,00, Item 231 - Valor Unitário R$ 7,50, Item 232 - Valor Unitário R$ 1,55, Item 234 - Valor Unitário R$ 28,00, Item 235 - Valor Unitário R$ 2,70, Item 236 - Valor Unitário R$ 3,50, Item 237 - Valor Unitário R$ 1,90, Item 238 - Valor Unitário R$ 2,00, Item 239 - Valor Unitário R$ 1,90, Item 240 - Valor Unitário R$ 7,00, Item 244 - Valor Unitário R$ 5,20, Item 245 - Valor Unitário R$ 9,00, Item 246 - Valor Unitário R$ 8,50, Item 247 - Valor Unitário R$ 5,50, Item 248 - Valor Unitário R$ 5,50, Item 252 - Valor Unitário R$ 34,00, Item 253 - Valor Unitário R$ 27,00, Item 254 - Valor Unitário R$ 58,00, Item 259 - Valor Unitário R$ 6,00, Item 260 - Valor Unitário R$ 6,00, Item 266 - Valor Unitário R$ 2,30, Item 269 - Valor Unitário R$ 23,00, Item 270 - Valor Unitário R$ 28,00, Item 271 - Valor Unitário R$ 49,00, Item 275 - Valor Unitário R$ 7,50, Item 277 - Valor Unitário R$ 8,00, Item 279 - Valor Unitário R$ 9,00, Item 280 - Valor Unitário R$ 3,80, Item 281 - Valor Unitário R$ 3,80, Item 282 - Valor Unitário R$ 3,80, Item 283 - Valor Unitário R$ 55,00, Item 285 - Valor Unitário R$ 143,84, Item 287 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 288 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 289 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 290 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 291 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 292 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 293 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 294 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 295 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 296 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 297 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 298 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 299 - Valor Unitário R$ 1,45, Item 302 - Valor Unitário R$ 2,40, Item 303 - Valor Unitário R$ 2,60, Item 307 - Valor Unitário R$ 17,00, Item 308 - Valor Unitário R$ 17,00, Item 309 - Valor Unitário R$ 17,00, Item 327 - Valor Unitário R$ 18,50, Item 329 - Valor Unitário R$ 16,90, Item 330 - Valor Unitário R$ 17,30, Item 331 - Valor Unitário R$ 13,80, Item 332 - Valor Unitário R$ 27,90, Item 333 - Valor Unitário R$ 7,80, Item 336 - Valor Unitário R$ 15,80, Item 338 - Valor Unitário R$ 5,80, Item 339 - Valor Unitário R$ 4,80, Item 340 - Valor Unitário R$ 4,80, Item 341 - Valor Unitário R$ 4,40, Item 344 - Valor Unitário R$ 39,50, Item 347 - Valor Unitário R$ 49,00, Item 348 - Valor Unitário R$ 49,00, Item 349 - Valor Unitário R$ 49,00, Item 352 - Valor Unitário R$ 54,00, Item 354 - Valor Unitário R$ 2,20, Item 355 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 356 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 357 - Valor Unitário R$ 48,00, Item 361 - Valor Unitário R$ 74,00, Item 362 - Valor Unitário R$ 79,00 - Valor Global: R$ 1.021.826,90, PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, CNPJ: 03.563.238/0001-13, Item 01 - Valor Unitário R$ 29,20, Item 03 - Valor Unitário R$ 29,20, Item 08 - Valor Unitário R$ 1,65, Item 09 - Valor Unitário R$ 1,65, Item 10 - Valor Unitário R$ 1,65, Item 11 - Valor Unitário R$ 36,90, Item 12 - Valor Unitário R$ 36,90, Item 15 - Valor Unitário R$ 21,20, Item 18 - Valor Unitário R$ 39,40, Item 21 - Valor Unitário R$ 58,90, Item 22 - Valor Unitário R$ 344,00, Item 24 - Valor Unitário R$ 0,38, Item 25 - Valor Unitário R$ 3,85, Item 26 - Valor Unitário R$ 1,20, Item 27 - Valor Unitário R$ 11,20, Item 30 - Valor Unitário R$ 3,50, Item 31 - Valor Unitário R$ 8,60, Item 33 - Valor Unitário R$ 3,70, Item 36 - Valor Unitário R$ 2,30, Item 40 - Valor Unitário R$ 9,40, Item 41- Valor Unitário R$ 16,00, Item 47 - Valor Unitário R$ 5,20, Item 49 - Valor Unitário R$ 10,00, Item 53 - Valor Unitário R$ 32,90, Item 54 - Valor Unitário R$ 25,00, Item 55 - Valor Unitário R$ 25,00, Item 56 - Valor Unitário R$ 12,40, Item 61 - Valor Unitário R$ 3,70, Item 62 - Valor Unitário R$ 6,20, Item 64 - Valor Unitário R$ 28,60, Item 65 - Valor Unitário R$ 6,50, Item 67 - Valor Unitário R$ 0,60, Item 68 - Valor Unitário R$ 3,80, Item 71 - Valor Unitário R$ 2,90, Item 80 - Valor Unitário R$ 3,20, Item 81 - Valor Unitário R$ 2,00, Item 82 - Valor Unitário R$ 16,00, Item 86 - Valor Unitário R$ 17,60, Item 87 - Valor Unitário R$ 2,90, Item 90 - Valor Unitário R$ 9,70, Item 91 - Valor Unitário R$ 14,90, Item 93 - Valor Unitário R$ 47,50, Item 94 - Valor Unitário R$ 13,90, Item 96 - Valor Unitário R$ 12,90, Item 100 - Valor Unitário R$ 5,50, Item 103 - Valor Unitário R$ 0,31, Item 104 - Valor Unitário R$ 0,31, Item 105 - Valor Unitário R$ 0,21, Item 108 - Valor Unitário R$ 58,00, Item 109 - Valor Unitário R$ 15,50, Item 110 - Valor Unitário R$ 15,50, Item 111 - Valor Unitário R$ 15,50, Item 112 - Valor Unitário R$ 3,00, Item 113 - Valor Unitário R$ 32,20, Item 114 - Valor Unitário R$ 7,65, Item 115 - Valor Unitário R$ 4,70, Item 116 - Valor Unitário R$ 4,70, Item 120 - Valor Unitário R$ 22,80, Item 122 - Valor Unitário R$ 22,80, Item 124 - Valor Unitário R$ 2,00, Item 125 - Valor Unitário R$ 6,80, Item 126 - Valor Unitário R$ 9,00, Item 127 - Valor Unitário R$ 60,00, Item 128 - Valor Unitário R$ 3,65, Item 129 - Valor Unitário R$ 5,60, Item 132 - Valor Unitário R$ 1,50, tem 133 - Valor Unitário R$ 98,20, tem 137 - Valor Unitário R$ 31,00, tem 139 - Valor Unitário R$ 10,90, tem 142 - Valor Unitário R$ 38,90, tem 145 - Valor Unitário R$ 6,60, tem 146 - Valor Unitário R$ 19,90, tem 148 - Valor Unitário R$ 3,90, tem 149 - Valor Unitário R$ 13,38, tem 152 - Valor Unitário R$ 13,50, tem 154 - Valor Unitário R$ 1,20, tem 162 - Valor Unitário R$ 16,50, tem 163 - Valor Unitário R$ 48,20, tem 164 - Valor Unitário R$ 22,00, tem 165 - Valor Unitário R$ 3,00, tem 166 - Valor Unitário R$ 5,55, tem 167 - Valor Unitário R$ 6,50, tem 171 - Valor Unitário R$ 33,00, tem 172 - Valor Unitário R$ 9,70, tem 173 - Valor Unitário R$ 9,70, tem 174 - Valor Unitário R$ 0,12, tem 175 - Valor Unitário R$ 16,40, tem 180 - Valor Unitário R$ 369,00, tem 182 - Valor Unitário R$ 82,80, tem 184 - Valor Unitário R$ 60,00, tem 186 - Valor Unitário R$ 61,00, tem 187 - Valor Unitário R$ 1,25, tem 189 - Valor Unitário R$ 14,00, tem 190 - Valor Unitário R$ 33,70, tem 193 - Valor Unitário R$ 250,00, tem 198 - Valor Unitário R$ 1,50, tem 199 - Valor Unitário R$ 45,90, tem 202 - Valor Unitário R$ 39,00, tem 204 - Valor Unitário R$ 1.119,00, tem 206 - Valor Unitário R$ 43,00, tem 208 - Valor Unitário R$ 7,50, tem 209 - Valor Unitário R$ 47,90, tem 212 - Valor Unitário R$ 39,90, tem 213 - Valor Unitário R$ 2,00, tem 214 - Valor Unitário R$ 2,40, tem 215 - Valor Unitário R$ 1,90, tem 218 - Valor Unitário R$ 1,90, tem 220 - Valor Unitário R$ 12,00, tem 221 - Valor Unitário R$ 2,90, tem 222 - Valor Unitário R$ 5,90, tem 226 - Valor Unitário R$ 24,80, tem 230 - Valor Unitário R$

15,95, tem 233 - Valor Unitário R$ 7,90, tem 241 - Valor Unitário R$ 11,90, tem 242 - Valor Unitário R$ 7,40, tem 243 - Valor Unitário R$ 7,40, tem 249 - Valor Unitário R$ 16,90, tem 250 - Valor Unitário R$ 28,90, tem 251 - Valor Unitário R$ 6,90, tem 255 - Valor Unitário R$ 4,30, tem 256 - Valor Unitário R$ 15,50, tem 257 - Valor Unitário R$ 26,90, tem 258 - Valor Unitário R$ 15,90, tem 261 - Valor Unitário R$ 1,30, tem 262 - Valor Unitário R$ 1,30, tem 263 - Valor Unitário R$ 108,00, tem 264 - Valor Unitário R$ 249,00, tem 265 - Valor Unitário R$ 60,00, tem 267 - Valor Unitário R$ 4,30, tem 268 - Valor Unitário R$ 1,50, tem 272,00 - Valor Unitário R$ 18,00, tem 273 - Valor Unitário R$ 7,10, tem 274 - Valor Unitário R$ 2,00, tem 276 - Valor Unitário R$ 2,30, tem 278 - Valor Unitário R$ 9,25, tem 284 - Valor Unitário R$ 5,50, tem 286 - Valor Unitário R$ 16,20, tem 300 - Valor Unitário R$ 119,00, tem 301 - Valor Unitário R$ 144,00, tem 304 - Valor Unitário R$ 8,90, tem 305 - Valor Unitário R$ 21,60, tem 306 - Valor Unitário R$ 4,30, tem 310 - Valor Unitário R$ 4,50, tem 311 - Valor Unitário R$ 28,20, tem 312 - Valor Unitário R$ 29,30, tem 313 - Valor Unitário R$ 13,80, tem 314 - Valor Unitário R$ 18,80, tem 315 - Valor Unitário R$ 11,00, tem 316 - Valor Unitário R$ 63,00, tem 317 - Valor Unitário R$ 22,80, tem 318 - Valor Unitário R$ 34,60, tem 319 - Valor Unitário R$ 19,80, tem 320 - Valor Unitário R$ 18,90, tem 321 - Valor Unitário R$ 36,90, tem 322 - Valor Unitário R$ 13,90, tem 323 - Valor Unitário R$ 13,90, tem 324 - Valor Unitário R$ 80,00, tem 325 - Valor Unitário R$ 15,90, tem 326 - Valor Unitário R$ 29,90, tem 328 - Valor Unitário R$ 52,00, tem 334 - Valor Unitário R$ 18,50, tem 335 - Valor Unitário R$ 19,80, tem 337 - Valor Unitário R$ 9,90, tem 342 - Valor Unitário R$ 2,00, tem 343 - Valor Unitário R$ 5,40, tem 345 - Valor Unitário R$ 11,90, tem 346 - Valor Unitário R$ 0,12, tem 350 - Valor Unitário R$ 59,90, tem 351 - Valor Unitário R$ 78,90, tem 353 - Valor Unitário R$ 6,00, tem 358 - Valor Unitário R$ 127,00, tem 359 - Valor Unitário R$ 33,80, tem 360 - Valor Unitário R$ 84,50, tem 363 - Valor Unitário R$ 87,00- Valor Global: R$ 628.458,00.
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 15 de Dezembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8EA854A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMI 01/2023

Segue abaixo o resultado preliminar ao Edital de Chamamento Público CMI 01/2023, compreendendo as seguintes entidades e projetos selecionados:
-VISARTE – Vida, Saúde e Arte - ABE – Associação Beneficente Evangélica
-Viva a Vida Após os 60 - ABE – Associação Beneficente Evangélica
-Bem Viver Melhor Idade: Cuidar, Estimular e Socializar – Clube Atividade de Ouro Branco
-Cuidando dos Idosos e Preservando Nossa História – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ouro Branco
-Ambiente Confortável: Qualidade de Vida para os Idosos – Lar Comuntário Frederico Ozanan
-Vida Mais Saudável – OBEC – Ouro Branco Esporte Clube

Fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis para recursos sobre este resultado, conforme estabelecido no edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:698D3D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 065/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 065/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Sheila Maria de Souza Simões 05522610689. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, migração, hosped. sup. inst. e e-sic, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 12/12/2023 - vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1ABBC6CF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 282/2023 – Pregão Eletrônico nº 164/2023 – Registro de Preços nº 133/2023 – Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás medicinal e locação de concentrador de oxigênio domiciliar, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 367/2023 – Signatário: Air Liquide Brasil ltda– Valor Estimado R$ 1.269.800,00 - Data: 12/12/2023 – Validade (12) meses após assinatura do contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:75B37F76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022. ADESÃO A ATA DO PROCESSO Nº 004/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 136/2022. Adesão a Ata do Processo nº 004/2021. - 4 º Termo de Aditivo. Extrato de alteração do Contrato nº 112/2022. - Objeto: contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do alto do sapucaí - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Contratado: Construtora Remo Ltda - CNPJ nº 18.225.557/0001-96. Prorrogação do prazo de vigência: 10/02/2024

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A5BA5AF0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 284/2023 – Pregão Presencial nº 165/2023 – Registro de Preços nº 134/2023 – Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços médicos - realização de cirurgias de catarata, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 366/2023 – Signatário: Instituto Benetti ltda– Valor Estimado R$ 208.250,00 - Data: 13/12/2023 – Validade (12) meses após assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DFC30AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PROCESSO Nº 406/2021. PREGÃO Nº 143/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 406/2021. Pregão nº 143/2021. Contrato Administrativo nº 153/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Editora FTD S/A – 2º Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Avaliação de desempenho, Portal de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes – Assinatura: 12/12/2023. Vigência até 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9E8CA48D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRC 002/2022 - PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 049/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: MOISES DE REZENDE & CIA LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 067/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PADUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B41D3805

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.PRC 083/2022 - PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 095/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 092/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PÁDUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 088/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: TUNES & TUNES EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8EDCA74D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRC 005/2022 - PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 021/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 040/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Diego Juvenal Cruz. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 022/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 033/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: José Luiz dos Santos MEI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal –Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 018/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Lima & Lima LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 034/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 032/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 020/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Tunes & Tunes EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 031/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Viação Peixoto Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Vivalde Candido do Couto ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 11/12/2023 - Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EFBF026B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 300/2023, modalidade Pregão Presencial nº 174/2023, Registro de Preços nº 141/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/01/2024 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EE83BDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Termo de Credenciamento com **Noeme Ferreira Borba**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a locação de imóvel residencial com as devidas especificações para instalação da sede do CREAS, resultante do Processo Licitatório 096/2023, Dispensa 033/2023. Valor: R$ 8.526,00. Vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024

Paineiras/MG, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:0356CA5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Experts Informática Ltda, CNPJ 00.349.280/0001-48, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel, resultante do Processo Licitatório n.º 092/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Vigência: de 18/12/2023 até 17/12/2024. Assinatura: 15/12/2023.

Paineiras/MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E6910567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 EDITAL Nº 03/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETOS E PARDOS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO N.º 6.806 DE 11 DE JULHO DE 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.472/2019 determina a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos o Poder Executivo do Município de Paracatu, às pessoas negras (pretas ou pardas);

CONSIDERANDO o surgimento de vagas além das previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2020, bem como a necessidade de formar cadastro reserva que atenda a Lei Municipal; e

CONSIDERANDO que os candidatos aos cargos que possuíam previsão de 1 (uma) ou 2 (duas) vagas no Edital do Concurso nº 01/2020 não tiveram a oportunidade de se candidatar na condição de pessoa negra (preta ou parda);

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O **TERCEIRO** EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Além das condições previstas nesse edital, o processo de autodeclaração e heteroidentificação complementar será regido pelos itens 4. a 4.20 do edital de Concurso Público nº 01/2020.

1.2. Após a realização da autodeclaração, os candidatos serão convocados para realização de procedimento de heteroidentificação complementar e, se aprovados, comporão lista de classificados em cadastro reserva, na condição de pessoa negra (preta ou parda) homologada por Decreto Municipal.

1.2.1 A autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) não gera direito objetivo à participação no procedimento de heteroidentificação complementar, uma vez que as vagas para realização do procedimento são limitadas à necessidade do serviço público e serão destinadas aos candidatos inscritos nas melhores classificações.

1.3. Somente poderão se autodeclarar negros (pretos ou pardos) os candidatos aprovados no concurso público edital nº 01/2020 para os seguintes cargos:

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO
9	Eletricista
13	Motorista de Ambulância
21	Almoxarife
23	Auxiliar de Consultório Dentário
24	Auxiliar de Secretaria
25	Técnico em Análises Clínicas
27	Técnico Higiene Dental
28	Técnico em Radiologia
32	Administrador
33	Advogado
34	Arquiteto
35	Arquivista
36	Assistente Social
37	Bibliotecário
39	Engenheiro Civil
40	Engenheiro Eletricista
41	Farmacêutico
42	Fisioterapeuta
43	Historiador
58	Médico Veterinário
68	Supervisor Pedagógico

1.4. Os candidatos aos demais cargos não poderão se autodeclarar pessoas negras (pretas ou pardas), uma vez que no ato da inscrição para o Concurso Público Edital nº 01/2020 a opção de se autodeclarar negro já foi oferecida.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos classificados no concurso público para os cargos listados no item 1.3 deste edital que desejarem se autodeclarar pessoas negras (pretas ou pardas) deverão se inscrever através do preenchimento completo do formulário Google Forms disponível no seguinte link: **https://forms.gle/TGgvEJ3HhEnmPttUA**

2.2 O preenchimento do formulário deverá ser realizado do período de **08/12/2023 até as 17:00 horas do dia 15/12/2023.**

2.3. Não serão aceitas outras modalidades de inscrição.

2.4. Não haverá segunda chamada para a realização da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 A convocação para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o término do prazo para protocolo da autodeclaração.

3.2 Todas as publicações referentes à heteroidentificação complementar serão publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.paracatu.mg.gov.br > Serviços para o Cidadão > Concursos > Edital nº 01/2020 > Arquivos

3.3. As regras para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração constarão em edital próprio.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2023.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 001/2022

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F47DCF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 3.842, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Grupo de Apoio, Resgate, Reabilitação dos Animais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Grupo de Apoio, Resgate, Reabilitação dos Animais, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.167.210/0001-03, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BE7EF9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 99/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas – GUIASTUR. **DATA:** 15/12/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10343/2023. **OBJETIVO**: Melhor funcionamento da Instituição, priorizando o pagamento de despesas administrativas como contas de telefone e internet, a divulgação do destino turístico em redes sociais e no site da instituição, a aquisição de 02(dois) notebooks e 01(um) projeto multimídia e a realização de famtours. Essas ações deverão contribuir para melhor atendimento do público, para melhor divulgação das ações da instituição, para melhor atendimento às vendas de produtos e pacotes turísticos e para melhor divulgação do destino turístico "Paracatu**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41 Ficha:** 2027, **Fonte:** 2501**, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C8F8CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 10/2023. **Processo:** 0655/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Autorização para realocação de valores/recursos referente ao termo de colaboração/Fomento dos itens previsto no Plano de Trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. **Conveniada:** Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança, sob o CNPJ: **10.413.141/0001-90**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:069A7A72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 6.068/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO: 6.068/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Prorrogação da Vigência. **DATA: 15/12/2023. VENCIMENTO: 17/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §1°, IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FD0E8342

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 473/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5.205/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 473/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J BRASIL SISTEMA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.205/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, ASSIM COMO AS LEIS QUE IMPÕE A ESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA: 08/12/2023. VENCIMENTO: 14/12/2024. VALOR**: **R$ 3.092.800,00. ASSINATURA: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **J BRASIL SISTEMA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:90BDED74

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 6616/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6616/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 17, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU -ABNEP**, **CNPJ Nº 20.582.953/0001-12**, com endereço à Rua Dulce Batista Cordeiro, nº 313, Bairro: Joaquim Cordeiro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-360 para a **DOAÇÃO DE TERRENO SITUADO À AVENIDA BIAS FORTES, Nº S/N, BAIRRO: BANDEIRANTE** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 6616/2023.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de dezembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6616/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de dezembro de 2023.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:90B54DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 089/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (manilha, laje pré-moldada, mata burro), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **BV SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADA LTDA**, CNPJ: 27.081.309/0001-00, no valor total estimado de R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA,** CNPJ: 05.556.039/0001-03, no valor total estimado de R$ 164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e **PREFACIL-PREFABRICADOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 19.209.154/0001-16, no valor total estimado de R$ 28.750,00 (vinte e Oito mil setecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:405CA11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 089/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (manilha, laje pré-moldada, mata burro), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG, 12 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FC9178BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, destinados a diversos setores de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG, 12 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3B207117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, destinados a diversos setores de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **SUPERAR LTDA**, CNPJ: 13.482.516/0001-61, no valor total estimado de R$ 56.863,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A06C79E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº 077/2023 - PREGÃO Nº 034/2023

O Município de Pedra do Indaiá, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 077/2023, na modalidade Pregão nº 034/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, contemplando carga e recarga mensal do valor de face na modalidade online, sem quaisquer custos ou cobrança de quaisquer taxas de contrato e/ou de taxa de administração para o ente público municipal e/ou para os seus servidores, visando a operacionalização do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 023, de 03 de março de 2023, anexo integrante deste edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, foi declarado fracassado, tendo em vista o mesmo não obter êxito quanto ao resultado esperado.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:41381430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMDA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00123/2023, Tomada de Preço nº: 00011/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO SES TIPO I EM ALVENARIA NO BAIRRO ANTÔNIO DUARTE, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA

PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 02/01/2024 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 15 de dezembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E81B1F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação pregão eletrônico n.º 075/2023 processo n.º 142/2023 Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas esportivas para os campeonatos esportivos municipais, para o exercício de 2024, de acordo com a solicitação do setor de esporte da secretarias Municipal de educação, cultura, turismo. Esporte e lazer. Resolve: homologar o presente procedimento licitatório às empresas Rego Esporte E Cia Ltda, Bruna Alves De Souza, Tais Andrade Silva Ltda E Superação Arena Comércio E Serviços Esportivos Ltda, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Perdizes - MG, 15 de dezembro de 2023.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE.
Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo E Lazer.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AEE66EAD

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato processo n.º 142/2023 origem: pregão eletrônico nº: 075/2023 Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas esportivas para os campeonatos esportivos municipais, para o exercício de 2024, de acordo com a solicitação do setor de esporte da secretarias Municipal de educação, cultura, turismo. Esporte e lazer. Contratante: prefeitura Municipal de Perdizes – MG; contratados: rego esportes e cia ltda, com o valor global de R$ 40.238,000 (quarenta mil duzentos e trinta e oito reais); Bruna Alves De Souza, com o valor global de R$ 27.247,000 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete reais); Tais Andrade Silva Ltda, com o valor global de R$ 18.700,000 (dezoito mil e setecentos reais); superação arena comércio e serviços esportivos Ltda., com o valor global de R$ 960,000 (novecentos e sessenta reais). Prazo de vigência: da assinatura do contrato vigorando até 31 de dezembro de 2024. Edna Jalva Afonso Duarte - secretaria Municipal educação, cultura, esporte, turismo e lazer. Perdizes - MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:04F78FA6

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação pregão eletrônico n.º 074/2023 processo n.º 141/2023 objeto: aquisição de matérias esportivos para campeonatos e escolinhas esportivas municipais e para realização de ginástica para o centro de referência de assistência social e centro de convivência para complementar e enriquecer as atividades ofertadas sem perder de vista do atendimento sócio assistencial, em atendimento a solicitação do setor de esportes da secretaria municipal de educação cultura, esporte , lazer e turismo e a secretaria municipal de assistência social, cras e centro de convivência. Resolve: homologar o presente procedimento licitatório às empresas: Allper Comércio Ltda, Batuta Distribuidora Ltda, Brumo Esporte Ltda, Bruna Alves De Souza, Casa Dos Descartáveis Carmo Ltda, Esporte Lacerda Sacramento Ltda, Geração Y Resende Comércio Ltda E Top Esporte S Comércio De Artigos Esportivos Ltda,. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Perdizes - mg, 18 de dezembro de 2023.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE **-**
Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo E Lazer.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1EDDD417

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Processo n.º 141/2023 Origem: Pregão Eletrônico nº: 074/2023 Objeto: Aquisição de matérias esportivos para campeonatos e escolinhas esportivas municipais e para realização de ginástica para o Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Convivência para complementar e enriquecer as atividades ofertadas sem perder de vista do atendimento sócio assistencial, em atendimento a solicitação do setor de esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte , Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Centro de Convivência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Allper Comércio Ltda, com o valor global de R$ 11.540,000 (onze mil quinhentos e quarenta reais); Batuta Distribuidora Ltda, com o valor global de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais); Brumo Esporte Ltda, com o valor global de R$ 5.741,100 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos); Bruna Alves de Souza, com o valor global de R$ 2.512,000 (dois mil quinhentos e doze reais); Casa dos Descartáveis Carmo Ltda, com o valor global de R$ 25.452,500 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Esporte Lacerda Sacramento Ltda, com o valor global de R$ 14.234,600 (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); Geração Y de Resende Comércio Ltda, com o valor global de R$ 71.028,940 (setenta e um mil vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Top Esportes Comércio de Artigos Esportivos Ltda, com o valor global de R$ 59.650,000 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE **-**
Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Perdizes - MG, 18 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FE884FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3512/2023

DECRETO Nº 3.512,
De 1º de Dezembro de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, nesta data, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Protocolo** a servidora **DANIELI DA SILVA COSTA PARREIRA**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.305/2.023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três.
Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EA3CB01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3513/2023

DECRETO Nº 3.513, De 1º de Dezembro de 2023.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 88, parágrafo único, inciso III e artigo 91, ambos da Lei Complementar n° 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELI DA SILVA COSTA PARREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Gestão de Pessoal**.
Art. 2º -A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de dois mil e vinte e três.
Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:483BA0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3514/2023

DECRETO Nº 3.514,
De 11 de Dezembro de 2023.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na rua João Rodrigues Furtado, n° 97, perfazendo uma fração de área de 1.002,95 m² do lote 2, quadra C, da matrícula n° 14.282 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária exerce atividade empresarial no ramo de comércio operando como atividade econômica principal – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes Dona Chica", na João Rodrigues Furtado, n° 97, perfazendo uma fração de área de 1.002,95 m² do lote 2, quadra C, da matrícula n° 14.282 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **SB TRANSPORTES - ME** inscrita no CNPJ sob o número 38.208..959/0001-90 representada por seu Administrador **Josenildo dos Santos Bispo**, portador do CPF sob o n° 218.447.968-33, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 10 de Dezembro de 2025 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.
Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.
Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Perdizes/MG, 11 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F468FDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. CAFÉ DA LAVOURA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Administrativo nº18/2023, celebrado com a empresa**CAFÉ DA LAVOURA LTDA.**, CNPJ: 25.954.652/0001-96. Processo de Contratação nº42/2023 – Dispensa de Licitação Nº31/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ ESPECIAL EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, COM PRODUÇÃO SEM AGROTÓXICOS, SEM FERTILIZANTES QUÍMICOS E PESTICIDAS, EM EMBALAGEM COM 500G, ALUMINZADA COM VÁLVULA DESGASEIFICADORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **Valor global do contrato: R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Câmara Municipal de Perdões, 15 de dezembro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26C2700D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2023. AMAURY JR.AUDIO E VIDEO

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº01/2023, celebrado com a empresa **AMAURY JR.AUDIO E VÍDEO.**, CNPJ: 15.608.042/0001-87. Processo de Contratação nº21/2022 – Dispensa de Licitação Nº19/2022. Objeto: Prorrogação, por mais doze meses do Contrato Administrativo nº01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FILMAGEM, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO E REPRODUÇÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES A SEREM EXIBIDAS NO SITE DA CÂMARA, FACEBOOK E YOUTUBE, ALÉM DE CONTEÚDO PREVIAMENTE DETERMINADO PELA PRESIDÊNCIA.**Valor global do contrato: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Câmara Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD1450B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.057/2023, DE 08.12.2022. "FIXA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

DECRETO Nº 5.057/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"FIXA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – REVOGA O DECRETO Nº 4.825/2022 DE 16.12.2022."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11, 18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94,

Decreta:

Art. 1º -Os valores venais para os imóveis urbanos deste Município, ficam atualizados em 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco por cento), para o exercício 2024.

Parágrafo único - Este percentual correspondente à variação do IPCA/INPC/IBGE de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º -O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano), ISSQN (Impostos Sobre o Serviços de Qualquer Natureza) e TLLF (Taxa de Localização Licença e Funcionamento) serão pagos à vista ou em 3 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela ou à vista: 12.08.2024 (à vista com desconto de 5%)
- 2ª parcela: 11.09.2024
- 3ª Parcela: 14.10.2024

Art. 3º -Fica atualizado o valor da UFIMP – Unidade Fiscal do Município de Perdões, fixada a partir desta data em**R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos),** conforme memorial de cálculos que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 4º -Fica reajustado a Taxa de Iluminação Pública prevista na Lei Complementar nº 67/2017 e Taxa de Serviços Públicos em 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco por cento).

Art. 5º -O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9B8669C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.058/2023 DE 08.12.2023. "NOMEIA A RECONDUÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR."

DECRETO Nº 5.058/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Nomeia a recondução dos Integrantes do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal Nº 3.081/2018 de 06 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO, que o COMTUR tem por finalidade auxiliar na organização do Turismo em nossa cidade, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do turismo municipal; e

CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população perdoense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal do Turismo de Perdões - MG:

MEMBROS EFETIVOS

01 - Guilherme Pereira Freitas
02 - Cristina Guimarães Pereira
03 - Shirley da Silva
04 - Luciana Maria Arriel Soares
05 - Florisvaldo Diniz

MEMBROS SUPLENTES

01 - Marcos de Alcântara Pinto
02 - Amauri Donizete Leite
03 - Ticiana Balisa
04 - Bárbara Gonçalves Costa
05 - Fernanda Santana Alvarenga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A92AEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 49/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 49/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 :

RANDOLFO JOSÉ CARVALHO ALVES – Auxiliar de Pessoal

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 15 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5DE378F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.645/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 202MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA.. -

PORTARIA Nº 9.645/23 de 13 de dezembro de 2023.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **HELENICE ROSANGELA CARDOSO SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 13/12/2023, conforme perícia médica, por mais 6 (seis).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de dezembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EA389144

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.646/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

PORTARIA nº 9.646/2023, de 13 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ADRIANA FERREIRA ASSALIN,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/01/1995 A 01/01/2005, que serão gozadas no período de 13/12/2023 a 11/03/2024 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F8EB771

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.647/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE GONÇALVES DE MOURA.

PORTARIA nº 9.647/2023, de 14 de dezembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE GONÇALVES DE MOURA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIANE GONÇALVES DE MOURA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2021, que serão gozadas no período de 22/12/2023 a 20/01/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de dezembro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:37091DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.648/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, LUCIANA PINTO DA SILVA

PORTARIA Nº 9.648/23, de 15 de dezembro de 2023.
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, LUCIANA PINTO DA SILVA
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 15.12.2023, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF, a servidora **LUCIANA PINTO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F2D7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.649/23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FARIA

PORTARIA Nº 9.649/23, de 15 de dezembro de 2023.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FARIA
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 15.12.2023, ocupante do cargo efetivo de PADEIRA, a servidora **MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FARIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de dezembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:641902EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº 059/2023 - Inexigibilidade nº 016/2023 - Processo licitatório nº 090/2023 - Objeto: "Contratação de show musical da BANDA GEO PAIVA, para a programação de Réveillon da cidade de Pescador/MG no dia 31/12/2023, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura" com a Empresa: GEO PAIVA SHOWS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 24.865.432/0001-23, com sede na rua Sergipe, 134, bairro Unicampo, Jequitinhonha/MG, CEP 39.960-000. Neste ato representada pelo Sr. Geanderson Paiva Chaves portador (a) da Carteira de Identidade nº 13145393 e do CPF nº 073.322.276-57, detentor do SHOW ARTÍSTICO do cantor "GEO PAIVA", do evento que se propõe a Administração municipal realizar o SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADE Réveillon da cidade de Pescador/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. Valor de R$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais) global, bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:044BB47B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023 - Processo Licitatório nº 086/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2023**. Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Grade Aradora, compatível com o Trator Solis 75, destinado ao município de Pescador/MG, para o gradeamento e preparo do solo para o plantio nas propriedades dos agricultores do município para a manutenção das atividades da Secretária Municipal De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº 11.488/2007", autuado em 24/11/2023, sessão realizada em 13/12/2023 as 11:00 horas. Detentora da **ATA 044/2023** a Empresa **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, CNPJ 10.449.391/0001-80**, sediada a rua Machado Nunes, nº 284, loja 02, bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-280, com o valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:80AF3974

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de contrato nº.61 - Inexigibilidade nº018/2023-Processo licitatório №093/2023-. Objeto: Contratação de show musical do **CANTOR JULIANO LEMOS "O PEAO, DO FORRÓ"**, para a programação de Réveillon da cidade de Pescador/MG "**,** a ser realizado no período do dia 31/12/2023 ao dia 02/01/2024**,**autuado em 11/12/2023-aberto em 15/12/2023 ás 11:00hs,homologado em 15/12/2023.Empresa: **SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA, CNPI n.º 30.938.794/0001-08** e a sede passa a ser na: Rua Vinte e Dois, nº 401 - Bairro ILHA DOS ARAUJOS em Governador Valadares/MG-Cep. 35.020-580. Através do seu representante legal a Sra. ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA LUCAS, CPF 101.924.456-93,única sócia da empresa– Valor de **R$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),global bruto**.
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4825F8EF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.006/2023-INEXIBILIDADE Nº.017/2023-Processo Licitatório Nº.092/2023-.Objeto **Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde, em conformidade com as especificações contidas nos anexos** e de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital de Credenciamento nº 006/2023, Período da realização da seção de credenciamento: **18/12/2023** a 31 de dezembro de 2023 autuado em 11/12/2023–Médico credenciado em 15/12/2023. Empresa: MGA SERVICOS MEDICOS LTDA - Inscrição: 52.974.690/0001-83,sediada R. FREDERICO FLAVIO RHIS 88 / FILADELFIA /

TEOFILO OTONI / MG / 39803-190, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) MARCOS GABRIEL ALVES DA SILVA, MEDICO, nº do CPF 020.144.216-76, documento de identidade MG16209040, SSP, MG, a seguir denominado CREDENCIADO **Contrato** nº. 060/2023,com início em 18/12/2023, com o valor global de **R$:21.500,00(Vinte e um mil e quinhentos reais), valor bruto.Data de homologação15/12/2023.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6F831E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
DISPENSA 010/2023 SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO CMDCA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DISPENSA 010-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 010/2023 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 21/12/2023 às 23:59h
A proposta de Preços deverá ser protocolizada via e-mail no seguinte endereço: licitacao@pirajuba.mg.gov.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site: www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7AC15642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 199/2023, Inexigibilidade n° 059/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 74, inciso ll, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA "FELIPE E NANDO" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2023/2024 NO DIA 30 DE DEZEMBRO.. Contratada: FELIPE DE ABREU HENRIQUES ME - CNPJ: 17.766.384/0001-50. Valor Total de R$15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 15/12/2023 até 15/02/2024.
Piranga/MG, 15/12/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F1ECD84D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 198/2023, Inexigibilidade n° 058/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 74, "caput", da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "REVELASSAMBA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2023/2024 NO DIA 31 DE DEZEMBRO.. Contratada: ROGERIO PEREIRA CELESTINO 08603336636 - CNPJ: 45.966.473/0001-86. Valor Total de R$3.000,00 (três mil reais). Prazo: 15/12/2023 até 15/02/2024.
Piranga/MG, 15/12/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0289F140

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 048/2023, Pregão Presencial nº. 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.125.096/0001-08. Fica revisto o valor mensal passando de R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para R$19.938,00 (dezenove mil novecentos e trinta e oito reais), a partir de 01/12/2023.
Piranga/MG, 01/12/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:990BF9E1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 588.370.006-34, e, portador da Carteira de Identidade n° M-3.655.759 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro.

CONTRATADA: ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 46.509.593/0001-17, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Ventania, na cidade de Ervália -CEP 36.555-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Everson Thales Sertori, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 088.343.176-96, portador da Carteira de Identidade 15299885, residente e domiciliado a Rua Principal, Bairro Ventania, na cidade de Ervália -CEP 36.555-000 – Estado de Minas Gerais.

Resolve celebrar o presente ***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****, segundo as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR a contrato nº. 178/2023, referente ao Processo 156/2023, celebrado com a contratada **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA***, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem das vias públicas da localidade Caatinga, do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra*
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão é motivada por descumprimento de cláusulas editalícias e do contrato, bem como aplicação de penalidade, após apuração em processo administrativo de responsabilização (PAR nº. 003/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta Rescisão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Piranga/MG, 15 de dezembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:344387DF

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS .Processo Licitatório: 178/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 068/2023, Registro de Preços nº. 045/2023. Considerando que a empresa Joaquim Cleber de Resende, CNPJ: 24.040.352/0001-39, está com os documentos referente aos débitos municipais e federais vencidos, fica a empresa intimada a encaminhar para o Setor de Licitações as CND's atualizadas até o dia 19/12/2023 às 17 horas, sob pena de aplicação de penalidade e convocação do 02º lugar.

Piranga/MG, 15/12/2023.

RAFAEL MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E28B0078

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO.Processo n° 185/2023 Tomada de preço n° 010/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para contratação de empresa de engenharia civil para Reforma e ampliação do Centro de Produção de Mudas IEF, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada:DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 Valor Total de R$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais). Prazo: 12/12/2023 até 12/04/2024.
Piranga/MG, 12/12/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CF31BADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 006/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/02/2024.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site https://pirapetinga.mg.gov.br/transparencia/
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.
Pirapetinga, 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9AE3BA56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (Abertura e Julgamento da Proposta)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **REABERTURA DE SESSÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023
EDITAL DE CONVITE 001/2023
DATA DA REABERTURA: 09:00 hs (nove horas) do dia 21/12/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de realização de Concurso Público.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
OBS: **Tendo em vista, ausência de Interposição de Recurso em face da decisão da Comissão de Licitação, na fase de Julgamento da Habilitação, dentro do prazo estabelecido**. **Fica designada a data de 21 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas para o retorno dos trabalhos e início da Abertura e julgamento da Proposta, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta dos licitantes habilitados, lacrados e rubricados permanecem retidos no Departamento de Licitações**.

Pirapetinga, 18 de Dezembro de 2023.

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4AEB1AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – CONVOCA REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde De Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para reabertura da sessão de julgamento das propostas dos itens 15 e 16 após julgados recursos. A sessão para retorno da fase ocorrerá no dia 19/12/2023, às 8h30min. (horário de Brasília) através do endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br UASG 985023. Pirapora/MG 14/12/2023

REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA -
Pregoeiro

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D2E32D0A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 117/2023 **– Inexibilidade nº** 027/2023 - **Extrato do Contrato nº** 117/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** - **CNPJ da Contratada:** – ***Objeto:*** CONTRATAÇÃO DA BANDA SOM E LOUVOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 21 H, SÁBADO, NA ORLA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO EM PIRAPORA, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON - **VALOR GLOBAL:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **– Vigência:** 14/12/2023 a 01/01/2024 – **Data da Assinatura:** 14/12/2023 - **Fiscais:** Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva –Matricula: 4772

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:20A692C5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº** 119/2023 **– Inexibilidade nº** 029/2023 - **Extrato do Contrato nº** 117/2023 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** - **CNPJ da Contratada:** – ***Objeto:*** CONTRATAÇÃO DA BANDA SOM E LOUVOR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 21 H, SÁBADO, NA ORLA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO EM PIRAPORA, NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON - **VALOR GLOBAL:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **– Vigência:** 14/12/2023 a 01/01/2024 – **Data da Assinatura:** 14/12/2023 - **Fiscais:** Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva –Matricula: 4772

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:E3574571

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

MUNICIPIO DE PIRAPORA - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 128/2022 – Objeto:rescindir unilateralmente o contrato n° 128/2022, firmado com a empresa Sat Quadros Engemat Ltda - CNPJ: 34.217.100/0001-96, vinculado ao Processo Licitatório nº 043/2022, Concorrência Pública n.º 003/2022, *que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas do(s) bairro(s) Sagrada Família e Bom Jesus, lote(s) 03, respectivamente, no município de Pirapora-MG, conforme decisão final da Comissão do Processo Administrativo nº 002/2023, instaurada através da Portaria n° 182/2023, objetivando a apuração de responsabilidade da empresa. A rescisão contratual encontra-se amparada nos artigos 79, 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nas cláusulas 13º e 15º do contrato. Fica assegurado à contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima Quinta do contrato nº 128/2022, item 15.1, § 1°, inciso II, alínea "a" e "b", em seu potencial máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, considerando a gravidade das irregularidades cometidas pela empresa Sat Quadros Engemat Ltda e o prejuízo causado a administração pública a ao interesse público, diante da essencialidade da realização da obra e o atraso na sua conclusão, bem como a aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com o município de Pirapora/MG pelo período de 02 (dois) anos. Data de assinatura: 14/12/2023.*

Municipio de Pirapora -
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:8E52C2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2023 TOMADA DE PREÇO 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0159/2023 – TOMADA DE PREÇO 010/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. O OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em melhorias na área urbana do município de Pitangui – Reforma da Praça de Esportes, no âmbito do Contrato de Repasse nº 925033/2021, celebrado com o Ministério das Cidades, sendo mandatária, a Caixa Econômica Federal, conforme Projetos, ARTs, Memoriais de Cálculo de Quantitativos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais especificações previstas nos projetos padronizados e constantes dos Anexos deste Edital. **A abertura do Processo Licitatório se dará no dia 04/01/2024 ás 09:00hrs**. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

LÍVIA ANTONIA GONÇALVES LOBATO
Supervisora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:12975C57

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 TOMADA DE PREÇO 09/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0154/2023 TOMADA DE PREÇO 009/2023.

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se TOMADA DE PREÇO N° 09/2023 – PROCESSO LICITATORIO N° 0154/2023, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para executar a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para executar a Melhorias na área urbana – REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES, situada nesse Município, no Bairro São Francisco, no âmbito do Contrato de Repasse nº 925033/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos deste edital.
, publicado no DOU.
MOTIVO: Por uma falha administrativa foi publicado erroneamente o edital, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos.
MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

LÍVIA ANTONIA GONÇALVES LOBATO
Supervisora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:375EB40F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2023 CHAMADA PUBLICA 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0160/2023 – CHAMADA PUBLICA 04/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0160/2023 – CHAMADA PUBLICA Nº 04/2023. O OBJETO: O objeto do presente PMI é a convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados a estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, de forma a promover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários e demais especificações previstas nos projetos padronizados e constantes dos Anexos deste Edital. **A abertura do Processo Licitatório se dará no dia 05/02/2024 ás 09:00hrs**. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

LÍVIA ANTONIA GONÇALVES LOBATO
Supervisora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0EA2AFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 171/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 260/2023, Pregão Eletrônico nº 171/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA) E AGRICULTURA, DURANTE O ANO DE 2024. A data de abertura deste certame será dia 04 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4DABE3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 172/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 261/2023, Pregão Eletrônico nº 172/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 04 de janeiro de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:05B07314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000245/23
b) Licitação Nr: 158/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 15/12/2023
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor: EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA
Qtde. Itens: 4
Total dos Itens: R$ 236.500,00

Proponente/Fornecedor: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 77.500,00

Proponente/Fornecedor: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 4.539,00

Total da licitação: R$ 318.539,00

Poço Fundo, 15 de dezembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D2A8B626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 248/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2023, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em razão da necessária readequação das especificações do objeto solicitado.
Poço Fundo, 15 de dezembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D11A0669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 22/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 2 do anexo I do edital para R$ 5,87 e o item nº 3 do anexo I do edital para R$ 5,84.
Data: 15 de dezembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C4D6C21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Sindicante, através do Ofício nº 03/2023, solicitando a prorrogação do prazo da Sindicância por mais 30 (trinta) dias, haja vista o recesso determinado pelo Decreto Municipal nº 5.768/23,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 29/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:EF38B382

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 30, de 31 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Sindicante, através do Ofício nº 03/2023, solicitando a prorrogação do prazo da Sindicância por mais 30 (trinta) dias, haja vista o recesso determinado pelo Decreto Municipal nº 5.768/23,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 30/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:64A1A624

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023** - Processo Licitatório nº 269/2023 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/TREINAMENTO ONLINE COM FOCO NO AMBITO MUNICIPAL, REFERENTE A NOVAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO SPED REINF OBRIGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE RETENÇÕES PREVIDENCIARIAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS. INOFRMAÇÕES DE RETENÇÕES FEDERAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012, INTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2.145/2023, E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA",** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Assinado em 14/12/2023. Contratada: **TORRES CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Agenor Alves de Araújo, nº 45, Loja A, bairro Centro, CEP 37.800-000, município de Guaxupé, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.388.712/0001-02. Valor **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 622; 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3339039; SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C7914FEB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº401/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 97/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE."** Detentora**: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP.** Valor: R$ 1.389,60(mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) Vencedora do item : 11. Data da assinatura: 13/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº366/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 97/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE."** Detentora**: AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.** Valor: R$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais) Vencedora do item : 08. Data da assinatura: 13/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº364/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 97/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE."** Detentora**: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.** Valor: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) Vencedora do item : 06. Data da assinatura: 13/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária :
02.011.2102.3339030000000000000 Ficha 253
02.011.1104.3449052000000000000 Ficha 867
02.011.2102.3339030000000000000 Ficha 1494

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:02482274

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURA DE ENVELOPE TOMADA DE PREÇOS 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023 – Objeto: "Contratação de empresa(s) especializada para reforma do campo de futebol são joão - cói, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Após recebimento de nova documentação conforme prevê o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica agendada sessão pública para abertura de envelope de nova documentação na data de 20 (vinte) de dezembro de 2023 as 09h00min. A sessão pública será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, situada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre MG. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E90C4E61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 288/2020 - DISPENSA Nº 64/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 288/2020. DISPENSA nº 64/2020 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS, QUE ENVOLVAM O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE / MG**. Contratado : INFORMADOR FÁCIL LTDA – EPP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 17/12/2024. Data assinatura: 08/12/2023. Dotação orçamentária nº2.13.4.122.2188.3.3.90.39.00– ficha 309.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71C77181

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 322/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 322/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 12/12/2023. Contratada **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI**, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA

				JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7BF30C94

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 328/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023** - Processo Licitatório nº 265/2023 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO",** com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura do contrato. Assinado em 15/12/2023. Contratada: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, CEP 37.135-516, município de Alfenas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14. Valor **R$ 13.806,00 (treze mil oitocentos e seis reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 1839; 02.011.0010.0122.0002.2694.3339030; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:329A9EB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, **Sr. Wellington Camargo Ramos,** no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 18/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 128.287,62 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos),** ofertado pela empresa **CONSTRUTORA ISRAEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jair Jannuzzelli, nº 45, bairro Vila Nunes, Lorena/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.056.635/0001-17, com Inscrição Estadual registrada sob nº 420.102.708.118.Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2023.**Wellington Camargo Ramos - Superintendente de Gestão de Recursos Materiais** - Portaria nº 4.445/2023 – Decreto nº 5.678/2023

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:78B30035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 693/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE A SENHORA ANA VITORIA SANTOS VILELA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ANA VITORIA SANTOS VILELA, ocupante do cargo de Coordenadora Do Setor De Fiscalização Ambiental, matrícula 07346, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, referente ao período de 11/12/2023 a 26/12/2023, em substituição à Sr.ª SILVIA CRISTINA DE CASTRO, que se encontra em licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6DF7C277

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 024/2023

Partes: Município de Prata-MG e **IGR ROTA DO TRIÃNGULO**.
Objeto: O presente Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivar a criação e a manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Rota do Triângulo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: **R$9.537,30 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos) anual**.
Data da assinatura: 04/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:825251CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 691/2023

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **JOHN NATAN LUIZ DA SILVA SOUZA** para o cargo de **MOTORISTA D – 10º LUGAR**, constante na Portaria nº 603/2023, publicada em 08/11/2023, por não ter manifestado interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, mantendo-se silente.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do próprio nomeado, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/12/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1F44DDAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 690/2023

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que o candidato **KELVIN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**, CPF: 091.485.696-07, aprovado para o cargo de **MOTORISTA - D, 13º LUGAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 635/2023**, O qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/12/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A16E1059

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 084/2023 – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG, CNPJ 03.929.367/0001-82

Processo Administrativo nº 084/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 084/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear a aquisição de materiais de construção para ampliação das dependências da Delegacia de Policia Civil de Prata, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual que prevê a Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Objeto de atuação social da entidade: Contribuir para que os órgãos e entidades públicas operem em função do cidadão e da comunidade.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CDF515A9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 076/2023 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 076/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA DOURADINHO - CNPJ:- 13.480.126/0001-52.**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro, a fomentar a instituição para aquisição de materiais de construção bem como mão de obra para construção de um barracão para a entidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 18/12/2023 a 31/12/2023.
Vigência do termo para execução: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Data da Assinatura: 18/12/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:69FA2FE4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 085/2023 – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PRATA - CNPJ:- 22.237.051/0001-74.

Processo Administrativo nº 085/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 085/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear á aquisição de 01 MOTO 160 START 0KM, destinada a premiação de consumidor participante da Promoção do Comércio local relativa ao Natal de 2023, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

II - Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações, Lei nº 2.932/2023 e respectiva Lei Orçamentária Anual.

III - Objeto de atuação social da entidade: Visa o atendimento, defesa e incentivo aos comerciantes do município, elevando assim, a economia na cidade.

IV - Justificativa: Nos termos do art. 31, II da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES**

DA CUNHA, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$13.000,00 (treze mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C907AD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 013/2023

‘CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A HUGO GOMES SANTOS”

A Câmara Municipal de Prata APROVA e a Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Hugo Gomes Santos.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1ºSecretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DE6C2070

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 014/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MANOEL ALEXANDRE DA SILVA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Manoel Alexandre da Silva.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D4C4159B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 015/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RAQUEL BEVENUTO HÉLIS DE SOUZA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Raquel Bevenuto Hélis de Souza.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8520680E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 016/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A EULÁLIA AUGUSTA LOURENÇO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Eulália Augusta Lourenço.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:60FA2C21

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 017/2023

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata – Exercício 2019, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5BD73D36

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 018/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CLEUSA MARIA DE LIMA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Cleusa Maria de Lima.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2C69C255

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 019/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ISMAR ALVES FERREIRA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Ismar Alves Ferreira.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:49B5C883

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 020/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Irondi de Almeida Motta Tetto.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de dezembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8630583C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do 09/01/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2023, Processo Licitatório nº 282/2023, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização dos prédios públicos e limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'águas, a serem executados nas dependências dos prédios das diversas Secretarias Municipais do Município do Prata/MG, em atendimento das normas da ANVISA para emissão de Alvarás Sanitários**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:4314E763

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/12/2023

Dispensa de Licitação nº 129/2023, Processo Licitatório nº 283/2023 – cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de cirurgia cardíaca do paciente José Pio de Novaes, qual seja, implante de valva aórtica transcateter (TAVI), conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5002756-22.2023.8.13.0528. Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:11937F08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 129/2023, Processo Licitatório nº 283/2023– cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de cirurgia cardíaca do paciente José Pio de Novaes, qual seja, implante de valva aórtica transcateter (TAVI), conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5002756-22.2023.8.13.0528. **Contratada**: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87.**
Valor Total Global: **R$225.726,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação:15/12/2023
Data da Assinatura: 15/12/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:009DC2D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425 /2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 126/2023, Processo Licitatório nº 279/2023– cujo objeto é á contratação de empresa prestadora de serviços médico e hospitalar para realização de procedimento Fratura de Extremidade e Metafase Discal os ossos do Antebraço para o paciente Anne Kelly Alves Ferreira, conforme determinação Ação Pública nº 5002441-91.2023.8.13.0528. **Contratada**: **SANTA CASA DE MISERCORDIA DE ARAGUARI,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.826.067/0001-10**.
Valor Total Global: **R$26.846.67 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/12/2023
Data da Assinatura: 15/12/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3E1886FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/12/2023

Dispensa de Licitação nº 126/2023, Processo Licitatório nº 279/2023 – cujo objeto é á contratação de empresa prestadora de serviços médico e hospitalar para realização de procedimento Fratura de Extremidade e Metafase Discal os ossos do Antebraço para o paciente Anne Kelly Alves Ferreira, conforme determinação Ação Pública nº 5002441-91.2023.8.13.0528**.** Contratada: **SANTA CASA DE MISERCORDIA DE ARAGUARI,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.826.067/0001-10**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5BDB648D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0122/2023, PROCESSO 0216/2023 ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETÉ LTDA** no valor de **R$ 3.115,90 (três mil cento e quinze reais e noventa centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos

municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 28 de julho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE407DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 291/2023 — Pregão Eletrônico/RP: 86/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Vigência: 24/11/2023 á 23/11/2024. Valor do contrato: -ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA — R$— 15.042,71 (Quinze Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) EDUARDO PRATA DE LACERDA — R$ - 112.059,45 (Cento e Doze Mil e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) M & C VAREJO LTDA — R$ - 5.234,45 (Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA— R$ 7.537,63 (Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos) N & C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. - R$ - 49.648,51 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA— R$ - 4.178,90 (Quatro Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos) QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA — R$ - 19.787,36 (Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos) RBQ COMERCIAL LTDA — R$ - 13.600,35 (Treze Mil e Seiscentos Reais e Trinta e Cinco Centavos) ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO — R$ - 81.475,18 (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) - Informações— (37)3543 — 1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da comissão Permanente de Licitação — 24/11/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BB3C1B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 088/2023, PROCESSO 0156/2023 ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETÉ LTDA** no valor de **R$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A819F63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0158/2023, PROCESSO 0295/2023 ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PEÇAS FARIA E FERNANDES LTDA** no valor de **R$ 3.473,50 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de novembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E6F39A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 291/2023 — Pregão Eletrônico/RP: 86/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E NAS MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**. Vigência: 27/09/2023 á 26/09/2024. VALOR DO CONTRATO: -DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA —R$ 2.196,00 (Dois Mil e Cento e Noventa e Seis Reais) GHIAPNEUS LTDA — R$ 29.296,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais) -- LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI — R$ 302.356,00 (Trezentos e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais) -- ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA – EPP — R$ 40.066,00 (Quarenta Mil e Sessenta e Seis Reais) - RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA. - R$ 77.294,00 (Setenta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais) Informações — (37)3543 — 1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 27/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4ADA16FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 169/2023 — Pregão Presencial/RP: 07/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 27/06/2023 á 26/06/2024.

VALOR DO CONTRATO: -- GILMAR JOSÉ DA SILVA - ME R$ 46.939,31 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos) - LOTTUS COMERCIO LTD — : R$ 40.854,34 (Quarenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos) - MERCADO MATEUS LTDA — R$ 59.530,66 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos) - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 9.237,28 (Nove Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) Informações — (37)3543 — 1216 — Cibele de Assis Campos — Presidente da comissão Permanente de Licitação — 27/06/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FEB835A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG 287.185, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e, do outro lado, a empresa NORTE SUL PEÇAS E MÊCANICA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 65.198.566/0001-15, com sede administrativa na Rua Projetada, BR 116-KM 773, S/Nº, Bairro: Zona Rural – Leopoldina/MG - CEP: 36.700- 970 neste ato representada pela Sra. Diani Lamoia de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 073.870.476-85, portador do RG n° MG-12.691.295 SSP/MG, doravante denominada DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS, formalizam a presente retificação, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Ata de Registro de Preços n° 142/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 096/2023 Modalidade Pregão Presencial n° 044/2023.

1.2. Conforme valores obtidos na ata da sessão pública realizada presencialmente no dia 01/09/2023, retifica-se o valor da Ata de Registro de Preços qualificada anteriormente da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ R$** R$ 702.710,60 (setecentos e dois mil e setecentos e dez reais e sessenta centavos)

LEIA -SE R$ 660.931,0650 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).

1.3. Os valores unitários dos respectivos itens vencidos pelo detentor dos preços registrados qualificado no preâmbulo, constam no mapa em anexo a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem altera o valor global da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 para o valor real obtido na sessão pública, correspondente a **R$ 660.931,0650 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 142/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 096/2023 Modalidade Pregão Presencial n° 044/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ata de registro de preços ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DIANI LAMOIA DE CARVALHO
Norte Sul Peças e Mêcanica LTDA
CNPJ: 65.198.566/0001-15

TESTEMUNHAS:
1._____2._____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:12919371

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 815, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece horário de expediente nos dias 22/12/2023 (SEXTA-FEIRA) e 02/01/2024 (TERÇA-FEIRA), e Decreta Ponto Facultativo nos dias 26/12/2023 (TERÇA-FEIRA) e 29/12/2023 (SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de Dezembro de 2023 até 12h00 e no dia 02 de janeiro de 2024 a partir das 12h00.
Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 de Dezembro de 2023 (terça-feira) e 29 de Dezembro de 2023 (sexta-feira).
Art. 3º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Recreio, MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FE420EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7870/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **7870/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 045/2023

Processo instaurado dia 14/12/2023.

PAD EM DESFAVOR DE A. P. G. S., C. G. C.; L. S. L. E V. S. O.

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D356E603

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 250/2023 – Processo nº 171/2023. Objeto: Aquisição de insumos através de compra direta para atender a determinação judicial, com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 12/01/2024 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1B9A0316

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 015/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado - **"PROJETO ACOLHER**" conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 180-C/2022
Valor do repasse: R$ 40.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência sendo que o Plano de Trabalho deve ser executado em 10 meses.
Data da Assinatura: 15 de Dezembro 2023
Processo Administrativo n.º 6679/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5BE379AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes-ASSOPOC.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração original e aditivos posteriores, passando a vigência a ser considerada, com início em 23/11/2023 à 23/11/2024.

Valor do repasse mensal: R$ 9.023,33 (Nove Mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), T**otal Anual de:** R$ 388.800,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: início em 23/11/2023 e Término em 23/11/2024
Processo Administrativo n.º 3929/2020.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7A686CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 242/2023

Chamamento Público 242/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, prorrogação de cronograma ref. Chamamento Público 242/2022 - Processo n 281/2023. Demais informações disponíveis no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8E5C0D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 246/2023

Chamamento Público 246/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, prorrogação de cronograma ref. o edital de Chamamento Público 246/2023, Processo N.º 280/2023. Demais informações no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BE5F3B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO.

ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO N° 286/2021
CONTRATO Nº 026/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: **R&R ENGENHARIA LTDA.**
REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO SOBRE A BR 040 NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA EDUARDO BRANDÃO NO MUNICÍPIO RE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário André Alexandre da Silva Motta, vem solicitar a **R&R ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.424.858/0001-71, vencedora do Processo 286/2021 e por meio do contrato 026/2022, a PARALISAR os de serviços de implantação do viaduto sobre a BR-040 na interseção com a Avenida Eduardo Brandão no Município de Ribeirão das Neves/MG.
Justifica-se a necessidade de paralisação dos serviços pela ocorrência de frequentes chuvas no período de dezembro à março o que vem impossibilitar o andamento das obras, objeto deste contrato.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 01 de dezembro de 2023.

RAMON LUCAS RODRIGUES
R&R Engenharia LTDA.
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E84F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 813/2023

Ribeirão das Neves, 09 de Outubro de 2023.

Pela presente, fica notificado OMAR KENIO DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 075.xxx.xxx-19**, proprietário do imóvel localizado a** Rua GUARUJA**,** nº 113 - GRANJAS PRIMAVERA JUSTINOPOLIS**, Ribeirão das Neves/MG.** Tendo em vista que o mesmo pode estar infringindo o Artigo 95 da Lei Complementar municipal nº 40/2006, Código de Posturas, estando sujeito as penalidades da Lei - entre outras, a prevista no parágrafo 2º do Artigo 98, regulamentadas no Decreto 28/2019.

"*Art. 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.*

(...)

Art. 98 § 2º Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária autorização, expedida em conformidade com o que preceitua esta seção."

Diante disso, deverá providenciar a regularização através do Processo de Alvará de Localização e Funcionamento por meio do site: https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/**, Serviços Online, Alvará de Funcionamento, ou caso já possua o documento deverá apresentá-lo a esta Fiscalização.**
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua Monte Castelo nº 172, São João de Deus – Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.943-325

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO	***SHEILA CAROLINA M. QUEIROZ***
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168	Matrícula 23554

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CBFE5B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028/2023

Câmara Municipal de Rodeiro
_____
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 028/2023 - DISPENSA Nº 028/2023

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de Notebook fritos. Empresa: While informática LTDA-CNPJ Nº 00.976.329/0001-92. Valor Total: R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais)

Rodeiro 15 de dezembro de 2023

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:D1D36482

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2023

Ata da Quarta Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023, às 13:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a quarta reunião extraordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos**. EXPEDIENTE:** Houve a Leitura e apresentação do Projeto de Lei Complementar de n° 006/2023 que "Altera o Anexo I da Lei Complementar n° 068/2023, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de Lei de n° 024/2023 que "Dispõe sobre a concessão de Abono de natureza não salarial temporária e contém outras providências", sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Em tempo, fez o uso da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça e fez questionamentos ao presidente em relação a votação do projeto do abono. Que foram esclarecidos pelo presidente e a assessora jurídica. Os Vereadores Gilberto Guerra Mendonça, Paulo Sérgio de Pereira de Mendonça, Fabiana Martins de Paiva Silva e Claudio Cosme de Souza Mendonça fizeram pedidos ao Presidente e a assessora jurídica para aprovação do Projeto de Lei de n° 023/23 que institui o programa "morar melhor", o Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou ao Presidente para que marcasse mais duas reuniões extraordinárias, nos dias 18 e 21 de dezembro, para a aprovação dos projetos de lei de n° 006/2023 e 023/2023**.** O presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, solicitou para que constasse em ata que o Vereador Gilberto Guerra Mendonça ficou rindo em alguns momentos da reunião. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:5C6CD2FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS, PRODUTOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM

ATENDIMENTO A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, CNPJ no 05.343.029/0001-90, solicitando a alteração da descrição dos itens 262 e 263 do edital, tendo em vista que a mesma faz menção as marcas G-Tech e *Accu-Chek Active.*
Solicitou ainda esclarecimento quanto a unidade dos referidos itens, tendo em vista que a unidade e valor de referência estão incompatíveis entre si.

FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da impugnante as mesmas não devem prosperar. Temos que a vedação a marca é alegação procedente, mas no presente caso a referência é extremamente relevante, haja vista que as tiras devem ser compatíveis com o Glicosímetro.
Atualmente o Município possui 13 (treze) aparelhos de glicemia da marca G-Tech e 8 (oito) aparelhos da marca Accu-Chek Active, e não é razoável nem econômico que tais aparelhos fiquem em desuso em virtude de aquisição de tiras incompatíveis. E mais, que o Município ainda tenha que adquirir novos aparelhos compatíveis com as tiras de glicemia que serão adquiridas neste certame.
Por outro lado, há que se pautar pelo princípio da proporcionalidade, buscando a solução mais adequada ao caso concreto, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

Assim ensina o doutrinador, Marçal Justen Filho ao discorrer sobre a proporcionalidade em licitações:
"a autoridade tem o poder-dever de examinar a validade dos atos praticados pelos particulares, pronunciar nulidades, sanar defeitos irrelevantes, decidir recursos, proclamar o resultado.
...
Todas estas decisões se desenvolvem sob o fluxo da ordem jurídica. A validade desses atos administrativos pertinentes à licitação depende não apenas da concordância formal com as diversas regras e princípios incidentes. É Indispensável a observância da proporcionalidade".
Portanto, para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, o Município irá publicar nota de esclarecimento do sentido de que as marcas descritas nos itens 262 e 263 do Edital se justificam uma vez que o Município não possui outro tipo de aparelho que não sejam das marcas *Accu-Chek Active* e G-Tech, sendo a primeira disponibilizada pelo Governo do Estado.
Na hipótese das Empresas Licitantes apresentarem proposta diversa daquela disposta nos itens 262 e 263, a mesma poderá ser feita, desde que proceda a disponibilização de 21(vinte e um) aparelhos de glicemia compatíveis com a marca das tiras.
Em relação ao item 23 (aparelho de Glicemia) e 263 (tira para teste de glicemia - padrão qualidade G-tech), caso as marcas ofertadas sejam diferentes, por se tratar de procedimento de Registro de Preços, o Município não adquirirá os aparelhos, sendo que será efetuado no dia da sessão, proposta para fornecimento dos glicosímetros compatíveis com a marca das tiras ofertadas nas mesmas condições acima especificadas.
Quanto a solicitação de esclarecimento da unidade de medida dos itens 262 e 263, temos a esclarecer que foi publicada retificação já disponibilizada no site do Município de Rodeiro e publicada na Amm (Diário Oficial do Município).

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes, razoabilidade, proporcionalidade.
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, CNPJ no 05.343.029/0001-90, com a ressalva da nota de esclarecimento anexa aos autos, tendo em vista ser o procedimento que melhor atende ao interesse público.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 15 de dezembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:100968D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EXCLARECIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS, PRODUTOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso das suas atribuições, vem, por intermédio da presente Nota de esclarecimento, informar que, na hipótese das Empresas Licitantes apresentarem proposta diversa daquela disposta nos itens 262 e 263, a mesma poderá ser feita, desde que proceda a disponibilização de 21 (vinte e um) aparelhos glicosímetros da mesma marca ofertada das tiras, uma vez que o Município não possui outros tipos de aparelho que não sejam das marcas *Accu-Chek Active* ou G-Tech, tendo atualmente 13 (treze) aparelhos da marca G-Tech e 8 (oito) da marca Accu-Chek Active.
Em relação ao item 23 (aparelho de Glicemia) e 263 (tira para teste de glicemia - padrão qualidade G-tech), caso as marcas ofertadas sejam diferentes, por se tratar de procedimento de Registro de Preços, o Município não adquirirá os aparelhos, sendo que será efetuado no dia da sessão, proposta para fornecimento dos glicosímetros compatíveis com a marca das tiras ofertadas nas mesmas condições acima especificadas.
Tal procedimento visa atender ao princípio da proporcionalidade e interesse público, para que os aparelhos existentes não fiquem em desuso em virtude de aquisição de tiras incompatíveis, bem como os licitantes que comercializem marcas diversas tenham oportunidade de participação no presente certame.
Rodeiro, 15 de dezembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:13CD534C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEPROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 18/12/2023 a 22/12/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
Técnicoem Enfermagem: R$ 1.447,83

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 037/2023, abrir a opção de ACESSAR

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:1E83F254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4813/2023

PORTARIA N. 4813/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Júlia Contin Guimarães e Silva**, matrícula nº 2539, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:483E6357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4814/2023

PORTARIA N. 4814/2023

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Daniela Milagres Fortunato**, matrícula nº 581, no período de 16/12/2023 a 09/01/2024;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DB9998E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 079/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de show artístico do cantor "João Victtor" para apresentação musical no evento "Formatura do Ensino Médio 2023, da Escola Estadual Leônidas Alves Ribeiro", em favor da pessoa física: João Victtor Alves de Almeida**,** inscrito no CPF nº 119.797.156-45, residente e domiciliado na Rua Jequitibá, nº 28, Bairro Nova Esperança, Salinas/MG, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal. Rubelita/MG, 15 de dezembro de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C25A0587

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2023
ADESÃO N°: 014/2023

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2023/CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a ata de registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos distritos e localidades do Município de Rubelita.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2023, referente à ADESÃO N° 014/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº011/2023 realizada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, através do Processo Administrativo nº029/2023 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº012/2023, com base na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Allianca Conservação, Serviços e Limpeza Ltda, CNPJ 14.137.015/0001-00, no valor estimado de R$183.131,00(Cento e oitenta e três mil e cento e trinta e um reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA–
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:51F0B2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS 007/2023, PROCESSO N° 216/2023

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 19 de dezembro de 2023 às 15:00 horas a sessão de abertura da proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços 007/2023, Processo n° 216/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, situada na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre em Santa Bárbara – MG, conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E2209203

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2113/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ao repasse à Polícia Civil no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Município de Santa Bárbara-MG. Será aberto com recursos de **Anulação do Poder Legislativo** para a suplementação da dotação orçamentária abaixo:

Fonte de Recurso 1500, no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

04 – Secretaria de Governo e Ordem Pública

04 – Diretoria de Ordem Pública

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0055 – Operacionalização de Serviços de Segurança

1.156 - CONTRIBUICAO A PCMG PARA AQUISICAO DE VIATURAS

3.3.40.41 Contribuições .....R$ 600.000,00

Art. 2º. A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei será efetivada com base no art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), resultante de anulação parcial da dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme abaixo:

010310001.5.001000 – REFORMA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 500.000,00

010310001.6.001000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Lei Municipal nº 2032, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio **2022/2025**, Lei Municipal nº 2054, de 15 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 2073, de 23 de dezembro de 2022 com o seguinte projeto/atividade:

CONTRIBUICAO A PCMG PARA AQUISICAO DE VIATURAS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementar do montante do respectivo credito especial até o limite de 12% (doze por cento) com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2073/2022 e 100% (cem por cento), com recursos de superávit ou excesso de arrecadação, conforme art. 6º da citada LOA.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de Dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E17D9B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 060/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **MARIA JULIANA CORREIA**, matrícula 200436-4, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de novembro de 2023 e término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:DFC6D4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 056/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **ELIANE LÚCIA DA CRUZ**, matrícula 200189-6, por um período de 02 (dois) anos, com início em 01 de dezembro de 2023 e término em 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:BF100944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 061/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora **LARISSA PEREIRA DE CAMPOS RAMIRO**, matrícula 201069-0, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:2B580726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 062/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para o servidor **THIAGO DOUGLAS DE MORAES**, matrícula 201070-4, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:58466F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 063/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **BARBARA DORNELES DA SILVA**, matrícula 201116-6, por um período de 03 (três) anos, com início em 26 de dezembro de 2023 e término em 24 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:B16CC3D0

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 22/2023 - DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM O CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA/MG ATÉ A DATA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Considerando a Lei Municipal nº 1876/2018 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

Considerando que atualmente o Conselho Tutelar se compõe apenas 03 (três) conselheiras, devido ao pedido de exoneração dos demais membros, no curso da eleição para escolha de novos integrantes.

Considerando que o processo de escolha dos novos conselheiros foi realizado através de eleição dos candidatos por meio do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do município, nada data de 01 de outubro de 2023.

Considerando que a posse dos novos membros eleitos se dará na data de 10 de janeiro de 2024, conforme calendário nacional.

Considerando instrução do Ministério Público, determinado a indicação de servidores municipais para apoio a atual composição do Conselho Tutelar, até que os novos eleitos sejam devidamente empossados na forma da lei;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designado, no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG, os seguintes servidores públicos para composição de equipe de apoio ao Conselho Tutelar:

I. Nanci Luísa Cabral Elias - Matrícula nº. 101275-4
II. Adriana Eustáquia de Pádua - Matrícula nº. 101313-0
III. Ana Maria do Carmo - Matrícula nº. 306544-8

Art. 3º. Nas atribuições da equipe de apoio estão incluídas, entre outras, auxilio administrativo, recebimento e computação de denúncias, atuação como motorista para averiguação de denuncias e visitas agendadas.

Art. 4º. A atuação da equipe de apoio estará em vigor até a data de 09 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:45D2A1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 328/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 03 de janeiro de 2024 às 13:30 horas, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma fracionada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (33)3326-1118 email: licitacaoecomprassbl@gmail.com ou à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 15/12/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EC96C456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa ELISIA PEREIRA DE ASSUNCAO, inscrita no CNPJ 27.930.863/00010001-14. ARP nº 000052/2023; OBJETO: REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM USADOS NO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO-MG; Processo: 000058/2023 Valor Global: 2.582.950,00 Vigência: 11 de dezembro de 2023 até 10 de dezembro de 2024. Santa Maria do Salto, 11 de dezembro de 2023.

REINALDO FERREIRA FREIRE -
Pregoeiro - Portaria 004/2023

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:FB72A776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 158/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2023, Registro de Preços: 63/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares, a fim de equipar o Centro de Saúde e suprir o seu estoque, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85, localizada na Rua Doutor Costa Reis, 951, Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora- MG, R$ 8.635,00 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Santana de Cataguases, MG, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1A0039F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2023
PREGÃO ELETRONICO : 65/2023
OBJETO: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A FIM DE EQUIPAR O CENTRO DE SAÚDE E SUPRIR O SEU ESTOQUE
CONTRATO Nº 196/2023
VALOR: R$: 8.635,00
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2023 A 15/12/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:997EBADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerada a servidora STEFANY SIMÃO DE ANDRADE CARVALHO**,** matrícula 1241, do cargo de Assessoria de UBS**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A7FC0E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 115/PMSR/2023-CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COORDENAÇÕES, SERVIÇO DE MARKETING E MIDIA, SERVIÇO DE NOTÓRIO SABER POPULAR E ACADEMICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICIPIODE ACORDO COM "PROJETO BANDERINHA III .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
Processo Licitatório:115/PMSR/2023,
Modalidade: Inexigibilidade Nº 039/PMSR/2023
TIPO: Credenciamento 006/PMSR/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COORDENAÇÕES, SERVIÇO DE MARKETING E MIDIA, SERVIÇO DE NOTÓRIO SABER POPULAR E ACADEMICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM O "PROJETO BANDERINHA III - CALENDÁRIO AMBIENTAL E PATRIMONIAL DO TERRITÓRIO DE SANTANA DO RIACHO, CUIDAR DO LUGAR QUE VIVEMOS" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Período: 18/12/2023 a 03/01/2024

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/10/2023.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1DD09B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **LINDOMAR DE MORAIS APOIO DE EVENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022**. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital**. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 14.12.2023 - Cleber de Oliveira Melo-Presidente da CPL – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6FBF2F59

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 129/2023 - Edital nº 094/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa A.R.LIMA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente procedimento licitatório a contratação de empresa para a prestação de serviços para a cessão de uso de software do sistema de cesta de preços, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 15.12.2023. Adriano Sabino Barbosa-Secretário Geral do Município – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:858EF5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2023

Extrato Contrato nº 132/2023, Processo nº 143/2023, Inexigibilidade nº 002/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante:

Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ Nº 73.471.963/0039-10. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para ministrar curso especializado em veículos de emergência para servidores públicos municipais, com forma de capacitação dos motoristas, de acordo com a resolução nº 789/2020 do conselho nacional de trânsito. Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais - SEMTRAN. Valor: R$ 13.650,00. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 411, fonte de recurso 2.500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 795, fonte de recurso 2.500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:F29152D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO SORTEIO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA: 006/2023; PROCESSO: 177/2023.

Aviso de publicação de resultado do sorteio referente Chamada Pública: 006/2023; Processo: 177/2023.
O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória - MG informa a todos os interessados, que participaram do Processo de Credenciamento referente a Chamada Pública: 006/2023, Processo: 177/2023, de objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de cartão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e VALE NATALINO; e que tiveram seus pedidos de credenciamento **DEFERIDOS**, que após o sorteio para definir 1º, 2º e 3° colocados, foi obtido o seguinte resultado:

A 1ª empresa a ser sorteada foi a, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;
A 2ª empresa a ser sorteada foi a, BIGCARDS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA.;
A 3ª empresa a ser sorteada foi a, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA..

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Alan Nunes Alcântara.

Santa Vitória-MG, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:DFADDC4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 203/202

Extrato Contrato nº 203/2023, Processo nº 198/2023, Dispensa Presencial nº 017/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, CNPJ Nº 19.526.155/0001-94. Objeto do contrato: Delegar ao Consórcio CONTRATADO a gestão, coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa civil em seu território, autorizar o CIDES a executar as ações previstas na Resolução CIDES 05/2022 no âmbito municipal e regulamentar a adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES. Valor: R$ 26.711,05. Vigência: 18/12/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fichas 96, 97 e 98, Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:EFE0CE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESOLUÇÃO 03/2023 - CMAS

Resolução 03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, reunido aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, analisou e APROVOU o Demonstrativo dos Serviços/Programas, IGD Suas e IGD Bolsa referente ao ano de 2022, dos recursos transferidos ao município pelo Governo Federal e o Plano de Ação 2024 do Governo Federal.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:494BBE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023

No Resultado Final do Pregão Presencial nº 0051/2023, Processo Licitatório nº 0127/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 13 de dezembro de 2023, página 204, ano XV, edição nº 3662, código de identificador 3B435B9C.

E no Despacho de Homologação do Pregão Presencial nº 0051/2023, Processo Licitatório nº 0127/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 13 de dezembro de 2023, página 204 e 205, ano XV, edição nº 3662, código de identificador 58782686.

Onde se lia: "Valor global: R$ 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais)".
Leia-se: "Valor global: R$ 13.863,64 (Treze mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)".

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de dezembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B25CE392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 161/2023 PREGÃO 94/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização de caixas d`água, dedetização e desinfestação de vetores e pragas urbanas e limpeza de calhas em diversos pontos dos serviços municipais, atendendo a todas as disposições legais pertinentes e normas técnicas específicas, conforme condições e especificações contidas no relatório de itens, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 29 de Dezembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de Dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:61D51CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 72/2023

CONTRATO Nº 72/2023

PROCESSO: 154/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AGRALE S/A

OBJETO: Fornecimento de três veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos

VALOR: R$ 2.113.500,00 (dois milhões, cento e treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O presente vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da entrega dos bens

Santo Antônio do Monte, 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:CE8125B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 101/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A,

OBJETO: Prestação de serviço de internet móvel através de chip's de dados para Unidade Básica de Saúde de Ponte Pedra - zona rural, sendo plano de conectividade móvel através do fornecimento de "chip" paraacesso à internet móvel mensal (são destinados ao acesso à internet e tráfego de dados, não comportando serviços de voz), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 21 de novembro de 2024.O valor mensal para vigorar a partir de 22 de novembro de 2023 passa a ser de R$ 93,72 (noventa e três reais e setenta e dois centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, reajustado pelo índice vigente INPC.

Santo Antônio do Monte, 21 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8B4430FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 169/2021

PROCESSO: 67/2021

MODALIDADE: Pregão 46/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviçosde implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ouevolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência

ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de 37,5 horas (trinta e sete horas e meia), no valor de R$ 6.227,25 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais evinte e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial contratada

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8A0B6FCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2023

CONVÊNIO Nº 03/2023

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.673 de 24/10/2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 252ª Reunião Ordinária realizada aos 30/11/2023.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Eli Camilo de Melo – ME, nome fantasia Auto Ônibus Transamonte, CNPJ 27.424.406/0001-58.

OBJETO: Apoio na manutenção dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município, visando a adequada, contínua e eficiente manutenção e operação do serviço à disposição da população, mediante as cláusulas pactuadas no presente instrumento e na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2.673 de 24/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de dezembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F6A7931E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 172/2023 – PREGÃO Nº 48/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 172/2023 – PREGÃO Nº 48/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 172/2023, PREGÃO PRESENCIAL 48/2023 vem ADJUDICAR à empresa: H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FURUTA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FINAL DE ANO, PEQUENOS EVENTOS MUNICIPAIS, COMEMORAÇÕES NATALINAS (NATAL ENCANTADO "BEM INVENTARIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL") E RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023, à empresa: : H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, situada na RUA GETULIO VARGAS, 60 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 21.757,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais),, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, situada na R R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 42.329,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 14/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9D92A9BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288 / 2023, 289 / 2023 PROCESSO 172/2023 – PREGÃO Nº 48/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288 / 2023, 289 / 2023
PROCESSO 172/2023 – PREGÃO Nº 48/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **288 / 2023, 289 / 2023** tendo como DETENTORA:H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FURUTA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FINAL DE ANO, PEQUENOS EVENTOS MUNICIPAIS, COMEMORAÇÕES NATALINAS (NATAL ENCANTADO "BEM INVENTARIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL") E RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG, com o valor estimado registrado de R$ 64.086,00(sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BB7795E1

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2023 - IMPORTANTE

ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS E FRANGOS CONGELADOS PARA DISTRUIÇÃO PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ASSISTIDAS PELO CRAS E DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO ABADE - MG.

O Município de São Bento Abade – MG / Poder Executivo torna público através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público ADENDO, o esclarecimento abaixo:

I – A data da sessão do pregão eletrônico referente às cestas natalinas e frangos congelados, será realizada eletronicamente na plataforma de compras públicas constante no edital, no primeiro dia útil subsequente à data marcada, por erro de lançamento na plataforma.

Tal alteração, não trará prejuízo aos licitantes, pois aumenta um dia útil no prazo, tendo em vista que todas as propostas previamente cadastradas, serão válidas.

Solicitamos que todos se atentem à data de cadastro de propostas e lances na plataforma:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

II - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2023 às 10h e 1 min
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

III- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Bento Abade, 15 de dezembro de 2023.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3B3C1DCC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL – LEI 10.520/02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que a remarcação para até às 9 horas do dia 28 de dezembro de 2023 a abertura da licitação. Neste dia e horário o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 177/2023, tendo por finalidade o "REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS". Julgamento por item. Justificativa: necessidade de acertos no lançamento para termo de referência. Na mesma data às 9h se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido

das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 15 de dezembro de 2023. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 15/12/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8A008D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 105/2023
Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representada pela **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, localizado na rua Padre Peixoto, n° 1129, no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário do **item: 20,** constante na Ata de Registro de Preços nº 105/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
20	PCT	Arroz agulhinha tipo 1 com 5kg. Classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, embalagem plástica atóxica transparente. **MARCA: KIBÃO.**	R$ 25,60	R$ 31,79

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 12 de Dezembro de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Supermercado Colo EIRELI
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B2553409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**CD786FF3**onde se lê: "PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0106/2.023/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2023",**leia-se**"PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0110/2.023/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2023".

São Francisco do Glória, 15 de dezembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:60297413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2023 CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSÉ MANOEL BEIJO, OPERÁRIO, CPF: 862.456.356-91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 076/2023

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSÉ MANOEL BEIJO, OPERÁRIO, CPF: 862.456.356-91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente, os documentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Aposentadoria ao Servidor **JOSÉ MANOEL BEIJO,** OPERÁRIO, CPF: 862.456.356-91, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2023.**

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Francisco do Glória/MG, 06 de dezembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:CC1C17D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2023 - SRP 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2023 - SRP 036/2023 A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira,

torna público nova data para realização do Pregão Eletrônico Sistema Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel e ambulância de simples remoção, incluindo enfermeiro (técnico), médico e motorista, no intuito de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Geraldo/MG. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DBE2AA5B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2023 - SRP 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2023 - SRP 037/2023 A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público nova data para realização do Pregão Eletrônico Sistema Registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticidas químicos, defensivos e insumos para controle de pragas e vetores, compreendendo as ações de combate às arboviroses, visando garantir o atendimento das demandas de ações de Vigilância em Saúde do Município de São Geraldo/MG Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E3E681FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico (show do cantor Luanzitto) para apresentação na programação cultural do Carnaval Oficial 2024, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 104/2023, Inexigibilidade n.º 020/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica TOP SEVEN PROMOÇÕES E EVENTOS LIMITADA; CNPJ n.º 45.596.307/0001-35, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:02CCB1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação de profissional do setor artístico (show da Banda Barco a Vela) para apresentação na programação cultural do Carnaval Oficial 2024, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 105/2023, Inexigibilidade n.º 021/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica VBB INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ n.º 12.691.998/0001-05, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C7A801BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação de profissional do setor artístico (Banda Piratome) para apresentação na programação cultural do Carnaval Oficial 2024, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 106/2023, Inexigibilidade n.º 022/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica GLEISON REGIAN DA ROCHA 11861995636; CNPJ n.º 31.734.738/000106, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:04002003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, caput, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de médico plantonista para atendimento na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, objeto do **Credenciamento nº 003/2023**, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, **Procedimento de n.º 107/2023, Inexigibilidade n.º 023/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação das empresas JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME; CNPJ: 26.290.137/0001-11 e THIAGO ANTÔNIO FERREIRA ME; CNPJ: 48.907.731/0001-41; nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4BEE69E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico (Banda Uh! Bloco) para apresentação na programação cultural do Carnaval Oficial 2024, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 108/2023, Inexigibilidade n.º 024/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica JÚLIO CÉSAR GODINHO 07689839673; CNPJ n.º 39.729.798/0001-42, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AF06BEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO NO CONTRATO 076/2023 (LOTE 03 – UAPS OSCAR RODRIGUES PEREIRA), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MOLLDAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.614.822/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte-MG**, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido no valor do contrato administrativo aproximadamente **10,51% (Dez vírgula cinquenta e um por cento)**, totalizando o valor de **R$ 6.393,45 (Seis mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de R$ 67.227,54 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 12 de dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:90AC4580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 047/2023– Processo Licitatório Nº 094/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 032/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº15 e 16 que serão abertos para ampla competitividade,** para o**Fornecimento de materiais de Sistema de Irrigação de Plantio para as diversas comunidades Rurais do Município de São João da Ponte – MG**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, as empresas**: AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.150.060/0001-04, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$153.337,10 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), KM JUNIOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.225.851/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.584,80 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 07 de Dezembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4BA57128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº047/2023– Processo Licitatório nº094/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°032/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº15 e 16 que serão abertos para ampla competitividade,** para o**Fornecimento de materiais de Sistema de Irrigação de Plantio para as diversas comunidades Rurais do Município de São João da Ponte – MG**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº177/2023 – AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.150.060/0001-04, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$153.337,10 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).**

Ata de Registro de Preços nº178/2023 – KM JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.225.851/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.584,80 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **11/12/2023 à 10/12/2024.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 11 de Dezembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2AA29EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021
_____

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
24	MARIANA APARECIDA CORNELIO
25	RENATA AVELINO ROSA

São Lourenço, 04 de dezembro de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
Decreto: 9.073/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B75A93FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-046/2023

Contratonº SAAE/SLO-046/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**Jornal Panorama Ltda. – CNPJ: 08.560.398/0001-22.**
Modalidade: Dispensa (compra direta) nº 067/2023.
Objeto:Contratação de serviço de publicação de extratos em jornal de grande circulação.
Valor total: R$ 9.216,00.
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 12/12/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1B91A7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5095

LEI MUNICIPAL Nº 5095
PROJETO DE LEI Nº 5559

"**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A COMPLEMENTAR AUXÍLIO FINANCEIRO AOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar Auxílio Financeiro aos representantes dos Ternos de Congo, Moçambique e membros do Reinado que participarão da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2023, no valor total de R$ 55.965,64 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

A) REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO:

1. Ana Maria Estéfano Pereira, representante do Terno de Congo Canários Paraisense, R$ 3.515,04 (três mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos);
2. Aparecida Pimenta da Silva, representante do Terno de Congo Nova Geração, R$ 1.315,04 (um mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos);
3. Eduardo Henrique Ines, representante do Terno de Congo Terno Ipiranga, R$ 7.640,04 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos);
4. Eliane Aparecida Martins Fernandes, representante do Terno de Congo Novo Milênio, R$ 4.752,54 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
5. Laura Pereira Silva, representante do Terno de Congo União, R$ 5.440,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos);
6. Luci Aparecida Fidelis Souza, representante do Terno de Congo Bela Vista, R$ 3.927,54 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
7. Lucimar Maria Pereira, representante do Terno de Congo Xambá, R$ 3.927,54 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
8. Luiz Felipe Reliquias Pereira, representante do Terno de Congo Sabiá, R$ 4.065,04 (quatro mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos);
9. Marilene Luciano de Oliveira, representante do Terno de Congo Filhas de Paraíso, R$ 2.965,04 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos);

10. Natália Aparecida da Silva Paschoa, representante do Terno de Congo Anjos de São Benedito, R$ 3.547,99 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos); e
11. Sebastião Corsi Filho, representante do Terno de Congo Veteranos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, R$ 2.827,54 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

B) REPRESENTANTES DOS TERNOS DE MOÇAMBIQUE:

1. Aílton Marques Corsi, representante do Terno de Moçambique Zambiê de Angola, R$ 1.315,04 (um mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos);
2. Joana Maria dos Reis, representante do Terno de Moçambique Santos Dumont, R$ 1.865,04 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos);
3. Natália Aparecida da Silva Paschoa, representante do Terno de Moçambique Santa Isabel, R$ 1.892,05 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
4. Renata Lauane Oliveira, representante do Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário, R$ 2.415,04 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos); e
5. Thiago Henrique de Jesus Gonçalves, representante do Terno de Moçambique Diamante, R$ 2.140,04 (dois mil, cento e quarenta reais e quatro centavos).

C) REPRESENTANTE DO REINADO:

1. Rogério Antônio Cabral, R$ 2.415,04 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor repassado deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição e/ou reforma de instrumentos de uso do Terno, confecção de vestimentas, alimentação e congêneres, prestadores de serviço como costureiras, cozinheiras, passadeiras, sanfoneiros, capitães, transporte, combustível, escritório de contabilidade e outros serviços utilizados pelo Terno na participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pelos Ternos e Reinado e aprovado pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 13.391.1301.2.244 339048 Ficha 2839 – Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (FUMPAC), que será suplementada nos termos do artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 55.965,64 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mediante a utilização de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, DR 2899, nos termos da Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

Art. 3º – Fica alterada a classificação funcional programática constante do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 5.086 de 31/10/2023, para 13.391.1301.2.244.339048.

Art. 4º – Aqueles beneficiados com a complementação do Auxílio Financeiro previsto nesta lei, deverão prestar contas conforme estabelecido no Termo de Compromisso já assinado.

§ 1º - A não utilização dos valores recebidos dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho implicará no ressarcimento (devolução) do numerário ao município em conta bancária específica após a análise e conclusão da Prestação de Contas.

§ 2º - Sobre o valor a ser repassado, incidirá desconto relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 3º - Deverá ser utilizada a mesma conta bancária aberta, única e exclusivamente para recebimento do recurso e movimentação do mesmo, no tocante ao pagamento das despesas relacionadas no Plano de Trabalho, não podendo receber outros tipos de depósitos ou utilizada para outros fins.
§ 4º - A não apresentação da prestação de contas dentro do prazo estabelecido, bem como a não aprovação total ou parcial, implicará na suspensão de novos repasses financeiros a qualquer representante do Terno e/ou Reinado enquanto a situação irregular não estiver sanada.

§ 5º - Em caso de falecimento do beneficiário antes que seja entregue a Prestação de Contas do recurso recebido, fica a Diretoria do Terno de Congo ou Moçambique responsável pela mesma. De igual forma, no caso do Reinado, fica qualquer membro integrante do mesmo responsável pela prestação de contas do recurso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:9861401A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Alto Bela Vista. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 27/12/2023 e findando em 24/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martins Construtora e Serviços Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 22/12/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:93F153AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 017/2023 - LOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 35246/2023 da Dispensa de Licitação nº 017/23, Prc 511//2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA WENCESLAU BRÁS, Nº 1352, VILA FORMOSA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, DESTINADO A MUDANÇA DE PARTE DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, E O SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, ATUALMENTE LOCALIZADA DENTRO DA SEDE DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..** Vigência: 18/12/2023 a 17/12/2024. O Valor do aluguel mensal é R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais.

Locador:
REYNALDO FORMAGIO FILHO

Locatário:
Prefeito Municipal -
MARCELO DE MORAIS.

São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8F8DA7BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE JUGLAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CP 004 2023

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO Nº 318/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (TON.), INCLUSO A LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) UNIDADES DE CONTAINERES DE 1.200 LITROS, DE CHAPA DE AÇO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (KM DE VIA/EIXO); PODA EM ALTURA, CORTE RASO E RECORTE E REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTE DE TRONCO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, INSTITUCIONAIS E OUTRAS PERTENCENTES E DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL; ROÇAGEM MECÂNICA (KM/MÊS) E CAPINA E/OU RASPAGEM (KM/MÊS) EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93

DATA: 13/12/2023

HORÁRIO: 09:00:00

Às 09 (nove horas) do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura, Gerência de Compras e Licitações, à Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença dos Senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadea e Marcoantonio Mosquetti da Silva para deliberar sobre o julgamento das propostas comerciais referente a Concorrência Pública retro mencionada das empresas habilitadas conforme abaixo.

EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONSÓRCIO FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA
SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A

Na sessão do dia 30 de novembro de 2.023, foram abertos os envelopes contendo as propostas e inicialmente, as empresas foram classificadas com base nas propostas iniciais submetidas, realizando-se a classificação dos valores globais conforme abaixo:

A licitante **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** apresentou proposta para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, no valor global de **R$ 4.423.807,52 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

A licitante **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** apresentou proposta para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, no valor global de **R$ 4.472.250,22 (quatro milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**.

A licitante **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, no valor global de **R$ 4.485.243,88 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

A licitante **CONSÓRCIO FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA** apresentou proposta para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, no valor global de **R$ 4.827.314,67 (quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos),** valores estes que se encontram dentro dos limites e parâmetros constantes do Edital.

A licitante **SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A** apresentou proposta para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, no valor global de **R$ 5.041.272,24 (cinco milhões quarenta e um mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos),** valores estes que se encontram dentro dos limites e parâmetros constantes do Edital.

Após a classificação das propostas das empresas habilitadas, foi pelo Sr. Presidente informado aos presentes que diante da complexidade das informações, bem como da quantidade de itens das planilhas que deveriam ser verificados pela área técnica, o certame seria **SUSPENSO**, repassando todas as propostas para as mãos do representante da área técnica para as devidas análises e conferência.

Iniciando os trabalhos, de posse do Parecer Técnico emitido pela área técnica de Engenharia, o Sr. Presidente realizou a leitura do mesmo onde ficou constatado que algumas delas quando da multiplicação do valor unitário x quantidade resultou em diferença no somatório dos itens e consequentemente no preço global, podendo tal fato ter ocorrido pela consideração de mais de 02 (duas) casas decimais e conforme as diretrizes do edital no item 4.1.1 letra d.2, a quantidade de casas decimais permitida para as propostas financeiras para efeito do cálculo é de duas casas decimais. Tal observação se faz necessária para garantir a transparência e a justiça no processo de seleção.

No entanto, conforme estabelecido em edital no item 9.2, Esta Comissão, considerando 02 (duas) casas decimais, realizou as correções das multiplicações dos valores das propostas, reclassificando-as da seguinte maneira;

- EMPRESA 1ª COLOCADA- ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA: R$ 4.472.250,22 (quatro milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

VALOR CORRIGIDA: R$ 4.472.192,32 (quatro milhões quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). (PLANILHA ANEXA)

Obs: Valor da proposta apresentada está com R$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos) a maior.

- EMPRESA 2ª COLOCADA - SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA: R$ 4.485.243,88 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VALOR CORRIGIDA: R$ 4.485.250,96 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). (PLANILHA ANEXA)

Obs: Valor da proposta apresentada está com R$ 7,08 (sete reais e oito centavos) a menor.

- EMPRESA 3ª COLOCADA - EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA: R$ 4.423.807,52 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR CORRIGIDA: R$ 4.728.750,90 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). (PLANILHA ANEXA)

Obs: Valor da proposta apresentada está com R$ 304.943,38 (trezentos e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) a menor.

- EMPRESA 4ª COLOCADA - CONSÓRCIO FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA

VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA: R$ 4.827.314,67 (quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

VALOR CORRIGIDA: R$ 4.827.349,12 (quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos). (DOC ANEXO)

Obs: Valor da proposta apresentada está com R$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a menor.

- EMPRESA 5ª COLOCADA – SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A.

VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA: R$ 5.041.272,24 (cinco milhões quarenta e um mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Obs: Valores apresentados corretamente.

Nesse sentido, a Comissão, após reclassificar as propostas tal como acima delineado e de acordo com as planilhas a esta anexadas, considerou como vencedora do certame a empresa **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** por ter apresentado a melhor proposta ao município.

Ato contínuo, o Presidente determinou que seja encaminhado a presente ata às empresas participantes para ciência e para, querendo, interponham recursos contra a presente decisão no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 11:00 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

LENY GHIGLINO GADEA

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:9F5D5E5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 003 2021 - GONZALES PERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADA: GONZALES PERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Às 09:00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti Silva e Leny Ghiglino Gadea com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Assim, considera a mesma CREDENCIADA com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GLIGHINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A1918420

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 017/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o P**RC Nº 511/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, a qual refere – se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA WENCESLAU BRÁS, Nº 1352, VILA FORMOSA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, DESTINADO A MUDANÇA DE PARTE DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, E O SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, ATUALMENTE LOCALIZADA DENTRO DA SEDE DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliações anexadas aos autos.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito. 15 de Dezembro de 2.023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3A07A54B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO Nº 112/2022 LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E LOCUÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos. Pregão Presencial nº 112/2022. Processo: 916/2022, Registro de Preços nº 070/2022. Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas e de locução para atender eventos

dentro do município, incluindo distrito de Guardinha, povoado de Termópolis e demais áreas rurais, através de Pessoa Jurídica, destinado à manutenção das atividades da Gerência de Cultura por um período de 12 meses. Contrato nº 60/2023 - ESSANO KEPLER LEMOS ME; Contrato nº 61/2023 - LOCAN LOCAÇÕES EIRELI; Contrato nº 62/2023 - LUIZ GUILHERME BORGES ME; Contrato nº 63/2023 - REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA. **Vigência: 18 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:909D2CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 045/2023 PAL n° 163/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de brinquedos infláveis em atendimento aos diversos eventos Municipais. CONTRATO Nº 199/2023 - JOSE RONALDO DE LIMA 66237483691, CNPJ N° 04.878.578/0001-04.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F13E352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 153/2023 Pregão Presencial n° 044/2023, tendo como objeto a**AQUISIÇÃO DE VASILHAMES/CASCO DE BOTIJÃO E GÁS ENGARRAFADO BOTIJA DE 13 KG (GÁS DE COZINHA)** para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. CONTRATO N° 190/2023 -ÁURIDA NATALICE GUEDES FERREIRA-ME, CNPJ N°12.911.818/0001-45.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:6E876755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ONLINE NOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N°:005/2021
MODALIDADE **DV N°:**003/2021

CONTRATO N°:004/2021

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/REAJUSTE DE PREÇOS
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula 11ª** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.
Fica a reajustado o valor unitário mensal de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) para R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) com base na cláusula 7ª do contrato original, a partir de 01 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA:15/12/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Serra Azul de Minas/MG 15 de dezembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4417738B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado de Habilitação. Chamamento público n.º 02/2023. Processo administrativo n.º 193/2023. **Objeto:** chamamento público para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Serrania. A Comissão Gestora, após análise, concluiu por **habilitar** os projetos e candidaturas dos seguintes candidatos: Ewerton José Moreira de Sousa, Fabiano Donizete de Azevedo, Monisara Silva, Cheila da Silva Firmino, Darci Silva, Alexandre Antônio, Luiz Carlos de Souza e Avilson Fernandes.

Serrania, 15 de Dezembro de 2023.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Municipal de Esporte, lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B98E2524

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado de habilitação. Chamamento público n.º 03/2023. Processo administrativo n.º 194/2023. **Objeto:** chamamento público para seleção de agentes culturais DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Serrania, observadas as categorias descritas no Anexo I. A Comissão Gestora, após análise, concluiu por habilitar os projetos e candidaturas dos seguintes candidatos: Silvia Maria Nogueira da Silva, Jane Dias Caetano, Silvana Tavares de Souza, Josiane Pereira Gonçalves, Marília Viana Israel, Rosa Cristina das Chagas, Michele da Silva Firmino, Antônio Carlos Gonçalves, Geovani de Paiva Luciano, João Paulo Silva Rodrigues, Fabiano Dias Moreira, Laudemir Messias da Rocha, Rodrigo João Vitoriano, Monisara Silva, José Emídio Vicente, Darci Silva, André Luiz de

Brito Figueiredo e Fernanda Cristina Bernardino. Serrania, 15 de Dezembro de 2023.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Municipal de Esporte, lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5956EA14

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão presencial nº 77/2023. Processo Licitatório nº 208/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção de veículos e a fonte luminosa. Abertura dia 10 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 15 de dezembro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
– Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D1060087

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão presencial nº 78/2023. Processo Licitatório nº 209/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva. Abertura dia 15 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 15 de dezembro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
– Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:12428A0B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 73/2023. Processo nº. 196/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação em praças, jardins e da horta municipal e comunitária. A.R.P n.º 275/2022 - Flor Da Primavera Ltda CNPJ/MF sob o nº 12.535.205/0001-50 valor R$ 185.461,00. 276/2022 - Frederico Jose Wernech Ribeiro Plantas Ltda CNPJ/MF sob o nº 13.045.705/0001-77 valor R$ 110.625,00. 277/2022 - Mercosul Agronegócios CNPJ/MF sob o nº 11.258.338/0001-64 valor R$ 41.000,00. 278/2022 - Suellen Comercial Ltda-ME CNPJ sob o nº 11.843.209/0001-33 valor R$ 190.010,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Serrania, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8D270169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 107/2022 – PROCESSO 070/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Dr. José Monteiro Magalhães, no distrito de Pedro Lessa. **Contratada:** Guilherme A Motta Barbosa Eireli - CNPJ: 36.212.401/0001-52. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA
Coordenadora de Contratos

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D23C1B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2022 – PROCESSO 066/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução da requalificação urbanística da Praça Ângelo Miranda, localizada no Centro do Município de Serro/MG. **Contratada:** Matheus Dos Santos Gomes Eireli- EPP - CNPJ: 34.565.836/0001-55. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA
Coordenadora de Contratos

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:B9B57F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2022 – PROCESSO 237/2022, DISPENSA 154/2022

Objeto: Contratação de empresa remanescente do processo licitatório 292/2021, concorrência pública 004/2022, cujo objeto é a execução da obra de reforma da Escola Municipal Argentina Valério Costa. **Contratada:** Guilherme A Motta Barbosa Eireli - CNPJ: 36.212.401/0001-52. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA
Coordenadora de Contratos

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A4DB7762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 153/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Adjudicação: 07/12/2023. Homologação: 14/12/2023. Empresas: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, valor: R$ 51.520,39; BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.849.767/0001-16, valor: R$ 25.900,00; CARMELITA MARIA DO CARMO RODRIGUES, CNPJ: 39.779.696/0001-31, valor: R$ 32.048,56; DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, valor: R$ 8.900,00; FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, valor: R$ 361.678,80; G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ: 45.740.175/0001-73, valor: 133.422,50; Ideal Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, valor: R$ 590.998,33; L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 39.481.277/0001-19, valor: R$ 112.650,40; M & C VAREJO LTDA, CNPJ: 20.267.071/0001-62, valor: R$ 12.444,75; MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELTRONICOS LTDA, CNPJ: 24.501.724/0001-87, valor: R$ 500.990,00; NBB COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, valor: R$ 750,00; TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 09.042.463/0001-90, valor: R$ 23.026,40; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42, valor: R$ 7.478,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:68B9D8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 141/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA/MG

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item,** na seleção das melhores propostas para a Administração objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 15 de dezembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:87C8D893

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO O OBETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jessica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, Nº Lote 7, Loteamento Nsr. Aparecida, em Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 13/12/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:076AEFF0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 122/2023 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	122/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Junior Produções LTDA - EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 13 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	13 de dezembro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7D6ADAF6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO GLICOSE PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jéssica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.271.040/0001-08 com endereço na Rua

Raymundo Cravo, nº 913, Bairro Parque Independência, na Cidade Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-400, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO GLICOSE PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Em 14 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A094575E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 123/2023 CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO GLICOSE PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	123/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LEANDRO OLIVEIRA DE CARVALHO - ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO GLICOSE PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	14 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data de assinatura	14 de dezembro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Leandro Oliveira de Carvalho, Representante Legal

Simão Pereira, 14 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BF8853DE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jessica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a GILSON SILVESTRE CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.936.302/0001-07 com endereço na Rua Mario Martins de Oliveira, nº 26 , Bairro Santa Terezinha, na Cidade de São João Nepomuceno – MG, CEP: 36.686-024, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Em 14 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2F7AB60A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 124/2023 CUJO O OBJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	124/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	GILSON SILVESTRE CARNEIRO ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON DO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	14 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024
Valor	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	14 de dezembro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Gilson Silvestre Carneiro, Representante Legal

Simão Pereira, 14 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:17F83116

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jessica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, Nº Lote 7, Loteamento Nsr. Aparecida, em Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 14/12/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B746A572

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 125/2023 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	125/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Junior Produções LTDA - EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 14 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	14 de dezembro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 14 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:35F0B3CC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILUMINADO, ENFEITADO COM RENAS E MUSICAS NATALINA PARA O EVENTO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, Nº Lote 7, Loteamento Nsr. Aparecida, em Chácara/MG, CEP: 36.110-000, inscrita no CNPJ sob o n° 11.872.315/0001-45, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILIMUNADO, ENFEITADO COM RENAS E MUSICAS NATALINA PARA O EVENTO QUE SE REALIZARA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 140/2023 – Dispensa n.º 044/2023.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Em 14 de dezembro de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E142B962

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO 126/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILIMUNADO, ENFEITADO COM RENAS E MÚSICAS NATALINAS PARA O EVENTO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**140/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕS LTDA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENO TODO ILIMUNADO, ENFEITADO COM RENAS E MÚSICAS NATALINAS PARA O EVENTO QUE SE REALIZARA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 044/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	**01 (um) mês**
Valor Global	**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
Data de assinatura	**14 de dezembro de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 14 de dezembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F3E0F43C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 068/2018- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 068/2018**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	073/2018
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**BANCO BRADESCO S.A.**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA/MG, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**
Fundamento	Artigo 57 da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Vigência	15/12/2023 a 14/03/2024
Data de assinatura	**15 de dezembro de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Sérgio Ricardo Falcão, Representante**

Simão Pereira, 15 de dezembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DDB0B54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 02.007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABETURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 156/2023 – Tomada de preços N° 02.007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução de pavimentação asfáltica de estradas vicinais – estrada de acesso a ponte do Nute, conforme contrato de repasse OGU N 915376/2021/2021/MDR/CAIXA – Programa Agropecuária Sustentável – Adequação de estradas vicinais. Abertura: 11/01/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por empreitada global.

Maura Assunção de Melo Pontes 14/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2DEE361E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 02.006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABETURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 155/2023 – Tomada de preços N° 02.006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Tapira/MG, conforme contrato de repasse OGU N 918199/2021/MDR/CAIXA – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Comunidade Alto da Serra. Abertura: 10/01/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
14/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B3D689E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 93/2022,** conforme especificações abaixo:
Processo: Pregão Presencial 08.004/2021
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATOR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.
Contratado(a): F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 30/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F3964576

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO"

EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA ATUAREM NO PROGRAMA "TAPIRA JURO ZERO", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.546, DE 18 DE ABRIL DE 2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 198, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO 246/2023, QUE TEM POR OBJETO BENEFICIAR OS PEQUENOS NEGÓCIOS FORMAIS, INFORMAIS E EMPREENDEDORES RURAIS, QUE PROMOVAM A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO E ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI E NO REGULAMENTO, CABENDO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONCEDER EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS AOS TOMADORES AMPARADOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**. Resultado da Avaliação dos Documentos pela Comissão de Permanente de Licitação: DEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROPONENTE: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIARA LTDA – SICOOB CREDIARA**. Tendo essa cumprido os requisitos do Instrumento Convocatório, previstos no item 9.2.1 E 9.2.2, do Edital. O período para recurso é de 5 dias a partir da publicação. A Ata de Seleção e Julgamento e Relatório de análise da documentação encontram-se disponíveis nos sites www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, https://portalamm.com/. Maiores Informações pelo E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br. Tapira/MG, 14 de Dezembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D6A6F15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 99/2022,** conforme especificações abaixo:
Processo: Pregão Presencial 08.054/2021
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Contratado(a): REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 30/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3ED4D3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.035/2023.

PRFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – Pregão Presencial nº 08.035/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão eletrônica de documentos, software de gestão de impressão, solução embarcada de captura de imagens e dados a partir

dos multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos com tecnologia digital de impressão, cópia e digitalização corporativa, a serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, fornecendo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos novos, exceto papel para atender as necessidades de todas as secretarias do município, pelo prazo de 12 (doze) meses. Itens 01 ao 04. VALOR TOTAL R$ 16.800,00. PRAZO até 13/12/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 13/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4C536815

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO: 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo: 151/2023 - Pregão eletrônico 09.051/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada e aquisição futura e eventual de filtro de energia (stopiks) e serviços de mão de obra para instalação na unidade de saúde do município de tapira/MG. **LICITAÇÃO DESERTA**, não houve empresas interessadas em participar do certame na data de 15/12/2023 as 9h15 modalidade presencial que seria realizado na sede da Prefeitura Municipal de Tapira.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 15/12/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:138FD497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 87/2023,** conforme especificações abaixo:
Processo: Pregão Eletrônico 09.027/2022
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
Contratado(a): E5X MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 22/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D28A5494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. **Referência:** Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 032/2023. **Data da Assinatura**: 06/12/2023. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº209/2023. **Do prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 209/2023 prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2024, findando em 31 de Março de 2024, sendo correspondente ao valor global de **R$3.162.466,96 (três milhões e cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).** Teófilo Otoni/MG.

***TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO* –**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:072A395D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 02.591.157/0001-64 **- Referência**: Inexigibilidade n°018/2021, Credenciamento n°006/2021 **- Data de Assinatura:** 06/12/2023 **– Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 12 de janeiro de 2024, findando em 11 de janeiro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DA90A20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OONI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – NOVA DATA – O Município de Teófilo Otoni/MG, em razão da retificação do edital, torna pública a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 131/2023 para o dia 29/12/2023**, **com recebimento das propostas até às 8:30h**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de padrão de entrada monofásico completo (padrão popular) para atender a demanda de famílias de baixa renda do Município de Teófilo Otoni-MG. A íntegra da referida retificação, o novo edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 15/12/2023.

***CLARISSA MOURA* -**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:79C14B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 016/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação do Credenciamento nº 016/2023, a partir do dia 22/12/2023, das 08h às 18h. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas

públicas devidas à municipalidade, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências conforme legislação vigente. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni, 15/12/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5900745F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO -TERMO DE COMPROMISSO 14/2023- HOSPITAL PHILADELFIA LTDA

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto na Resolução SES/MG n° 5.775 de 19 de Junho de 2017 que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS), aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência março de 2017, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução. **Contratada**: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA (CNES 2210924) sob o CNPJ 02.267.239/0001-58. **Referência**: Recursos previstos na Resolução SES/MG n° 5.775 de 19 de Junho de 2017. **Fonte de Recurso**: Ficha 1577, Fonte 1621. **Valor**: R$ 83.950,20 (oitenta e três mil novecentos e cinqüenta reais e vinte centavos). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 14/12/2023.(Solicitado por Hugo Soares Klier - Regulação)

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C6CDC55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 012/2023. Data da reunião: 15/12/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **MATOS ESTEVES SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ 40.884.172/0001-90 e ORTOVALE LTDA – CNPJ 18.180.789/0001-75** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 15/12/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2E4FF9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: OLIVIA BAMBERG EIRELI, CNPJ nº 21.447.362/0001-03 - Referência: Pregão Eletrônico nº 101/2020 - Data de Assinatura: 06/12/2023 – Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato n°004/2021. Do Prazo: O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 004/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 26 de janeiro de 2024, findando em 27 de janeiro de 2025.. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B6B45695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 134/2023 no dia 29/12/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 15/12/2023.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B1BB7887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO 16/2023- BOM SAMARITANO

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto na Resolução SES/MG n° 5.907 de 06 de Outubro de 2017, que estabelece despesas e dotações orçamentárias para o exercício de 2017, referentes à execução das ações de organização da Saúde Bucal, no âmbito do Estado de Minas Gerais. **Contratada:** Associação Beneficente Bom Samaritano (CNES 2184834) sob o CNPJ 25.112.574/0001-82. **Referência:** Recursos previstos Resolução SES/MG n° 5.907 de 06 de Outubro de 2017. **Fonte de Recurso**: Ficha 1574, Fonte 1621. **Valor**: R$176.562,34 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 15/12/2023. (Solicitado por Hugo Soares Klier - Regulação)

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1A70264B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 101/2023. PROCESSO N.° 676/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 101/2023. Processo n.° 676/2023. Objeto: contratação de empresa para executar serviços manutenção nos

brinquedos do parque municipal infantil rodrigo moraes abdalla. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 04/01/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 14 de dezembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:731BC1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 0019/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva do bairro parque jussara contrato: nº 000298/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x fort estruturas metálicas ltda valor: r$ 647.387,68 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/12/2023. Três corações, 13 de dezembro de 2023.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5EF45D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.700/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 359/2023, datado de 01 de dezembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. ANA CLÁUDIA DA SILVA,** Masp. nº 4790-3, P - A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 757.745.506-72, Pasep nº 1.706.860.782-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de janeiro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de dezembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0171A4F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.701/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 360/2023, datado de 05 de dezembro de 2023, a THYALYSON WINTER SILVA GOMES, portador do CPF sob o nº 143.202.326-82, filho menor de 21 anos, dependente de CLAUDIMEIRE FERREIRA DA SILVA, aposentada, Masp. 960-4, inscrita no CPF sob o nº 072.695.226-50, falecida em 30 de Novembro de 2023, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 30 de novembro de 2023, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de dezembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:26950BA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.702/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 361/2023, datado de 08 de dezembro de 2023, a Sra. ZENOZIRA GOMES LOURENÇO, portadora do CPF sob o nº 664.230.826-34, cônjuge dependente de OTACILIO DE DEUS LOURENÇO, aposentado, Masp. 6164-5, inscrito no CPF sob o nº 233.169.696-91, falecido em 30 de Novembro de 2023, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 30 de

novembro de 2023, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de dezembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F923FA55

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA.**, firmado em 28 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 210/2023**, **Dispensa nº. 023/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 27 de setembro de 2023 e término em 26 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo se faz necessário para finalizar o trabalho em razão da complexidade do serviço a ser executado. Assim, o presente Termo Aditivo de prazo tem a finalidade de possibilitar a conclusão do serviço de recuperação de dados de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manut. da Sec. Municipal da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda de nº. 003/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de setembro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CBL Tecnologia em Recuperação de Dados LTDA – Contratada
SR. ROMILDO RUIVO DA SILVA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E1B1B125

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 268/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e outros, a serem utilizados nas realizações e premiações dos campeonatos municipais em atendimento a solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:82C6CE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020 – PROCESSO N.º 2110/2020 – CONTRATO N.º 134/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação Mineira de Municípios – AMM, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **11 de dezembro de 2024.** Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). **Data:** 08/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7413F3F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 020/2023 – PROCESSO N.º 335/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, mediante o sistema de registro de preços, objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, sendo o encerramento no dia **02 de fevereiro de 2024, às 09 horas**. A cópia na íntegra do EDITAL poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do site da Prefeitura: www.trespontas.mg.gov.br. TRÊS PONTAS (MG), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3588D727

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para obtenção de outorga de captação de água subterrânea através de poços tubulares, sendo que 01 (um) esta localizado no distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário e 3 (três) no distrito do Pontalete pertencentes ao município de Três Pontas/MG, de acordo com TERMO DE REFERENCIA (ANEXOI),** em favor da empresa: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 41.209.572/0001-62,** o **item 01** perfazendo o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), **Vigência 18/12/2023 a 17/06/2025.**

Três Pontas – MG, 15 de dezembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5ADA9945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO CIDADANIA ESPORTIVA SOCIAL TUPACIGUARENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DE GRUPOS INERENTES A CULTURA - CESTA MÁGICA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Cesta Mágica, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Moacir Júnior Cad Vieira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Tullio Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 025/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 021/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Disponibilizar calçado adequado e moderno para os (as) atletas do basquete utilizarem nos treinamentos e competições.

Justificativa: O projeto "passe Zero para o Basquete" busca incentivar jovens atletas de 14 a17 anos que se dedicam ao treinamento semana, dando oportunidade de usarem um calçado especial e adequado, durante os treinamentos e competições do Projeto Cesta Mágica. Os tênis de basquete são acessórios imprescindíveis para os (as) atletas que estão em fase de competição. Eles servem de inspiração para os jovens praticantes que almejam uma vida esportiva saudável, distante do sedentarismo e, ao mesmo tempo, cercada de bons valores.

Valor Total Do Repasse: R$ 11.295,12 (onde mil reais, duzentos e noventa e cinco e doze centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E2523C0C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO DE ARTE ECULTURA CASA PLURAL TUPACIGUARA - MG

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva do vereador Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Moacir Júnior Cad Vieira, Fernando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 031/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 027/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: O presente projeto pretende justificar o uso do recurso das emendas impositivas referentes ao ano de 2023 no valor de R$9.789,26, com a ocupação do espaço do CCTU - Centro cultural de Tupaciguara por artistas de diversas linguagens e eventos, com o intuito de uma formação de público que se dê pela possibilidade de apreciação de apresentações de teatro, música, dança, exposição de artes visuais e ações relativas à leitura e conservação patrimonial, tal como custear as ações de cada seguimento com pagamento de cachê dos artistas e compra de materiais de consumo necessários para a realização de cada atividade.

Justificativa: A realização desse projeto, com esse formato, pelo histórico que a associação tem no município de Tupaciguara e a necessidade que a instituição tem em poder valorizar os artistas locais como pagamento de seus serviços acreditando e reforçando a necessidade do fortalecimento da economia criativa local como continuar fazendo parte da programação cultural local.

Valor Total Do Repasse: R$ 9.789,26 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:CFDBD901

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023 – LEI 13.019/2014 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO DA GRANJA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Associação Atlética União da Granja, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 021/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 017/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de materiais de construção, louças e torneiras a serem utilizados na reforma dos vestiário e banheiros.

Justificativa: A Associação Atlética União da Granja possui o título de Utilidade Pública Municipal e exerce seu papel social junto a comunidade tupaciguarense, incentivando a prática de futebol através da cessão do seu espaço para a realização de campeonatos, partidas beneficentes, amistosos e jogos de crianças/adolescentes que adotaram como modalidade esportiva.

Valor Total Do Repasse: R$ 8.289,26 (oito mil reais duzentos e oitenta e nove e vinte e seis centavos).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B150E39A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023 – LEI 13.019/2014 - ROTARY CLUBE DE TUPACIGUARA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023 – Lei 13.019/2014

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Rotary Clube de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo e Moacir Júnior Cad Vieira**.**

Formalização: Termo de Fomento nº 032/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 028/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e material para manutenção das mesmas, beneficiando aqueles que precisam, melhorando sua condição de vida.

Justificativa: O Rotary já tem maios de 30 anos ajudando pessoas que precisam de cadeira de rodas para melhorar a locomoção de quem possui alguma deficiência física, nesse trabalho que realiza tem hoje mais de 400 cadeiras emprestadas à população de nossa cidade e também há uma grande demanda de pessoas em espera.

Valor Total Do Repasse: R$ 9.785,11 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:7A4920CE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023 – LEI 13.019/2014 - CASA DA AMIZADE DE TUPACIGUARA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Casa de Amizade de Tupaciguara, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Moacir Júnior Cad Vieira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 033/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 029/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: A entidade poderá efetivar o projeto pois, terá condições de finalizar a reforma do espaço onde será armazenado o leite e as cestas básicas, o qual vem proveniente de doações e é entregue aos beneficiados em situação de vulnerabilidade. Em razão da necessidade do ambiente o qual permanecerá o leite e as cestas, estar em condições adequadas de higiene e limpeza, o recurso recebido contribuirá, com a finalidade da reforma e adequação do espaço para assim ficar em ideais condições para concretização do nosso projeto.

Justificativa: Com esse valor será realizada a finalização da reforma e a compra de um freezer para armazenamento do leite recebido.

Valor Total Do Repasse: R$ 11.289,26 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:91AD90C3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023 – LEI 13.019/2014 - CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA DO BÁLSAMOS

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Batuíra do Bálsamos, por meio de repasse de Emenda Impositiva do vereador Jeronimo Romualdo Batista Filho.

Formalização: Termo de Fomento nº 029/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 025/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Adquirir Projetor Multimídia (Datashow), para atender a comunidade e trabalhadores da casa espírita nas diversas situações de comunicação.

Justificativa: A solicitação tem por objetivo atender as necessidades relativas a realização e transmissão de eventos, cursos, palestras, treinamentos oferecidos pela instituição, para trabalhadores da casa e para os seus assistidos.

Valor Total Do Repasse: R$ 3.789,25 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:A16065A4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023 – LEI 13.019/2014 - CEAMI - REABILITAÇÃO PARA A VIDA

Espécie: Transferência de recursos financeiros a CEAMI – Reabilitação para a Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva do vereador Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo.

Formalização: Termo de Fomento nº 030/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 026/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Promover custeio de gênero alimentícios básicos, materiais de limpezas em geral, materiais de higiene diversos para melhoria da manutenção dos acolhidos da instituição.

Justificativa: A instituição CEAMI Reabilitação para a Vida, atua como principal objeto de atender com qualidade os seus acolhidos, favorecendo uma alimentação de qualidade, além de leitos estruturados e atendimentos especializados como, atendimentos médicos, atendimento psicológico, com assistente social e espiritual. Com o principal propósito de ajudar as pessoas atendidas a restaurarem suas vidas, mas para que este processo seja possível é necessário a busca incessante pelo custeio de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e de higiene pessoal que irão favorecer bastante o processo de recuperação e reinserção social dos acolhidos.

Valor Total Do Repasse: R$ 5.789,26 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B41EE626

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023 – LEI 13.019/2014 - LOJA MAÇÔNICA AÇÃO E TRABALHO

Espécie: Transferência de recursos financeiros a Loja Maçônica Ação e Trabalho, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo, Moacir Júnior Cad Vieira, Ferando do Vale Borges.

Formalização: Termo de Fomento nº 034/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 030/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Construção de casa de moradia para pessoas idosas com dificuldades financeiras ou quando a renda mensal não comporta suprir todas as suas necessidades.

Justificativa: Uma forma de ajudra os idosos que queiram viver na paz e no sossego de sua lar, mesmo com dificuldades, não necessitando a recorrer a uma casa de repouso.

Valor Total Do Repasse: R$ 30.785,12 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:7701BCE7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 028 - 2023 - CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Jesus de Nazaré, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lime Junior, Josenildo Soares de Melo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Tullio Santana, Dalmo Salviano Santana.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro Espírita Jesus de Nazaré
CNPJ – 02.332.721/0001-24
OBJETO PROPOSTO: Reforma parcial do prédio e dependências internas e externas.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 19.275,11 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Janeiro de 2024 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

Faz-se necessário a seguinte retificação na públicação originalmente vinculada em 30 de novembro de 2023, página 219: Onde se lê:**VALOR TOTAL DO REPASSE:**R$ 19.225,11 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos), leia-se:**VALOR TOTAL DO REPASSE:**R$ 19.275,11 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B68A0478

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023 – LEI 13.019/2014 - CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Jesus de Nazaré, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lime Junior, Josenildo Soares de Melo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Tullio Santana, Dalmo Salviano Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 028/2023. Processo de chamamento público dispensado nº 024/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Reforma parcial do prédio e dependências internas e externas.

Justificativa: Tendo em vista que o prédio está com muitas infiltrações nas paredes da frente e nas duas salas, é necessária uma reforma, e feito a pintura, pois com as infiltrações cria-se mofo, tornando difícil a realização de suas tarefas no período de chuvas, visando o bem-estar das pessoas que frequentam a entidade.

Valor Total Do Repasse: R$ 19.275,11 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos)

Data de início da vigência: 13/12/2023

Data do termino da vigência: 30/06/2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5B62DAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Procedimento Licitatório nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 066/2023
Impugnante: LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA – EPP
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de levantamento de saúde de atenção básica com aplicação de testes rápidos, Verificar a possibilidade de ocorrência de sintomas de ansiedade e depressão, por meio de aplicação de questionário psicossocial, realizar aferições de saturação de oxigênio, pressão arterial, glicemia, batimentos cardíacos, temperatura, IMC e outros visando identificar a possibilidade de ocorrência de doenças, como diabetes, hipertensão arterial, obesidade, dentre outras e aplicar inquérito epidemiológico visando a identificação e ocorrência de doenças, controle epidemiológico, para prevenção, controle e planejamento de ações de saúde do município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.

– DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** interposta pela empresa **LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA – EPP** devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital do **Procedimento Licitatório nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 066/2023** que objetiva alteração deste.
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.
De acordo com o item 3 do Edital, os pedidos de impugnação/esclarecimento poderão ser interpostos por qualquer pessoa física ou jurídica, referentes ao processo licitatório em apreço, deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo este ser protocolado diretamente no portal de compras do municipio de Tupaciguara – MG, através do sítio eletrônico www.licitanet.com.br.
A data de abertura da sessão pública estava marcada para o dia **31/10/2023 às 14h00min** e o prazo para que qualquer pessoa possa impugnar ou solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe **era até às 23h59min do dia 26/10/2023.**
Com efeito, tendo em vista que a impugnação foi interposta no dia 26/10/2023, portanto, no prazo legal previsto no edital, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido, e o mérito será apreciado.

– DAS RAZÕES DE IMPUGNAR

Em síntese, a empresa impugnante questiona as exigências de qualificação técnica, no tocante a delimitação de serviços semelhantes constantes do atestado e equipe técnica, bem como da insuficiência do detalhamento dos serviços para elaboração da proposta. Vejamos:

A) DAS ILEGALIDADES DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O instrumento convocatório consta em seu subitem 10.13.4 exige a seguinte documentaça5o para fins de comprovação da qualificação técnica das licitantes: 10.13.4 - Qualificação Técnica a) A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos: a.1) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatória. b.2) A CONTRATADA deverá comprovar que possui em seu quadro fixo (CLT) ou por meio de contrato de prestação de serviços vínculo profissional com os seguintes profissionais, todos legalmente habilitados ao exercício pleno de suas atividades profissionais, ou seja, estarem de acordo com a legislação que regula a profissão: • Enfermeiro(a) Lei 7.498/1986;
• Nutricionista LeI No 8.234/1991; • Psicólogo(a) Lei 4.119/1962; Observação: Todos devem assinar o relatório, todas as aferições devem ser realizadas por enfermeiro(a)s ou técnicos em enfermagem, supervisionados pelos demais especialistas. Os testes rápidos devem possuir responsabilidade técnica de profissional competente e registro na ANVISA. No Anexo I – Termo de Refere6ncia, em seu item 9 foi exigida a seguinte documentaça5o: 9) Habilitação Técnica 9.1 - Além da habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal, conforme determina a Lei nº 8.666/93, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas no Edital, a empresa que apresentar: 9.1.1 Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a capacidade para executar serviços; 9.1.2 A CONTRATADA deverá comprovar que possui em seu quadro fixo (CLT) ou por meio de contrato de prestação de serviços vínculo profissional com os seguintes profissionais, todos legalmente habilitados ao exercício pleno de suas atividades profissionais, ou seja, estarem de acordo com a legislação que regula a profissão: • Enfermeiro(a) Lei 7.498/1986; • Biomédico(a) Lei 88.439/1983; • Psicólogo(a) Lei 4.119/1962; • Nutricionista lei 8.234/1991. Observação: Todos devem assinar o relatório, todas as aferições devem ser realizadas por enfermeiro(a)s ou técnicos em enfermagem, supervisionados pelos demais especialistas. Os testes rápidos devem possuir responsabilidade técnica de profissional competente e registro na ANVISA.
Ao analisarmos os requisitos exigidos, podemos identificar 02 (duas) possíveis ilegalidades, quais sejam: 1 – Os atestados de capacidade técnica, não possuem detalhamento ou especificaça5o do que sa5o considerados “serviços semelhantes”, criando uma subjetividade para a análise e avaliação dos atestados; 2 – Divergência na equipe técnica exigida no instrumento convocatório e no Anexo I – Termo de Refere6ncia, podendo induzir as licitantes em erro durante a preparaça5o da documentaça5o. Considerando as ilegalidades acima apontadas, passemos agora ao detalhamento das mesmas. A.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ILEGALIDADE – AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DA EXPRESSÃO “SERVIÇOS SEMELHANTES” – PRECEDENTES TCU. O instrumento convocato rio (subitem 10.13.4, alínea “a.1”) e o Termo de Refere6ncia (item 9.1.1) exigem a apresentação de atestados de capacidade técnica, comprovando a experiência anterior da licitante na execuça5o de serviços compatíveis, ocorre que a redaça5o dos dispositivos editalícios, são restritivas e não estabelecem um critério de julgamento objetivo para avaliaça5o dos documentos apresentados. Neste sentido, para fins de exige6ncia dos atestados vejamos o que dispo5 e o art. 30, §2º da Lei nº 8.666/1.993: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) § 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor

significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; § 2o As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. Desta forma, temos que para a avaliaça5o dos atestados de capacidade técnica, o instrumento convocatório DEVE estabelecer quais sa5o as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, sendo que sua ause6ncia caracteriza ato ilegal e restritivo. Neste sentido vejamos a jurisprude6ncia do Tribunal de Contas da Unia5o, acerca do tema: É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços e fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993). (TCU - Acórdão nº 18144/2021 - Segunda Câmara – Min. Rel. André de Carvalho) É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993). (TCU - Acórdão nº 361/2017 – Plenário – Min. Rel. Vital do Rêgo) Portanto considerando os argumentos acima aduzidos, se tem por IMPUGNADA a redaça5o do subitem 10.13.4, alínea "a.1" do instrumento convocatório e o item 9.1.1 do Termo de Refere6ncia, nos termos do art. 30, §2º da Lei Federal nº 8.666/1.993, devendo ambos os itens serem retificados, a fim de estabelecer e delimitar a expressa5o "serviços compatíveis" A.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DIVERGÊNCIA NA EXIGÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA – DUBIEDADE DE INFORMAÇÕES – RESTRIÇÃO A COMPETITIVIDADE – PRECEDENTES TCU. Outro ponto a destacar na qualificação técnica e a dubiedade de informação es referente as exigências de Equipe Tecnica, pois conforme pode ser averiguado nos subitens 10.13.4, alínea "b.2" do Edital e 9.1.2 do Termo de Refere6ncia, ambos possuem redaça5o diferente, sendo que no item 9.1.2 do Termo de Referência há o acréscimo do profissional Biomédico. Desta forma, devido a esta diverge6ncia de redaça5o, se encontra prejudicado o presente certame, haja vista que tal situaça5o pode restringir indevidamente a competividade, e estabelecer dois para6metros para se avaliar as documentaço5 es das licitantes, sendo tal conduta vedada pelo ordenamento jurídico. Neste sentido, vejamos as manifestaço5 es do Tribunal de Contas da Unia5o acerca do tema: A redação dos editais deve ser clara e objetiva, de forma a evitar erros ou contradições que dificultem seu entendimento, levem a interpretações equivocadas ou dificultem a compreensão dos licitantes quanto às condições estabelecidas. (TCU - Acórdão nº 2441/2017 – Plenário – Min. Rel. Aroldo Cedraz) O edital de licitação não deve conter termos ou expressões que permitam dupla interpretação, dificultando a compreensão dos licitantes quanto às condições estabelecidas. (TCU - Acórdão nº 2377/2008 - Segunda Câmara – Aroldo Cedraz) O objeto da licitação deve ser definido de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame. (TCU - Acórdão nº 531/2007 – Plenário) Considerando tal fato, a redação dos subitens 10.13.4, alínea "b.2" do Edital e 9.1.2 do Termo de Referência, devem ser retificados afim de se compatibilizar e possuir uma única redação, em atendimento ao princípio do julgamento objetivo e da competitividade. B) TERMO DE REFERÊNCIA – INSUFICIÊNCIA DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – PREJUÍZOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. O Edital e Anexo I – Termo de Refere6ncia, estabelecem como objeto da presente licitaça5o: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de levantamento de saúde de atenção básica com aplicação de testes rápidos, Verificar a possibilidade de ocorrência de sintomas de ansiedade e depressão, por meio de aplicação de questionário psicossocial, realizar aferições de saturação de oxigênio, pressão arterial, glicemia, batimentos cardíacos, temperatura, IMC e outros visando identificar a possibilidade de ocorrência de doenças, como diabetes, hipertensão arterial, obesidade, dentre outras e aplicar inquérito epidemiológico visando a identificação e ocorrência de doenças, controle epidemiológico, para prevenção, controle e planejamento de ações de saúde do município de Tupaciguara.

Considerando as informaço5 es acima mencionadas, temos que o presente Termo de Refere6ncia se encontra inadequado e com especificaço5 es insuficientes para que os licitantes possam elaborar as suas propostas, pois há diversas ausências de detalhamento, conforme será amplamente demonstrado a seguir. Primeiramente, cumpre mencionar que o objeto da licitação consta que deve ser aplicado QUESTIONÁRIO PSICOSSOCIAL, ocorre que no item 3 e 6 do Termo de Refere6ncia, que descrevem e especificam os serviços a serem executados, não nenhuma menção a aplicação de tal questionário, muito menos descreve quais questões o questionário deve conter, desta forma temos que é inviável apresentar uma proposta, sem conhecimento detalhado dos serviços a serem executados. Outro ponto a ressaltar, se tratada das especificaço5 es dos serviços dispostos no seq. 1 e 3 da tabela disposta no item 3 do Termo de Refere6ncia.
conforme podemos analisar os mesmos não possuem descritivos por menorizados de execução dos serviços a serem executados, se limitando apenas a estabelecer quantidades e especificações genéricas, prejudicando assim a elaboraça5o da proposta por parte dos licitantes. Ainda, temos a ause6ncia de especificaça5o do software e do modelo de inquérito epidemiológico a ser utilizado para a execuça5o dos serviços dispostas no seq. 3 da Tabela do item 3 do Termo de Refere6ncia, como a empresa irá aplicar os inquéritos epidemiológicos se não tem conhecimento prévio do mesmo. Outro ponto a ressaltar se refere a soluça5o de software a ser utilizada para aplicação dos inquéritos epidemiológicos, neste sentido se tem o seguintes questionamentos: - Quais as especificaço5 es do software? - A empresa deverá fornecer os equipamentos mobile? – Os dados a serem entregues, devera5o ser descarregados em qual local e formato? - Os dados devera5o ser diretamente importados para os sistemas do governo federal e estadual? Desta forma, temos que o instrumento convocatório e o Termo de Refere6ncia na5o possuem especificaço5 es completas que permitam a elaboraça5o de proposta de preços por parte dos licitantes. Neste sentido vejamos, a redaça5o do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/1.993: Art. 3º (...) § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; Desta forma, diante a ause6ncia de informaço5 es detalhadas dos serviços a serem executados, temos que o Termo de Refere6ncia deve ser retificado, com a finalidade de se adequar o mesmo, pois possui inconsiste6ncias que comprometem e frustram o caráter competitivo do certame.

Diante do exposto, a impugnante requer que o acolhimento da presente impugnação para alteração do Edital, no sentido de retirar a referida exigência.

– DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

a) DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente certame tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de levantamento de saúde de atenção básica com aplicação de testes rápidos, Verificar a possibilidade de ocorrência de sintomas de ansiedade e depressão, por meio de aplicação de questionário psicossocial, realizar aferições de saturação de oxigênio, pressão arterial, glicemia, batimentos cardíacos, temperatura, IMC e outros visando identificar a possibilidade de ocorrência de doenças, como diabetes, hipertensão arterial, obesidade, dentre outras e aplicar inquérito epidemiológico visando a identificação e ocorrência de doenças, controle epidemiológico, para prevenção, controle e planejamento de ações de saúde do município de Tupaciguara.

De início, ressalta-se que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

b) DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Primeiramente, é importante destacar que os requisitos de qualificação técnica previstos no edital foram estabelecidos de acordo com o objeto licitado, em total consonância com a legislação e com a Constituição Federal.
Em relação ao questionamento da empresa impugnante sobre o que seria "serviços semelhantes", cumpre ressaltar que refere-se a atividades ou trabalhos que, embora não idênticos, compartilham características e exigências técnicas substancialmente relacionadas ao objeto da licitação.
Para determinar a similaridade entre os serviços prestados e o objeto licitado, devem ser considerados os seguintes critérios:
Natureza técnica dos serviços: Entende-se por natureza técnica a complexidade intrínseca aos serviços a serem executados. A similaridade nesse aspecto implica que o licitante tenha desempenhado atividades que demandem um conjunto de habilidades, conhecimentos e práticas análogas às requeridas para o objeto da licitação. A avaliação da natureza técnica considera a especialização necessária para garantir a qualidade na execução dos serviços.
Tecnologia e métodos utilizados: A compatibilidade no uso de tecnologias e métodos é crucial para assegurar que o licitante detenha familiaridade com as ferramentas e abordagens pertinentes ao objeto da licitação. A análise desse critério abrange a avaliação da eficácia das práticas empregadas nos serviços anteriores, garantindo que sejam transferíveis e aplicáveis ao novo contexto licitado.
Nesse sentido, a compreensão do conceito de "serviços semelhantes e compatíveis" é essencial para a avaliação adequada da qualificação técnica de um licitante no contexto deste certame, de modo que este termo refere-se à experiência prévia do licitante em realizar atividades que, embora não idênticas, compartilham características essenciais, técnicas ou operacionais, com o objeto da licitação.
Outrossim, ao avaliar a qualificação técnica de um licitante, é crucial identificar as parcelas de maior relevância nos serviços prestados anteriormente, de modo que a análise dessas parcelas permite uma compreensão mais aprofundada da capacidade do licitante em lidar com aspectos críticos do objeto licitado.
Desta forma, observa-se que o edital e Termo de Referência se mostrou silente quanto ao estabelecimento de parcela de maior relevância, ao passo que será considerado a exigência de quantitativo mínimo de 50% dos serviços solicitados, conforme descrição na republicação do edital no sítio eletrônico da prefeitura e demais diários oficiais, devendo o licitante interessado, apresentar o atestado comprovando a execução desse percentual de quantitativos.
Ademais, considerando a análise detalhada da qualificação técnica e das parcelas de maior relevância para o objeto da licitação, é entendido que a presença de um profissional Biomédico não é requisito compatível ou necessário para a execução eficiente do serviço proposto, uma vez que com base nos critérios estabelecidos e na natureza técnica dos serviços a serem prestados, a inclusão de um profissional biomédico restringiria a competitividade do certame.

c) DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO QUESTIONÁRIO SOLICITADO

Em relação a ausência de descrição dos serviços, não assiste razão a empresa impugnante, posto que o Termo de Referência, parte integrante do Edital, contém detalhamentos completos e abrangentes acerca dos serviços objeto da licitação, de forma que sua informações propiciam clareza e transparência quanto às exigências técnicas e operacionais relacionadas ao objeto do certame.
Salientamos que todas as informações relevantes para a compreensão do escopo dos serviços estão devidamente delineadas no Termo de Referência, logo, nesse contexto, não resta qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, uma vez que o documento em questão foi elaborado de maneira a abordar de forma abrangente todas as características e requisitos técnicos pertinentes ao objeto da licitação.
Portanto, observa-se que durante a análise da impugnação, a empresa não observou detalhadamente as disposições constantes no Termo de Referência, e reiteramos da importância de uma análise minuciosa desse documento, visto que ele serve como base primordial para a compreensão dos serviços a serem contratados, bem como para o correto enquadramento das condições estabelecidas no edital.
Por fim, em relação ao questionário e demais apontamentos, informamos que o inquérito epidemiológico, nutricional e psicossocial mencionado no Termo de Referência é parte integrante do escopo da licitação, posto que a aplicação desse questionário é uma componente essencial para a coleta de dados relevantes nos âmbitos epidemiológico, nutricional e psicossocial.
Destacamos que a aplicação do questionário e as questões ali constantes serão formuladas e discutidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a dinâmica da execução do serviços, de modo que será elaborado um total de 100 questões, considerando aspectos epidemiológicos, nutricionais e psicossociais.
A contratada terá participação ativa nas discussões referentes à aplicação do questionário, contribuindo com sua expertise técnica para a definição das questões pertinentes aos temas epidemiológicos, nutricionais e psicossociais, visando eficácia na coleta de dados e no atendimento às especificidades do serviço contratado.

– CONCLUSÃO

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA – EPP**, em razão a sua **TEMPESTIVIDADE**, para no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL,** ao pleito formulado, de **modo que as alterações no edital e termo de referência serão procedidas por meio da republicação do edital no sítio eletrônico da prefeitura e demais diários oficiais.**
Na oportunidade, comunico que permanecem inalteradas as demais condições editalícias do Procedimento Licitatório nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 066/2023, no entanto, a nova data de abertura do certame será publicado nos meios oficiais, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Tupaciguara – MG, 15 de Dezembro de 2023.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:38B1EE65

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.264 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A REALIZAÇÃO DO EXAME "TESTE DO OLHINHO" PARA DETECÇÃO DO CÂNCER NOS OLHOS EM RECÉM-NASCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será realizado o exame "Teste do Olhinho" para detecção de câncer nos olhos em recém-nascidos nas maternidades e hospitais públicos e privados de Tupaciguara, visando a detecção da neoplasia denominada Retinoblastoma.
Parágrafo único. O "Teste do Olhinho" a que alude o caput deste artigo deverá ser realizado de acordo com os protocolos clínicos.

Art. 2º O exame para detecção do Retinoblastoma deverá ser realizado uma vez ao ano na faixa etária entre zero e três anos de idade.
Art. 3º Caso seja apontada alteração que indique a presença do Retinoblastoma, os pais devem ser avisados e a criança encaminhada para o devido tratamento.
Art. 4º O município, através da Secretaria Municipal de Saúde, divulgará a Unidade responsável pelo exame mais específico e o respectivo tratamento.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DBBE5D40

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.265 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O "PROJETO ADOTE UMA LIXEIRA" NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Adote uma Lixeira", destinado às empresas privadas ou entidades sociais interessadas no financiamento, na instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos no Município de Tupaciguara.
Art. 2º São objetivos do "Projeto Adote uma Lixeira":
I - preservar a limpeza;
II - garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
III - aumentar o número de lixeiras na cidade;
IV - incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
V - reduzir as despesas do município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
VI - estimular a parceria público-privada;
VII - conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.
Art. 3º As lixeiras deverão ser instaladas a distância mínima de 50 m (cinquenta metros) entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas, observadas as seguintes condições:
I - estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;
II - localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;
III - estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;
IV - não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos;
V - conter a inscrição "Adote uma Lixeira", com o número da Lei;
VI – seguir os padrões de cores e formatos tecnicamente estabelecido pelo Poder Executivo Municipal;
VII – a instalação das lixeiras pelas empresas privadas ou entidades sociais deverão ser autorizadas pelo órgão competente municipal.
Art. 4º Na lixeira poderá também conter adesivo com a logomarca ou publicidade da empresa ou entidade responsável pela sua manutenção.
Parágrafo único. Fica vedada a veiculação nas lixeiras de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos, em conformidade com a Lei nº 9.294/1996 c/c art. 220, § 4º da Constituição Federal.
Art. 5º A instalação das lixeiras nos logradouros públicos poderá ser de frente para a empresa ou entidade responsável ou em outro local, desde que respeitadas às condições previstas no artigo 3º desta Lei.
Art. 6º Os custos relativos à confecção, instalação à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais que instalarem a lixeira.
Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:79649BF2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO PERÍODO QUE COMPREENDE O NATAL E O ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, à água, ao transporte, ao serviço de telefonia, ao material de consumo, bem como contingenciamento de despesas, tendo por medidas a contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta e indireta do município de Tupaciguara, e adota outras providencias;
CONSIDERANDO que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres públicos;
CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão das festividades de Natal e de Ano Novo;
CONSIDERANDO o recesso na semana que antecede o Ano Novo nas repartições do Poder Executivo Estadual, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto, os órgãos encarregados dos serviços contínuos e essenciais à coletividade, que por sua natureza não podem ser paralisadas, como as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas/Hospital e Unidade Mista de saúde - pronto socorro e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, entre eles limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, serviços de vigilância, abastecimento de água, funcionamento da casa de acolhimento AMAR etc.
§ 1º Ficarão excluídos também das determinações do presente decreto os seguintes serviços de saúde: Equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD); Centro de especialidades odontológica (CEO); Unidades básicas de saúde (UBS/PSF); Centro de especialidades médicas (CEM); Centro de atenção Psicossocial (CAPS); fisioterapia e zoonose, os quais deverão executar os serviços normalmente;

§ 2º Na contagem de prazos licitatórios, os dias compreendidos no recesso constante do art. 1º, com exceção de feriados, sábados e domingos, serão considerados dias úteis;
§ 3º Os prazos licitatórios, nesses dias, não serão suspensos e não estarão sujeitos à interrupção em virtude do recesso, correndo normalmente.
Art. 3º Os serviços administrativos da Tesouraria, Contabilidade, Compras e Licitação, são considerados necessários para o encerramento do exercício, assim sendo o secretário responsável pelos setores deverá definir a forma de trabalho ou escala dos servidores.
Art. 4º Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de definir outras atividades que, em razão de sua natureza ou para atender demandas do setor, quais não possam ser suspensas durante o período de recesso, sejam disciplinadas através de escala de trabalho específica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Tupaciguara/MG, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6F144214

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1 º A partir do dia 19 de dezembro de 2023, fica proibida a emissão de Pedido de Compra, cujo prazo de entrega do material ou serviço seja superior a 10 (dez) dias da sua emissão.
§1º O Setor de Compras deverá informar para a Empresa que caso o produto e/ou serviço não seja entregue dentro do prazo estipulado no caput, o mesmo não será recebido pelo município e imediatamente devolvido para o Fornecedor;
§ 2º Excetuam-se do disposto nesse artigo as despesas referentes à aquisição de medicamentos, material hospitalar, manutenção veicular, combustível para serviços essenciais, serviços médicos/hospitalares e produtos e materiais adquiridos decorrente do cumprimento de emendas impositivas no orçamento de 2023;
§3º Todas as notas fiscais devem ser entregues no setor de contabilidade no máximo um dia após o recebimento do produto ou material.
Art. 2 º A secretarias devem indicar quais saldos dos empenhos que não serão utilizados até o dia 19 de dezembro de 2023 para o devido cancelamento.
Art. 3º Os saldos de Empenhos a Pagar não Liquidados até 26 de dezembro de 2023, serão cancelados automaticamente.
§ 1º Em caso de necessidade de se restabelecerem os saldos de que trata o caput ficam os restabelecimentos condicionados aos seguintes procedimentos:
I - despacho fundamentado do Ordenador de Despesa;
II - efetiva e imediata liquidação.
Art. 4º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega das Demonstrações Contábeis efetuadas em 31/12/2023 e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 5º A perda dos prazos dispostos neste decreto a que se refere implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do responsável pelo Setor de Contabilidade ou unidade equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art.6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias a ele.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Tupaciguara/MG,15 de novembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B31DCB4F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2018, QUE FIXOU OS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, ESPECIFICAMENTE SOBRE A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA A SER CONCEDIDA NO ÂMBITO DA REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:
Art. 1º A ementa e o segundo considerando do Decreto nº 023, de 19 de janeiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios a serem observados para cumprimento do procedimento da REURB – Regularização Fundiária, no âmbito do Município;
Art. 2º O artigo 1º, seu parágrafo Único e o artigo 2º, do Decreto nº 023, de 19 de janeiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Este Decreto aplica-se aos procedimentos necessários com fins de regularização de posse por meio de legitimação fundiária, no âmbito da REURB-S e REURB-E, dos imóveis localizados neste Município de Tupaciguara, que ainda encontram-se matriculados no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município, mas que já se encontram utilizados por pessoas físicas em período anterior a 22 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único. No âmbito do Município, o procedimento de regularização fundiária (REURB), ficará denominado Programa Municipal **"*AGORA A CASA É SUA*"**.
Art. 2º A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido pelo Município de Tupaciguara, no âmbito da REURB-S e REURB-E, àquele que detiver em área pública como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BF00C6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023; PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos, Abertura do **Processo licitatório N° 109/2023; Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 026/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 03/01/2024 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br, www.portalcompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F6DC4401

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023; PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna Público para o conhecimento de todos, Abertura do **Processo licitatório N° 110/2023; Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 04/01/2024 as 09:00hs da tarde. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br, www.portalcompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CDA55140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 03/2021. Processo Licitatório: 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ n° 34.304.456/0001-67, representada por ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora da cédula de identidade sob o número MG-13.686.818 SSP/MG, inscrito no CPF n° 341.013.628-23, residente e domiciliado na cidade de Ouroeste/SP. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AO MUNICIPIO COM ATIVIDADES TÉCNICAS CONTINUADAS DE MAPEAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS MUNICIPIOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: BUSCANDO GARANTIR QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM ATENDIDAS COM QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: R$175.800,00. Data de Assinatura: 13/12/2023. União de Minas/MG 13/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BD45BD44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Etanol passando de **R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos)** para **R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)** e Diesel Comum passando de **R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos)** para **R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).** Data de assinatura: 13/12/2023.

União de Minas/MG, 15 de dezembro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:03B3F84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 068/2022. Processo Licitatório: 132/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **GUSTAVO FREITAS BARBOSA (linha 10)**, com sede na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.748.749/0001-40, neste ato representada pelo Sr.(a) GUSTAVO FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.009.896-40 e RG: M9031546 - SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$86.313,60. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 14/12/2023.,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E412571E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 003/2023. Processo Licitatório: 014/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **GUSTAVO FREITAS BARBOSA (linha 06),** com sede na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.748.749/0001-40, neste ato representada pelo Sr.(a) GUSTAVO FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.009.896-40 e RG: M9031546 - SSP – MG. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$105.494,40. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 14/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2AB0FD62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 029/2022. Processo Licitatório: 044/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **EDSON DA SILVA SOUZA 07298522612 (linha 09)**, com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.853.860/0001-06, neste ato representada pelo Sr.(a) EDSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.985.226-12e RG: MG14529954 - SSP – MG. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do Contrato: R$108.691,20. Data de Assinatura: 14/12/2023. União de Minas/MG 15/12/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4D481C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG

PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS

MUNICIPAIS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG
RESULTADO FINAL– 14/12/2023
DIRETOR(A) ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO"
CANDIDATO(A) CARGO
Valéria Oliveira Lemes Diretora
DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA NUNES"
CANDIDATO(A) CARGO
Vislaine Aparecida de Freitas Diretora
VICE- DIRETOR(A) ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO"
CANDIDATO(A) CARGO
Érica Maria Nunes da Silva Netto Vice-Diretora
Maria Bernadete de Oliveira Souza Vice-diretora VICE-DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA NUNES"
CANDIDATO(A) CARGO
Maria Antônia do Carmo Oliveira Vice-Diretora
Fabio da Costa Alves Vice-Diretor
Nota: Este Resultado Final, obedeceu aos prazos estabelecidos para recursos, do Anexo VI
conforme Edital.
Artigo 11.7 do referido Edital "O Prefeito deverá homologar o presente seletivo interno em
até 30(trinta) dias após o resultado final, mediante Decreto".

FABIA RIBEIRO MENEZES
Presidente da Comissão Organizadora
Nomeada pela Portaria nº 06/2023

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6C86808D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 038/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 038/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/22, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.
A PREFEITA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o repasse previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º da referida lei,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado em âmbito municipal a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Art. 2º Compete ao município de Varzelândia - MG, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em conformidade com os art. 3º e 4 º do decreto federal 11.525/23

Art. 3º O valor total do aporte financeiro aos instrumentos de repasse aplicáveis será de R$: 197.261,92 (cento noventa e sete mil duzentos sessenta e um reais e noventa e dois centavos) conforme previsão no art. 5º da Lei Complementar Federal 195/22 dividido em:
I- R$: 104.509,37 (cento e quatro mil quinhentos nove reais e trinta e sete centavos) para apoio a Produção Audiovisual;
II – R$ 23.888,42 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas

públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III – R$ 11.993,52 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;
IV – R$ 56.870,61 (cinquenta seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos) para demais áreas culturais.
§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, será realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas em outras categorias;

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Governo e ao Comitê Gestor, acompanhar, monitorar e operacionalizar a distribuição, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos para o cumprimento do que trata o Art.2º deste decreto.

Art.6º O município de Varzelândia–MG utilizará o valor de 5% do montante recebido para a operacionalização do recurso, conforme previsão do art. 17 e 18 do decreto federal 11.525/23, em atividades como:
I - Ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
II - Oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
III - Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e
V - Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 7º A elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso III do Art.2º da Lei Complementar Federal 195/22 será de responsabilidade do Comitê Gestor

formado pelos seguintes membros:

LEONARDO RODRIGUES CARDOSO
Secretário Municipal. de Governo

PATRÍCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA NERI
Secretária Municipal de Promoção Social e Previdência

JÚLIA DOS SANTOS SOARES
Representante da Secretaria Municipal de Educação

SÉRGIO GONÇALVES DE SOUZA
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Varzelândia

§ 1º Caberá ao comitê avaliar, julgar e dar parecer as propostas encaminhadas aos mecanismos de apoio que venham a ser lançados, como também, indicar comissões específicas para tal, caso necessário, além de elaborar documentos, fiscalizar e prestar contas do processo de execução da Lei Complementar 195/22.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 8 º A Secretaria de Governo irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal 14.017/20.

Art. 9º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 7 deste decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1ºOs parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o**caput**serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, comunidades tradicionais, quilombolas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente, e
IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
a) vinte por cento para pessoas negras

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
§ 3ºº Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
I - as pessoas negras que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra classificada na posição subsequente;
IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecerem insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 10º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do**caput**:
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a áudio descrição;
V - as legendas; e
VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou a
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 11º. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

Art. 12º Os destinatários dos recursos previstos neste decreto oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. bem como também:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de**covid-19**; e
c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e
II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do**caput**do art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere oart. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas..

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º A Prefeitura Municipal de Varzelândia- MG irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

Art. 14º O Município de Varzelândia-MG, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VARZELÂNDIA-MG, 11 de dezembro de 2023

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:2AD03BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 128-2023

EXTRATO CONTRATO 128/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 –OBJETO: Aquisição de 12 (doze) computadores completos para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, nos termos do Convênio de Saída Nº 1261000910/2022/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de Veríssimo/MG. CONTRATADO – LYRON INFORMÁTICA LTDA. Valor do contrato: R$ R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3EC99F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 253/2023 - PE SRP Nº 075/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de copiadora e kit robótica, para atendimento às escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para correção do Termo de Referência do Edital. A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5EEA93A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 196/2023 - PE SRP 057/2023

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 18/12/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B86B282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 251/2023 – PE 074/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com o fornecimento dos materiais para a SMDS de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 03/01/2024. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 05/01/2024. Abertura das propostas: 08 horas do dia 05/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 05/01/2024. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:266CD8C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 260/2023 – PE 079/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, em atendimento à SME de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 13 horas do dia 03/01/2024. As propostas serão recebidas até às 13horas do dia 05/01/2024. Abertura das propostas: 13 horas do dia 05/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: 14 horas do dia 05/01/2024. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A97CCB5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 255/2023 - PE SRP Nº 076/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de lanches, em atendimento às necessidades das Escolas, Creches e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **09/01/2024**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **09/01/2024**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:262B0D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 256/2023 - PE SRP Nº 077/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral (medalhas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **10/01/2024**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **10/01/2024**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:643435D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2023
"MODIFICA AS REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO ATUARIAL DO REGIME E A SUSTENTABILIDADE FISCAL DO ENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º - Ao regime próprio de previdência social do município de Vespasiano aplicam-se as mesmas regras de benefícios válidas para a União.
§1º. O disposto no*caput*inclui as regras de transição para os atuais servidores e as regras transitórias, tanto para estes quanto para aqueles que ainda venham a ingressar no serviço público do ente federativo, englobando também as regras de pensões e de acumulação de benefícios.
§2º. Para fins de fundamentação legal, utilizar-se-á combinação deste artigo com a redação do texto normativo vigente para a União, observando-se o enquadramento legal, tipo do benefício e as regras de transição vigente à época da concessão.
Art. 2º - Ficam criados o Capítulo VII-A. – Da Autorização Para Parcelamento de Débitos em Atraso Junto ao IPSV e o Art. 94-A na Lei Municipal nº 1.920/2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"CAPÍTULO VII-A
Da Autorização Para Parcelamento de Débitos em Atraso Junto ao IPSV
Art. 94-A. Fica o Município de Vespasiano autorizado a celebrar termo de confissão de dívida e parcelamento de débitos em atraso junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV.
§1º. Para fins de Juros, multa e correção dos valores em atraso, ficam considerados os índices já fixados no art. 94 desta lei.
§2º. Para fins de garantia do parcelamento, aplica-se o disposto no art. 93 desta lei.
§3º. Aplicam-se aos parcelamentos a serem celebrados entre o IPSV e o Município de Vespasiano, além das regras dispostas nesta lei, os requisitos constantes do Art. 14 e seguintes da PORTARIA MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, ou da regulamentação que vier a sucedê-la."
Art. 3°. Ficam revogados em sua integralidade os Artigos, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34 e 35 da Lei nº 1.920, de 18 deabrilde2001.
Art. 4º. Fica sem efeito a revogação do art. 167 da Lei 542 de 03 de novembro de 1970, produzida pelo art. 3º da Lei nº 1.388 de 14 de novembro de 1989.
Art. 5º. O art. 167 da Lei 542 de 03 de novembro de 1970 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 167.Fica criado o Adicional de Sexta Parte para os servidores efetivos do Município de Vespasiano.
§1º. O funcionário fará jus à sexta parte do vencimento ao completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público municipal.
§2º. O adicional de que trata este artigo será calculado sobre o vencimento e pago juntamente com a remuneração."
Art. 6º. Nos termos da autorização legislativa insculpida no § 3º do art. 2º do Decreto Lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, os artigos 4º e 5º desta lei complementar produzirão efeitos repristinatórios desde 14 de novembro de 1989, para todososfinslegais.
Art. 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com as ressalvas do art. 6º.
Prefeitura de Vespasiano, 14 de dezembro de 2023.
ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:AAA65DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 4329/2023-7. UASG 985427 O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2023, Sistema de Registro de Preço n° 108/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as escolas, creches municipais e instituições filantrópicas no primeiro semestre de 2024, de forma parcelada, semanalmente, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 08/01/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 15 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 4439/2023-3. UASG 985427 O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 08/01/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 15 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B285B360

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de termo aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 280/2021 processo n° 3811/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: WZTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.254/0001-97, neste ato representado por José Geraldo da Silva, inscrito no CPF: 482.382.796-15, Objeto: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos odontológicos. As partes em comum acordo, renovam o contrato por mais 12 meses, com início em 22 de setembro de 2023 e término em 21 de setembro de 2024. Altera-se a quantidade de autoclaves de 14 para 17 unidade, passando o valor anual de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) para R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais). Viçosa/MG, 15/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:88E2758D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de termo aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 103/2022, processo n° 943/2022, dispensa de licitação nº 26/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: PSF ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 71.157.879/0001-28, neste ato representado por Paulo Fernando Santana, inscrito no CPF: 017.669.166-20, Objeto: Locação de Imóvel, para sediar o centro de atendimento psicossocial infanto juvenil (CAPS 1), sediado na Avenida Bernardes Filho, nº 336, bairro de Lourdes, no Município de Viçosa-MG, CEP: 36.572-016, com início em 07 de julho de 2023 e término em 06 de julho de 2024. Viçosa/MG, 15/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CFE94EC4

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023, Processo 1278/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: **DROGARIA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.877.731/0001-07, no valor de R$ 7.991,54 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para aquisição de medicamentos para atendimento das ordens judiciais de n.º 5007036-63.2023.8.13.0713.1695920449027-1496809 para atender a paciente I.C.F; n.º 500794-66.2023.8.13.0713-1695926260429-1496809 para o paciente J.E.S; e n.º 5007098-06.2023.8.13.0713-1695929667315-1496809 para a paciente S.M.M.O, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência do dia 30 de novembro de 2023 ao dia 29 de maio de 2024. Viçosa, 15 de dezembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7C24EF41

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023, Processo 1301/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: **DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.961.036/0001-60, no valor de R$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para aquisição de cateter urinário masculino 33cm hidrofílico (SpeediCath Navi) em atendimento a ordem judicial de n.º 5004658-08.2021.8.13.0713 para o paciente F.C.S vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência do dia 30 de novembro de 2023 ao dia 29 de maio de 2024. Viçosa, 15 de dezembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8636C737

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023, Processo 1407/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: **TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.715.723/0001-42, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de serviços especializados em assessoria e orientações (De natureza financeira e de gestão em saúde) na aplicação da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, bem como o levantamento dos saldos remanescentes e preenchimento das planilhas necessárias para a transposição e a transferência dos saldos constantes do Fundo de Saúde do Município de Viçosa, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado e acordo da AMM, com vigência do dia 10 de novembro de 2023 ao dia 09 de maio de 2024.
Viçosa, 15 de dezembro de 2023 -
RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 236/2023, Processo Licitatório n° 1407/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.715.723/0001-42, neste ato representada por Diego Andrao Falquetto, inscrito no CPF: 166.503.087-90. Objeto: contratação de serviços especializados em assessoria e orientações (De natureza financeira e de gestão em saúde) na aplicação da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, bem como o levantamento dos saldos remanescentes e preenchimento das planilhas necessárias para a transposição e a transferência dos saldos constantes do Fundo de Saúde do Município de Viçosa, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado e acordo da AMM, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência do dia 10/11/2023 à 09/05/2024, Viçosa/MG, 15/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8060C794

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023, Processo 1310/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: REABILITAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 50.309.643/0001-90, no valor de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa para prestação de serviço de cuidador para atender a ordem judicial de nº 5000477-612021.8.13.0713 em favor da paciente M.L.F, com vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 30 de abril de 2024. Viçosa, 15 de dezembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 232/2023, Processo Licitatório n° 1310/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **REABILITAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.309.643/0001-90, **neste ato representada por Lindomar Viana Gomes, inscrito no CPF: 303.487.768-45.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cuidador para atender a ordem judicial de nº 5000477-612021.8.13.0713 em favor da paciente M.L.F, no valor de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), com vigência do dia 31/10/2023 à 30/04/2024, Viçosa/MG, 15/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –
RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:215EB372

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG-985427
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 145/2023 processo n° 734/2023 - Inexigibilidade 15/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: **MARCELO AFONSO O. FIGUEIREDO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 50.350.111/0001-04**.** Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de despachante de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 25 de setembro de 2023 e término em 24 de setembro de 2024. Valor total: R$ 65.066,67 (sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Viçosa/MG, 15/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:35ED2F75

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023, Processo 1420/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: **ADEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.383.293/0001-18, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa para realização de tratamento de oxigenoterapia hiperbárica para atender ao paciente J.B.S, conforme Ordem Judicial de nº 5008343-52.2023.8.13.0713, com vigência do dia 20 de novembro de 2023 ao dia 19 de maio de 2024. Viçosa, 15 de dezembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3962DA1F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023, Processo 562/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: **CLINICA SIMIQUELI**, inscrita no CNPJ: 19.502.193/0001-07, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação dos serviços de imunoterapia para o paciente Fabianne Braga Oliveira Walroslean conforme ordem judicial nº 5002665-56.2023.8.13.0713, com vigência do dia 02 de outubro de 2023 ao dia 01 de abril de 2024. Viçosa, 15 de dezembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5D672C54

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023, Processo 1148/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: AC TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.141.770/0001-50, no valor de R$ 117.675,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de serviços em UTIU Móvel tipo A, tipo B, tipo D adulto e neonatal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência do dia 12 de setembro de 2023 ao dia 11 de março de 2024. Viçosa, 15 de dezembro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 210/2023, Processo Licitatório n° 1148/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **AC TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.770/0001-50, **neste ato representada por Marcela Aparecida Salgado Bento, inscrita no CPF: 067.380.426-71.** Objeto: contratação de serviços em UTIU Móvel tipo A, tipo B, tipo D adulto e neonatal, no valor de R$ 117.675,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com vigência do dia 12/09/2023 à 11/03/2024, Viçosa/MG, 15/12/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:45DF89D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
INEXIGIBILIDADE 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ- Processo nº. **127/2023**, Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 - ratifico a Inexigibilidade de Licitação autorizando a **contratação de consultoria técnica em pesquisas de preços mercadológicos praticados pela Administração Publica, com acesso a plataforma e geração de relatórios em conformidade com a IN 73/2020 e 65/2021 , a fim de auxiliar na instrução de procedimentos licitatórios**. O objeto contratado enquadra-se nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Valor global da prestação dos serviços é de R$ R$20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

IVANIR DELADIER DA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:96F406D4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 274/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Servidor Público – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA,**
requereu licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família; e

Considerando, o artigo 98 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva, **PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 15 de dezembro de 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F9070E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 36/2023
Do tipo menor preço item, abertura no dia 08/01/2024, as 08h:00min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, copa, cozinha e outros para as diversas Secretarias.

Pregão Presencial SRP nº 37/2023, do tipo menor preço item, abertura no dia 08/01/2024, as 13h:00min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual a aquisição de material de expediente para as diversas Secretarias As sessões serão na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio e o edital disponível na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FF42422B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO 81/2023

Processo Licitatório n.º 182/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 81/2023
Objeto: Registro de preços para a aquisição de produtos nutricionais diversos (dieta enteral, suplementos nutricionais e fórmulas infantis), visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde e em conformidade com o anexo I, VII e VIII.
Recorrente: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
DO PEDIDO

A) a exigência da Certidão Simplificada é ilegal, por não constar no Art. 28 da lei 8666/93, bem como em razão de ir de encontro às jurisprudências como por exemplos os Acórdãos 7856/2012 – 2ª Câmara e1778/2015 – Plenário.
B) quanto ao comprovante de inscrição do CNPJ faz parte do rol das certidões fiscais em que está previsto o prazo de 05 dias úteis para sanar o vício formal, art. 42 e 43, § 1º, da LC nº 123/2006;
C) de fato houve a apresentação das duas certidões supramencionadas acima do prazo de 180 dias por um erro formal na juntada e seleção das certidões para o certame, mas ocorre que, NÃO retira da Recorrente sua condição preexistente, uma vez que, apresentou as demais certidões e estas vinculam-se entre si, pois se a licitante está em dia com suas obrigações frente ao INSS, tributos estaduais, municipais e federais, bem como na esfera trabalhista, significa dizer que não houve alteração na sua condição de empresa ora cadastrada como MEI;
D) Nos processos licitatórios, devem ser desconsiderados defeitos formais que não afetem o cumprimento efetivo das condições do ato convocatório, retirando o excesso de formalismo no que diz ao tratamento isonômico entre os licitantes, não retirando destes, a condição preexistente ao fato gerador da desclassificação prematura; não se devem excluir quaisquer licitantes por equívocos ou erros formais atinentes à apresentação de, por exemplo, certidão, a qual, mediante simples diligência corrige o erro, considerando ainda, tratar-se de MEI, devendo ser aplicados os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
E) exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação, e impor à Administração Pública um preço mais elevado, ferindo frontalmente os princípios da prevalência do Interesse Público e da Vantajosidade. A existência de previsão, ainda que genérica com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de participação e habilitação jurídica impostos pela legislação, que tem como um de seus princípios basilares o da ampla concorrência, no qual o que deve ser avaliado pela comissão licitante é se o particular atua na área do objeto licitado.
F) houve excesso quanto a exigência de CNAE específico por tratar-se de empreendedor Individual, bem como, ratificar que o comprovante de inscrição do CNPJ está no rol de documentos que possuem prazo de 05 dias para atualizá-los e a certidão simplificada da JECEMG não está presente no rol de documentos exigidos pela Lei 8666/93, devendo ser assegurada à Recorrente a habilitação no certame. Bastaria a Comissão de Apoio lançar mão da faculdade – prevista no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 – de promover diligência para complementar a instrução do processo, solicitando à empresa Recorrente que apresentasse comprovante de CNPJ atualizado, pois a certidão simplificada da JUCEMG não é documento obrigatório, no entanto, foi juntada nos documentos de habilitação e não retira a condição preexistente da Recorrente para este caso em que já consta a comprovação, mas está dentro de outra certidão CCMEI.
Não apresentaram mais recursos ou contrarrazões.

2-DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Em relação ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto pela empresa**, JORGE RAMOS DE OLIVEIRA** verifica-se a **tempestividade**, pois se manifestou em tempo hábil, visto que o prazo para tanto seria até **01/12/2023** (sexta-feira), e referido recurso foi protocolado, em **01/12/2023** (sexta-feira).

3 - DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, por todos os fundamentos deste julgamento, e considerando a possibilidade do exercício do autotutela, podendo a Administração Pública anular e/ou corrigir seus atos, para fins de resguardar o interesse público, prevenir danos erário público e assegurar efetividade ao cumprimento da legalidade, e embasado no disposto do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e **itens 15.1** e **15.7** do edital, entendo por mais prudente realização de saneamento para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame em relação à empresa **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA,** devendo, assim, proceder com a devida notificação à citada empresa recorrente, para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ela apresente tanto a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica quanto à certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizados, sob pena de inabilitação/desclassificação da licitante.**

Nada mais havendo a informar, proceda-se os atos de praxe, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize o presente julgamento no e-mail da recorrente se houver. Proceda-se à notificação escrita da recorrente.

Alterosa/MG, 15 de Dezembro de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BAC4997B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE PARA A INCLUSÃO NO PACTO DE CORREPONSABILIDADE DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MINAS GERAIS COM A FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 15/12/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 114.325,00 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 15/12/23

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 166.940,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta reais)
DATA: 15/12/23

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 132.610,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais)
DATA: 15/12/23

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
DATA: 15/12/23

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 15/12/23 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
DATA: 15/12/23 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/23
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/23
CONTRATADO: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA: 15/12/23

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0871AC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 201/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ODETE MARIA FREITAS
Valor.....: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (585)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 202/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANTANAL INFORMATICA LTDA
Valor.....: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 13/12/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (585)

Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 206/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor.....: 191.564,13 (cento e noventa e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)
Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 16/08/2024
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 1.000.4.4.90.51.00.00.00.00 (183)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ALTEROSA, NUMA ÁREA DE 2.972,68 ML, (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS VIRGULA SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS) A SER CONSTRUÍDA AS MARGENS DA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CIDADE DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2023

Contrato Nº..: 204/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 30/11/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2023
Recursos.....: Dotação: 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (350)
Objeto.....: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE PARA A INCLUSÃO NO PACTO DE CORREPONSABILIDADE DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MINAS GERAIS COM A FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Alterosa, 15 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:CC7653DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 002/2021 – DISPENSA 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PORTAL ELETRÔNICO MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, PARA ATENDIMENTO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS. 3º ADITIVO: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 5.280,00 VIGÊNCIA: 01/01/2024 À 31/12/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EC23BB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

A CPL informa a REVOGAÇÃO do PREGÂO ELETRÔNICO Nº 110/2023, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública para período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Ofício 565/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.
Borda da Mata/MG, 15 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:719915C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e saúde ocupacional e medicina do trabalho para elaboração e/ou atualização de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e programa de controle médico saúde ocupacional (PCMSO) lançamentos no e-social S2210, S2220, S2240 e realização de cursos e treinamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73 **VALOR:** R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 062 - 020102 04.122.0001.2023 339039. **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 14/12/2024.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F947EF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 115/2022 - PROCESSO Nº 592/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes da limpeza pública do município – lixo urbano – lixo comum. CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.543.023/0001-75. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DE QUANTIDADE**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de **01° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** sendo reajustado o valor contratual em 4,6835%, segundo o IPC-A. **ASSINATURA:** 15/12/2023.
Borda da Mata/MG, 15 de dezembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8E855D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "REPUBLICA DO SAMBA" PARA REALIZAÇÃO DE

APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA:** LUCAS DE MELLO AZEVEDO SOUSA 09722133683 - ME, CNPJ nº 35.798.364/0001-43. **VALOR:** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A8B7719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "REPUBLICA DO SAMBA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE NATAL 2023. **CONTRATADA: :** LUCAS DE MELLO AZEVEDO SOUSA 09722133683 - ME, CNPJ nº 35.798.364/0001-43. **VALOR:** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 15/12/2023 a 31/12/2023.
Borda da Mata – MG, 15 de dezembro de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E6DC8B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 29/12/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
BORDA DA MATA/MG, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D6F5F241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com bloquetes intertravados na rua Padre Bernardes Leite Ferreira, Zona Urbana, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. CONTRATADA:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, no valor de R$ 373.181,95 (Trezentos e setenta e três mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **ASSINATURA:** 14/12/2023. **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 31/12/2024.
Borda da Mata – MG, 14 de dezembro de 2023.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,
Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:68FF4C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

O Município de Caldas torna pública a assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CALDAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS, em 15 de dezembro de 2023.

Valor: R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:45FA8753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 3.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita efixa a despesa do Município de Cambuí para o exercício financeiro de 2024

A Câmara Municipal de Cambuí aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024, nomontante de R$172.200.000,00 (cento e setenta e dois milhões e duzentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.148 de 21 de julho de 2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024,compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintesquadros:
I- Quadro I - Receita orçamentária por categoria efonte;
II- Quadro II - Despesa orçamentária por funções degoverno;
III- Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidadesorçamentárias;
IV- Quadro IV - Resumo das receitas e despesas porórgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação jáexistente.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa, e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:
I- do excesso de arrecadação, na forma da legislaçãovigente;
II- do superávitfinanceiro;

Art. 3º Acompanharão apresente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 31 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B94E9086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA R. P.

Aviso de Intenção - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. A Prefeitura de Cambuí no Estado de Minas Gerais manifesta seu interesse em aderir a ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 - PRC029/2023, o qual tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento. Detentora: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69. Item a ser aderido – VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS. Valor R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:ADEC8769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI TERMO ADITIVO ao contrato n° 030/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 032/2019 – Pregão 017/2019 entre o MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA e a empresa **MARGARIDA MARIA LEMES GARDONA EIRELI – ME**. **Valor:** R$ 52.855,56 (Cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 22/12/2023 a 22/12/2024.
V TERMO ADITIVO ao contrato n° 082/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 219/2019 – Pregão Presencial 082/2019 entre o MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA e a **EMPRESA MEDSUL REMOÇÕES LTDA. - EPP. Valor:** R$321.050,00(Trezentos e vinte e um mil reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 31/12/2023 a 31/12/2024.
IV TERMO ADITIVO ao contrato 004/2021 firmado nos autos do Processo Licitatório 290/2020 – Inexigibilidade 007/2020 entre o município de cambuquira e a **EMPRESA DIAGNÓSTICA LTDA**. Valor: R$36.162,40(Trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Prazo de vigência:** 31/12/2023 a 31/12/2024.

Cambuquira, 15 de dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da Cpl

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0E3CD31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Azul-MG, para analise pormenorizada da impugnação apresentada, torna público a suspensão do Pregão Presencial 030/2023. Processo 094/2023, Objeto: Registro de preços para microempresas e empresas de pequeno porte para futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, câmaras e protetores. Atos em sequência serão publicados nos diários oficiais. Informações: e-mail licitacazul@gmail.com; site http://www.campoazul.com.br Tel: (38) 3231-8101.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:B0678EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0142/2023

Torna público extrato do contr. 0142/2023, Proc. 079/2023, Tomada de Preço 007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva na escola municipal josé pereira da cruz na vila são josé municipio de campo azul/mg. Contrato de repasse nº: 917805/2021/cidadania/caixa. Contratado BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA CNPJ: 30.539.899/0001-86 Vlr: R$; 248.290,01 Vig: 15/12/2023 a 12/06/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:9FB20CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 027/2023 - Processo Licitatório 074/2023, Pregão Presencial 023/2023. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS, ESCOLARES E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Empresas: ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53 – Valor R$ 325.585,20 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - Valor Total de R$ 67.945,40 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 29.050.922/0001-95 - Valor Total de R$ 79.567,40 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) Data da Assinatura: 11/12/2023. Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:2CCF0869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 166

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó – MG.

SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2023
ADJUDICAÇÃO: 12/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.812.728/0001-98.
VALOR GLOBAL: 184 % (cento e oitenta e quatro por cento).
VIGÊNCIA: 12/12/2023 à 12/12/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A2A42007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 165

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2023
ADJUDICAÇÃO: 12/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.812.728/0001-98.
VALOR GLOBAL: 2.079.849,00 (dois milhões e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2023 à 12/12/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.
Caparaó/MG, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:27E06157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE COMUNICADO PROCESSO Nº 167

O MUNICÍPIO DE CAPARAÓ-MG, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA A PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE OPROCESSO 0167/2023 PREGÃO 049/2023 - COMUNICADO DE RETORNO A SESSÃO ELETRONICA Conforme estabelecido na ata da sessão eletrônica inicial do processo licitatório em questão realizada no dia 15/12/2023, comunicamos o retorno da sessão pública eletrônica para manifestação dos recursos, caso haja interessados, para o dia 19/12/2023 às 13h00min. Caparaó, 15 de dezembro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B905B793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 191, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia membros à Comissão de Votação, e Fiscal, para atuarem no Processo de Escolha para Gestores Educacionais – Biênio de 2024 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.348, de 22 de novembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 1.051, de 23 de novembro de 2017, que tratam do processo democrático de escolha de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Esperança da Paz, de Caparaó,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Votação, que atuarão nas Eleições para Gestores Educacionais – Biênio de 2024 a 2025, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Esperança da Paz:

I - **Suellen Braga Pereira Nunes** (Presidente);
II - **Eunice Brinate Paixão Perrô dos Santos** (Secretária);
III - **Valquíria de Oliveira Camargo** (Mesária).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Votação:

I - organizar as salas em que funcionarão as seções eleitorais;
II - afixar, nas seções, material e objetos confeccionados pela Comissão Eleitoral;
III - proceder à verificação, contagem e apuração dos votos, conjuntamente às respectivas Comissões Fiscais;
IV - elaborar e assinar as atas das seções, relatando quaisquer ocorrências;
V - auxiliar, quando necessário, aos trabalhos da Comissão Eleitoral e das Comissões Fiscais;
VI - divulgar, em suas respectivas seções, o resultado das eleições;
VII - prestar aos eleitores informações e esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

Art. 2º Fica, ainda, nomeada a servidora **Alessandra Miranda Xavier Rufino** para atuar como fiscal do Processo de Escolha.

Art. 3º Os servidores acima nomeados poderão ser dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Secretaria de Educação, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos servidores nomeados por esta Portaria serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município, não cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de dezembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A8BB44BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 155

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2023
MODALIDADE TP Nº. 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição de grama natural por grama sintética para campo de Society, localizado na Praça Poliesportiva Guilhermino de Oliveira, Centro, Caparaó-MG, em conformidade com as planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento.

SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2023
ADJUDICAÇÃO: 07/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023
CONTRATADA: VINÍCIUS LOURENÇO DE LIMA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 38.147.889/0001-07
VALOR GLOBAL: R$ 94.634,46 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 07/12/2023 à 07/12/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3EDD0BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 150

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2023
MODALIDADE TP Nº. 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de Caparaó/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento.

SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2023
ADJUDICAÇÃO: 06/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023
CONTRATADA: ELCIMAR HORST BASTOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 49.834.771/0001-73
VALOR GLOBAL: R$ 190.300,00 (cento e noventa mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 06/12/2023 à 06/12/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 06 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:ECE5DB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 045/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 045/2020. Processo Licitatório n.° 060/2020, Pregão Presencial Nº 021/2020. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas de impressora multifuncional e impressora para plotagem de projetos para a Secretaria de Obras. CONTRATADA: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI,** CNPJ. sob o n.º 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024** e totalizando-se o valor de **R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1072/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05 de dezembro de 2023

Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4997C232

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato N.° 145/2022. Processo Licitatório Nº 155/2022, Pregão Eletrônico Nº 054/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, multifuncional de última geração preto/branco, digital com ampliação/redução de cópias, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel. CONTRATADO: **GOVPRINT SOLUCOES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – EPP,** CNPJ Nº **22.924.085/0001-37**. **Objeto do**

Termo Aditivo: Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$719.185,00 (setecentos e dezenove mil cento e oitenta e cinco reais)** sendo necessário conforme justificado no Ofício N.° 225/2023, sob responsabilidade das Secretarias Demandantes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 05/12/2023**. Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F7E146CF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 086/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (ARROZ PARBOILIZADO) DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL RURAL E URBANA. DATA DA SESSÃO: 03 de janeiro 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 15 de dezembro de 2023

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:79A4B0ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 206/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para instalação do CIRCUITO INTERNO DE TV e CONCERTINA para a Casa do Aconchego, incluindo todo material e mão de obra**.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:00 h do dia 04/01/2024. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 04/01/2024 às 13h15min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba 15 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:183C7B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº**114/2023 modalidade**Dispensa de Licitação, nº**058/2023** tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no **CNPJ**sob o n° 01.272.081/0001-41.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
DATA DE ASSINATURA:13/12/2023
VALOR TOTAL:R$ 26.529,60(Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir da sua assinaturae encerrando-se em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**,brasileiro, casado, portador da **carteira de identidade**de nº MG 18.353.696 e inscrito no **CPF**sob o nº 097.917.946-77.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B02080CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei nº13.303/2016, na portaia nº 2.729/2021, de maio de 2021, do Ministerio Supervisor, e tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº 6.170/07 e a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o presente Acordo de Cooperação Técnica para Agência de Correios Comunitária.
ÓGÃO PÚBLICO: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Administração.**
COOPERADA:LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOLTDA, pessoa jurídica de direito privado,**CNPJ** 35.125.567/0001-79.
OBJETO:O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelaLICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.
VALOR TOTAL:Não envolve trasnferência de recurso.
DATA DE ASSINATURA:12/12/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : O presente termo de cooperação técnica vigerá por 60 (sessenta) meses,a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:

PELOÓGÃO PÚBLICO: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA COOPERADA:THIAGO LEAL PEDRA, **CPF**nº 070.077.166-28.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:97668B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentam-se tais alterações nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta e dos itens 12.1 e 12.2 da Cláusula Doze, ambos do Termo de Fomento nº 002/2019, bemcomo do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 combinado com art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016. Cumpre mencionar que tal renovação/repactuação foi devidamente aprovada pela área técnica da SMDS por meio de Parecer Técnico, entregue em 15/11/2023, em atendimento ao inciso IV, do art. 18 do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c com inciso V do, art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
GESTOR: Município de Confins/MG,**CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência das **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
O.S.C PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER**,**CNPJ/MF**03.014.790/0001-52.
OBJETO:Éa prestação do Serviço de Acolhimento Institucional a pessoas idosas, a partir de 60 anos, em instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), garantindo até 03 (três) vagas para referenciamento de idosos do município de Confins/MG(02 vagas para Grau I e II e 01 para Grau III) e estando em plena execução, ocorreu a necessidade de promover a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação constante na Comunicação Interna entregue 15/11/2023, da Secretária Municipal de Des.Social, responsável pela gestão da presente parceria, a qual foi instruída com novo Plano de Trabalho e anexos apresentado pela OSC; Parecer Técnico da Secretária Municipal de Des. Social acerca análise do novo Plano de Trabalho; relatório de Acolhido; novo Plano de Trabalho; cópia do Estatuto Social, cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atualizada; cópia do RG e CPF do presidente da instituição, c além da documentação referente a regularidade fiscal (cartão CNPJ e Certidões Negativas de Débitos), quanto a qualificação técnica (comprovante de inscrição no CMAS, inscrição no CNEAS, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária), a Declaração de Idoneidade e Declaração Inexistência de Impedimentos para celebrar parceria nos termos do artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, em atendimento aos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/14 c/c, que desde já fazem instruem o presente aditivo.
VALOR TOTAL:R$ 215.280,00(duzentos e quinze reais e duzentos e oitenta reais)
VALOR MENSAL: Deverão ser transferidas 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivaspara até 02 (duas) vagas de Grau I e IIno valor, unitário, de**R$4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**e; 01 (uma) vaga para o Grau III no valor de **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**; totalizando o valor mensal de **R$17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)**cada**,** a serem liberadas nos meses de OUTUBRO/2023A SETEMBRO/2024.
DATA DE ASSINATURA:15/11/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: com intuito de promover a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze)meses, sendo o prazo de execução a contar de 01/10/2023,findando-se, portanto, em 30/09/2024, e o prazo de vigência até 15/11/2024, renovando-se assim o PLANO DE TRABALHO.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL, **Geraldo Gonçalves dos Santo s**e Secretaria Municipal de AssitênciaSocial, **Raquel Andreza de Jesus.**
PELA CONTRATADA: Presidente, **Sr. Timoteo Pereira Lima, CPF** nº 224.518.117-49 e Carteira de Identidade 02320361-2 MD.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A73A82EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.582.479/0001-23.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE (GESUAS) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃODOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE
Se mantém o prazo de execução pelo período 12 (doze) meses, ficando prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2024, ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2025, permanecendo inalterado o valor do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.
VALOR TOTAL:R$13.320,00 (Treze mil ,trezentos e vinte reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA:Sr. Alessandro de Freitas Teixeira, **CPF:**999.593.566-04 e Carteira de Identidade nº M-7.721.086 SSP/MG e pelo **Sr. Igor Quadalupe Coelho, CPF**: 058.131.116-70 e Carteira de Identidade nº MG-12.121.079 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A007C90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 055/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 10 de janeiro de 2024 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 055/2023, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS,ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS.** O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89730715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 139/2022 – PROCESSO N° 100/2022 – CREDENCIAMENTO N° 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 139/2022 – Processo n° 100/2022 – Credenciamento n° 010/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **CONSULTÓRIO SIMONE S. MATSUMOTO LTDA CNPJ 48.639.324/0001-09**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 05/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2D03EF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2023, PROCESSO N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação do Credenciamento n° 003/2023, Processo n° 020/2023, Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de exames de imagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Pixel Diagnóstico por Imagem S/S Ltda CNPJ 25.640.277/0001-00**.

Ratificado em 12/12/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D943C493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2023 – PROCESSO N° 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 097/2023 – Processo n° 108/2023 – Pregão Presencial n° 020/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **KLEBER RICARDO DE MORAES 03366784601 CNPJ 29.757.076/0001-48.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para alinhamento, balanceamento e cambagem, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia - Vigência 11/12/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D752A59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 280/2023 – Pregão Presencial nº 077/2023 - Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual prestação de serviço de manutenção em sistema de alarme e de segurança, para atender solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Entrega e abertura dos envelopes no dia 04/01/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 14 de dezembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6015C780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 121/2023 - INEXIGIBILIDADE 28/2023

O Prefeito Municipal de Fama - MG, **OSMAIR LEAL DOS REIS**, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
1 – Ratificar a Licitação sob a modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023.

2 – Contratar a Empresa:
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - 75.104.422/0008-82, situada na RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA – PR, com o valor total de R$ 154.495,20 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

3 – Objeto: contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Posigraf Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e aos alunos do Ensino Fundamental.

3 – Data da rafificação: 15/12/2023

Prefeitura Municipal de Fama, 15 de dezembro de 2023

Este extrato foi publicado no site e no mural em 15/12/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:95909E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 083/2023 PROCESSO 121/2023 – INEXIGIBILIDADE 028/2023

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que formalizou o Contrato 083/2023, referente à inexigibilidade de licitação para a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Posigraf Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e aos alunos do Ensino Fundamental, em favor de GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/0001-06, situada na RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 500 - CURITIBA - PR. Valor total: R$ 154.495,20 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)- Data de início: 15/12/2023 e data final: 15/12/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/12/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:02580ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 122/2023 - INEXIGIBILIDADE 29/2023

O Prefeito Municipal de Fama - MG, **OSMAIR LEAL DOS REIS**, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
1 – Ratificar a Licitação sob a modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023.

2 – Contratar a Empresa:
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, sendo o valor total de R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).

3 – Objeto: prestação de serviço técnico especializado na Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

3 – Data da rafificação: 15/12/2023

Prefeitura Municipal de Fama, 15 de dezembro de 2023

Este extrato foi publicado no site e no mural em 15/12/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:316B1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE CONTRATO 084/2023 PROCESSO 122/2023 – INEXIGIBILIDADE 029/2023

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que formalizou o Contrato 084/2023, referente à inexigibilidade de licitação para a CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS, em favor de LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. Valor total: R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) - Data de início: 15/12/2023 e data final: 15/12/2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/12/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:14C4BC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

A Prefeitura Municipal de Fama torna público aos interessados a data de abertura para até 10 horas, do dia 2 de janeiro de 2024, a pregoeira e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 124/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR. Início de cadastro das propostas: 19/12/2023 – 10 horas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail compraslicitacao@fama.mg.gov.br, no site http://www.fama.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde será realizado o certame, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3296-1293 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

Fama – MG, 15 de dezembro de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 15/12/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FE5B5876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

Extrato Aditivo – Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVES LTDA. Objeto: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro e aumento de quantitativo do item 04. Valor: R$ 32.025,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:E56046C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

COMUNICADO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da prefeitura de Itaipé-MG comunica que a abertura dos envelopes do Processo de licitação nº 65/2023 Pregão Presencial nº 024/2023 mudou para o período tarde conforme alteração de horário disposto no Decreto Municipal nº 65 de 14/12/2023. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES às 13h00 do mesmo dia 20 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/12/2023, Edição 3658. Permanecendo inalterados as demais clausulas do referido processo.

Itaipé, 15 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:AB3EF92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATO - IVYS MENDES

Contrato nº 059/2023, PAL 049/2023, dispensa por valor 11/2023, contratado: IVYS MENDES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços como coordenador do papre; valor: R$ 31.200,00

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:BEAA2A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 11/2023 nos termos do Art. 24 inciso II, referente a Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão das atividades de Cultura do Município, a favor ASSOCIAÇÃO CIDADES DO BRASIL, CNPJ

08.475.370/0001-97, valor global de R$ 3.479,74. Rubrica orçamentária – Ficha 224. Data 15/12/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:07534463

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 54/2023 da Dispensa 11/2023 nos termos do Art. 24 inciso II, referente a Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria em Gestão das atividades de Cultura do Município, a favor ASSOCIAÇÃO CIDADES DO BRASIL, CNPJ 08.475.370/0001-97, valor global de R$ 3.479,74. Data 15/12/2023. Vigência até 31/12/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:35BA6608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 173/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 084/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 173/2023, Dispensa de Licitação nº 084/2023**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E COM CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE CADA EQUIPAMENTO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 152/2023

Processo Licitatório nº 173/2023, Dispensa de Licitação nº 084/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº. 32.661.819/0001-96, sediada à Rua Camões, 215, Bairro São Lucas, Belo Horizonte, CEP: 30240-270, neste ato representado pela Sra. Geni Simões Ferreira Veiga, CPF nº 197.078.516-00.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E COM CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE CADA EQUIPAMENTO.**

Valor Global:**R$7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 15/12/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 15 de Dezembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6C90CD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - PROCESSO 071/2022 - PREGÃO 032/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Fica retificado o número do termo aditivo do processo 071/2022, onde se lê PRIMEIRO TERMO ADITIVO para SEGUNDO TERMO ADITIVO no texto publicado no dia 24/10/2023, conforme abaixo:

"**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG EOSR. JOSE VALTECIR FIGUEIREDO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022."**

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/09/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:77A178FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0015/2023 **Processo Licitatório Nº. 018/2023**, **Pregão Presencial nº. 006/2023.** Prestação de Serviços Especializados para Moldagem, Confecção e Adaptação de Próteses Dentárias (PPR – Prótese Parcial Removível e PT – Prótese Total, Maxilares e Mandibulares) Contratado: PROVALES - PRÓTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA-ME CNPJ nº 15.565.428/0001-59: vigência a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro a 31(trinta e um) de dezembro de 2024. Machacalis, 15 de dezembro de 2023 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:928B34A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade do Processo Licitatório nº 085/2023 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2023 conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela

lei 8.883/94 OBJETO: "Aquisição de Materiais de Papelaria Escritório e de Expediente Diversos" para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais do Município de Machacalis/MG para as Empresas: Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria Ltda -ME, inscrita no CNPJ: 23.828.568/0001-09 e a empresa Gedeon Oliveira "Arte Real" CNPJ: 11.419.154/0001-39. Extrato da Ata nº 009/2023 Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria Ltda -ME valor global de R$ 564.835,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais e vinte e cinco centavos), e, Extrato da Ata nº10/2023 Gedeon Oliveira "Arte Real" valor global de R$ 443.247,00 R$ (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais) - Vigência 12 meses após a assinaturas das - Machacalis 15 de dezembro de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CEC46F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.493, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Júlio César Ramos Guedes do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Mecânica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado JULIO CÉSAR RAMOS GUEDES. Mat. C-2536, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Mecânica, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D151BD19

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.494, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Camila Maria Guedes de Mendonça do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar I.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada CAMILA MARIA GUEDES DE MENDONÇA, Mat. C-2549, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar I, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F11960FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RELAÇÃO HABILITADOS FAIXA 01 E PONTUAÇÃO
PROGRAMA HABITACIONAL

NOME	PONTUAÇÃO
MÁRCIA CRISTINA AMARO	55
MARIA APARECIDA RIBEIRO	54
ANDREIA SABINO	54
EVA MARIA BENTO	53
LUCINEIA RIS COUTINHO DE FREITAS	52
PAULINA ARAÚJO DE ASSIS	52
ANA PAULA AMÂNCIO	51
LUZIA CATARINA DE OLIVEIRA	49
JULIANA DAS GRAÇAS MENDES	49
ELLEN DA SILVA LIRA SATYRO	49
ALZIRA ROSA VENÂNCIO	47
TEREZA TACÃO MAZONI	47
SILVANIA APARECIDA MENDES RESENDE	46
GEISA DE FÁTIMA VIANA	46
VIVIAN KELLY PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	46
JANAÍNA LEANDRO DE SOUZA	45
DAIANE TEODORO SOARES	45
WALTER LUIZ PEDROSA	42
ANGÉLICA NEVES DOS SANTOS SILVA	42
VIVIANE NUNES DA SILVA	41
JOSÉ OSMAR SILVA	40
MEIRIANE APARECIDA MOREIRA FERUTI	40
MILTON BARBOSA	39
MARCILENE HERCULANO BENETE DE MOURA	39
FERNANDA APARECIDA MENDES	39
TAÍS GOMES DE MOURA	39
MARIA APARECIDA MARTINS	38
VERA LUCIA SATIL AGUSTINHO	38
CLAUDINEIA MOREIRA DA SILVA	38
SÔNIA MARIA LIMA VIANA	38
MARIA VICENTINA DAS DORES	37
MARIA DAS GRAÇAS BECEGATO	37
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MEDEIROS	37
VALÉRIA APARECIDA PEREIRA	36
ANA ANGÉLICA DA LUZ	36
EDIR CORREA WANDERLEY	35
EVA FELIPE PEREIRA	35
LUCIA HELENA COSTA CASSEMIRO	35
DÉBORA JANE NICACIO VIEIRA	35
CARLOS ALEXANDRE MARTINS	35
CAMILA PAULO	35
LUDMILA AMANDA SOUZA ALVES	35
NORMA SUELI AGUIAR	34
VERA LÚCIA COELHO	34
MARIA MAIARA DA SILVA	34
ANA CLARA FERREIRA SABARÁ	33
MARIA APARECIDA COELHO ALVES	32
KLEITON DA SILVA LOPES	32
RUTE DE SOUZA SANTOS	32
LEIDEMAR APARECIDA VIEIRA RIBEIRO	31
REGINA CÉLIA FERRAZ	31
MARLUCI DA CONCEIÇÃO MIRANDA	31
ROBERTA LÚCIA ARCANJO DE OLIVEIRA	31
ANDREIA APARECIDA DOS PRAZERES	31
TATIANNE DE FÁTIMA DOS SANTOS MAURICIO	31
JULIANA SOUZA SANTOS SILVA	30
IRANI DE PAULA OLIVEIRA	30
ELIZÂNGELA CRISTINA DE ALMEIDA	29
MARIA IZABEL APARECIDA DIAS	29
GISLENE BRAZ DE OLIVEIRA GRACIOLLI	29
VALÉRIA SILVA LUCA	29
MICHELE SABINO BATISTA	29
MIRELY ALEXANDRA AMARO TEIXEIRA	29
EDILAINE DAS DORES SILVA CRISTINO	27
ALTIVA LACERDA BINAS ARLEU	27

JULIANA LUCIANO	27
MARIA DO CARMO OLIVEIRA VIANA	27
ANA LUIZA REZENDE E SOUZA	27
MICHELLY MARA CUNHA DE ALMEIDA	27
GIRLAINE EUZEBIO DE OLIVEIRA	26
MÁRCIA PIRES VARGAS INEZ	26
SUELI DE FÁTIMA SILVA	26
JACKELINE APARECIDA ALVES	26
LUANA APARECIDA CORREA	25
PAULO CESAR MEDEIROS	25
GABRIELA OLIVEIRA	24
ANA CRISTIANA DE SOUZA	24
KATIA MARTINS CRUZ	24
EVA KEYLA FERREIRA RODRIGUES	24
FABIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO CRUZ	24
CÍNTIA LOURENÇO	24
CARMELITA APARECIDA FERREIRA CUNHA	24
TANAÍNA CLEMENTE	24
JOSIANE ROSA	24
FERNANDA STEFANIE DE SOUZA BARBARA	24
DANIELLE MORITO DE MOURA	23
ROSIMERE FABRI PEREIRA	22
EDIMILDA APARECIDA ILDEFONSO	22
MÁRCIO RUBENS SILVA	22
ELIDIA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	22
HERCÍLIA DE JESUS MARTINS TRICOTE	22
LUCIA HELENA SILVA SANTOS	22
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	21
MARIA APARECIDA DA SILVA	21
ADRIANO DE AGUIAR TITO	21
FÁTIMA APARECIDA LÚCIO	21
LENIR ZORZAN PEIXOTO	21
EDIVÂNIA DA SILVA FIOROTTI	20
MARIA DA GLÓRIA SILVA JUVENAL	20
MYLENA MAYRINK PEREIRA SILVA	20
LEIDELAURA CRISTINA MASSI DE OLIVEIRA	20
PATRÍCIA TEODORO VIEIRA	20
FERNANDO MENDES	19
PÂMELA DE FARIA SILVESTRE	18
JENIFHER ALVES MOREIRA	17
ELISABETE RUFINO	17
WELLYNTON PEIXOTO ROSA	17
JOSINA GONÇALVES DOMINGOS	17
LUCIO PINTO DA PAIXÃO	17
CARLOS HUGO LINS WANDERLEY	16
MARIA APARECIDA BELARMINO	16
HÉLCIO VICENTE DOS SANTOS	16
MARIA ESTER COELHO DA SILVA	16
JOAQUIM SILVA BORDINHON	16
LUCIANO ROSA	15
MARIA DE LOURDES VEIGA RODRIGUES	15
LAURIANA DE FÁTIMA VIANA	14
LUCIANO GOMES TRINDADE	14
GENIMAR MARTINS DE SOUZA LAUREANO	14
ANDREIA MODESTO DE FÁTIMA JUVENAL	14
CLEUZA MARIA DA SILVA VIANA	14
PRISCILA VICENTE CARVALHO	13
CAROLINE DE OLIVEIRA LOURENÇO	12
MARIA LUCIA E SILVA GREGORIO	11
ABRAÃO MARTINS GOMES	9
SIRLENE MARIA MENDES	9
VIRGINIA CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS	6

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:C6EC5B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RELAÇÃO HABILITADOS FAIXA 02 PROGRAMA HABITACIONAL

Alessandra Coelho dos Santos
Arthur Moraes do Carmo
Amanda Alves de Meiras
Aline Oliveira Barcaro
Amanda da Glória Oliveira
Ana Cláudia Vernier Alonso
Antônio de Pádua Fonseca Júnior
Ana Flávia Amaro Rodrigues
Ana Paula de Souza Bispo da Silva
Anali da Silva
Anderson Caetano Mendonça
Antônio Jesus Vicente
Caroline da Silva Murito
Carmem Satil Silva
Cassiane de Souza Tricote Megre
Celyne Santos Silva
Claudiana Aparecida Alves Pereira Costa
Claudiana de Souza Loures
Chirlene Aparecida Santana Deolindo
Cristiana Lúcia Barroso Souza
Cristiane Chiconeli
Cristiano Vilena Alves
Débora de Oliveira Silva
Eduardo Henrique Inocêncio Felipi da Silva
Edson da Silva Jacinto
Elcio de Paula Santos
Elias de Jesus Soares
Elizabeth do Carmo Veloso
Eva Aparecida Nascimento
Fábio Luis Calixto Oliveira
Fabiana Marques Amaro Rodrigues –
Fátima Regina Nicácio Vieira Milani
Felipe Antônio Satil
Fernando Antônio Rodrigues
Fernando Basílio
Fernando Luiz Rosa
Flaviana Maria da Silva
Flávia Helena Viana do Nascimento
Giani Martins Resende
Helena Márcia Chiconeli
Hélio Jorge da Silva
Indiamara de Oliveira Cândido
Iracema Paulo Vieira
Irene Ferrante Rodrigues
Isabela Bernardino Linhares
Isaque Moreira Albano
Jacimar Ferreira
Jassom Gabriel Silva Alonso
Jeferson Dias Pereira
João Pedro Jacinto Santiago
João Roberto do Carmo
Joice Gomes Sampaio
José Almeida de Souza
Josiane Roberta do Carmo Oliveira
Josias Gonçalves Gabriel
Juraci Beatriz Agostinho Marinho
Juliane de Fátima Campos Rotondo
Karina Machado de Souza
Laís de Oliveira Souza
Leandro das Dores Alves
Lecira de Fátima da Costa Lombé
Letícia Alves Garcia de Souza Oliveira
Luan José Pires Santos
Lucas Nacimento Ferraz
Lucas Vernier Magalhães
Lúcia Helena da Silva Jacinto
Luciana Dinar da Silva
Luciana Mara Lucas
Luciano Rocha Costa
Lucimeia Silva Dias
Luiz André Rosa
Luiz Fernando Vieira
Márcia Cristina Mariano dos Santos
Maria de Fátima Oliveira Ferreira
Márcia Cristina Rodrigues Távora Ferreira
Maria Aparecida do Carmo
Maria Clara Fidelis Ferreira
Maria da Glória Xavier
Maria Aparecida Henriques
Maria Ozeneide Silva Coelho
Mauro Oliveira Viana
Mariana Aparecida Fortunato
Meire de Souza Silva
Micheli Modesto de Souza Ferreira Braz
Michele dos Santos Faria Fraga
Michele Sandra Coelho
Mireli Pacheco Carvalho

Mirian Aparecida Vieira Ribeiro
Nadja Noemia Minarine Peixoto
Nair Pinheiro dos Santos
Neidilane Aparecida Pereira Mendes
Nathália Cristina Teixeira Lourenço
Nicole Costate Gonçalves da Silva
Paula Miranda Gomes
Paulo Jorge Florindo
Paulo José Calixto Silva
Paulo Roberto Antunes
Priscila Aparecida Ferreira Silva Vieira
Rafaela Altina Nascimento Rocha
Rafaela Coelho de Albuquerque
Raquel de Oliveira Resende
Renata Aparecida Florindo
Rita de Cássia da Silva Batista
Rita de Cássia Prado Moreira
Rita Xavier Euzébio
Rogério Ozéias de Lima
Rozeana Maria Calixto
Ronaldo das Dores Alves
Rogério Ozéias de Lima
Roni Custódio Fidelis
Rosa do Carmo Alves
Rosilene Zorzan Barbosa Albino
Rosimere Caetano Mendonça
Sara da Silva Jacinto
Samanta Conceição dos Santos
Simone Pereira Felipe Fagundes
Scarlat Elena dos Santos
Stefanie Cristina Máximo Ferreira
Thereza Cristina da Silva Santos
Thiago Couto Pereira
Valdijane Santos de Souza Minarini
Valéria Batista Fabri
Valquíria Cumani Machado
Valter Benete Silvério
Venicio de Paulo Braz
Vera de Oliveira Viana
Verenice Monteiro Barcaro
Wagner Cardoso Rotondo
Wallace Luiz da Costa
Walmir Rodrigues dos Santos
Whelinton Antônio Peixoto

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:DC62F98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
RELAÇÃO INABILITADOS PROGRAMA HABITACIONAL

Abner Lucas de Souza Barros
Adilson Aparecido da Silva Ventura
Adilson Vieira de Souza
Adriana Carla de Souza Garcia
Adriana Resende e Souza Demetrio
Ailane dos Santos Juvenal
Aline Aprígio de Mattos
Ana Paula Castelano
Anderson da Silva Rosa
Ângela Maria de Faria dos Santos
Angelina Alves Moreira
Anne Beatriz de Jesus Alves Carvalho
Aristéia Aparecida Oliveira
Bárbara Luciana Marques Tonelli
Bruna Gomes Raze
Bruno Ferreira Oliveira
Carol de Fátima Silva
Catarina Fernandes da Costa
Célio Lúcio Chiconeli
Célio Rocha Rouxinol
Cláudia Aparecida Carneiro
Cláudia Márcia Faria Cardoso
Cristiana Aparecida Silva Cesário
Cristina Custódia Erasmo Roque
Daiane Lourenço de Melo Garcia da Silva
Dalva Xavier Mendes
Damiana Gomes Cândido
Edilson Barbosa de Oliveira
Edina Oliveira do Carmo
Edme de Campos Teodoro
Eduardo Honorato Fellipe
Efigênia das Graças Silvestre
Efigênia Gomes Mizael
Elaine Vicentina dos Santos
Eliane Laurinda Moreira dos Anjos
Élida Maria Ildefonso Silva
Elidineide Souza Lima Silva
Elisa Regina dos Santos
Elismar Simão Teixeira
Eliza Cristina Barbosa
Euclidison Santos de Paula
Eula Paula Zorzam Peixoto
Fernanda Gonçalves de Matos
Flaviana Aparecida Araújo Valentim
Franciele Alves Ribeiro
Geone Alves Fellipe
Geralda da Conceição Silva Pereira
Gilberto Alves Catarino
Gilberto Ferreira
Gilson Nogueira
Girlene Aparecida Rodrigues Gabri
Graciely Nobre Geraldo
Gustavo Castelano
Hélia Rodrigues da Silva
Inália Bento
Isaías Nunes Ferreira-
Itamar Brito Ferreira-
Ivan Luiz Caetano Mendonça
Ivone Aparecida Proence Garcia
Ivonete da Glória Silva Ventura
Ivonete de Fátima Pereira
Janaína Dias Carneiro
Jean Victor Silva Sales
Jorge Braz Vieira
José Antônio Lúcio
José Emerlindo dos Santos
José Jorge da Silva
José Newton do Nascimento
José Sérgio Alonso
Joice Carla Nicolau Matias da Silva
Juliete da Glória Silva
Juslei Márcio de Oliveira
Larissa Vieira da Silva
Lila Jaine Silva Chiconelli
Luana Cristina de Almeida Souza
Luana da Silva Cruz Sales Melo
Lucimar Henriques da Silva
Ludmila Almeida Souza
Luzia de Loures Ferreira Nascimento
Maicon Castelano de Almeida
Márcia Cristina Santos Custódio
Márcio Gomes Luz
Marcos André Carvalheiro Silvano
Maria Aparecida de Almeida
Maria Aparecida de Lima
Maria Aparecida Ruela Mota
Maria da Conceição Caciano Marques
Maria da Glória Silva
Maria das Dores Coelho Pereira
Maria das Graças Fabri
Maria das Graças Leandro Miranda
Maria de Lourdes Corrêa
Maria do Carmo Ricardo Oliveira
Maria Eduarda Silva Gonçalves
Maria Inês Coelho Alves
Maria Lúcia Dutra Fidelis
Maria Luciene Estácio de Lima Silva

Maria Luiza Sabino Batista
Maria Marlene da Silva
Maria Natália de Almeida
Mariana Marchese Silva Gonzaga
Marisa Gomes Luz
Marcilene de Almeida
Mariza das Dores Brito Sales
Marlene Aparecida Ferreira
Marli Carla Ramalho
Marta Barbosa de Oliveira
Mauro Cézar Satil Silva
Mauro Lúcio Ventura Júnior
Merliane Peixoto Rosa
Micaely de Lima Coutinho
Mirian Aparecida Deolindo
Nadir Pinheiro
Nair Luciana de Carvalho
Neuza Maria Felipe Pereira Resende
Nilva Becegato dos Santos Milane
Patrícia de Souza Luiz
Patrícia Leocádio de Souza
Patrícia Micaela da Silva
Paulo Roberto Ferreira da Silva
Raquel Aparecida Santos e Souza
Reinaldo de Paula e Souza
Renata Cristina Pinheiro Gonçalves
Roberta Chiconeli de Oliveira
Rogério Ferreira
Ronaldo Guilherme Viana
Roseane Proence Lima
Roselaine Amaro
Rosiane Henrique Silva Satil
Rosilene Vieira da Silva
Rosimere de Oliveira Bastos
Sandra Aparecida Aprígio Florentino
Sânio Rodrigues Silva Trindade
Sebastião Gonçalves Ribeiro
Sebastião Teófilo da Silva
Sebastião Luiz Ferreira
Silvane Aparecida Veloso
Silvia Viana Mazoni
Suely Lopes
Stefane Ariany Lúcio Silva
Tiago de Souza-
Tiara da Rocha Barbosa
Terezinha de Carvalho da Veiga
Terezinha de Jesus Messias
Thainá Sabino de Carvalho
Ucléria Souza Oliveira
Uelinton Minarini da Cunha dos Santos
Valdinéia Giágio
Valter do Carmo Aguiar
Vânia Maria Resende Inácio de Melo
Vera Lúcia da Silva Barbosa
Vera Lúcia Monteiro Cândido
Vera Lúcia Ruela da Silva
Waldeci Luiz de Oliveira
Wanderci Afonso de Souza
Wilson José Custódio

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:5404CE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023

Decisão de Recurso Administrativo - Processo Licitatório nº: 087/2023. Pregão Presencial nº: 040/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.**
O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público Decisão de Recurso Administrativo das empresas: **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO ME, CNPJ: 10.218.334/0001-90; COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA, CNPJ: 07.671.455/0001-88,**
Da Analise do Recurso pela assessoria Jurídica, foi negado provimento ao recurso dos recorrentes. Sendo mantida a decisão da C.P.L, que inabilitou os Licitantes recorrentes.
Informações: e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, - telefone: (31)3876-9101.

Oratórios, 18 de dezembro de 2023.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5F0B0F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 135/2023, Pregão Eletrônico nº 73/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS AO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:729F88CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 38/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 5/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 38/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003125/2022, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, empresa sediada à Rua Manoel Felipe da Cunha 330, Pimenta/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.013.938/0001-19.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.06.02.12.361.0002.2.236.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Patrocínio, 15 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4F00E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 183/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 183/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DE SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, neste ato representado por seu representante legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **19 de novembro de 2023 até 18 de novembro de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCFFDCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 268/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 152 EDITAL Nº: 182/2023

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 268/2023
Modalidade: Pregão - RP 152
Edital nº: 182/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DO PROJETO VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁ EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados, para a 2ª sessão do processo licitatório supracitado, **para o dia 20 de dezembro de 2023, às 15:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao processo licitatório.

Patrocínio, 15 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C90D060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 298/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 201/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 298/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 201/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÕES DE PEDRA RACHÃO E BRITAS, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 2 de janeiro de 2024 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8900175

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 299/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 171 EDITAL Nº: 202/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 299/2023
Modalidade: Pregão - RP 171
Edital nº: 202/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, CILINDROS, REFIS DE TINTAS, TAMBORES DE IMAGEM E UNIDADES DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de janeiro de 2024 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23243E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 300/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 89 EDITAL Nº: 203/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 300/2023
Modalidade: Pregão - PERP 89
Edital nº: 203/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 2 de janeiro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE2AA937

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 301/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 90 EDITAL Nº: 204/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 301/2023
Modalidade: Pregão - PERP 90
Edital nº: 204/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de janeiro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69A6F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 296/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 52/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 296/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 52/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ALFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM PARA ATENDER O TRECHO Nº 4 DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de janeiro de 2024 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E868B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 297/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 53/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 297/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 53/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLOS E CONCRETO E PARA A FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS (SEGUNDA ETAPA), NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1EAE4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 271/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 155 EDITAL Nº: 185/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 271/2023
Modalidade: Pregão - RP 155
Edital nº: 185/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: JB SERVIÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA, com CNPJ sob o nº 51.531.510/0001-26, no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), referente aos seguintes serviços:

Fornecedor: 017615 - JB SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE REBOQUE EM VEICULO CAMINHAO PRANCHA E GUINCHO/LANCA	KM	-	6000	3,00	18.000,00
2	SERVICO DE REBOQUE EM VEICULO CAMINHAO PRANCHA E GUINCHO/LANCA	SE	-	200	180,00	36.000,00
Valor dos itens R$ 54.000,00						

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66340E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.142/2023

PORTARIA Nº 13.142/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.071/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **AGOSTINHA DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 08, a partir de 27/04/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de dezembro/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 14 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26E22F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.143/2023

Portaria Nº 13.143/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.616/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCAS BARBOSA RIBEIRO DE CARVALHO**, do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, Nível XIV, Padrão 01, a partir de 18/12/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 14 de dezembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31D2A443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 011/23 – Objeto: Registro de preço

para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação dentre outros para diversos eventos do Município do Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, com critério regional, conforme Decreto Municipal nº 035/2023. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 29/12/23 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 18/12/23 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D8700D0C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 027/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento veículos automotores, Carros e Pick-Up 4x4, adaptada para ambulância, para primeiro emplacamento, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 02/01/2024. Início da Sessão: 02/01/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/12/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:812FAF58

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Urbanização do espaço público em frente à Câmara Municipal de Vereadores no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 03/01/24 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 19/12/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B394518C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação para atenção primária de saúde - Maria da Conceição Ferreira no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 04/01/24 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 20/12/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:72A333F8

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 008/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Capela Mortuária no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 05/01/24 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 21/12/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:56F3C413

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 009/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento das ruas Cineasta Moacir Fenelon e parte da Rua José Maria Mongarde no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 08/01/24 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 22/12/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B4486C27

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 010/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento das ruas Santo Antônio (final) e parte da rua José Maria Mongarde no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 09/01/24 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 22/12/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:45E86AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 19/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 090/2023**, **Pregão Presencial 034/2023**, **Contrato n°**

146/2023, com a empresa **ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.725.523/0001-33,** tendo o objeto **AQUISIÇOES DE VEICULOS 5 LUGARES E AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO DO TIPO FURGONETA PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE E SAUDE PUBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RESOLUÇÕES SES N° 7800/2021 E 8719/2023.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:9C7C99C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 19/09/2023, resultado do **Processo Licitatório 090/2023**, **Pregão Presencial 034/2023**, **Contrato n° 147/2023**, com a empresa **DINAUTO LTDA, CNPJ: 19.588.391/0004-88,** tendo o objeto **AQUISIÇOES DE VEICULOS 5 LUGARES E AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO DO TIPO FURGONETA PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE E SAUDE PUBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RESOLUÇÕES SES N° 7800/2021 E 8719/2023.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).** Márcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F4B2225D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4746

LEI Nº4.746/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.043/2023
Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2023.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Sem prejuízo do limite estabelecido no art. 45 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (LDO/2023) e no art. 5º da Lei Municipal nº 4.644, de 21.12.2022 (LOA/2023), fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento de 2023 da administração direta do Poder Executivo, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do total do orçamento da referida entidade, exclusivamente para dotações relacionadas à despesa de pessoal e encargos ou vinculadas às despesas com saúde, educação ou assistência social, tendo como fonte de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação ou a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, inclusive aquelas cujos saldos decorram de remanejamentos anteriores realizados durante o exercício.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias
Ponte Nova, 15 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:71D1233B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4747 TRANSPOSIÇÃO

LEI Nº4.747/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.036/2023
Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e autoriza a suplementação, para Transposição e Transferência e realocação de saldos que o município de Ponte Nova possui com a SES/MG.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 6.800.052,63 (seis milhões, oitocentos mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:
Unidade 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unid. 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2103 – ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.72.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov ..... R$ 619.952,39
459 - 3.3.50.41.00 Contribuições
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov ..... R$ *5.107.100,24*
462 - 4.4.50.42.00 Auxilios
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov ..... R$*1.073.000,00*
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2022, conforme inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recursos vinculados da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG, sendo vinculados conforme abaixo:
Resoluções 8.492/22 e 8.432/22, no valor de R$ 4.281.191,84 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);
Resoluções nº 7.607/21, 7.511/21, 7.546/21 e 7.655/21, no valor de R$ 1.898.908,40 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos);
Resolução nº 6.949/19, no valor de R$ 619.952,39 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 15 de dezembro de 2023 .

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B478114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4748

LEI Nº4.748/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.041/2023

Autoriza o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17.07.2023.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento por desempenho às equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde conforme previsto na Portaria GM/MS nº 960, de 17.07.2023, de acordo com os indicadores definidos.
§ 1º Fica garantido o pagamento mínimo de R$ 900,00 (novecentos reais) por equipe relativamente aos meses de julho a dezembro de 2023.
§ 2º A partir do mês de fevereiro de 2024, inclusive, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o Poder Executivo deverá publicar relatório de apuração dos indicadores e cumprimento de metas para cada uma das equipes de saúde bucal, com informações relativas ao mês e o acumulado no período anual.
§ 3º A manutenção dos pagamentos fica condicionada ao recebimento dos recursos decorrentes dos repasses federais e a efetivação dependerá da certificação pelo ordenador de despesas de cumprimento da exigência de publicação contida no § 2º deste artigo, sob pena de responsabilidade.
Art. 2º Os recursos necessários aos pagamentos previstos no artigo 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2073 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAÚDE BUCAL
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis
1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. BL Man. ASPS
Art. 3º Integra esta Lei, conforme Anexo I, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho do corrente exercício.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova ,15 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº4.748/2023

PROJETO DE LEI Nº 4.041/2023
ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Discriminação	Quant.	2023	2024	2025
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	14	92.628,90	352.875,00	352.875,00

Premissas e metodologia de cálculo:
Previsto o valor mínimo a ser pago mensalmente de R$ 900,00 para cada uma das 14 equipes de saúde bucal atuantes na SEMSA nos meses de julho a dezembro de 2023, tendo em vista que não houve tempo hábil para adequação das equipes ao cumprimento das metas de desempenho, conforme informado pela SEMSA. Para 2024 e 2025 o valor máximo por equipe será de R$ 2.449,00. Também de acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde estima-se que 70% das equipes cumprirão os indicadores de desempenho. Os valores de 2024 e 2025 se referem aos 12 meses e incluem os encargos patronais de 22%, já incluídos em 2023.
Os recursos necessários estão vinculados aos repasses do Ministério da Saúde, prevendo-se variações a maior em função dos indicadores de desempenho estabelecidos na Portaria nº 960/2023.
Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna suportável quanto ao planejamento orçamentário/financeiro para os exercícios e embora haja acréscimo de despesas não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Responsável pelo Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:40484BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13144

DECRETO No 13.314/2023

Aprova o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único: são considerados serviços essenciais: plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO e SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU.

Art. 2º. As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Anexo - Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – 2024
https://drive.google.com/file/d/18tks_OLI0J_yk6YMpmyrUqC65OoKPXWD/view

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:20C36ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO. PROCESSO Nº 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Aviso de Suspensão. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 163/2023, Pregão eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público, visando de forma eficiente e transparente o preenchimento de vagas de nível médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate à Endemias**, que seria realizada no dia 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e

vinte e três) às 13:00hs. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de esclarecimentos. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7497CAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13319 COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO

DECRETO Nº 13.319/2023
Cria a Comissão Municipal de Heteroidentificação em cumprimento a Resolução Semed 022/2023, que estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos em processo seletivo simplificado para contratação e cadastro reserva para exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino Ponte Nova/MG.

O Prefeito de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Heteroidentificação em cumprimento do disposto nos §§ 13º, 14º ss. do art. 14 da Resolução Semed 022/2023, composta pelos seguintes membros:
- Titulares: Talita de Carvalho Lopes; Cláudia Lima de Paula e Thaiza Maíra Gama Sarti.
- Suplentes: Maria Luiza de Castro; Jaime Augusto de Jesus e Leandro Lelis da Costa.

Art. 2º Esta Comissão é composta por voluntários, não tendo sua atuação caráter remuneratório. Os integrantes preenchem os requisitos constantes no §16º do art. 14 da Resolução Semed 022/2023, sendo, titulares e suplentes, representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Compir.

Art. 3º A suplência será exercida independentemente de quem seja o titular ausente.

Parágrafo único. A ausência do titular deve ser comunicada por este com antecedência bastante para o chamamento do suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:55EFB1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13318 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.318/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Gutierres Máximo da Silva, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, conforme Requerimento protocolado sob o no 0868/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0EABC3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 242/2023, Pregão Presencial: 82/2023, torna público que celebrou termo para de A**quisições futuras e parceladas de cilindros de oxigênio medicinal, acessórios e aluguel de concentrador de oxigênio conforme termo de referência em anexo para manutenção da secretaria de saúde do município de Pratápolis, onde os vasilhames deverão ser emprestados pela empresa vencedora** com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CNPJ: 00.331.788/0030-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:60048595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 285/2023 – Pregão Presencial: 101/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 09h00min do dia 29 de dezembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5DD6F217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 081/2023 TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 081/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Tomada de Preço n.º 007/2023, cujo objeto contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, para execução de Recapeamento Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente –, sobre Paralepipedos, em diversas Ruas na Sede do Município, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma

Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, a favor da empresa: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 27.742.419/0001-75 - Valor Global R$ 1.518.979,94 (um milhão quinhentos e dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, 14 de dezembro de 2023.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BD1FFFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO N.º 010/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/12/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Leilão n. 010/2023 – À Márcio Antônio Ferreira e João Carneiro Naves, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1A155C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 205/2023.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): Veículo Marca/Modelo: VW/gol 1.0L MC4, Ano/Modelo:2021/2022, Potência/Cil: 84CV/999, Capacidade 05 pessoas, Combustível: Álcool/gasolina, Cor: Branca, Chassi n°: 9BWAG45U4NT060703, placa RTE0C61, Cód. Renavam 01281466627, Motor n°CSE417935, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 010/2023 – Contratada: Márcio Antônio Ferreira – Valor: R$40.000,00 – Vigência: 13/12/2023 a 12/01/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1EC642A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 206/2023.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): Veículo Marca/Modelo: VW/gol 1.6L MB5, Ano/Modelo: 2021/2022, Potência/Cil: 104CV/1598c, Capacidade 05 pessoas, Combustível: Alcool/gasolina, Cor: Branca, Chassi n°: 9BWAB45U1NT023249, placa RMS4E79, Cód Renavam 01259218730, Motor n°CCRBN4277, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 010/2023 – Contratada: João Carneiro Naves – Valor: R$43.000,00 – Vigência: 13/12/2023 a 12/01/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E7AA71F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/12/2023, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 010/2023 – À João Eduardo Mardegan 05798362663, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:53D57918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 207/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela BANDA MANÉ GALINHA, consistente nas comemorações do Carnaval 2024 da cidade de Santa Juliana, a se realizar no 10 de fevereiro de 2024, pelo período de tempo de, no mínimo, três horas, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada: João Eduardo Mardegan 05798362663 – Valor: R$26.000,00 – Vigência: 13/12/2023 a 29/02/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F5EA341C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/12/2023, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 011/2023 – À GR Representações Sociedade Comercial Ltda, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:BCD99FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 208/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela BANDA MILEATOR, consistente nas comemorações do Carnaval 2024 da cidade de Santa Juliana, a se realizar no 13 de fevereiro de 2024, pelo período de tempo de, no mínimo, três horas, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada: GR Representações Sociedade Comercial Ltda – Valor: R$57.300,00 – Vigência: 13/12/2023 a 29/02/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F58FE4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/12/2023, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 012/2023 – À R&R Produções Artísticas Ltda, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:26BB741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 209/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela **DUPLA RUDÃ E RAPHAEL E CONVIDADO CANTOR GABRIELZINHO**, consistente nas comemorações do Carnaval 2024 da cidade de Santa Juliana, a se realizar no 11 de fevereiro de 2024, pelo período de tempo de, no mínimo, três horas e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico – Contratada: R&R Produções Artísticas Ltda – Valor: R$55.000,00 – Vigência: 13/12/2023 a 29/02/2024

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:296297FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 15/12/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Concorrência Pública n. 009/2023 – À J I S Terraplanagem e Pavimentação Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:865E0F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 210/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação rodoviária asfáltica de estradas vicinais no Município de Santa Juliana/MG, conforme contrato de repasse n.º 938943/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Juliana-MG, objetivando a execução de Ações relativas ao Agropecuária Sustentável – Contratada: J I S Terraplanagem e Pavimentação Ltda – Valor: R$10.199.957,64 – Vigência: 15/12/2023 a 14/10/2024.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1862F207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 219/2023 - PP n° 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 29 de dezembro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:A75CA7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 121

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2023/2023
DISPENSA Nº 034/2023

OBJETO: prestação de serviços especializados para Assessoramento técnico na área de R.H, visando o planejamento, a orientação e a organização geral do setor para início das nomeações dos aprovados no concurso público 01/2023, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.
CONTRATADO: MB GESTÃO PUBLICA LTDA.EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.597.723/0001-70, com sede na Rua Dom Rodrigo, 303, Santa Rosa , Belo Horizonte/MG,CEP 31.255-720, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOBET MACÁRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, contador, casado, no regime parcial de bens ,nascido em 07/01/1960, identidade nº 056.908/04, CRC MG, CPF: 296.364.006-44, residente e domiciliado na Rua Francisco Proença, 13B. Santa Rosa- Belo Horizonte/MG
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:ED8D92F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 108 6

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

OBJETO: Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preço com eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto às suas unidades, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CONTRATADO: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à Estrada Pedro Rosa da Silva , nº515, inscrita no CNPJ sob nº.12.927.876/0001-67, neste ato representado pelo sócio Sr**. MICHELE GONÇALVES DA SILVA,** Portador Cédula de Identidade sob nº. 17253373 MG inscrito no CPF/MF. Sob nº. 107.304.206-55
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:63C040C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 04 – Processo N° 100 A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Sr.(a) Marco Aurelio Raminho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 100, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 04, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: RESULTADO DA LICITAÇÃO: Número do Lote: 1 Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns Item 1 Objeto da Licitação: Equipamento ecógrafo eletrônico, com as seguintes características, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, sistema operacional Windows, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, EFAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; Monitor em tela colorida, única e plana de LED com mínimo de 21", com 256 tons de cinza. Tela de toque de no mínimo 9''. Com visualização nos modos B, M, Color Doppler, Doppler Pulsado, Power Doppler ou Angio. Capacidade de Duplex e Imagem Harmônica. 2D com no mínimo 250 níveis de cinza. Possuir no mínimo 200.000 canais digitais de processamento. Faixa dinâmica de pelo menos 210 dB. Software de redução de ruído tipo Speckle. Frame rate de pelo menos 1400 quadros por segundo em modo B. Profundidade máxima de imagem de pelo menos 30 cm. Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 320 MB ou 20.000 frames. Realiza aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens. Permite aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens. Conexão ativa para no mínimo 03 transdutores conectados simultaneamente e selecionáveis via teclado. Permite a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento. Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 30 presets. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e medidas específicas para cardio. Zoom com magnificação de pelo menos 10 vezes. Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 10 potenciômetros. Armazenamento interno de pelo menos 450 GB HDD ou SSD. Permita aquisição de imagens com tecnologia de feixes axiais e Página 2 de 4 oblíquos. Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com aumento de 20% na imagem. Possibilidade de software para visualização de agulha. Possibilidade de imagem panorâmica de pelo menos 50 cm. Possibilidade de 4D em tempo real. Possibilidade de upgrade para Cardiologia com Doppler Contínuo e modo M anatômico. Possibilidade de Upgrade para cardiologia com eco de estresse na mesma plataforma e software automático para medir fração de ejeção. Software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente. Software de leitura automática da biometria fetal. Software para cálculo automático da espessura médio-intimal das carótidas. DICOM 3.0 completo incorporado ao equipamento (Print, Store, Work List). Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100). Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB. Transferência digital das imagens/clipes via USB ou Rede Ethernet. Saída de vídeo HDMI, Supervídeo e vídeo composto. Ter no mínimo 3 portas USB. Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, regulagem de altura e rotação do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; manuseio do cursor por trackball. Possibilidade de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário. Drive de CD/DVD-RW. Sistema bivolt automático 100-240V. Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais de banda larga. Com frequências intermediárias selecionáveis, e com as frequências especificadas abaixo (variação de +/- 1MHz permitida): 1 Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz. 1 Transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 5 a 12 MHz. 1 Transdutor endocavitário com frequências de 4 a 9 MHz com no mínimo 160º de ângulo de abertura. Nobreak compatível com o equipamento com autonomia mínima de 15 minutos Impressora laser colorida. Manual do usuário em português. Quantidade: 1 Unidade(s) Marca: VINNO/X2 Valor Unitário: R$ 92.800,00 Valor Total: R$ 92.800,00 Participante Vencedor: sc medical comércio e serviço LTDA Apelido: Participante 1 CNPJ / CPF: 12.246.862/0001-88 Cidade UF: Curitiba - PR Valor total Contratado: R$ 92.800,00 Número do Lote: 2 Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens Comuns Item 1 Equipamento desfibrilador/Cadioversor, com as seguintes características mínimas: 1.Generalidades: Cardioversor (desfibrilador bifásico e monitor de ECG, com sincronismo e marcapasso externo transcutâneo) integrados. 2. Características técnicas mínimas: 2.1. Para uso geral (cardioversão, desfibrilação externa) em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, equipamento portátil com alça para transporte e bateria interna recarregável e marcapasso externo transcutâneo; 2.2. As entradas do circuito de ECG devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 2.3. Deve possuir software, operacional em português; 3. Indicações 3.1 A energia entregue ao paciente; 3.2. A forma de onda do ECG; 3.3. Mensagem de carga; 3.4 A frequência cardíaca; 3.5. Eletrodo de ECG desconectado; 3.6. As falhas ocorridas com o sistema; 3.7. O acionamento de sincronismo; 3.8. Nível baixo da bateria; 3.9. Bateria em carga; 3.10. Alimentação da rede elétrica; 3.11. Deve possuir peso (com bateria) de no Página 3 de 4 Objeto da Licitação: Máximo 10kg; 3.12. Deve possuir indicação através de barra ou cores da qualidade do contato (impedância de contato entre o paciente e as pás), nas próprias pás externas; 4. Monitoração de ECG: 4.1. O monitor de ECG do cardioversor deve ser de cristal líquido (LCD) colorido, de no mínimo 5 polegadas e possuir as seguintes características; 4.2. Dois (2) canais que possibilitem a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (d1, d2 e d3); 4.2.1. Deve possibilitar derivação em cascata; 4.3. Velocidade: 25mm/s e 50mm/s; 4.4. Medir a frequência cardíaca de 15 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 4.5. Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; 4.6. Amplitude do ECG: 5, 10, 20, 40mm/mv, no mínimo ou 5, 10, 20, 30mm/mV, no mínimo; 5. Desfibrilação 5.1. O cardioversor quando utilizado como desfibrilador bifásico deve possuir as seguintes características; 5.2. A energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo seis valores disponíveis de energia entre 0 a 200 joules(bifásico); 5.3. Tempo de carga máxima 200 joules (bifásico): até 7 segundos; 5.4. Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; 5.5. Carga e disparo pelos eletrodos de desfibrilação (pás) 6. Cardioversão 6.1. O cardioversor quando utilizado para realizar cardioversão deve possuir as seguintes características; 6.2. Disparo sincronizado com o complexo qrs; 6.3.

Tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a descarga não deve exceder a 60 ms; 7. Marcapasso externo 7.1. Marcapasso externo, transcutâneo, com eletrodos não invasiva usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração; 7.2. Modos demanda e contínuo, no mínimo; 7.3. Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação; 7.4. Pulso de saída; 7.4.1. Faixa de frequência mínima 40 a 160 BPM; 7.4.2. Corrente: 10 a 140ma, no mínimo; 7.4.3. Largura de pulso de 40ms, no mínimo; 8. Bateria 8.1. A bateria do cardioversor deve ser recarregável; 8.2. Possibilitar no mínimo 50 descargas de 200 joules (bifásico) e 01(uma) hora no mínimo de monitoração contínua (ECG), com a bateria totalmente carregada; 8.3. Tempo máximo de carregamento total da bateria 3 horas; 8.4. Permite impressão de registros e memória e eventos, impressão mínima dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, e testes operacionais. 9. Acessórios 9.1. Um (1) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT, cabo de no mínimo 3 metros, e bateria interna; 9.2. Dois (2) conjuntos de ECG, sendo 02 pré-cabos e 02 kits vias para ECG de 3 ou 5 vias; 9.3. Dois (2) jogos de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (acopladas/embutidas) intercambiáveis a pás pediátricos/neonatal, deve possuir botão de acionamentos de carregamento e botão de descarga dos choques; 9.4. Um (1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso adulto; 9.4.1. Um (1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso Infantil; 9.5. Dois (2) cabos para conexão com pás descartáveis; 9.6. Cinco (5) pás autocolantes descartáveis tipo adulto para uso em marcapasso

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:94E0EE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 204/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023. CONTRATO N° 119/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA PATRULHA CANINA PARA APRESENTAÇÃO NO 3° MERCADO DE NATAL A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO: **MUNIZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 15.202.210/0001-30**, com sede na RUA SÃO BENTO, 880, ARARAQUARA, cep: 14.801-300;

APRESENTAÇÃO NO DIA 16/12/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.000,00

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 15/12/2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E4EBB6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL n° 027/2023 PRC n° 148/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO ABERTA, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E AFINS PERTENCENTES A PREFEITURA E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 29/12/2023 às 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:932EFE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2023 PRC 150/2023 - OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de tendas a serem utilizados nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – termo de referência deste edital. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/12/2023 às 13:00 horas. A abertura às 13:00 horas mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de dezembro de 2023. Rodrigo Ribeiro de Oliveira - Pregoeiro Municipal, Newton Gabriel Avelar – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A90ABD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL 038/2023 PRC 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL 038/2023 PRC 129/2023 "Onde se lê tipo menor preço por item, leia-se tipo menor preço por lote". A data de abertura me mantem a mesma, dia 20 de dezembro de 2023.

São Pedro dos Ferros-MG, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação–

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9BA81AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – credenciamento 015/2023 PRC 147/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) jurídica (s) ou física legal e regulamentada no ramo, em caráter emergencial para prestação de serviço na especialidade de FISIOTERAPIA e EDUCADOR FISICO, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria à saúde (APS), para o apoio multiprofissional. "Onde se lê Período compreendido para credenciamento 08/12/2023 a 22/12/2023, passa a leia-se Período compreendido para credenciamento 12/12/2023 a 27/12/2023".

São Pedro dos Ferros-MG, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de contratação –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CEEC19AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL N° 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL n° 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 151/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO INICIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES PARA O MANDATO NO QUADRIÊNIO: 2024 – 2028. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 21 de dezembro de 2023 as 08:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 21 de dezembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B9F3B9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 43/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2019, CARTA CONVITE Nº. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: DIONATAN PAULO ARRUDA, portador do CPF nº. 105.415.456-20 e RG nº. MG – 17.157.732 SSP/MG, CREA nº. MG – 241363/LP, residente na Rua Prefeito José Paulo de Assis, s/nº. Japão na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica qualificada para prestação de serviços de engenharia civil em atendimento a demanda da Administração Municipal, fica prorrogada de 31/12/2023 para 03/05/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

DIONATAN PAULO ARRUDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:15EE77A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: IRANI MAGNO DE ARAÚJO 70680078649 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.613.301/0001-93 estabelecida na Rua Antonio Rosa Belo nº. 188 Centro, município de Senhora dos Remédios - MG, legalmente aqui representada na forma de seu Ato de Constituição, pelo Senhor Irani Magno de Araújo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. M – 5.147.292 e do CPF nº. 706.800.786-49 residente e domiciliado na Rua Antonio Rosa Belo nº. 188 Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A vigência do contrato que tem como objeto a Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, p/ finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos freqüentadores do estádio municipal, localizado na Rua Antônio Nicolau Milagres no município de Senhora dos Remédios-MG, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

IRANI MAGNO DE ARAÚJO 70680078649
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____
CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E87954AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.130.961/0001-32, sediada na Rua Avenida Doutor Tanus Feres de Andrade, n.º 301, bairro Centro, CEP.: 36.546-000, cidade Divinésia - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Alex da Silva Carvalho, brasileiro(a), casado em regime parcial de bens, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 12.176.241-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.260.916-60 ,residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, n.º 122, apto 203, Bairro: centro, CEP.: 36.774-000, Cataguases-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão da comunicação entre a rede pública Municipal de Educação e a Comunidade escolar, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, e seus anexos, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:176FDB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/**2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JANICE SILVA BARBOSA 91269873768 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.542.601/0001-45 estabelecida na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Rua Coronel Ferrão, Nº 103, Centro, CEP: 36.275-000, município me comarca de Barbacena, legalmente aqui representada pela Senhora Janice Silva Barbosa, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 07.977.454-3 e do CPF nº 912.698.737-68 residente e domiciliado na na cidade de Senhora dos Remédios – MG, Rua Coronel Ferrão, Nº 103, Centro, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contrato de Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, p/ finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos usuários do complexo "Cidade da Saúde", localizado na Rodovia AMG 0420, km 27, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JANICE SILVA BARBOSA 91269873768
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:48E6435D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 07/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, situada na Rua/AV Pereira Teixeira, Nº 482, Sala: 305, Bairro: Ibiapaba, Cidade de Barbacena-MG, CEP: 36.202-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.349.808/0001-03, neste ato representada por Agnelo Sad Junior, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 027.805.386-60 e da carteira de identidade nº. MG-7.446.098, residente e dominicano na Rua Professor Jose Garcia Leão, Nº 34/101, bairro: funcionários, CEP: 36.202-058, Barbacena-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica aos órgãos da Prefeitura Municipal, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada
Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5D7DCD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: COLEFAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.962.103/0001-93, situada na Rua Governador Milton Campos, nº 1.154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31844-440, neste ato representada pelo Sr. José Alves Louzada Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº. 819.431.306-63 e RG nº. M – 6.248.026, residente na Rua Jose Vieira Barão, nº 159, Bairro São João Batista, Belo Horizonte, CEP: 31.520-190.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

COLEFAR LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A470070C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 12/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2021 DISPENSA Nº. 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES 09487798617, inscrita no CNPJ sob o no. 33.863.114/0001-14, com sede na Rua Antônio Rosa Belo, nº. 123, Centro na cidade de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Oliveira Gonçalves, portador do CPF nº. 094.877.986-17 e da Carteira de Identidade no. MG – 13.528.959.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo para processos ambientais, preparação de documentos, protocolos, datilografia e controle de processos administrativos entre outros da Secretaria Municipal de Agricultura, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES 09487798617
Contratada
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2F0974BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DECIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.454.303-0001-01, sediada na Estrada Municipal, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Aparecida dos Remédios da Costa, brasileiro(a), Produtor rural, casada sob o Regime de bens comunhão parcial, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.845993 inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.405.006-85,residente e domiciliado na sediada na Vila do Senra, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, com vigência a partir de 16 de Dezembro de 2023, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 6,48	R$ 6,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto União LTDA
APARECIDA DOS REMÉDIOS DA COSTA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CDE46077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 04.927.623/0001-65 situada na Rua Major Lopes, n.º 42, bairro São Pedro, CEP.:30.330-050, na Cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Rafael Caldeira Ferreira Pinto, brasileiro(a),casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, arquiteto urbanista, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-

3.766.288 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.113.036-44 residente e domiciliado na Rua Gama, n.º220, Condomínio Quintas do Sol, CEP.:34.003-064, na Cidade de Nova Lima - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009 para o ano base de 2023, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0023F388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 07/2021 DISPENSA Nº. 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Jose Felipe da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 337.357.277-00, RG nº. 04575249-0, residente e domiciliada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, nº. 57, bairro zona rural, na cidade de Senhora dos Remédios- MG, CEP 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Locação de imóvel no distrito de Palmital dos Carvalhos, destinado à instalação de um centro de atendimento de serviços administrativos essenciais a população do referido distrito, fica prorrogada de 31/12/2023 para 31/12/2024, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original e do último termo aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Locatário

JOSE FELIPE DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0C409E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 125/2023

Pregão Presencial n° 067/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de sonorização, trio elétrico, palcos, tendas, banheiros químicos, telão, painel de Led, gerador e afins para realização das festividades do município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME - CNPJ: 15.152.991/0001-03
Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI ME - CNPJ: 20.280.479/0001-74
Valor Total de R$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90
Valor Total de R$ 420.991,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e noventa e um reais)

MS SOM E LUZ LTDA ME - CNPJ: 04.510.450/0001-85
Valor Total de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)

OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 07.559.474/0001-17
Valor Total de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)

RICARDINA ANANIAS ROCHA DA SILVA CASTRO EKU S SON LTDA - CNPJ: 20.346.489/0001-65
Valor Total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA CANAA ABP LTDA - CNPJ: 01.105.906/0001-33
Valor Total de R$ 671.650,00 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 14 de Dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D162FF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2023
PREGÃO PRESE 67/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de sonorização, trio elétrico, palcos, tendas, banheiros químicos, telão, painel de Led, gerador e afins para realização das festividades do município de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 14/12/2023

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME - CNPJ: 15.152.991/0001-03**. Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI ME - CNPJ: 20.280.479/0001-74**. Valor Total de R$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90.** Valor Total de R$ 420.991,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e noventa e um reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **MS SOM E LUZ LTDA ME - CNPJ: 04.510.450/0001-85** Valor Total de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 07.559.474/0001-1** Valor Total de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **RICARDINA ANANIAS ROCHA DA SILVA CASTRO EKU S SON LTDA - CNPJ: 20.346.489/0001-65** Valor Total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA CANAA ABP LTDA - CNPJ: 01.105.906/0001-33** Valor Total de R$ 671.650,00 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 14 de dezembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

Cintya dos Remédios Resende Coelho
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 14 de dezembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D62CD445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2023. Processo Licitatório nº. 128/2023, Dispensa nº. 27/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos ônibus escolares, Placas OOX 4935 e OPL 7642, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Senhora dos Remédios. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ no. 61.198.164/0001-60, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 7.360,13 (sete mil reais, trezentos e sessenta reais e treze centavos). Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C4DB834F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 29/10/2023 ÀS 08:30 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7CA766A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-074/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS***, data da realização: 28 de dezembro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 15 de dezembro de 2023, ANTONIO BANDEIRA NETO- Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:81DD665B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (CULTURA)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 006/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Emenda Parlamentar Estadual (CULTURA)
do seguinte processo;
Processo nº: 006
Referência: DISPENSA de Chamamento Publico nº006/2023
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.
Objeto: Produção de acesso a Cultura Preservação e Requalificação do museu casa Padre Toledo, valorização do Patrimônio, das artes e dos saberes da população afro- brasileira .
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL INDICAÇÃO Nº 118135.
Valor: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Período de vigência: 06 meses
Tipo da Parceria: (X) FOMENTO
A íntegra do processo estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br Dou fé,

Tiradentes, 15 de Dezembro de 2023.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:818C8C92

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0148/2023 - ERRATA 02

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 110/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0932023. Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:
1.1 Onde se lê **pág. (2/47):**

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$ 100,00

1.2 **Passa a ser (pág.2/47):**

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$ 1,00

1.3.Onde se lê **(pág. 2-3/47): 18/12/2023**

1.4.**Passa a ser (pág. 2-3/47): 05/01/2024**

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais

MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde de Tiradentes/MG

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:21CF2652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 067/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 067/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2023 - OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva com demarcação e alambrado completo. **Empresa Vencedora AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ n.º 11.919.604/0001-52 . Valor Total do Fornecedor: **R$ 207.026,65 (duzentos e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Tombos – MG, 12 de dezembro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:3A05EBA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PAL N.º 067/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a **Adjudicação** do **PAL N.º 067/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2023 - OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva com demarcação e alambrado completo. **Empresa Vencedora AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ n.º 11.919.604/0001-52. Valor Total do Fornecedor: **R$ 207.026,65 (duzentos e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Tombos – MG, 07 de dezembro de 2023.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:3B229BDE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 067/2023- TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 067/2023- TOMADA DE PREÇOS N.° 004/2023 - OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva com demarcação e alambrado completo. Empresa Vencedora **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ n.º 11.919.604/0001-52. Valor Total do Fornecedor: **R$ 207.026,65 (duzentos e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Tombos – MG, 13 de dezembro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:A4162EB6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 070/2023 - Pregão Eletrônico n.º 036/2023.** Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tombos e suas Secretarias, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, CNPJ n.° 27.598.187/0002-04, Valor Total: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais); DANILO **FREITAS DA**

SILVA 13485276685, CNPJ n.° 41.702.635/0001-18, Valor Total: R$ 153.275,70 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); e **KAPA PAPEL & ETC LTDA.,** CNPJ n.º 04.970.934/0001-07, Valor Total R$ 23.311,60 (vinte e três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).Tombos – MG, 06 de dezembro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:EA587F82

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATO DO PAL N.º 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contrato do **PAL n.º 070/2023 - Pregão Eletrônico n.º 036/2023.** Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tombos e suas Secretarias, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, CNPJ n.° 27.598.187/0002-04, Valor Total: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais); DANILO **FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n.° 41.702.635/0001-18, Valor Total: R$ 153.275,70 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); e **KAPA PAPEL & ETC LTDA.,** CNPJ n.º 04.970.934/0001-07, Valor Total R$ 23.311,60 (vinte e três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).Tombos – MG, 12 de dezembro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:BAB5E7E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 069/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2023 -

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 069/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2023 - OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Adequação de vias urbanas no município de Tombos/MG., conforme Contrato de Repasse Nº 922489/2021/MDR/CAIXA - Operação 1080639-81, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tombos/MG. **Empresa Vencedora: PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ n.º 33.707.387/0001-7----. Valor Total do Fornecedor: **R$ 500.557,26 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).** Tombos – MG, 13 de dezembro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:A0E0A9DC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 069/2023- TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 069/2023- TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2023 - OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Adequação de vias urbanas no município de Tombos/MG., conforme Contrato de Repasse Nº 922489/2021/MDR/CAIXA - Operação 1080639-81, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tombos/MG. Empresa Vencedora **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ n.º 33.707.387/0001-70 ----. Valor Total do Fornecedor: **R$ 500.557,26 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).** Tombos – MG, 14 de dezembro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:F0B0A723

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PAL N.º 069/2023- TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2023

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Adjudicação do **PAL N.º 069/2023- TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2023 - OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Adequação de vias urbanas no município de Tombos/MG., conforme Contrato de Repasse Nº 922489/2021/MDR/CAIXA - Operação 1080639-81, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tombos/MG. Empresa Vencedora **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ n.º 33.707.387/0001-70 ----. Valor Total do Fornecedor: **R$ 500.557,26 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

Tombos – MG, 12 de dezembro de 2023.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:2E2F0C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO 122/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS PSS REALIZADOS EM 2023

DECRETO Nº. 122/2023

"*Dispõe sobre a prorrogação da validade dos Processos Seletivos Realizados em 2023 para o ano de 2024 e da recontratação de servidores baseado nos contratos vigentes nos meses de outubro a dezembro/2023 e dá providências".*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de manutenção dos serviços públicos prestados pela municipalidade;
Considerando, que todos os servidores que foram contratação por excepcional interesse público, foram selecionados mediante processos seletivos por área de atuação;
Considerando, que os servidores com contrato vigente junto ao Poder Executivo, já adquiriram o conhecimento técnico e prático das funções e rotinas do serviço público por eles desempenhadas;
Considerando, que a recontratação dos servidores selecionados pelos processos seletivos já realizados no ano de 2023, além de mais célere, econômica evitará a suspenção temporárias dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado a vigência de todos os processos seletivos realizados no ano de 2023 que tenham servidores com contratos vigentes do dia primeiro de outubro de 2023 em diante.
Art. 2º. – Ficam igualmente prorrogados os processos seletivos realizados no ano de 2023 em que existam candidatos aprovados e não contratados até a presente data.
Art. 3º. – Os servidores de que trata o artigo 1º, poderão ser recontratados no exercício de 2024, com base no processo seletivo que deu origem à sua contratação no ano de 2023, se de interesse do Poder Executivo, desde que para desempenho das mesmas atribuições, cargos e especialidades do contrato original.
Parágrafo Único. Não se aplica a faculdade de recontratação ao servidor demitido por rescisão contratual a pedido ou por descumprimento das cláusulas contratuais avençadas, ou ainda em função de infrações disciplinares do Estatuto dos servidores ou de seu contrato de trabalho.
Art. 4º. – Havendo necessidade de novas contrações temporárias no exercício de 2024, após esgotadas as possibilidades de recontratação de que trata o artigo 3º, obrigatoriamente serão convocados os candidatos remanescentes, aprovados nos seletivos com vigência prorrogada para o referido exercício.
Art. 5º. – Somente serão realizados novos processos seletivos, depois de esgotadas as possibilidades de recontratações de que trata o artigo 3ºe as convocações de que trata o artigo 4º, observada ainda as vedações e prazos da legislação eleitoral vigente no ano de 2024.
Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 15 de dezembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:15E7630B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo, referente ao processo licitatório nº 131/2022, Dispensa nº 53/2022, até 31 de dezembro de 2024. Objeto: Locação de imóvel urbano para fins de instalação e funcionamento do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Vieiras/MG. Contratada: JANI MAIA DE OLIVEIRA GALARANI, inscrita no CPF nº 530.813.316-68.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B4E4B9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 101 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 101 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Homologação do Processo de Seleção de Diretores – Gestão Democrática – Edital 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo de Seleção de Diretores nº 002/2023.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo de Seleção de Diretores nº 002/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo de Seleção de Diretores referendando a legitimidade do objeto do edital nº 002/2023;

DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado**, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo de Seleção de Diretores – Gestão Democrática – 002/2023, para nomeação em seus respectivos cargos:

Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade - Chapa única
Diretora escolar: Flávia Meireles da Silva Silveira
Percentual da aprovação: 95,52%

Escola Municipal José Soares de Souza Filho - Chapa única
Diretora escolar: Maria das Graças Montezano
Vice-diretora escolar: Ângela Aparecida de Andrade Costa
Percentual da aprovação: 94,28%

Centro Educacional Proinfância Maria Ribeiro Soares - Chapa única
Diretora escolar: Rubiamara Ricardo Pedrosa Montezano
Percentual de aprovação: 73,52%

Art. 2º - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.vieiras.mg.gov.br.

Art. 3º - Fica os candidatos acima descritos convocados para a posse no dia 29 de dezembro de 2023, devendo apresentar a documentação constante do Edital até o dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras - MG, 08 de dezembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:15CA854A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA - Extrato de Contrato – 016/2023 Processo de Licitação N.º 037/2023 – Pregão Presencial n.º 023/2023. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa Comercial agropecuária Queiroz LTDA CNPJ 19.241.413/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SEAPA N. 1231001231/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG, para atender as necessidades do município de Virgolândia/MG. Valor R$ 29.400,00 (vinte nove mil quatrocentos reais). Vigência: 12 meses Data: 28/11/2023.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA - Extrato de Contrato – 017/2023 Processo de Licitação N.º 037/2023 – Pregão Presencial n.º 023/2023. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa SOTREQ S/A CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0017-06. Objeto: aquisição **de uma retroescavadeira, conforme proposta da empresa vencedora, com recursos oriundos do convênio SEAPA n. 1231001231/2023, para atender as necessidades do município de Virgolândia/MG,**, para atender as necessidades do município de

Virgolândia/MG. Valor R$ R$ **525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 meses Data: 28/11/2023.

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:89DB8749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 099/2023 INEX nº 025/2023. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de bens inservíveis de propriedade do MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Leiloeira Contratada: Patrícia Graciele de Andrade Sousa - CPF 050.424.956-81. Valor Registrado: percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote arrematado. Vigência: 20/11/2023 à 20/11/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:12527B8B

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 109/2023 DISP n° 029/2023 CHAMADA PUBLICA nº 003/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ARLINDO MAIA SANTANA - CPF: 777.060.216-53
Valor Total de R$ 3.953,14 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
Contrato n° 119/2023

DILSON ANDRE PEREIRA - CPF: 005.709.676-78
Valor Total de R$ 2.334,98 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Contrato n° 120/2023

GERALDO ANTONIO DA PAIXÃO - CPF: 631.362.446-72
Valor Total de R$ 3.327,00 (três mil e trezentos e vinte e sete reais)
Contrato n° 121/2023

GERALDO JOSÉ DA SILVA - CPF: 005.209.986-50
Valor Total de R$ 4.330,70 (quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos)
Contrato n° 122/2023

JOSE CELSO DOS SANTOS - CPF: 038.525.666-30
Valor Total de R$ 3.155,48 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Contrato n° 123/2023

JURANDIR JORGE TEIXEIRA - CPF: 375.017.636-15
Valor Total de R$ 2.382,10 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Contrato n° 124/2023

MARCIA REGINA DONATO SILVA - CPF: 079.930.326-79
Valor Total de R$ 5.331,43 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)
Contrato n° 125/2023

MARCIO NOBRE DE FREITAS - CPF: 993.461.926-15
Valor Total de R$ 2.437,20 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
Contrato n° 126/2023

MARIA DE FATIMA DA CUNHA SILVA - CPF: 061.745.056-00
Valor Total de R$ 2.651,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Contrato n° 127/2023

MARIZIA BATISTA BARBOSA - CPF: 032.119.716-02
Valor Total de R$ 5.854,72 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Contrato n° 128/2023

NAELE ALVES DOS SANTOS - CPF: 106.448.006-31
Valor Total de R$ 8.401,78 (oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos)
Contrato n° 129/2023

ROSILENE APARECIDA SILVA DE MIRANDA - CPF: 304.296.448-50
Valor Total de R$ 5.687,02 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos)
Contrato n° 130/2023

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284. Cássio S. Silva – Pregoeiro. Domingos A. de Freitas - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:5354F404

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 112/2023 PE nº 031/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Empresa Contratada: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60. Valor Registrado de R$ 5.128.709,20 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e nove reais e vinte centavos). Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2028. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:8D06F4F7

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 112/2023 PE nº 031/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Empresa Contratada: POSTO BELA VISTA LTDA - EPP - CNPJ: 38.409.763/0001-63. Valor Registrado de R$ 1.810.216,80 (um milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2028. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9358A24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

Ratifico as conclusões realizadas pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ibiá/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS e NATALINAS A SEREM DOADAS AOS SERVIDORES ATIVOS DO SAAE DE IBIÁ/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de convocação, tendo como vencedores as empresas:
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.407.794/0001-08, com valor total de R$10.375,68 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e;
COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ: 48.891.094/0001-62, com valor total de R$8.732,08 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos) em conformidade com Processo Administrativo nº 25/2023, Dispensa Eletrônica nº 11/2023, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibiá/MG, 13 de dezembro de 2023.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:716A7589

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – PL 046/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 – PL 046/2023. Objeto: Registro de preços para fatura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas (alavancas, alicates, picaretas, pás, etc) e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do SAAE de Itabirito - MG. **Contratada:** Rednov Ferramentas Ltda CNPJ:45.769.285/0001-68.Valor Total: 2.811,35 (Dois mil oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 24/11/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:A8AAF907

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PL 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PL 103/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de atuadores pneumáticos, conexões, macro medidores eletromagnéticos e ultrassônicos a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Saae de Itabirito - MG. C**ontratada:** Infantaria Comercial Ltda.CNPJ:20.795.155/0001-79. ValorTotal:R$33.814,28(trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos). Vigência: 24/11/2024

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:708B66DA

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022 – PP 084/2022 – PL 132/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022 – PP 084/2022 – PL 132/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração dos projetos executivos / complementares e planilha orçamentária, de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pelo SAAE - Itabirito para construção da NOVA SEDE ADMINISTRATIVA, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Contratada: **América Latina Engenharia Ltda**. CNPJ:10.568.340/0001-77. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$2.988,34** (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), relacionado ao reajuste de **4,819250%** sobre o saldo remanescente de R$62.008,57 (sessenta e dois mil oito reais e cinquenta e sete centavos) do contrato nº SAAE/ITA/105/2022, conforme previsto na cláusula quintado contrato referenciado. Vigência: 04/02/2024

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:98A7B024

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 -PL 085/2022 – INEX 004/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 -PL 085/2022 – INEX 004/2022. Objeto: Contratação da concessionária CEMIG distribuição S/A p/ fornecimento de energia elétrica do grupo b, p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, através da res nº 1000 de 07/12/21 - p/ unidades Adm/Água/Esgoto/distritos. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** CNPJ: 06.981.180/0001-16. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **R$29.750,94** (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) para atender as unidades descritas abaixo, nos meses de **novembro e dezembro de 2023**.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:EB856CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022** – INEX nº. 004/2022 – Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais". Contratante: SAAE de Cambuí-MG. Contratado**: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV** CNPJ 05.475.103/0001-21, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência. Assinatura do termo aditivo: 12/12/2023, Vigência: 15/12/2023 até 14/12/2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3264BCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados:
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a necessidade de alteração no objeto, em face, na fonte de alimentação do equipamento;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório n**º 0151/2023**, e, consequentemente o Pregão Eletrônico nº133/2023.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2023.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ECB7EF09

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Águia Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.503.478/0001-82, situada à Rua Luiz Guadalupe, 105 - Centro, Lagoa da Prata - Minas Gerais – CEP 35590-026.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, botijão com 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 06/12/2024.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.30.00,20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.30.00,20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.
DATA: 06/12/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.925.222/0001-95, situada à Rua Américo da Costa Lage, 333, Bairro Petrópolis, Betim-MG, CEP 32655-015.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual para o dia 09 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.1005.4.4.90.51.00.
DATA: 08/12/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:24109D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023
PROCESSO 066/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **09/01/2024 às 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br** o **PregãoEletrônico n.º 037/2023**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para serviços técnicos de geoprocessamento, geodésia para levantamento e atualização cadastral georreferenciado das redes de água, esgoto, drenagem, hidrômetros, imóveis, vias e logradouros, coleta em campo e demarcação de pontos georreferenciados dos Nós das redes de água e atualização do cadastro técnico , de toda a rede de água, esgoto e drenagem implantados e em funcionamento atualmente no SAAE de Viçosa/MG, compreendendo Município de Viçosa/MG, Sede, Distritos e Povoados, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais. Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente. Viçosa, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:E3E625DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 085/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 15/12/2023

Processo n° 359/2023
Pregão Eletrônico nº 085/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (FÓRMULAS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 15/12/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:
ü A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	2.500,00	UN	Leite em pó integral ninho - lata 400 gramas - Leite em pó integral ninho - lata 400 gramas	FAZENDAS	FAZENDAS	R$ 16,00	R$ 40.000,00
Total R$ 40.000,00							

ü A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	200,00	UN	LEITE NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LEITE NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE 1L	NESTLÉ	R$ 7,56	R$ 1.512,00
Total R$ 1.512,00							

ü A empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.683.237/0001-40 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	36,00	UN	GLUTAMAX 300G (VITAFOR)	GLUTAMAX 300G - VITAFOR	300G	R$ 62,00	R$ 2.232,00
2	2.000,00	UN	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML - 1 LITRO	ISOSOURCE 1.5 TS 1L - NESTLÉ	1L TS	R$ 27,00	R$ 54.000,00
6	36,00	UN	WHEY FORT (VITAFOR) - 900 G	WHEY FORT 900G VITAFOR	900G	R$ 139,00	R$ 5.004,00
Total R$ 61.236,00							

ü A empresa **ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.849.883/0001-03 foi considerada vencedora conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	300,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM ADULTOS - LATA APROXIMADAMENTE 400 G	MEAD JOHNSON	SUSTAGEM ADULTO (Lata 400g) REGISTRO ANVISA: ISENTO	R$ 38,00	R$ 11.400,00
Total R$ 11.400,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0E3BB9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 045/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 44/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - REFIL TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 75,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:53:36 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T644 BK	EPSON	15	285,00
Item: 0002 - REFIL TINTA EPSON T664 CIANO ORIGINAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 75,82					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T664 C	EPSON	15	285,00
Item: 0003 - REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA ORIGINAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 75,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T664 M	EPSON	15	285,00
Item: 0004 - REFIL TINTA EPSON T664 YELLOW ORIGINAL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 75,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T664 Y	EPSON	15	285,00
Item: 0005 - CARTUCHO TINTA HP662 PRETO ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 77,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.195.230/0001-00)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	662	HP	10	670,00
Item: 0006 - CARTUCHO TINTA HP 662 COLLOR ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 85,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.195.230/0001-00)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	662	HP	10	720,00
Item: 0007 - REFIL TINTA HP GT 51 PRETO ORIGINAL - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	GT51	HP	35	1.050,00
Item: 0008 - REFIL TINTA HP GT 52 AMARELO ORIGINAL - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	GT52 Y	HP	35	1.015,00
Item: 0009 - REFIL TINTA HP GT 52 AZUL ORIGINAL - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	GT52 AZUL	HP	35	1.015,00
Item: 0010 - REFIL TINTA HP GT 52 MAGENTA ORIGINAL - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	GT52 MAGENTA	HP	35	1.015,00
Item: 0011 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 COMPATIVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 62,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S & K INFORMATICA LTDA (03.655.629/0001-68)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5	174,75
Item: 0012 - CARTUCHO DE TONER KYOCERA KM 1820 (TK 17/18) COMPATIVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 40,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (22.579.314/0001-23)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	TK 17/1	PREMIUM	5	160,00
Item: 0013 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 1060 COMPATIVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 25,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741 (14.809.501/0001-28)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	TN 1060 COMPATIVEL	BYQUALY	5	75,00
Item: 0014 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 580 COMPATIVEL - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 61,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741 (14.809.501/0001-28)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	TN 580 COMPATIVEL	BYQUALY	35	1.113,00
Item: 0015 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK E120 COMPATIVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 94,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741 (14.809.501/0001-28)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	E120 COMPATIVEL	ARES	5	275,00
Item: 0016 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK E260 COMPATIVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 95,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741 (14.809.501/0001-28)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	E260 COMPATIVEL	ARES	5	274,50
Item: 0017 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK MS410 ORIGINAL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 307,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	504H	LEXMARK	5	1.245,00
Item: 0018 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 2851 COMPATIVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 95,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME. (05.808.979/0001-42)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MLD2850B	DSI/CHINAMATE	5	240,00
Item: 0019 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D101 COMPATIVEL - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 50,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (22.579.314/0001-23)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	D101	PREMIUM	16	568,00
Item: 0020 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D104 COMPATIVEL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 64,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME. (05.808.979/0001-42)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MLTD104S	DSI/CHINAMATE	10	380,00
Item: 0021 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4623/D105 COMPATIVEL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 79,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME. (05.808.979/0001-42)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MLTD105L	DSI/CHINAMATE	10	380,00
Item: 0022 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX5530 COMPATIVEL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 111,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (22.579.314/0001-23)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	COMPAC	COMPAC	10	582,00
Item: 0023 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 3200 COMPATIVEL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 64,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME. (05.808.979/0001-42)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MLTD104S	DSI/CHINAMATE	5	200,00
Item: 0024 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4200 COMPATIVEL - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 76,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (22.579.314/0001-23)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PREMIUM	PREMIUM	6	310,80
Item: 0025 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L COMPATIVEL - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 77,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME. (05.808.979/0001-42)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	MLTD204L	DSI/CHINAMATE	12	456,00
Item: 0026 - REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO ORIGINAL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 100,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T504 BK	EPSON	5	125,00
Item: 0027 - REFIL DE TINTA EPSON T504 YELLOW ORIGINAL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 83,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T504 Y	EPSON	5	135,00
Item: 0028 - REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO ORIGINAL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 83,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T504 C	EPSON	5	125,00
Item: 0029 - REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTA ORIGINAL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 83,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T504 M	EPSON	5	125,00
Item: 0030 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX421 ORIGINAL - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 721,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	56FB000	LEXMARK	5	2.320,00
Item: 0031 - REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETA ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T544 BK	EPSON	10	350,00
Item: 0032 - REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T544 C	EPSON	10	350,00
Item: 0033 - REFIL DE TINTA EPSON T544 YELLOW ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T544 Y	EPSON	10	220,00
Item: 0034 - REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGENTA ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	T544 M	EPSON	10	220,00
Item: 0035 - CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLLOR ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 85,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	664 COLOR	HP	10	646,50
Item: 0036 - CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETA ORIGINAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 79,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME (08.085.823/0001-79)	Adjudicado em: 14/12/2023 - 12:54:45 - Por: Beatriz Pereira Xavier	664 PRETO	HP	10	704,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:C97E8867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 045/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 44/2023
Resultado da Homologação

0001 - REFIL TINTA EPSON T664 PRETO ORIGINAL - T644 BK - Valor Referência: 75,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T644 BK	15 Unidade	19,00	285,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - REFIL TINTA EPSON T664 CIANO ORIGINAL - T664 C - Valor Referência: 75,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T664 C	15 Unidade	19,00	285,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA ORIGINAL - T664 M - Valor Referência: 75,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T664 M	15 Unidade	19,00	285,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - REFIL TINTA EPSON T664 YELLOW ORIGINAL - T664 Y - Valor Referência: 75,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T664 Y	15 Unidade	19,00	285,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - CARTUCHO TINTA HP662 PRETO ORIGINAL - 662 - Valor Referência: 77,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	662	10 Unidade	67,00	670,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - CARTUCHO TINTA HP 662 COLLOR ORIGINAL - 662 - Valor Referência: 85,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	662	10 Unidade	72,00	720,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - REFIL TINTA HP GT 51 PRETO ORIGINAL - GT51 - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	GT51	35 Unidade	30,00	1.050,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - REFIL TINTA HP GT 52 AMARELO ORIGINAL - GT52 Y - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	GT52 Y	35 Unidade	29,00	1.015,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0009 - REFIL TINTA HP GT 52 AZUL ORIGINAL - GT52 AZUL - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	GT52 AZUL	35 Unidade	29,00	1.015,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0010 - REFIL TINTA HP GT 52 MAGENTA ORIGINAL - GT52 MAGENTA - Valor Referência: 84,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	GT52 MAGENTA 35 Unidade		29,00	1.015,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0011 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 COMPATIVEL - MASTERPRINT - Valor Referência: 62,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
S & K INFORMATICA LTDA	MASTERPRINT	5 Unidade	34,95	174,75	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0012 - CARTUCHO DE TONER KYOCERA KM 1820 (TK 17/18) COMPATIVEL - TK 17/1 - Valor Referência: 40,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TK 17/1	5 Unidade	32,00	160,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0013 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 1060 COMPATIVEL - TN 1060 COMPATIVEL - Valor Referência: 25,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	TN 1060 COMPATIVEL 5 Unidade		15,00	75,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0014 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 580 COMPATIVEL - TN 580 COMPATIVEL - Valor Referência: 61,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	TN 580 COMPATIVEL 35 Unidade		31,80	1.113,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0015 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK E120 COMPATIVEL - E120 COMPATIVEL - Valor Referência: 94,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	E120 COMPATIVEL 5 Unidade		55,00	275,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0016 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK E260 COMPATIVEL - E260 COMPATIVEL - Valor Referência: 95,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	E260 COMPATIVEL 5 Unidade		54,90	274,50	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0017 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK MS410 ORIGINAL - 504H - Valor Referência: 307,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	504H	5 Unidade	249,00	1.245,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0018 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 2851 COMPATIVEL - MLD2850B - Valor Referência: 95,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.	MLD2850B	5 Unidade	48,00	240,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0019 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D101 COMPATIVEL - D101 - Valor Referência: 50,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	D101	16 Unidade	35,50	568,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0020 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D104 COMPATIVEL - MLTD104S - Valor Referência: 64,92					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.	MLTD104S	10 Unidade	38,00	380,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0021 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4623/D105 COMPATIVEL - MLTD105L - Valor Referência: 79,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.	MLTD105L	10 Unidade	38,00	380,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0022 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX5530 COMPATIVEL - COMPAC - Valor Referência: 111,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPAC	10 Unidade	58,20	582,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0023 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 3200 COMPATIVEL - MLTD104S - Valor Referência: 64,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.	MLTD104S	5 Unidade	40,00	200,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0024 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4200 COMPATIVEL - PREMIUM - Valor Referência: 76,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PREMIUM	6 Unidade	51,80	310,80	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0025 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L COMPATIVEL - MLTD204L - Valor Referência: 77,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.	MLTD204L	12 Unidade	38,00	456,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0026 - REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO ORIGINAL - T504 BK - Valor Referência: 100,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T504 BK	5 Unidade	25,00	125,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0027 - REFIL DE TINTA EPSON T504 YELLOW ORIGINAL - T504 Y - Valor Referência: 83,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T504 Y	5 Unidade	27,00	135,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0028 - REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO ORIGINAL - T504 C - Valor Referência: 83,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T504 C	5 Unidade	25,00	125,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0029 - REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTA ORIGINAL - T504 M - Valor Referência: 83,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T504 M	5 Unidade	25,00	125,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0030 - CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX421 ORIGINAL - 56FB000 - Valor Referência: 721,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	56FB000	5 Unidade	464,00	2.320,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0031 - REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETA ORIGINAL - T544 BK - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T544 BK	10 Unidade	35,00	350,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0032 - REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO ORIGINAL - T544 C - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T544 C	10 Unidade	35,00	350,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0033 - REFIL DE TINTA EPSON T544 YELLOW ORIGINAL - T544 Y - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T544 Y	10 Unidade	22,00	220,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0034 - REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGENTA ORIGINAL - T544 M - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	T544 M	10 Unidade	22,00	220,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0035 - CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLLOR ORIGINAL - 664 COLOR - Valor Referência: 85,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	664 COLOR	10 Unidade	64,65	646,50	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0036 - CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETA ORIGINAL - 664 PRETO - Valor Referência: 79,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME	664 PRETO	10 Unidade	70,40	704,00	Homologado em 14/12/2023 12:57:06 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:26A8C351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 138/2023

Processo n° 138/2023

Pregão Presencial n° 021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			**Total lotes de itens e serviços R$ 16.320,00**			
Lote 1 - serviços técnicos especializados - Serviço de saúde e segurança do trabalho - SST - unidade						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	serviços técnicos especializados - Serviço de saúde e segurança do trabalho - SST	unid	12,0000	1.360,0000	16.320,00	-
				Total Lote: R$ 16.320,00		

ARGIRITA, 15 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D505EBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00087/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 87/2023
Resultado da Homologação

0001 - ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG - EMBALAGEM COM 1KG - Valor Referência: 15,1533					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM COM 1KG	40,0000 Unidade	8,5000	340,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ACHOCOLATADO EM PÓ 750G - EMBALAGEM DE 750G - Valor Referência: 16,5850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 750G	30,0000 Unidade	7,9000	237,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG - UN - Valor Referência: 11,0975					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	30,0000 UN	7,8900	236,7000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - AÇUCAR REFINADO GRANULADO - 5G - AÇÚCAR REFINADO - Valor Referência: 0,3166					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	AÇÚCAR REFINADO	200,0000 UN	0,3100	62,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - AGUA MINERAL POTAVEL COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML - UN - Valor Referência: 2,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	2.600,0000 Unidade	1,4200	3.692,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - AGUA MINERAL POTAVEL SGAS COPO DE 200 ML - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES - UN - Valor Referência: 44,0133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	21,0000 UN	36,8900	774,6900	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - AGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML - AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS - Valor Referência: 1,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS	4.500,0000 Unidade	0,9500	4.275,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO DE 200 ML - UN - Valor Referência: 1,0366					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	1.500,0000 Unidade	0,7900	1.185,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME - Galão - Valor Referência: 33,9333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Galão	100,0000 Unidade	33,9300	3.393,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES - UN - Valor Referência: 26,6266					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	50,0000 UN	11,5900	579,5000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GR - PONTO A - Valor Referência: 11,8000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	PONTO A	50,0000 PACT	6,9900	349,5000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - AMIDO DE MILHO 200 G. - EMBALAGEM COM 200G - Valor Referência: 7,2833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM COM 200G	100,0000 Unidade	2,5000	250,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG - UN - Valor Referência: 25,9975					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	2.010,0000 PACOTE	22,2400	44.702,4000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0017 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML - UN - Valor Referência: 40,1200

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	250,0000 UN	24,6900	6.172,5000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0018 - BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA SABORES SORTIDOS - EMBALAGEM COM 32 GRAMAS - UN - Valor Referência: 0,6966

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	5.000,0000 Unidade	0,6000	3.000,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0019 - BALAS DOCES MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS COM 600 G - UN - Valor Referência: 9,2466

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	700,0000 PACOTE	8,9900	6.293,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0020 - BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, PACOTE COM 140 G - UN - Valor Referência: 9,9866

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	330,0000 Unidade	9,2400	3.049,2000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0021 - BISCOITO AGUA E SAL - 400GR - PCT - Valor Referência: 7,2650

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	1.060,0000 PACOTE	3,9900	4.229,4000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0022 - BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE - 330G - PCT - Valor Referência: 7,5133

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	60,0000 PCT	4,7400	284,4000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0023 - BISCOITO DOCE COM GLÚTEN - PCT - Valor Referência: 8,7533

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	1.000,0000 PACT	3,9900	3.990,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0024 - BISCOITO MAISENA 400 G - UN - Valor Referência: 6,9966

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	1.260,0000 UN	3,8800	4.888,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0025 - BISCOITO MAISENA LOWÇUCAR ZERO AÇUCAR E LACTOS - PACOTE 140 GRAMAS - Valor Referência: 8,7300

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	PACOTE 140 GRAMAS	150,0000 PACT	8,7000	1.305,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0026 - BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 100 G - UN - Valor Referência: 2,7166

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	60,0000 Unidade	2,7100	162,6000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0027 - BOMBOM SONHO DE VALSA 21,5G - SERENATA DE AMOR - Valor Referência: 1,6266

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	SERENATA DE AMOR	2.400,0000 Unidade	0,8500	2.040,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0028 - CACAU EM PÓ SEM AÇUCAR EMBALAGEM COM 200G - PACOTE 200 GRAMAS - Valor Referência: 24,6133

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	PACOTE 200 GRAMAS	800,0000 Unidade	9,6900	7.752,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0029 - CAFE EM PO 500 G. - Tradicional - 500GR - Vácuo - Valor Referência: 19,4066

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Tradicional - 500GR - Vácuo	1.760,0000 Unidade	10,8500	19.096,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0030 - CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS - UGUBOM - Valor Referência: 12,0066

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	UGUBOM	65,0000 UN	4,4000	286,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0031 - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS - PONTO A - Valor Referência: 5,2533

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	PONTO A	115,0000 PACOTE	1,5000	172,5000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0032 - COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG - CÔCO RALADO - embalagem de - Valor Referência: 44,6000

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	CÔCO RALADO - embalagem de	10,0000 Unidade	38,9000	389,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0033 - CONFEITO DE CHOCOLATE MÍNIMO - PESO UNITÁRIO: MÍNIMO DE 18G - DISQUETI - Valor Referência: 1,7133

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	DISQUETI	4.000,0000 Unidade	1,2000	4.800,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0034 - CREME DE AVELÃ COM SABOR NAPOLITANO 25G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, SORO DE LEITE, CACAU, FARINHA DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO-DIGLICERÍDEO, AROMATIZANTES, SAL E CORANTE INS-127. - UN - Valor Referência: 1,5466

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	4.000,0000 Unidade	1,5200	6.080,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM TIPO CAIXINHA TETRA PAK DE 200 G - ITALAC - Valor Referência: 5,0200

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	ITALAC	220,0000 Unidade	2,9900	657,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0036 - EMBALAGEM PARA HOT DOG - EMBALAGEM EM PLÁSTICO PARA HOT DOG - Valor Referência: 25,3033

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	EMBALAGEM EM PLÁSTICO PARA HOT DOG	20,0000 PACT	25,3000	506,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0037 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 4,08KG - Unidade - Valor Referência: 74,8866

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Unidade	200,0000 UN	58,9900	11.798,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0038 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM TETRAPAK DE 535G - UN - Valor Referência: 10,2533

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	800,0000 Unidade	10,0000	8.000,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0039 - EXTRATO DE TOMATE 340 G, CONCENTRADO - UN - Valor Referência: 5,7566

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	1.000,0000 Unidade	3,4700	3.470,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0040 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM COM 4 KG - UN - Valor Referência: 50,8833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	105,0000 Unidade	44,8900	4.713,4500	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - FARELO DE AVEIA, PACOTE COM 500 GRAMAS - UN - Valor Referência: 11,6800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	50,0000 Unidade	11,6800	584,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - FARINHA DE AVEIA - EMBALAGEM DE 450 G - PACOTE 500 GRAMAS - Valor Referência: 9,8400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	PACOTE 500 GRAMAS	50,0000 PACT	7,4800	374,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA - 500G - EMBALAGEM DE 500G - Valor Referência: 7,5233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 500G	100,0000 UN	2,4000	240,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 500G - EMBALAGEM DE 500G - Valor Referência: 8,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 500G	50,0000 UN	3,0000	150,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 G - EMBALAGEM DE 500G - Valor Referência: 7,1733					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 500G	300,0000 UN	2,7000	810,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO C01 QUILO - PCT - Valor Referência: 7,9766					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	510,0000 UN	3,0900	1.575,9000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG - PCT - Valor Referência: 8,7700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	210,0000 PACT	5,3900	1.131,9000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - FEIJAO PRETO, 1KG - PCT - Valor Referência: 8,7333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	1.950,0000 PCT	7,5600	14.742,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - FERMENTO EM PO - 250GR - EMBALAGEM DE 250G - Valor Referência: 11,7633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 250G	20,0000 Unidade	7,5000	150,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G - UNID - Valor Referência: 6,0600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UNID	200,0000 Unidade	4,2500	850,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM 500G - pacote - Valor Referência: 5,2833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	pacote	130,0000 PCT	1,4900	193,7000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0052 - FUBA MIMOSO 1 KG - EMBALAGEM COM 1KG - Valor Referência: 8,3166					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM COM 1KG	70,0000 UN	2,4000	168,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - GELADINHO CHUP CHUP - PACOTE COM 40 UNIDADES COM 55 ML CADA - pacote - Valor Referência: 15,9466					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	pacote	5.000,0000 Unidade	13,5000	67.500,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS - PREDILECTA - Valor Referência: 2,5000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	PREDILECTA	360,0000 Unidade	1,1300	406,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - GOMA DE MASCAR - FREEGELLS - Valor Referência: 3,0433					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	FREEGELLS	500,0000 UN	1,5000	750,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - LEITE CONDENSADO 395 GR - EMBALAGEM DE 395G - Valor Referência: 7,8525					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 395G	160,0000 UN	4,6000	736,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 GR - ITALAC - Valor Referência: 10,5233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	ITALAC	30,0000 Unidade	7,0000	210,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML - UNIDADE - Valor Referência: 6,0250					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UNIDADE	140,0000 Unidade	3,3200	464,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - LEITE DE SOJA INTEGRAL 1 LITRO - Unidade 1 Litro - Valor Referência: 9,4633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Unidade 1 Litro	500,0000 Unidade	7,9900	3.995,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - LEITE EM PO INTEGRAL , INSTANTÂNEO COM 400 GRS - ITALAC - Valor Referência: 18,1366					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	ITALAC	1.000,0000 PCTE	11,8000	11.800,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE COM 300 GRS - pacote - Valor Referência: 30,5433					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	pacote	300,0000 PCTE	22,0000	6.600,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - LEITE EM PÓ, INTEGRAL, VITAMINAS A,C,D,E LATA DE 400G - UN - Valor Referência: 20,5266					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	1.600,0000 UN	18,9400	30.304,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO - Unidade - Valor Referência: 6,2266					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Unidade	3.150,0000 Unidade	3,8000	11.970,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. - PCT - Valor Referência: 5,8375					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	100,0000 PACOTE	3,4600	346,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GRS - EMBALAGEM DE 500G - Valor Referência: 5,9950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 500G	2.550,0000 PACOTE	2,5400	6.477,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0066 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. - EMBALAGEM DE 500G - Valor Referência: 5,9350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 500G	200,0000 PACOTE	2,5400	508,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 G - PCT - Valor Referência: 9,5800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	200,0000 Unidade	5,9900	1.198,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - MANTEIGA EMBALAGEM COM 200GR - unidade - Valor Referência: 14,4666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	unidade	1.000,0000 Unidade	9,2000	9.200,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - MARGARINA CREMOSA - 500 G - UN - Valor Referência: 15,6300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	130,0000 Unidade	6,3900	830,7000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - MILHO DE PIPOCA 500 G - PCT - Valor Referência: 6,8375					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	420,0000 Pacote	3,8900	1.633,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 1,7 KG - PREDILECTA - Valor Referência: 45,2866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	PREDILECTA	60,0000 Unidade	28,5000	1.710,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 170 G - RAMY - Valor Referência: 5,3866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	RAMY	220,0000 Unidade	2,7500	605,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 300 G - UN - Valor Referência: 4,3566					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	230,0000 Unidade	4,0000	920,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - MINI BALA DE GELATINA TUBES VÁRIOS SABORES. MÍNINO DE 17G - FINI - Valor Referência: 1,0666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	FINI	4.000,0000 Unidade	0,9900	3.960,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0075 - MISTURA PARA MINGAU FARINHA - 230GR - NUTRIBOM - Valor Referência: 14,2833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	NUTRIBOM	800,0000 Unidade	8,0000	6.400,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0076 - ÓLEO DE COCO 200 ML - COCOSHOW - Valor Referência: 24,7400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	COCOSHOW	15,0000 UN	24,0000	360,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0077 - OLEO DE SOJA 900 ML - OLEO DE SOJA 900 ML - puro, - Valor Referência: 7,3833					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	OLEO DE SOJA 900 ML - puro,	1.960,0000 Unidade	5,7300	11.230,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0078 - OREGANO - 100 GR - UN - Valor Referência: 10,1633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	30,0000 PACT	10,1400	304,2000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0079 - PIPOCA DOCE DE 15G - INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. - pacote - Valor Referência: 1,1600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	pacote	4.000,0000 Unidade	0,8000	3.200,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0080 - PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - PACOTE 500 G - UN - Valor Referência: 11,9866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	50,0000 PACT	9,9900	499,5000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0081 - PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO GRANDE CHAVES, EMBALAGEM COM 150 GRAMAS - UN - Valor Referência: 7,2266					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	100,0000 UN	7,2100	721,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0082 - PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600G - UN - Valor Referência: 16,8233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	300,0000 PACOTE	13,9900	4.197,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0083 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA - 100 G, DIVERSOS SABORES. - MONTE VERDE - Valor Referência: 3,4866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MONTE VERDE	5.000,0000 Unidade	1,4000	7.000,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0084 - POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500 GR - PCT - Valor Referência: 10,0500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	300,0000 PACOTE	8,5400	2.562,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0085 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - EMBALAGEM DE 400G - Valor Referência: 12,6900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM DE 400G	300,0000 Unidade	4,9000	1.470,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0086 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS - EMBALAGEMD E 400G - Valor Referência: 12,6900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEMD E 400G	100,0000 Unidade	4,9000	490,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0087 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS - REFRIGERANTE DE GUARANÁ - refrigeran - Valor Referência: 8,1300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - refrigeran	980,0000 Unidade	3,6000	3.528,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0088 - REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS - REFRIGERANTE DE LIMÃO - refr - Valor Referência: 8,4533					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	REFRIGERANTE DE LIMÃO - refr	700,0000 Unidade	3,5800	2.506,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0089 - REFRIGERANTE DIETÉTICO DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS - UN - Valor Referência: 10,4866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	24,0000 Unidade	9,6900	232,5600	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0090 - REFRIGERANTE SABOR ABACAXI, EMBALAGEM PET COM 02 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: FRUTTY, MANTIQUIERA,. - REFRIGERANTE DE ABACAXI: Bebida - Valor Referência: 7,9800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	REFRIGERANTE DE ABACAXI: Bebida	600,0000 Unidade	3,7400	2.244,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0091 - REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS - UN - Valor Referência: 9,5500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	500,0000 Unidade	5,2100	2.605,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0092 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS - REFRIGERANTE DE LARANJA - refrigeran - Valor Referência: 8,7166					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	REFRIGERANTE DE LARANJA - refrigeran	700,0000 Unidade	3,6000	2.520,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0093 - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR - SABOR GUARANÁ - UN - Valor Referência: 8,0900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	20,0000 Unidade	5,9800	119,6000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0094 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - PCT - Valor Referência: 16,6600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PCT	20,0000 PACT	16,6400	332,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0095 - SACO DE PLATISCO PARA CHUPA-CHUPA - LANZA - Valor Referência: 24,1233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	LANZA	20,0000 PACT	15,0000	300,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0096 - SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG - pacote - Valor Referência: 2,9300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	pacote	475,0000 UN	1,5500	736,2500	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0097 - SUCO DE CAIXINHA - 1 LITRO - CX - Valor Referência: 7,8200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	CX	120,0000 Unidade	7,7900	934,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0098 - SUCO DE CAIXINHA - 18 UNIDADES DE SUCO DE 200 ML - UN - Valor Referência: 66,4766					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	50,0000 Caixa	52,1400	2.607,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0099 - SUCO DE FRUTA NÉCTAR IND PASTEURIZADO SABOR CAJU - EMBALAGEM DE 1 LITRO - MAGUARY - Valor Referência: 9,4866					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MAGUARY	220,0000 Unidade	4,3500	957,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0100 - SUCO DE FRUTA NÉCTAR IND PASTEURIZADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - MAGUARY - Valor Referência: 9,5166					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MAGUARY	100,0000 Unidade	4,3500	435,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0101 - SUCO DE FRUTA NÉCTAR IND PASTEURIZADO SABOR LARANJA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - MAGUARY - Valor Referência: 9,7300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MAGUARY	100,0000 Unidade	4,3500	435,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0102 - SUCO DE FRUTA NÉCTAR IND PASTEURIZADO SABOR MANGA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - unidade - Valor Referência: 9,6766					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	unidade	100,0000 Unidade	6,2900	629,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0103 - SUCO DE FRUTA NÉCTAR IND PASTEURIZADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM DE 1 LITRO - MAGUARY - Valor Referência: 9,5666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MAGUARY	100,0000 Unidade	4,5000	450,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0104 - SUCO DE FRUTA NÉCTAR IND PASTEURIZADO SABOR PESSEGO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - unidade - Valor Referência: 9,4800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	unidade	100,0000 Unidade	6,2900	629,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0105 - SUCO DE FRUTA NÉCTAR IND PASTEURIZADO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - MAGUARY - Valor Referência: 9,4800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MAGUARY	100,0000 Unidade	5,0000	500,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0106 - SUCO POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - unidade - Valor Referência: 7,9800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	unidade	500,0000 Unidade	6,2000	3.100,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0107 - SUCO POLPA CONCENTRADA DE MANGA, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - unidade - Valor Referência: 7,7800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	unidade	60,0000 Unidade	6,2000	372,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0108 - SUCO POLPA CONCENTRADA DE MARACUJÁ, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - UN - Valor Referência: 7,9200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	580,0000 Unidade	6,8400	3.967,2000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0109 - SUCO POLPA CONCENTRADA DE TANGERINA 500ML - UN - Valor Referência: 8,1000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	20,0000 Unidade	8,1000	162,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO

					ROBERTO DA SILVA
0110 - SUCO POLPA CONCENTRADA DE UVA - 500ML - UN - Valor Referência: 7,9900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	20,0000 Unidade	4,9800	99,6000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0111 - TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 300 GRS - UN - Valor Referência: 5,7600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	UN	20,0000 UN	3,0400	60,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0112 - TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 500 GRS - CHEIRO DA TERRA - Valor Referência: 9,1100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	CHEIRO DA TERRA	50,0000 Pote	5,0000	250,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0113 - TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G - PONTO A - Valor Referência: 8,1133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	PONTO A	70,0000 UN	4,5000	315,0000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0114 - VINAGRE DE MAÇA, FRASCO 750 ML - unidade - Valor Referência: 6,7800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	unidade	120,0000 UN	4,7900	574,8000	Homologado em 14/12/2023 11:28:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4A5542F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 342/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023

Edital n° 122/2023 - Processo: 00303/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00087/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00087/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Alphaville Produtos e Serviços Ltda -** CNPJ n° 24.533.608/0001-40 - Faz Fazenda Soledade s/ n° - Area Rural - Carmo do Rio Claro - MG - 37150-000, neste ato representada **Adailton Machado** – CPF sob nº 049.289.156-74, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
29	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO** – Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Moagem: fina/média. Ponto de torra: acentuado, intensidade 8. Microscopia: tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas.	**1.760**	**UN**	**Café Alphaville / Alphaville**	**10,85**	**19.096,00**

Valor Total da Ata R$ 19.096,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00087/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON MACHADO
Alphaville Produtos e Serviços Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BDFB2239

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 343/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023

Edital n° 122/2023 - Processo: 00303/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00087/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00087/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 - Rua Sassafrá, nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança - MG - 37170-000, neste ato representada **Ana Flavia Garcia Chagas** – CPF sob nº 075.515.046-56, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
7	AGUA MINERAL POTAVEL COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	2.600	UN	DA FLORA	1,42	3.692,00
8	AGUA MINERAL POTAVEL S/GAS COPO DE 200 ML - EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	21	UN	DA FLORA	36,89	774,69
10	AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO DE 200 ML	1.500	UN	DA FLORA	0,79	1.185,00
13	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES	50	UN	DA FLORA	11,59	579,50
16	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	2.010	PCT	MALAQUIA	22,24	44.702,40
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	250	UN	MEZZANO	24,69	6.172,50
3	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG	30	UN	CRISTAL DE MINAS	7,89	236,70
18	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA SABORES SORTIDOS - EMBALAGEM COM 32 GRAMAS	5.000	UN	GOMETS	0,60	3.000,00
19	BALAS DOCES MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS COM 600 G	700	PCT	ERLAN	8,99	6.293,00
20	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, PACOTE COM 140 G	330	UN	SANTO GRANO	9,24	3.049,20
21	BISCOITO AGUA E SAL - 400GR	1.060	PCT	NINFA	3,99	4.229,40
22	BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE - 330G	60	PCT	AYMORE	4,74	284,40
23	BISCOITO DOCE COM GLÚTEN	1.000	PACT	NINFA	3,99	3.990,00
24	BISCOITO MAISENA 400 G	1.260	UN	NINFA	3,88	4.888,80
26	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 100 G	60	UN	AYMORE	2,71	162,60
34	CREME DE AVELÃ COM SABOR NAPOLITANO 25G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, SORO DE LEITE, CACAU, FARINHA DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO-DIGLICERÍDEO, AROMATIZANTES, SAL E CORANTE INS-127.	4.000	UN	NUCITA	1,52	6.080,00
38	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM TETRAPAK DE 535G	800	UN	ELEFANTE	10,00	8.000,00
39	EXTRATO DE TOMATE 340 G, CONCENTRADO	1.000	UN	XAVANTE	3,47	3.470,00
40	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM COM 4 KG	105	UN	QUERO	44,89	4.713,45
41	FARELO DE AVEIA, PACOTE COM 500 GRAMAS	50	UN	APTI	11,68	584,00
46	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO C/01 QUILO	510	UN	SANTO GRANO	3,09	1.575,90
47	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	210	PACT	VO NIZO	5,39	1.131,90
48	FEIJAO PRETO, 1KG	1.950	PCT	PONTO A	7,56	14.742,00
50	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	200	UN	FLEISHMANN	4,25	850,00
58	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML	140	UN	PACHA	3,32	464,80
62	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, VITAMINAS A,C,D,E (LATA DE 400G)	1.600	UN	GLORIA	18,94	30.304,00
64	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	100	PCT	SANTA AMALIA	3,46	346,00
67	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 G	200	UN	ARISCO	5,99	1.198,00
69	MARGARINA CREMOSA - 500 G	130	UN	CLAYBOM	6,39	830,70
70	MILHO DE PIPOCA 500 G	420	PAC	PONTO A	3,89	1.633,80
73	MILHO VERDE EM CONSERVA - 300 G	230	UN	QUERO	4,00	920,00
78	OREGANO - 100 GR	30	PACT	QUITUTE	10,14	304,20
80	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - PACOTE 500 G	50	PACT	FLOPITO	9,99	499,50
81	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO GRANDE (CHAVES), EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	100	UN	SANTA RITA	7,21	721,00
82	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600G	300	PCT	SUPIMPA	13,99	4.197,00
84	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500 GR	300	PCT	SANTO GRANO	8,54	2.562,00
89	REFRIGERANTE DIETÉTICO DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	24	UN	PEPSI	9,69	232,56
91	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	500	UN	MANTIQUEIRA	5,21	2.605,00
93	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR - SABOR GUARANÁ	20	UN	MANTIQUEIRA	5,98	119,60
94	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA	20	PACT	EBEG	16,64	332,80
97	SUCO DE CAIXINHA - 1 LITRO	120	UN	DAFRUTA	7,79	934,80
98	SUCO DE CAIXINHA - 18 UNIDADES DE SUCO DE 200 ML	50	CX	DAFRUTA	52,14	2.607,00
108	SUCO POLPA CONCENTRADA DE MARACUJÁ, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	580	UN	DA FRUTA	6,84	3.967,20
109	SUCO POLPA CONCENTRADA DE TANGERINA 500ML	20	UN	DA FRUTA	8,10	162,00
110	SUCO POLPA CONCENTRADA DE UVA - 500ML	20	UN	DA FRUTA	4,98	99,60
111	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 300 GRS	20	UN	PIRATA	3,04	60,80

Valor Total da Ata R$ 179.489,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00087/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Ana Flavia Garcia Chagas - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ED2FF302

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 344/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023

Edital n° 122/2023 - Processo: 00303/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00087/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00087/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **D' Andreia Distribuidora Ltda -** CNPJ n° 15.413.146/0001-36 - Av Dona Mariquinha, 3265 – Galpao 2 - Turquia - Maria Da Fé - MG - 37517-000 , neste ato representada **Andréia Aparecida de Oliveira** – CPF sob nº 034.152.006-39, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
14	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GR	50	PCT	PONTO A	6,99	349,50
27	BOMBOM SONHO DE VALSA 21,5G	2.400	UN	SERENATA DE AMOR	0,85	2.040,00
30	CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS	65	UN	UGUBOM	4,40	286,00
31	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	115	PCT	PONTO A	1,50	172,50
33	CONFEITO DE CHOCOLATE MÍNIMO - PESO UNITÁRIO: MÍNIMO DE 18G	4.000	UN	DISQUETI	1,20	4.800,00
35	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TIPO CAIXINHA TETRA PAK DE 200 G	220	UN	ITALAC	2,99	657,80
54	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	360	UN	PREDILECTA	1,13	406,80
55	GOMA DE MASCAR	500	UN	FREEGELLS	1,50	750,00
57	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 GR	30	UN	ITALAC	7,00	210,00
60	LEITE EM PO INTEGRAL , INSTANTÂNEO COM 400 GRS	1.000	PCTE	ITALAC	11,80	11.800,00
71	MILHO VERDE EM CONSERVA - 1,7 KG	60	UN	PREDILECTA	28,50	1.710,00
72	MILHO VERDE EM CONSERVA - 170 G	220	UN	RAMY	2,75	605,00
74	MINI BALA DE GELATINA TUBES VÁRIOS SABORES. MÍNINO DE 17G	4.000	UN	FINI	0,99	3.960,00
75	MISTURA PARA MINGAU (FARINHA) - 230GR	800	UN	NUTRIBOM	8,00	6.400,00
83	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA - 100 G, DIVERSOS SABORES.	5.000	UN	MONTE VERDE	1,40	7.000,00
95	SACO DE PLATISCO PARA CHUPA-CHUPA	20	PACT	LANZA	15,00	300,00
99	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR CAJU - EMBALAGEM DE 1 LITRO	220	UN	MAGUARY	4,35	957,00
100	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UN	MAGUARY	4,35	435,00
101	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR LARANJA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UN	MAGUARY	4,35	435,00
103	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UN	MAGUARY	4,50	450,00
105	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UN	MAGUARY	5,00	500,00
112	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 500 GRS	50	POTE	CHEIRO DA TERRA	5,00	250,00
113	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G	70	UN	PONTO A	4,50	315,00
76	ÓLEO DE COCO 200 ML	15	UN	COCOSHOW	24,00	360,00

Valor Total da Ata R$ 45.149,60

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00087/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
D' Andreia Distribuidora Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1E981AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 345/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023

Edital n° 122/2023 - Processo: 00303/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00087/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00087/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Ernani Tavares Leal & Cia Ltda** - CNPJ n° 02.256.232/0001-30 - Praça Belo Horizonte, 77 - Centro - Douradinho - Machado - MG - 37750-000, neste ato representada **Ernani Tavares Leal** – CPF sob nº 495.686.716-68, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG	40	UN	SPECIALI	8,50	340,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 750G	30	UN	SPECIALI	7,90	237,00
15	AMIDO DE MILHO 200 G.	100	UN	PACHA	2,50	250,00
43	FARINHA DE MANDIOCA CRUA - 500G	100	UN	PACHA	2,40	240,00
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 500G	50	UN	PACHA	3,00	150,00
45	FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 G	300	UN	PACHA	2,70	810,00
49	FERMENTO EM PO - 250GR	20	UN	AMO	7,50	150,00
52	FUBA MIMOSO 1 KG	70	UN	PACHA	2,40	168,00
56	LEITE CONDENSADO 395 GR	160	UN	ITALAC	4,60	736,00
65	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GRS	2.550	PCT	Q DELICIA	2,54	6.477,00
66	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	200	PCT	Q DELICIA	2,54	508,00
85	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	300	UN	PACHA	4,90	1.470,00
86	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	100	UN	PACHA	4,90	490,00

Valor Total da Ata R$ 12.026,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00087/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERNANI TAVARES LEAL
Ernani Tavares Leal & Cia Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:817885E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 346/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023

Edital n° 122/2023 - Processo: 00303/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00087/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00087/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **José Henrique da Cunha 07818352678** - CNPJ/CPF: 45.784.536/0001-83 - Beco Do João, 88 - Lavra - Cambuquira - MG - 37420-000 , neste ato representada **José Henrique da Cunha** – CPF sob nº 078.183.526-78, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
9	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	4.500	UN	NATUREZA	0,95	4.275,00
4	AÇUCAR REFINADO GRANULADO - 5G	200	UN	CARAVELAS	0,31	62,00
32	COCO RALADO (EMBALAGEM DE 1KG)	10	UN	SABOR NORDESTE	38,90	389,00
36	EMBALAGEM PARA HOT DOG	20	PCT	PLASLUMY	25,30	506,00
77	OLEO DE SOJA 900 ML	1.960	UN	VITALIV	5,73	11.230,80
87	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS	980	UN	TROPICAL MINAS	3,60	3.528,00
88	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS	700	UN	TROPICAL MINAS	3,58	2.506,00
90	REFRIGERANTE SABOR ABACAXI, EMBALAGEM PET COM 02 LITROS - SUGESTÃO DE MARCAS: FRUTTY, MANTIQUIERA,.	600	UN	TROPICAL MINAS	3,74	2.244,00
92	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	700	UN	TROPICAL MINAS	3,60	2.520,00

Valor Total da Ata R$ 27.260,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00087/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA
José Henrique da Cunha 07818352678

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F1CF095A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 347/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2023

Edital n° 122/2023 - Processo: 00303/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00087/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00087/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo oo Sapucai - MG - 37490-000, neste ato representada **Juliana Godoy Moreira Lopes** – CPF sob nº 729.133.986-34, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
12	AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME	100	UN	Varginha	33,93	3.393,00
37	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 4,08KG	200	UN	Elefante	58,99	11.798,00
51	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM 500G	130	PCT	tio antonio	1,49	193,70
53	GELADINHO (CHUP CHUP) - PACOTE COM 40 UNIDADES COM 55 ML CADA	5.000	UN	biba	13,50	67.500,00
59	LEITE DE SOJA INTEGRAL 1 LITRO	500	UN	Ades	7,99	3.995,00
61	LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE COM 300 GRS	300	PCTE	itambé	22,00	6.600,00
63	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	3.150	UN	Cooper Rita	3,80	11.970,00
68	MANTEIGA EMBALAGEM COM 200GR	1.000	UN	da vaquinha	9,20	9.200,00
79	PIPOCA DOCE DE 15G - INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR.	4.000	UN	carrosel	0,80	3.200,00
96	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	475	UN	uniao	1,55	736,25
102	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR MANGA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UN	Del valle	6,29	629,00
104	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR PESSEGO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	UN	del valle	6,29	629,00
106	SUCO POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	500	UN	Da Fruta	6,20	3.100,00
107	SUCO POLPA CONCENTRADA DE MANGA, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	60	UN	Da Fruta	6,20	372,00
114	VINAGRE DE MAÇA, FRASCO 750 ML	120	UN	dicasa	4,79	574,80

Valor Total da Ata R$ 123.890,75
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00087/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7FADD18A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 348/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023

Edital n° 122/2023 - Processo: 00303/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00087/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

No dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00087/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **MR Alimentos Saudaveis Ltda - ME** - CNPJ n° 22.077.561/0001-21 - Rua Francisco Xavier da Silva - Novo Bandeirantes - Cambé - PR - 86188-000, neste ato representada **José Aparecido Pereira Rolim** – CPF sob nº 030.035.969-18, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
25	BISCOITO MAISENA LOWÇUCAR ZERO AÇUCAR E LACTOS	150	PCT	LOWÇUCAR	8,70	1.305,00
28	CACAU EM PÓ SEM AÇUCAR EMBALAGEM COM 200G	800	UN	AZ ALIMENTOS	9,69	7.752,00
42	FARINHA DE AVEIA - EMBALAGEM DE 450 G	50	PCT	AZ ALIMENTOS	7,48	374,00

Valor Total da Ata R$ 9.431,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00087/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM
MR Alimentos Saudaveis Ltda - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CAD63148

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00438/2023 - EXTRATOS DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023.–Contrato nº 00438/2023 – Contratada **Alphaville Produtos e Serviços Ltda -** CNPJ n° 24.533.608/0001-40 - Faz Fazenda Soledade s/ n° - Area Rural - Carmo do Rio Claro - MG - 37150-000, com o valor total de R$ **8.246,00** (Oito mil e duzentos e quarenta e seis reais).- ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Campanha/MG, 15 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AE1DE346

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00439/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023.–Contrato nº 00439/2023 – Contratada **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 - Rua Sassafrá, nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança - MG - 37170-000, com o valor total de **R$ 91.802,67** (Noventa e um mil e oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos)- ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Campanha/MG, 15 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A1CBD5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00440/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023.–Contrato nº 00440/2023 – Contratada **D' Andreia Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 15.413.146/0001-36 - Av. Dona Mariquinha, 3265 – Galpao 2 - Turquia - Maria Da Fé - MG - 37517-000, com o valor total de **R$ 21.117,29** (vinte e um mil e cento e dezessete reais e vinte e nove centavos)- ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Campanha/MG, 15 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B148765E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00444/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023.–Contrato nº 00444/2023 – Contratada **MR Alimentos Saudaveis Ltda - ME** - CNPJ n° 22.077.561/0001-21 - Rua Francisco Xavier da Silva - Novo Bandeirantes - Cambé - PR - 86188-000, com o valor total de **R$ 5.864,60** (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).- ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2024.

Campanha/MG, 15 de dezembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:39C440FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 025 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de despesas extra orçamentárias, dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, Sr. Agidê Alves Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:
"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5° Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a situação fiscal do Município junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, encontra-se regular (em dia), conforme relatório de situação fiscal anexo.

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os **restos a pagar processados**, cujo o credor seja o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tendo em vista que o Município de Cônego Marinho, encontra-se regular perante a Autarquia Federal.

Parágrafo primeiro - Os restos a pagar processados a serem cancelados estão discriminados no Anexo I deste decreto.

Parágrafo segundo - Além dos restos a pagar, ficam canceladas despesas extra orçamentárias consignadas em favor o INSS, conforme quadro abaixo:

Nº Conta	Descrição da Conta	Fonte	Valor	Natureza
218810102000003	INSS	1500	2.425.489,49	C
218810102000003	INSS	1540	-904.872,29	D
218810102000003	INSS	1600	-402.862,02	D
218810102000003	INSS	1621	-64.105,84	D
218810102000003	INSS	1660	-77.939,34	D
218810102000003	INSS	1700	-10.409,83	D
218810102000003	INSS	1869	-394.319,81	D
218810102000003	INSS	2621	-18.805,88	D
218810102000099	INSS - AJUSTE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1500	1.247.773,17	C

Art. 2º - Ficam cancelados, os **restos a pagar não processados** inscritos até 31/12/2022, constantes no Anexo II, conforme disposições do art. 68 do Decreto Federal 93.872/86.

Art. 3º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar identificados no Anexo II do presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o direito ao pagamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO,
em 14 de dezembro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	FONTE	DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
7382	28/09/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	118	28/09/2018	41,00
7384	28/09/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/09/2018	326,19
2828	30/04/2020	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/04/2020	214,42
544	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	4.873,82
545	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	758,15
546	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	8.811,54
547	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	758,15
548	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	2.587,45
549	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	1.588,36
550	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	3.655,07
551	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	367,55
552	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	8,75
574	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	1.751,45
575	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	73,16
576	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	14.370,75
577	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	1.125,70
578	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	3.381,20
579	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	2.083,36
580	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	1.257,84
581	31/01/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/01/2022	1.556,14
1205	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	4.871,43

1206	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	757,78
1207	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	8.679,51
1208	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	757,78
1209	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	1.499,55
1210	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	1.919,96
1211	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	3.807,69
1212	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	406,73
1237	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	1.750,60
1238	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	13.590,09
1239	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	1.164,51
1240	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	3.274,58
1241	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	393,61
1242	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	1.981,76
1243	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	1.257,22
1244	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	1.555,38
1247	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	129	28/02/2022	153,07
1249	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	38,60
1257	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	496,41
1259	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	757,78
1263	28/02/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/02/2022	144,32
1811	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	4.871,43
1812	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	757,78
1813	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	1.365,57
1814	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	7.294,60
1815	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	757,78
1816	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	980,06
1817	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	1.406,16
1818	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	1.989,94
1819	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	3.910,40
1820	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	406,73
1846	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	1.806,77
1847	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	222,28
1848	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	14.335,96
1849	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	406,73
1850	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	327,88
1851	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	3.091,02
1852	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	2.412,50
1853	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	721,72
1854	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	757,78
1855	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	1.555,38
1860	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	947,22
1862	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	644,11
1866	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	644,11
1874	31/03/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/03/2022	113,71
2339	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	4.871,43
2340	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	757,78
2341	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	1.365,57
2342	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	8.148,66
2343	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	2.646,78
2344	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	1.989,94
2345	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	3.923,52
2346	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	406,73
2371	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	2.564,55
2372	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	14.108,83
2373	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	1.164,51
2374	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	327,88
2375	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	3.191,61
2376	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	3.072,29
2377	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	499,44
2378	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	1.060,89
2379	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	1.555,38
2384	28/04/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/04/2022	985,11
2934	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	4.872,27
2935	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	757,78
2936	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	1.467,76
2937	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	8.260,11
2938	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	735,04
2939	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	2.778,79
2940	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	1.661,93
2941	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	368,06
2943	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	406,73
2967	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	2.508,85
2968	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	769,11
2969	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	14.053,19
2970	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	1.164,51
2971	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	327,88
2972	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	3.130,38
2973	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	3.072,29
2974	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	499,44
2975	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	1.060,89
2976	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	1.661,27
3023	31/05/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/05/2022	334,86
3298	17/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	17/06/2022	446,09
3555	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	4.871,43
3556	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	757,78
3557	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	1.436,89
3558	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	8.313,70
3559	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	757,78
3560	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	2.565,64

3561	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	1.312,05
3562	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	368,06
3564	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	406,73
3585	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	2.508,85
3586	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	840,30
3587	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	13.632,28
3588	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	1.164,51
3589	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	406,60
3590	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	3.252,84
3591	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	3.072,29
3592	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	499,44
3593	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	1.060,89
3594	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	1.610,84
3598	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	970,12
3623	30/06/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/06/2022	266,78
4203	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	4.871,43
4204	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	757,78
4205	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	1.436,89
4206	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	8.941,00
4207	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	757,78
4208	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	2.565,64
4209	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	1.399,52
4210	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	481,77
4212	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	406,73
4233	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	496,89
4234	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	2.011,96
4235	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	1.067,72
4236	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	14.445,47
4237	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	1.164,51
4238	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	327,88
4239	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	2.946,70
4240	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	3.072,29
4241	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	499,44
4242	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	1.060,89
4243	29/07/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/07/2022	1.610,84
4435	05/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	101	05/08/2022	131,20
4436	05/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	05/08/2022	87,47
4437	05/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	05/08/2022	252,59
4923	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	4.871,43
4924	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	757,78
4925	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	1.436,89
4926	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	9.020,71
4927	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	757,78
4928	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	2.791,07
4929	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	1.312,05
4930	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	682,95
4932	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	406,73
4955	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	496,89
4956	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	2.011,96
4957	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	1.102,71
4958	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	16.128,66
4959	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	1.164,51
4960	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	327,88
4961	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	2.999,18
4962	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	3.072,29
4963	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	499,44
4964	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	1.060,89
4965	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	528,30
4979	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	742,25
4981	31/08/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	31/08/2022	1.012,17
5489	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	4.871,43
5490	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	757,78
5491	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	1.436,89
5492	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	9.121,30
5493	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	757,78
5494	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	2.579,59
5495	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	1.312,05
5496	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	314,89
5497	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	4.986,14
5498	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	406,73
5519	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	496,89
5520	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	2.011,96
5521	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	840,30
5522	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	16.288,09
5523	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	1.164,51
5524	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	327,88
5525	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	2.999,18
5526	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	3.072,29
5527	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	499,44
5528	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	1.060,89
5529	23/09/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	23/09/2022	528,30
6107	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	1.530,52
6146	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	328,01
6148	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	214,30
6152	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	1.036,38
6154	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	328,01
6164	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	983,90
6174	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	328,01
6178	28/10/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/10/2022	1.231,98

6656	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	5.242,86
6657	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	815,56
6658	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	1.406,64
6659	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	9.201,19
6660	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	734,00
6661	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	2.401,12
6662	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	1.412,10
6663	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	338,90
6664	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	1.647,23
6665	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	381,26
6687	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	495,16
6688	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	1.310,72
6689	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	862,42
6690	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	13.106,83
6691	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	381,26
6692	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	352,88
6693	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	3.181,73
6694	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	396,13
6695	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	2.680,44
6696	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	465,99
6697	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	815,56
6698	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	568,58
6712	30/11/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	30/11/2022	195,14
7315	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	815,56
7316	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	1.773,78
7317	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	1.023,75
7318	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	734,00
7319	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	2.096,81
7320	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	1.412,10
7321	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	1.270,88
7323	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	296,54
7345	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	438,49
7347	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	572,66
7349	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	381,26
7350	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	776,50
7352	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	396,13
7353	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	189,91
7354	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	324,78
7355	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	815,56
7356	28/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	28/12/2022	568,58
7541	29/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/12/2022	343,89
7542	29/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/12/2022	711,03
7543	29/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	102	29/12/2022	1.279,51
7544	29/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/12/2022	812,01
7545	29/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	100	29/12/2022	1.932,54
7559	30/12/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	101	30/12/2022	258,29
TOTAL					**537.042,55**

ANEXO II
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	FONTE
150	10/01/2022	Roma Construtora LTDA	264
765	08/02/2022	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	101
766	08/02/2022	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	101
868	14/02/2022	Casa do Motor Ltda - EPP	100
869	14/02/2022	Casa do Motor Ltda - EPP	100
870	14/02/2022	Casa do Motor Ltda - EPP	100
880	14/02/2022	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	159
890	14/02/2022	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	255
906	14/02/2022	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	102
907	14/02/2022	SIRIO PHARMA EIRELI	102
1002	18/02/2022	Natalia Distribuidora Ltda	100
1324	07/03/2022	I C LINHARES DOS SANTOS	100
1673	28/03/2022	BRUNA MARIA FERNANDES RABELO - ME	100
1696	30/03/2022	ROSILENE RIBEIRO RODRIGUES SILVA	102
1697	30/03/2022	Antônio de Oliveira Costa	102
1702	30/03/2022	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	147
1951	05/04/2022	Eni Maria de Freitas - ME	102
2207	26/04/2022	I9 Engenharia e Serviços Logisticos Eireli	100
2432	02/05/2022	Organização Figueiredo Ltda	159
2584	12/05/2022	LÍDER PNEUS LTDA - EPP	159
2643	17/05/2022	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	100
2746	23/05/2022	NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA	101
2764	24/05/2022	JONATHAN DE BRITO ALVES ELER	101
2792	25/05/2022	REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	129
2793	25/05/2022	NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA	101
2794	25/05/2022	NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA	101
2800	25/05/2022	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	100
2850	27/05/2022	Casa do Motor Ltda - EPP	100
3079	01/06/2022	TELEFONIA BRASIL S.A.- VIVO	100
3080	01/06/2022	TELEFONIA BRASIL S.A.- VIVO	100
3081	01/06/2022	TELEFONIA BRASIL S.A.- VIVO	102
3233	13/06/2022	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	155
3234	13/06/2022	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	155
3244	13/06/2022	SIRIO PHARMA EIRELI	159
3245	13/06/2022	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	159
3366	20/06/2022	RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA	164

3483	30/06/2022	MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA	100
3799	08/07/2022	Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais	101
4347	01/08/2022	BRUNA MARIA FERNANDES RABELO - ME	129
4388	02/08/2022	I9 Engenharia e Serviços Logisticos Eireli	268
4511	11/08/2022	Maria Consuelo Soares da Mata - ME	253
4573	16/08/2022	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102
4575	16/08/2022	SIRIO PHARMA EIRELI	102
4576	16/08/2022	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	102
4579	16/08/2022	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	255
4580	16/08/2022	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	255
4583	16/08/2022	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	159
4587	16/08/2022	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	159
4627	18/08/2022	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	100
4790	29/08/2022	W&M Publicidade Ltda - EPP	100
5189	12/09/2022	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	159
5191	12/09/2022	MED CENTER COMERCIAL LTDA	159
5194	12/09/2022	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	159
5198	12/09/2022	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	102
5346	21/09/2022	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	100
5389	22/09/2022	PASCELLY E CIA LTDA - ME	143
5392	22/09/2022	MERCADINHO KAMILA LTDA	159
5547	23/09/2022	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	155
5623	29/09/2022	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	102
5686	01/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
5791	10/10/2022	CONSTRUTORA SUBLIME LTDA - ME	268
5906	20/10/2022	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	159
6006	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
6008	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	129
6009	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	129
6010	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	101
6011	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	145
6012	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	186
6014	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
6017	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
6018	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
6019	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
6020	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
6021	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	254
6023	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	254
6024	27/10/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	155
6304	03/11/2022	LÍDER PNEUS LTDA - EPP	186
6353	08/11/2022	Master Medicamentos e Materiais Med. Hospitalar LTDA-ME	254
6391	14/11/2022	JOSE DEQUIAS XAVIER - MEI	100
6431	18/11/2022	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	159
6440	18/11/2022	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	155
6445	18/11/2022	SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	155
6501	23/11/2022	KILOGAS LTDA	155
6790	01/12/2022	MONTE REY CONSTRUTORA TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA	124
6818	01/12/2022	Mercadão do Produtor de Januária Ltda - ME	100
6837	02/12/2022	BRVO DISTRIBUIDORA	106
6838	02/12/2022	MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA	101
6839	02/12/2022	PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA	101
6842	02/12/2022	HORIZONTE COMPONENTES LTDA	102
6867	05/12/2022	MERCADINHO KAMILA LTDA	100
7124	16/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
7125	16/12/2022	Decore Interiores	255
7141	19/12/2022	Casa do Motor Ltda - EPP	100
7142	19/12/2022	Casa do Motor Ltda - EPP	100
7173	22/12/2022	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	167
7181	23/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
7189	23/12/2022	KILOGAS LTDA	100
7197	23/12/2022	PAULO SERGIO FERREIRA - MEI	100
7214	26/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	102
7223	27/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
7224	27/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
7225	27/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
7226	27/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
7593	30/12/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	100
TOTAL			

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BD7C9C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 078

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 224
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE*

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E NSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA O PARQUE INFANTIL MARCO AURÉLIO BISINOTO, LOCALZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO

Fornecedor : REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 38.276.486/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	PROPRIA	PLAYGROUND	R$ 19.599,99	R$ 19.599,99	R$ 32.433,33	R$ 32.433,33	39,57	R$ 12.833,34
Descrição: BRINQUEDO Circuito com Inclusão 3 Plataformas - Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 - item 08 acessibilidade. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom, 3 pés medindo 2.400mm e 1 pé medindo 2.800mm, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em tábuas de polímeros reciclados de no mínimo 32mm de espessura, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa 1080x350mm, com textura anti- derrapante na parte superior. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura anti-derrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 #16. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Escorregador em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm, formato ondulado na parte superior. 02 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 800x860mm, formato de uma janela com 4 aberturas.									
Subtotal Adjudicado						R$ 19.599,99	Subtotal Orçado:	R$ 32.433,33	39,5683 %	R$ 12.833,34
Fornecedor : B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 32.163.902/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UN	BRUBRINQ	B1353	R$ 17.550,00	R$ 17.550,00	R$ 29.090,62	R$ 29.090,62	39,67	R$ 11.540,62
Subtotal Adjudicado						R$ 17.550,00	Subtotal Orçado:	R$ 29.090,62	39,6712 %	R$ 11.540,62
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BRINQUEDO Playground de estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, 02 Plataforma com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada; Altura do chão até o assoalho: 1,35m. 01 Escada de 6 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus anti-derrapante, medindo 2,00m x 0,60cm, com estrutura inferior em tubo 30x50mm e corrimãos em tubo de 1 #18. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com Portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla com formato de janela.									
Subtotal Adjudicado						R$ 17.550,00	Subtotal Orçado:	R$ 29.090,62	39,6712 %	R$ 11.540,62
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 37.149,99								R$ 61.523,95	39,6170 %	24.373,96

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de Dezembro de 2023

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor Departamento De Esportes E Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA1B5063

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1 – CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA; 2 – IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA; 3 – PADIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; 4 – CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM.**

1 – CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIREILI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	5,00	SVS	LOCAÇÃO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 01 MESA COMPUTADORIZADA, 36 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVINGBEAM 200, 36 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650 WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	SERVICO	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
3	24,00	SVS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE/CHAPEU DE BRUCHA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 10 X 10 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDOTRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	SERVICO	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
4	10,00	SVS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE/CHAPEU DE BRUCHA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 , CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO,INCLUINDOTRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	SERVICO	R$ 1.220,00	R$ 12.200,00

5	13,00	SVS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRAMID/CHAPEU DE BRUCHA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	SERVICO	R$ 600,00	R$ 7.800,00
6	120,00	MT	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UM METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTREOUTRAS FUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	SERVICO	R$ 21,30	R$ 2.556,00
7	5,00	SVS	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mm, com medidas mínimas de 6 x3 mts, COM LED SYNC, COM ESTRUTUTA DE SUSTENTAÇÃO TIPO P30, PARA FUNCIONAR EM AMBIENTE EXTERNO OUTDOOR, COM SOFTWARE, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA	SERVICO	R$ 7.900,00	R$ 39.500,00
8	10,00	SVS	LOCAÇÃO GERADOR 80 KVA de energia, mediante grupo gerador estacionário em container acústico silenciado com nível de ruído máximo de 75db, composto de motor a diesel turbinado, com partida automática que forneça potência trifásica de 80kva e tensão de 220 volts, ciclagem em 60hz e 1.800 rpm; com painel de comando digital; com chave de reversora compatível, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, com regulador de velocidade eletrônico, cabos de lançamento elétricos compatíveis com as necessidades do evento; diária de 12 hs de funcionamento; incluindo combustível e operador.	SERVICO	R$ 3.290,00	R$ 32.900,00
9	5,00	SVS	LOCAÇÃO DE PORTAL EM ALUMINIO Q30 DESCRITIVO MINIMO DE 800MTS DE ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM DE NO MINIMO 01 PORTAL DE ENTRADA MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO Q- 30 COM VÃOS LIVRES PARA A ENTRADA, DOIS AVANÇOS FRONTAIS E TRASEIROS PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, STAYADO COM CABOS DE AÇO E PINOS TIPO PONTA-DE EIXO FIXADOS AO SOLO, (CONFORME DEMANDA	SERVICO	R$ 29.600,00	R$ 148.000,00
10	5,00	SVS	LOCAÇAO CAMARIM OCTANORMELOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORME MEDIDAS MÍNIMAS 4 X 4 MTS, COM MESA E CADEIRAS, ESPELHO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, LIXEIRA, 2 VENTILADORES, 01 PORTA DE FRENTE, 01 PORTA DE FUNDO PARA BANHEIROS	SERVICO	R$ 4.480,00	R$ 22.400,00
11	6,00	SVS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE/CHAPEU DE BRUCHA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 4 X 4 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO,INCLUINDOTRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	SERVICO	R$ 520,00	R$ 3.120,00
12	5,00	SVS	LOCAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE O PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 12 X 12, LINE ARRAY, CONTENDO AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O P.A. E MONITOR: 12 CAIXAS SUB-GRAVE, 1.100 WATTS12 CAIXA LINE ARRAY IMPORTADAS DE 12" POLEGADAS, 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER INSTRUMENTOS, 21 MICROFONES SM 29 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01 BATERIA ACUSTICA COM 07 PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, BACK LINE COMPLETO PARA BANDA AO VIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.BAIXO, PERCUSSÃO E VOZ, 16 CAIXAS 1.100 WATTS, 16 CAIXAS SUBGRAVES, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, EQ. EFEITO COMPRESSOR E GATE,SODE, MONITORES, 12 MICROFONES, MESA DE SOM 48 CANAIS DIGITAL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	SERVICO	R$ 12.900,00	R$ 64.500,00
13	5,00	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	SERVICO	R$ 10.900,00	R$ 54.500,00
TOTAL					**R$ 444.476,00**	

2 – IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
2	66,00	SVS	LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 X 1,20 M E ALTURA 2,30 M, COMPOSTO DE RESERVATORIO DE RESIDUOS CUJA CAPACIDADE É 225L, DOTADO DE BOMBA DE DESCARGA, PORTA E PAPEL HIGIENICO. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA EASSISTENCIA.	SERVICO	R$ 186,00	R$ 12.276,00
TOTAL					**R$ 12.276,00**	

3 – PADIAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
14	80,00	SVS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA-SERVIÇOS/DIÁRIAS DE SEGURANÇAS PARA REALIZAREM A SEGURANÇA PRIVADA NOS EVENTOS EM QUE O MUNICÍPIO REALIZAR, COM DIÁRIAS ESTIMADAS DE 8 (OITO) HORAS, NO HORÁRIO DIURNO OU NOTURNO, DEVENDO SER TODOS OS MESMOS DEVIDAMENTE TREINADOS E CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A SEGURANÇA DEVERÁ SER FEITA DE FORMA DESARMADA, EM QUALQUER PERÍODO, UNIFORMIZADO COM AUTORIZAÇÃO/CREDENCIAMENTO NA POLÍCIA FEDERAL E COM O "NADA CONSTA" DA POLÍCIA CIVIL. OBS.: 30% DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR SEGURANÇAS DO SEXO FEMININO; OBS. 2: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. OBS. 3: A QUANTIDADE DE SERVIÇOS/DIÁRIA SERÁ DETERMINADA DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE CADA EVENTO.	SERVICO	R$ 280,00	R$ 22.400,00
TOTAL					**R$ 22.400,00**	

4 – CARA PRETA SEVIÇOS LTDA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
15	25,00	SVS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA-SERVIÇOS/DIÁRIAS DE BRIGADISTAS PARA REALIZAREM A SEGURANÇA PRIVADA NOS EVENTOS EM QUE O MUNICÍPIO REALIZAR, COM DIÁRIAS ESTIMADAS DE 8 (OITO) HORAS, NO HORÁRIO DIURNO OU NOTURNO, DEVENDO SER TODOS OS MESMOS DEVIDAMENTE TREINADOS E CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A SEGURANÇA DEVERÁ SER FEITA DE FORMA DESARMADA, EM QUALQUER PERÍODO, UNIFORMIZADO COM AUTORIZAÇÃO/CREDENCIAMENTO NA POLÍCIA FEDERAL E COM O "NADA CONSTA" DA POLÍCIA CIVIL. OBS.: 30% DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR SEGURANÇAS DO SEXO FEMININO; OBS. 2: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. OBS. 3: A QUANTIDADE DE SERVIÇOS/DIÁRIA SERÁ DETERMINADA DE ACORDO COM A ESTIMATIVA	SERVICO	R$ 329,00	R$ 8.225,00

TOTAL	**R$ 8.225,00**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2023.**

CONQUISTA/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:348BBB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 121/2023
Nº da Modalidade: 070/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE
O Secretario Municipal de Saúde Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	R$: 4.089,10
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	R$: 88.446,90
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	20.352.354/0001-02	R$: 69.557,95
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	R$: 35.741,20
LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	22.536.130/0002-67	R$: 25,50
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 238.771,75
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	R$: 50.644,50
ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA - ME	09.132.375/0001-80	R$: 143.327,50
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R$: 35.514,85
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.950.207/0001-22	R$: 6.682,50
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$: 41.536,60

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:799C1EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 483/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2023. Objeto: Contratação de artistas e/ou grupos musicais para apresentações nas ocasiões que se façam necessárias no Município de Diamantina, durante os meses de dezembro 2023 e janeiro a março 2024. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratados:

Item	Cod. Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Banda Dypagode atraves de seu representante legal Heberton Romulo Martins, incrito no CPF sob n055.955.786-88 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
3		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Reliquias do Samba atraves de seu representante legal Cleivisson Alves da Rocha, inscrito no CPF sob nº065.015.016-36 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro	1,0000	SV	680,0000	680,0000

		do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.				
5		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Alex Vanzela e Fabrizzio Saldanha atraves de seu representante legal Alexsander Vanzela, inscrito no CPF sob nº081.315.178-37 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	450,0000	450,0000
7		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Amanda Azevedo atraves de seu representante legal Junio da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº122.191.476-65 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024..	1,0000	SV	680,0000	680,0000
9		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Banda Relicario atraves de seu representante legal Jhonathan Rocha Adrade, inscrito no CPF sob nº137.124.986-59 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
11		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Canto de Flor atraves de seu representante legal Raquel Lúcia Ferreira, inscito no CPF sob nº074.066.856-05 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
13		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Choro Malandrinho atraves de seu representante legal Luiz Carlos Rocha, inscrito no CPF sob nº065.198.426-21 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024...	1,0000	SV	680,0000	680,0000
15		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Deise e Banda atraves de seu representante legal Deise Nemica da Luz, inscrito no CPF sob nº102.067.846-19 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
17		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Dom Quixote atraves de seu representante legal Roberto Julio de Oliveira, inscrito no CPF sob nº127.299.536-47 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
19		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Filipe Botelho atraves de seu representante legal Filipe de Almeida Botelho, inscrito no CPF sob nº119.495.787-04 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024..	1,0000	SV	450,0000	450,0000
21		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Grupo tô Chegando atraves de seu representante legal João Victor de Oliveira, inscrito no CPF sob nº120.408.296-01 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024	1,0000	SV	680,0000	680,0000
23		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Joanne Fernandes atraves de seu representante legal Joanne Fernandes Pereira, inscrito no CPF sob nº118.233.126-24 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
25		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Joyce Santos atraves de seu representante legal Joyce Amanda dos Santos, inscrita no CPF sob nº012.855.186-08 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
27		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Julia Baracho atraves de seu representante legal Julia Baracho Barbosa Rocha, inscrito no CPF sob nº138.623.366-89 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	290,0000	290,0000

29		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Reliquias do Samba atraves de seu representante legal Clevisson Alves da Rocha, inscrito no CPF sob nº065.015.016-36 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
31		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Swing Moleque atraves de seu representante legal Antonio Luiz NAscimento, inscrito no CPF nº039.678.786-00 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
33		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Tom e Roraima atraves de seu representante legal Thomás Tameirão Tangari, inscrito no CPF sob nº105.588.166-22 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	900,0000	900,0000
35		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Vinicius Hilario atraves de seu representante legal Vinicius Hilário Morais Silva, inscrito no CPF sob nº112.700.376-33 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	680,0000	680,0000
37		CONTRATAÇÃO DE MÚSICO - Contratação de artistas e ou grupos musicais Zé Diamantina atraves de seu representante legal José Leonardo Ferreira, inscrito no CPF sob nº005.523.516-60 para apresentação e animação nas programações das feiras do Centro Cultural David Ribeiro, feira Sexta Nossa, feira de sábado e em outras ocasiões cilturais necessárias durante o mês de dezembro do ano de 2023, janeiro e fevereiro do ano de 2024.	1,0000	SV	290,0000	290,0000

Total Geral:	**23.630,0000**

Diamantina, 22 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:762CC4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 22/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 22/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG -CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GLD8713	AG05761986	15/04/2023	6068-1	195,23
QWS0987	AG05765060	26/04/2023	5550-0	130,16
HDE4D71	AG05761122	16/05/2023	5991-0	293,47
HLP7H61	AG05764953	21/05/2023	5452-1	195,23
GLD8433	AG05765435	08/06/2023	5746-1	130,16
HCD3525	AG05761163	08/06/2023	5738-0	293,47
GVA8C05	AG05765261	10/06/2023	5746-1	130,16
HFA1H16	AG05765706	10/06/2023	5967-0	1467,35
HNF9321	AG05765720	12/06/2023	7633-1	293,47
HGF5359	AG05765271	14/06/2023	5568-0	195,23
HHV8A83	AG05765742	16/06/2023	5541-2	195,23
PWX6339	AG05765814	16/06/2023	5550-0	130,16
HGX6896	AG05762064	16/06/2023	7625-1	293,47
GVN2G83	AG05765488	16/06/2023	7625-2	293,47
SHQ6J48	AG05765485	16/06/2023	5541-4	195,23
GXZ4591	AG05765923	04/07/2023	5550-0	130,16
PZD9865	AG05765779	05/07/2023	5541-2	195,23
HNJ8601	AG05761301	07/07/2023	7625-1	293,47
HDW9684	AG05765521	12/07/2023	5452-7	195,23
RFV2G61	AG05765537	14/07/2023	7625-1	293,47

SHX5C14	AG05762120	20/07/2023	5541-2	195,23
HEG5J28	AG05766111	22/07/2023	6068-1	195,23
HFD5203	AG05765553	05/08/2023	7633-2	293,47
HGY7J73	AG05766409	05/08/2023	5258-3	2934,70
QQH2I95	AG05762172	07/08/2023	7625-1	293,47
PZA9B38	AG05766412	12/08/2023	5509-0	130,16
HIK8A74	AG05762192	17/08/2023	5452-7	195,23
OWH4C18	AG05761370	29/08/2023	5568-0	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14 de dezembro de 2023 - Total de registros: 28				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:EA93472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 23/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 23/2023
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GEA3638	AG05766497	13/11/2023	5550-0
QPZ2753	AG05766214	14/11/2023	5487-0
HKO3652	AG05766215	14/11/2023	5436-0
OGV4E60	AG05766216	14/11/2023	7625-1
LSO9562	AG05766217	14/11/2023	7625-1
RUJ2J92	AG05766218	14/11/2023	7633-2
RTQ2J95	AG05766220	14/11/2023	7625-1
JHQ4F69	AG05761649	15/11/2023	5550-0
HMD4C08	AG05761654	16/11/2023	7633-1
HLQ6687	AG05761659	16/11/2023	7633-1
OLS8980	AG05761658	16/11/2023	5568-0
GQP8653	AG05761657	16/11/2023	7633-1
GZB6J01	AG05761656	16/11/2023	7633-1
QQE1220	AG05766569	16/11/2023	5452-1
HHG6A17	AG05761655	16/11/2023	7633-1
CLR7542	AG05761653	16/11/2023	5550-0
DUP5540	AG05761652	16/11/2023	7633-1
PVF8G47	AG05761651	16/11/2023	7633-1
HEW2762	AG05761650	16/11/2023	5550-0
PVF4842	AG05766570	17/11/2023	5738-0
HAZ2543	AG05766499	17/11/2023	7633-2
KOX1H72	AG05766328	17/11/2023	5380-0
GXO7005	AG05761660	17/11/2023	5550-0
OZR9B20	AG05766329	17/11/2023	5380-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14 de dezembro de 2023 - Total de registros: 24			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C1F71927

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados coma emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVS5019	19/09/2023	11/08/2023	DF-243/2023	AG05766144	NÃO ACOLHIDA
RFV2G61	28/09/2023	14/07/2023	DF-237/2023	AG05765537	NÃO ACOLHIDA
SHH3F67	03/10/2023	23/06/2023	DF-200/2023	AG05765759	NÃO ACOLHIDA
PZD9865	03/10/2023	05/07/2023	DF-222/2023	AG05765779	NÃO ACOLHIDA
HDW9684	03/10/2023	12/07/2023	DF-223/2023	AG05765521	NÃO ACOLHIDA
PBO2633	05/10/2023	04/07/2023	DF-240/2023	AG05762087	NÃO ACOLHIDA
HFA1H16	17/10/2023	10/06/2023	DF-199/2023	AG05765706	NÃO ACOLHIDA
HDG5025	17/10/2023	19/04/2023	DF-221/2023	AG05764790	NÃO ACOLHIDA
GXZ4591	17/10/2023	04/07/2023	DF-227/2023	AG05765923	NÃO ACOLHIDA
GVA8C05	20/10/2023	10/06/2023	DF-197/2023	AG05765261	NÃO ACOLHIDA
PWX6339	20/10/2023	16/06/2023	DF-204/2023	AG05765814	NÃO ACOLHIDA
PZA9B38	20/10/2023	12/08/2023	DF-251/2023	AG05766412	NÃO ACOLHIDA
GLD7916	24/10/2023	14/08/2023	DF-254/2023	AG05765578	NÃO ACOLHIDA
HNS5579	24/10/2023	07/08/2023	DF-250/2023	AG05762164	NÃO ACOLHIDA
OWH4C18	24/10/2023	29/08/2023	DF-248/2023	AG05761376	NÃO ACOLHIDA
PUX2871	24/10/2023	18/02/2023	DF-231/2023	AG05764518	NÃO ACOLHIDA
KNN7819	24/10/2023	22/06/2023	DF-220/2023	AG05765280	NÃO ACOLHIDA
HGF5359	24/10/2023	14/06/2023	DF-208/2023	AG05765271	NÃO ACOLHIDA
GUH6729	24/10/2023	05/07/2023	DF-207/2023	AG05761190	NÃO ACOLHIDA
GXZ4591	26/10/2023	06/07/2023	DF-226/2023	AG05761193	NÃO ACOLHIDA
QNL3464	26/10/2023	22/07/2023	DF-224/2023	AG05765979	NÃO ACOLHIDA
QMR5520	26/10/2023	24/07/2023	DF-238/2023	AG05765838	NÃO ACOLHIDA
PYD4A78	26/10/2023	12/07/2023	DF-239/2023	AG05762108	NÃO ACOLHIDA
GLE2050	26/10/2023	21/06/2023	DF-216/2023	AG05765499	NÃO ACOLHIDA
HIX0E08	26/10/2023	05/07/2023	DF-212/2023	AG05765772	NÃO ACOLHIDA
GLE6413	26/10/2023	13/05/2023	DF-169/2023	AG05765365	NÃO ACOLHIDA
DIAMANTINA, 14 de dezembro de 2023					

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:1BE4D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HMN8211	15/09/2023	15/09/2022	RJ-101/2023	AG05762475	INDEFERIDO
PXF6F01	29/09/2023	11/10/2021	RJ-38/2022	AG05757800	DEFERIDO
OUU9790	29/09/2023	22/03/2023	RJ-86/2023	AG05763873	INDEFERIDO
RNS9J58	20/10/2023	10/09/2022	RJ-93/2023	AG05762969	INDEFERIDO
FNJ0443	20/10/2023	27/04/2023	RJ-98/2023	AG05761101	INDEFERIDO
OXA7064	20/10/2023	14/08/2022	RJ-102/2023	AG05762659	INDEFERIDO
OSB6D28	20/10/2023	15/06/2023	RJ-109/2023	AG05765484	INDEFERIDO
JUM6148	24/10/2023	13/07/2022	RJ-63/2023	AG05760631	INDEFERIDO
PYV4J33	24/10/2023	27/10/2021	RJ-70/2023	AG05759443	INDEFERIDO
HEW8571	26/10/2023	13/09/2022	RJ-111/2023	AG05762857	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 14 de dezembro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:5C19C425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Secretaria Municipal De Fazenda

Edital De Notificação

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro
federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.019,73
27/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 51.784,79
27/11/2023	Pró- Transporte	113	181-7	R$ 572.589,15

28/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 667.490,92
28/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 63.541,43
28/11/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.354.695,17
29/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.737,54
29/11/2023	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 48.802,71
29/11/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 102.337,43
30/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 88.377,62
30/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 570.754,15
30/11/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.286.446,52
30/11/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 799,38
30/11/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 16.055,50
30/11/2023	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.262.437,59
30/11/2023	Icms Desoneração - Ado - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 81.001,91
01/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.223,59
01/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 93.080,44
01/12/2023	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 48.891,01
01/12/2023	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 64.095,49
01/12/2023	Emenda Parlam. Dep Domingos Sávio - Estruturação Rede Suas	0372-7	131476-9	R$ 225.000,00
01/12/2023	Emenda Parlam. Dep Domingos Sávio - Estruturação Rede Suas	0372-7	131477-7	R$ 75.000,00
04/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.697,21
04/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 63.782,18
05/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 736.622,49
05/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 70.982,48
05/12/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.425.864,14
06/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.237,47
06/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 63.821,87
07/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.602,06
07/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 58.873,94
07/12/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.827.728,34
08/12/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.137.674,35
08/12/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 3.691,83
08/12/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 45.941,79
08/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 903.910,34
11/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.099,86
11/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 97.308,06
12/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.443.409,37
12/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 75.355,41
12/12/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.256.952,25
12/12/2023	Lei Aldir Blanc - Lei N° 14.399/2022	0372-7	131930-2	R$ 1.598.451,64
12/12/2023	Transferência Especial Investimentos Diversos	0372-7	128500-9	R$ 100.000,00
13/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.848,13
13/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 53.176,66
13/12/2023	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 70.454,40
13/12/2023	PPI Favelas	113	647019-3	R$ 22.967,79
14/12/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.120,98
14/12/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 52.504,26

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:413B8773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 5.784, de 6 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores previstos por ocasião da elaboração do Orçamento Anual para o exercício de 2024, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.784, de 6 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.

Art. 2º Ficam incluídas no Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025 as ações abaixo relacionadas:

ENTIDADE	1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.285	Apoio à Entidades de Assistência Social à Pessoa Idosa (DIR FMDI)
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2.672	Manutenção dos Serviços da Sec. de Educação e Esportes
PROGRAMA	0017	TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO	1.048	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/o Transporte Escolar - FEB30
PROGRAMA	0020	CULTURA VIVA
AÇÃO	2.235	Manutenção da Escola de Música - EMMEL
PROGRAMA	0021	EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ
AÇÃO	1.054	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE
	1.058	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche QESE

	1.062	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola QESE
	1.063	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental - FEB30
	1.064	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - FEB30
	1.065	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche FEB30
	1.066	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche FEB30
	1.067	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pre-Escola FEB30
	1.068	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Pré-Escola FEB30
	2.774	Manutenção dos Serviços do CEMAP
PROGRAMA	0025	ESPORTE - INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL
AÇÃO	1.429	Aquisição de Equipamentos p/ o Departamento de Esportes
PROGRAMA	0108	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
AÇÃO	2.760	Manutenção do Centro de Treinamento e Capacitação
PROGRAMA	0116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO	2.761	Manutenção da Proteção Social Básica (FMAS)
	1.578	Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
PROGRAMA	0117	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (BL PSE AC)
AÇÃO	2.763	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (FMAS)
	1.580	Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (FMAS)
PROGRAMA	0118	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE MC)
AÇÃO	2.762	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (FMAS)
	1.579	Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (FMAS)
PROGRAMA	0127	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS POR PROCESSO EROSIVOS
AÇÃO	1.581	Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos

Art. 3º Ficam excluídas do Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025 as ações abaixo relacionadas:

ENTIDADE	1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.117	Segurança Pública - Programa Formiga de Olho - CONSEP
	0.238	Amortização da Dívida junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00062/1 - Sec.G.Ambiental
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2.569	Manutenção da Diretoria de Compras Públicas
	1.386	Construção da Sede da Secretaria de Obras e Trânsito - Banco do Brasil
	1.387	Construção da Sede da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana - Banco do Brasil
	0007	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	1.423	Ampliação das Redes de Iluminação Pública - Caixa Econômica Federal
PROGRAMA	0028	CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL
AÇÃO	1.384	Construção e Melhoria do CODEVIDA - Centro de Defesa da Vida Animal - Banco do Brasil
PROGRAMA	0031	QUALIDADE AMBIENTAL
AÇÃO	1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga
PROGRAMA	0042	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO VOLANTE
AÇÃO	2.201	Manutenção das Atividades do Serviço Volante (FMAS)
PROGRAMA	0043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
AÇÃO	2.205	Manutenção das atividades dos CRAS - FMAS
	1.373	Aquisição de Equipamentos para os CRAS - FMAS
PROGRAMA	0077	CIDADE MELHOR
AÇÃO	1.360	Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo
	1.437	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - MDR - Contrato 921.184/21
PROGRAMA	0078	USINA DE PROJETOS
AÇÃO	2.387	Manutenção da Usina de Projetos
PROGRAMA	0083	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV FMAS
AÇÃO	2.390	Manutenção das Atividades do S.C.F.V - FMAS
PROGRAMA	0091	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
AÇÃO	2.212	Manutenção das Atividades do CREAS E MSE - FMAS
	1.374	Aquisição de Equipamentos para o CREAS - FMAS
PROGRAMA	0108	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
AÇÃO	1.362	Aquisição de Patrulha Mecanizada
PROGRAMA	0121	TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO GRATUITO
AÇÃO	2.605	Manutenção do Transporte Público Coletivo Gratuito
PROGRAMA	0123	PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL
AÇÃO	2.653	Manutenção da Promoção da Dignidade Menstrual

Art. 4º As ações abaixo relacionadas, constantes do Plano Plurianual - PPA do Município de Formiga para o período de 2022 a 2025, passam a viger com a seguinte nomenclatura:

PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	1.074	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ a Secretaria de Gestão Ambiental
PROGRAMA	0028	CODEVIDA - CENTRO DE DEFESA A VIDA ANIMAL
AÇÃO	1.080	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ o CODEVIDA – Centro de Defesa Animal
PROGRAMA	0031	QUALIDADE AMBIENTAL
AÇÃO	2.178	Manutenção do Projeto “Formiga Mais Verde”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6423F069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023– OBJETO: o Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliário e consumo em atendimento as demandas da Fisioterapia, Vigilância em Saúde, e, Unidade básica de Saúde do Município de Guaraciaba-MG, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados habilitados conforme descrições abaixo:

Contrato	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL - R$	ASSINATURA	VIGENCIA
079/23	ABADE E CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 20.323.529/0001-53	13,34,47,48,51,52	R$ 11.657,70	14/12/2023	12 MESES
080/23	A.C.I. COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 71.208.094/0001-37	24	R$ 74,88	14/12/2023	12 MESES
081/23	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.384/0001-49	61	R$ 79.000,00	15/12/2023	12 MESES
082/23	AUTOMX SOLUCOES LTDA. CNPJ: 19.031.878/0001-12	20,21,	R$ 1.644,00	14/12/2023	12 MESES
084/23	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS, CNPJ: 16.617.470/0001-39	1,14,19,36,44	R$ 10.890,34	14/12/2023	12 MESES
085/23	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36	12,	R$ 799,31	14/12/2023	12 MESES
086/23	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ – 50.387.433/0001-10	6,18,46	R$ 8.878,00	15/12/2023	12 MESES
089/23	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64	38	R$ 4.999,00	15/12/2023	12 MESES
090/23	H & DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.351.983/0001-74	10,17,41,45,56,59,64	R$ 23.945,24	15/12/2023	12 MESES
091/23	JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA, CNPJ: 48.570.633/0001-61	39	R$ 2.610,00	14/12/2023	12 MESES
094/23	MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº01.331.407/0001-64	40,54,	R$ 1.988,00	14/12/2023	12 MESES
095/23	MINASFOR, CNPJ: 14.419.879/0001-15	25,26,32,55	R$ 4.383,90	15/12/2023	12 MESES
096/23	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 20.371.330/0001-09	31	R$ 1.588,50	15/12/2023	12 MESES
097/23	NELSON ALVES DE MORAES LTDA CNPJ: 30.607.224/0001-27	3,7,15,16,35	R$ 16.613,00	15/12/2023	12 MESES
098/23	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 50.605.706/0001-55	37	R$ 4.698,96	14/12/2023	12 MESES
101/23	TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA, CNPJ/MF nº 10.202.559/0001-58	4,5,50,58	R$ 17.532,90	15/12/2023	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 15 de Dezembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BB529054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG - PREFEITURA MUNICIPAL - EDITAL 01/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG - PREFEITURA MUNICIPAL - Edital 01/2023						
Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos candidatos contra a Pontuação das Provas Dissertativas e Práticas no prazo de 06 a 08/12/2023						
*** A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista a partir de 15/12/2023 e serão disponibilizados no site www.ibam-concursos.org.br --> Área do candidato --> RECURSOS.**						
RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO NAS PROVAS DISSERTATIVAS						
Recurso	**Candidato**	**Inscrição**	**Cargo**	**Questionamento**	**Status**	**Observação**
53727	FELIPE AUGUSTO MARTINS TRANCHES	359745	ADVOGADO I	DISSERTATIVA	INDEFERIDO	
53745	ISABELLE NETO DE PADUA	361413	ADVOGADO I	DISSERTATIVA	DEFERIDO EM PARTE	DE 13,25 PARA 15,5
53766	Thais Mara Monserrat Silva	361145	ADVOGADO I	DISSERTATIVA	INDEFERIDO	
54469	Flavia Scardazzi Porto	359966	ADVOGADO I	DISSERTATIVA	INDEFERIDO	
RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO NAS PROVAS PRÁTICAS						
Recurso	**Candidato**	**Inscrição**	**Cargo**	**Questionamento**	**Status**	**Observação**
53909	Antônio Marcos de carvalho	355551	PEDREIRO I	OUTROS	INDEFERIDO	RECURSO INTEMPESTIVO
53918	Antônio Marcos de carvalho	355551	PEDREIRO I	OUTROS	INDEFERIDO	RECURSO INTEMPESTIVO
54468	BRUNNO BUENO DE OLIVEIRA DIAS	345172	MOTORISTA I	PRÁTICA	INDEFERIDO	

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4ECA19EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGAO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NJ 097/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS PROFISSIONAIS POR MEIO DE LOCACAO.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 336/2023

Às **14:00:31 horas do dia 14 de Dezembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos durante um ano.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26.290.536/0001-82	**Microempresa**
LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12437	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68974	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	**Classificada**	--
48646	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 159,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76065	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
18850	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 1.719,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64393	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 690,00	**Classificada**	--
21499	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23149	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	**Classificada**	--
42228	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 33,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73753	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 680,00	**Classificada**	--
13551	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 144,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21564	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.300,00	**Classificada**	--
51717	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 330,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 299,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13608	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
62538	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 550,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 512,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

87170	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	**Classificada**	--
55211	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 134,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5596	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,00	**Classificada**	--
36490	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26290536000182	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 1.058,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:55:08 horas do dia 14 de Dezembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: F247E2B24348F7A22581677A1A179382

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A55A756F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N] 097/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS PROFISSIONAIS POR MEIO DE LOCACAO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 336/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023 referente à *Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos durante um ano.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 33.667.421/0001-20

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	4,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.719,00	R$ 6.876,00	R$ 1.725,00	R$ 6.900,00	0,3478 %	R$ 6,00
Descrição: LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.										
4	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 5.200,00	R$ 162,50	R$ 6.500,00	20,0000 %	R$ 32,50
Descrição: LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO PARAASFALTO OU CONCRETO, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DE DISCO DE 14, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA										
5	200,00	MM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,00	R$ 6.600,00	R$ 161,67	R$ 32.334,00	79,5880 %	R$ 128,67
Descrição: CONSUMO EM DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO, PARA USO EM SERRA CLIPPER DE 14										
7	3,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 299,00	R$ 897,00	R$ 312,50	R$ 937,50	4,3200 %	R$ 13,50
Descrição: LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO.										
8	3,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 512,00	R$ 1.536,00	R$ 580,00	R$ 1.740,00	11,7241 %	R$ 68,00
Descrição: LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR A GASOLINA.										
9	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 134,00	R$ 4.020,00	R$ 135,00	R$ 4.050,00	0,7407 %	R$ 1,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5 KVA, BIFÁSICO.										
10	2,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.058,00	R$ 2.116,00	R$ 1.325,00	R$ 2.650,00	20,1509 %	R$ 267,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5 KVA, BIFÁSICO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 27.245,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 55.111,50**	**50,5638 %**	**R$ 27.866,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 27.245,00	R$ 55.111,50	50,5638 %	27.866,50

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Dezembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:642250DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N] 097/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS PROFISSIONAIS POR MEIO DE LOCACAO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 336/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos durante um ano.*

Fornecedor : LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 33.667.421/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	4,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.719,00	R$ 6.876,00	R$ 1.725,00	R$ 6.900,00	0,35	R$ 6,00
Descrição: LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM.										
4	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 5.200,00	R$ 162,50	R$ 6.500,00	20,00	R$ 32,50
Descrição: LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO PARAASFALTO OU CONCRETO, MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, CAPACIDADE DE DISCO DE 14, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA										
5	200,00	MM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,00	R$ 6.600,00	R$ 161,67	R$ 32.334,00	79,59	R$ 128,67
Descrição: CONSUMO EM DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO, PARA USO EM SERRA CLIPPER DE 14										
7	3,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 299,00	R$ 897,00	R$ 312,50	R$ 937,50	4,32	R$ 13,50
Descrição: LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO.										
8	3,00	MENSAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 512,00	R$ 1.536,00	R$ 580,00	R$ 1.740,00	11,72	R$ 68,00
Descrição: LOCAÇÃO BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM MOTOR A GASOLINA.										
9	30,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 134,00	R$ 4.020,00	R$ 135,00	R$ 4.050,00	0,74	R$ 1,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5 KVA, BIFÁSICO.										
10	2,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.058,00	R$ 2.116,00	R$ 1.325,00	R$ 2.650,00	20,15	R$ 267,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO A GASOLINA. 4,5 KVA, BIFÁSICO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 27.245,00	Subtotal Orçado:	R$55.111,50	50,5638 %	R$ 27.866,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 27.245,00						R$ 55.111,50			50,5638 %	27.866,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Dezembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D6E44F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÕNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 099/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS DESTINADOS AO TRATAMENT

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 344/2023
Às **09:00:36 horas do dia 14 de Dezembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-mg, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ;
subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s) Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	09.145.060/0001-77	**Microempresa**
OXI QUIMICA LTDA	65.271.868/0001-71	**Microempresa**
MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA	36.785.565/0001-79	**Microempresa**
GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA	05.860.142/0001-42	**Microempresa**
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	**Microempresa**
ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	26.104.120/0001-22	**Microempresa**
FELIPE DANTAS ROMACHELLI	32.545.533/0001-45	**Microempresa**

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24384	MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA	36785565000179	INJETRONIC	V-1,5 / P13	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
49172	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	26104120000122	INJECTA	Hydra BX	R$ 1.358,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA	36.785.565/0001-79	R$ 850,00
2º	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	26.104.120/0001-22	R$ 876,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69743	MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA	36785565000179	SEKO	TPG600	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
93797	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	26104120000122	INJECTA	Athena MT1	R$ 3.699,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 2							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA	36.785.565/0001-79				R$ 2.750,00	
2º	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	26.104.120/0001-22				R$ 3.699,00	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55122	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	09145060000177	Hidroall	Potes de 1 KG Contendo 5Pastilhas de200 gramas	R$ 55,00	**Classificada**	--
50929	SANIGRAN LTDA	15153524000190	Tricloro+90+Pro	Chemie	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	R$ 15,50
2º	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	09.145.060/0001-77	R$ 29,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74570	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	09145060000177	Super Cloro	Bombonas de 20 L	R$ 150,00	**Classificada**	--
792	OXI QUIMICA LTDA	65271868000171	Unipar / Carbocloro	Bombona 20 Litros	R$ 110,90	**Classificada**	--
3314	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA	05860142000142	GR	BB 20 Litros	R$ 200,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 5							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	OXI QUIMICA LTDA			65.271.868/0001-71		R$ 64,99	
2º	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			09.145.060/0001-77		R$ 70,00	

Classificação Final do Item 5							
Posição	**Licitante**				**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**	
3º	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA				05.860.142/0001-42	R$ 106,89	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76693	MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA	36785565000179	IMP	PE1/4	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA	36.785.565/0001-79				R$ 4,95	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99638	FELIPE DANTAS ROMACHELLI	32545533000145	POLICONTROL	SACHE DPD	R$ 100,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 7							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	FELIPE DANTAS ROMACHELLI	32.545.533/0001-45				R$ 83,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:25:28 horas do dia 14 de Dezembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: FD31C6B47A3D1C001B700DE9E2C2554A

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D0AFEBE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 344/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023 referente à *Registro de preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-mg, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA - 36.785.565/0001-79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	20,00	UNIDADE	INJETRONIC	V-1,5 / P13	R$ 850,00	R$ 17.000,00	R$ 2.083,55	R$ 41.671,00	59,2042 %	R$ 1.233,55
Descrição: BOMBA DOSADORA 01 Vazão: 0,045 a 1,5 l/h; Pressão Máxima de Operação: 13,0 BAR; Injeções: 3 a 100 por min Volume de Cada Injeção: 0,25 M3; Tensão de Alimentação: 220V 50/60Hz; Potência: 31 W Corrente Elétrica: 0,16 AMP; Fusível: 1,0 AMP Peso: 2,7 kg; Materiais em contato com o Aditivo Da Bomba Dosadora: Mangueiras: Polietileno 1/4"; Cabeçote, Niple e Válvula: Polietileno; Anéis de Vedação: Viton Diafragma: Teflon; Válvula: Polipropileno ou Viton; Corpo do Filtro: Polipropileno Elemento Filtrante: Poliester Materiais de Construção da Bomba Dosadora: Caixa da Bomba: ABS; Painel do Cabeçote: Nylon; Painel de Controle: PVC Hermeticamente selada – Grau de Proteção IP-55; Circuito Eletrônico a Prova de Explosão Acionamento magnético Garantia mínima de 12 meses										
2	20,00	UNIDADE	SEKO	TPG600	R$ 2.750,00	R$ 55.000,00	R$ 3.477,53	R$ 69.550,60	20,9208 %	R$ 727,53
Descrição: BOMBA DOSADORA 02 Pressão: De 8 a 20 bar; Vazão: De 4 a 8 l/h; Volume de Injeção: De 0,35 a 0,97 ml por injeção; Taxa de Pulsação: Até 120 pulsos por minuto; Consumo: 12,0 Watts; Materiais de peças umedecidas: PVDF, PTFE, EPDM, FPM, cerâmica e AISI 316 (ATEX); Fonte de alimentação: 100–240 VAC 50/60 Hz; Entrada analógica: 4-20 MA; Proteção de ingresso: IP65; A cabeça da bomba PVDF, diafragmas de PTFE e válvulas de esfera de cerâmica oferecem excelente compatibilidade com produtos químicos como cloro, peróxido de hidrogênio e ácido peracético. A fonte de alimentação múltipla estabilizada sempre consome corrente específica para ativar a bomba, independentemente das flutuações da fonte de alimentação. O menu estatísticas permite monitorar o desempenho da bomba e o consumo de produtos químicos. A entrada da sonda PT100 permite a compensação térmica. Temporizador programável facilita a dosagem regular. Calibragem da vazão de dosagem automática. Led indicativo de bomba ligada. - Duplo fundo de escala de vazão: 0 a 20% da vazão máxima e 0 a 100% da vazão máxima. Entrada para sensor de nível de produto no reservatório. Calibragem de dosagem em PPM. Controle on/off remoto. - Função estatística.										
6	200,00	METROS	IMP	PE1/4	R$ 4,95	R$ 990,00	R$ 8,56	R$ 1.712,00	42,1728 %	R$ 3,61
Descrição: MANGUEIRA TUBO POLIETILENO Mangueira tubo Polietileno ¼ Natural										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 72.990,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 112.933,60**	**35,3691 %**	**R$ 39.943,60**

Fornecedor : SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	680,00	QUILO	Tricloro+90+Pro	Chemie	R$ 15,50	R$ 10.540,00	R$ 47,98	R$ 32.626,40	67,6948 %	R$ 32,48
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90% - EM TABLETES Ácido Tricloroisocianúrico 90% - Em Tabletes, para tratamento de água para consumo humano. Embalagem: Potes contendo 5 pastilhas de aproximadamente 200 gramas O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 10.540,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.626,40**	**67,6948 %**	**R$ 22.086,40**

Fornecedor : OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	300,00	BOMBONA	Unipar / Carbocloro	Bombona 20 Litros	R$ 64,99	R$ 19.497,00	R$ 145,00	R$ 43.500,00	55,1793 %	R$ 80,01
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% Hipoclorito de sódio 12% para desinfecção de água potável acondicionado em recipientes de no máximo 20 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 19.497,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 43.500,00**	**55,1793 %**	**R$ 24.003,00**

Fornecedor : FELIPE DANTAS ROMACHELLI - 32.545.533/0001-45

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	50,00	KIT	POLICONTROL	SACHE DPD	R$ 83,00	R$ 4.150,00	R$ 232,50	R$ 11.625,00	64,3010 %	R$ 149,50
Descrição: REAGENTE (DPD) Reagente para determinação de cloro livre (DPD) em pó 0 - 2,5 mg/l – Kit c/100 testes O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.150,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.625,00**	**64,3010 %**	**R$ 7.475,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 107.177,00	R$ 200.685,00	46,5944 %	93.508,00

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Dezembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:627AAAE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 344/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-mg, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I*

Fornecedor: MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA - 36.785.565/0001-79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20,00	UNIDADE	INJETRONIC	V-1,5 / P13	R$ 850,00	R$ 17.000,00	R$ 2.083,55	R$ 41.671,00	59,20	R$ 1.233,55
Descrição: BOMBA DOSADORA 01 Vazão: 0,045 a 1,5 l/h; Pressão Máxima de Operação: 13,0 BAR; Injeções: 3 a 100 por min Volume de Cada Injeção: 0,25 M3; Tensão de Alimentação: 220V 50/60Hz; Potência: 31 W Corrente Elétrica: 0,16 AMP; Fusível: 1,0 AMP Peso: 2,7 kg; Materiais em contato com o Aditivo Da Bomba Dosadora: Mangueiras: Polietileno 1/4"; Cabeçote, Niple e Válvula: Polietileno; Anéis de Vedação: Viton Diafragma: Teflon; Válvula: Polipropileno ou Viton; Corpo do Filtro: Polipropileno Elemento Filtrante: Poliester Materiais de Construção da Bomba Dosadora: Caixa da Bomba: ABS; Painel do Cabeçote: Nylon; Painel de Controle: PVC Hermeticamente selada – Grau de Proteção IP-55; Circuito Eletrônico a Prova de Explosão Acionamento magnético Garantia mínima de 12 meses										
2	20,00	UNIDADE	SEKO	TPG600	R$ 2.750,00	R$ 55.000,00	R$ 3.477,53	R$ 69.550,60	20,92	R$ 727,53

Descrição: BOMBA DOSADORA 02 Pressão: De 8 a 20 bar; Vazão: De 4 a 8 l/h; Volume de Injeção: De 0,35 a 0,97 ml por injeção; Taxa de Pulsação: Até 120 pulsos por minuto; Consumo: 12,0 Watts; Materiais de peças umedecidas: PVDF, PTFE, EPDM, FPM, cerâmica e AISI 316 (ATEX); Fonte de alimentação: 100–240 VAC 50/60 Hz; Entrada analógica: 4-20 MA; Proteção de ingresso: IP65; A cabeça da bomba PVDF, diafragmas de PTFE e válvulas de esfera de cerâmica oferecem excelente compatibilidade com produtos químicos como cloro, peróxido de hidrogênio e ácido peracético. A fonte de alimentação múltipla estabilizada sempre consome corrente específica para ativar a bomba, independentemente das flutuações da fonte de alimentação. O menu estatísticas permite monitorar o desempenho da bomba e o consumo de produtos químicos. A entrada da sonda PT100 permite a compensação térmica. Temporizador programável facilita a dosagem regular. Calibragem da vazão de dosagem automática. Led indicativo de bomba ligada. - Duplo fundo de escala de vazão: 0 a 20% da vazão máxima e 0 a 100% da vazão máxima. Entrada para sensor de nível de produto no reservatório. Calibragem de dosagem em PPM. Controle on/off remoto. - Função estatística.										
6	200,00	METROS	IMP	PE1/4	R$ 4,95	R$ 990,00	R$ 8,56	R$ 1.712,00	42,17	R$ 3,61
Descrição: MANGUEIRA TUBO POLIETILENO Mangueira tubo Polietileno ¼ Natural										
Subtotal Adjudicado						R$ 72.990,00	Subtotal Orçado:	R$ 112.933,60	35,3691 %	R$ 39.943,60
Fornecedor : SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	680,00	QUILO	Tricloro+90+Pro	Chemie	R$ 15,50	R$ 10.540,00	R$ 47,98	R$ 32.626,40	67,69	R$ 32,48
Descrição: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90% - EM TABLETES Ácido Tricloroisocianúrico 90% - Em Tabletes, para tratamento de água para consumo humano. Embalagem: Potes contendo 5 pastilhas de aproximadamente 200 gramas O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.540,00	Subtotal Orçado:	R$ 32.626,40	67,6948 %	R$ 22.086,40
Fornecedor : OXI QUIMICA LTDA - 65.271.868/0001-71										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	300,00	BOMBONA	Unipar / Carbocloro	Bombona 20 Litros	R$ 64,99	R$ 19.497,00	R$ 145,00	R$ 43.500,00	55,18	R$ 80,01
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% Hipoclorito de sódio 12% para desinfecção de água potável acondicionado em recipientes de no máximo 20 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 19.497,00	Subtotal Orçado:	R$ 43.500,00	55,1793 %	R$ 24.003,00
Fornecedor : FELIPE DANTAS ROMACHELLI - 32.545.533/0001-45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	50,00	KIT	POLICONTROL	SACHE DPD	R$ 83,00	R$ 4.150,00 R$ 232,50		R$ 11.625,00	64,30	R$ 149,50
Descrição: REAGENTE (DPD) Reagente para determinação de cloro livre (DPD) em pó 0 - 2,5 mg/l – Kit c/100 testes O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.150,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.625,00	64,3010 %	R$ 7.475,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia%**			**Economia R$**	
R$ 107.177,00				R$ 200.685,00		46,5944%			93.508,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Dezembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BF55CBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 009/2023

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **9ª sessão ordinária** realizada no dia **28/11/2023,** julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	**DECISÃO**
AG02080869	ONR0485	10882	**ALAIANE DE OLIVEIRA SILVA ARAÚJO**	**INDEFERIDO**
AG04717322	QNX8667	10840	**M&M RENT A CAR**	**INDEFERIDO**
AG04718659	OQO1505	10611	**DAYANE CARLOS MOTA**	**INDEFERIDO**
AG04718767	HCW0433	10638	**PEDRO AUGUSTO ANASTÁCIO PINTO**	**INDEFERIDO**
AG04720776	OWQ0396	10866	**ORQUÍMICA LTDA. ME**	**INDEFERIDO**
AG04717719	QWT1965	1049-3	**GUSTAVO R DE M. E LEONARDO M. DA COSTA**	**INDEFERIDO**
AG04718335	OXW9110	1051-0	**FREDERICO DE SOUZA MOL LAMAS**	**INDEFERIDO**
AG04718348	QOW1G83	1047-7	**GESO PEREIRA DOS REIS**	**INDEFERIDO**
AG04718609	OXW9110	10536	**FREDERICO DE SOUZA MOL LAMAS**	**INDEFERIDO**
AG04718026	QQB2427	1054-4	**CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES SERVIÇOS**	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na JARI João Monlevade, Avenida Getúlio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI via remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 009/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **9ª sessão ordinária** realizada no dia **28/11/2023,** julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02080869	ONR0485	10882	**ALAIANE DE OLIVEIRA SILVA ARAÚJO**	**INDEFERIDO**
AG04717322	QNX8667	10840	**M&M RENT A CAR**	**INDEFERIDO**
AG04718659	OQO1505	10611	**DAYANE CARLOS MOTA**	**INDEFERIDO**
AG04718767	HCW0433	10638	**PEDRO AUGUSTO ANASTÁCIO PINTO**	**INDEFERIDO**
AG04720776	OWQ0396	10866	**ORQUÍMICA LTDA. ME**	**INDEFERIDO**
AG04717719	QWT1965	1049-3	**GUSTAVO R DE M. E LEONARDO M. DA COSTA**	**INDEFERIDO**
AG04718335	OXW9110	1051-0	**FREDERICO DE SOUZA MOL LAMAS**	**INDEFERIDO**
AG04718348	QOW1G83	1047-7	**GESO PEREIRA DOS REIS**	**INDEFERIDO**
AG04718609	OXW9110	10536	**FREDERICO DE SOUZA MOL LAMAS**	**INDEFERIDO**
AG04718026	QQB2427	1054-4	**CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES SERVIÇOS**	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na JARI João Monlevade, Avenida Getúlio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI via remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 28 de novembro de 2023.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Secretária Execultiva
JARI – João Monlevade

-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Presidente
JARI – João Monlevade

-

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7496D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS E INVALIDADOS - EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC -

EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO - MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

O processo de triagem documental e análise e seleção das propostas foi realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme Portaria Nº 1.349, de 28 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, subsidiada por pareceristas credenciados pelo Edital de Credenciamento n° 002/2023 - DMTC.
Foram atribuídos aos projetos nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, com observação aos a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuiç ão fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS
Informamos que o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural com as Iniciativas Culturais que serão contempladas conforme edital, será divulgado no site diário oficial dos municípios mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/ e site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ , após o período recursal de 3 (três) dias úteis com publicação prevista para o dia 06/12/2023.

Neste Resultado Preliminar compomo-nos de todas as inscrições que apresentaram documentos previstos válidos e propostas coerentes com o objetivo do edital. Ressaltamos que as demais vedações constantes no Edital podem ser verificadas a qualquer momento do processo e as inscrições reprovadas.
LISTA ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO* *
6.1. Para o Resultado Final, no caso de empate, o desempate será feito com base nos critérios do item 13.4.7 e 13.4.8, sendo utilizados para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios 1,2,3,4, e 5 consecutivamente, e persistindo o empate, será considerado como critério, o proponente de idade mais elevada.

CATEGORIA II BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS
Categoria II - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Pontuação	Situação
65351559	Raul Mariano	08*******12	93	Validado
1037443185	Philippe Lobo	04*******76	91	Validado
876303184	Edgar Da Conceição Ferreira	09*******80	90	Validado
1033993309	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	88	Validado
651629989	Cássia Macieira	63*******68	84	Validado
1411800365	Daniela Pereira Lima	10*******99	78	Validado
259086392	Marlon Penido	05*******78	52,5	Validado

CATEGORIA III PRÊMIO FESTA TRADICIONAL POPULAR

Categoria III - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CPF	Pontuação	Situação
186935371	Ilê Templo de Yemanjá	Vanilda dos Santos Catarino	43*******07	100	Validado
1999655537	Festa de São Sebastião e Nossa Senhora Aparecida do Campo Belo	Paulo Henriques Rodrigues	91*******49	99	Validado
1640063714	Rota das Doceiras da Lapinha	Elizabete Soares Esteves da Cruz	54*******53	87	Validado

RESULTADO PRELIMINAR – INVALIDADOS

De acordo com o Edital 03, caberá recurso dirigido à Comissão Especial de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

O prazo para pedidos de reconsideração será entre dias 07 e 11 de dezembro de 2023. O pedido de reconsideração deverá estar devidamente assinado pelo candidato/proponente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa de oposição ao resultado preliminar e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br, em formulário específico conforme Anexo IX. Formulário de Recurso, sendo vedada a alteração da proposta apresentada.

No assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL Nº 03/ 2023 – DMTC - BOLSAS E PREMIAÇÃO – MULTISEGMENTOS - LEI PAULO GUSTAVO – Recurso.

CATEGORIA I - BOLSA DE PESQUISA 'INICIANTE' [PF / COLETIVO]

Categoria I - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Recurso em até 3 dias úteis conforme item 13.4.13
14440502	Igor Prado Rodrigues Meneses	13*******86	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade Item 13.2 Contrapartida

CATEGORIA II BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS [PF / COLETIVO]

Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Recurso em até 3 dias úteis conforme item 13.4.13
1063869827	Carolina Lustosa	06*******11	Invalidado	Item 13.2 Contrapartida
954348685	Cássia Macieira	63*******68	Invalidado	Inscrição invalidada por duplicidade
2065503491	Daniel Henrique Pacele Mariano	14*******03	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1287864011	Lucas De Oliveira Delucca	01*******82	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1959339358	Marcia Alves Pereira	05*******30	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1840999761	Marcos Catarina	02*******85	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1024681946	Rodrigo De Moraes	08*******40	Invalidado	Item 13.2 Contrapartida

Categoria II - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CPF	Situação Preliminar	Motivação
585397858	Batalha Do Ninho - BDN	Francys Raphael de Oliveira	11*******33	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade Item 13.2 Contrapartida

CATEGORIA III PRÊMIO FESTA TRADICIONAL POPULAR

Categoria III - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CPF	Situação	Motivação
1890662864	Tateto N'jibeân	Enison de Souza (PAI TOM)	01*******22	Invalidado	Documentação incompleta: CI incompleta, Anexo VII, Anexo VIII e Currículo

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5439A0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS E INVALIDADOS - EDITAL Nº 04/ 2023

EDITAL Nº 04/ 2023 - DMTC DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O processo de triagem documental e análise e seleção das propostas foi realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme Portaria Nº 1.349, de 28 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, subsidiada por pareceristas credenciados pelo Edital de Credenciamento n° 002/2023 - DMTC.

Foram atribuídos aos projetos nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, com observação aos a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuiç ão fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS

Informamos que o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural com as Iniciativas Culturais que serão contempladas conforme edital,será divulgado no site diário oficial dos municípios mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/ e site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ , após o período recursal de após o período recursal de 3 (três) dias úteis com publicação prevista para o dia 06/12/2023.

Neste Resultado Preliminar compomo-nos de todas as inscrições que apresentaram documentos previstos válidos e propostas coerentes com o objetivo do edital. Ressaltamos que as demais vedações constantes no Edital podem ser verificadas a qualquer momento do processo e as inscrições reprovadas.

LISTA ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO* *
6.1. Para o Resultado Final, no caso de empate, o desempate será feito com base nos critérios do item 16.7 e 16.8, sendo utilizados para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios 1,2,3,4, e 5 consecutivamente, e persistindo o empate, será considerado como critério, o proponente de idade mais elevada.

CATEGORIA II PESQUISA EM AUDIOVISUAL
Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Pontuação	Situação
1617436567	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	83	Validado

RESULTADO PRELIMINAR – INVALIDADOS

De acordo com o Edital, caberá recurso dirigido à Comissão Especial de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

O prazo para pedidos de reconsideração será entre dias 07 e 11 de dezembro de 2023. O pedido de reconsideração deverá estar devidamente assinado pelo candidato/proponente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa de oposição ao resultado preliminar e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br, em formulário específico conforme Anexo IX. Formulário de Recurso, sendo vedada a alteração da proposta apresentada.

No assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL Nº 04/ 2023 – DMTC – BOLSA AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO – Recurso.

CATEGORIA I CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO 'PRODUTOR AUDIOVISUAL INICIANTE'
Categoria I - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Motivação
186261264	Roberto de Carvalho Batista	13*******60	Invalidado	Item 12. Acessibilidade

CATEGORIA II PESQUISA EM AUDIOVISUAL
Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Motivação
1603021348	Marcia Alves Pereira	05*******30	Invalidado	Item 12. Acessibilidade
2097088208	Cristina Verneck Souza	04*******07	Invalidado	Item 12. Acessibilidade Projeto se encaixa na Categoria I
1720589178	Marlon Penido	05*******78	Invalidado	Item 12. Acessibilidade

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8BB627BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS E INVALIDADOS - EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC

EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O processo de triagem documental e análise e seleção das propostas foi realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme Portaria Nº 1.349, de 28 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, subsidiada por pareceristas credenciados pelo Edital de Credenciamento n° 002/2023 - DMTC.

Foram atribuídos aos projetos nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, com observação aos a identificação, tanto individual quanto comparativa , de aspectos relevantes dos projetos culturais , concorrentes em uma mesma categoria de apoio , realizada por meio da atribuiç ão fundamentada de notas aos c ritérios descritos no Anexo IX.
RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS
Informamos que o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural com as Iniciativas Culturais que serão contempladas conforme edital, será divulgado no site diário oficial dos municípios mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/ e site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ , após o período recursal de 3 (três) dias úteis com publicação prevista para o dia 06/12/2023.
Neste Resultado Preliminar compomo-nos de todas as inscrições que apresentaram documentos previstos válidos e propostas coerentes com o objetivo do edital. Ressaltamos que as demais vedações constantes no Edital podem ser verificadas a qualquer momento do processo e as inscrições desclassificadas.

LISTA ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO* *
Para o Resultado Final, no caso de empate, o desempate será feito com base nos critérios do item 17.5. e 17.6., sendo utilizados para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios 2, 4, 1 e 3 consecutivamente, e persistindo o empate, será considerado como critério, o proponente de idade mais elevada.

CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL
Subcategoria 1 - Desenvolvimento de roteiros de curta-metragem [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
1074096054	Lucas Calixto	Lucas Calixto Vieira	42**********19	93	Validado

Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
80298941	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	35**********24	100	Validado
917189854	Emanuele Sales	Emanuele Sales Silva Ferreira	52**********36	98	Validado
1090680326	Caroline Cavalcanti Arte	Caroline Cavalcanti Da Silva	40**********50	96	Validado
77937072	Flora Manga Storytelling E Projetos Culturais Ltda	Raquel de Souza Vieira	14**********79	93	Validado
247616464	Marcya Alves	Marcia Alves Pereira	29**********02	80	Validado
211572888	IDE AGENCIA CRIATIVA DE DESENVOLVIMENTO	Marina Nunes De Lima Gravatá	26**********29	76	Validado
764567039	Anchor Multimídia Ltda	Alexandre Reis Mota	41**********38	71	Validado
1671168026	Olhares Produtora	Cristian Felipe Miranda Melo	50**********37	69	Validado
451487022	Minério Films Contents	Marlon Tadeu Penido Cunha	52**********51	63	Validado

Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
1175351722	Repique da Viola Produções	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	32**********64	86	Validado

CATEGORIA II - APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMAS DE RUA OU ITINERANTE

Subcategoria 2 – Apoio a cinemas de rua ou itinerante [PJ sem fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
2078688332	Cine Teatro Popular	Oderval Oliveira	38**********90	98	Validado

RESULTADO PRELIMINAR – INVALIDADOS

De acordo com o Edital, caberá Recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

O prazo para pedidos de recurso será entre dias 07 e 11 de dezembro de 2023. O pedido de reconsideração deverá estar devidamente assinado pelo candidato/proponente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa de oposição ao resultado preliminar e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br, em formulário específico (Anexo XI). Formulário de Recurso, sendo vedada a alteração da proposta apresentada.

No assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO – Recurso.

CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação Preliminar	Motivação
880881252	Peterson Junio Dos Santos	Peterson Junio Dos Santos	53**********16	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual) · responsável legal comprove no mínimo 1 (um) ano de atividades artístico culturais no Município de Lagoa Santa;
2107525124	Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás	Wagner Luiz de Moura Reis	06**********63	Invalidado	Categoria para MEI ou PJ com fins lucrativos e proponente é PJ sem fins lucrativos

Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação Preliminar	Motivação
737299867	CIA MEMORIANA	Ana Paula Almeida Marchesotti	51**********08	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)
179462845	Faccin Representações	Antonio Faccin Neto	48**********00	Invalidado	Item 13. Acessibilidade
1620182769	Lacerda e Braga Ltda	Silvia Carolina de Lacerda Braga	30**********98	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)
1010119886	LPJ Produções Artísticas Musicais e Audiovisuais Ltda	Luciano Pires Júnior	48**********00	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · comprova no mínimo 1 (um) ano de atividades artístico culturais no Município de Lagoa Santa;
303722792	MARCOS CATARINA PRODUÇÕES	Marcos José Catarina	22**********51	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)

CATEGORIA II - APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMAS DE RUA OU ITINERANTE

Subcategoria 1 – Apoio a salas de cinema privadas [PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação Preliminar	Motivação
2098667313	Mercadão Internacional	Ana Lucia Alves Araujo	36**********43	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · comprova realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)
1266238238	Cinema na Comunidade	Vinicius De Souza Faria	42**********20	Invalidado	Ausência do Anexo III - Planilha Orçamentária em arquivo fechado e assinada.

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9AB9CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC - RESULTADO FINAL – CLASSIFICADOS* / VALIDADOS – EXCEDENTES* / NÃO VALIDADOS

EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO - MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria Geral do Municipio de Lagoa Santa e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 19.2. do Edital, os proponentes classificados deverão apresentar, via e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br , no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar os documentos abaixo descritos, conforme sua natureza jurídica, sob pena de inabilitação:
I. certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), apenas para MEI;
II. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
IV. ata de designação do(s) representante(s) legal(is), apenas para PJ Sem Fins Lucrativos;
V. certidão negativa de falência e recuperação judicial , expedida pelo Tribunal de Justiç a estadual , nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
VI. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
VII. certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais ;
VIII. certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários m unicipais, expedidas pelo Portal do Cidadão no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ;
IX. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
X. certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
XI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
XII. comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço, em nome do MEI ou da PJ, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.
XIII. comprovante de abertura de conta bancária exclusiva e específica para o projeto cultural, conforme item 19.3.

A comprovação de abertura de conta bancária aberta exclusivamente para recebimento e movimentação de recursos do projeto contemplado, deve conter: nome do banco, número da agência, tipo de conta (se poupança ou corrente), número da conta. Junto à conta bancária deverá ser informado se a conta está vinculada a CPF ou ao CNPJ do proponente.

LISTA DE CLASSIFICADOS* E DE VALIDADOS - EXCEDENTES* ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA II - BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS
Categoria II - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação
1840999761	1º.	84	Marcos Catarina	02*******85	CLASSIFICADO (cota destinada às pessoas negras)
1411800365	2º.	78	Daniela Pereira Lima	10*******99	CLASSIFICADO (cota destinada às pessoas negras)
1287864011	3º.	100	Lucas De Oliveira Delucca	01*******82	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
65351559	4º.	93	Raul Bruno Mariano	08*******12	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
1037443185	5º.	91	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	04*******76	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
876303184	6º.	90	Edgar Da Conceição Ferreira	09*******80	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
1033993309	7º.	88	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
2065503491	8º.	86	Daniel Henrique Pacele Mariano	14*******03	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
954348685	9º.	84	Cássia Macieira	63*******68	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
1063869827	10º.	64	Carolina Lustosa	06*******11	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
259086392	11º.	53	Marlon Penido	05*******78	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
14440502	12º.	32	Igor Prado Rodrigues Meneses	13*******86	CLASSIFICADO (ampla concorrência)

CATEGORIA III - PRÊMIO FESTA TRADICIONAL POPULAR
Categoria III - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) Agente Cultural	Nome do Responsável	CPF	Situação
186935371	1º.	100	Ilê Templo de Yemanjá	Vanilda dos Santos Catarino	43*******07	CLASSIFICADO (cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência)
1999655537	2º.	99	Festa de São Sebastião e Nossa Sra. Aparecida do Campo Belo	Paulo Henriques Rodrigues	91*******49	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
1640063714	3º.	87	Rota das Doceiras da Lapinha	Elizabete Soares Esteves da Cruz	54*******53	CLASSIFICADO (ampla concorrência)

LISTA DE NÃO VALIDADOS ORGANIZADA POR Nº DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA II - BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS
Categoria II - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação
651629989	Cássia Macieira	63*******68	Não validado
1024681946	Rodrigo De Moraes	08*******40	Não validado
1959339358	Marcia Alves Pereira	05*******30	Não validado

Categoria II - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome do Responsável	CPF	Situação
585397858	Batalha Do Ninho - BDN	Francys Raphael de Oliveira	11*******33	Não validado

CATEGORIA III PRÊMIO FESTA TRADICIONAL POPULAR
Categoria III - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome do Responsável	CPF	Situação
1890662864	Tateto N'jibeân	Enison de Souza	01*******22	Não validado

Lagoa Santa, 12 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:13238556

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - RESULTADO FINAL – CLASSIFICADOS* / VALIDADOS – EXCEDENTES* / NÃO VALIDADOS

EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria Geral do Municipio de Lagoa Santa e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 19.2. do Edital, os proponentes classificados deverão apresentar, via e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br , no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar os documentos abaixo descritos, conforme sua natureza jurídica, sob pena de inabilitação:
I. certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), apenas para MEI;
II. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
IV. ata de designação do(s) representante(s) legal(is), apenas para PJ Sem Fins Lucrativos;
V. certidão negativa de falência e recuperação judicial , expedida pelo Tribunal de Justiç a estadual , nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
VI. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
VII. certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais ;
VIII. certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedidas pelo Portal do Cidadão no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ;
IX. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
X. certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF;
XI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
XII. comprovante atual (últimos 90 dias) de endereço, em nome do MEI ou da PJ, no qual conste o mesmo logradouro do cartão CNPJ.
XIII. comprovante de abertura de conta bancária exclusiva e específica para o projeto cultural, conforme item 19.3.

A comprovação de abertura de conta bancária aberta exclusivamente para recebimento e movimentação de recursos do projeto contemplado, deve conter: nome do banco, número da agência, tipo de conta (se poupança ou corrente), número da conta. Junto à conta bancária deverá ser informado se a conta está vinculada a CPF ou ao CNPJ do proponente.

LISTA DE CLASSIFICADOS* E DE VALIDADOS - EXCEDENTES* ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL
Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação
1074096054	1º.	93	Lucas Calixto	Lucas Calixto Vieira	42**********1 9	CLASSIFICADO (cota destinada às pessoas negras)
80298941	2º.	100	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	35**********24	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
1090680326	3º.	100	Caroline Cavalcanti Arte	Caroline Cavalcanti Da Silva	40**********50	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
917189854	4º.	98	Emanuele Sales	Emanuele Sales Silva Ferreira	52**********36	Validado – Excedente
77937072	5º.	93	Flora Manga Storytelling E Projetos Culturais Ltda	Raquel de Souza Vieira	14**********79	Validado – Excedente
247616464	6º.	80	Marcya Alves	Marcia Alves Pereira	29**********02	Validado – Excedente
211572888	7º.	76	Ide Agencia Criativa de Desenvolvimento	Marina Nunes De Lima Gravatá	26**********29	Validado – Excedente
764567039	8º.	71	Anchor Multimídia Ltda	Alexandre Reis Mota	41**********38	Validado – Excedente
880881252	9º.	66	Peterson Junio Dos Santos	Peterson Junio Dos Santos	53**********16	Validado – Excedente
1671168026	10º.	69	Olhares Produtora	Cristian Felipe Miranda Melo	50**********37	Validado – Excedente
451487022	11º.	63	Minério Films Contents	Marlon Tadeu Penido Cunha	52**********51	Validado – Excedente

Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação
303722792	1º.	84	Marcos Catarina Produções	Marcos José Catarina	22**********51	CLASSIFICADO (cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência)
737299867	2º.	96	Cia. Memoriana	Ana Paula Almeida Marchesotti	51**********08	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
1175351722	3º.	86	Repique da Viola Produções	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	32**********64	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
1620182769	4º.	58	Lacerda e Braga Ltda	Silvia Carolina de Lacerda Braga	30**********98	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
179462845	5º.	58	Faccin Representações	Antonio Faccin Neto	48**********00	Validado – Excedente

CATEGORIA II - APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMAS DE RUA OU ITINERANTE

Subcategoria 2 – Apoio a cinemas de rua ou itinerante [PJ sem fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação
2078688332	1º	98	Cine Teatro Popular	Oderval Oliveira	38**********90	CLASSIFICADO (ampla concorrência)

LISTA DE NÃO VALIDADOS ORGANIZADA POR Nº DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação
2107525124	Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás	Wagner Luiz de Moura Reis	06**********63	Não validado

Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação
1010119886	LPJ Produções Artísticas Musicais e Audiovisuais Ltda	Luciano Pires Júnior	48**********00	Não validado

CATEGORIA II - APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMAS DE RUA OU ITINERANTE

Subcategoria 1 – Apoio a salas de cinema privadas [PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação
1266238238	Cinema na Comunidade	Vinicius De Souza Faria	42**********20	Não validado
2098667313	Mercadão Internacional	Ana Lucia Alves Araujo	36**********43	Não validado

Lagoa Santa, 12 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F8681FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC - RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS E INVALIDADOS

EDITAL Nº 03/ 2023/DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PREMIAÇÃO - MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

O processo de triagem documental e análise e seleção das propostas foi realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme Portaria Nº 1.349, de 28 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, subsidiada por pareceristas credenciados pelo Edital de Credenciamento n° 002/2023 - DMTC.
Foram atribuídos aos projetos nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, com observação aos a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuiç ão fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS
Informamos que o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural com as Iniciativas Culturais que serão contempladas conforme edital, será divulgado no site diário oficial dos municípios mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/ e site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ , após o período recursal de 3 (três) dias úteis com publicação prevista para o dia 06/12/2023.

Neste Resultado Preliminar compomo-nos de todas as inscrições que apresentaram documentos previstos válidos e propostas coerentes com o objetivo do edital. Ressaltamos que as demais vedações constantes no Edital podem ser verificadas a qualquer momento do processo e as inscrições reprovadas.
LISTA ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO* *
6.1. Para o Resultado Final, no caso de empate, o desempate será feito com base nos critérios do item 13.4.7 e 13.4.8, sendo utilizados para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios 1,2,3,4, e 5 consecutivamente, e persistindo o empate, será considerado como critério, o proponente de idade mais elevada.

CATEGORIA II BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS

Categoria II - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Pontuação	Situação
65351559	Raul Mariano	08*******12	93	Validado
1037443185	Philippe Lobo	04*******76	91	Validado
876303184	Edgar Da Conceição Ferreira	09*******80	90	Validado
1033993309	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	88	Validado
651629989	Cássia Macieira	63*******68	84	Validado
1411800365	Daniela Pereira Lima	10*******99	78	Validado
259086392	Marlon Penido	05*******78	52,5	Validado

CATEGORIA III PRÊMIO FESTA TRADICIONAL POPULAR

Categoria III - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CPF	Pontuação	Situação
186935371	Ilê Templo de Yemanjá	Vanilda dos Santos Catarino	43*******07	100	Validado
1999655537	Festa de São Sebastião e Nossa Senhora Aparecida do Campo Belo	Paulo Henriques Rodrigues	91*******49	99	Validado
1640063714	Rota das Doceiras da Lapinha	Elizabete Soares Esteves da Cruz	54*******53	87	Validado

RESULTADO PRELIMINAR – INVALIDADOS
De acordo com o Edital 03, caberá recurso dirigido à Comissão Especial de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

O prazo para pedidos de reconsideração será entre dias 07 e 11 de dezembro de 2023. O pedido de reconsideração deverá estar devidamente assinado pelo candidato/proponente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa de oposição ao resultado preliminar e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br, em formulário específico conforme Anexo IX. Formulário de Recurso, sendo vedada a alteração da proposta apresentada.

No assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL Nº 03/ 2023 – DMTC - BOLSAS E PREMIAÇÃO – MULTISEGMENTOS - LEI PAULO GUSTAVO – Recurso.

CATEGORIA I - BOLSA DE PESQUISA 'INICIANTE' [PF / COLETIVO]

Categoria I - Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Recurso em até 3 dias úteis conforme item 13.4.13
14440502	Igor Prado Rodrigues Meneses	13*******86	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade Item 13.2 Contrapartida

CATEGORIA II BOLSA DE CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL PARA PROFISSIONAIS [PF / COLETIVO]

Categoria II – Pessoa Física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	CPF	Situação Preliminar	Recurso em até 3 dias úteis conforme item 13.4.13
1063869827	Carolina Lustosa	06*******11	Invalidado	Item 13.2 Contrapartida
954348685	Cássia Macieira	63*******68	Invalidado	Inscrição invalidada por duplicidade
2065503491	Daniel Henrique Pacele Mariano	14*******03	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1287864011	Lucas De Oliveira Delucca	01*******82	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1959339358	Marcia Alves Pereira	05*******30	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1840999761	Marcos Catarina	02*******85	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade
1024681946	Rodrigo De Moraes	08*******40	Invalidado	Item 13.2 Contrapartida

Categoria II - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CPF	Situação Preliminar	Motivação
585397858	Batalha Do Ninho - BDN	Francys Raphael de Oliveira	11*******33	Invalidado	Item 13.1. Acessibilidade Item 13.2 Contrapartida

CATEGORIA III PRÊMIO FESTA TRADICIONAL POPULAR

Categoria III - Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CPF	Situação	Motivação
1890662864	Tateto N'jibeân	Enison de Souza (PAI TOM)	01*******22	Invalidado	Documentação incompleta: CI incompleta, Anexo VII, Anexo VIII e Currículo

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9E4DE5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS E INVALIDADOS

EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O processo de triagem documental e análise e seleção das propostas foi realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme Portaria Nº 1.349, de 28 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, subsidiada por pareceristas credenciados pelo Edital de Credenciamento n° 002/2023 - DMTC.

Foram atribuídos aos projetos nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, com observação aos a identificação, tanto individual quanto comparativa , de aspectos relevantes dos projetos culturais , concorrentes em uma mesma categoria de apoio , realizada por meio da atribuiç ão fundamentada de notas aos c ritérios descritos no Anexo IX.

RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS

Informamos que o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural com as Iniciativas Culturais que serão contempladas conforme edital, será divulgado no site diário oficial dos municípios mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/ e site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ , após o período recursal de 3 (três) dias úteis com publicação prevista para o dia 06/12/2023.

Neste Resultado Preliminar compomo-nos de todas as inscrições que apresentaram documentos previstos válidos e propostas coerentes com o objetivo do edital. Ressaltamos que as demais vedações constantes no Edital podem ser verificadas a qualquer momento do processo e as inscrições desclassificadas.

LISTA ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO* *

Para o Resultado Final, no caso de empate, o desempate será feito com base nos critérios do item 17.5. e 17.6., sendo utilizados para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios 2, 4, 1 e 3 consecutivamente, e persistindo o empate, será considerado como critério, o proponente de idade mais elevada.

CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Subcategoria 1 - Desenvolvimento de roteiros de curta-metragem [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
1074096054	Lucas Calixto	Lucas Calixto Vieira	42**********19	93	Validado

Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
80298941	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	35**********24	100	Validado
917189854	Emanuele Sales	Emanuele Sales Silva Ferreira	52**********36	98	Validado
1090680326	Caroline Cavalcanti Arte	Caroline Cavalcanti Da Silva	40**********50	96	Validado
77937072	Flora Manga Storytelling E Projetos Culturais Ltda	Raquel de Souza Vieira	14**********79	93	Validado
247616464	Marcya Alves	Marcia Alves Pereira	29**********02	80	Validado
211572888	IDE AGENCIA CRIATIVA DE DESENVOLVIMENTO	Marina Nunes De Lima Gravatá	26**********29	76	Validado
764567039	Anchor Multimídia Ltda	Alexandre Reis Mota	41**********38	71	Validado
1671168026	Olhares Produtora	Cristian Felipe Miranda Melo	50**********37	69	Validado

451487022	Minério Films Contents	Marlon Tadeu Penido Cunha	52**********51	63	Validado

Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
1175351722	Repique da Viola Produções	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	32**********64	86	Validado

CATEGORIA II - APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMAS DE RUA OU ITINERANTE

Subcategoria 2 – Apoio a cinemas de rua ou itinerante [PJ sem fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Pontuação	Situação
2078688332	Cine Teatro Popular	Oderval Oliveira	38**********90	98	Validado

RESULTADO PRELIMINAR – INVALIDADOS

De acordo com o Edital, caberá Recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

O prazo para pedidos de recurso será entre dias 07 e 11 de dezembro de 2023. O pedido de reconsideração deverá estar devidamente assinado pelo candidato/proponente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa de oposição ao resultado preliminar e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br, em formulário específico (Anexo XI). Formulário de Recurso, sendo vedada a alteração da proposta apresentada.
No assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO – Recurso.
CATEGORIA I - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação Preliminar	Motivação
880881252	Peterson Junio Dos Santos	Peterson Junio Dos Santos	53**********16	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual) · responsável legal comprove no mínimo 1 (um) ano de atividades artístico culturais no Município de Lagoa Santa;
2107525124	Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás	Wagner Luiz de Moura Reis	06**********63	Invalidado	Categoria para MEI ou PJ com fins lucrativos e proponente é PJ sem fins lucrativos

Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [MEI / PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação Preliminar	Motivação
737299867	CIA MEMORIANA	Ana Paula Almeida Marchesotti	51**********08	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)
179462845	Faccin Representações	Antonio Faccin Neto	48**********00	Invalidado	Item 13. Acessibilidade
1620182769	Lacerda e Braga Ltda	Silvia Carolina de Lacerda Braga	30**********98	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)
1010119886	LPJ Produções Artísticas Musicais e Audiovisuais Ltda	Luciano Pires Júnior	48**********00	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · comprova no mínimo 1 (um) ano de atividades artístico culturais no Município de Lagoa Santa;
303722792	MARCOS CATARINA PRODUÇÕES	Marcos José Catarina	22**********51	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · responsável legal comprove realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)

CATEGORIA II - APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMAS DE RUA OU ITINERANTE

Subcategoria 1 – Apoio a salas de cinema privadas [PJ com fins lucrativos]

Nº da Inscrição	Nome do(a) Agente Cultural	Nome responsável	CNPJ	Situação Preliminar	Motivação
2098667313	Mercadão Internacional	Ana Lucia Alves Araujo	36**********43	Invalidado	Pendência nos itens 4.1 e 4.2., conforme abaixo: · comprova realização das atividades listadas no Edital há mais de 1 (um) ano; (audiovisual)
1266238238	Cinema na Comunidade	Vinicius De Souza Faria	42**********20	Invalidado	Ausência do Anexo III - Planilha Orçamentária em arquivo fechado e assinada.

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2023.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E6B700E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Nº 002/2023 NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO (A) CIVIL

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 100h	**1**	**10**
2	Pós-graduação na área pretendida (área de Engenharia)	**15**	**30**
3	Mestrado na área pretendida (área de Engenharia)	**30**	**30**
4	Doutorado na área pretendida (área de Engenharia)	**40**	**40**
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho	**0,5**	**30**

NOME COMPLETO		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	TOTAL	SITUAÇÃO
		10	15 - 30	30	40	30		
1	Geovane Barboza de Jesus	2	30	0	0	30	62	Classificado
2	Victor Reis Rodrigues	0	30	0	0	30	60	Classificado
3	Camila Bulho Zuqueto Resende	0	30	0	0	19	49	Classificado
4	Fernanda Valverde Netto	0	15	0	0	30	45	Classificado
5	Yasmin Ramos Oliveira	0	30	0	0	12	42	Classificado
6	Max Wilton Gianeli	0	15	0	0	21	36	Classificado
7	Armando Aparecido Pereira Gelinski	0	0	0	0	30	30	Classificado
8	Diego Gama Costa	0	30	0	0	0	30	Classificado
9	Luiza Vieira Santos	0	30	0	0	0	30	Classificado
10	Samuel Fernandes Vasconcelos	10	0	0	0	15	25	Classificado
11	Álvaro Almeida Felix	0	15	0	0	9	24	Classificado
12	Filipe Silveira Passos	0	15	0	0	0	15	Classificado
13	Keven Cost Barbosa Fajardo	0	15	0	0	0	15	Classificado
14	Lorena Clemente Brum	0	15	0	0	0	15	Classificado
15	Danilo Silveira Machado	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
16	Marcello Junqueira Reis Barbosa	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
17	Matheus da Silva e Silva	0	0	0	0	0	0	Desclassificado

Informamos que os candidatos podem apresentar eventual recurso a classificação da análise de documentos, no prazo de 2 (dois) dias úteis dada a urgência de contratação, prazo após o qual haverá a convocação para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado. Para pleitear o recurso, é necessário verificar o processo a ser seguido no edital – Obras nº 002/2023.

Leopoldina, MG, 14 de dezembro de 2023.

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:445A83DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 18 ao dia 22 de dezembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 002/2023, visando a contratação temporária de 01 (um) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994 e Lei Complementar Municipal nº 15/2010,

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 18 ao dia 22 de dezembro de 2023
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: 12:00 as 16:00 h
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2-SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração que deve ser emitida pela instituição de ensino;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que deverá ser apresentada dentro do prazo de validade;
F – Carteira de habilitação C, D ou E.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01(uma) vaga para Operador de Trator + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 2.200,00 + R$ 450.00(Vale Alimentação)

CR = CADASTRO DE RESERVA

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora,
dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.

5.3 – Da Prova Prática:

5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinquenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova prática serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y) Telefone para contato
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

8.2.1- Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal;
d) – em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade.

8.2.2 – Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 14 de Dezembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I
AVALIAÇÃO PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIF. SEC. MUN.AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EDITAL Nº002/2023.

NOME:		
CNH Nº	CATEGORIA	DATA DA AVALIAÇÃO

VERIFICAÇÕES PRELIMINARES	1	ÁGUA	1	2	3	4	5
	2	ÓLEO HIDRÁULICO					
	3	EXTINTOR					
	4	PNEUS					
	5	COMBUSTÍVEL					
	6	ÓLEO LUFRIFICANTE					

OPERACIONAL E SEGURANÇA	1	SAÍDA COM VÉICULOS MOTONIVELADORA / TRATOR AGRÍCOLA	1	2	3	4	5
	2	ROTAÇÃO / TORQUE / VELOCIDADE					
	3	TROCA DE MARCHAS					
	4	MOVIMENTAÇÃO / OPERAÇÃO					
	5	DOMÍNIO SOBRE A MOTONIVELADORA / TRATOR AGRÍCULO					
	6	MOVIMENTOS REGULARES					

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO: 1 – MUITO FRACO / 2- FRACO / 3-REGULAR / 4- BOM / 5- MUITO BOM
NOTA MÁXIMA: 60 PONTOS TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA D AVALIADOR:

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:36F0D413

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO

· **Edital 1 – Curta-metragens e videoclipes**

Curta-Metragem - Nome	Nota	Situação
Maria Filomena de Toledo Gorrado Barbosa França	**74,00**	Habilitado(a)
Igor Bastos Xavier Nunes e Silva	**70,00**	Habilitado(a)
Giulia de Souza Castro	**67,00**	Habilitado(a)
Gustavo Furtuoso Ribeiro	**66,00**	Habilitado(a)
Rodrigo Neto Rodrigues	**62,00**	Excedente
João Gabriel Baía Meneghite	**60,00**	Excedente
Danilo Alves do Amaral	**59,00**	Habilitado(a)
Sarom de Oliveira Durães	**57,00**	Excedente
Ricardo de Oliveira	**50,00**	Excedente
Lucas de Oliveira Mendonça	**45,00**	Excedente
Rômulo Carvalho Nascimento	**42,00**	Excedente
Cristiano Fófano Silva	**41,00**	Excedente
Natália Montes da Fonseca	**39,00**	Excedente
Lucas Ferrari Faria	**33,00**	Excedente

Videoclipes - Nome	Nota	Situação
Bruno Estevão da Silva Egidio	**60,00**	Habilitado(a)
Simone Aparecida Rubin Barbosa	**53,00**	Habilitado(a)
Bernardo Samuel Mariano	-	Desclassificado
Márcia Helena Candido Calixto	-	Desclassificado
Dengo Pessoa	-	Desclassificado

· Edital 3 – Capacitação e Mostras e Festivais

Nome	Nota	Situação
Iano Almeida Oliveira	**60,00**	Habilitado(a)
Igor Rodrigues da Silva	**34,00**	Excedente

· Edital 4 – Demais áreas culturais

Dança - Nome	Nota	Situação
Renata Lima e Arantes	**75,00**	Habilitado(a)
Dalcy Fabiano da Cruz Pereira	**69,00**	Habilitado(a)

Música - Nome	Nota	Situação
Sebastião Carlos dos Santos	**73,00**	Habilitado(a)

Janaína de Souza	**70,00**	Habilitado(a)
Rodrigo Estevam Jacó	**65,00**	Habilitado(a)
Saulo Lima de Oliveira Nogueira	**60,50**	Excedente
Nilson Bartole de Carvalho	**55,00**	Excedente
Odemilson Antunes da Costa	**35,00**	Excedente
Edilberto Vieira de Brito	-	Desclassificado

Teatro - Nome	Nota	Situação
Christiane Franco Ribeiro	**69,00**	Habilitado(a)
Francisco José Fernandes Loçasso	**65,00**	Habilitado(a)

Artes Plásticas e Visuais - Nome	Nota	Situação
Simone Morais Campos	**74,00**	Habilitado(a)
Alessandra Alencar Sales	**15,00**	Desclassificado

Artesanato - Nome	Nota	Situação
Rosana Corrêa Alves	**66,00**	Habilitado(a)
Adriana Bento dos Santos	**60,00**	Habilitado(a)
Maria Carla Bento dos Santos	**57,00**	Habilitado(a)
Thaynara dos Santos Almeida	**56,00**	Excedente
Luciana Aparecida de Andrade Costa	**47,00**	Excedente

Leitura, Escrita e Oralidade - Nome	Nota	Situação
Karolyne Souza Arcanjo	**77,00**	Habilitado(a)
Mara Coelho Maximiano	**71,00**	Habilitado(a)
Alan Villela Barroso	**66,00**	Habilitado(a)
Natalia Montes da Fonseca	**60,00**	Excedente

Patrimônio Cultural - Nome	Nota	Situação
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	**75,00**	Habilitado(a)
Julio Iglesias Gomes Lizardo	**74,00**	Habilitado(a)
Iano Almeida Oliveira	**62,00**	Habilitado(a)
Folia de Reis Menino Deus	**60,00**	Habilitado(a)
Marcia Vaz Barbosa	**46,00**	Excedente
José Dimas de Souza	**43,50**	Excedente

Cultura Popular e Manifestações Tradicionais - Nome	Nota	Situação
Nivaldo Bartoli de Carvalho	**70,00**	Habilitado(a)
Luiz Otávio dos Santos Venâncio	**65,00**	Habilitado(a)
João Paulo Pereira de Araújo	**64,00**	Habilitado(a)
Grupo Folclórico Estrela do Oriente	**62,00**	Excedente
Associação de Folia de Reis Ribeiro Junqueira	**61,00**	Excedente
Folia de Reis Rosário de Maria	**60,00**	Excedente
Jose Ernani Nunes Campos	**55,00**	Excedente
Emiliane Alípio da Silva	**45,00**	Excedente
Associação de Capoeira Cobrinha	**37,00**	Excedente
Lucas Ferrari Faria	-	Desclassificado

Após homologação dos classificados e finalização do edital, a verba remanescente será remanejada para contemplar outros projetos (nos casos dos editais 1, 2 e 3) e premiações (no caso do edital 4), conforme a ordem já estabelecida na pontuação alcançada pelos mesmos, como previsto no item 12 dos editais citados anteriormente.

Os recursos a respeito da fase de habilitação podem ser submetidos diretamente à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 20/12, das 9 às 17 horas.

Os habilitados deverão comparecer à Secretaria de Cultura e Turismo para assinatura do Termo de Execução Cultural (para os editais 1, 2 e 3) ou o Recibo de Premiação Cultural (para o edital 4) até o dia 20/12, das 9 às 17 horas.

Leopoldina, 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:BF498478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 02/2023 - PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023 PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA 2024

O Município de Luz, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão da Bolsa Atleta para o ano de 2024, visando o auxílio no desenvolvimento de atletas de alto rendimento do Município de Luz, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 2.805, de 17 de fevereiro de 2022.

1. DO OBJETIVO

O Programa Bolsa Atleta tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas e paraolímpicas do Município de Luz, participantes do esporte de rendimento das diversas modalidades esportivas mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro.
A concessão do benefício não gera qualquer vínculo laboral entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal. A concessão da Bolsa Atleta é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação (limitada à vigência do Termo de Patrocínio), sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, de maneira que o benefício poderá cessar a qualquer momento.

2. DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

2.1 Residir no Município por no mínimo 24 (vinte e quatro meses);
2.2 Estar em plena atividade esportiva;
2.3 Ter nacionalidade brasileira;
2.4 Pertencer a uma das categorias mencionadas (Artigo 2º da Lei Nº 2.805 de 17 de fevereiro de 2022):

I – Nível I: atletas de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos;
II – Nível II: atletas de 18 (dezoito) a 23 (vinte e três) anos;
III – Nível III: atletas acima de 24 (vinte e quatro) anos.

2.5 Estar, preferencialmente, vinculado a alguma entidade de prática desportiva, projeto social, liga municipal amadora da categoria ou associação de fins esportivos;

2.6 Ter participado de competição esportiva em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, no ano que antecede àquele em que pleiteia a bolsa atleta;

2.7 Apresentar comprovante do êxito obtido, em competições esportivas no ano que antecede àquele em que pleiteia a bolsa atleta (Artigo 3º da Lei. N.º 2.805, de 17 de Fevereiro de 2022), sendo:

I – Para atleta de modalidade individual: quando os atletas tenham sido classificados até a 3ª (terceira) colocação em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação ou confederação da sua modalidade;

II – Para atleta de modalidade coletiva: quando os atletas que integram equipes, de 02 (dois) ou mais esportistas, tenham sido classificados até a 3ª (terceira) colocação em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação ou confederação da sua modalidade.

2.8 Não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade esportiva correspondente;

2.9 Comprometer-se a representar o Município de Luz em competições e eventos esportivos promovidos ou considerados de interesse pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

2.10 Apresentar, em caso de menor de 18 (dezoito) anos, autorização de pais ou responsáveis, bem como o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Oficial **(Anexo III);**

2.11 Encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivo e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos, a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes **(Anexo IV);**

2.12 Ceder os direitos de imagem ao Município de Luz. **(Anexo II);**

2.13 No caso de ter sido contemplado no Programa Municipal Bolsa Atleta Municipal em anos anteriores, estar com a prestação de contas do benefício aprovada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição consistirá em 03 (três) etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO: Solicitar o formulário de inscrição no Serviço de Promoção ao Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, sala N.º 239, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, Luz/MG; **(Anexo I);**

2ª ETAPA - ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: Após preencher a ficha de inscrição, **o candidato deverá anexar uma cópia da ficha fora do envelope e, dentro do envelope, colocar a ficha de inscrição, a documentação e o plano de trabalho descrito no item 04.**

I - O envelope deverá ser encaminhado ao Serviço de Promoção ao Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, sala N.º 239, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, Luz/MG. A entrega pessoal poderá ser realizada das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira e o **PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO É DE 18 DE DEZEMBRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

3ª ETAPA - CONFERÊNCIA DOCUMENTAL: A Comissão de Seleção e Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e o envio dos demais documentos exigidos neste edital.

3.2. Dúvidas e/ou informações devem ser direcionadas ao Serviço de Promoção ao Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, sala N.º 239, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, Luz/MG, pelo telefone (37) 3421-3900, das 13h às 17h ou pelo e-mail: esporte@luz.mg.gov.br.

3.3. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção e as orientações posteriores para a prestação de contas do recebimento do recurso público. É de responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações. A inadequação, omissão ou informações falsas poderão acarretar em exclusão do candidato no andamento do processo de seleção.

3.4. O candidato que apresentar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido será automaticamente eliminado do processo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e comprovação de todos os documentos solicitados, sendo estes:

4.1. Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou do seu responsável legal, com data igual ou inferior a fevereiro de 2024;

4.2. Cópia do documento de identificação do candidato: Identidade e CPF (também serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou cópia da Carteira de Trabalho), se menor de (dezoito) anos apresentar cópia do documento de identidade do responsável (RG e CPF).

4.3. Comprovante que demonstre a residência no município de Luz a no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

4.4. Se menor de 18 (dezoito) anos apresentar declaração de autorização para participação no programa assinada pelos pais ou responsável legal, conforme **(Anexo III);**

4.3.1. Comprovante de matrícula escolar do ano vigente, se menor de (dezoito) anos.

4.3.2. Apresentar devidamente preenchido os anexos:
a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
b) Anexo II - Declaração;
c) Anexo III - Autorização do Responsável Legal;
d) Anexo IV - Plano Esportivo Anual;
e) Anexo V - Declaração de Filiação;
f) Anexo VI - Declaração de Histórico de Participação em Competições.

4.4. Plano de trabalho contendo:

4.4.1. Currículo esportivo, constando o histórico do atleta no ano de 2023, com descrição da competição, categoria, e a respectiva classificação. **(Anexo VI);**

4.4.2. Plano de trabalho para o ano de 2024, incluindo calendário de competições previstas para participação do atleta. **(Anexo IV);**

4.5. Cópia do documento de Prestação de Contas aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, caso tenha recebido o benefício em 2023.

4.6. Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal (para atletas
maiores de 18 anos).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação:

Serão aceitas, no máximo, a comprovação de 05 (cinco) provas.
Os atletas serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.1.1. Para atletas de modalidade individual a pontuação mínima exigida seráde 04 (quatro) pontos em competições regionais, 06 (seis) pontos em competições estaduais, 09 (nove) pontos em competições nacionais e 12 (doze pontos em competições internacionais, serão ranqueados por ordem decrescente de pontuação. Existindo empate na classificação, o item de desempateserá o maior número de pódios do 1º ao 3º lugar, se persistir o empate deverá ser realizado sorteio com a presença dos candidatos no Centro Administrativo Municipal, sala nº 239 - Serviço de Promoção ao Esporte em horário a ser determinado pelo Conselho Municipal de Esportes.

5.1.2. Para atletas de modalidades coletivas a pontuação mínima exigida seráde 04 (quatro) pontos em competições regionais, 06 (seis) pontos em competições estaduais, 09 (nove) pontos em competições nacionais e 12 (doze pontos em competições internacionais, serão ranqueados por ordem decrescente de pontuação.Existindo empate na classificação, o item de desempate será o maiornúmero de pódios do 1º ao 3º lugar, se persistir o empate deverá ser realizado sorteio com a presença dos candidatos no Centro Administrativo Municipal, sala nº 239 - Serviço de Promoção ao Esporte em horário a ser determinado pelo Conselho Municipal de Esportes.

5.1.3. Tratando-se de modalidade coletiva, os integrantes da equipe repartirão o valor da bolsa em igualdade, comprovando a documentação necessária na hora da assinatura do termo de patrocínio. A documentação deverá ser apresentada de forma individual, para que os atletas da equipe possam concorrer a Bolsa Atleta.

5.1.4. PONTUAÇÃO POR RESULTADO

TABELA DE PONTUAÇÃO - MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS

COMPETIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Competição Regional	1º Lugar	8 Pontos
	2º Lugar	6 Pontos
	3º Lugar	4 Pontos

COMPETIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Competição Estadual	1º Lugar	10 Pontos
	2º Lugar	8 Pontos
	3º Lugar	6 Pontos

COMPETIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Competição Nacional	1º Lugar	15 Pontos
	2º Lugar	12 Pontos
	3º Lugar	9 Pontos

COMPETIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Competição Internacional	1º Lugar	20 Pontos
	2º Lugar	16 Pontos
	3º Lugar	12 Pontos

5.2. Das bolsas

5.2.1 Serão concedidas, em 2024, 07 bolsas, conforme Art. 2º da Lei N.º 2.805/2022, nos níveis e valores mencionados abaixo:

I - Nível I: atletas de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, 03 (três) UFL, 02 (duas) bolsas;
II - Nível II: atletas de 18 (dezoito) a 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) UFL, 03 (três) bolsas;
III – Nível III: atletas de 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) UFL, 02 (duas) bolsas.

5.2.2 01 (uma) Unidade Fiscal de Luz – UFL equivale a R$ 168,73 (cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) para o exercício de 2023, conforme Decreto N.º 3.400/2023.

5.2.3 Todas as modalidades inscritas serão contempladas com pelo menos 01 (uma) bolsa, limitada ao número de bolsas disponíveis por nível. No caso das bolsas de alguma categoria não serem totalmente preenchidas, esta poderá ser utilizada, a critério da Comissão de Seleção e Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta, para beneficiar atletas de outra categoria.

5.2.4 Ocorrendo vacância, haverá substituição de concessão de bolsa automaticamente para o primeiro candidato da lista de espera da mesma modalidade, que terá direito às parcelas restantes no ano.

5.2.5 O valor da Unidade Fiscal de Luz - UFL é reajustada anualmente nos termos do Art. 5º, da Lei 827/1993.

6. DA COMISSÃO

A Comissão de Análise de Prestação de Contas e Monitoramento do Programa Municipal Bolsa Atleta será composta por 03 (três) representante(s) do Conselho Municipal de Esportes: Anderson Renato da Silva, Diego Paulino Costa e Edmara Caldas Santos Silva. Cabe à Comissão analisar toda a documentação do atleta requerente, bem como a viabilidade do projeto em todos os seus aspectos, emitindo parecer final de deferimento ou não.

6.1. O membro da Comissão de Seleção e Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta que tenha parentesco de até 3º (terceiro) grau, ou que seja parte da mesma entidade do atleta pleiteante do incentivo, será declarado impedido de avaliar.

6.2. Os integrantes da Comissão de Seleção e Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros designados pelo Chefe do Serviço de Promoção ao Esporte, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta as substituições, e observada a representação disposta no item 6.1.

6.3. O processo de avaliação contará com as seguintes fases:

6.3.1. 1ª Fase – Inscrição e Conferência Documental: A Comissão de Seleção e Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

6.3.2. 2ª Fase – Classificação: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados neste Edital.

6.3.3. 3ª Fase – Recursos: Será publicada no site da Prefeitura, https://www.luz.mg.gov.br/ e no site https://luz.digital.esp.br/, a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia da publicação da lista previa, para interposição de recurso. Os recursos deverão ser protocolados no Serviço de Promoção ao Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, sala N.º 239, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, Luz/MG, e deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta, que analisará e julgará o recurso em até 03 (três) dias úteis.

6.3.4. 4ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Municipal Bolsa Atleta divulgará a classificação final dos beneficiados por categoria, no site da Prefeitura de Luz, https://www.luz.mg.gov.br/.

7. DO CRONOGRAMA

As fases de inscrição, análise e resultado final seguirão cronograma de datas, conforme abaixo: §

a) Publicação do Edital: 18 de dezembro de 2023.
b) Prazo de Inscrições: De 18 de dezembro a 22 de dezembro de 2023.
c) Resultado Preliminar: Até o dia 26 de dezembro de 2023.
d) Prazo para Recursos: 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
e) Resultado Final: Até o dia 02 de janeiro de 2024.

DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1 A concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Atleta só gerará efeitos financeiros após assinatura do Termo de Patrocínio. O atleta que não assinar o Termo de Patrocínio, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, terá seu benefício cancelado automaticamente e será chamado o próximo da lista.

8.2 Assinado o Termo de Patrocínio, a liberação do recurso será creditado na conta indicada pelo atleta, em parcelas mensais, em até 30 dias a partir da assinatura do Termo de Patrocínio.

DOS DEVERES DO BENEFICIÁRIO

9.1. O atleta deverá citar o apoio da Prefeitura Municipal de Luz em todas as suas comunicações públicas de todos os canais de comunicação em que estiver envolvido.

9.2. O atleta deverá incluir em seu uniforme de competição o brasão do Município.

9.3. O atleta deverá representar a cidade de Luz em competições consideradas de interesse do Município, sendo proibido ao atleta bolsista representar quaisquer outros Municípios, independente da modalidade e da competição.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O atleta beneficiado deverá apresentar à Comissão de Análise de Prestação de Contas e Monitoramento do Programa Municipal Bolsa Atleta, por meio de protocolo, a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela anterior e assim mensalmente.

10.2. A prestação de contas será analisada e aprovada pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e Monitoramento do Programa Municipal Bolsa Atleta. A não apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação suspenderá o recebimento da parcela seguinte até corrigida a irregularidade. Não sanada a irregularidade, o atleta ou seu responsável legal restituirá os valores aos cofres públicos, devidamente corrigidos pelo IPCA, a partir da data da notificação, caso contrário, deverá ser instaurado o processo de tomada de contas especial correspondente e os débitos serão inscritos em Dívida Ativa do Município.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As bolsas concedidas terão duração até 31 de dezembro de 2024, independente da data do início do recebimento. A bolsa não terá efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo.

11.2. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de bolsa previstas neste edital.

11.3. Em caso de duplicidades de inscrições, será considera a última.

11.4. Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e Monitoramento do Programa Municipal Bolsa Atleta, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Conselho Municipal de Esportes. Todas as decisões da Comissão são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

11.5. A simples participação e classificação no processo seletivo não geram direito ao recebimento da bolsa.

11.6. As obrigações do Atleta Bolsista estarão estabelecidas no Termo de Patrocínio do Programa Municipal Bolsa Atleta, observada as disposições da Lei N.º 2.805/2022 e do presente Edital. O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará no cancelamento do benefício.

Luz, 15 de dezembro de 2023.

Edmara Caldas Santos Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Anderson Renato da Silva
Serviço de Promoção ao Esporte

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I - Qualificação

<table>
<tr><td colspan="4">Nome do atleta</td><td>UF</td><td rowspan="5">Colar foto 3x4 colorida do atleta</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do pai e/ou responsável</td><td rowspan="3">Sexo
masculino
feminino</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome da mãe e/ou responsável</td></tr>
<tr><td>Data de nascimento
/ /</td><td colspan="2">CPF</td><td>RG (incluir UF)</td></tr>
<tr><td>Estado civil</td><td colspan="2">Naturalidade</td><td colspan="2">Nacionalidade</td></tr>
<tr><td colspan="2">Modalidade Desportiva Praticada</td><td colspan="3">Nº do Registro na Federação/Confederação</td></tr>
</table>

E-mail do atleta			
Endereço completo do atleta			
Cidade	**CEP**	**Telefones (fixo e celular)** **( )** **( )**	

II - Modalidade

Categoria:	( ) Nível I, atletas de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos. ( ) Nivel II, atletas de 18 (dezoito) a 23 (vinte e três) anos. ( ) Nível III, acima de 24 (vinte e quatro) anos.
Atleta vinculado à Associação/Entidade? ( ) Sim Qual? ( ) Não	
Já recebeu "Bolsa Atleta" anteriormente? ( ) Sim Quando? ( ) Não	

III - Dados complementares

Nome do Banco	**Agência**	**Nº da Conta corrente**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO o não recebimento de incentivo público ou privado;

DECLARO não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondente;

AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Luz, o uso de minha imagem em competições e treinamentos para fins de divulgação e promoção do Programa Bolsa Atleta;

DECLARO comprometer representar o Município de Luz em competições e eventospromovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no ano de 2023.

Declaro me comprometer treinar regularmente nos seguintes dias, horários e locais:
_____

- Declaro comprometer e participar das seguintes competições:
_____

_____
Assinatura do atleta

_____
Pai ou Responsável
(para menores de 18 anos)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu,_____, Carteira de Identidade n.º_____, Órgão emissor:_____, CPF n.º:_____, responsável legal na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor_____, Carteira de Identidade n.º _____, Órgão emissor: _____, nascido(a) em _____ de _____ do ano de _____, **AUTORIZO-O(A)** a participar do Programa Bolsa Atleta e utilizar a imagem e voz dele(a) em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais, pelo Município de Luz/MG, para serem essas destinadas à divulgação pública.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de material de divulgação.

Luz, ___ de, _____ de 20____.

_____
Responsável legal
Nome:
CPF n.º:

ANEXO IV

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Eu,_____, Carteira de Identidade n.º_____, Órgão emissor:_____, CPF n.º:_____, candidato ao Bolsa-Atleta na Modalidade _____**,** Categoria _____, venho declarar para fins de inscrição por meio do presente documento, o meu Plano Esportivo Anual, contendo: o plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de 2023 (ano que receberei o benefício).

EXEMPLOS:

Horário	Local	ROTINA DE TREINO - Objetivos						
		Dias da Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:10 às 09:30	Academia GYM	-	musculação	-	musculação	-	musculação	-
10:00 às 12:00	Clube	Treinamento Técnico	-	Treinamento Técnico	-	Treinamento Tático	-	-

Competição prevista	Dia/Mês/Ano	Local	Meta que se busca atingir
Etapa Regional I	Fevereiro	São Paulo/SP	4º lugar
Etapa regional II	Junho	Rio de Janeiro/RJ	3º lugar
Campeonato Brasileiro	Outubro	Brasília/DF	2º lugar

Luz, ___ de, _____ de 20____.

_____
Assinatura do atleta

Nome:
CPF n.º

_____
Responsável legal
Nome:
CPF n.º:

_____
Assinatura do Presidente da Entidade Esportiva
Nome Completo E Entidade Que Representa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO
(se for o caso)

A/O ***(NOME DA ENTIDADE)*** , inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede **ENDEREÇO COMPLETO- CEP- MUNICIPIO/ UF, DECLARA**, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, Nº DE REGISTRO, encontra-se filiado desde ____/____/____, para fins de inscrição do processo seleção do Programa Bolsa-Atleta **CATEGORIA _____**.

Luz, ___ de, _____ de 20____.

_____
ASSINATURA e CARIMBO DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE e CPF

Anexo VI

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Nome do Campeonato:	Local:	Nível: Estadual (E), regional (R), nacional (N) ou internacional (I).				Qtd. de concorrentes que participaram da prova:	Divisão da categoria esportiva			Colocação Geral:	Data:	Técnico:
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			
		E	R	N	I		1º	2º	3º			

Obs: Comprovar com declaração da Entidade responsável pela realização do evento esportivo ou documento equivalente.

Luz, ___ de, _____ de 20____.

_____
Assinatura do atleta
Nome:
CPF n.º:

_____

Responsável legal
Nome:
CPF n.º:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:33F7D72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 210, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do cronograma do Edital para processo de eleição e votação de diretores das escolas municipais de Muriaé, *regido pelo Edital nº 15, de 01 de dezembro de 2023.*
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o cronograma previsto do Edital nº 15, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe que o cronograma Processo Eleitoral de Diretores das Escolas Municipais regido pelo instrumento é prorrogável por ato próprio da Secretária Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o artigo 31, parágrafo único do Decreto 11.345/2022 que estabelece sobre a realização de uma nova votação nas escolas municipais que não atingiram 50% do quórum mínimo necessário;

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado a data de 18 de dezembro de 2023, para eleição de Diretores das Escolas Municipais que não atingiram 50% do quórum mínimo necessário.
Art. 2º. Fica retificado o **CRONOGRAMA PREVISTO** no Edital nº 15, de 01 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	01/12/2023
02	Período das Inscrições	04/12 e 05/12/2023
03	Resultado Preliminar das Inscrições	06/12/2023
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	07/12/2023
05	Resultado final e homologação das inscrições deferidas	08/12/2023
06	Divulgação dos candidatos ao cargo de Diretor por escola	11/12/2023
07	Prazo para realização da campanha dos candidatos a Diretor Escolar	12/12 e 13/12/2023
08	Votação, apuração dos votos e proclamação do candidato eleito	14/12/2023
09	Divulgação do resultado preliminar da eleição	15/12/2023
10	Prazo recursal contra o resultado preliminar da eleição	18/12/2023
11	2º Turno votação e apuração dos votos dos candidatos eleitos que não atingiram 50% do quórum eleitoral, de acordo com o Decreto 11.345/2022	18/12/2023
12	Divulgação do Resultado preliminar da eleição 2º Turno	19/12/2023
13	Prazo recursal contra o resultado preliminar do 2º turno da eleição	20/12/2023
14	Resultado final e homologação dos Diretores eleitos por escola	21/12/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 15 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:478A688A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 209, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o resultado final das inscrições deferidas do Edital n.º 12 de 09 de Novembro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História a para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 12 de 09 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 12 de 09 de novembro de 2023 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final das inscrições deferidas do Edital nº. 12 de 09 de novembro de 2023 destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História a para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 15 de dezembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	VIVIANE SILVA	31/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ANDRÉA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	12/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO	03/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	ELIZABETH MOTTA DE ÁVILA FREITAS	17/10/1961	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
12	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
13	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
14	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
15	RAYANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
16	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	10/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
17	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA AMARAL BARROSO	12/09/1994	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
18	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
19	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
20	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
21	SWELLEM DO CARMO SILVA	27/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
22	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
23	CINTIA GOMES DE SOUZA	12/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES	23/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	12/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	KEMILLY VIDEIRA DE SOUZA LEAL	01/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	12/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	LARISSA FERREIRA DA SILVA	26/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
33	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
34	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
35	REGIANA APARECIDA DE SOUZA	02/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
36	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
37	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
38	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
39	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
40	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
41	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
42	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
43	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
44	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	14/11/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
45	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
46	EMILLY GONÇALVES DE SOUZA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
47	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
48	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
49	PÂMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
50	THIAGO DA SILVA VITOR	17/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
51	ANA CAROLINA ARÊDES PINTO	04/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
52	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
53	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
54	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	05/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
55	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
56	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
57	NORINA DA SILVA RAMOS	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
58	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
59	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
60	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
61	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
62	ROBSON ALVRES DA SILVA	30/01/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
63	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
64	VIVIANE SOARES DE ALMEIDA PEREIRA	18/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
65	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	06/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
66	TATIANE PEREIRA DIAS PAIVA	06/05/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
67	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
68	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
69	LÚCIA HELENA NONATA DE MORAIS LAIA	01/09/1984	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
70	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
71	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
72	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
73	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
74	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
75	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
76	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
77	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

78	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
79	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
80	LAÍS LOURENA DE OLIVEIRA	31/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
81	JAINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	02/02/1994	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
82	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
83	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
84	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
85	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
86	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
87	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
88	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
89	MARIA EDUARDA DA SILVA	23/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
90	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
91	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
92	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
93	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
94	PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO	21/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
95	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
96	THALIA LEITE DE OLIVEIRA	08/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
97	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
98	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
99	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
100	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
101	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
102	ANA LÚCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
103	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
104	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
105	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
106	KAILANY DA SILVA MONTEIRO	08/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
107	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
108	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
109	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
110	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
111	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
112	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
113	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
114	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
115	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
116	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
117	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
118	SIMONE SANTOS RODRIGUES	02/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
119	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
120	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMBARQUE	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
121	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
122	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
123	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	28/02/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
124	ANDRÉA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
125	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
126	RAISSA LUDMILA MONTEIRO	28/09/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
127	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
128	LURDIANE RITA DA SILVA	13/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
129	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA HORACIO	20/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
130	LUDMILA L RODRIGUES ÂNGELO RAMOS	13/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
131	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	25/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
132	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
133	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
134	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
135	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
136	LETICIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
137	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
138	LARA FLORES DO PRADO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
139	VITORIA CAROLINE VIEIRA LORETI	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
140	CAROLAINE MARIA INACIO	04/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
141	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO	25/09/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
142	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
143	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
144	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
145	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
146	FERNANDA LOURDES BARBOSA INÁCIO	07/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
147	GLEYCIANNE VICTORIA FONSECA DA SILVA	15/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
148	MAGDA PEREIRA MANHANINI VIEIRA	23/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
149	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
150	ANABELE ROCHA DE SOUZA RODRIGUES	15/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
151	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	17/01/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
152	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
153	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
154	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
155	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/2023	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
156	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	5/13/0023	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
157	LUANA LANCINI ANTUNES	8/31/0097	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
158	MARIA DE LOURDES SILVA	06/09/1969	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
159	VALERIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
160	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
161	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
162	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
163	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	16/09/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
164	MÁRCIA MARIA DE ANDRADE	27/11/1974	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
165	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
166	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

167	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
168	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
169	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
170	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
171	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
172	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
173	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
174	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
175	AMANDA LUCIA DE SOUZA	20/04/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
176	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
177	IVONETE APARECIDA DE ARAÚJO	05/09/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
178	ALINE RORIZ DA CRUZ SANTOS	22/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
179	TATIANA DE OLIVEIRA	21/06/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
180	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
181	JOSÉLIA NÁDIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
182	EMILIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
183	FABÍOLA FERREIRA DA SILVA	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
184	CASSIA ROCHA MARTINS MELIDO	03/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
185	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
186	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
187	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
188	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
189	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI MARIANO	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
190	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
191	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
192	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
193	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
194	LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
195	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
196	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
197	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
198	BRUNA MARQUES DE FARIA	14/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
199	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
200	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
201	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA	31/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
202	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
203	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
204	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	25/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
205	SAMARA PORTILHO	21/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
206	EMANUELLY VITÓRIA CARVALHO DO CARMO	29/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
207	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
208	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
209	LORENA DE MORAES BARBOSA	30/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
210	MIRELLY GIAGIO SCHIMITH DE NOVAES	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
211	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
212	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
213	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	15/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
214	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
215	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
216	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
217	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE P	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
218	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
219	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
220	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
221	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
222	CAMILA SANTOS SILVA	21/08/2023	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
223	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
224	VANUSA GOUVÊA DE SOUZA	10/09/1970	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
225	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
226	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
227	REGINA MACHADO DA COSTA REIS	14/03/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
228	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
229	ELOÍSA LUZIA BAÍA TEODORO	18/06/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
230	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
231	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
232	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
233	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
234	GISELE RODRIGUES DE SOUZA BITTENCOURT	29/07/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
235	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
236	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA LACERDA	11/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
237	ANGÉLICA CARNEIRO DE SOUZA	23/01/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
238	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
239	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
240	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
241	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
242	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	14/09/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
243	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
244	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
245	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
246	NANCYBELLY STEPHÂNIA LIMA MICHITICHUC DERI	09/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
247	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS	14/10/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
248	DARLES BALIEIRO BARREIROS	08/11/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
249	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
250	AMANDA MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	08/01/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
251	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	05/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
252	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
253	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
254	GABRIELA SALES TAVARES	10/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
255	LUCIENI CORREIA DE SOUZA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

256	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
257	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON	06/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
258	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
259	NAYARA VITORIASOUSA DEOLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
260	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
261	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
262	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
263	THIFFANIVITORIA DA SILVA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
264	BRUNA DE SOUZA DIAS	20/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
265	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
266	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
267	MARIA EDUARDA ROCHA LEITE	02/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
268	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
269	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
270	THAINÁ MARIA ALBINO DA COSTA	08/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
271	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
272	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
273	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS	22/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
274	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
275	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
276	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
277	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
278	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
279	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
280	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA	12/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
281	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
282	JANAÍNA DE PAULA SILVA COSTA	02/05/2022	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
283	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA	08/05/1966	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
284	MARIA AUXILIADORA BLANCE	15/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
285	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
286	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
287	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	17/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
288	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
289	ISA FERREIRA DA SILVA	25/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
290	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
291	MARCIA RAMOS DE ASSIS GREGORIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
292	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
293	TATIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	21/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
294	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
295	LAUDELINA PRISCILA LUCIANO RIBEIRO	15/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
296	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
297	NUBIA CAETANO FERREIRA	03/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
298	LETICIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
299	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	13/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
300	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
301	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
302	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
303	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
304	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
305	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
306	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	02/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
307	RENATA DE LAIA ELOI PIMENTEL	03/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
308	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
309	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
310	LUDMYLLA ALMEIDA ARÊDES	18/03/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
311	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
312	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
313	LORENA RODRIGUES DE FARIA	04/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
314	RENATA DA SILVA MATEUS	18/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
315	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
316	CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS	13/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
317	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
318	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
319	ISABELA CASTRO SILVA	21/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
320	SANDRIELE DA SILVA MOREIRA ALVES	09/06/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
321	BRUNA TIARA SANTOS TOME	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
322	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
323	GEOVANA ALMEIDA MARINHO	24/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
324	JULIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
325	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	11/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
326	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	30/10/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
327	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
328	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
329	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
330	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
331	SAMARA AMANDA DA SILVA BAROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
332	CRISLAINE MARIA DA SILVA SOUZA	24/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
333	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
334	VITÓRIA DE FREITAS FERREIRA	06/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
335	LORENA ROCHA ARAUJO	13/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
336	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
337	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
338	MARIA CLARA RAMOS DE PAULA SILVA	09/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
339	LÍVIA ALEXANDRE NASCIMENTO	20/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
340	GLENDA CARVALHO DEPAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
341	RAFAELA ALVES DA SILVA	05/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ANA LUIZA DE ARAÚJO MAGALHÃES	24/05/2001	Educação Especial	5º Período/Semestre
4	LETÍCIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001	Educação Especial	5º Período/Semestre
5	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	Educação Especial	2º Período/Semestre
6	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	Educação Especial	2º Período/Semestre
7	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	Educação Especial	2º Período/Semestre
8	CASSIA LESSA CASSANI	26/12/2000	Educação Especial	2º Período/Semestre
9	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
13	THATIANE VIEIRA MARTINS	24/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
14	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
15	CRISTINA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES DE MORAES	29/07/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
16	IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	14/03/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
17	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
18	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
19	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	Educação Especial	1º Período/Semestre
20	MILLER MANTUANI MARQUES	03/03/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
21	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	13/03/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
22	JOÃO CARLOS ROSA DE JESUS	27/07/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
23	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA	25/12/1999	Educação Especial	1º Período/Semestre
24	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
25	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
26	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
2	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
3	CAROLINA MACHADO DALIER	15/01/1997	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
4	VITORIA MARIA DOS SANTOS	21/01/1999	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
5	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
6	LUCAS AGUILAR VICENTE	12/06/2001	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
7	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
8	JÉSSICA DA SILVA PAIXÃO	09/06/2003	Ciência Biológicas	7º Período/Semestre
9	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
10	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
11	EDWIRGE MEDEIROS OLIVEIRA	29/11/1995	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
12	ROBERTA DAMACENO DE PAULA	24/03/1997	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
13	LAVINIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre
14	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
15	ELISA DE CASTRO DEODATO	22/10/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
16	FRANCIELLY FREITAS SILVA	23/04/2003	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
17	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CLEMENTE	19/11/2003	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
18	STEPHANY DE ARAÚJO OLIVEIRA	22/06/2004	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
19	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
20	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
21	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
22	ANA BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA	09/02/2004	Ciência Biológicas	3º Período/Semestre
23	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
24	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
25	LENNIN GONÇALVES PASSOS	21/08/1999	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
26	MAYRA PINTO DA SILVA	12/02/2002	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
27	HELLEN	19/10/2002	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
28	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
29	RAISSA FABIANA DA SILVA COSTA	17/10/2005	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	MIRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	Letras	8º Período/Semestre
2	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Letras	8º Período/Semestre
3	CAMILA RODRIGUES JOSE GOMES	07/08/1993	Letras	7º Período/Semestre
4	VERA JHULLIA FONSECA SANTIAGO	16/03/2002	Letras	7º Período/Semestre
5	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS	17/04/2003	Letras	7º Período/Semestre
6	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	03/08/2003	Letras	7º Período/Semestre
7	MIKAELY ORTULAN DA SILVA	18/03/2001	Letras	6º Período/Semestre
8	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	Letras	6º Período/Semestre
9	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	Letras	6º Período/Semestre
10	ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989	Letras	2º Período/Semestre
11	BRUNA AFONSO DA SILVA	10/07/1998	Letras	2º Período/Semestre
12	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	1º Período/Semestre
13	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	1º Período/Semestre
14	RAFAEL WILLIAN FERREIRA SILVA	02/07/2004	Letras	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	MHIRYÃ FERNANDA VIEIRA VARGAS	03/08/2004	Matemática	8º Período/Semestre
2	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	24/05/1981	Matemática	4º Período/Semestre
3	NILCILE MARIA SILVA	21/04/2004	Matemática	4º Período/Semestre
4	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	3º Período/Semestre
5	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	Matemática	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	DT NASC	CURSO	PERÍODO/SEMESTRE
1	CLEITON JOSÉ DE PAULA	24/04/2001	História	7º Período/Semestre
2	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1995	História	6º Período/Semestre
3	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	História	5º Período/Semestre
4	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	História	5º Período/Semestre

5	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	História	5º Período/Semestre
6	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	2º Período/Semestre
7	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	História	2º Período/Semestre
8	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	História	2º Período/Semestre
9	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983	História	1º Período/Semestre
10	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D62369C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 13, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 RESULTADO DOS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 13 de 09 de Novembro de 2023, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos das inscrições dos candidatos:

REQUERENTE	SITUAÇÃO/JUSTIFICATVA
ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
AMINAIDABE JUNIO MOTA MORAIS	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
ÁUREA ANDREIA DOS SANTOS CARNEIRO	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
CHAIANE DA SILVA FREITAS	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
CLOTILDE CONSOLANDIA DOS SANTOS	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
DEISE PRECIOSO DE BARROS SANTOS	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
EMÍLIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
FABIANA VAZ PEREIRA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
FERNANDA SOARES MOUTINHO	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
GILBERTO MORAIS DE ALMEIDA	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
ISABEL DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
JEANE CORREA ALVES DA CRUZ	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA FREITAS	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
KELLY VEIGA MARCHESE	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
LAZARENE APARECIDA FREITAS DE ROCHA ANGELO	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
LETICIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
LUIZ CARLOS SANTANA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
MARIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
MARIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DALA PAULA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTÉRIO	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
MONICA MARIA DIAS FERNANDES	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
PATRICIA DA SILVA BARBOSA FREITAS	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
RENATA JAQUELINE APARECIDA SILVA AZEREDO	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
RENATA PEREIRA SANTIAGO TEODORO	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
ROGÉRIA DO AMARAL	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
ROSANE MOTA SOARES DE ALMEIDA	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MALAFAIA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
SILVERIO VENTURA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
SIRLENE DA SILVA FRANCO	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)
SIRLEY VILAS NOVAS	INDEFERIDO (não foi apresentado o comprovante de realização da inscrição)
THAIS DA SILVEIRA	DEFERIDO (Dados alterados no sistema)

Muriaé, 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE ANDRADE SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54BF6FB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 15 de Dezembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 18/12/2023 (segunda-feira)
Horário:13h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
EM RICARDO OLIVIERA MORAES AZEVEDO (SAFIRA)	01- VESPERTINO	02/01/2024 a 31/01/2024
EM MARIA DO CARMO CERQUEIRA (JOANÓPOLIS)	02- MATUTINO 03- VESPERTINO	
EM PROFª TEREZINHA MARIA R. OLIVEIRA (SÃO CRSITOVÃO)	01- VESPERTINO	
EM MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT (SANTA TEREZINHA)	04- MATUTINO 04- VESPERTINO	
EM PROFª IONYR BASTOS DIAS (MARAMBAIA)	02- MATUTINO 02 - VESPERTINO	
EM ERMYRO MTEIXEIRA SIQUEIRA (VERMELHO)	02- MATUTINO 02 - VESPERTINO	
EM PRES. TANCREDO NEVES (BOA FAMÍLIA)	01- MATUTINO 02- VESPERTINO	
EM ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA (BOM JESUS DA CACHOEIRA)	01- VESPERTINO	
EM SYLLA DE URURAHY MACEDO (PIRAPANEMA)	01- MATUTINO 02- VESPERTINO	
EM PROFª MARIA QUITÉRIA P. SCHELB (ALTEROSA)	02- MATUTINO 01- VESPERTINO	
EM VALDIVINO DOS SANTOS MENDES (GASPAR)	02- MATUTINO 01- VESPERTINO	02/01/2024 a 31/01/2024
EM ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO (SÃO PEDRO)	03- MATUTINO 03- VESPERTINO	
EM PROFª ZÉLIA BARROS CARNEIRO	01- VESPERTINO	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D8D3BD15

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE QUATRO FANTASIAS DAS MASCOTES, DENOMINADOS ESQUADRÃO DEMSUR; FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM; SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHC; KIT DE LIXEIRAS (LIXO SECO E ÚMIDO) E, CONFECÇÃO DE PANFLETOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS POR ESSA AUTARQUIA - **CONTRATADA: CRIAR E ANIMAR IND. E COM. LTDA ME, CNPJ N° 01.344.239/0001-41**- VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.06-4490.52.00-18.541.0045-2.240 (1943) – PRAZO: 20 DIAS, INICIANDO-SE EM 11/12/2023 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2023 - DATA: 11/12/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

CRIAR E ANIMAR IND. E COM. LTDA ME, CNPJ N° 01.344.239/0001-41							
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	56047	AQUISIÇÃO DE BONECOS TIPO MASCOTE (MASCOTE DE TIME DE FUTEBOL), SENDO 03 MASCULINOS E 01 FEMININO - COM ARTICULAÇÃO, BRAÇOS, VESTIDO COM CABEÇA, LUVAS, SAPATOS E MACACÃO COM LOGO DA AUTARQUIA E DO TJUS, CONFORME MODELOS ANEXOS - Calçados em estrutura de espuma e fio de aço e solado de borracha, revestido internamente em tecido TNT e externamente em tecido tipo lycra.Cabeça modelada em fiberglass e ventilação interna com dimensões mínimas: 50x50x50cm.Corpo: Composto de macacão, braços/luvas e pernas/calça. Confeccionadas em lycra com estampa do DEMSUR na frente na altura da barriga e do TJUS nas costas, sendo a luva de lycra na cor do macacão. As estaturas das mascotes deverão seguir, aproximadamente, as seguintes medidas: Dé 1,75 a 1,80 / Sú 1,65 a 1,70 / Goto: 1,80 a 1,85 / Lilico 1,65 a 1,70. Sendo que as medidas exatas serão definidas no momento do envio da Autorização de Fornecimento. Incluso sacola produzida em courino ou lycra, fechada com zíper para guardar e transportar cada fantasia	UN	04	TITERE	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE QUATRO FANTASIAS DAS MASCOTES, DENOMINADOS ESQUADRÃO DEMSUR; FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM; SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHC; KIT DE LIXEIRAS (LIXO SECO E ÚMIDO) E, CONFECÇÃO DE PANFLETOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS POR ESSA AUTARQUIA - **CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ N° 27.740.877/0001-75**- VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.06-3390.39.00-18.541.0045-2.240 (1936) – PRAZO: 20 DIAS, INICIANDO-SE EM 11/12/2023 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2023 - DATA: 11/12/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ n° 27.740.877/0001-75							
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
5	12827	PANFLETOS (FOLDERS) EM PAPEL COUCHÊ 120 GRAMAS COM CONTEUDO EDUCATIVO E A DIVULGAÇÃO SOBRE O TEMA. TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONTENDO 02 DOBRAS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DE 4X4 CORES.	UN	50.000	PRÓPRIA	R$ 0,32	R$ 16.000,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE QUATRO FANTASIAS DAS MASCOTES, DENOMINADOS ESQUADRÃO DEMSUR; FORNECIMENTO DE CAIXA DE SOM; SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO UHC; KIT DE LIXEIRAS (LIXO SECO E ÚMIDO) E, CONFECÇÃO DE PANFLETOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS POR ESSA AUTARQUIA - **CONTRATADA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**, **CNPJ n° 29.332.265/0001-79**- VALOR TOTAL: R$ 16.412,00 (DEZESSEIS MIL,QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.06-3390.30.00-18.541.0045-2.240 (1935) – PRAZO: 20 DIAS, INICIANDO-SE EM 11/12/2023 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2023 - DATA: 11/12/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 29.332.265/0001-79							
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
3	56050	KIT CONTENDO 02 LIXEIRAS (LIXO SECO E LIXO ÚMIDO) COM ADESIVO E LOGOMARCA DO DEMSUR E DO TJUS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Resistentes a impactos, a raios UV e a repetidas lavagens; Tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras. Suporte com estrutura em aço galvanizado. As lixeiras deverão ser fornecidas nas cores marrom e verde. O produto deverá ter garantia mínima de 01 ano. Capacidade 60 litros.	UN	50	LAR PLASTICOS	R$ 328,25	R$ 16.412,50

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:77A58AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 109/2022.

CONTRATANTE	**Município de Pedrinópolis.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**
CONTRATADA	**MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA,**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, BAIRROS E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, ASSINADA ENTRE O ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP E A EMPRESA MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 005/2023 e da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2022.**
PRAZO	**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, levando-se em consideração o interesse público e os termos da Lei 8.666/93.**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 303.495,20 (trezentos e três mil reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:** **447 - 02.07.01.15.451.0281.1.0006.00.00.4.4.90.51.00.00** **466 - 02.07.01.15.452.0284.2.0019.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO	**Adesão n° 005/2023 – ADESÃO A ATA 017/2022 – PROCESSO 105/2022 – MODALIDADE – CONCORRENCIA PUBLICA 002/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	**12 /12/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:CA27C4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO N° 079/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, CNPJ n° 19.493.732/0001-99**
OBJETO	**O CONTRATO PROGRAMA DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE**

	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS ORIUNDOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 17/11/2023 até 16/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **788 – 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**047/2023**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 016/2023.**
VALOR	**R$ 90.390,12 (Noventa Mil e Trezentos e Noventa Reais e Doze Centavos)**.
CONTRATO Nº	**079/2023**
TERMO ADITIVO	**001**
DATA DE ASSINATURA	**14/11/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:439ACC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUA8704	01/01/1800	02/08/2021	3006	C102013441	ACOLHIDA
FFV8309	01/01/1800	04/10/2022	6189	L002899514	ACOLHIDA
JKW4814	01/01/1800	01/08/2021	2900	B100446503	ACOLHIDA
QNE2963	01/01/1800	01/04/2022	4311	P100225302	ACOLHIDA
HGY3775	01/01/1800	09/11/2021	3784	L002839184	ACOLHIDA
GFA5169	01/01/1800	15/05/2021	2707	B100275003	ACOLHIDA
OQP1950	01/01/1800	19/01/2019	255	L002792750	ACOLHIDA
EJB6399	01/01/1800	17/12/2019	1654	L002812785	ACOLHIDA
HDG7595	01/01/1800	14/12/2021	6087	P100207922	ACOLHIDA
HEF2055	01/01/1800	28/08/2021	3293	C102133561	ACOLHIDA
PYA3981	01/01/1800	07/11/2022	6280	P100253924	ACOLHIDA
BES1E71	01/01/1800	10/11/2021	5238	C102445411	ACOLHIDA
AJE4507	01/01/1800	16/03/2021	4920	P100150854	ACOLHIDA
AJE4507	01/01/1800	20/04/2021	2495	P100159126	ACOLHIDA
QNT1216	01/01/1800	06/04/2022	4778	C102829311	ACOLHIDA
HGL0701	01/01/1800	21/03/2022	3988	L002878766	ACOLHIDA
PXD6839	01/01/1800	12/11/2022	6527	C103269861	ACOLHIDA
PXZ6D02	01/01/1800	10/05/2022	6712	B100725673	ACOLHIDA
JHC7C81	01/01/1800	13/07/2021	2825	P100177507	ACOLHIDA
PWH7382	01/01/1800	07/04/2020	2960	C100828741	ACOLHIDA
PVT8696	01/01/1800	24/10/2018	19	L002780882	ACOLHIDA
FFZ0703	01/01/1800	22/01/2022	6307	C102672341	ACOLHIDA
KJI3817	01/01/1800	21/08/2021	3301	B100484223	ACOLHIDA
FUT0144	01/01/1800	15/02/2021	1858	B100002533	ACOLHIDA
FUT0144	01/01/1800	19/03/2020	2986	C100782431	ACOLHIDA
HND9397	01/01/1800	12/10/2022	6197	P100249920	ACOLHIDA
HHF6794	01/01/1800	05/03/2021	1874	L002845251	ACOLHIDA
HID2030	01/01/1800	04/06/2020	3081	C100990331	ACOLHIDA
DIV3F49	01/01/1800	14/08/2021	3073	L002855325	ACOLHIDA
ELV4G15	01/01/1800	31/05/2022	5254	L002883942	ACOLHIDA
QQF3636	01/01/1800	24/11/2021	5770	L002868286	ACOLHIDA
HFF1031	30/05/2019	05/10/2018	35	L002787690	ACOLHIDA
HLR0438	30/05/2019	05/11/2018	43	L002786999	ACOLHIDA
PZM4788	30/05/2019	07/11/2018	51	L002788475	ACOLHIDA
QND9057	30/05/2019	29/10/2018	27	L002789436	ACOLHIDA
DKG2126	05/06/2019	15/10/2018	60	L002780862	ACOLHIDA
FXU1227	06/06/2019	01/12/2018	94	L002788941	ACOLHIDA
OPE9684	06/06/2019	05/11/2018	102	L002785200	ACOLHIDA
OQO5011	06/06/2019	06/11/2018	86	L002788456	ACOLHIDA
QPC5717	07/06/2019	01/11/2018	78	L002789453	ACOLHIDA
DDN9477	14/06/2019	30/11/2018	110	L002789537	ACOLHIDA
GRW9057	17/06/2019	10/12/2018	129	L002792107	ACOLHIDA
PZW4588	19/06/2019	09/12/2018	161	L002790586	ACOLHIDA
HJC7696	19/06/2019	19/11/2018	153	L002787060	ACOLHIDA
PWE2698	19/06/2019	04/12/2018	137	L002788006	ACOLHIDA
BOY7545	19/06/2019	16/12/2018	170	L002790133	ACOLHIDA
NYF6546	19/06/2019	24/11/2018	145	L002789723	ACOLHIDA
QNI8465	18/07/2019	01/12/2018	188	L002789738	ACOLHIDA
HKJ1235	26/07/2019	04/02/2019	196	L002793660	ACOLHIDA
HCM4257	26/07/2019	04/02/2019	204	L002789810	ACOLHIDA

KNL6502	29/07/2019	26/01/2019	220	L002792321	ACOLHIDA
PUI2271	29/07/2019	26/12/2018	239	L002791264	ACOLHIDA
HJT1916	29/07/2019	27/01/2019	263	L002788145	ACOLHIDA
OXD3100	29/07/2019	08/02/2019	212	L002792900	ACOLHIDA
QMV9598	29/07/2019	20/01/2019	247	L002792293	ACOLHIDA
FST6241	20/09/2019	10/02/2019	306	L002792398	NÃO ACOLHIDA
QPC1773	23/09/2019	27/02/2019	271	L002794795	NÃO ACOLHIDA
HGH8498	23/09/2019	02/02/2019	298	L002792082	ACOLHIDA
HOF2333	23/09/2019	23/02/2019	280	L002794774	ACOLHIDA
EGN6184	13/12/2019	21/03/2019	314	L002795729	ACOLHIDA
EEM1622	13/12/2019	26/10/2019	322	P100049522	ACOLHIDA
DGX6325	19/12/2019	01/04/2019	330	L002796568	ACOLHIDA
QUR6478	11/12/2023	10/01/2023	AD-130/2023	L002910661	ACOLHIDA
ORB2578	12/12/2023	12/01/2023	AD-131/2023	L002901826	ACOLHIDA
HJT3682	14/12/2023	05/03/2023	AD-1/2023	P100272790	ACOLHIDA
EUJ4361	14/12/2023	30/03/2023	AD-132/2023	P300000304	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 15 de dezembro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:01A33CA3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO 268 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 268/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as

tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de

Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e**

Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (depreferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação,

para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EYJ7802	P300011587	11/11/2023	6050-3
HJT2F06	P300011600	11/11/2023	7455-0
AQB2F05	P300011602	11/11/2023	7463-0
FLE7A04	P300011657	12/11/2023	7455-0
EGM1747	P300011660	12/11/2023	7455-0
QOM3H17	P300011662	12/11/2023	7455-0
HNS7E71	P300011669	12/11/2023	6050-3
EAW7H78	P300011673	12/11/2023	6050-3
OXH6807	P300011676	12/11/2023	6050-3
RUQ0I01	P300011680	12/11/2023	7455-0
GOU6490	P300011681	12/11/2023	7455-0
QPH3D33	P300011682	12/11/2023	6050-3
JLL8J91	P300011687	12/11/2023	6050-3
CWN7258	P300011693	12/11/2023	7455-0
OPO4A27	P300011751	13/11/2023	7455-0
JZQ9H08	L002933318	14/11/2023	5185-1
EFV5759	L002939575	14/11/2023	7633-1
FUO9520	L002939761	14/11/2023	5487-0
DXW3A54	L002940046	14/11/2023	5541-2
PUW2423	L002940047	14/11/2023	5541-2
QWZ8630	L002939901	14/11/2023	7684-2
QNZ1901	L002940342	14/11/2023	7625-2
FVX3H85	L002940282	14/11/2023	6122-0
QNY9510	L002940343	14/11/2023	7625-1
SHG7E66	L002940283	14/11/2023	7633-2
FHD7I56	L002940284	14/11/2023	5185-1
DMT4560	L002940285	14/11/2023	7633-1
FMN9H33	L002940286	14/11/2023	7633-1
PZN8A80	L002940287	14/11/2023	7625-2
PWK8383	L002940288	14/11/2023	5452-6
FGG7B68	L002940344	14/11/2023	5541-7

PYX1A46	L002939525	14/11/2023	5185-1
OXE1321	L002940346	14/11/2023	7633-1
HMD4141	L002938781	14/11/2023	7633-1
DOT6864	L002939526	14/11/2023	5185-1
DCK8595	L002939435	14/11/2023	7366-2
DCK8595	L002939436	14/11/2023	5185-1
HKK2E00	L002939527	14/11/2023	5185-1
SIC1F38	L002940443	14/11/2023	7714-2
HGY1I71	L002940444	14/11/2023	7714-2
SJA9I67	L002940445	14/11/2023	7714-2
HLM6I03	L002940446	14/11/2023	7714-2
RFL6E33	L002940447	14/11/2023	7714-2
FYB3G58	L002940448	14/11/2023	7714-2
FRE6361	L002939651	14/11/2023	5541-2
HIB2352	L002939653	14/11/2023	5541-2
OMD6924	L002940602	14/11/2023	5185-1
HDF0166	L002940604	14/11/2023	5185-1
CNN9E91	L002940605	14/11/2023	5185-1
HBZ8G07	L002940607	14/11/2023	5185-1
HEW9B29	L002940610	14/11/2023	5185-1
MCK0303	L002940614	14/11/2023	5185-1

EIR9B16	L002940615	14/11/2023	5185-1
PUF9994	L002940618	14/11/2023	5185-1
EVZ5F95	L002940619	14/11/2023	5185-1
PEL7A31	L002940620	14/11/2023	5185-1
PYU2894	L002940621	14/11/2023	5185-1
PXT4411	L002940644	14/11/2023	5185-1
FGQ8A17	L002940645	14/11/2023	5185-1
EIK4B94	L002940646	14/11/2023	5185-1
PVN4069	L002937856	14/11/2023	5541-1
QUU0991	L002938759	14/11/2023	5452-2
QND5216	L002940648	14/11/2023	5550-0
EDF3923	L002940649	14/11/2023	5452-1
DXT0646	L002940650	14/11/2023	5550-0
OWS8J95	L002940651	14/11/2023	5541-3
OWS8J95	L002940652	14/11/2023	7293-0
DXT0646	L002940653	14/11/2023	7293-0
RTH7G51	L002940654	14/11/2023	7714-2
BZL4B16	L002940656	14/11/2023	5452-2
OLD1H99	L002940657	14/11/2023	5550-0
OLD1H99	L002940658	14/11/2023	7293-0
PUF9994	L002940659	14/11/2023	7633-1
HJT4547	L002940660	14/11/2023	7633-1
QNW5B09	L002940702	14/11/2023	7633-1
PXQ0806	L002940703	14/11/2023	5452-6
PXQ0806	L002940704	14/11/2023	7293-0
SHU3G38	L002940705	14/11/2023	7714-2
DCB2744	L002940707	14/11/2023	5550-0
MTF0J08	L002940708	14/11/2023	5185-1
OPG0343	L002940624	14/11/2023	7030-1
FTI9B08	L002940625	14/11/2023	7633-2
HMY6233	L002940626	14/11/2023	7633-2
HFR9563	L002940627	14/11/2023	7633-1
FAK1311	P300011799	14/11/2023	7463-0
BZI2I33	L002937098	14/11/2023	7366-2

LSL5A86	L002937100	14/11/2023	7366-2
OLV6522	L002937101	14/11/2023	7366-2
HAM8018	L002941514	14/11/2023	7633-2
DKU2D07	L002941520	15/11/2023	7633-2
HOE9084	L002940110	15/11/2023	7633-1
HNC1910	L002940347	15/11/2023	6041-1
HKI1C20	L002938927	15/11/2023	7684-1
ERZ3879	L002940724	15/11/2023	5452-1
PXS7259	L002940725	15/11/2023	5541-7
AKM8C86	P300011873	15/11/2023	7455-0
CID9187	P300011877	15/11/2023	7455-0
HNK6697	L002939991	16/11/2023	5185-1
CAW5459	L002940036	16/11/2023	7366-2
GWK3723	L002939576	16/11/2023	5185-1
QOX7483	L002939578	16/11/2023	7633-1
LVC5C62	L002937857	16/11/2023	5550-0
HEC1E68	L002940050	16/11/2023	5541-2
SHC6H30	L002940054	16/11/2023	5541-2
RVZ7F79	L002940350	16/11/2023	7625-2
BHV6B57	L002939496	16/11/2023	5185-1
OQW5E34	L002939497	16/11/2023	5185-1
EGD4026	L002939498	16/11/2023	7633-1
HHD8205	L002940041	16/11/2023	7030-1
AOC3D44	L002939529	16/11/2023	7633-2
EMW8528	L002940112	16/11/2023	6122-0
FUB2D33	L002940113	16/11/2023	5665-0
QMT5C03	L002940352	16/11/2023	7625-2
DWE7927	L002940730	16/11/2023	5541-2
DDD1218	L002940731	16/11/2023	5541-2
HEC1E68	L002940732	16/11/2023	5541-2
RTB8A91	L002940733	16/11/2023	5541-2

GCH8G08	L002940736	16/11/2023	5541-2
RUX3C33	L002940737	16/11/2023	5541-2
HEM2204	L002940738	16/11/2023	5541-2

OPU0875	L002940739	16/11/2023	5541-2
KMW4921	L002940804	16/11/2023	5541-2
DZW4G27	L002940806	16/11/2023	5541-2
CIH2E12	L002940808	16/11/2023	5541-2
JDU8G02	L002940809	16/11/2023	5541-2
DRS7C91	L002940811	16/11/2023	5541-2
EDK7I06	L002940812	16/11/2023	5541-2
RFB4G93	L002940814	16/11/2023	5541-2
FLL5B45	L002940505	16/11/2023	5568-0
ETK8065	P300011938	16/11/2023	7455-0
CET2676	P300011939	16/11/2023	7455-0
QPP8429	P300011952	16/11/2023	7455-0
RCD4E66	P300011955	16/11/2023	6050-3
EKS2C31	L002940382	17/11/2023	5592-0
DED2993	L002940055	17/11/2023	5550-0
RTT2I54	L002940057	17/11/2023	5550-0
QMW7C01	L002937860	17/11/2023	5541-4
QNS4E88	L002938197	17/11/2023	5541-4
HHD6525	L002940061	17/11/2023	7633-2
OPD9C34	L002940683	17/11/2023	5541-2
DCZ3853	L002940686	17/11/2023	5541-2
SIV1F59	L002940687	17/11/2023	5541-2
OQV1948	L002940689	17/11/2023	5541-2
EES7I84	L002940690	17/11/2023	5541-2
HBR2244	L002940692	17/11/2023	5541-2
PUZ8A11	L002939994	17/11/2023	5185-1
GII3G39	L002938500	17/11/2023	7633-2
PWR6705	L002939659	17/11/2023	5550-0
QUA1B09	L002940820	17/11/2023	5541-2
HLA3F28	L002940821	17/11/2023	5541-2
CWF8J85	L002940848	17/11/2023	5541-2
QOZ6686	L002940849	17/11/2023	5541-2
DRM4A82	L002940850	17/11/2023	5541-2
QUA1B09	L002940851	17/11/2023	5541-2

RFY3F60	L002939782	17/11/2023	5452-2
LLK4100	L002940123	17/11/2023	6041-1
FSE4A79	L002939962	17/11/2023	5738-0
DVD6643	L002939530	17/11/2023	5185-1
EPC8726	L002939579	17/11/2023	5185-1
DWN6H36	L002939580	17/11/2023	5185-1
FKV3E19	L002939581	17/11/2023	7366-2
HPD6031	L002940856	17/11/2023	5185-1
HAM6904	L002940862	17/11/2023	5185-1
CWN4497	L002940864	17/11/2023	5185-1
LNI0789	L002940866	17/11/2023	5185-1
DZF2149	L002940867	17/11/2023	5185-1
GRK3J80	L002940872	17/11/2023	5185-1
OQR4283	L002940873	17/11/2023	5185-1
PZJ5B22	L002940875	17/11/2023	5185-1
HJT4622	L002940877	17/11/2023	5185-1
DWN6H36	L002940879	17/11/2023	5185-1
ORC4D93	L002940881	17/11/2023	5185-1
GYC8A40	L002940965	17/11/2023	5185-1
QQV4439	L002940966	17/11/2023	5185-1
JVI8B39	L002940967	17/11/2023	5185-1
GMC4F12	L002940968	17/11/2023	5185-1
DBV3691	L002940969	17/11/2023	5185-1
EKH3714	L002940629	17/11/2023	7633-1
QPD3508	L002940630	17/11/2023	7633-1
RFD4H41	P300012019	17/11/2023	6050-3
PZH8B55	P300012021	17/11/2023	6050-3
QON8645	P300012022	17/11/2023	6050-3
EAL7F43	P300012023	17/11/2023	6050-3
HNX3E90	P300012025	17/11/2023	6050-3
EPL1360	P300012026	17/11/2023	6050-3
KLN4190	P300012027	17/11/2023	7455-0
EZV3J56	P300012029	17/11/2023	6050-3
FCX3H45	P300012030	17/11/2023	7455-0

OMG4338	P300012031	17/11/2023	7455-0
RGC9A33	P300012032	17/11/2023	7455-0
CLS0496	P300012033	17/11/2023	7455-0
CRN8582	P300012035	17/11/2023	7463-0
EYB6B72	P300012036	17/11/2023	7463-0
GZS3537	P300012037	17/11/2023	7455-0
HEL8002	P300012038	17/11/2023	7455-0
EMJ4199	P300012039	17/11/2023	7455-0
HHF5184	P300012041	17/11/2023	7455-0
KDC1A02	P300012043	17/11/2023	6050-3
QMU1I04	P300012044	17/11/2023	6050-3
CNM3905	P300012045	17/11/2023	6050-3
QXM0515	P300012047	17/11/2023	7455-0

RTW7B75	P300012048	17/11/2023	6050-3
GBJ9H96	P300012049	17/11/2023	7455-0
RUG8F50	P300012050	17/11/2023	7455-0
IOL7B08	P300012051	17/11/2023	6050-3
GZE7304	P300012052	17/11/2023	6050-3
QNG3J43	P300012053	17/11/2023	6050-3
RUO9H38	P300012054	17/11/2023	6050-3
QUY4138	P300012056	17/11/2023	6050-3
RNP2D80	P300012057	17/11/2023	6050-3
HMT2561	P300012059	17/11/2023	7455-0
FDV6I51	P300012060	17/11/2023	7455-0
GAL0F93	P300012061	17/11/2023	7455-0
QQL3A31	P300012062	17/11/2023	7455-0
HMF5000	P300012063	17/11/2023	7455-0
FHW4787	P300012064	17/11/2023	7455-0
FLJ5A71	P300012065	17/11/2023	7455-0
OPX2J32	P300012066	17/11/2023	7471-0
PYI8I86	P300012067	17/11/2023	7455-0
DPC7177	P300012068	17/11/2023	7455-0
DQL8071	P300012069	17/11/2023	7455-0
COX3360	P300012070	17/11/2023	7455-0

PWI9129	P300012071	17/11/2023	7463-0
COX3360	P300012073	17/11/2023	7463-0
HJT3455	P300012074	17/11/2023	7455-0
RGC1G60	P300012077	17/11/2023	7463-0
FNK4J83	P300012078	17/11/2023	7455-0
HIO1220	P300012080	17/11/2023	7455-0
HES5604	P300012081	17/11/2023	7463-0
QOF3758	P300012083	17/11/2023	7455-0
OME4464	P300012084	17/11/2023	7455-0
EQZ4A70	P300012085	17/11/2023	7455-0
DVS2847	P300012086	17/11/2023	7455-0
GYG3E92	P300012087	17/11/2023	7455-0
BDO2C30	P300012088	17/11/2023	7455-0
SHX4D11	P300012089	17/11/2023	7455-0
RNM8I81	P300012090	17/11/2023	7471-0
NVS7J47	P300012093	17/11/2023	7455-0
OPR7690	P300012094	17/11/2023	7455-0
EHX1453	P300012097	17/11/2023	7455-0
DBY3278	P300012100	17/11/2023	7455-0
EPR2694	P300012101	17/11/2023	7455-0
FAD4B56	P300012102	17/11/2023	7455-0
QXD9G54	P300012103	17/11/2023	7455-0
QUE6D16	P300012104	17/11/2023	7455-0
RNT1F54	P300012105	17/11/2023	7455-0
GEZ3418	P300012106	17/11/2023	7455-0
SIX4J07	P300012107	17/11/2023	7455-0
RGB4A40	P300012108	17/11/2023	7455-0
SIM8B99	P300012109	17/11/2023	7455-0
SHW8F94	P300012110	17/11/2023	7455-0
LRC6077	P300012111	17/11/2023	7455-0
CCM8336	P300012112	17/11/2023	7455-0
ORB4321	P300012113	17/11/2023	7455-0
KRN6G32	P300012115	17/11/2023	7455-0
LBV4665	P300012116	17/11/2023	7455-0

HGY1I71	P300012117	17/11/2023	7463-0
RMX5E50	P300012120	17/11/2023	7463-0
JGF9113	P300012121	17/11/2023	7455-0
EPE8320	L002941515	17/11/2023	5568-0
HEH3093	L002941517	17/11/2023	5452-6
HAR3964	L002941516	17/11/2023	5550-0
FZZ8C12	L002941519	17/11/2023	5452-2
HHD7J30	L002940568	18/11/2023	7684-2
GZL9553	L002940571	18/11/2023	7684-2
GZV5851	L002939532	18/11/2023	5541-1
JAU3G10	L002940000	18/11/2023	5541-2
RMN0B77	L002940663	18/11/2023	5541-2
EJY7E70	L002940664	18/11/2023	5541-2
OGV2F09	L002940116	18/11/2023	5452-1
FMY1E17	L002940117	18/11/2023	5452-1
QNA1808	L002940119	18/11/2023	6050-1
FFV0492	L002939964	18/11/2023	5185-1
GXF9876	L002940575	18/11/2023	5185-1
PWH9034	L002940454	18/11/2023	7684-1
DHE9660	L002940121	18/11/2023	6122-0
DZY0663	L002940972	18/11/2023	5185-1
GSP6848	L002940973	18/11/2023	5185-1
OPF0D57	L002940975	18/11/2023	5185-1
FXR0D16	L002940976	18/11/2023	5185-1
GXF2227	L002940980	18/11/2023	5185-1
GXF4B97	L002941026	18/11/2023	5185-1
HNO9432	L002941027	18/11/2023	5185-1
FWK9B67	P300012203	18/11/2023	7455-0
OOZ0I32	P300012204	18/11/2023	7455-0
FYO6G39	P300012205	18/11/2023	5673-2
HHN3425	P300012140	18/11/2023	6050-3

QNV4384	P300012143	18/11/2023	6050-3
HIL4850	P300012144	18/11/2023	6050-3
HDL4D79	P300012145	18/11/2023	6050-3

PUB0B76	P300012146	18/11/2023	6050-3
RVQ8H50	P300012147	18/11/2023	6050-3
HOB9393	P300012148	18/11/2023	6050-3
RGB1F58	P300012149	18/11/2023	6050-3
RCB7A90	P300012207	18/11/2023	7455-0
HEK8920	P300012208	18/11/2023	7455-0
EMX4549	P300012209	18/11/2023	7455-0
GCO8021	P300012210	18/11/2023	6050-3
GZF0646	P300012211	18/11/2023	7463-0
QQR9526	P300012212	18/11/2023	7455-0
ELG1030	P300012213	18/11/2023	7455-0
HHD8951	P300012215	18/11/2023	7455-0
FTW9158	P300012216	18/11/2023	7455-0
GPM3440	P300012219	18/11/2023	7463-0
DNT3975	P300012220	18/11/2023	7455-0
DSY1336	P300012222	18/11/2023	7455-0
GZJ5285	P300012224	18/11/2023	7455-0
LRO7J71	P300012225	18/11/2023	7455-0
GLP6388	P300012228	18/11/2023	7455-0
EYX9551	P300012229	18/11/2023	7455-0
DSY1336	P300012231	18/11/2023	7455-0
RTD2I39	P300012233	18/11/2023	6050-3
FTL1120	P300012235	18/11/2023	6050-3
AXK3I00	P300012236	18/11/2023	7455-0
GQZ0360	P300012237	18/11/2023	6050-3
HFO5476	P300012238	18/11/2023	7455-0
QNA0J97	P300012242	18/11/2023	7455-0
COM8594	P300012243	18/11/2023	7455-0
QQL5B85	P300012244	18/11/2023	6050-3
GAL9D88	P300012245	18/11/2023	7455-0
PYG4739	P300012246	18/11/2023	7455-0
PZU6703	P300012247	18/11/2023	7455-0
HAB1G34	P300012248	18/11/2023	7455-0
GXF6437	P300012249	18/11/2023	7455-0

HJT1231	P300012250	18/11/2023	6050-3
HGY1D79	P300012251	18/11/2023	6050-3
PUA1B80	P300012252	18/11/2023	7455-0
QXF3G21	P300012253	18/11/2023	7455-0
GSW9927	P300012256	18/11/2023	7455-0
HBB9855	P300012257	18/11/2023	7455-0
PZY4J21	P300012258	18/11/2023	7455-0
DXA1C53	P300012151	18/11/2023	7463-0
HLM6E22	P300012153	18/11/2023	7455-0
FVS3E35	P300012155	18/11/2023	7455-0
FIU6687	P300012156	18/11/2023	7455-0
EBI0892	P300012157	18/11/2023	7455-0
JZQ9H08	P300012158	18/11/2023	7455-0
OPF0683	P300012159	18/11/2023	7455-0
HOV9670	P300012160	18/11/2023	7455-0
DHM7A31	P300012162	18/11/2023	7455-0
ETL5074	P300012163	18/11/2023	7455-0
CXE8J86	P300012164	18/11/2023	7455-0
EGM9075	P300012166	18/11/2023	7455-0
FLJ3A33	P300012168	18/11/2023	7455-0
PZI7675	P300012169	18/11/2023	7455-0
OLW3312	P300012171	18/11/2023	7455-0
OPF0683	P300012174	18/11/2023	7463-0
GPM3440	P300012175	18/11/2023	7455-0
PVX4023	P300012177	18/11/2023	7455-0
SIR7F04	P300012178	18/11/2023	7455-0
HCD4J70	P300012180	18/11/2023	7463-0
ETL5074	P300012182	18/11/2023	7455-0
QSE8G53	P300012184	18/11/2023	7455-0
FMR8979	P300012185	18/11/2023	7455-0
HOV9670	P300012186	18/11/2023	7463-0
QOG3I83	P300012187	18/11/2023	7455-0
AXK3I00	P300012188	18/11/2023	7455-0
QOM1829	P300012189	18/11/2023	7455-0

MFM3E85	P300012123	18/11/2023	7463-0
HFO6D90	P300012191	18/11/2023	7455-0
HHD9D30	P300012194	18/11/2023	7455-0
HFK6422	P300012195	18/11/2023	7455-0
SHD4B68	P300012198	18/11/2023	7455-0
QPZ4G76	P300012199	18/11/2023	7455-0
RFL0D34	L002939967	19/11/2023	6050-1
QNT0961	L002939971	19/11/2023	6530-0
QNT0961	L002939972	19/11/2023	5185-1
ELK0G59	L002940742	19/11/2023	5185-1
FES3454	L002939922	19/11/2023	5452-1
FOT1C06	L002939783	19/11/2023	5568-0
EDN0065	L002940745	19/11/2023	5185-1

HOK8391	L002939535	19/11/2023	5380-0
PWK0188	L002939784	19/11/2023	5452-2
FKA6680	L002940746	19/11/2023	7633-1
PUD6D96	L002940748	19/11/2023	5592-0
FHR6598	L002940749	19/11/2023	5592-0
RTM4J59	L002940751	19/11/2023	5592-0
LJD8F84	P300012262	19/11/2023	6050-3
ERU0H87	P300012263	19/11/2023	6050-3
RTZ7J42	P300012269	19/11/2023	6050-3
DVI5D16	P300012270	19/11/2023	6050-3
RFB8G99	P300012272	19/11/2023	7455-0
DCX8093	P300012276	19/11/2023	7455-0
GYI6986	P300012277	19/11/2023	7455-0
QXJ8J44	P300012291	19/11/2023	6050-3
RML3F88	P300012292	19/11/2023	6050-3
FEU5793	P300012293	19/11/2023	6050-3
GXF7990	P300012295	19/11/2023	6050-3
QQZ7508	P300012301	19/11/2023	6050-3
GXE9966	P300012302	19/11/2023	7455-0
GQT4939	P300012303	19/11/2023	7455-0
DSY1336	P300012309	19/11/2023	7455-0

HOV9670	P300012311	19/11/2023	7455-0
GWH7037	P300012315	19/11/2023	7463-0
CVV6280	P300012316	19/11/2023	7455-0
JVL1189	P300012319	19/11/2023	7455-0
DKF6312	P300012320	19/11/2023	7455-0
HMF8H21	P300012323	19/11/2023	7455-0
OKL7D73	P300012324	19/11/2023	7455-0
PBW1J19	P300012325	19/11/2023	7463-0
EOY7E36	P300012326	19/11/2023	7455-0
OQV3278	P300012327	19/11/2023	7463-0
HNF7H07	P300012328	19/11/2023	7455-0
DSY1336	P300012330	19/11/2023	7455-0
EFZ4J57	P300012331	19/11/2023	7455-0
OKL7D73	P300012333	19/11/2023	7455-0
HNC7242	P300012335	19/11/2023	7455-0
CKA7031	P300012337	19/11/2023	7455-0
OVD4J61	P300012339	19/11/2023	7455-0
QNQ6866	P300012340	19/11/2023	7455-0
QQG1H29	P300012347	19/11/2023	7455-0
HES3558	P300012346	19/11/2023	7455-0
CRO6173	P300012345	19/11/2023	7455-0
HMQ3D34	P300012344	19/11/2023	7455-0
EZT8E00	P300012343	19/11/2023	7455-0
DKH9G51	P300012342	19/11/2023	7455-0
SIR7F10	P300012341	19/11/2023	7455-0
DAT0D72	P300012126	20/11/2023	7463-0
RUK3H77	P300012127	20/11/2023	7463-0
LLQ4495	L002940635	20/11/2023	5550-0
QPS2A90	L002940636	20/11/2023	7633-1
EWQ2H89	L002941542	20/11/2023	5550-0
KRO9H86	L002941544	20/11/2023	5452-1
CTX4A34	L002941543	20/11/2023	5550-0
PVD8F55	L002940084	20/11/2023	5452-1
PXE9104	L002939976	20/11/2023	6050-1

DRS3956	L002941038	20/11/2023	5185-1
HJT4726	L002941039	20/11/2023	5185-1
DZC7202	L002941041	20/11/2023	5185-1
MQM5295	L002941062	20/11/2023	5185-1
HJT1790	L002941065	20/11/2023	5185-1
FTJ8D26	L002941067	20/11/2023	5185-1
GYR2073	L002941068	20/11/2023	5185-1
DNA7657	L002941070	20/11/2023	5185-1
DCB4C81	L002941075	20/11/2023	5185-1
QUO9A77	L002941076	20/11/2023	5185-1
FAP0A38	L002941077	20/11/2023	5185-1
HJT0E41	L002941078	20/11/2023	5185-1
HKE2I52	L002941080	20/11/2023	5185-1
HMG7789	L002941082	20/11/2023	5185-1
RTM7J15	L002940902	20/11/2023	7684-2
HEG0E25	L002940903	20/11/2023	7684-2
HIL4435	L002940904	20/11/2023	7684-2
EDB5H78	L002941086	20/11/2023	5185-1
HAM9F73	L002941087	20/11/2023	5185-1
GRW6883	L002941088	20/11/2023	5185-1
HGY3931	L002940906	20/11/2023	7684-2
DMZ5694	L002941090	20/11/2023	5185-1
QUP9A40	L002941091	20/11/2023	5185-1
QPJ5I57	L002940124	20/11/2023	6041-1
FBR9E05	L002941092	20/11/2023	7633-1
CBY6G49	L002941094	20/11/2023	5843-3
LME1A13	L002941095	20/11/2023	5843-3
QMU3407	L002941096	20/11/2023	5843-3
RVJ9I59	L002941097	20/11/2023	7714-2
CYF2I88	L002941099	20/11/2023	5541-7
BAC7H07	L002941101	20/11/2023	5843-3

HKX1B56	L002940085	20/11/2023	5967-0
EFN0B87	P300012348	20/11/2023	7455-0
QOY3571	P300012350	20/11/2023	6050-3

DFM6780	P300012352	20/11/2023	7463-0
FSR0J01	P300012354	20/11/2023	7455-0
HNA6A55	P300012355	20/11/2023	7455-0
GRW4626	P300012356	20/11/2023	7455-0
OXH9400	P300012357	20/11/2023	7455-0
RTO2H43	P300012358	20/11/2023	7463-0
HNM0D04	P300012359	20/11/2023	7455-0
DFM6780	P300012362	20/11/2023	7463-0
GBX1C70	P300012363	20/11/2023	7455-0
MOQ9783	P300012364	20/11/2023	7455-0
EUW5225	P300012365	20/11/2023	7455-0
KWA3646	P300012367	20/11/2023	7455-0
CVY1344	P300012385	20/11/2023	7455-0
BMI0445	P300012386	20/11/2023	7455-0
PUF3819	P300012369	20/11/2023	6050-3
CXM4422	P300012388	20/11/2023	7455-0
HGY1D79	P300012373	20/11/2023	6050-3
OWT3H37	P300012389	20/11/2023	7455-0
RUT7G20	P300012375	20/11/2023	6050-3
KGN5695	P300012376	20/11/2023	6050-3
HBW7F30	P300012390	20/11/2023	7455-0
PWQ0769	P300012377	20/11/2023	6050-3
QMQ5203	P300012378	20/11/2023	6050-3
PYH1702	P300012379	20/11/2023	6050-3
FKP2J99	P300012391	20/11/2023	7455-0
FEZ9B68	P300012393	20/11/2023	7455-0
FNK3H72	P300012395	20/11/2023	7455-0
HOB4E51	P300012396	20/11/2023	7455-0
GRW8208	P300012397	20/11/2023	7455-0
HJT4776	L002940790	21/11/2023	5541-2
PYS7A07	L002940792	21/11/2023	5541-2
RVT2A18	L002941546	21/11/2023	5550-0
RFY3F60	L002941549	21/11/2023	5550-0
OQN8J51	L002941550	21/11/2023	7633-1

HMN4498	L0 02941545	21/11/2023	5550-0
PZU6A90	L002941551	21/11/2023	5550-0
HMQ3D34	L002941547	21/11/2023	5550-0
EIJ0166	L002940673	21/11/2023	5185-1
HBR1A06	L002940506	21/11/2023	5215-2
EDL8413	L002940422	21/11/2023	5185-1
FZZ8E14	L002940423	21/11/2023	5185-1
QNC9415	L002940694	21/11/2023	7684-1
RGC9G07	L002940669	21/11/2023	7633-2
FVM6119	L002940697	21/11/2023	5541-2
OLV6427	L002940698	21/11/2023	5541-2
PUA2576	L002940700	21/11/2023	5541-2
QOI6438	L002940783	21/11/2023	5541-2
DSZ9286	L002940791	21/11/2023	5541-2
FRV9055	L002940672	21/11/2023	5185-1
HLI5065	L002940671	21/11/2023	5185-1
OQF4762	L002940403	21/11/2023	5452-1
KVT2F19	L002940787	21/11/2023	5541-2
QWT2746	L002940786	21/11/2023	5541-2
OXG3060	L002940784	21/11/2023	5541-2
DGG5933	L002940701	21/11/2023	5541-2
QXX5D92	L002941553	22/11/2023	7030-1
PWF1C78	P300012128	28/11/2023	7455-0
EUV6477	P300012129	28/11/2023	7455-0
LRM5F02	P300012130	28/11/2023	7455-0
CJY9450	P300012131	28/11/2023	7455-0
PWT9H91	P300012134	28/11/2023	7455-0
FFH9E00	P300012138	28/11/2023	7455-0
EPZ0A72	P300012139	28/11/2023	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de dezembro de 2023 - Total de registros: 523

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:7DAF7F0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº385/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:DISTRIBAS ATACADISTA LTDA.** Valor: R$ 100.323,30 (cem mil, trezentos e vinte três reais e trinta centavos) Vencedora dos itens :18. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº386/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:DRAGASUL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Valor: R$ 37.594,90 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) Vencedora dos itens :107,109,111,164,171,173,176. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº388/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:HA DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$ 267.010,48(duzentos e sessenta e sete mil, dez reais e quarenta e oito centavos) Vencedora dos itens :13,14,15,19,20,23,34,40,45,57,62,120,122,127,179,182. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº391/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Valor: R$ 10.447,20(dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vencedora dos itens :53. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº390/2023 –Decorrência: Pregão eletrônico nº 101/2023- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza, higienização ,copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos.**"** Detentora **:LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: R$ 895.331,00(oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais) Vencedora dos itens :12,31,98,110,117. Data da assinatura: 12/12/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
291	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
896	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	MATERIAL PERMANENTE	
327	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
336	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0361.0027.2059.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
337	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
340	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
919	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.1028.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
925	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.1036.34490520000000000000.15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
928	EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000000000000.15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
317	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS
1593	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.006.000.0008.0244.0021.1019.34490520000000000000.25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1357	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0301.0002.2155.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1377	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002		
285	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000		
261	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300000000000000.16000000000		
259	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	02.011.000.0010.0304.0002.2114.33390300000000000000.15010000000		
268	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0305.0002.2129.33390300000000000000.16000000000		
867	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520000000000000.15000001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:28D66FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 11/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.734,43	R$ 5.857,86
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.815,62	R$ 3.776,67
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.786,57	R$ 5.805,72
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.660,83	R$ 3.931,46
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.580,97	R$ 3.011,32
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.321,56	R$ 3.270,73
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.555,85	R$ 4.036,44
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.186,06	R$ 3.406,23
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.272,61	R$ 4.319,68
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.678,74	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 224,50	R$ 2.695,74
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.789,19	R$ 241,50	R$ 1.457,46	R$ 1.041,40	R$ 4.446,75
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.051,83	R$ 2.940,76	R$ 2.688,40	R$ 3.846,64	R$ 5.834,35
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 6.753,09	R$ 5.168,74	R$ 4.701,51	R$ 4.333,05	R$ 12.290,29
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.972,88	R$ 5.438,86	R$ 2.789,15	R$ 3.826,79	R$ 11.374,10
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 8.026,52	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 4.212,31	R$ 5.380,67
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.810,08	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.425,73	R$ 5.288,33
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.165,30	R$ 6.856,12
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 4.736,48	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.296,03	R$ 5.006,91
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.640,59	R$ 5.634,26
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.710,25	R$ 241,50	R$ 1.457,46	R$ 992,63	R$ 4.416,58
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 5.476,56	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.054,46	R$ 4.663,60
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.681,09	R$ 5.593,76
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 4.539,13	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 977,14	R$ 4.465,97
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.387,45	R$ 5.224,92
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 5.817,50	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.457,59	R$ 5.263,89
RODOLFO MARQUES SILVA (14 dias trabalhados + 20 dias de férias)	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.392,95	R$ 1.527,22	R$ 3.169,52	R$ 2.906,52	R$ 8.183,17
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.603,14	R$ 3.345,58
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 3.473,42	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 835,84	R$ 4.204,04
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 5.810,08	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.731,02	R$ 5.645,52

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:86C46A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
04º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E RAFAEL ANCÂNTARA NUNES 00368513610.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG 287.185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **RAFAEL ANCÂNTARA NUNES 00368513610,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.091.779/0001-45, com sede administrativa na Rua Francisco Augusto Uffer de Freitas, n° 283, Bairro Centro, Recreio/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. Rafael Ancântara Nunes, inscrito no CPF sob o nº 003.685.136-10, portador do RG n° 10756919 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item 001 constante no Contrato n° 062/2020, oriundo do Processo Licitatório n° 019/2020 Modalidade Pregão Presencial n° 014/2020, conforme se observa na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. INICIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANT ACRESCIDA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
01	Hora Técnica em limpeza, manutenção e instalação de aparelhos de ar refrigerados das repartições públicas do Município de Recreio.	Hora	2.000	R$130,00	500	25%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o §1º do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, "*O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 064 Fonte: 068;
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha: 168 Fonte: 174;
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 181;
02.12.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha: 206 Fonte: 216;
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha: 260 Fonte: 271;
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 338 Fonte: 356;
02.18.12.361.0042.2041/3.3.90.39.00 Ficha: 428 Fonte: 453;
02.18.12.365.0041.2043/3.3.90.39.00 Ficha: 445 Fonte: 469;
e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 062/2020, decorrentes do Processo Licitatório n° 019/2020 Modalidade Pregão Presencial n° 014/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL ANCÂNTARA NUNES
Rafael Ancântara Nunes 00368513610
CNPJ: 36.091.779/0001-45
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____ ____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B524E3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL PSS/RN Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos de Assistente Social, Educador Infantil II, Fonoaudiólogo, Instrutor de Braille, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Monitor de Informática, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Professor de Educação Básica -E.I.S.I - Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor de Educação Básica – Arte, Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica - Educação Física, Professor de Educação Básica - Geografia , Professor de Educação Básica - Ensino Religioso, Professor de Educação Básica - História , Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - Matemática, Pedagogo, Psicólogo, Secretário Escolar e Terapeuta Ocupacional, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no Inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.261/2010, alterada pelo artigo 1º; da Lei nº 3.413/2011, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 , Lei Municipal Nº 4.378/2023, Lei Municipal Nº 2.962/2006 Anexo VIII e Lei Municipal Nº 2.963/2006 Anexo VIII, bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Edital e o link da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

1.2 Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo da Comissão Especial de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado, criada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria Gabinete Nº.112/2023, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º, do art.10, da Lei nº 3.261/2010.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para os cargos de Assistente Social, Educador Infantil II, Fonoaudiólogo, Instrutor de Braile, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Monitor de Informática, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Professor de Educação Básica -E.I.S.I - Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor de Educação Básica – Arte, Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica - Educação Física, Professor de Educação Básica - Geografia , Professor de Educação Básica - Ensino Religioso, Professor de Educação Básica - História , Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - Matemática, Pedagogo, Psicólogo, Secretário Escolar e Terapeuta Ocupacional, para atuarem na Rede Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.

1.4 O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado poderá ocupar os cargos da Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação será determinada segundo conveniência e oportunidade dessa Secretaria, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.5 Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e a classificação final será publicada no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, cuja data está estabelecida no cronograma anexo.

1.6 A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, gera apenas a expectativa de contratação, uma vez que serão disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade da Administração, para atendimento da necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado o direito de proceder à designação, em número de vagas que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública.

1.7 Os requisitos mínimos, por cargo, para inscrição são:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
02	Educador Infantil II	Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério/Normal ou Superior/Licenciatura em Pedagogia.
03	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
04	Instrutor de Braille	Nível Médio Completo, acrescido do curso de sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) com carga horária de 80 horas / Nível médio acrescido de Curso de Sistema Braille no processo de alfabetização com carga horária de 40 horas.
05	Instrutor de Libras	Ensino Médio Completo, acrescido do Certificado de aptidão em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa emitido pelo CAS-Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Surdez ou Certificação de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/ Língua Portuguesa (PROLIBRAS).
06	Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo, acrescido do Certificado de aptidão em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa emitido pelo CAS-Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Surdez ou Certificação de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/ Língua Portuguesa (PROLIBRAS).
07	Monitor de Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Informática / Ensino superior completo na área de informática.
08	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo
09	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
10	Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Séries Iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
11	Professor de Educação Básica - Arte	Curso de Graduação em nível de Licenciatura Plena em Arte e/ou Educação Artística.
12	Professor de Educação Básica - Ciências	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas / Ciências Biológicas / Biologia.
13	Professor de Educação Básica – Educação Física	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Educação Física.
14	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	Curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou Curso superior de licenciatura plena reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou Curso superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996; ou Curso superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em ensino religioso ou ciências da religião, reconhecido e recomendado pela Capes, ou de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião.
15	Professor de Educação Básica - Geografia	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Geografia.
16	Professor de Educação Básica - História	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em História.
17	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em letras português/ inglês.
18	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena – Habilitação em Português.
19	Professor de Educação Básica - Matemática	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Matemática.
20	Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia.
21	Psicólogo	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
22	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básica.
23	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.

1.8 Após a publicação do resultado final no mencionado site, serão realizadas designações, quando o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para participar do processo de seleção e possível contratação para o cargo inscrito.

2 DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificados na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado, pessoalmente, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 - antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, nos moldes a seguir:

2.1.1 Em envelope contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, Processo Seletivo Simplificado - PSS/RN Edital 01/2023, o nome do interessado e cargo pleiteado.

2.2 No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal.

2.4 Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 2.1.

2.5 O prazo de que trata o item 2.1 é preclusivo e comum a todos os inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet, através de preenchimento do **formulário de inscrição**, disponibilizado no site: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, das **08 horas, do dia 22 de dezembro de 2023, até às 17 horas, do dia 02 de dezembro de 2023;**
3.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição;
3.3 O candidato deve preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no tópico 1.7 e com a tabela prevista no tópico 5.5;
3.4 O candidato que teve seu contrato rescindido, a bem do serviço público, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, ficará impossibilitado de participar de novos processos seletivos, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.
3.5 O Município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
3.6 Serão desclassificados deste Processo Seletivo, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentar informação equivocada, quanto à data de nascimento;
3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como as enviadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico;
3.8 Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato deverá efetuar nova inscrição, desde que observado o prazo para as inscrições, prevalecendo a última inscrição efetivada, conforme disposto no subitem 2.1 deste Edital;
3.9 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, caso possua as respectivas habilitações, de acordo com o quadro do tópico 1.7. O tempo de experiência indicado deverá ser específico para cada cargo inscrito;
3.10 Presumir-se-á o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;
3.11 Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento;
3.12 Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá, em e-mail indicado no ato da inscrição, espelho constando as informações autodeclaradas. O não recebimento do e-mail de confirmação, poderá ser indicativo de erro, devendo o candidato realizar nova inscrição.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto Federal nº. 9508/2018 de 24 de setembro de 2018 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado.
4.2 Conforme previsto no § 3º, do art. 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018, na hipótese de o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
4.3 O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.
4.4 No ato da admissão, o Município encaminhará o candidato para que se submeta à avaliação da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal.
4.5 Poderá concorrer às vagas reservadas, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:
"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
4.6 Enquadra-se, ainda, como portador de deficiência, o candidato com visão monocular, conforme previsto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
"Súmula nº: 377 - STJ - Enunciado
O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
4.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os critérios descritos no item 3, deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
b) indicar o tipo de deficiência.
4.8 O candidato com deficiência, que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, sendo classificado dentro da listagem geral e irá concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.9 O candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) e cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.
4.10 O laudo médico citado no subitem 3.8 será considerado para análise do enquadramento do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores.
4.11 O Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), será mantido no arquivo da Medicina do Trabalho Municipal, juntamente com os demais documentos solicitados no ato da admissão.
4.12 Conforme previsto no artigo 8º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será publicada, em lista específica, a pontuação dos candidatos com deficiência e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
4.13 As pessoas com deficiência participarão da designação em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise dos critérios de classificação e à documentação exigida para a contratação.
4.14 O não cumprimento das disposições dos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com os critérios de pontuação previstos no quadro constante no item 5.5 deste Edital.
5.2 Para fins de pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado, de acordo com os quadros do item 5.5, **não** serão contabilizados:
5.2.1 O tempo de exercício em cargo efetivo no Município de Ribeirão das Neves, para qual o candidato se inscreveu, se o candidato estiver ativo;
5.2.2 O tempo paralelo, na hipótese de acumulação lícita de cargos, do qual o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos;
5.3 Para a comprovação da experiência profissional que trata este Edital, será considerado 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias.
5.4 Somente serão validados os títulos de formação que corresponderem a documentos idôneos, emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC, sujeito à consulta.
5.5 A prova de títulos prevista no item 1.7 deverá ser de acordo com os sistemas de pontuação descritos, por cargo, nos quadros abaixo discriminados:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ASSISTENTE SOCIAL	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Assistente Social, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE EDUCADOR INFANTIL II	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Educador Infantil, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na área da educação, (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FONOAUDIÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Fonoaudiólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR DE BRAILLE	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Instrutor de Braille. Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR DE LIBRAS	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Instrutor de Libras. Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Intérprete de Libras. Experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Graduação na área da educação. Limitada a um ponto.	**1 ponto por título**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR DE INFORMÁTICA	**PONTUAÇÃO**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Monitor de Informática, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Título de graduação na área da educação, administração, ciências contábeis, informática ou bacharelado em Direito. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**

Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**PONTUAÇÃO**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Monitor de Transporte Escolar apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Título de graduação na área da educação, administração, ciências contábeis, informática ou bacharelado em Direito. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA NUTRICIONISTA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Nutricionista, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EISI	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica, **NA REGÊNCIA DE TURMA REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – ARTE, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – CIÊNCIAS, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – ENSINO RELIGOSO, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**

Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – GEOGRAFIA, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – HISTÓRIA, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – LÍNGUA INGLESA, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – LÍNGUA PORTUGUESA, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na área da educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica – MATEMÁTICA, **NA REGÊNCIA DE TURMAS/AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PEDAGOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área da educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Especialização (*lato sensu*) na área da educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Pedagogo, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PSICÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo Psicólogo (Comprovante de experiência profissional no cargo de Psicólogo, apresentado em documento oficial da	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**

instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIO ESCOLAR	**PONTUAÇÃO**
Experiência profissional no cargo de Secretário Escolar, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2(dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Título de graduação na área da educação, administração, ciências contábeis, informática ou bacharelado em Direito. Limitado a uma graduação.	**1 ponto**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo Terapeuta Ocupacional, (Comprovante de experiência profissional no cargo de Terapeuta Ocupacional apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

5.5.1 Serão aceitas as Avaliações de Desempenho:
5.5.1.1 Da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, exercício 2023 para aqueles que atuaram no Município em 2023;
5.5.1.1.1 Apenas para aqueles que não atuaram em 2023 na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, será aceita a Avaliação de Desempenho do ano de 2022;
5.5.1.1.2 O candidato que manteve seu vínculo em 2023 com a Rede Municipal de Ensino até a aplicação da segunda Avaliação de Desempenho, deverá utilizar **OBRIGATORIAMENTE** , a nota da segunda Avaliação de 2023;
5.5.1.1.3 O candidato que teve seu vínculo com a Rede Municipal de Ensino rescindido antes da aplicação da segunda Avaliação de Desempenho, deverá utilizar **OBRIGATORIAMENTE** , a nota da primeira Avaliação de 2023.
5.5.1.2 De outras Redes Municipais de Ensino compatíveis com a porcentagem exigida no item 5.5, exercício 2023;
5.5.1.3 Da Rede Estadual de Ensino compatível com a porcentagem exigida no item 5.5, exercício 2022 ou 2023, conforme disposto nos Decretos n° 45.851/2011 e 44.559/2007, retirada diretamente do sistema de avaliação de desempenho da SEE/MG.
5.5.1.3 Para os casos em que a avaliação de desempenho for realizada por conceito (A.B.C. ou satisfatório/insatisfatório, etc.), ou outro método diferente do padrão exigido pelo Município, o candidato deverá apresentar declaração do respectivo órgão, no momento da designação, acerca da equivalência do conceito à pontuação constante nos quadros do item 5.5, sob pena de não validação da pontuação respectiva.
5.6 Para fins de cômputo de experiência profissional, será considerado efetivo exercício comprovado até 31 de julho de 2023.
5.7 Não serão aceitos para fins de contagem de tempo de serviço:
5.7.1 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados, não será aceito e não deverá ser informado;
5.7.2 Deverá ser observada a descrição das atribuições do cargo para a qual o candidato irá se inscrever, uma vez que o tempo de experiência só será considerado, caso as atribuições sejam compatíveis com as atribuições previstas na Lei Nº 4.378/2023.
5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação da certidão e/ou declaração de contagem de tempo de serviço, junto aos órgãos públicos, na qual deve ficar comprovada a experiência profissional conforme o cargo pleiteado. Nas designações, caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato não poderá será ser designado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico autodeclarado e deverão, no ato da designação, comprovar documentalmente os títulos e experiências informados na inscrição, conforme o item 5.5, deste Edital.
6.2 A listagem de classificação parcial será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, na data prevista no cronograma anexo.
6.3 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:
6.3.1 Maior pontuação na Titulação, conforme descrito no quadro do tópico 5.5 deste Edital, seguindo a ordem abaixo:
6.3.1.1 Mestrado e Doutorado;
6.3.1.2 Pós-Graduação;
6.3.2 Maior idade.

7 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL:

7.1 Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial de Coordenação do PSS, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da publicação do resultado parcial, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
7.2 O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.
7.3 O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto questionado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretaria Municipal de Educação. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 – antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves, nos moldes a seguir:
7.3.1 Em envelope contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL**, Processo Seletivo Simplificado/ Designação – PSS/RN, Edital nº 01/2023, o nome do inscrito e cargo pleiteado, dentro do prazo previsto no item 7.1;
7.3.2 A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao inscrito protocolo de recebimento do Recurso;

7.3.3 Após a análise do recurso interposto poderá haver alteração da classificação parcial, sendo publicado o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, no prazo previsto no cronograma anexo.
7.4 Serão indeferidos os recursos que estejam em desacordo com o item 7.3.

8 DAS VAGAS

8.1 O número de vagas não será definido previamente neste Edital, uma vez que há a necessidade de substituição de servidores exonerados, demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou em gozo de licenças diversas e nomeados para cargos em comissão, no decorrer do ano. Nesse sentido, a disponibilização das vagas se dará de acordo com a necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos serviços por ela prestados.
8.2 As vagas disponíveis para contratação, serão publicadas no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previstos para as designações, exceto para a primeira, conforme cronograma anexo a este Edital.

9 DA DESIGNAÇÃO

9.1 As designações serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 – antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves, conforme data e horário publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;
9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações das designações, bem como as datas e horários publicados no site da Prefeitura Municipal. Uma vez que não haverá convocação dos candidatos.
9.3 A designação para contratação obedecerá aos seguintes critérios:
9.3.1 A designação obedecerá ao horário publicado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para a designação;
9.3.2 O candidato que comparecer após o período de tolerância, não poderá participar da designação, podendo participar das próximas;
9.3.3 No ato da designação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das designações, disposto no item 9.3.1;
9.4 É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o processo de designação, sendo que todas as publicações referentes ao processo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal.
9.5 No ato da designação, todas as informações prestadas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas, por meio de documentos oficiais (**CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO)**), sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sendo impedido de assumir o cargo para o qual foi inscrito, caso não haja a devida comprovação.

10. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A DESIGNAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da designação, comprovação das condições abaixo:
10.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovados até a data da designação;
10.1.3 Possuir nível de escolaridade e/ou formação exigidas para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.7 deste Edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:
10.1.3.1 Nível Médio – Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo Segundo Grau), fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
10.1.3.2 Nível Superior – Diploma, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão de curso, com validade de até 90 (noventa) dias;
10.1.3.3.1 Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Informática, para o cargo de Monitor de Informática;
10.1.3.3.2 Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Básico em Informática, para o cargo de Secretário Escolar;
10.2 Deverão ser fornecidos, no ato da designação, em **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO)**, ficando estabelecido que, para os casos em que forem apresentados documentos digitais, as cópias e/ou impressões deverão ser idênticas ao documento digital apresentado, para que estes tenham validade:
10.2.1. Comprovante de Escolaridade e Títulos de Especialização e ou Mestrado, Doutorado conforme item 5.5 deste Edital;
10.2.2 Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
10.2.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no documento de identificação);
10.2.4 PIS / PASEP registrado na carteira de trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
10.2.5 Comprovante de residência em nome do candidato, com validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão. Serão aceitos para este fim contas de água, luz, telefone, boleto bancário, contrato de locação de imóvel residencial, declaração de posto médico ou CRAS; admitindo-se em nome do cônjuge ou dos pais do candidato, desde que devidamente comprovado o parentesco.
10.2.6 Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, que tenham até 45 (quarenta e cinco anos) de idade);
10.2.7 Título de Eleitor;
10.2.8 Comprovante de quitação eleitoral, ou declaração de quitação eleitoral, retirada do site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma via – validade 90 dias contados da data de emissão);
10.2.8.1 Não serão aceitos comprovantes de votação, ou qualquer outro diferente dos mencionados no item 10.2.8.
10.2.9 Carteira de trabalho com cópia das páginas de identificação (foto e dados);
10.2.9.1.Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição;
10.2.10 Certidão de Nascimento / Casamento/ União Estável, em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
10.2.10.1 Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
10.2.11 Cartão de vacina de filhos menores de cinco anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
10.2.12 CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 anos;
10.2.13 Comprovante de experiência profissional, conforme exigências deste edital, para o cargo inscrito, nos termos previstos no item 5.5 deste Edital, para os casos de experiência profissional, em Instituições Públicas e Privadas, a comprovação da experiência deverá ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela Autoridade Competente.
10.2.13.1 Não será computado tempo de experiência que não possa ser comprovado por registro em **Carteira de Trabalho**;

10.2.14 Avaliação de desempenho individual, devidamente assinada pela Autoridade Administrativa Competente, ressaltando que somente serão consideradas aquelas que apresentarem as pontuações mínimas previstas no quadro 5.5;
10.2.15 Identidade válida, expedida pela entidade de classe competente, para os seguintes cargos: Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;
10.2.16 Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de 48 (horas) úteis, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo**;
10.2.17 Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de 48 (horas) úteis, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo**;
10.3. Deverão ser fornecidas, no ato da designação, **01 (UMA) VIA ORIGINAL**, para comprovação, os seguintes documentos:
10.3.1 Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato , fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, para que o contrato seja renovado, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
10.3.2 Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.3 Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true, (validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.4 Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.5 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
10.3.6 Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.7 Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6::, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
10.3.8 Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.9 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão **ENTREGAR,** no ato da designação, **01 (UMA) FOTO 3X4**.
10.4 Deverão ser preenchidas, no ato da designação, as seguintes Declarações e Termos, em formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação:
10.4.1 Declaração de que não está impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por ato de improbidade, comprovado por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, incisos V e VI;
10.4.2 Declaração de que não possui acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados na Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, inciso VI;
10.4.3 Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010.
10.4.4 Termo de Ciência das atribuições inerentes ao cargo e das sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, das atribuições no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos / PCCV e Estatuto do Servidor, e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação.
10.5 A alteração e a equivalência na nomenclatura ou forma de emissão das certidões/declarações emitidas pelos Órgãos Públicos, previstas como requisito obrigatório neste Edital, poderão ser avaliadas no ato da designação, pela Secretaria Municipal de Educação.
10.6 Após ser designado, o candidato receberá encaminhamento com data e horário agendados para comparecer à Casa do Servidor, visando à realização de Exame Admissional;
10.6.1 Após a realização do Exame Admissional, caso seja considerado apto ao exercício das atividades, o candidato terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar o resultado à Secretaria Municipal de Educação e, assim, receber o Termo de Início;
10.6.1.1 Caso o candidato não compareça no prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação do Exame Admissional apto e recebimento do Termo de Início, ficará sujeito à suspensão prevista no item 14.8 deste edital;
10.6.2 Somente poderão iniciar os trabalhos nas Unidades Escolares, o candidato que estiver portando o Termo de Início, que será apresentado diretamente à Direção Escolar.

11 DOS VENCIMENTOS:

11.1 Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Inicial a seguir:

CARGO	VENCIMENTO
Instrutor de Braille	R$ 1.840,82
Instrutor de Libras	R$ 1.840,82
Intérprete de Libras	R$ 1.840,82
Monitor de Informática	R$ 2.090,70
Monitor de transporte Escolar	R$ 2.090,70
Secretário Escolar	R$ 2.090,70
Educador Infantil II	R$ 2.144,35
Assistente Social	R$ 2.641,89
Fonoaudiólogo	R$ 2.641,89
Nutricionista	R$ 2.641,89
Psicólogo	R$ 2.641,89
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.641,89
Pedagogo	R$ 3.664,57
Professor de Educação Básica – E.I.S.I. (Por 24 horas)	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Arte	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Ciências	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Educação Física	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Ensino Religioso	R$ 3.813,35

Professor de Educação Básica – Geografia	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – História	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Arte	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	R$ 3.813,35
Professor de Educação Básica – Matemática	R$ 3.813,35

12 DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas a educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços ao estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos; aprimorar a relação entre a escola, família e comunidade, de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva à inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaças, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos e decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR INFANTIL II	Conhecer e elaborar o planejamento diário das atividades de acordo com a proposta da escola, matriz curricular do município e orientações advindas da Secretaria de Educação; planejar atividades e/ou jogos diferenciados, específicos para os alunos público-alvo da educação inclusiva, junto com o profissional de apoio à inclusão; entregar o planejamento de suas atividades à coordenação pedagógica, respeitando os prazos definidos pela unidade/pedagogo; executar as atividades programadas em coerência com o planejamento elaborado; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional; Preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos utilizados nas atividades educativas, bem como organiza os espaços e materiais para os momentos de brincadeira livre; propiciar práticas educativas, individuais e coletivas, além dos cuidados básicos essenciais, promovendo o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças; realizar atividades diversificadas, dispondo dos diferentes recursos disponíveis na escola, incluindo a utilização das tecnologias digitai; estimular o desenvolvimento da aprendizagem e percepção de mundo favorecendo o contato constante da mesma com a leitura e a escrita, de acordo com sua faixa etária; considerar o ritmo das crianças durante a realização das atividades, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, garantindo a integração/inclusão de todas as crianças; acompanhar e direcionar as crianças durante todas as atividades, dentro e fora de sala, zelando pela segurança e bom aproveitamento de todos na atividade programada; promover o protagonismo da criança incentivando a criação, expressão, observação e investigação, bem como manter uma organização dos registros das produções dos alunos; colaborar e participar de atividades que envolvem a comunidade escolar; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis, conforme procedimentos definidos pela unidade escolar; preocupar em garantir a segurança das crianças sob sua responsabilidade, agindo de maneira preventiva e intervindo de imediato em situações que ofereçam riscos; registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao pedagogo os casos de faltas ou atrasos em excesso; informar a coordenação pedagógica da unidade sobre o comportamento das crianças ou sobre necessidades específicas, que exijam uma ação ou atenção especial; garantir o cuidado e orientação nas atividades relativas à alimentação e higiene, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia das crianças; cumprir sistematicamente a rotina de atividades prevista, de acordo com o segmento em que atua (berçário/maternal); participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza técnica das atribuições do cargo.	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, terapia dos distúrbios da comunicação humana que estejam vinculados à dificuldade escolar ou que apresentem risco para tal; acompanhar as desordens Fonoaudiologicas com intervenção no NAPPI; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INSTRUTOR DE BRAILLE	Proporcionar o ensino de Libras para alunos surdos, disponibilizando, ainda, oportunidade de aprendizagem de Libras para a comunidade escolar; supervisionar e apoiar a atuação do intérprete de Libras em sala de aula; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas junto com a turma, em que exercite a atividade como intérprete; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INSTRUTOR DE LIBRAS	Proporcionar o ensino de Libras para alunos surdos, disponibilizando, ainda, oportunidade de aprendizagem de Libras para a comunidade escolar; supervisionar e apoiar a atuação do intérprete de Libras em sala de aula; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas junto com a turma, em que exercite a atividade como intérprete; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma, em que exercite a atividade como intérprete; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de língua por sinais; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MONITOR DE INFORMÁTICA	Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliando os usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; executar atividades de instrução para os alunos como noções gerais de informática propondo atividades práticas e avaliativas; elaborar plano de trabalho junto aos professores que farão uso dos equipamentos do laboratório de informática; auxiliar os alunos na realização de trabalhos no laboratório de informática, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; participar das reuniões pedagógicas realizadas na Unidade Escolar expondo e compartilhando seus projetos; zelar pelo funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza técnica das atribuições do cargo.	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte público dentro do veículo, evitando situações de risco; fazer a checagem da entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; evitar que os educandos usuários do transporte público sejam transportados em pé ou em locais inadequados; acompanhar os educandos usuários do transporte público na travessia de pista; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar a sua correta utilização; garantir que os educandos usuários do transporte público desembarquem apenas na Unidade Escolar ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização por escrito dos pais ou responsáveis; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

	residência-Unidade Escolar e vice-versa; portar crachá específico, em local visível, durante toda a execução do serviço; supervisionar a limpeza, a organização e as condições do veículo; devolver materiais que, porventura, tenham sido esquecidos no veículo; atuar com civilidade, dando bom exemplo no trato, na apresentação e no comportamento; responsabilizar-se na aplicação dos Termos de Advertência/Ocorrência verbal escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Público Municipal qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a Unidade Escolar e vice versa; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; apresentar relatórios quinzenais ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo narrativa de ocorrências rotineiras bem como de situações irregulares.	

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI	Ministrar aulas nas Unidades Escolares de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CIÊNCIAS	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS*(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministrar aulas nas Unidades Escolares de Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

	pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS E MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS *(A hora aula corresponde a 60 minutos)*

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL

PEDAGOGO	manter atento às leis e resoluções dos órgãos reguladores da educação e auxilia na elaboração do plano de ação da escola envolvendo toda equipe; planejar, coordenar e executar projetos institucionais e programas propostos pela SMED; tornar as ações da coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo, assegurando a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo; orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, apoiar e subsidiar as atividades desenvolvidas pelo professor, observadas as sequências didáticas de cada etapa de ensino; priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, incentivar o professor a utilizar os materiais didáticos diversos, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela SMED; coordenar as atividades necessárias à organização de turma, o planejamento quinzenal e acompanhar às avaliações e análise dos resultados; decidir, juntamente com a equipe gestora e com os professores regentes de turma/ aula a necessidade de promover intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos; atuar de forma participativa e articulada das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; utilizar os recursos materiais, humanos e pedagógicos disponibilizados pela Escola e/ou Rede de Ensino; relacionar com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica participando junto com o corpo docente, do processo de avaliação e da análise dos resultados; elaborar e acompanhar juntamente com o professor e a família, o plano de Desenvolvimento Individual (PDI) dos alunos da educação inclusiva; auxiliar e supervisionar os projetos pedagógicos desenvolvimentos pela escola, Programas e Plataformas Educacionais utilizada pela rede; elaborar e encaminhar os relatórios e solicitações às instituições de atendimento especializado, dos alunos com dificuldades que requeiram atendimento; disponibilizar horários para atendimento dos professores, diretores e vice-diretores, assim como da comunidade escola / rede de ensino; acompanhar semanalmente e/ou quinzenalmente as atividades e planejamentos (plano de aula, roteiros de aulas); visitar as salas de aula com frequência, com objetivo de observar e ajudar os docentes e discentes a melhorarem os seus desempenhos; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e /ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar e coordenar a Avaliação de Coletiva de Turma e/ou Conselho escolar bimestralmente e/ou semestralmente, propondo sugestões de intervenções pedagógicas para os alunos com baixo desempenho; promover um ambiente acolhedor, bem como incentivar a receptividade dos professores, às visitas rotineiras da Assessoria Pedagógica; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo	24 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia, do desenvolvimento aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processo de ensino- aprendizagem, mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades no processos de ensino- aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica, identificadas no processo de ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de Educação básica na integração comunitária entra a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, primando pela ética em todos os procedimentos da secretaria escolar; organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos, a fim de garantir a segurança dos dados, facilitando acesso e consulta dos mesmos e sigilo profissional; garantir a fidedignidade dos dados e informações registradas nos sistemas oficiais do munícipio e governo federal, de acordo com as normas e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; conhecer, identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor, referente à organização da unidade escolar e à vida escolar do aluno; gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível, sem rasuras e incorreções; atender à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários), prestando-lhes informações e expedindo os documentos da escrituração escolar; redigir ofícios, atas e outros expedientes; desempenhar outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, necessárias à boa prestação dos serviços educacionais, integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar, participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestar assistência aos alunos da rede municipal de Educação que apresentem disfunções percepto cognitivas (memória, orientação espaço-temporal, lateralidade, esquema corporal, atenção, concentração e dificuldades de planejamento motor, sensoriais e sociais, que estejam interferindo no seu desempenho escolar); executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, avaliando os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

13 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

13.1 As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.
13.2 Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação ilícita de cargos, conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
13.3 Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei Municipal nº: 3261/2010).
13.4 Aos contratados, segundo os termos deste Edital, será aplicada Avaliação de Desempenho Municipal, nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de Instrução Normativa própria.
13.5 Os contratados deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária mensal prevista em legislação vigente, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 136/2023.
13.6 O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24, da Lei nº 3.261/2010.
13.7 As demais condições de contratação estão previstas na Lei nº 3.261/2010, e no contrato temporário, anexo a este Edital.
13.8 A carga horária do servidor contratado fica sujeita ao cumprimento da carga horária do aluno, devendo acompanhar os dias letivos a partir do momento de sua contratação, nunca configurando horas extraordinárias.

14 DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1 Por se tratar de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação se dará por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.
14.2 A vigência do contrato firmado observará o prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o prazo total não exceda 1 (um) ano, nos moldes do artigo 4º, Inciso I e §1º, da Lei n° 3.261 de 2010.
14.2.1 Fica condicionada a prorrogação do contrato à apresentação do atestado de antecedentes criminais atualizado.

14.3 O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, pelo encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.
14.4 O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.
14.5 O contrato também pode ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, imediatamente, sujeitando-se às condições previstas no item 14.6, deste edital.
14.6 A rescisão do contrato administrativo, por parte do contratado, possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado para atuação no mesmo cargo, enquanto estiver vigente este edital, incluído o período de eventual prorrogação.
14.7 Poderá a Secretaria Municipal de Educação ainda, a bem do serviço público, rescindir o contrato, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, que possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de se inscrever em novo Processo Seletivo Simplificado e ser contratado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.
14.8 A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de participar de nova designação para atuação no mesmo cargo, pelo período de vigência deste Edital, salvo em caso de doença comprovada mediante atestado médico.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
15.2 A qualquer tempo, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser inabilitado o candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.
15.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.
15.4 Os candidatos que compõem a lista de classificação que não forem contratados, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Edital, conforme previsto no item 15.3.
15.5 Nos casos de preenchimento equivocado do tempo de experiência, no ato da inscrição pelo candidato, este receberá nota zero, podendo ser reclassificado após o esgotamento de toda a lista de classificação do cargo, a qual o candidato se inscreveu.
15.5.1 Os procedimentos de reclassificação serão estabelecidos em instrução normativa.
15.6 As ocorrências, os casos excepcionais ou duvidosos, não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Especial de Coordenação deste Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Gabinete Nº 112/2023.
15.7 São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I (Modelo do Contrato Administrativo) e II (Cronograma).

Ribeirão das Neves, 15 de dezembro de 2023.

Dolores Kícila Alves Carlos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua Secretária DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, e o(a) Sr (a) _____
_____residente e domiciliado à Rua _____
_____, nº _____ complemento_____
Bairro _____, cidade _____, MG, CEP_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ _____, e do CPF _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME:
O presente contrato é regido pela Lei 3.261/2010, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço no cargo de_____, para substituição ao (à) servidor (a), _____, em virtude de seu afastamento por _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de início do Termo de Exercício. Somente entrará em vigor o presente contrato se comprovado o início dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:
O (A) CONTRATADO (A) terá sua jornada de trabalho de ( ) horas semanais.
§1º. A frequência mensal do (a) contratado (a) será atestada pela chefia imediata.
§2º. A(s) ausência(s) do(a) contratado(a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração dos dias de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS:

O(a) contratado(a), além do vencimento mensal e, exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a todos os benefícios previstos na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

São deveres do contratado (a):
. Observar fielmente a legislação, mormente aquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
a. Prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;
b. Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
c. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;
d. Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
e. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
f. Tratar a todos com urbanidade;
g. Cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO:
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de vencimento pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ ( )
§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao (à) contratado (a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativo às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base no vencimento mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§ 2º. A remuneração prevista no presente contrato, em hipótese alguma, será superior ao valor da remuneração fixada nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal Contratante ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal de acordo com a média de mercado.
§3º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§ 4º. Sobre os valores devidos ao (à) contratado (a) incidem os descontos legais, em especial o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nos termos do Decreto Federal nº. 3.028/99 e da Legislação Geral da Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:
O presente contrato se extinguirá:
Pela expiração de sua vigência;
A qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito à indenização;
Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
Por iniciativa do CONTRATADO;
Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
Nas hipóteses dos itens IV, do art. 8, da Lei 3.261/10.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO:
O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:
A publicação do extrato deste contrato será no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves,_____de _____, de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação Contratado (a)

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	18/12/2023
2. Prazo para impugnação ao Edital	19/12/2023 e 20/12/2023
3. Período de inscrição	22/12/23 a 02/01/2024
4. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	09/01/2024
5. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	10/01/2024 e 11/01/2024
6. Resultado dos Recursos.	12/01/2024
7. Divulgação e Publicação do Resultado final.	15/01/2024
8. Homologação e Publicação da Homologação	15/01/2024
9. Início das Designações Presenciais	17/01/2024

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BC5E195F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 - Os itens abaixo, passam a vigorar da seguinte forma:

262	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (PADRÃO QUALIDADE ACCU-CHEK ACTIVE)	30.000,00	CX	14,1400	424.200,00

Tendo em vista que não houve alterações em documentos técnicos, tratando-se apenas adequação de um item e exclusão de outro para melhor atendimento as necessidades da administração, não acarretando nenhum tipo de prejuízo aos licitantes e não comprometendo a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 19/12/2023 às 9horas.

Rodeiro, 15 de dezembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5D7A4A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05747/2023

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:05747 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2073 / 2022
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA	
02.06.00		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0015		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0015.2200		GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM PUBLI	
3.3.90.33.00	**220**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**700,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700,00
02.11		SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES	
02.11.04		FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONI	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0051		GESTÃO DO PATRIMÔNIO HIST ART E ARQUEOLO	
13.391.0051.0011		SUBVENCOES SOCIAIS ASSOCIACOES CULTURAIS	
3.3.50.43.00	**597**	**Subvenções Sociais**	**143.366,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	143.366,00

TOTAL: R$	**144.066,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:			
		R$	144.066,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15/12/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
A suplementação visa cumprir com despesas de passes para transporte municipal de servidor.
SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES
A suplementação visa cumprir com repasse para obras emergenciais na Matriz de Santo Antônio, conforme termo de fomento celebrado entre a Prefeitura e a Arquidiocese.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 18.525.980,03
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 556.697,04
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 19.082.677,07
Saldo de créditos suplementares	R$ 4.703.481,01
Percentual utilizado	9,63%
Atualizado em 13/12/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1C33AB1E

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 003/2023 - CMDPI

Edital de Chamamento Público para Projetos e Programas destinados ao Desenvolvimento de ações voltados à área dos Direitos da Pessoa Idosa por Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos

O Município de Santa Bárbara por meio do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa/CMDPI vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições, e observados os termos da Lei Federal nº 10741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 12213/2010 alterada pela Lei nº 13797/2019, Lei Municipal nº 1779/2015 que dispõe sobre a constituição do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Decreto Municipal nº 3239/2017 e Decreto nº 4784/2021 que dispõe sobre os termos de celebração de parceria, torna público o presente Edital de Chamamento Público que selecionará propostas das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Santa Bárbara/MG, e com inscrição vigente perante o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa interessada em executar propostas que objetivam o gerenciamento, a operacionalização e a organização das instituições, como a finalidade de capacitar administrativamente as instituições com vistas a desenvolver potencial de captação de recursos, elaboração de projetos, monitoramento das ações e conclusão de atividades que tenham como objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso e da Política Municipal do Idoso, e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas deste edital.

Disposições Gerais:

As entidades e instituições não governamentais, sem fins lucrativos, que pretendam concorrer à obtenção de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) para financiamento de projetos ou ações de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da pessoa idosa, em conformidade com os regimes da política de atendimento, estabelecidos no Estatuto do Idoso, e em sintonia com as ações preconizadas no Plano de Aplicação do CMDPI vigente, devem atender aos requisitos explicitados deste edital.

A impugnação do presente Edital poderá ser protocolada na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, de 08h às 17h horas, situada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente – Santa Bárbara, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação;

Cabe ao CMDPI decidir sobre a impugnação;

Caso seja acolhida a impugnação será designada outra data para a publicação de novo chamamento público.

As Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com pretensão de solicitação do financiamento deverão estar cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara.

Estarão impedidas de participar deste Chamamento as OSC´s que se enquadrarem em quaisquer das vedações do art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal;

Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas uma proposta, sendo selecionado 01 (um) Plano de Trabalho por OSC, observado o valor disponível para financiamento dos projetos.

Do Objeto:

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG, por meio da manifestação de interesse social e aporte de recurso no Fundo Municipal do Idoso – FMI para ações de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento das Pessoas Idosas do Município a serem executadas no ano 2024.
2.2 Será selecionado um projeto que poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente desde que cumpram os objetivos deste Edital.
2.3 O projeto poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente pela Comissão de Seleção.
2.4. O Termo de Fomento será celebrado considerando a missão institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as diretrizes contidas na Política Municipal do Idoso, no Estatuto do Idoso, nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e nas ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, selecionado no âmbito deste Edital.
2.5 Projetos que envolvam reforma, ampliação e/ou adequação de espaço deverão ser aplicados em ambientes que se destinam ao atendimento das pessoas idosas.
2.6 Somente poderão ser objetos de aplicação do item anterior imóveis devidamente registrados em nome da OSC beneficiada.

Da Data, Prazos, Condições, Local e Forma de Apresentação e Seleção das Propostas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15/12/2023 a 15/01/2024
2	Envio das propostas e documentos pelas OSCs	15/12/2023 a 17/01/2024
3	Abertura dos envelopes	18/01/2024 às 09h
4	Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção	18/01/2024
5	Divulgação do resultado preliminar de aprovação	19/01/2024
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	20/01/2024 a 21/01/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	24/01/2024 a 25/01/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/01/2024

As Propostas deverão ser apresentadas até o dia 17 de janeiro de 2024, na sede da Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Iveta Moreitra dos Santos Novaes, nº 194, Bairro São Vicente, das 08 às 17 horas, em envelope contendo a identificação da entidade e a ação que pretende executar, conforme disposto no item 5.5.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão ser apresentadas na forma do instrumental disposto no anexo II deste edital.

A comissão espcecial de seleção fará a abertura dos envelopes no dia 18/01/2024 às 09h, na sede da na sede Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Iveta Moreitra dos Santos Novaes, nº 194, Bairro São Vicente.

O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil, pelos projetos aprovados pelo CMDPI, será realizado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social mediante a celebração de Termo de Fomento.

Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária: 0824100282.253.000 – Ficha 2661 – Fonte 3.3.50.43.00.00.00

Aplicação dos recursos do FMDPI

Os recursos do FMDPI disponíveis no valor total de de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) neste Edital, se destinam ao financiamento de um projeto que contemple ações de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento das Pessoas Idosas do Município a serem executadas ações não governamentais relativas ao financiamento de projetos no valor de no máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) .
Em relaçao às propostas enviadas pelas OSC´s, os planos de trabalho devem apresentar projetos que contribuam para garantia dos direitos previstos no Estatudo do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), dentre elas deverá conter:
desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;
ações de articulação e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso e rede socioassistencial.
formação continuada para desenvolvimento de oficinas de Boas Práticas, Oficinas Temáticas que capacitem os colabores da OSC em relação à organização e atendimentos às pessoas idosas, bem como panorama geral e orientações sobre o trabalho a ser desenvolvido conforme finalizade da OSC;
desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas relativas à pessoa idosa;
Melhorias e adequações dos ambientes destinados ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso, incluíndo reformas, ampliação e/ou adequação de espaço.

2.2.1 Somente poderão ser objetos de aplicação do item anterior imóveis devidamente registrados em nome da OSC beneficada.

É vedada a utilização de recursos do Fundo para:

Transferência a outros objetivos sem deliberação do CMDPI;

Pagamento, manutenção e funcionamento de órgãos por parte do Município;

Manutenção e funcionamento do CMDPI;

A apresentação de propostas por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

Financiamento de Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado ou não, e que poderão dispor de recursos orçamentários específicos, nos termos da legislação pertinente1;

A doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de dissolução da entidade, que deverá repassá-los a outra entidade congênere ou ao patrimônio municipal;

Aquisição de bens permanentes com recursos do Fundo, salvo se acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

Dos prazos e condições para apresentação de projetos:

Os projetos a serem avaliados pelo CMDPI deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo uma via original encadernada, assinada e rubricadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC que será encaminhada para análise da Comissão Especial de Seleção, do CMDPI. Além da via física do projeto, também deverá ser encaminhada uma segunda via, em mídia eletrônica, em PDF, para o e-mail cmdpi.santabarbara@gmail.com . **A ausência da mídia eletrônica inabilita a classificação do projeto protocolado fisicamente.** No ato de entrega da via física, será fornecido o protocolo pela Secretaria-executiva dos Conselhos Municipais.
Os Projetos que prevêem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão apresentar, no mínimo 3 (três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a entidade deverá apresentar a justificativa.

Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto. A planilha conterá, no mínimo, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo V.

Para concorrer aos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa os projetos, programas e ações deverão ser apresentados na data estabelecida neste edital, ficando sujeitos aos prazos aqui definidos e escala de prioridades determinadas pela Comissão Especial de Seleção, do FUNDO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA face ao número de projetos a serem aprovados pelo CMDPI.

O envelope deve estar lacrado e conter a seguinte etiqueta:

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Santa Bárbara – MG EDITAL 003/2023/CMDPI
À Comissão Especial de Seleção, do FMDI Nome do Projeto:
Organização da Sociedade Civil:

EIXO Nº:

DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara, com o auxílio da comissão de políticas e a secretaria executiva realizaram um estudo dos últimos três anos das dificuldades que vem sendo apresentada pelas OSC´s inscritas no conselho. As maiores queixas foram em relação às dificuldades para organizar os documentos administrativos e jurídicos, criar instrumentos de monitoramento das ações e elaborar projetos que sejam criativos e condizentes com a realiade local para atender as necessidades sociais do público atendido pela OSC.
Diante desse cenário, o CMDPI avalia ser relevante destinar parte do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para investir em projetos que irão propor melhorias administrativas, jurídicas e técnicas para as instituições, de modo que possibilite melhor qualidade no serviço prestado pelas instituições e sejam capazes de atrair investimentos, ampliando as ações, bem como o número de pessoas atendidas.
Em geral, as organizações da sociedade cívil são criadas por pessoas que se mobilizam para tentar resolver algum problema de sua comunidade. Entretanto, a motivação, não é suficiente para a sobrevivência da entidade. É preciso apoiar as organizações para que elas não funcionem de forma muito precária ou até encerrem sua ação precocemente. Para isso, devem ser realizadas capacitações ministradas por consultorias especializadas.
As OSC´s inscritas no CMDPI apresetam interesse em se aperfeiçoar, porém precisam de orientações profissionais para realizar as ações e garantir as melhorias necessárias.
Deste modo, as capacitações devem ser oferecidas de acordo com as necessidades encontradas pela equipe e o interesse das próprias organizações, por isso é fundamental que cada OSC apresente seu palno de trabalho baseado no diagnótico que permite levantar as demandas.
Apesar de serem capacitações distintas, específicas para a realidade de cada OSC, há procedimentos comuns, são apresentados pelas instituições.
Nesse sentido a proposta apresentada por esse edital se apresenta relevante ao considerar que o investimento e formação em desenvolvimento institucional promove a reflexão sobre o contexto social, econômico, político e cultural, formas de atuação, valores e missão das organizações, bem como estimula o questionamento sobre suas ações, projetos e práticas internas.
Quando as instituições se dispõe em se aperfeiçoar estão dispostas a abordar ainda conteúdos sobre aspectos administrativo-financeiros e de mobilização de recursos (elaboração de projetos).
Os investimentos destinados para capacitação das OSC além de realizar atividades para fortalecer a rede comunitária e para capacitar as organizações, também é importante para ampliar ações de trabalho social na comunidade. A partir dessa ação, desenvolve-se e amplia-se a capacidade de gestão administrativo-financeira, assim como a qualificação dos serviços prestados pelas entidades. Estimula a regularização das

organizações locais, a contratação de recursos humanos de acordo com a legislação trabalhista brasileira e, ainda, contribui para aquisições de equipamentos, dentre outras ações de relevância social.

DO TIPO DE PARCERIA

Esta parceria será realizada por meio de TERMO DE FOMENTO na forma do Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3239/2017.

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Cabe à OSC classificada realizar as ações específicas nesse edital em relação à organização administrativa, jurídica e técnica afim de possibilitar maior desenvolvimento das finalidades da OSC, bem com desenvolver maior capacidade técnica e garantir atendimento de qualidade para as pessoas idosas atendidas.
Caso a OSC não disponha de meios para contratação de toda equipe técnica para capacitação, poderá contratar empresa especilizada para desenvolvimento das ações.
As OSC´s classificadas ficarão responsáveis por todo processo de contratação, com apresentação da proposta e planilha de custo de todas as ações.
As OSC´s classificadas ficarão resposnsáveis em organizar os espços em que serão desenvolvidas as ações, bem como o diagnóstico das necessidades organizacionais, técnicas e ou juridicas.
Cada OSC poderá uma apresentar proposta de até 500.000,00 (quinhentos mil reais).
As despesas com a contratação da equipe técnica e/ou empresa especializada devem ser apresentadas no plano de trabalho.

Da Análise dos Documentos para Habilitação

A documentação de habilitação a organização da sociedade civil sem fins lucrativos no presente Chamamento Público, deverá ser apresentada, conforme adiante:

Cópia simples e legível do Estatuto Social devidamente registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe **há 01 (um) ano com cadastro ativo**;
Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador, devidamente constituído, de que possui toda a documentação exigida pela legislação para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do Termo de Fomento, conforme Lei Federal nº. 13.019/2014;

Da Apresentação dos Documentos Para a Formalização da Parceria

Serão imprescindíveis a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

Cópia legível do estatuto e suas alterações, com a comprovação de seu registro na forma da lei;

Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da lei;

Cópia legível de documento de identidade e CPF do presidente da entidade ou em caso de representante legal apresentação de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, conta de consumo ou contrato de locação;

Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

Certidão negativa de débitos tributários federais;

Certidão negativa de débitos tributários estaduais

Certidão negativa de débitos municipal;

Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria previsto no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (modelo de declaração, anexo VII).

Declaração de capacidade técnica e operacional;

Duas vias do plano de trabalho conforme anexo IX.

O estatuto social da organização da sociedade civil proponente, previsto no inciso I da Cláusula 6.1, deverá prever expressamente em suas disposições os
requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

10.2.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

10.2.3 Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

A inobservância do disposto na cláusula 6.1 deste edital ensejará na inabilitação da organização da sociedade civil, e consequente eliminação da proposta do presente chamamento público.

A vigência e regularidade da inscrição da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara serão verificadas pela própria Comissão Especial de Seleção, que deverá ser mantida durante toda a vigência do Termo de Fomento.

A Comissão Especial de Seleção, avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de formalização de parceria com a municipalidade.

Com a aprovação da proposta, a entidade beneficiada autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como a divulgação do projeto, no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou comprovação de execução do objeto, em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

Dos Critérios de análise das propostas e das Condições de Participação

As propostas serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, através de portaria para este fim, através do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das propostas, apresentado pela OSC, na forma do instrumental constante dos anexos IV e VI deste Edital;

A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva. Não poderão participar da Comissão Especial de Seleção, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes, ou com seus dirigentes;

A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão, por até 02 (dois) dias úteis, caso julgue necessário maior prazo para análise da proposta, objetivando confirmar as informações prestadas.

A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

Os projetos tecnicamente habilitados serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de Resolução autorizativa;

Havendo caso de empate, na seção plenária, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 1 a 12 do quadro de Matriz de Pontuação – Anexo IVa; a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da relevância social do projeto;

Independente da classificação final, a celebração do Termo de Fomento ficará condicionada a disponibilidade financeira total para o custeio do projeto. Não acarretando qualquer obrigação por parte do Município ou do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentar proposta, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto;

As propostas que contenham previsão de execução de seu projeto fora do âmbito do município de Santa Bárbara, serão automaticamente eliminadas do chamamento público, com exceção dos eventuais projetos de cultura e lazer;

É vedada a exigência da contrapartida em bens e serviços;

Não serão aceitas propostas para:

Financiamento das Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;

Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, salvo se de uso exclusivo da Política do Idoso;

Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.

Da Formalização de Consultas e Orientações

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão Especial de Seleção, via INTERNET, para o e-mail cmdpi.santabarbara@gmail.com , até o 5º dia útil após a publicação deste edital.

A Comissão Especial de Seleção, terá prazo de 3 (três) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail ao solicitante.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelas organizações da sociedade civil proponentes.

A Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais estará à disposição para orientações a respeito dos Projetos a serem apresentados pelas Entidades, durante o período em que o presente Edital se encontrar aberto. Após o Projeto ser protocolado na Secretaria-Executiva, somente poderá sofrer adequações caso seja classificado pela Matriz de Pontuação e solicitadas pela Comissão Especial de Seleção,

Das Condições para Interposição de Recursos

As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recursos à Comissão de Especial de Seleção contra o resultado da análise dos projetos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da decisão.

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria-Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa, Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente, das 08 às 17 horas, com endereçamento à Comissão Especial de Seleção, que terá dois dias úteis para responder aos recursos;

Caberá um único recurso ao Conselho Municipal dos Direitois da Pessoa Idosa, também no prazo de dois dias úteis.

Das Disposições Finais

As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no Termo de Fomento.

Aplicam-se a este edital as disposições contidas na Constituição Federal, das Leis Federais 13.019/14, 13.797/19 e 10.741/03 e Lei Municipal 1779/2015.

As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDPI.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2023

Maria de Lá Salete Machado
Presidente CMDPI

Anexos:

Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital
Anexo II – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo III – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IV – Atestado de regularidade da prestação de contas
Anexo V – Plano de Trabalho
Anexo VI – Planilha de Custo
Anexo VII – Minuta de Termo de Fomento

Fundamental Legal:

Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Lei Federal nº 12.313/2010 – Institui o Fundo Nacional do Idoso;
Lei Federal nº 13.797/2019 - Altera Lei 12.213/2010;
Lei Municipal nº 1779/2015 – Fundo Municipal de Direitos Da Pesoa Idosa;
Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC;
Decretos Municipais nº 3239/2017 e n° 4784/2021 – Termo de Parcerias.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 003/2023

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e seus Anexos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SB, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as normas estabelecidas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Santa Bárbara/MG, ___de _____, de 2023.

_____
Representante Legal/Entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Santa Bárbara/MG, _____de _____2023.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO III
DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Santa Bárbara/MG, _____de _____2023.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO IV
ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente a Termos de Colaboração e/ou Fomento celebrado com o Município de Santa Bárbara.

Santa Bárbara/MG, _____de _____2023.

_____
Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/CMDPI/SB
TERMO DE FOMENTO
As informações na fonte AZUL são contribuições a serem observadas na elaboração do plano de trabalho.

• DADOS CADASTRAIS	
NOME DA OSC	
CNPJ	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
CPF	
CARGO	
PROFISSÃO	
E-MAIL	
TELEFONE	

• DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:
PÚBLICO ALVO: (poderá ser considerado múltipla escolha)
( ) IDOSO
( ) OUTROS _____
NÚMEROS DE ATENDIDOS PELA OSC: _____ (número total de pessoas beneficiadas pelas ações da OSC)
NÚMEROS DE ATENDIDOS NO PROJETO: _____ (numero total de pessoas beneficiadas pelo projeto apresentado)
VALOR SOLICITADO: (contra partida + valor de execução)
VALOR DE CONTRAPARTIDA: (se houver)
VALOR DE EXECUÇÃO: (valor da planilha de custo)
PARCELAS: ( ) DUAS DE VALORES IGUAIS ( ) TRÊS OU MAIS (deve ser informado em quantas parcelas e seus respectivos valores será feita a captação para melhor organização financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)
INÍCIO DA EXECUÇÃO:
TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

• JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

(A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências).

• OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL: (É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização).
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.
Importante: O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.
Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

- Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);
- Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
- Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
- Claros (para evitar interpretações diversas);
- Realistas (espelhando a realidade).

• METODOLOGIA
(Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência).
• METAS E RESULTADOS
As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).
ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS (O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.)
MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:

• CAPACIDADE INSTALADA (deve ser informada a capacidade para execução do objeto do projeto)	
RECURSOS HUMANOS	
INSTALAÇÕES FÍSICAS	

MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS	
OUTROS	

• **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**												
ATIVIDADES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

• **CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**				
	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4
RECURSOS HUMANOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
DESPESAS OPERACIONAIS				
OUTRAS DESPESAS				

• **REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**	
NOME DO PRESIDENTE	
RG	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
ASSINATURA	
CIDADE/UF	

Santa Bárbara/MG, ___ de _____ de 2023.

ANEXO VI
PLANILHA DE CUSTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/CMDPI/SB
TERMO DE FOMENTO

NOME DO PROJETO	
NOME DA OSC	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES	
CONTATO	
DATA DE PREENCHIMENTO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0003/2023/CMDPI/SB					
RECURSOS HUMANOS					
CARGO	**FUNÇÃO**	**VALOR SOLICITADO**			
		QUANTIDADE	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**	**%**
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				DATA: / /	

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0003/2023/CMDPI/SB					
DESPESAS DE CAPITAL (Materiais Permanentes, outros)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR SOLICITADO**			
		QUANTIDADE	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**	**%**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				DATA: / /	

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2023/CMDPI/SB					
DESPESAS OPERACIONAIS (Transporte, Alimentação, Materiais de Limpeza, Material de Escritório, outras)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR SOLICITADO**			
		QUANTIDADE	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**	**%**
	-				
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:			DATA: / /		
PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2023/CMDPI/SB					

VALOR SOLICITADO		
	TOTAL	**%**
RECURSOS HUMANOS		
DESPESAS DE CAPITAL		
DESPESAS OPERACIONAIS		
TOTAL		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Santa Bárbara/MG, ___ de _____ de 2023.

ANEXO VII
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI Nº 003/2023

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTABÁRBARA E

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,e a
, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Bairro, em, neste ato representada pelo presidente Sr.
, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada simplesmente
, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1 DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1.A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 0003/2023, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.
1.2. Fica designado como gestor da parceria xxx que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

2. DO OBJETO

O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a , em regime de mútua cooperação, para execução de projeto da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

- Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

- Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;

Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; **IV-** Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
IIX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.
O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI.
A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art.
23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
Estar adimplente em relação à prestação de contas; e

Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA

Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia_, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Resolução SMS n.º publicada em----------.
O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

- Recursos empregados em despesas vedadas;

- Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

- Outras hipóteses previstas em lei.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes

orçamentárias;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.

ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à ---------- de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.
Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.
Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade

deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA

O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

DA RESCISÃO

O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º3239/2017.
Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta parceria correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 0824100282.253.000 – Ficha 2661 – Fonte 3.3.50.43.00.00.00
.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDPI e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, ... de . ....de 20_____

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO
Presidente – CMDPI Concedente
XXXXXXXXXX - Presidente Convenente

Testemunhas:

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:074F8B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01, sediado(a) na Padre Peixoto, Nº 1.129, Bairro Sagrada Família, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Soares Pinto** portador do CPF nº 012.982.556-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do contrato original terá um reequilíbrio de valor no tocante ao item 02, justificando se em razão da oscilação de preços no mercado atual, o que inviabiliza ao fornecedor a entrega do produto, conforme demonstrado por meio de pesquisa de Mercado acostado nos autos. Segue abaixo a tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor atual	Valor Reajustado
02	Arroz Agulhinha, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 1KG. Apresentar amostra. **Marca KI Bao -**	PCT	R$ 5,12	R$ 6,38

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São Francisco/MG, 12 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Coló Eireli/ME
CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BFDAD0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e outros, a serem utilizados nas realizações e premiações dos campeonatos municipais em atendimento a solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO & CIA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 056						
0001	Medalha	META SPORTS	2.000,0000	UN	7,0000	14.000,0000
0002	Troféu	META SPORTS	300,0000	UN	45,0000	13.500,0000
0003	Troféu-	META SPORTS	300,0000	UN	50,0000	15.000,0000
0004	Troféu -	META SPORTS	300,0000	UN	68,0000	20.400,0000
0005	Troféu .	META SPORTS	300,0000	UN	96,0000	28.800,0000
0006	Troféu .	META SPORTS	300,0000	UN	130,0000	39.000,0000
0007	Jogo de Bocha de Massa Faísca tradicional com 08 bolas + Balin 1.380 kgm	FA?SCA	10,0000	UN	988,0000	9.880,0000
0008	Camisetas em Dry personalizadas, manga curta, gola v, sublimada, modelo tradicional - tamanhos P, M,	META SPORTS	400,0000	UN	17,0000	6.800,0000
Total do Fornecedor: 147.380,00						
Total Geral: 147.380,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de dezembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:5049B06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 253/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 67 EDITAL Nº: 168/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 253/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 67
Edital nº: 168/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ALEMÃO MOTOPEÇAS LTDA, com CNPJ sob o nº 05.461.145/0001-03, no valor global de R$ 499.246,39 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente aos seguintes itens:

Empresa: ALEMAO MOTOPECAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA FAZER 150	UN	GP	10	114,5000	1.145,00
2	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO PARA TITAN 150	UN	ALLEN	10	108,6800	1.086,80
3	AGULHA DE BOIA COM SEDE PARA TITAN 150	UN	TOPS	10	31,0000	310,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA BROS	UN	TMAC	4	580,0000	2.320,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	TMAC	5	221,0000	1.105,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	TMAC	5	274,9000	1.374,50
7	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	9,3000	93,00
8	ANEL DE VEDACAO PARA ESCAPAMENTO PARA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	10	2,5000	25,00
9	ANTENA CORTA PIPA PARA FAZER 150	UN	TORK	15	36,5000	547,50
10	ANTENA CORTA PIPA PARA TITAN 150	UN	TORK	15	33,0000	495,00
11	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA BROS	UN	TORK	5	235,5000	1.177,50
12	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA FAZER 150	UN	TORK	5	237,0000	1.185,00
13	ARO DA RODA DIANTEIRA PARA TITAN 150	UN	TORK	5	312,0000	1.560,00
14	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA BROS	UN	TORK	5	405,0000	2.025,00
15	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA FAZER 150	UN	TORK	5	321,0000	1.605,00
16	ARO PARA RODA TRASEIRA PARA TITAN 150	UN	TORK	5	340,0000	1.700,00
17	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA FAZER 150	UN	POLIMET	3	290,0000	870,00
18	BAGAGEIRO TRASEIRO PARA TITAN 150	UN	POLIMET	3	289,0000	867,00
19	BATERIA PARA MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/TITAN 150	UN	GTI	7	240,0000	1.680,00
20	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	GTI	7	240,0000	1.680,00
21	BATERIA PARA MOTOCICLETA FAZER 250	UN	GTI	7	276,0000	1.932,00
22	BAU PARA MOTOCICLETA 125 LITROS PARA TITAN 150	UN	RESIPLASTI	3	587,0000	1.761,00
23	BAU PARA MOTOCICLETA 90 LITROS PARA TITAN 150	UN	RESIPLASTI	3	470,0000	1.410,00
24	BAULETO 33 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	GOW	6	414,0000	2.484,00
25	BAULETO 45 LITROS PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	GOW	6	520,0000	3.120,00
26	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA BROS	UN	TMAC	3	550,0000	1.650,00
27	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TMAC	4	689,0000	2.756,00
28	BICO INJETOR PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	TMAC	2	548,0000	1.096,00
29	BIELA COMPLETA PARA BROS	UN	SCUD	5	204,0000	1.020,00
30	BIELA COMPLETA PARA FAZER 150	UN	SCUD	10	218,0000	2.180,00
31	BIELA COMPLETA PARA TITAN 150	UN	SCUD	7	200,0000	1.400,00
32	BLOCO OPTICO PARA BROS	UN	PLASMOTO	4	49,9000	199,60
33	BLOCO OPTICO PARA FAZER 150	UN	PLASMOTO	5	191,0000	955,00
34	BLOCO OPTICO PARA TITAN 150	UN	PLASMOTO	4	42,0000	168,00
35	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TMAC	7	162,0000	1.134,00
36	BOIA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	TMAC	6	100,0000	600,00
37	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA BROS	UN	ALLEN	3	582,0000	1.746,00
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FAZER 150	UN	ALLEN	4	620,0000	2.480,00
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TITAN 150	UN	SCUD	4	649,0000	2.596,00
40	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA BROS	UN	MOTOBOR	8	35,6000	284,80
41	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA FAZER 150	UN	MOTOBOR	10	15,0000	150,00
42	BORRACHA PEDAL APOIO CENTRAL PARA TITAN 150	UN	MOTOBOR	10	35,5000	355,00
43	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	ALLEN	8	119,0000	952,00
44	BRACO OSCILANTE PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	ALLEN	8	120,0000	960,00
45	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	DANIDREIA	4	105,0000	420,00
46	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	10	32,0000	320,00
47	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	YAMAHA	6	200,0000	1.200,00
48	BUCHA BALANCA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	DANIDREIA	10	27,5000	275,00
49	BUCHA COROA PARA FAZER 150	UN	MOTOBOR	50	25,5000	1.275,00
50	BUCHA COROA PARA TITAN 150	UN	VENZO	50	25,5000	1.275,00
51	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA BROS	UN	DANIDREIA	6	106,5000	639,00
52	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	25	32,5000	812,50
53	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA FAZER 250	UN	YAMAHA	6	203,0000	1.218,00
54	BUCHA QUADRO ELASTICO PARA TITAN 150	UN	DANIDREIA	20	33,0000	660,00
55	CABO ACELERADOR A PARA FAZER 150	UN	SCUD	8	86,0000	688,00

56	CABO ACELERADOR B PARA FAZER 150	UN	SCUD	8	86,0000	688,00
57	CABO ACELERADOR PARA BROS	UN	SCUD	5	60,0000	300,00
58	CABO ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	SCUD	10	53,5000	535,00
59	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	SCUD	15	90,0000	1.350,00
60	CABO DE EMBREAGEM PARA FAZER 250	UN	SCUD	8	84,0000	672,00
61	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA MODELO HONDA/TITAN/CG	UN	SCUD	12	49,5000	594,00
62	CABO DE EMBREAGEM PARA MOTOCICLETA MARCA/MODELO MOTO HONDA/BROS 150	UN	SCUD	8	59,9000	479,20
63	CABO DE FREIO PARA BROS	UN	SCUD	4	62,0000	248,00
64	CABO DE FREIO PARA TITAN 150	UN	SCUD	6	55,0000	330,00
65	CABO DO VELOCIMETRO PARA BROS	UN	SCUD	10	52,0000	520,00
66	CABO DO VELOCIMETRO PARA TITAN 150	UN	SCUD	12	54,0000	648,00
67	CACHIMBO VELA PARA FAZER 150	UN	NGK	5	36,6500	183,25
68	CACHIMBO VELA PARA TITAN 150	UN	NGK	5	32,5000	162,50
69	CAIXA DE DIRECAO MOTOCICLETA MARCA/MODELO TITAN KS/ES	UN	DANIDREIA	8	73,5000	588,00
70	CAIXA DE DIRECAO PARA BROS	UN	RIFFEL	8	97,0000	776,00
71	CAIXA DE DIRECAO PARA FAZER 150	UN	DANIDREIA	8	67,0000	536,00
72	CAMAPANA DE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	MHX	4	344,0000	1.376,00
73	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	VELT	40	43,4000	1.736,00
74	CAMARA DE AR DIANTEIRA ARO 19 PARA BROS	UN	VELOCE	40	49,9000	1.996,00
75	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 17 PARA BROS	UN	VELOCE	40	58,9000	2.356,00
76	CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 18 PARA TITAN 150	UN	VELT	40	43,5000	1.740,00
77	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA BROS	UN	HONDA	3	418,0000	1.254,00
78	CAMPANA DE EMBREAGEM PARA TITAN 150	UN	HONDA	4	546,0000	2.184,00
79	CAPA CORRENTE PARA BROS	UN	WESTER	4	18,9000	75,60
80	CAPA CORRENTE PARA FAZER 150	UN	WESTER	5	45,0000	225,00
81	CAPA CORRENTE PARA TITAN 150	UN	WESTER	4	31,2000	124,80
82	CAPA DE BANCO PARA FAZER 150	UN	PIRACAPAS	15	48,6000	729,00
83	CAPA DE BANCO PARA FAZER 250	UN	PIRACAPAS	8	55,0000	440,00
84	CAPA DE BANCO PARA TITAN 150	UN	PIRACAPAS	10	44,0000	440,00
85	CAPA DE BANCO TERMICA PARA BROS	UN	TMAC	10	49,9000	499,00
86	CAPA DE BANCO TERMICO PARA PARA TITAN 150	UN	TMAC	12	49,9000	598,80
87	CAPA DE CHUVA NYLON	UN	PANTANEIRO	40	235,0000	9.400,00
88	CAPA DE CHUVA PVC	UN	DELTA FLEX	40	140,0000	5.600,00
89	CAPA MANETE EMBREAGEM PARA FAZER 150	UN	YAMAHA	4	16,5000	66,00
90	CAPA MANETE FREIO PARA BROS	UN	HONDA	4	13,5000	54,00
91	CAPA MANETE FREIO PARA TITAN 150	UN	HONDA	6	13,5000	81,00
92	CAPA MANETE PARA TITAN 150	UN	HONDA	6	13,5000	81,00
93	CAPACETE ABERTO ESCAMOTEAVEL	UN	TAURUS	10	395,5000	3.955,00
94	CAPACETE FECHADO PARA MOTOCICLISTA	UN	EBF	20	180,0000	3.600,00
95	CARBURADOR PARA BROS	UN	TMAC	6	378,0000	2.268,00
96	CARBURADOR PARA TITAN 150	UN	TMAC	6	249,0000	1.494,00
97	CARCACA ACELERADOR PARA BROS	UN	HONDA	4	80,0000	320,00
98	CARCACA ACELERADOR PARA TITAN 150	UN	MELC	8	15,0000	120,00
99	CARCACA FAROL TITAN 150	UN	MELC	10	77,0000	770,00
100	CARCACA INFERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	6	22,5000	135,00
101	CARCACA INTERNA PAINEL BRANCA TITAN 150	UN	MELC	6	21,0000	126,00
102	CARCACA SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	6	25,6500	153,90
103	CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	POLIMET	4	119,0000	476,00
104	CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	POLIMET	5	202,0000	1.010,00
105	CAVALETE LATERAL BROS	UN	POLIMET	5	89,0000	445,00
106	CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	POLIMET	5	46,5000	232,50
107	CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	POLIMET	6	135,0000	810,00
108	CDI PARA FAZER 150	UN	MAGNETRON	4	295,0000	1.180,00
109	CDI PARA TITAN 150	UN	MAGNETRON	4	194,0000	776,00
110	CHAVE DE IGNICAO BROS	UN	SCUD	4	137,9700	551,88
111	CHAVE DE IGNICAO FAZER 150	UN	SCUD	6	115,0000	690,00
112	CHAVE DE IGNICAO FAZER 250	UN	SCUD	4	208,9000	835,60
113	CHAVE DE IGNICAO TITAN 150	UN	SCUD	5	123,9000	619,50
114	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO BROS	UN	TMAC	4	415,0000	1.660,00
115	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO FAZER 150	UN	TMAC	4	522,0000	2.088,00
116	CHICOTE PRINCIPAL COMPLETO TITAN 150	UN	TMAC	8	213,5000	1.708,00
117	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO BROS	UN	ALLEN	4	277,0000	1.108,00
118	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO FAZER 150	UN	ALLEN	5	357,0000	1.785,00
119	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO TITAN 150	UN	ALLEN	8	282,5000	2.260,00
120	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO BROS	UN	ALLEN	4	279,0000	1.116,00
121	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO FAZER 150	UN	ALLEN	4	357,0000	1.428,00
122	CILINDRO EXTERNO BENGALA ESQUERDO TITAN 150	UN	ALLEN	4	282,0000	1.128,00
123	CILINDRO INTERNO BENGALA BROS	UN	SCUD	6	262,0000	1.572,00
124	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 150	UN	SCUD	20	175,0000	3.500,00
125	CILINDRO INTERNO BENGALA FAZER 250	UN	SCUD	6	361,0000	2.166,00
126	CILINDRO INTERNO BENGALA TITAN 150	UN	SCUD	20	137,0000	2.740,00
127	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 17 BROS	UN	MOTOBOR	8	7,3000	58,40
128	CINTA ARO RODA DIANTEIRA 19 BROS	UN	MOTOBOR	8	7,3000	58,40
129	CINTA RODA ARO 18 TITAN 150	UN	MOTOBOR	20	6,5000	130,00
130	COLETOR ADMISSAO BROS	UN	DENTEC	4	90,0000	360,00
131	COLETOR ADMISSAO TITAN 150	UN	DENTEC	5	48,5000	242,50
132	CORRENTE DE COMANDO FAZER 150	UN	TMAC	5	172,0000	860,00
133	CORRENTE DE COMANDO TITAN 150	UN	CHORRO	5	149,0000	745,00
134	CUBO COROA TITAN 150	UN	COBREK	5	133,8500	669,25
135	CUBO EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	6	162,0000	972,00
136	CUBO EMBREAGEM TITAN 150	UN	SCUD	5	81,9000	409,50
137	CUBO RODA DIANTEIRA BROS	UN	COBREK	5	249,9000	1.249,50
138	CUBO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	COBREK	5	313,0000	1.565,00
139	CUBO RODA TRASEIRA BROS	UN	COBREK	5	440,6500	2.203,25
140	CUBO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	COBREK	5	337,0000	1.685,00
141	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO BROS	UN	SCUD	4	55,4000	221,60
142	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 150	UN	TMAC	4	111,2000	444,80

143	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO FAZER 250	UN	TMAC	4	119,0000	476,00
144	DESMULTIPLICADOR VELOCIMETRO TITAN 150	UN	TMAC	4	64,0000	256,00
145	DISCO EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	20	77,0000	1.540,00
146	DISCO EMBREAGEM TITAN 150	UN	SCUD	20	51,0000	1.020,00
147	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA BROS	UN	REGGIO	5	52,5000	262,50
148	DISTANCIADOR ROLAMENTO RODA TITAN 150	UN	REGGIO	5	23,0000	115,00
149	EIXO CAMBIO BROS	UN	REGGIO	5	119,0000	595,00
150	EIXO CAMBIO FAZER 150	UN	YAMAHA	5	155,0000	775,00
151	EIXO CAMBIO TITAN 150	UN	REGGIO	5	88,0000	440,00
152	EIXO RODA DIANTEIRA BROS	UN	REGGIO	5	29,9000	149,50
153	EIXO RODA DIANTEIRA FAZER 150	UN	REGGIO	5	45,0000	225,00
154	EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	5	32,0000	160,00
155	EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	REGGIO	6	50,0000	300,00
156	EIXO RODA TRASEIRA FAZER 150	UN	REGGIO	6	56,2000	337,20
157	EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	6	35,5000	213,00
158	EIXO SECUNDARIO TITAN 150	UN	SCUD	5	119,0000	595,00
159	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	115,5000	577,50
160	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	155,0000	775,00
161	ENGRENAGEM QUARTA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	157,0000	785,00
162	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	151,0000	755,00
163	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	155,0000	775,00
164	ENGRENAGEM QUARTA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	153,5000	767,50
165	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	114,0000	570,00
166	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	110,0000	550,00
167	ENGRENAGEM SEGUNDA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	115,5000	577,50
168	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	119,0000	595,00
169	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	124,5000	622,50
170	ENGRENAGEM SEGUNDA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	122,0000	610,00
171	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL BROS	UN	HONDA	5	275,0000	1.375,00
172	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL FAZER 150	UN	YAMAHA	5	220,0000	1.100,00
173	ENGRENAGEM TERCEIRA PRINCIPAL TITAN 150	UN	HONDA	5	274,2000	1.371,00
174	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA BROS	UN	HONDA	5	133,0000	665,00
175	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA FAZER 150	UN	YAMAHA	5	123,0000	615,00
176	ENGRENAGEM TERCEIRA SECUNDARIA TITAN 150	UN	HONDA	5	132,9000	664,50
177	ENGRENAGEM VELOCIMETRO BROS	UN	WW3.	5	39,9000	199,50
178	ENGRENAGEM VELOCIMETRO FAZER 150	UN	WW3.	5	66,3000	331,50
179	ENGRENAGEM VELOCIMETRO TITAN 150	UN	WW3.	5	43,5000	217,50
180	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL BROS	UN	TORK	5	430,0000	2.150,00
181	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL FAZER 150	UN	TORK	5	825,0000	4.125,00
182	ESCAPAMENTO MODELO ORIGINAL TITAN 150	UN	TORK	5	350,0000	1.750,00
183	ESCOVA MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	SCUD	20	29,9000	598,00
184	ESCOVA MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	SCUD	20	33,5000	670,00
185	ESPELHO FREIO TRASEIRO BROS	UN	COBREK	4	195,0000	780,00
186	ESPELHO FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	COBREK	4	195,0000	780,00
187	ESPELHO FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	COBREK	4	155,0000	620,00
188	ESTATOR COMPLETO FAZER 150	UN	MHX	4	300,0000	1.200,00
189	ESTATOR COMPLETO TITAN 150	UN	MHX	4	222,0000	888,00
190	ESTICADOR CORRENTE BROS	UN	REGGIO	4	70,0000	280,00
191	ESTICADOR CORRENTE FAZER 150	UN	REGGIO	15	31,0000	465,00
192	ESTICADOR CORRENTE TITAN 150	UN	REGGIO	4	19,4000	77,60
193	FAROL COMPLETO FAZER 150	UN	PLASMOTO	6	179,0000	1.074,00
194	FAROL COMPLETO TITAN 150	UN	PLASMOTO	6	34,5000	207,00
195	FILTRO DE AR BROS	UN	VEDAMOTORS	15	22,5000	337,50
196	FILTRO DE AR FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	15	43,0000	645,00
197	FILTRO DE AR FAZER 250	UN	VEDAMOTORS	4	65,0000	260,00
198	FILTRO DE AR TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	15	30,8000	462,00
199	FILTRO DE OLEO FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	20	40,0000	800,00
200	FILTRO DE OLEO FAZER 250	UN	VEDAMOTORS	20	47,0000	940,00
201	FILTRO DE OLEO TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	20	9,9000	198,00
202	FIXADOR DE VISEIRA F-8 PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA.	UN	PEELS	20	34,0000	680,00
203	FUSIVEL 15 AP FAZER 150	UN	MAGNETRON	20	3,7000	74,00
204	FUSIVEL 15 AP TITAN 150	UN	MAGNETRON	20	3,8500	77,00
205	GUARNICAO CUBA CARBURADOR TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	15	4,9000	73,50
206	GUARNICAO TAMPA VALVULAS BROS	UN	VEDAMOTORS	10	24,4000	244,00
207	GUARNICAO TAMPA VALVULAS FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	45,4000	454,00
208	GUARNICAO TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	15	26,9000	403,50
209	GUIA CORRENTE COMANDO BROS	UN	TMAC	5	44,5000	222,50
210	GUIA CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	YAMAHA	3	65,0000	195,00
211	GUIA CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	TMAC	5	46,0000	230,00
212	GUIA VALVULAS BROS	UN	METAL LEVE	6	29,0000	174,00
213	GUIA VALVULAS FAZER 150	UN	METAL LEVE	6	39,9000	239,40
214	GUIA VALVULAS TITAN 150	UN	METAL LEVE	8	31,5000	252,00
215	GUIDAO DE MOTOCICLETA BROS	UN	TORK	2	129,5000	259,00
216	GUIDAO DE MOTOCICLETA FAZER 150	UN	TORK	4	121,5000	486,00
217	GUIDAO DE MOTOCICLETA MARCA/MODELO MOTO TITAN 150 CC KS/ES	UN	TORK	4	125,0000	500,00
218	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO BROS	UN	TMAC	3	121,0000	363,00
219	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO FAZER 150	UN	TMAC	3	139,0000	417,00
220	INTERRUPTOR GUIDAO LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	TMAC	3	114,0000	342,00
221	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO BROS	UN	TMAC	2	74,0000	148,00
222	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO FAZER 150	UN	TMAC	2	98,0000	196,00
223	INTERRUPTOR PARTIDA LADO DIREITO TITAN 150	UN	TMAC	3	68,0000	204,00
224	JOGO DE JUNTA BROS	UN	VEDAMOTORS	8	33,6400	269,12
225	JOGO DE JUNTA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	10	70,0000	700,00
226	JOGO DE JUNTA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	10	34,9000	349,00
227	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS BROS	KT	NIKI	6	460,0000	2.760,00
228	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 150	KT	NIKI	6	438,1400	2.628,84
229	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS FAZER 250	KT	NIKI	4	633,0000	2.532,00
230	KIT CILINDRO MOTOR PISTAO E ANEIS TITAN 150	KT	NIKI	6	464,0000	2.784,00
231	KIT EMBREAGEM COMPLETO BROS	KT	TMAC	8	303,5000	2.428,00

232	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 150	KT	TMAC	8	317,0000	2.536,00
233	KIT EMBREAGEM COMPLETO FAZER 250	KT	TMAC	8	345,0000	2.760,00
234	KIT EMBREAGEM COMPLETO TITAN 150	KT	TMAC	8	308,0000	2.464,00
235	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA BROS	KT	DANIDREIA	10	130,0000	1.300,00
236	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA FAZER 150	KT	DANIDREIA	10	239,9000	2.399,00
237	KIT EMBUCHAMENTO BALANCA TITAN 150	KT	DANIDREIA	10	100,0000	1.000,00
238	KIT RETENTOR MESA TITAN 150	KT	CORTEGO	10	19,0000	190,00
239	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS FAZER 150	KT	WGK	10	109,0000	1.090,00
240	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PECAS TITAN 150	KT	WGK	10	66,5000	665,00
241	KIT SEPARADOR DISCO EMBREAGEM 4 PESCAS BROS	KT	MHX	10	61,9000	619,00
242	KIT TRANSMISSAO BROS	KT	DOMINATOR	20	184,0000	3.680,00
243	KIT TRANSMISSAO FAZER 150	KT	DOMINATOR	20	185,8300	3.716,60
244	KIT TRANSMISSAO FAZER 250	KT	DOMINATOR	20	211,0000	4.220,00
245	KIT TRANSMISSAO TITAN 150	KT	DOMINATOR	20	162,0000	3.240,00
246	LAMPADA FAROL BROS	UN	SCUD	20	39,9000	798,00
247	LAMPADA FAROL TITAN 150	UN	SCUD	20	39,9000	798,00
248	LAMPADA LANTERNA FAZER 250	UN	SCUD	15	7,3000	109,50
249	LAMPADA LANTERNA TITAN 150	UN	SCUD	20	7,3000	146,00
250	LAMPADA PAINEL FAZER 150	UN	SCUD	10	4,7000	47,00
251	LAMPADA PAINEL TITAN 150	UN	SCUD	10	4,7000	47,00
252	LAMPADA PISCA FAZER 150	UN	SCUD	10	5,5000	55,00
253	LAMPADA PISCA TITAN 150	UN	SCUD	10	7,0000	70,00
254	LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	VALPLAS	5	69,0000	345,00
255	LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	VALPLAS	5	134,2000	671,00
256	LENTE LANTERNA TRASEIRA BROS	UN	MELC	10	25,0000	250,00
257	LENTE LANTERNA TRASEIRA FAZER 150	UN	MELC	10	79,8000	798,00
258	LENTE LANTERNA TRASEIRA TITAN 150	UN	MELC	10	24,7000	247,00
259	LENTE SUPERIOR PAINEL TITAN 150	UN	MELC	10	32,5000	325,00
260	MANETE EMBREAGEM BROS	UN	COMETA	10	17,4000	174,00
261	MANETE EMBREAGEM FAZER 150	UN	COMETA	10	23,4500	234,50
262	MANETE EMBREAGEM FAZER 250	UN	COMETA	10	24,6500	246,50
263	MANETE EMBREAGEM TITAN 150	UN	COMETA	10	19,5000	195,00
264	MANETE FREIO BROS	UN	COMETA	10	17,5000	175,00
265	MANETE FREIO FAZER 150	UN	COMETA	10	24,0000	240,00
266	MANETE FREIO FAZER 250	UN	COMETA	10	24,0000	240,00
267	MANETE FREIO TITAN 150	UN	COMETA	10	19,0000	190,00
268	MANGUEIRA GASOLINA BROS	UN	HONDA	5	470,0000	2.350,00
269	MANGUEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	MOTOBOR	5	5,1000	25,50
270	MANGUITO DE BRACO LYCRA	UN	HELT	20	79,5000	1.590,00
271	MANGUITO DE BRACO TECIDO COMUM	UN	HELT	20	39,7500	795,00
272	MANICOTO DIREITO BROS	UN	COMETA	7	22,4000	156,80
273	MANICOTO DIREITO FAZER 150	UN	COMETA	7	37,7500	264,25
274	MANICOTO DIREITO TITAN 150	UN	COMETA	7	24,0000	168,00
275	MANICOTO ESQUERDO FAZER 150	UN	COMETA	7	34,4000	240,80
276	MANICOTO ESQUERDO TITAN 150	UN	COMETA	7	24,1500	169,05
277	MANOPLA PARA MOTOCICLETA FAZER 150	UN	WESTER	4	25,7000	102,80
278	MANOPLA PARA MOTOCICLETA TITAN 150	UN	WESTER	4	24,6500	98,60
279	MESA DIRECAO INFERIOR BROS	UN	SCUD	5	329,7000	1.648,50
280	MESA DIRECAO INFERIOR FAZER 150	UN	SCUD	5	311,2500	1.556,25
281	MESA DIRECAO INFERIOR TITAN 150	UN	SCUD	5	229,0000	1.145,00
282	MESA DIRECAO SUPERIOR BROS	UN	SCUD	5	244,0000	1.220,00
283	MESA DIRECAO SUPERIOR FAZER 150	UN	SCUD	5	229,3500	1.146,75
284	MESA DIRECAO SUPERIOR TITAN 150	UN	SCUD	5	199,1000	995,50
285	MNICOTO ESQUERDO BROS	UN	COMETA	7	22,1000	154,70
286	MODULO CENTRAL DE INJECAO BROS	UN	TMAC	3	787,9000	2.363,70
287	MODULO CENTRAL DE INJECAO FAZER 150	UN	TMAC	5	799,0000	3.995,00
288	MODULO CENTRAL DE INJECAO TITAN 150	UN	TMAC	5	801,0000	4.005,00
289	MOLA BENGALA BROS	UN	HONDA	10	100,0000	1.000,00
290	MOLA BENGALA FAZER 150	UN	YAMAHA	10	109,4000	1.094,00
291	MOLA BENGALA TITAN 150	UN	HONDA	10	57,0000	570,00
292	MOLA CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	REGGIO	20	24,6000	492,00
293	MOLA CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	HONDA	20	27,0000	540,00
294	MOLA CAVALETE LATERAL BROS	UN	HONDA	10	32,2000	322,00
295	MOLA CAVALETE LATERAL FAZER 150	UN	REGGIO	20	22,3000	446,00
296	MOLLA CAVALETE LATERAL TITAN 150	UN	HONDA	20	19,5000	390,00
297	MOTOR ARRANQUE BROS	UN	MHX	6	381,4000	2.288,40
298	MOTOR ARRANQUE FAZER 150	UN	MHX	6	414,5000	2.487,00
299	MOTOR ARRANQUE FAZER 250	UN	MHX	3	551,0000	1.653,00
300	MOTOR ARRANQUE TITAN 150	UN	MHX	6	388,0000	2.328,00
301	OLEO 10W30 SEMI SINTETICO TITAN 150	UN	DULUB	60	42,2500	2.535,00
302	OLEO 10W40 SEMI SINTETICO FAZER 150	UN	YAMALUB	60	59,5500	3.573,00
303	OLEO 20W50 MINERAL TITAN	UN	DULUB	60	38,7000	2.322,00
304	PAINEL COMPLETO BROS	UN	ALLEN	2	249,5500	499,10
305	PAINEL COMPLETO FAZER 150	UN	YAMAHA	4	1.078,0000	4.312,00
306	PAINEL COMPLETO TITAN 150	UN	ALLEN	4	240,0000	960,00
307	PARAFUSO 6 MM TITAN 150	UN	REGGIO	60	1,5000	90,00
308	PARAFUSO 8 MM TITAN 150	UN	REGGIO	60	1,5000	90,00
309	PARALAMA DIANTEIRO BROS	UN	MELC	4	120,0000	480,00
310	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 150	UN	MELC	20	186,8500	3.737,00
311	PARALAMA DIANTEIRO FAZER 250	UN	MELC	5	343,0000	1.715,00
312	PARALAMA DIANTEIRO TITAN 150	UN	MELC	20	98,4500	1.969,00
313	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO BROS	UN	MELC	10	99,8000	998,00
314	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO FAZER 150	UN	MELC	10	145,4000	1.454,00
315	PARALAMA TRASEIRO ABS PRETO TITAN 150	UN	MELC	10	67,0000	670,00
316	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 150	UN	TMAC	20	72,0000	1.440,00
317	PASTILHA FREIO DIANTEIRA FAZER 250	UN	TMAC	15	41,8000	627,00
318	PASTILHA FREIO DIANTEIRA TITAN 150	UN	TMAC	20	29,8000	596,00
319	PASTILHA FREIO TRASEIRA FAZER 250	UN	TMAC	20	37,0000	740,00
320	PATIM DE FREIO DIANTEIRO BROS	UN	DIA-FRAG	20	46,2000	924,00

321	PATIM DE FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	DIA-FRAG	20	50,5500	1.011,00
322	PATIM DE FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	DIA-FRAG	20	46,0000	920,00
323	PATIM DE FREIO TRASEIRO BROS	UN	DIA-FRAG	20	34,7000	694,00
324	PATIM DE FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	DIA-FRAG	20	49,7500	995,00
325	PATIM DE FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	DIA-FRAG	20	47,0000	940,00
326	PEDAL APOIO CENTRAL FAZER 150	UN	POLIMET	6	162,5500	975,30
327	PEDAL APOIO CENTRAL TITAN 150	UN	POLIMET	6	268,9000	1.613,40
328	PEDAL CAMBIO BROS	UN	PROJETIL	4	45,2500	181,00
329	PEDAL CAMBIO FAZER 150	UN	PROJETIL	4	49,8000	199,20
330	PEDAL CAMBIO TITAN 150	UN	PROJETIL	4	47,7500	191,00
331	PEDAL DE PARTIDA BROS	UN	TMAC	4	119,5000	478,00
332	PEDAL FREIO TRASEIRO BROS	UN	TMAC	3	297,0000	891,00
333	PEDAL FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	POLIMET	6	229,6000	1.377,60
334	PEDAL FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	POLIMET	10	76,0000	760,00
335	PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	TMAC	4	120,2000	480,80
336	PEDALEIRA TRASEIRA BROS	UN	REGGIO	5	33,9600	169,80
337	PEDALEIRA TRASEIRA FAZER 150	UN	REGGIO	5	85,0000	425,00
338	PEDALEIRA TRASEIRA TITAN 150	UN	PROJETIL	5	24,5000	122,50
339	PINO CAVALETE CENTRAL FAZER 150	UN	REGGIO	4	72,0000	288,00
340	PINO CAVALETE CENTRAL TITAN 150	UN	REGGIO	5	61,5000	307,50
341	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. BROS	UN	VALFLEX	6	27,0000	162,00
342	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 150	UN	VALFLEX	20	42,8000	856,00
343	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. FAZER 250	UN	VALFLEX	6	60,5000	363,00
344	PISCA MODELO ORIGINAL D/DIR. T/ESQ. TITAN 150	UN	VALFLEX	10	26,5000	265,00
345	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. BROS	UN	VALFLEX	6	27,8000	166,80
346	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 150	UN	VALFLEX	15	44,0000	660,00
347	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. FAZER 250	UN	VALFLEX	6	60,5000	363,00
348	PISCA MODELO ORIGINAL D/ESQ. T/DIR. TITAN 150	UN	VALFLEX	15	28,5000	427,50
349	PLACA DE PARTIDA BROS	UN	MHX	4	288,0000	1.152,00
350	PLACA DE PARTIDA FAZER 150	UN	MHX	4	239,6000	958,40
351	PLACA DE PARTIDA FAZER 250	UN	MHX	4	333,2000	1.332,80
352	PLACA DE PARTIDA TITAN 150	UN	MHX	4	296,0000	1.184,00
353	PLATO DE EMBREAGEM BROS	UN	SCUD	4	54,2000	216,80
354	PLATO DE EMBREAGEM FAZER 150	UN	SCUD	6	74,2500	445,50
355	PLATO DE EMBREAGEM TITAN 150	UN	SCUD	6	54,2000	325,20
356	PNEU DIANTEIRO 110/70 17 FAZER 250	UN	MAGGION	8	618,0000	4.944,00
357	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	KENDA	15	406,1400	6.092,10
358	PNEU DIANTEIRO 2.75 18 TITAN 150	UN	TAIGA	15	344,0000	5.160,00
359	PNEU DIANTEIRO 90/90 19 BROS	UN	TAIGA	8	519,6800	4.157,44
360	PNEU TRASEIRO 110/100 18 BROS	UN	TAIGA	8	659,8000	5.278,40
361	PNEU TRASEIRO 130/70 17 FAZER 250	UN	MAGGION	8	643,0000	5.144,00
362	PNEU TRASEIRO 90/90 18 SEM CAMARA FAZER 150	UN	KENDA	15	419,9000	6.298,50
363	PNEU TRASEIRO 90/90 18 TITAN 150	UN	TAIGA	15	398,0000	5.970,00
364	PORCA EIXO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	10	10,5000	105,00
365	PORCA EIXO RODA TRASEIRA BROS	UN	REGGIO	10	13,0000	130,00
366	PORCA EIXO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	REGGIO	10	12,2000	122,00
367	PRISIONEIRO COROA BROS	UN	REGGIO	10	14,6000	146,00
368	PRISIONEIRO COROA TITAN 150	UN	REGGIO	15	12,5000	187,50
369	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO FAZER 150	UN	TORK	6	140,0000	840,00
370	PROTETOR BARRA DUPLA PRETO TITAN 150	UN	TORK	6	141,0000	846,00
371	RABETA TRASEIRA COMPLETA FAZER 150	UN	MELC	2	222,0000	444,00
372	RABETA TRASEIRA COMPLETA TITAN 150	UN	MELC	8	148,5000	1.188,00
373	RAIO RODA DIANTEIRA BROS	UN	ALLEN	50	2,5000	125,00
374	RAIO RODA DIANTEIRA TITAN 150	UN	ALLEN	50	3,0000	150,00
375	RAIO RODA TRASEIRA BROS	UN	ALLEN	50	2,5000	125,00
376	RAIO RODA TRASEIRA TITAN 150	UN	ALLEN	50	3,2000	160,00
377	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL BROS	UN	MHX	5	206,8000	1.034,00
378	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 150	UN	MHX	5	269,8000	1.349,00
379	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FAZER 250	UN	MHX	5	278,0000	1.390,00
380	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL TITAN 150	UN	MHX	5	209,8000	1.049,00
381	REGULADOR CABOS TITAN 150	UN	REGGIO	15	7,3000	109,50
382	RELE PARTIDA FAZER 150	UN	MAGNETRON	6	55,6900	334,14
383	RELE PARTIDA TITAN 150	UN	MAGNETRON	6	63,0000	378,00
384	RELE PISCA FAZER 150	UN	MAGNETRON	6	40,3600	242,16
385	RELE PISCA TITAN 150	UN	MAGNETRON	6	35,0000	210,00
386	RETENTOR BENGALA BROS	UN	VEDAMOTORS	12	99,0000	1.188,00
387	RETENTOR BENGALA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	12	48,6300	583,56
388	RETENTOR BENGALA FAZER 250	UN	VEDAMOTORS	12	45,3000	543,60
389	RETENTOR BENGALA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	12	89,5000	1.074,00
390	RETENTOR CAMBIO FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	5	28,1000	140,50
391	RETENTOR CAMBIO TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	5	11,9000	59,50
392	RETENTOR EMBREAGEM FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	5	13,0000	65,00
393	RETENTOR EMBREAGEM TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	5	15,1000	75,50
394	RETENTOR PEDAL PARTIDA FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	5	21,2000	106,00
395	RETENTOR PEDAL PARTIDA TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	5	14,9000	74,50
396	RETENTOR PINHAO FAZER 150	UN	VEDAMOTORS	5	21,5000	107,50
397	RETENTOR PINHAO TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	5	22,2000	111,00
398	RETENTOR TAMPA VALVULAS BROS	UN	VEDAMOTORS	20	21,0000	420,00
399	RETENTOR TAMPA VALVULAS TITAN 150	UN	VEDAMOTORS	5	21,2000	106,00
400	RETROVISOR DIREITO BROS	UN	GVS	10	30,2000	302,00
401	RETROVISOR DIREITO FAZER 150	UN	GVS	10	42,8000	428,00
402	RETROVISOR DIREITO FAZER 250	UN	GVS	10	59,8500	598,50
403	RETROVISOR DIREITO TITAN 150	UN	GVS	10	30,7500	307,50
404	RETROVISOR ESQUERDO BROS	UN	GVS	10	29,8500	298,50
405	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 150	UN	GVS	10	42,7000	427,00
406	RETROVISOR ESQUERDO FAZER 250	UN	GVS	10	59,8500	598,50
407	RETROVISOR ESQUERDO TITAN 150	UN	GVS	10	30,7500	307,50
408	RODA LIGA LEVE DIANTEIRA FAZER 150	UN	YAMAHA	2	1.559,8000	3.119,60
409	RODA LIGA LEVE TRASEIRA FAZER 150	UN	YAMAHA	2	1.753,8000	3.507,60

410	ROLAMENTO CUBO COROA FAZER 150	UN	SCUD	6	31,7000	190,20
411	ROLAMENTO CUBO COROA TITAN 150	UN	SCUD	6	33,2000	199,20
412	ROLAMENTO DIANTEIRO FAZER 150	UN	SCUD	20	30,6000	612,00
413	ROLAMENTO DIANTEIRO TITAN 150	UN	SCUD	20	33,2000	664,00
414	ROLAMENTO TRASEIRO 6202 DIREITO TITAN 150	UN	SCUD	10	26,8000	268,00
415	ROLAMENTO TRASEIRO 6203 DIREITO BROS	UN	SCUD	10	28,9000	289,00
416	ROLAMENTO TRASEIRO 6302 DIREITO TITAN 150	UN	SCUD	10	36,5000	365,00
417	ROLAMENTO TRASEIRO 6303 ESQUERDO BROS	UN	SCUD	10	42,0000	420,00
418	ROLAMENTO TRASEIRO FAZER 150	UN	SCUD	20	43,4000	868,00
419	ROLAMENTO VIRABREQUIM ESQUERDO FAZER 150	UN	NACHI	4	98,8000	395,20
420	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO BROS	UN	INA	3	198,0000	594,00
421	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO FAZER 150	UN	NACHI	3	98,5000	295,50
422	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO DIREITO TITAN 150	UN	INA	3	204,2500	612,75
423	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO BROS	UN	NACHI	4	98,0000	392,00
424	ROLAMENTO VIRABREQUIM LADO ESQUERDO TITAN 150	UN	NACHI	3	102,0000	306,00
425	SENSOR HIBRIDO BROS	UN	TMAC	2	462,5000	925,00
426	SENSOR HIBRIDO FAZER 150	UN	TMAC	2	778,8000	1.557,60
427	SENSOR HIBRIDO TITAN 150	UN	TMAC	2	387,8000	775,60
428	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO DE VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS 2 HORAS	H	HOMEN HORA	168	140,0000	23.520,00
429	SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO EM VEICULOS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS HORA.	H	HOMEN HORA	168	81,5000	13.692,00
430	SONDA LAMBDA VEICULAR BROS	UN	TMAC	2	784,0000	1.568,00
431	SONDA LAMBDA VEICULAR FAZER 150	UN	TMAC	20	865,8000	17.316,00
432	SONDA LAMBDA VEICULAR TITAN 150	UN	TMAC	2	640,0000	1.280,00
433	STOP FREIO DIANTEIRO BROS	UN	ALLEN	4	19,5000	78,00
434	STOP FREIO DIANTEIRO FAZER 150	UN	ALLEN	4	36,4500	145,80
435	STOP FREIO DIANTEIRO TITAN 150	UN	ALLEN	4	20,4500	81,80
436	STOP FREIO TRASEIRO BROS	UN	ALLEN	4	21,4500	85,80
437	STOP FREIO TRASEIRO FAZER 150	UN	ALLEN	4	26,2000	104,80
438	STOP FREIO TRASEIRO TITAN 150	UN	ALLEN	4	23,7000	94,80
439	SUPORTE BAU BROS	UN	TORK	3	254,8000	764,40
440	SUPORTE BAU FAZER 150	UN	TORK	3	254,8000	764,40
441	SUPORTE BAU TITAN 150	UN	TORK	3	257,4000	772,20
442	SUPORTE BRACO OSCILANTE BROS	UN	HONDA	4	130,4000	521,60
443	SUPORTE BRACO OSCILANTE TITAN 150	UN	HONDA	4	132,6000	530,40
444	SUPORTE FAROL ARANHA TITAN 150	UN	PROJETIL	2	69,6500	139,30
445	SUPORTE MOLA CAVALETE 150	UN	PROJETIL	4	15,4500	61,80
446	SUPORTE MOLA CAVALETE BROS	UN	PROJETIL	4	14,1500	56,60
447	TAMPA LATERAL BROS	PR	MELC	3	101,7500	305,25
448	TAMPA LATERAL FAZER 150	PR	MELC	6	225,9000	1.355,40
449	TAMPA LATERAL TITAN 150	PR	MELC	6	133,9000	803,40
450	TAMPA TANQUE FAZER 150	UN	SCUD	6	89,7000	538,20
451	TAMPA TANQUE TITAN 150	UN	SCUD	6	77,0000	462,00
452	TENSOR CORRENTE COMANDO BROS	UN	GP	5	101,8000	509,00
453	TENSOR CORRENTE COMANDO FAZER 150	UN	GP	5	49,8000	249,00
454	TENSOR CORRENTE COMANDO TITAN 150	UN	GP	5	108,8000	544,00
455	TORNEIRA GASOLINA BROS	UN	GP	4	62,9500	251,80
456	TORNEIRA GASOLINA TITAN 150	UN	GP	4	44,0500	176,20
457	VALVULA ADMISSAO BROS	UN	SCUD	5	45,2500	226,25
458	VALVULA ADMISSAO FAZER 150	UN	SCUD	5	75,4900	377,45
459	VALVULA ADMISSAO TITAN 150	UN	SCUD	5	48,4500	242,25
460	VALVULA ESCAPE BROS	UN	SCUD	5	59,3500	296,75
461	VALVULA ESCAPE FAZER 150	UN	SCUD	5	66,4500	332,25
462	VALVULA ESCAPE TITAN 150	UN	SCUD	5	64,0000	320,00
463	VELA BROS	UN	NGK	10	39,7000	397,00
464	VELA FAZER 150	UN	NGK	10	46,3500	463,50
465	VELA FAZER 250	UN	NGK	10	26,9000	269,00
466	VELA TITAN 150	UN	NGK	10	38,5000	385,00
467	VELOCIMETRO BROS	UN	SCUD	3	92,7000	278,10
468	VELOCIMETRO TITAN 150	UN	SCUD	5	118,7000	593,50
469	VISEIRA CAPACETE ABERTO ESCAMOTEAVEL FAZER 150	UN	TAURUS	15	46,2000	693,00
470	VISEIRA CAPACETE FECHADO F.8	UN	FLY	15	37,3500	560,25
Valor total dos itens R$ 499.246,39						

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:163B9A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 254/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 68 EDITAL Nº: 169/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 254/2023
Modalidade: Pregão - PERP 68
Edital nº: 169/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA A BASE DE RESINA.	UN	PRA"PRIA	375	195,0000	73.125,00
33	SOLVENTE PARA TINTA VIARIA A BASE DE RESINA. EXCLUSIVO PARA ME	UN	PRA"PRIA	125	195,0000	24.375,00
Valor dos itens R$ 97.500,00						

Empresa COMERCIAL GOIS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CHAPA DE ACO LAMINADO DIMENSOES 100X060	UN	G2 SINAL	100	98,0000	9.800,00
6	CHAPA DE ACO LAMINADO DIMENSOES 180 X 070	UN	G2 SINAL	50	205,0000	10.250,00
10	CHAPA DE ACO. LAMINADO. DIMENSOES 1.00 X 0.30 M.	UN	G2 SINAL	100	58,3000	5.830,00
11	CHAPAS DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). Octogonal - 0,60 m de diâmetro	UN	G2 SINAL	750	58,3000	43.725,00
12	CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 50 CM DE ALTURA	UN	EPI 360	1600	40,6000	64.960,00
13	CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 50 CM DE ALTURA. EXCLUSIVO PARA ME	UN	EPI 360	400	40,6000	16.240,00
14	CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 75 CM DE ALTURA COM AS RESPECTIVAS BASES DE BORRACHA DE NO MINIMO 4 KG.	UN	EPI 360	2000	58,8000	117.600,00
15	CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 75 CM DE ALTURA COM AS RESPECTIVAS BASES DE BORRACHAS NO MINIMO 4KG. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	EPI 360	500	58,8000	29.400,00
17	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR AMARELA. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS.	UN	3M	15	4.263,7000	63.955,50
18	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR AZUL. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS.	UN	3M	15	4.263,7000	63.955,50
19	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR BRANCA. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS.	UN	3M	15	4.263,7000	63.955,50
20	PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I NBR 14644/2013. COR VERMELHA. BOBINA COM 56668 METROS QUADRADOS.	UN	3M	15	4.263,7000	63.955,50
29	SINAL IMPRESSO DIGITAL. MODELO R0. EXCLUSIVO PARA ME	UN	G2 SINAL	250	35,1000	8.775,00
31	SINLA IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A DIREITA CODIGO R4B	UN	G2 SINAL	300	35,1000	10.530,00
34	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	UN	G2 SINAL	2250	20,9000	47.025,00
35	TACHAO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	G2 SINAL	750	20,9000	15.675,00
36	TUBO METALICO FINALIDADE PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO COMPRIMENTO DE 3.5 METROS	UN	G2 SINAL	750	191,9000	143.925,00
Valor dos itens R$ 779.557,00						

Empresa:PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	PELÍCULA NÃO - RETRORREFLETIVA TIPO IV (NBR 14644/2013). COR PRETA. BOBINA COM 28,33 M².	UN	AVERY	15	2.048,0000	30.720,00
Valor dos itens R$ 30.720,00						

Empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BRAQUETES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS	UN	CN SINAL	3000	3,5000	10.500,00
2	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). Circular - 0,60 m de diâmetro.	UN	CN SINAL	750	40,0000	30.000,00
3	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). De 0,50 x 0,70 metro.	UN	CN SINAL	750	40,0000	30.000,00
4	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). De 0,60 x 0,60 metro.	UN	CN SINAL	500	40,0000	20.000,00
7	CHAPA DE ACO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. CIRCULAR 0.6M DE DIAMETRO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	CN SINAL	250	40,0000	10.000,00
8	CHAPA DE ACO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. DE 0.50 X 0.70 METRO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	CN SINAL	250	40,0000	10.000,00
9	CHAPA DE ACO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. OCTOGONAL 0.60M DE DIAMETRO. EXCLUSIVO PARA ME	UN	CN SINAL	250	40,0000	10.000,00
21	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA CODIGO R4A	UN	CN SINAL	300	37,0000	11.100,00
22	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO TIPO I ABNT 14.644 DE 2013. MODELO R6A PROIBIDO ESTACIONAR.	UN	CN SINAL	300	37,0000	11.100,00
23	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO TIPO I ABNT 14.644 DE 2013. MODELO R6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR.	UN	CN SINAL	300	37,0000	11.100,00
24	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA CODIGO R5A.	UN	CN SINAL	300	37,0000	11.100,00
25	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SENTIDO PROIBIDO CODIGO R3.	UN	CN SINAL	300	37,0000	11.100,00
26	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 SINAL PARADA OBRIGATORIA CODIGO R 1.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
27	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SINAL SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA. CODIGO R 25C.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
28	SINAL IMPRESSO DIGITAL. MODELO R0.	UN	CN SINAL	750	37,0000	27.750,00
30	SINAL IMPRESSO PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 DIGITAL. SINAL SIGA EM FRENTE OU A DIREITA. CODIGO R 25D.	UN	CN SINAL	300	45,0000	13.500,00
Valor dos itens R$ 244.250,00						

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B353522

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 270/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 78 EDITAL Nº: 184/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 270/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 78
Edital nº: 184/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO ACII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	COLAMASTER	1500	15,0000	22.500,00
3	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA SOBREPOSICAO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS CERAMICAS MARMORES GRANITOS E PEDRAS NATURAIS DE USO INTERNO E EXTERNO TIPO ACIII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	COLAMASTER	1500	18,7000	28.050,00
9	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 - MEDIDAS: 3,25MM.	KG	REFOC	400	9,9900	3.996,00
12	VASO SANITARIO MATERIA PRIMA LOUCA TAMANHO INFANTIL COR BRANCA	UN	SANTA CLAR	30	182,0000	5.460,00
Valor dos itens R$ 60.006,00						

Empresa: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	LAJE PREMOLDADA - APLICACAO: FORRO	M²	P.P	500	64,6300	32.315,00
Valor dos itens R$ 32.315,00						

Empresa: MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	BOMBONA MATERIA PRIMA PLASTICO CAPACIDADE 200 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL	UN	BIRIPLAST	100	145,9000	14.590,00
11	SELANTE PU30 SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO TIXOTROPICO MONOCOMPONENTE COM EXCELENTE ADERENCIA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS QUE CURA COM A UMIDADE DO AR FORMANDO UM ELASTOMERO RESISTENTE E FLEXIVEL.	UN	IUNIPEGA	2000	7,5000	15.000,00
Valor dos itens R$ 29.590,00						

Empresa: PATROFERRO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME PARA SOLDA MIG	KG	GERDAU	90	12,0000	1.080,00
4	BARRA DE FERRO SECAO CHATA MEDIDAS 2X1/4 POLEGADAS	BR	GERDAU	200	58,0000	11.600,00
5	BARRA DE FERRO SECAO REDONDA MEDIDAS 1 POLEGADA LISO	BR	GERDAU	100	65,0000	6.500,00
Valor dos itens R$ 19.180,00						

Empresa: PATROTINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	COLA - TIPO: LIQUIDO, FINALIDADE: PARA BORRACHAS,MADEIRAS,PLASTICOS,CORTICAS,METAIS	UN	CASCOLA	150	17,9900	2.698,50
8	DISCO DE CORTE 10 X 1/8 X 3/4	UN	TYROLIT	1000	2,9000	2.900,00
Valor dos itens R$ 5.598,50						

Patrocínio-MG, 8 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:458BF0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 273/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 79 EDITAL Nº: 187/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 273/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 79
Edital nº: 187/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE KIT DE CÂMARA FOTOGRÁFICA E MICROFONE DE LAPELA, REFERENTE AO PROJETO NOSSO JETIM, CONVÊNIO Nº 1271002845/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CAMERA FOTOGRAFICA 4K COM CARTAO DE 32GB.	UN	CANON	1	6.150,0000	6.150,00
Valor dos itens R$ 6.150,00						

Empresa: JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO ENC PROFISSIONAL.	UN	HOLLYVIEW	1	2.920,0000	2.920,00
Valor dos itens R$ 2.920,00						

Patrocínio-MG, 7 de dezembro de 2023.
LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6238C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 257/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 146 EDITAL Nº: 172/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 257/2023
Modalidade: Pregão - RP 146
Edital nº: 172/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: VALÉRIO FRANCISCO ALVES ME, com CNPJ sob o nº 38.525.457/0001-92, no valor global de R$ 190.145,00 (cento e noventa mil e cento e quarenta e cinco reais), referente aos seguintes itens:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVEIRO SIMPLES PARA CHAVES	UN	150	6,0000	900,00
2	CHAVEIRO TIPO PLACA DE ANOTACAO	UN	200	2,0000	400,00
3	COPIA CHAVE AUTO PREGO	UN	20	59,0000	1.180,00
4	COPIA DE CHAVE AUTO CODIFICADA PANTOGRAFICA	UN	30	121,0000	3.630,00
5	COPIA DE CHAVE AUTO CODIFICADA PREGO	UN	20	161,0000	3.220,00
6	COPIA DE CHAVE AUTO CODIFICADA SIMPLES	UN	50	98,0000	4.900,00
7	COPIA DE CHAVE AUTO GAVETA COMUM COM TRANS. DE CHIP	UN	100	99,0000	9.900,00
8	COPIA DE CHAVE AUTO GAVETA ORIGINAL COM TRANS. DE CHIP	UN	15	118,8000	1.782,00
9	COPIA DE CHAVE AUTO PLASTICA	UN	50	24,7500	1.237,50
10	COPIA DE CHAVE AUTO SIMPLES ACO	UN	30	19,8000	594,00
11	COPIA DE CHAVE AUTO TUBOLAR	UN	20	79,2000	1.584,00
12	COPIA DE CHAVE CP DE MOTO	UN	50	30,0000	1.500,00
13	COPIA DE CHAVE DE COFRE SIMPLES	UN	10	10,0000	100,00
14	COPIA DE CHAVE DE MOTO CP COM IMA	UN	30	50,0000	1.500,00
15	COPIA DE CHAVE DE PORTA DE ACO	UN	30	19,8000	594,00
16	COPIA DE CHAVE GORJA COM SEGREDO	UN	100	24,7500	2.475,00
17	COPIA DE CHAVE GORJA COMUM	UN	100	19,8000	1.980,00
18	COPIA DE CHAVE PANTOGRAFICA SECA SEM CHIP	UN	40	50,0000	2.000,00
19	COPIA DE CHAVE SIMPLES	UN	1500	9,9000	14.850,00
20	COPIA DE CHAVE TECNOPONTO	UN	5	84,0000	420,00
21	COPIA DE CHAVE TETRA	UN	100	24,7500	2.475,00
22	COPIA DE LAMINA PANTOGRAFICA	UN	10	50,0000	500,00
23	SERVICO DE ABERTURA DE BAU DE MOTO	SE	10	29,7000	297,00
24	SERVICO DE ABERTURA DE CARRO ESPECIAL	SE	10	138,0000	1.380,00
25	SERVICO DE ABERTURA DE CARRO SIMPLES	SE	30	59,4000	1.782,00
26	SERVICO DE ABERTURA DE COFRE COM DESCOBERTA DE SEGREDO	SE	10	190,0000	1.900,00
27	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA DE CHAVE TETRA	SE	100	49,5000	4.950,00
28	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA DE COFRE COM CONFECCAO DE CHAVE	SE	10	59,4000	594,00
29	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA HDL CHAVE TETRA	SE	50	50,0000	2.500,00
30	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA HDL YALE	SE	100	69,3000	6.930,00
31	SERVICO DE ABERTURA DE FECHADURA TETRA	SE	50	40,0000	2.000,00
32	SERVICO DE ABERTURA DE PORTA RESIDENCIAL SIMPLES	SE	50	47,0000	2.350,00
33	SERVICO DE ABERTURA DE PORTA RESIDENCIAL SIMPLES COM CONFECCAO DE 2 CHAVES	SE	100	69,3000	6.930,00
34	SERVICO DE ABERTURA E CONFECCAO DE CHAVE DE PORTA RESIDENCIAL HDL E AGL	SE	45	108,9000	4.900,50
35	SERVICO DE ADAPTACAO DE LAMINA DE CHAVE CANIVETE SEM CHIP	SE	20	114,0000	2.280,00
36	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA CANIVETE	SE	10	267,0000	2.670,00
37	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA PANTOGRAFICA	SE	5	171,0000	855,00
38	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA PREGO	SE	5	192,0000	960,00
39	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE CODIFICADA SIMPLES	SE	10	153,0000	1.530,00
40	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE DE MOTO A DOMICILIO	SE	20	90,0000	1.800,00
41	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVE DE MOTO YALE NA BANCADA	SE	20	60,0000	1.200,00
42	SERVICO DE CONFECCAO DE CILINDRO SIMPLES A DOMICILIO	SE	100	40,0000	4.000,00

43	SERVICO DE CONFECCAO DE DUAS CHAVES DE TAMBOR SIMPLES	SE	100	24,7500	2.475,00
44	SERVICO DE CONSERTO DE FECHADURA DE CARRO COM DESMONTAGEM	SE	50	145,0000	7.250,00
45	SERVICO DE CONSERTO DE PLACA TELECOMANDO	SE	50	150,0000	7.500,00
46	SERVICO DE CONSERTO SIMPLES COM DESLOCAMENTO	SE	250	50,0000	12.500,00
47	SERVICO DE DESCOBERTA DE SEGREDO DE CILINDRO SIMPLES BANCADA	SE	100	35,0000	3.500,00
48	SERVICO DE DESLOCAMENTO COM CONSERTO SIMPLES	SE	100	39,6000	3.960,00
49	SERVICO DE GRAVACAO DE CHAVE PANTOGRAFICA ORIGINAL COM CHIP E TELECOMANDO	SE	20	170,0000	3.400,00
50	SERVICO DE GRAVACAO DE CHIP	SE	50	98,0000	4.900,00
51	SERVICO DE GRAVACAO DE CHIP COM CHAVE PANTOGRAFICA	SE	20	150,0000	3.000,00
52	SERVICO DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE FECHADURA TETRA CHAVE	SE	50	79,2000	3.960,00
53	SERVICO DE MAO DE OBRA DE TROCA DE FECHADURA EM DOMICILIO	SE	250	39,6000	9.900,00
54	SERVICO DE RETIRADA DE CHAVE QUEBRADA RESIDENCIAL SIMPLES	SE	70	50,0000	3.500,00
55	SERVICO DE RETIRADA DE PEDACO DE CHAVE DE CARRO COM DESLOCAMENTO	SE	50	50,0000	2.500,00
56	SERVICO DE TROCA DE CARCACA OCA DE CHAVE CANIVETE	SE	30	109,0000	3.270,00
57	SERVICO DE TROCA DE CILINDRO A DOMICILIO	SE	100	50,0000	5.000,00
58	SERVICO DE TROCA DE MACANETA DE PORTA RESIDENCIAL	SE	100	25,0000	2.500,00
59	SERVICO DE TROCA DE SEGREDO YALE SIMPLES NA OFICINA	SE	50	30,0000	1.500,00

Valor total dos itens: R$ 190.145,00 (cento e noventa mil e cento e quarenta e cinco reais).

Patrocínio-MG, 8 de dezembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A3421F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 04 – Processo N° 100

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Sr.(a) Marco Aurelio Raminho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 100, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 04, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:
RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Equipamento ecógrafo eletrônico, com as seguintes características, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, sistema operacional Windows, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, EFAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; Monitor em tela colorida, única e plana de LED com mínimo de 21", com 256 tons de cinza. Tela de toque de no mínimo 9''. Com visualização nos modos B, M, Color Doppler, Doppler Pulsado, Power Doppler ou Angio. Capacidade de Duplex e Imagem Harmônica. 2D com no mínimo 250 níveis de cinza. Possuir no mínimo 200.000 canais digitais de processamento. Faixa dinâmica de pelo menos 210 dB. Software de redução de ruído tipo Speckle. Frame rate de pelo menos 1400 quadros por segundo em modo B. Profundidade máxima de imagem de pelo menos 30 cm. Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 320 MB ou 20.000 frames. Realiza aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens. Permite aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens. Conexão ativa para no mínimo 03 transdutores conectados simultaneamente e selecionáveis via teclado. Permite a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento. Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 30 presets. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e medidas específicas para cardio. Zoom com magnificação de pelo menos 10 vezes. Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 10 potenciômetros. Armazenamento interno de pelo menos 450 GB HDD ou SSD. Permita aquisição de imagens com tecnologia de feixes axiais e

	**oblíquos. Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com aumento de 20% na imagem. Possibilidade de software para visualização de agulha. Possibilidade de software de imagem panorâmica de pelo menos 50 cm. Possibilidade de 4D em tempo real. Possibilidade de upgrade para Cardiologia com Doppler Contínuo e modo M anatômico. Possibilidade de Upgrade para cardiologia com eco de estresse na mesma plataforma e software automático para medir fração de ejeção. Software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente. Software de leitura automática da biometria fetal. Software para cálculo automático da espessura médio-intimal das carótidas. DICOM 3.0 completo incorporado ao equipamento (Print, Store, Work List). Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100). Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB. Transferência digital das imagens/clipes via USB ou Rede Ethernet. Saída de vídeo HDMI, Supervídeo e vídeo composto. Ter no mínimo 3 portas USB. Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, regulagem de altura e rotação do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; manuseio do cursor por trackball. Possibilidade de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário. Drive de CD/DVD-RW. Sistema bivolt automático 100-240V. Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais de banda larga. Com frequências intermediárias selecionáveis, e com as frequências especificadas abaixo (variação de +/- 1MHz permitida): 1 Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz. 1 Transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 5 a 12 MHz. 1 Transdutor endocavitário com frequências de 4 a 9 MHz com no mínimo 160º de ângulo de abertura. Nobreak compatível com o equipamento com autonomia mínima de 15 minutos Impressora laser colorida. Manual do usuário em português.
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**VINNO/X2**
Valor Unitário:	**R$ 92.800,00**

Valor Total:	**R$ 92.800,00**
Participante Vencedor:	**sc medical comércio e serviço LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
CNPJ / CPF:	**12.246.862/0001-88**
Cidade UF:	**Curitiba - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 92.800,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	Equipamento desfibrilador/Cadioversor, com as seguintes características mínimas: 1.Generalidades: Cardioversor (desfibrilador bifásico e monitor de ECG, com sincronismo e marcapasso externo transcutâneo) integrados. 2. Características técnicas mínimas: 2.1. Para uso geral (cardioversão, desfibrilação externa) em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, equipamento portátil com alça para transporte e bateria interna recarregável e marcapasso externo transcutâneo; 2.2. As entradas do circuito de ECG devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 2.3. Deve possuir software, operacional em português; 3. Indicações 3.1 A energia entregue ao paciente; 3.2. A forma de onda do ECG; 3.3. Mensagem de carga; 3.4 A frequência cardíaca; 3.5. Eletrodo de ECG desconectado; 3.6. As falhas ocorridas com o sistema; 3.7. O acionamento de sincronismo; 3.8. Nível baixo da bateria; 3.9. Bateria em carga; 3.10. Alimentação da rede elétrica; 3.11. Deve possuir peso (com bateria) de no

Objeto da Licitação:	**Máximo 10kg; 3.12. Deve possuir indicação através de barra ou cores da qualidade do contato (impedância de contato entre o paciente e as pás), nas próprias pás externas; 4. Monitoração de ECG: 4.1. O monitor de ECG do cardioversor deve ser de cristal líquido (LCD) colorido, de no mínimo 5 polegadas e possuir as seguintes características; 4.2. Dois (2) canais que possibilitem a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (d1, d2 e d3); 4.2.1. Deve possibilitar derivação em cascata; 4.3. Velocidade: 25mm/s e 50mm/s; 4.4. Medir a frequência cardíaca de 15 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 4.5. Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; 4.6. Amplitude do ECG: 5, 10, 20, 40mm/mv, no mínimo ou 5, 10, 20, 30mm/mV, no mínimo; 5. Desfibrilação 5.1. O cardioversor quando utilizado como desfibrilador bifásico deve possuir as seguintes características; 5.2. A energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo seis valores disponíveis de energia entre 0 a 200 joules(bifásico); 5.3. Tempo de carga máxima 200 joules (bifásico): até 7 segundos; 5.4. Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; 5.5. Carga e disparo pelos eletrodos de desfibrilação (pás) 6. Cardioversão 6.1. O cardioversor quando utilizado para realizar cardioversão deve possuir as seguintes características; 6.2. Disparo sincronizado com o complexo qrs; 6.3. Tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a descarga não deve exceder a 60 ms; 7. Marcapasso externo 7.1. Marcapasso externo, transcutâneo, com eletrodos não invasiva usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração; 7.2. Modos demanda e contínuo, no mínimo; 7.3. Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação; 7.4. Pulso de saída; 7.4.1. Faixa de frequência mínima 40 a 160 BPM; 7.4.2. Corrente: 10 a 140ma, no mínimo; 7.4.3. Largura de pulso de 40ms, no mínimo; 8. Bateria 8.1. A bateria do cardioversor deve ser recarregável; 8.2. Possibilitar no mínimo 50 descargas de 200 joules (bifásico) e 01(uma) hora no mínimo de monitoração contínua (ECG), com a bateria totalmente carregada; 8.3. Tempo máximo de carregamento total da bateria 3 horas; 8.4. Permite impressão de registros e memória e eventos, impressão mínima dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, e testes operacionais. 9. Acessórios 9.1. Um (1) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT, cabo de no mínimo 3 metros, e bateria interna; 9.2. Dois (2) conjuntos de ECG, sendo 02 pré-cabos e 02 kits vias para ECG de 3 ou 5 vias; 9.3. Dois (2) jogos de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (acopladas/embutidas) intercambiáveis a pás pediátricos/neonatal, deve possuir botão de acionamentos de carregamento e botão de descarga dos choques; 9.4. Um (1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso adulto; 9.4.1. Um (1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso Infantil; 9.5. Dois (2) cabos para conexão com pás descartáveis; 9.6. Cinco (5) pás autocolantes descartáveis tipo adulto para uso em marcapasso com validade mínima de 12 meses**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**INSTRAMED**
Valor Unitário:	**R$ 21.250,00**
Valor Total:	**R$ 21.250,00**
Participante Vencedor:	**INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
CNPJ / CPF:	**90.909.631/0001-10**
Cidade UF:	**Porto Alegre - RS**
Valor total Contratado:	**R$ 21.250,00**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**Grupo gerador diesel, potência 110/135 KVA, motor diesel, 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros disposto em linha, 165 cv, alternador trifásico, potência 110/135 KVA e quadro de comando automático. Garantia mínima de 12 meses. Devendo possuir manual em língua portuguesa**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**TOYAMA**
Valor Unitário:	**R$ 120.900,00**
Valor Total:	**R$ 120.900,00**
Participante Vencedor:	**PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
CNPJ / CPF:	**05.625.494/0001-13**
Cidade UF:	**Porto Seguro - BA**
Valor total Contratado:	**R$ 120.900,00**

Santo Antônio do Grama - MG, 14 de Dezembro de 2023 as 9 horas e 15 minutos Assinatura
Autoridade Competente: Marco Aurelio Raminho, Promotor: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:993AA6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004 DE 2023

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 04 – Processo N° 100

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Sr.(a) Letícia Maria Teixeira Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo

administrativo N° 100, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 04, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Equipamento ecógrafo eletrônico, com as seguintes características, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, sistema operacional Windows, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, EFAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; Monitor em tela colorida, única e plana de LED com mínimo de 21", com 256 tons de cinza. Tela de toque de no mínimo 9''. Com visualização nos modos B, M, Color Doppler, Doppler Pulsado, Power Doppler ou Angio. Capacidade de Duplex e Imagem Harmônica. 2D com no mínimo 250 níveis de cinza. Possuir no mínimo 200.000 canais digitais de processamento. Faixa dinâmica de pelo menos 210 dB. Software de redução de ruído tipo Speckle. Frame rate de pelo menos 1400 quadros por segundo em modo B. Profundidade máxima de imagem de pelo menos 30 cm. Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 320 MB ou 20.000 frames. Realiza aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens. Permite aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens. Conexão ativa para no mínimo 03 transdutores conectados simultaneamente e selecionáveis via teclado. Permite a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento. Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 30 presets. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e medidas específicas para cardio. Zoom com magnificação de pelo menos 10 vezes. Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 10 potenciômetros. Armazenamento interno de pelo menos 450 GB HDD ou SSD. Permita aquisição de imagens com tecnologia de feixes axiais e**
	oblíquos. Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com aumento de 20% na imagem. Possibilidade de software para visualização de agulha. Possibilidade de software de imagem panorâmica de pelo menos 50 cm. Possibilidade de 4D em tempo real. Possibilidade de upgrade para Cardiologia com Doppler Contínuo e modo M anatômico. Possibilidade de Upgrade para cardiologia com eco de estresse na mesma plataforma e software automático para medir fração de ejeção. Software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente. Software de leitura automática da biometria fetal. Software para cálculo automático da espessura médio-intimal das carótidas. DICOM 3.0 completo incorporado ao equipamento (Print, Store, Work List). Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100). Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB. Transferência digital das imagens/clipes via USB ou Rede Ethernet. Saída de vídeo HDMI, Supervídeo e vídeo composto. Ter no mínimo 3 portas USB. Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, regulagem de altura e rotação do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; manuseio do cursor por trackball. Possibilidade de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário. Drive de CD/DVD-RW. Sistema bivolt automático 100-240V. Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais de banda larga. Com frequências intermediárias selecionáveis, e com as frequências especificadas abaixo (variação de +/- 1MHz permitida): 1 Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz. 1 Transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 5 a 12 MHz. 1 Transdutor endocavitário com frequências de 4 a 9 MHz com no mínimo 160º de ângulo de abertura. Nobreak compatível com o equipamento com autonomia mínima de 15 minutos Impressora laser colorida. Manual do usuário em português.
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**VINNO/X2**
Valor Unitário:	**R$ 92.800,00**
Valor Total:	**R$ 92.800,00**
Participante Vencedor:	**sc medical comércio e serviço LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
CNPJ / CPF:	**12.246.862/0001-88**
Cidade UF:	**Curitiba - PR**
Valor total Contratado:	**R$ 92.800,00**
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	Equipamento desfibrilador/Cadioversor, com as seguintes características mínimas: 1.Generalidades: Cardioversor (desfibrilador bifásico e monitor de ECG, com sincronismo e marcapasso externo transcutâneo) integrados. 2. Características técnicas mínimas: 2.1. Para uso geral (cardioversão, desfibrilação externa) em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, equipamento portátil com alça para transporte e bateria interna recarregável e marcapasso externo transcutâneo; 2.2. As entradas do circuito de ECG devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 2.3. Deve possuir software, operacional em português; 3. Indicações 3.1 A energia entregue ao paciente; 3.2. A forma de onda do ECG; 3.3. Mensagem de carga; 3.4 A frequência cardíaca; 3.5. Eletrodo de ECG desconectado; 3.6. As falhas ocorridas com o sistema; 3.7. O acionamento de sincronismo; 3.8. Nível baixo da bateria; 3.9. Bateria em carga; 3.10. Alimentação da rede elétrica; 3.11. Deve possuir peso (com bateria) de no
Objeto da Licitação:	**Máximo 10kg; 3.12. Deve possuir indicação através de barra ou cores da qualidade do contato (impedância de contato entre o paciente e as pás), nas próprias pás externas; 4. Monitoração de ECG: 4.1. O monitor de ECG do cardioversor deve ser de cristal líquido (LCD) colorido, de no mínimo 5 polegadas e possuir as seguintes características; 4.2. Dois (2) canais que possibilitem a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (d1, d2 e d3); 4.2.1. Deve possibilitar derivação em cascata; 4.3. Velocidade: 25mm/s e 50mm/s; 4.4. Medir a frequência cardíaca de 15 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 4.5. Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; 4.6. Amplitude do ECG: 5, 10, 20, 40mm/mv, no mínimo ou 5, 10, 20, 30mm/mV, no mínimo; 5. Desfibrilação 5.1. O cardioversor quando utilizado como desfibrilador bifásico deve possuir as seguintes características; 5.2. A energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo seis valores disponíveis de energia entre 0 a 200 joules(bifásico); 5.3. Tempo de carga máxima 200 joules (bifásico): até 7 segundos; 5.4. Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; 5.5. Carga e disparo pelos eletrodos de desfibrilação (pás) 6. Cardioversão 6.1. O cardioversor quando utilizado para realizar cardioversão deve possuir as seguintes características; 6.2. Disparo sincronizado com o complexo qrs; 6.3. Tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a descarga não deve exceder a 60 ms; 7. Marcapasso externo 7.1. Marcapasso externo, transcutâneo, com eletrodos não invasiva usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração; 7.2. Modos demanda e contínuo, no mínimo; 7.3. Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação; 7.4. Pulso de saída; 7.4.1. Faixa de frequência mínima 40 a 160 BPM; 7.4.2. Corrente: 10 a 140ma, no mínimo; 7.4.3. Largura de pulso de 40ms, no mínimo; 8. Bateria 8.1. A bateria do cardioversor deve ser recarregável; 8.2. Possibilitar no mínimo 50 descargas de 200 joules (bifásico) e 01(uma) hora no mínimo de monitoração contínua (ECG), com a bateria totalmente carregada; 8.3. Tempo máximo de carregamento total da bateria 3 horas; 8.4. Permite impressão de registros e memória e eventos, impressão mínima dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, e testes operacionais. 9. Acessórios 9.1. Um (1) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT, cabo de no mínimo 3 metros, e bateria interna; 9.2. Dois (2) conjuntos de ECG, sendo 02 pré-cabos e 02 kits vias para ECG de 3 ou 5 vias; 9.3. Dois (2) jogos de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (acopladas/embutidas) intercambiáveis a pás pediátricos/neonatal, deve possuir botão de acionamentos de carregamento e botão de descarga dos choques; 9.4. Um (1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso adulto; 9.4.1. Um (1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso Infantil; 9.5. Dois (2) cabos para conexão com pás descartáveis; 9.6. Cinco (5) pás autocolantes descartáveis tipo adulto para uso em marcapasso com validade mínima de 12 meses**
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**INSTRAMED**
Valor Unitário:	**R$ 21.250,00**
Valor Total:	**R$ 21.250,00**
Participante Vencedor:	**INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
CNPJ / CPF:	**90.909.631/0001-10**
Cidade UF:	**Porto Alegre - RS**
Valor total Contratado:	**R$ 21.250,00**
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**Grupo gerador diesel, potência 110/135 KVA, motor diesel, 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros disposto em linha, 165 cv, alternador trifásico, potência 110/135 KVA e quadro de comando automático. Garantia mínima de 12 meses. Devendo possuir manual em língua**

	portuguesa
Quantidade:	**1 Unidade(s)**
Marca:	**TOYAMA**
Valor Unitário:	**R$ 120.900,00**
Valor Total:	**R$ 120.900,00**
Participante Vencedor:	**PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
CNPJ / CPF:	**05.625.494/0001-13**
Cidade UF:	**Porto Seguro - BA**
Valor total Contratado:	**R$ 120.900,00**

Santo Antônio do Grama - MG, 14 de Dezembro de 2023 as 9 horas e 14 minutos
Assinatura
Pregoeiro: Letícia Maria Teixeira Pereira,

Promotor: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E8FFB31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA - PREGÃO ELETRÔNICO 005 DE 2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama

ATA DE SESSÃO
Pregão (Setor público) - Edital nº 04 - Processo nº 100

Ao(s) 6 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Letícia Maria Teixeira Pereira do(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	**11.405.384/0001-49**
BH Laboratorios Ltda	**22.283.196/0001-01**
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA	**10.769.989/0001-56**
ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS LTDA	**12.237.172/0001-62**
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	**00.029.372/0002-21**
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA	**90.909.631/0001-10**
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	**84.972.926/0001-39**

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO

HOSPITALAR LTDA	
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA	**08.245.855/0001-94**
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	**05.625.494/0001-13**
Rodoagro Motores Geradores e Representação Ltda	**24.797.158/0001-00**
sc medical comércio e serviço LTDA	**12.246.862/0001-88**
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	**08.380.296/0001-25**

42.650.279/0001-07

21.552.695/0001-94

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Equipamento ecógrafo eletrônico, com as seguintes características, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, sistema operacional Windows, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, EFAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; Monitor em tela colorida, única e plana de LED com mínimo de 21", com

256 tons de cinza. Tela de toque de no mínimo 9''. Com visualização nos modos B, M, Color Doppler, Doppler Pulsado, Power Doppler ou Angio. Capacidade de Duplex e Imagem Harmônica. 2D com no mínimo 250 níveis de cinza. Possuir no mínimo
200.000 canais digitais de processamento. Faixa dinâmica de pelo menos 210 dB. Software de redução de ruído tipo Speckle. Frame rate de pelo menos 1400 quadros por segundo em modo B. Profundidade máxima de imagem de pelo menos 30 cm. Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de pelo menos 320 MB ou 20.000 frames. Realiza aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens. Permite aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens. Conexão ativa para no mínimo 03 transdutores conectados simultaneamente e selecionáveis via teclado. Permite a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento. Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 30 presets. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e medidas específicas para cardio. Zoom com magnificação de pelo menos 10 vezes. Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com no mínimo 10 potenciômetros. Armazenamento interno de pelo menos 450 GB HDD ou SSD. Permita aquisição de imagens com tecnologia de feixes axiais e oblíquos. Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares com aumento de 20% na imagem. Possibilidade de software para visualização de agulha. Possibilidade de software de imagem panorâmica de pelo menos 50 cm. Possibilidade de 4D em tempo real. Possibilidade de upgrade para Cardiologia com Doppler Contínuo e modo M anatômico. Possibilidade de Upgrade para cardiologia com eco de estresse na mesma plataforma e software automático para medir fração de ejeção. Software operacional de captura de imagens que possibilite a análise e estudo de exames após a liberação do paciente. Software de leitura automática da biometria fetal. Software para cálculo automático da espessura médio-intimal das carótidas. DICOM 3.0 completo incorporado ao equipamento (Print, Store, Work List). Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100). Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB. Transferência digital das imagens/clipes via USB ou Rede Ethernet. Saída de vídeo HDMI, Supervídeo e vídeo composto. Ter no mínimo 3 portas USB. Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, regulagem de altura e rotação do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; manuseio do cursor por trackball. Possibilidade de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário. Drive de CD/DVD-RW. Sistema bivolt automático 100- 240V. Todos os transdutores devem ser eletrônicos multifrequenciais de banda larga. Com frequências intermediárias selecionáveis, e com as frequências especificadas abaixo (variação de +/- 1MHz permitida): 1 Transdutor convexo que atenda a faixa de frequências de 2 a 5 MHz. 1 Transdutor linear que atenda a faixa de frequências de 5 a 12 MHz. 1 Transdutor endocavitário com frequências de 4 a 9 MHz com no mínimo 160º de ângulo de abertura. Nobreak compatível com o equipamento com autonomia mínima de 15 minutos Impressora laser colorida. Manual do usuário em português.

Quantidade: 1 Preço unitário:R$ 92.800,00 Valor Final:R$ 92.800,00 Marca/Modelo: VINNO/X2

Valor Global (final):R$ 92.800,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
sc medical comércio e serviço LTDA	Participante 1	12.246.862/0001-88	R$ 149.000,00	R$ 92.800,00	VINNO/X2	Não
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E					VINNO / X2	
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 7	42.650.279/0001-07	R$ 155.000,00	R$ 92.800,27	+NOBREAK + IMPRESSORA COMPATIVEL	Sim
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	Participante 6	00.029.372/0002-21	R$ 148.400,00	R$ 94.500,00	GE	Não
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Participante 4	05.625.494/0001-13	R$ 155.000,00	R$ 96.900,00	SAEVO	Sim
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	Participante 8	11.405.384/0001-49	R$ 114.000,00	R$ 114.000,00	ALFA MED	Não
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA	Participante 5	84.972.926/0001-39	R$ 155.000,00	R$ 155.000,00	VINNO X2	Sim
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	Participante 2	21.552.695/0001-94	R$ 155.410,66	R$ 155.410,66	VINNO / X2	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA	Participante 3	10.769.989/0001-56	R$ 150.000,00	R$ 92.799,00	VINNO/X2	Sim

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Equipamento desfibrilador/Cadioversor, com as seguintes características mínimas: 1.Generalidades: Cardioversor (desfibrilador bifásico e monitor de ECG, com sincronismo e marcapasso externo transcutâneo) integrados.
2. Características técnicas mínimas: 2.1. Para uso geral (cardioversão, desfibrilação externa) em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, equipamento portátil com alça para transporte e bateria interna recarregável e marcapasso

externo transcutâneo; 2.2. As entradas do circuito de ECG devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação; 2.3. Deve possuir software, operacional em português; 3. Indicações 3.1 A energia entregue ao paciente; 3.2. A forma de onda do

ECG; 3.3. Mensagem de carga; 3.4 A frequência cardíaca; 3.5. Eletrodo de ECG desconectado; 3.6. As falhas ocorridas com o sistema; 3.7. O acionamento de sincronismo; 3.8. Nível baixo da bateria; 3.9. Bateria em carga; 3.10. Alimentação da rede elétrica; 3.11. Deve possuir peso (com bateria) de no Máximo 10kg; 3.12. Deve possuir indicação através de barra ou cores da qualidade do contato (impedância de contato entre o paciente e as pás), nas próprias pás externas; 4. Monitoração de ECG: 4.1. O monitor de ECG do cardioversor deve ser de cristal líquido (LCD) colorido, de no mínimo 5 polegadas e possuir as seguintes características; 4.2. Dois (2) canais que possibilitem a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (d1, d2 e d3); 4.2.1. Deve possibilitar derivação em cascata; 4.3. Velocidade: 25mm/s e 50mm/s; 4.4. Medir a frequência cardíaca de 15 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 4.5. Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; 4.6. Amplitude do ECG: 5, 10, 20, 40mm/mv, no mínimo ou 5, 10, 20, 30mm/mV, no mínimo;
5. Desfibrilação 5.1. O cardioversor quando utilizado como desfibrilador bifásico deve possuir as seguintes características;
5.2. A energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo seis valores disponíveis de energia entre 0 a 200 joules(bifásico); 5.3. Tempo de carga máxima 200 joules (bifásico): até 7 segundos; 5.4. Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; 5.5. Carga e disparo pelos eletrodos de desfibrilação (pás) 6. Cardioversão 6.1. O cardioversor quando utilizado para realizar cardioversão deve possuir as seguintes características;
6.2. Disparo sincronizado com o complexo qrs; 6.3. Tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a descarga não deve exceder a 60 ms; 7. Marcapasso externo 7.1. Marcapasso externo, transcutâneo, com eletrodos não invasiva usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração; 7.2. Modos demanda e contínuo, no mínimo; 7.3. Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação; 7.4. Pulso de saída; 7.4.1. Faixa de frequência mínima 40 a 160 BPM; 7.4.2. Corrente: 10 a 140ma, no mínimo; 7.4.3. Largura de pulso de 40ms, no mínimo; 8. Bateria 8.1. A bateria do cardioversor deve ser recarregável; 8.2. Possibilitar no mínimo 50 descargas de 200 joules (bifásico) e 01(uma) hora no mínimo de monitoração contínua (ECG), com a bateria totalmente carregada; 8.3. Tempo máximo de carregamento total da bateria 3 horas; 8.4. Permite impressão de registros e memória e eventos, impressão mínima dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, e testes operacionais. 9. Acessórios 9.1. Um (1) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT, cabo de no mínimo 3 metros, e bateria interna;
9.2. Dois (2) conjuntos de ECG, sendo 02 pré-cabos e 02 kits vias para ECG de 3 ou 5 vias; 9.3. Dois (2) jogos de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (acopladas/embutidas) intercambiáveis a pás pediátricos/neonatal, deve possuir botão de acionamentos de carregamento e botão de descarga dos choques; 9.4. Um
(1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso adulto; 9.4.1. Um (1) jogo de pás internas para desfibrilação, uso Infantil;
9.5. Dois (2) cabos para conexão com pás descartáveis; 9.6. Cinco (5) pás autocolantes descartáveis tipo adulto para uso em marcapasso com validade mínima de 12 meses

Quantidade: 1 Preço unitário:R$ 21.250,00 Valor Final:R$ 21.250,00 Marca/Modelo: INSTRAMED

Valor Global (final):R$ 21.250,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA LTDA	Participante 5	90.909.631/0001-10	R$ 28.600,00	R$ 21.250,00	INSTRAMED	Não
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Participante 7	42.650.279/0001-07	R$ 28.000,00	R$ 22.000,00	CMOS DRAKE / VIVO	Sim
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA	Participante 4	10.769.989/0001-56	R$ 28.600,00	R$ 23.499,00	NIHON KOHDEN/TEC 5631	Sim
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Participante 6	05.625.494/0001-13	R$ 28.000,00	R$ 26.900,00	CMOS DRAKE	Sim
BH Laboratorios Ltda	Participante 2	22.283.196/0001-01	R$ 28.690,00	R$ 28.690,00	cmos drake/vivo	Sim
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA	Participante 8	08.245.855/0001-94	R$ 28.690,00	R$ 28.690,00	MINDRAY/UMED20	Não
MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	Participante 3	21.552.695/0001-94	R$ 28.690,33	R$ 28.690,33	CMOS DRAKE / VIVO	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Participante 1	08.380.296/0001-25	R$ 28.690,33	R$ 21.150,00	ECAFIX/MDF 04B	Sim

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

HISTÓRICO DE RECURSOS

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA	Participante 8	08.245.855/0001-94	13/11/2023 - 10:19:22
Motivação do Recurso			
Manifestamos nossa intenção de recurso pelo não atendimento do arrematante.			
CONTRARAZOES DO RECURSO			
JULGAMENTO DO RECURSO			

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama	**Pregoeiro**	**Letícia Maria Teixeira Pereira**	**29/11/2023 - 13:51:39**	**Aceito**
Justificativa				
DAR PROVIMENTO PARA O LICITANTE ANEXAR O RECURSO				

RECURSOS DO LOTE RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	**Apelido**	**CNPJ / CPF**	**Data e hora do registro do Recurso**
MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA	**Participante 8**	**08.245.855/0001-94**	**04/12/2023 - 17:55:02**
Motivação do Recurso			
Manifestamos nossa intenção de recurso pelo não atendimento na integra da empresa arrematante. Iremos expor em nossa peça recursal.			
CONTRARAZOES DO RECURSO			
JULGAMENTO DO RECURSO			

Órgão	**Cargo**	**Julgador**	**Data e hora do registro do julgamento**	**Decisão**
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama	**Pregoeiro**	**Letícia Maria Teixeira Pereira**	**14/12/2023 - 08:58:38**	**Negado**
Justificativa				
Decisão Tendo em vista a não apresentação das razões recursais, a intenção de interposição encontra-se prejudicada.				

Órgão	**Cargo**	**Julgador**	**Data e hora do registro do julgamento**	**Decisão**
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama	**Autoridade Competente**	**Marco Aurelio Raminho**	**14/12/2023 - 09:14:12**	**Negado**
Justificativa				
Decisão Tendo em vista a não apresentação das razões recursais, a intenção de interposição encontra-se prejudicada.				

LOTE 3 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Grupo gerador diesel, potência 110/135 KVA, motor diesel, 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros disposto em linha, 165 cv, alternador trifásico, potência 110/135 KVA e quadro de comando automático. Garantia mínima de 12 meses. Devendo possuir manual em língua portuguesa

Quantidade: 1 Preço unitário:R$ 120.900,00 Valor Final:R$ 120.900,00 Marca/Modelo: TOYAMA

Valor Global (final):R$ 120.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	**Apelido**	**CNPJ / CPF**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Marca**	**ME/EPP**
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	**Participante 3**	**05.625.494/0001-13**	**R$ 175.000,00**	**R$ 120.900,00**	**TOYAMA**	**Sim**
Rodoagro Motores Geradores e Representação Ltda	**Participante 4**	**24.797.158/0001-00**	**R$ 176.600,59**	**R$ 122.000,00**	**Marca Própria**	**Não**
ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS LTDA	**Participante 1**	**12.237.172/0001-62**	**R$ 176.600,59**	**R$ 127.000,00**	**LEÃO ENERGIA MODELO LGD150 FPT N67 TM6**	**Sim**
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA	**Participante 2**	**10.769.989/0001-56**	**R$ 176.500,00**	**R$ 145.989,00**	**STEMAC / FTP**	**Sim**

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeiro

BRUNA DE SOUZA HUDSON EQUIPE DE APOIO

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2BB3D636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.904, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima receita e fixa despesa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2024.
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Leiestimaa receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, com base na LDO para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 2º. A receita orçamentária totalestimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 1.255.142.613,40 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais, quarenta centavos), conforme os anexos I e III, integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.
Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 1.255.142.613,40 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais, quarenta centavos), conforme os anexos II e IV, integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I- Abrir crédito suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III - destinar receita de capital na forma prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
IV - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:
I - Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas;
II - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
III - Receita por Categoria Econômica e por Fonte de Recurso;
IV - Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária.
Art. 6º. Compõem a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
	1.268.743.713,40	Despesas correntes	1.142.243.194,41

Contribuições			
	224.865.900,00	Pessoal e encargos sociais	419.526.948,00
Receita patrimonial			
	38.852.800,00	Juros e encargos da dívida	12.016.000,00
Receita agropecuária			
	67.764.050,00	Outras despesas correntes	710.700.246,41
Receita industrial			
	0,00		
Receita de serviços			
	0,00		
Transferências correntes			
	29.200,00		
Outras receitas correntes			
	916.830.963,40		
Receitas correntes			
	20.400.800,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
	56.204.000,00		
Contribuições			
	0,00		
Receita patrimonial			
	56.204.000,00		
Receita agropecuária			
	0,00		
Receita industrial			
	0,00		
Receita de serviços			
	0,00		
Transferências correntes			
	0,00		
Outras receitas correntes			
	0,00		
Receita Orçamentária			
	0,00		
Renúncia - Receitas correntes			
	(106.420.000,00)		
Renúncia - Receitas correntes			
	0,00		
Restituições - Receitas correntes			
	0,00		
Restituições - Receitas correntes			
	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas correntes			
	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas correntes			
	0,00		
Deduções do FUNDEB - Receitas correntes			
	0,00		
Deduções do FUNDEB - Receitas correntes			
	(106.420.000,00)		
Compensações - Receitas correntes			
	0,00		
Compensações - Receitas correntes			
	0,00		
Retificações - Receitas correntes			
	0,00		
Retificações - Receitas correntes			
	0,00		
Outras Deduções - Receitas correntes			
	0,00		
Outras Deduções - Receitas correntes			

	0,00		
	0,00		
Total das Receitas Correntes	1.218.527.713,40	**Total das Depesas Correntes**	1.142.243.194,41
Déficit	0,00	**Superávit**	76.284.518,99
Soma	1.218.527.713,40	**Soma**	1.218.527.713,40
Superávit do Orçamento Corrente	76.284.518,99	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital			
Operações de crédito			
	36.614.900,00	Despesas de capital	109.470.418,99
Alienação de bens			
	21.942.600,00	Investimentos	103.054.418,99
Amortização de empréstimos			
	20.000,00	Inversões financeiras	0,00
Transferências de capital			
	0,00	Amortização da dívida	6.416.000,00
Outras receitas de capital			
	14.652.300,00		
Receitas de capital			
	0,00		
Operações de crédito			
	0,00		
Alienação de bens			
	0,00		
Amortização de empréstimos			
	0,00		
Transferências de capital			
	0,00		
Outras receitas de capital			
	0,00		
Renúncia - Receitas de capital			
	0,00		
Renúncia - Receitas de capital			
	0,00		
Restituições - Receitas de capital			
	0,00		
Restituições - Receitas de capital			
	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas de capital			
	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas de capital			
	0,00		
Deduções do FUNDEB - Receitas de capital			
	0,00		
Deduções do FUNDEB - Receitas de capital			
	0,00		
Compensações - Receitas de capital			
	0,00		
Compensações - Receitas de capital			
	0,00		
Retificações - Receitas de capital			
	0,00		
Retificações - Receitas de capital			
	0,00		
Outras Deduções - Receitas de capital			
	0,00		
Outras Deduções - Receitas de capital			
	0,00		
	0,00		
Total das Receitas de Capital	36.614.900,00	**Total das Depesas de Capital**	109.470.418,99
		-(Reserva de contingência	1.000.000,00
		+Reserva do RPPS)	2.429.000,00

Déficit	72.855.518,99	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	1.218.527.713,40	Despesas Correntes	1.142.243.194,41
Receitas de Capital	36.614.900,00	Despesas de Capital	109.470.418,99
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00

		Reserva do RPPS	2.429.000,00
Subtotal	1.255.142.613,40	**Subtotal**	1.255.142.613,40
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	1.255.142.613,40	**Total**	1.255.142.613,40
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA		***SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO***	
Prefeito Municipal		Secretario de Finanças	

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	29.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	12.390.000,00	0,00	179.293.555,17	0,00	1.850.200,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	6.607.300,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**29.520.000,00**	**12.390.000,00**	**0,00**	**185.900.855,17**	**0,00**	**1.850.200,00**

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024

Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	36.036.044,00	0,00	353.676.450,00	0,00	256.702.710,92
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	75.566.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**36.036.044,00**	**75.566.000,00**	**353.676.450,00**	**0,00**	**256.702.710,92**

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2024

Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	13.923.522,00	50.000,00	176.394.479,31	196.100,00	6.150.000,00	1.500.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**13.923.522,00**	**50.000,00**	**176.394.479,31**	**196.100,00**	**6.150.000,00**	**1.500.000,00**

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2024

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	20.380.052,00	2.000.600,00	0,00	1.610.800,00	0,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**20.380.052,00**	**2.000.600,00**	**0,00**	**1.610.800,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2024

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.520.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	14.754.500,00	35.543.300,00	13.275.000,00	13.581.000,00	1.000.000,00	1.140.308.313,40
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	712.000,00	2.429.000,00	85.314.300,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**14.754.500,00**	**35.543.300,00**	**13.275.000,00**	**14.293.000,00**	**3.429.000,00**	**1.255.142.613,40**

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

CPF: 342.095.146-91

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

Secretario de Finanças

CPF: 537.882.736-15

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Entidade: Consolidado

Ano LOA: 2024

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			1.268.743.713,40
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		224.865.900,00	
111000000000000000	Impostos	199.830.000,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	119.898.000,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	49.957.500,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	29.974.500,00		
112000000000000000	Taxas	25.035.900,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	25.035.900,00		
120000000000000000	Contribuições		38.852.800,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	25.098.300,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.988.300,00		
18000001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.110.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	13.754.500,00		
17510000000	COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do	13.754.500,00		
	Serviço de Iluminação Pública			
130000000000000000	Receita patrimonial		67.764.050,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.796.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	1.796.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	62.208.050,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	47.000.000,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	1.270.000,00		
15400001070	FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00		
15500000000	QESE - Transferência do Salário-Educação	800.000,00		
15520000000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	30.000,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar			

15530000000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00		
15700000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100,00		
15760010000	PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	50.000,00		
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00		
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00		
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.225.950,00		
16320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00		
16600000000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00		
17080000000	CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00		
17200000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100.000,00		
17500000000	CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00		
17510000000	COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00		
17520000000	FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	700.000,00		
18000000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.182.000,00		
18020000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	220.000,00		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	3.760.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	3.760.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		29.200,00	
169000000000000000	Outros serviços	29.200,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	29.200,00		
170000000000000000	Transferências correntes		916.830.963,40	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	351.445.100,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	96.060.000,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	39.025.000,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	21.015.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	2.568.000,00		
15500000000	QESE - Transferência do Salário-Educação	5.500.000,00		
15520000000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	2.655.500,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
	Programa Nacional de Alimentação Escolar			
15530000000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	360.000,00		
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	153.942.400,00		
16000003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.100.000,00		
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.507.000,00		
16040000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.660.100,00		
16050000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	530.000,00		
16600000000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.912.000,00		
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00		
17080000000	CFEM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	287.000,00		
17200000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.337.000,00		
17490000000	Outras vinculações de transferências	1.895.000,00		
17490120000	Outras vinculações de transferências	1.091.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	451.357.100,00		
15000000000	GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	235.200.000,00		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000.000,00		
15000001002	SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	58.800.000,00		
15760010000	PTE - Transferências de Recursos dos Estados para	747.000,00		
	programas de educação			
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.440.100,00		
16320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.245.000,00		
16610000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	775.000,00		
17500000000	CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.150.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	114.028.763,40		
15400000000	FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.853.013,40		
15400001070	FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.175.750,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		20.400.800,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	16.540.800,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	4.765.000,00		
17520000000	FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	11.775.800,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	59.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	4.000,00		

18000000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	3.801.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	3.446.000,00		
18000000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	355.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			36.614.900,00
210000000000000000	Operações de crédito		21.942.600,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	21.942.600,00		
17540000000	Recursos de Operações de Crédito	21.942.600,00		
220000000000000000	Alienação de bens		20.000,00	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	20.000,00		
17550000000	ALIENAÇÃO - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		14.652.300,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	11.568.000,00		
15700000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	162.800,00		
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	535.400,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.666.400,00		
16010003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.520.000,00		
16600000000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	713.300,00		
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.970.100,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.084.300,00		
15760010000	PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	67.000,00		
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	686.300,00		
16320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.300.000,00		
16610000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00		
17010000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.025.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			56.204.000,00
720000000000000000	Contribuições		56.204.000,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	56.204.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	53.472.000,00		
18000001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.732.000,00		
9500000000000000000	FUNDEB			(106.420.000,00)
9510000000000000000	Deduções do FUNDEB - Receitas correntes		(106.420.000,00)	
9517000000000000000	Deduções do FUNDEB - Transferências correntes	(106.420.000,00)		
15000001001	ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	(106.420.000,00)		
Total				1.255.142.613,40
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA		***SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO***		
Prefeito Municipal		Secretario de Finanças		

Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2024				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
001 - CORPO LEGISLATIVO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0014.7001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0001.0031.0014.8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
		pessoajurídica		
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				4.190.000,00
0001.0031.0014.8002 - SUBSIDIO E ENCARGOS DOS VEREADORES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				2.880.000,00
0001.0031.0014.8003 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES ECOMEMORAÇÕES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,desportivas	e15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
		outras		
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				430.000,00
0001.0031.0014.8004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA				
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				80.000,00
Total Subunidade				7.780.000,00
Total Unidade				7.780.000,00
002 - DEPARTAMENTODE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0001.0031.0014.8021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				625.000,00
0001.0031.0014.8025 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES ECOMEMORAÇÕES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivasoutras	e15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				80.000,00
0001.0122.0014.7002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0001.0122.0014.7003 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
Total Funcional				900.000,00
0001.0122.0014.7004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0001.0122.0014.8005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				550.000,00
0001.0122.0014.8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				8.680.000,00
0001.0122.0014.8008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				130.000,00
0001.0122.0014.8009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				20.000,00
0001.0122.0014.8010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				1.600.000,00
0001.0122.0014.8011 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOMÉDICO SERVIDORES				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				5.000,00
0001.0122.0014.8019 - CRIAÇÃO, PROVIMENTO DE CARGOS -CONCURSOS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0001.0122.0014.8020 - PROGRAMA PAI - APOSENTADORIA E PVD				
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0001.0122.0014.8022 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				2.500.000,00
0001.0122.0014.8023 -CAPACITAÇÃO SERVIDORES- VEREADORES				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				30.000,00
0001.0122.0014.8024 - MANUTENÇÃO DA FROTA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				70.000,00
0001.0126.0014.8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Total Funcional				895.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Subunidade				16.835.000,00
Total Unidade				16.835.000,00
003 - DEPARTAMENTODE COMUNICAÇÃO				
Sem Subunidade				
0001.0131.0014.8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				765.000,00
0001.0131.0014.8013 - MANUTENÇÃO DA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				1.530.000,00
0001.0131.0014.8014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
Total Subunidade				2.495.000,00
Total Unidade				2.495.000,00
004 - ESCOLADO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0043.8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
		pessoajurídica		
Total Funcional				1.060.000,00
0001.0131.0043.8015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES ECOMEMORAÇÕES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,desportivas	e15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
		outras		
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total Funcional				220.000,00
Total Subunidade				1.280.000,00
Total Unidade				1.280.000,00
005 - MUSEUHISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO				

Sem Subunidade				
0001.0391.0044.8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				880.000,00
0001.0391.0044.8018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DO MUSEUHISTÓRICO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivasoutras	e15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total Funcional				250.000,00
Total Subunidade				1.130.000,00
Total Unidade				1.130.000,00
Total Órgão				29.520.000,00
02 - PREFEITURAMUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
001 - GABINETE DO PREFEITO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.1000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total Funcional				500,00
0004.0122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	66.075,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.002.149,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	455.079,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.491,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	831.985,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				9.495.879,00
0004.0122.0008.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
Total Funcional				3.500.200,00
0004.0122.0008.2202 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				200.000,00
0004.0122.0011.1003 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0004.0122.0011.1188 - Equipamentos, Utensílios e outros bens para o Centro de Bem EstarAnimal				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Total Funcional				1.000,00
0004.0122.0011.2005 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
Total Funcional				2.350.000,00
0006.0181.0008.2003 - MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.100,00
0006.0182.0008.1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0006.0182.0008.1992 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DEFESA CIVIL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
Total Funcional				1.500.000,00
0006.0182.0011.2004 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Subunidade				17.497.779,00
Total Unidade				17.497.779,00
002 - SUPERINTENDÊNCIADE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0004.1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0004.1005 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				5.000,00
0004.0122.0004.2006 - SERVIÇOS DE TELEFONIA				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
Total Funcional				800.000,00
0004.0122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.169.304,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	317.346,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	102.370,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	390.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				4.735.520,00
Total Subunidade				5.550.520,00
Total Unidade				5.550.520,00
003 - SECRETARIADE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC.AGRICULTURA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total Funcional				3.000,00
0004.0122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.560.170,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	179.612,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.508,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	496.027,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	53.300,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	92.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				4.487.917,00
0020.0605.0006.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total Funcional				2.000,00
0020.0605.0006.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				48.300,00
0020.0606.0010.1154 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.301.100,00
Total Funcional				3.301.100,00
0020.0606.0010.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	9.300.000,00
Total Funcional				16.800.000,00
0020.0606.0012.0001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	228.652,00
Total Funcional				228.652,00
Total Subunidade				24.870.969,00
Total Unidade				24.870.969,00
004 - SECRETARIADE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0013.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0013.2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	757.535,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	137.734,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	19.543,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				2.554.812,00
0013.0392.0013.0002 - CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0013.0392.0013.2012 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,desportivas	e15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		outras		
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				2.825.000,00
0013.0392.0013.2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Total Funcional				20.000,00
0023.0691.0015.1015 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000,00
Total Funcional				250.000,00
0023.0691.0015.2018 - HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0023.0691.0015.2019 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0023.0691.0015.2020 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0023.0691.0015.2021 - TÍTULO DE ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARA POUSO ALEGRE				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
Total Subunidade				5.770.012,00
Total Unidade				5.770.012,00
005 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
Sem Subunidade				
0004.0122.0016.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0016.1013 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS				
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
Total Funcional				100,00
0004.0122.0016.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.569.046,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	85.618,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	21.405,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	129.358,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	Fonte de Financiamento Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Total Funcional				2.090.427,00
0004.0122.0016.2015 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIA, FEIRAS EAFINS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				35.000,00
0021.0631.0012.2663 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
Total Funcional				2.000.600,00
0023.0333.0016.2662 - EMPREENDEDORISMO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				400,00
0023.0691.0016.2016 - PROJETOS DE ENGENHARIA				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

Total Funcional				500.100,00
0023.0691.0016.2017 - APOIO A EMPREENDIMENTOS - INCUBADORA/ECONOMIA CRIATIVA				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
Total Funcional				800.100,00
Total Subunidade				5.436.727,00
Total Unidade				5.436.727,00
006 - SECRETARIADE POLÍTICAS SOCIAIS				
Sem Subunidade				
0008.0241.0022.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	685.000,00
Total Funcional				685.000,00
0008.0243.0021.2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	56.769,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				653.369,00
0008.0243.0022.2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.100,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados terceirização	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	101.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.530.000,00
Total Funcional				2.632.200,00
0008.0244.0021.1016 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00
Total Funcional				1.800.000,00
0008.0244.0021.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0008.0244.0021.2041 - MANUTENÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3335085000000000000	Contrato de gestão	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00
Total Funcional				4.550.000,00
0008.0244.0022.0003 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	632.000,00
Total Funcional				632.000,00
0008.0244.0022.2039 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				8.100,00
0008.0244.0022.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
Total Funcional				2.000,00
0008.0244.0025.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	91.202,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	9.467.323,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	188.918,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	97.716,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.716.516,00

	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				14.342.675,00
0016.0482.0025.2050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				193.100,00
0016.0482.0025.2681 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES CALAMITOSAS E EMERGENCIAIS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				3.000,00
Total Subunidade				25.701.444,00
Total Unidade				25.701.444,00
007 - SECRETARIADE EDUCAÇÃO				
Sem Subunidade				
0012.0122.0026.1028 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				5.000,00
0012.0122.0026.2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	9.678.576,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	7.078.390,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	475.553,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	58.630,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.965.496,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	31.617,13
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	63.648,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	66.153,31
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	768.574,08
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				32.231.637,52
0012.0122.0026.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total Funcional				600.000,00
0012.0306.0027.2054 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.362.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				6.364.000,00
0012.0306.0027.2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃOESCOLAR -ENSINOFUNDAMENTAL PNAE				

	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	909.500,00
Total Funcional				909.500,00
0012.0361.0026.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0012.0361.0027.1029 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
0012.0361.0027.1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE -ENSINOFUNDAMENTAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0361.0027.1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	67.000,00
Total Funcional				67.000,00
0012.0361.0027.1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0012.0361.0027.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0012.0361.0027.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	77.000,00
Total Funcional				77.000,00
0012.0361.0027.1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE -EDUCAÇÃODIGITAL - ENSINO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0361.0027.1038 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	1.400.000,00
Total Funcional				1.400.000,00
0012.0361.0027.1040 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0361.0027.1041 - OBRAS E CONSTRUÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			eTransferências de Impostos	
Total Funcional				1.000,00
0012.0361.0027.2056 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	780.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	550.000,00
Total Funcional				1.330.000,00
0012.0361.0027.2057 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	770.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400.000,00
Total Funcional				3.170.000,00
0012.0361.0027.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos	1.650.000,00
			eTransferências de Impostos	
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	960.500,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	95.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.343.200,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
Total Funcional				8.240.700,00
0012.0361.0027.2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	7.780.645,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	9.394.734,00

	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	22.335,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	3.184.624,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.025.415,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.430.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.240.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
Total Funcional				35.302.753,00
0012.0361.0027.2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	2.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	730.000,00
Total Funcional				2.730.000,00
0012.0361.0027.2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.800.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.424.750,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	970.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.400.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Total Funcional				57.595.750,00
0012.0361.0027.2062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	622.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15760010000 - PTE - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	175.000,00
Total Funcional				797.000,00
0012.0361.0027.2063 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15530000000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	310.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15530000000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	60.000,00
Total Funcional				370.000,00
0012.0362.0026.2064 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	661.680,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	214.976,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				897.656,00
0012.0364.0026.2065 - BOLSA DE ESTUDO E ESTÁGIO				
	3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.221.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Total Funcional				2.321.500,00
0012.0365.0026.0004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS -ENSINO				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	6.425.353,00
	3335085000000000000	Contrato de gestão	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	3.308.844,00
Total Funcional				9.734.197,00
0012.0365.0026.0005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS - FUNDEB 30				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.584.063,40
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				10.584.063,40
0012.0365.0026.2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA- FUNDEB 30				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	882.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.300,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
Total Funcional				1.214.300,00
0012.0365.0027.1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAR				

	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	162.900,00
Total Funcional				162.900,00
0012.0365.0027.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0012.0365.0027.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0012.0365.0027.1048 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0365.0027.2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	4.187.846,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	16.751,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.302.885,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	880.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
Total Funcional				30.411.482,00
0012.0365.0027.2068 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE -FUNDEB70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.809.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos	12.175.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			eTransferências de Impostos	
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	227.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.137.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000,00
Total Funcional				19.411.000,00
0012.0365.0027.2070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.850.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	961.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	950,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15400000000 - FUNDEB 30 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00
Total Funcional				5.611.950,00
0012.0365.0027.2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTILCRECHE -PNAE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	888.000,00
Total Funcional				888.000,00
0012.0365.0027.2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA-PNAE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	888.000,00
Total Funcional				888.000,00
0012.0365.0027.2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTILPRÉ ESCOLA-FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.590.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.011.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	361.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - FUNDEB 70 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.007.000,00
Total Funcional				11.969.000,00
0012.0365.0027.2227 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - QESE				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15500000000 - QESE - Transferênciado Salário-Educação	662.000,00
Total Funcional				662.000,00
0012.0366.0027.2075 - MANUTENÇÃOGERAL JOVENSE ADULTOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.386.642,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	1.861,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	447.634,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total Funcional				2.080.137,00
0012.0367.0027.1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE -EDUCAÇÃOESPECIAL ENSINO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				5.000,00
0012.0367.0027.2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	155.416,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	931,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	55.838,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001001 - ENSINO - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total Funcional				7.256.185,00
Total Subunidade				256.702.710,92
Total Unidade				256.702.710,92
008 - SECRETARIADE FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0002.0061.0028.2085 - SENTENÇAS JUDICIAIS				
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	12.000.000,00
Total Funcional				12.000.000,00
0004.0122.0028.0006 - CONTRIBUIÇÕES				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				40.000,00
0004.0122.0028.0007 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				40.000,00
0004.0122.0028.1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0028.1066 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0004.0123.0028.0008 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	6.400.000,00
Total Funcional				18.400.000,00
0004.0123.0028.2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.183.622,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	181.473,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	23.266,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.318.706,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.300.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.520.000,00
Total Funcional				14.729.067,00

0004.0123.0028.2088 - TARIFAS BANCÁRIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e GásNatural destinadasao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00
Total Funcional				853.000,00
0004.0123.0028.2679 - APORTE AO RPPS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS				
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.093.900,00
Total Funcional				2.093.900,00
0028.0846.0028.0009 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	13.500.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17080000000 - CFEM - Transferênciada União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e GásNatural destinadasao FEP - Lei 9.478/1997	36.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00
Total Funcional				13.581.000,00
0099.0999.9999.9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
Total Subunidade				62.747.967,00
Total Unidade				62.747.967,00
009 - SECRETARIADE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0029.1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0004.0122.0029.2089 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				2.001.000,00
0004.0122.0029.2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	83.757,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	7.865.705,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	214.045,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	629.107,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.740.283,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.535.895,17
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				22.338.792,17
0004.0451.0029.1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total Funcional				150.000,00
0015.0122.0029.2091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	46.973.460,32
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	18.958.100,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				65.997.560,32
0015.0451.0029.1069 - OBRAS E SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17500000000 - CIDE - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.150.000,00
Total Funcional				2.150.000,00
0015.0451.0029.1071 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM				

	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
Total Funcional				4.000,00
0015.0451.0029.1072 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
Total Funcional				5.011.000,00
0015.0451.0029.1074 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADESMOBILIDADE -OBRASDE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO				

Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	11.000.000,00
			Total Funcional	11.001.000,00
0015.0451.0029.1077 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADESMOBILIDADE -IMPLANTAÇÃODRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	7.081.200,00
			Total Funcional	7.082.200,00
0015.0451.0029.1084 - OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO ANDORINHAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
0015.0451.0029.1085 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
0015.0451.0029.1086 - VIA DE ACESSO DO BAIRRO CAJURU AO POSTO DO MACACO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1095 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17080000000 - CFEM - Transferênciada União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	287.000,00
			Total Funcional	287.000,00
0015.0451.0029.1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17550000000 - ALIENAÇÃO - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	123.000,00
0015.0451.0029.1160 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTONIO SCODELER				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
			Total Funcional	611.000,00
0015.0451.0029.1164 - OBRAS DE DRENAGEMDO AVENIDASÃO FRANCISCO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.324.018,99
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.325.018,99
0015.0451.0029.1166 - INFRAESTRUTURA DO BAIRRO GUANABARA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
0015.0451.0029.1169 - CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAIRRO SÃO GERALDO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0015.0451.0029.1175 - DRENAGEM DO BAIRRO MONTE AZUL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.740.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

			Total Funcional	1.741.000,00
0015.0451.0029.1935 - OBRAS DE DRENAGEM DA RUA ANTONIO SARKIS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1936 - OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1938 - OBRAS DE ACESSO AO BAIRRO SANTO ANTÔNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
0015.0451.0029.1942 - OBRAS BACIA PERNAMBUCO /SÃO RAFAEL / CANALIZAÇÃO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1943 - OBRAS ROTATÓRIO BAIRRO MORADA DO SOL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
0015.0451.0029.1945 - OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REFORMA AV. MAJOR STORINO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	1.000,00
0015.0451.0029.1946 - OBRAS DE MELHORIAS DE ACESSO DO BAIRRO ALGODÃO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0015.0451.0029.1957 - OBRAS IMPLANTAÇAO VIADUTO PERIMETRAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1958 - PAVIMENTAÇAO ESTRADA RURAL (CAVA)				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1959 - OBRAS DE CONTINUAÇAO AVENIDA DIQUE I				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1960 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO RUA JACY LARAIA VIEIRA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.990.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	5.991.000,00
0015.0451.0029.1961 - OBRA DE LIGAÇÃO DA RUA LAURO NUNES COM A RUA PADRE VITOR				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1962 - OBRA PONTE AVENIDA ANTÔNIO SCODELER				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1963 - OBRA PONTE RIO MANDU/CAJURU				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1964 - OBRA CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA CORREGO BAIRRO FATIMA III				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.408.000,00
			Total Funcional	1.409.000,00
0015.0451.0029.1965 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00

			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1966 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES OLIVEIRA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1967 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DIQUE II				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1968 - OBRAS DE ASFALTAMENTO, DRENAGEM PORTAL DOIPIRANGA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1969 - OBRA DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO SÃO JOÃO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1970 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA BAIRRO CANTA GALO/HORTO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1971 - OBRAS DE INTERLIGAÇÃO VIARIA E DRENAGEM DO BAIRRO INCOFIDENTES AO BAIRRO SANTO EXPEDITO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1972 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM BAIRROJATOBÁ				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1973 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E INFRAESTRUTURA DE APOIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1974 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1975 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PATIO DA RODOVIARIA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1976 - OBRAS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1977 - OBRAS DE LIGAÇÃO DO COMPLEXO DO BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
			Total Funcional	2.000,00
0015.0451.0029.1978 - OBRA DE ACESSO AS EMPRESAS DISTRITO INDUSTRIAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	200.000,00
			Total Funcional	201.000,00
0015.0451.0029.2092 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	63.001.000,00
0015.0451.0029.2205 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B.PRIMAVERA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

	3339030000000000000	Material de consumo	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	148.000,00
			Total Funcional	151.000,00
0015.0451.0029.2207 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-AVALIAÇÃOPÓS OBRAS-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	71.400,00
			Total Funcional	72.400,00
0015.0451.0029.2210 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
			Total Funcional	600.000,00
0015.0451.0029.2211 - SERVIÇOS DE PODA E ZELADORIA DE PRAÇAS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000.000,00
			Total Funcional	8.000.000,00
0015.0451.0029.2212 - SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	583.300,00
			Total Funcional	583.300,00
0025.0752.0029.1070 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.604.500,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00
			Total Funcional	12.654.500,00
0025.0752.0029.2093 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.048.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17510000000 - COSIP - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.000,00
			Total Funcional	2.100.000,00
			Total Subunidade	215.639.771,48
			Total Unidade	215.639.771,48
010 - SECRETARIADE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Sem Subunidade				
0004.0121.0030.1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA EMOBILIÁRIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
			Total Funcional	150.000,00
0004.0122.0030.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	7.384.568,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	152.624,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	82.826,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.299.593,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	14.484.611,00
0017.0512.0031.1096 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e GásNatural destinadasao FEP - Lei 9.478/1997	6.100.000,00
			Total Funcional	6.100.000,00
0017.0512.0031.1097 - EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE -PROJETOCOLETA SELETIVA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
			Total Funcional	50.000,00
0018.0541.0030.2099 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17200000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e GásNatural destinadasao FEP - Lei 9.478/1997	300.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

			Total Funcional	300.000,00
0018.0541.0031.1098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
			Total Funcional	300.000,00
0018.0541.0031.2095 - DESENV. CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DEPROJETOS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
			Total Funcional	900.000,00
			Total Subunidade	22.284.611,00
			Total Unidade	22.284.611,00
011 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0122.0002.1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE - INVESTIMENTOS				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	50.000,00
			provenientesdo Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
			Total Funcional	203.000,00
0010.0122.0002.1186 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0010.0122.0002.2102 - MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	17.500.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	25.486.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	750.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.849.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	850,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00

	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUSprovenientes do Governo Estadual	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.100,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
			Total Funcional	75.707.650,00
0010.0122.0002.2108 - MANTER ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO DA ENFERMAGEM				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16050000000 - Assistênciafinanceira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	500.000,00
	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16050000000 - Assistênciafinanceira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	30.000,00
			Total Funcional	530.000,00
0010.0122.0002.2700 - ACORDO DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
			Total Funcional	500.000,00
0010.0122.0003.2110 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAÚDE				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
			Total Funcional	121.000,00
0010.0122.0003.2153 - MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	415.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
			Total Funcional	665.000,00
0010.0125.0002.1123 - FORTALECER OS INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000,00
			Total Funcional	10.000,00

0010.0125.0002.2111 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	7.000,00
0010.0125.0002.2151 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA REGIONAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	185.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00
			Total Funcional	200.000,00
0010.0125.0003.1102 - FORTALECER O FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0010.0301.0002.1133 - FORTALECER O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
			Total Funcional	520.000,00
0010.0301.0002.1187 - FORTALECER ATENÇÃO PRIMARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
			Total Funcional	410.000,00
0010.0301.0002.1987 - FORTALECER ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTOS				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
			Total Funcional	30.000,00
0010.0301.0002.1989 - FORTALECER ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.000,00
			Total Funcional	1.300.000,00
0010.0301.0002.2127 - ACORDO DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	100.000,00
			provenientesdo Governo Estadual	
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	400.000,00
			provenientesdo Governo Estadual	
			Total Funcional	500.000,00
0010.0301.0002.2148 - GARANTIRPROGRAMA MAIS MÉDICOS- MÉDICOS PELO BRASIL				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
			Total Funcional	1.005.000,00
0010.0301.0002.2154 - GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000,00
			Total Funcional	350.000,00
0010.0301.0002.2157 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.900.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.450.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	900.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUSprovenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	3.000.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUSprovenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	50.000,00

		pessoa jurídica	SUS provenientes do Governo Estadual	
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.100,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
Total Funcional				34.362.300,00
0010.0301.0002.2682 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES DE SAÚDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000.000,00
Total Funcional				6.311.100,00
0010.0302.0002.1116 - FORTALECER ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
Total Funcional				160.200,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0010.0302.0002.1128 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	520.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000.000,00
Total Funcional				1.520.000,00
0010.0302.0002.1988 - FORTALECER ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTOS - RECURSO PROPRIO				
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0010.0302.0002.2224 - GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.071.800,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	700.000,00
			provenientesdo Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
Total Funcional				2.873.400,00
0010.0302.0002.2695 - ACORDO DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Total Funcional				60.000,00
0010.0302.0002.2696 - GARANTIR ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES - FNS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.000.000,00
Total Funcional				13.000.000,00
0010.0302.0003.0010 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO CISAMESP - RECURSO PROPRIO				
	3337041000000000000	Contribuições	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.750.000,00
Total Funcional				1.750.000,00
0010.0302.0003.1125 - FORTALECER ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OBRAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	850.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total Funcional				12.852.000,00
0010.0302.0003.2103 - GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	8.040.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.100,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	6.000,00

			Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUSprovenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações eServiços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.350.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			Serviços Públicos de Saúde	
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total Funcional				27.657.600,00
0010.0302.0003.2104 - GARANTIR SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.000.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000.000,00

Total Funcional				156.001.000,00
0010.0302.0003.2143 - GARANTIR FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAMU				
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	560.000,00
Total Funcional				560.000,00
0010.0302.0003.2144 - GARANTIR A ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AUXÍLIO TRANSPORTE - TFD				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				650.000,00
0010.0303.0002.1112 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
Total Funcional				22.000,00
0010.0303.0002.1120 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Total Funcional				12.000,00
0010.0303.0002.2117 - GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FNS				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	350.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			Serviços Públicos de Saúde	
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000,00
Total Funcional				1.300.000,00
0010.0303.0002.2118 - GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00
Total Funcional				890.000,00
0010.0303.0002.2119 - ACORDO DA DIVIDA ESTADO MINAS GERAIS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
Total Funcional				500.000,00
0010.0303.0002.2132 - GARANTIR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
Total Funcional				3.000.000,00
0010.0303.0002.2699 - GARANTIR ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total Funcional				152.000,00
0010.0304.0002.1192 - FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - INVESTIMENTOS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00

			Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
Total Funcional				17.300,00
0010.0304.0002.1990 - FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - OBRAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			provenientesdo Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
Total Funcional				300,00
0010.0304.0002.2114 - MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.600.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	450.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	75.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	140.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
Total Funcional				2.776.300,00
0010.0304.0002.2697 - MANTER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUSprovenientes do Governo Estadual	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
Total Funcional				34.300,00
0010.0304.0002.2698 - ACORDO DA DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
Total Funcional				150.000,00
0010.0305.0002.1105 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
Total Funcional				261.000,00
0010.0305.0002.1991 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
Total Funcional				2.300,00
0010.0305.0002.2126 - MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal	1.650.100,00
			destinadasao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	
			agentesde combate às endemias	
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
			Total Funcional	2.151.100,00
0010.0305.0002.2130 - MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	450.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00

	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			provenientesdo Governo Estadual	
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001002 - SAUDE - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
Total Funcional				2.396.600,00
0010.0305.0002.2133 - ACORDO DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Total Funcional				60.000,00
Total Subunidade				353.676.450,00
Total Unidade				353.676.450,00
012 - SUPERINTENDÊNCIADE ESPORTES				
Sem Subunidade				
0004.0122.0034.2172 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.639.774,00

	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	125.635,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	64.214,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	370.392,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				3.834.015,00
0027.0812.0032.2164 - PROGRAMA VIVA ESPORTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				55.000,00
0027.0812.0033.2168 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0027.0812.0035.1159 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				300.000,00
0027.0812.0035.2163 - LEI DE INCENTIVOAO ESPORTES				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				250.000,00
0027.0812.0035.2170 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				140.000,00
0027.0812.0035.2204 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				250.000,00
0027.0812.0036.1139 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total Funcional				400.000,00
0027.0812.0036.1140 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
Total Funcional				2.000.000,00
0027.0812.0036.1142 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0027.0812.0036.1143 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES/ACADEMIAS				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total Funcional				80.000,00
0027.0812.0036.1185 - Estádio Municipal - Melhorias				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
0027.0812.0036.1189 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total Funcional				400.000,00
0027.0812.0036.1956 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NOS CAMPOS DE FUTEBOL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0027.0812.0036.1979 - CONSTRUÇÃO QUADRA CID. VERGANI -CONVÊNIO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.400.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				1.400.000,00
0027.0812.0036.1980 - CONSTRUÇÃO COBERTURA QUADRA JD. ESPLANADA - CONVÊNIO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.100.000,00

Total Funcional				1.100.000,00
0027.0812.0036.1981 - CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA B. SÃO JOÃO -CONVÊNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.300.000,00
Total Funcional				1.300.000,00
0027.0812.0036.2181 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total Funcional				400.000,00
0027.0812.0036.2182 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0027.0812.0036.2183 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total Funcional				400.000,00
0027.0812.0036.2184 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
Total Funcional				800.000,00
0027.0812.0036.2203 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0027.0812.0036.2676 - REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
Total Funcional				600.000,00
0027.0812.0036.2689 - REFORMA NAS PISTAS DE SKATE				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total Funcional				350.000,00
0027.0812.0036.2690 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS/PARQUES				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total Funcional				150.000,00
0027.0812.0036.2691 - REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0027.0813.0036.1158 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
Total Subunidade				17.109.015,00
Total Unidade				17.109.015,00
013 - PROCURADORIAGERAL DO MUNICIPIO				
Sem Subunidade				
0002.0061.0001.2186 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
Total Funcional				390.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0004.0122.0001.1144 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0004.0122.0001.2187 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0004.0122.0001.2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.388.003,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	182.404,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	557.449,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				3.738.856,00

Total Subunidade				4.278.856,00
Total Unidade				4.278.856,00
014 - SECRETARIADE GESTÃO DE PESSOAS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0038.1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE PESSOAS				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Total Funcional				55.000,00
0004.0122.0038.2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
	3319003000000000000	Pensões	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	56.769,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.240.032,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	106.092,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.792,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	525.807,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				4.348.492,00
0004.0122.0038.2190 - CESTA DE NATAL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.294.000,00
Total Funcional				1.294.000,00
0004.0122.0038.2191 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO				
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	31.391.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				31.391.000,00
0004.0122.0038.2192 - CONVÊNIO COM HCSL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.300.000,00
Total Funcional				5.300.000,00
Total Subunidade				42.388.492,00
Total Unidade				42.388.492,00
015 - SECRETARIADE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.101.297,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	207.531,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	351.779,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	731.477,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.096.189,06
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.658,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				11.311.931,06
0004.0122.0001.2692 - LOCAÇAO DE GALPAO DE ARMAZAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSITO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0004.0122.0041.2693 - DEVOLUCAO DE MULTAS POR DECISAO JUDICIAL				
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0181.0041.0025 - CONVÊNIO POLICIA MILITAR				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00
Total Funcional				215.000,00

0026.0453.0001.2680 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIO LEI 6.431/2021				
	3336045000000000000	Subvenções econômicas	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000.000,00
Total Funcional				18.000.000,00
0026.0781.0042.1146 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0026.0781.0042.1147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0026.0781.0042.2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				251.500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0026.0782.0041.1148 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0026.0782.0041.1149 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0026.0782.0041.1150 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0026.0782.0041.1151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0026.0782.0041.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN				
	3319013000000000000	Obrigações patronais	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	23.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.040.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	145.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.650.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.997.800,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	250.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	17520000000 - FUNTRAN - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00
Total Funcional				12.175.800,00
0026.0782.0041.2198 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				3.510.000,00
0026.0782.0041.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				456.000,00
Total Subunidade				47.180.231,06
Total Unidade				47.180.231,06
016 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sem Subunidade				
0008.0241.0022.2022 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.100,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	130.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
Total Funcional				165.100,00
0008.0243.0022.1017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0008.0243.0022.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIANO SUAS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional	1.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			deAssistência Social	
Total Funcional				1.000,00
0008.0243.0022.2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIANO SUAS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	629.300,00
Total Funcional				629.300,00
0008.0243.0023.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	424.000,00
Total Funcional				424.000,00
0008.0244.0021.1020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	543.000,00
Total Funcional				543.000,00
0008.0244.0021.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	80.000,00
Total Funcional				80.000,00
0008.0244.0021.1022 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - PISO MINEIRO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0008.0244.0021.1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
Total Funcional				5.000,00
0008.0244.0021.1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE -PROTEÇÃOSOCIAL BÁSICA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	60.000,00
Total Funcional				60.000,00
0008.0244.0021.1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE -PROTEÇÃOSOCIAL ESPECIAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00
Total Funcional				30.000,00
0008.0244.0025.2028 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				2.540.000,00
0008.0244.0025.2029 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	300.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacionalde Assistência Social	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	121.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.000,00
Total Funcional				433.000,00
0008.0244.0025.2030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				761.000,00
0008.0244.0025.2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	180.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacionalde Assistência Social	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	90.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00
Total Funcional				302.000,00
0008.0244.0025.2033 - MANUTENÇÃO BL IGD PAB				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	70.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacionalde Assistência Social	1.000,00

	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
Total Funcional				76.000,00
0008.0244.0025.2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	620.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16610000000 - Transferênciade Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
Total Funcional				775.000,00
0008.0244.0025.2035 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	40.000,00
Total Funcional				83.000,00
0008.0244.0025.2036 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	6.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	5.000,00
Total Funcional				11.000,00
0008.0244.0025.2037 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - FNAS - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0008.0244.0025.2664 - BENEFICIO EVENTUAL				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuiçãogratuita	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0008.0244.0025.2665 - SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total Funcional				400.000,00
0008.0244.0025.2666 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
Total Funcional				1.700.000,00
0008.0244.0025.2667 - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
Total Funcional				1.200.000,00
0008.0244.0025.2668 - RESIDENCIA INCLUSIVA				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				100,00
0008.0244.0025.2669 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0008.0244.0025.2670 - BPC NA ESCOLA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0014.0422.0022.2049 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
Total Subunidade				10.580.700,00
Total Unidade				10.580.700,00
020 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0045.1949 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0004.0122.0045.1986 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ADM				

	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
Total Funcional				1.500.000,00
0004.0122.0045.2685 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	989.143,74
Total Funcional				989.143,74
0004.0122.0045.2686 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.028.349,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	162.861,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	39.087,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	207.595,20
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Total Funcional				9.373.392,20
Total Subunidade				11.863.535,94
Total Unidade				11.863.535,94
021 - SUPERINTENDÊNCIAMUNICIPAL DE CULTURA				
Sem Subunidade				
0013.0392.0005.1054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	230.000,00
Total Funcional				231.000,00

Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0013.0392.0005.1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONVÊNIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00
Total Funcional				401.000,00
0013.0392.0005.1058 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	213.000,00
Total Funcional				213.000,00
0013.0392.0005.1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	302.000,00
Total Funcional				303.000,00
0013.0392.0005.1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				20.000,00
0013.0392.0005.1063 - OBRAS DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.300.000,00
Total Funcional				1.320.000,00
0013.0392.0005.1983 - REFORMA DO CENTRO CULTURAL - CONVÊNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	990.000,00
Total Funcional				990.000,00
0013.0392.0005.2077 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0013.0392.0005.2078 - PROJETOS CULTURAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0013.0392.0005.2079 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE POUSOALEGRE -FUMPAC				

	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total Funcional				150.000,00
0013.0392.0005.2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.921.750,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	106.092,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	16.751,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	483.929,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-transporte	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				3.811.522,00
0013.0392.0005.2084 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				2.000,00
0013.0392.0005.2687 -REFORMADO CASARÃO OS JUNQUEIRAS				
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0013.0392.0016.2217 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	17490000000 - Outras vinculações de transferências	546.000,00
Total Funcional				546.000,00
0013.0392.0016.2683 - LEI PAULO GUSTAVO				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	17490000000 - Outras vinculações de transferências	674.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17490000000 - Outras vinculações de transferências	674.500,00
Total Funcional				1.349.000,00
0013.0392.0016.2684 - LEI ALDIR BLANC				
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	17490120000 - Outras vinculações de transferências	545.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	17490120000 - Outras vinculações de transferências	545.500,00
Total Funcional				1.091.000,00
Total Subunidade				11.028.522,00
Total Unidade				11.028.522,00
Total Órgão				1.140.308.313,40
03 - INSTITUTODE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
001 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	330.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	70.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	90.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total Funcional				536.000,00
0004.0122.0018.4001 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE GABINETE E CONSELHOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
Total Funcional				15.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Total Subunidade				551.000,00
Total Unidade				551.000,00
002 - DEPARTAMENTODE BENEFÍCIOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	120.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	110.000,00
Total Funcional				1.656.000,00
0004.0122.0018.4008 - DEFICIT TEC. ATUARIAL DO DPTO. DE BENEFICIOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	210.000,00
Total Funcional				210.000,00
0004.0122.0019.4026 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS				
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0009.0272.0019.4003 - MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS				
	3319001000000000000	Aposentadorias, reservaremunerada e reformas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	64.123.000,00
	3319001000000000000	Aposentadorias, reservaremunerada e reformas	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.842.000,00
Total Funcional				67.965.000,00
0009.0272.0019.4004 - MANUTENCAO DE PENSOES				
	3319003000000000000	Pensões	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.500.000,00
Total Funcional				6.500.000,00
0009.0272.0019.4005 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS				
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0009.0272.0019.4007 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RGPS				
	3339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
0009.0272.0019.4027 - COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/RPPS				
	3339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
Total Subunidade				77.433.000,00
Total Unidade				77.433.000,00
003 - DEPARTAMENTODE CONTABILIDADE				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4009 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE				

	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	170.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
Total Funcional				222.000,00
0004.0122.0018.4011 - DEFICIT TEC. ATUARIAL DO DPTO. DE CONTABILIDADE				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0028.0843.0018.0020 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA				
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				32.000,00
0028.0846.0018.0021 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	600.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			Total Funcional	680.000,00
0099.0997.9999.9999 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.429.000,00
Total Funcional				2.429.000,00
Total Subunidade				3.373.000,00
Total Unidade				3.373.000,00
004 - DEPARTAMENTODE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
Total Funcional				25.000,00
0004.0122.0018.3001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
Total Funcional				50.000,00
0004.0122.0018.3028 -PRÓ GESTÃO- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0004.0122.0018.4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	410.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	45.000,00

			Administração	
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.600,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	420.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	115.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	160.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				1.320.600,00
0004.0122.0018.4014 - DEFICIT ATUARIAL DO DPTO. DE ADMINISTRACAO INTERNA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00
Total Funcional				25.000,00
0004.0122.0018.4028 -PRÓ GESTÃO- CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	300.000,00
Total Funcional				700.000,00
Total Subunidade				2.420.600,00
Total Unidade				2.420.600,00
005 - DEPARTAMENTODE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	310.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.700,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00

			Administração	
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18000000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
Total Funcional				410.700,00
0004.0122.0018.4025 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	42.000,00
Total Funcional				42.000,00
Total Subunidade				452.700,00
Total Unidade				452.700,00
006 - DEPARTAMENTODE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	74.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
Total Funcional				131.000,00
0004.0122.0018.4018 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Total Subunidade				132.000,00
Total Unidade				132.000,00
007 - DEPARTAMENTODE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0017.4020 - SENTENÇASJUDICIAIS/PRECATÓRIOSE ACORDOS ADMINISTRATIVOS				
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319191000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319194000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
			Total Funcional	600.000,00
0004.0122.0018.4019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST.GERAL ASSUNTOSJURIDICOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	170.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00

			Administração	
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
Total Funcional				225.000,00
0004.0122.0018.4021 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSIST.GERAL ASSUNTOSJURIDICOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Total Subunidade				826.000,00
Total Unidade				826.000,00
008 - DEPARTAMENTODE CONTROLADORIA INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagensfixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	92.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	21.000,00
	3319016000000000000	Outras despesasvariáveis - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoafísica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços deterceiros - pessoajurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				125.000,00
0004.0122.0018.4023 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Total Subunidade				126.000,00
Total Unidade				126.000,00
Total Órgão				85.314.300,00
Total Geral				1.255.142.613,40

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B9113888